SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 16 de Fevereiro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XIII | Nº 3159

Expediente 2021
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2021

Conselho Deliberativo

Presidente: CÉLIO DE JESUS LANG

Vice-Presidente: ADAILTON ANTUNES FÚRIA

Secretário Geral: MARCÉLIO RODRIGUES UCHOA

Tesoureira: MOISÉS GARCIA CARVALHO

Conselho Fiscal

Titular: EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA

Titular: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Titular: SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente:LAERTE GOMES
Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral:Kleber Calistode Souza
Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular:Luiz Gomes Furtado
Titular:Augusto Tunes Plaça
Titular:Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/AROM
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
CONSORCIO INTERMINICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDONIA

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

CONS. INTERM. DE SANE. DA REG. CENT. DE RONDONIA CISAN
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro(31/12/2021)
ISOLADO:1 - CONS. INTERM. DE SANE. DA REG. CENT. DE RONDONIA CISAN

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
			ATUAL	EXERC. ANTERIOR
100	**RECURSOS ORDINáRIOS**		**1.065.048,63**	**934.037,56**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		1.263.399,75	1.248.148,70
37	Transf de Convênios do Estado		0,00	-119.000,00
61	Aplicação em Atividades Administrativas		-193.326,38	-152.125,82
9999	Outras Destinações de Recursos		-5.024,74	-42.985,32
214	**TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - OUTROS (NãO RELACIONADOS á EDUCAçãO/SAúDE)**		**0,00**	**144.800,00**
37	Transf de Convênios do Estado		0,00	144.800,00
300	**RECURSOS ORDINáRIOS**		**0,00**	**-77.831,57**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		0,00	-77.831,57
TOTAL			**1.065.048,63**	**1.001.005,99**

Publicado por:
Alda Maria de Azevedo Januário Miranda
Código Identificador:AF10E6CD

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº05/2022 - SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR SUPERÁVIT FINANCEIRO

DECRETO n° 005/CISAN/2022
Ariquemes/RO, 15 de fevereiro de 2022.

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento anual do Consórcio Cisan Central / RO, exercício financeiro 2022 e dá outras providencias"

O PRESIDENTE DO CISAN CENTRAL/RO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Resolução nº 001/2004 c/c o artigo 2º da Resolução nº 060/CISAN/2020, de 11 de novembro de 2020.

DECRETA

Artigo 1° - Fica aberto no orçamento anual do Consórcio Cisan Central / RO, para o exercício financeiro de 2022, o crédito adicional suplementar no valor de **R$ 1.065.048,63** (um milhão, sessenta e cinco mil, quarenta e oito reais e sessenta e três centavos).

Artigo 2º - Para a cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro apurado no exercício financeiro de 2021.
Artigo 3º - O crédito suplementar previsto no artigo 1º desse Decreto será para suplementar as seguintes dotações orçamentarias:
Suplementação
20. CISAN CENTRAL
20.001 CISAN CENTRAL – RO
20.001.17 Saneamento
20.001.17.512 Saneamento Básico Urbano
20.001.17.512.0101 Desenvolvimento das Atividades Oper. de Saneamento Básico
20.001.17.512.0101. 2104 Infraestrutura e Equipamentos p/ Manejo de Resíduos Sólidos.
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo R$ 450.000,00
3.3.90.39.00.00 Outros Serv. de Terc. Pes. Jurídica R$ 514.048,63
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente R$ 101.000,00

TOTAL DA FUNÇÃO PROGRAMATICA R$ 1.065.048,63

TOTAL GERAL R$ 1.065.048,63

Fonte de Recursos: 02.880.0000 – Recursos de Exercícios Anteriores – Recursos Próprios de Consórcio.

Artigo 4º - Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Presidente CISAN Central/RO

Publicado por:
Alda Maria de Azevedo Januário Miranda
Código Identificador:07C5AF1A

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2021/CISAN CENTRAL/RO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2021/CISAN CENTRAL/RO

CONTRATO DE RATEIO ADMINISTRATIVO PARA O EXERCICIO FINANCEIRO DO ANO DE 2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA – CISAN CENTRAL/RO

O MUNICIPIO DE THEOBROMA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 84.727.601/0001-90, com sede na Prefeitura Municipal situada na Rua 13 de fevereiro, nº 1213, Bairro Setor 01, CEP: 76866-000, **neste ato sendo representado pelo Prefeito Municipal GILLIARD SANTOS GOMES,** brasileiro, casado, portador da RG nº 792.619 SSP/RO, devidamente inscrito no CPF sob o nº 752.740.002-15, residente e domiciliado no Município de Theobroma - RO, podendo ser encontrado no endereço indicado acima, doravante denominado **CONSORCIADO/CONTRATANTE e** o

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA – CISAN CENTRAL / RO, Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 10.914.290/0001-32, com sede nesse Município de Ariquemes – RO, sito à Avenida Tancredo Neves, nº 2903, Setor 03, CEP: 76832-000, **neste ato sendo representado pelo Presidente EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA,** brasileiro, viúvo, portador da RG nº 409.387 SSP/RO, devidamente inscrito no CPF sob o nº 299.087.102-06, podendo ser encontrado no endereço indicado acima, doravante denominado **CONSÓRCIO/CONTRATADO.**

As partes ajustam entre si, de comum acordo, as seguintes cláusulas e condições que regeram o presente contrato.

DISPOSIÇÕES INICIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA – Aplicam-se ao presente contrato de rateio as disposições da Legislação Federal (Lei Federal nº 8.666/1993) e a Legislação de Consórcios Públicos (Lei Federal n° 11.107/2005), bem como, a Legislação Municipal de ratificação do protocolo de intensões do Consórcio CISAN CENTRAL / RO.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato é celebrado com dispensa de licitação, conforme prevê o artigo 2º, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 11.107/2005.

DO OBJETO

CLÁUSULA TERCEIRA – Constitui objeto do presente a PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS descritos na cláusula quarta, bem como, o rateio das despesas administrativas do CONSÓRCIO/CONTRATADO.

DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA QUARTA – O CONSÓRCIO/CONTRATADO prestará o serviço definido em seu objetivo no protocolo de intenções, conforme as demandas das atividades abaixo:

I - Capacitação técnica de pessoal com atuação na prestação dos serviços de saneamento básico dos Municípios Consorciados.

II - Implantação do Centro de Referência – laboratório regional, oficinas de monitoração, controle e qualidade de água, esgoto e resíduos sólidos, oficinas de ensaios e pesquisas.

III - Prestação de serviços de interesse da gestão das atividades públicas de saneamento básico, dentre eles:

a) Apoio técnico e administrativo para a criação ou reformulação de Autarquias que tenha por finalidade a prestação de serviços de saneamento básico;

b) Apoio técnico e administrativo para a criação do Ente de Regulação Intermunicipal, bem como, para estruturação organizacional das instâncias recursivas do processo de regulação e fiscalização;

c) Apoio técnico para elaboração dos planos de auditoria de fiscalização do Ente de Regulação Intermunicipal;

d) A operação de análises para o controle de qualidade de água e monitoramento de esgoto, resíduos sólidos e águas pluviais;

e) A realização de concursos públicos e de procedimentos simplificados de seleção preparatória para a admissão de pessoal em serviço de saneamento básico de Município Consorciado;

f) Solução de problemas de saneamento básico, principalmente quanto ao licenciamento ambiental, construção, operação, manutenção, comercialização e impactos ambientais dos sistemas;

g) Elaboração de projetos e promoção de estudos de concepção do setor de saneamento básico;
h) Projeção, supervisão e fiscalização de obras;

i) Orientação técnica quanto à administração, operação, manutenção, recuperação e expansão dos sistemas de água, esgoto, resíduos sólidos e drenagem de águas pluviais;

j) Orientação e formulação da política tarifária e definição dos critérios de cálculo do valor das tarifas e de outros preços públicos, bem como, para seu reajuste ou revisão, dos serviços de saneamento básico;

k) Celebração de contrato de gestão ou termo de parceria;

l) Autorização para licitação ou outorga de concessão, permissão ou autorização da prestação de serviços;

m) Intercâmbio com entidades afins, promoção ou participação em cursos, seminários e eventos correlatos;

n) Implementação de programas de saneamento rural, construção de melhorias sanitárias e proposição de soluções conjuntas água, esgoto, módulo sanitário;

o) Assessorar na elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico;

p) Implementação de programas de educação em saúde (ambiental sanitária e mobilização social);

q) Implementação dos indicadores de salubridade ambiental;

r) Desenvolvimento de planos, programas e projetos conjuntos destinados à conservação e melhoria das condições ambientais;

s) Assessoria jurídica, inclusive com outorga de procuração específica no âmbito judicial, como também por meio de realização de cursos, palestras, simpósios e congêneres;

t) Firma convênios, contratos e acordos de qualquer natureza;

u) Promover desapropriação e instituir servidões;

v) Emitir documentos de cobranças e exercer atividades de arrecadação pela prestação de serviços a terceiros ou pelo uso ou outorga de uso de bens públicos por ele administrados;

x) Representar os Entes da Federação consorciados em outras esferas de governo em assuntos de interesses comuns;

z) Assessorar na elaboração de contratos de programas;

IV - Gestão associada de serviços públicos de saneamento básico na assessoria do planejamento e na prática da regulação ou fiscalização, como instância recursiva de último grau.

V - Aquisição de bens ou acompanhamento de obras para o uso compartilhado dos Municípios Consorciados, bem como, a administração de bens assim adquiridos.

VI - Realização de licitações compartilhadas de que decorra contrato a ser celebrado por Consorciado ou Ente de sua Administração Indireta.

VII - A publicação de revistas, materiais técnicos, informativos, impressos ou eletrônicos, inclusive para divulgação de atividades do Consórcio ou de Entes Consorciados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objetivo mencionado no inciso I, da cláusula quarta do contrato, será executado mediante contratação específica, que poderá dar-se de forma simplificada, mediante inscrição em curso ou evento promovido pelo Consórcio.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O objetivo mencionado no inciso III, da cláusula quarta do contrato, será executado mediante contrato a ser celebrado com licitação dispensada no caso de o CONTRATANTE ser Município Consorciado ou Entidade de sua administração.

PARÁGRAFO TERCEIRO - É condição de validade para o contrato mencionado no parágrafo segundo, da cláusula quarta, que a remuneração prevista no contrato seja compatível com a praticada no mercado, sendo assim sempre considerada a fixada por Resolução na Assembleia Geral.

PARÁGRAFO QUARTO - A gestão associada de serviços públicos de saneamento básico autorizada nos termos do inciso IV, da cláusula quarta, somente será eficaz mediante:

I - Convênio específico entre o Município Consorciado e o Consórcio, no que se refere às atividades de planejamento, regularização ou fiscalização.

II - Celebração de contrato de programa entre o Município Consorciado e o Consórcio mediante dispensa de licitação prevista no artigo 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO QUINTO - Os bens adquiridos na forma do inciso V, da cláusula quarta, terão o seu uso e propriedade disciplinados por contrato entre os Municípios interessados e o Consórcio.

PARÁGRAFO SEXTO - Omisso o contrato mencionado no parágrafo anterior, nos casos de retirada de Consorciado ou de extinção do Consórcio, os bens permanecerão em condomínio entre os Municípios que contribuíram para a sua aquisição, a ser extinto mediante ajuste entre os interessados.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Os bens mencionados no inciso V, da cláusula quarta, inclusive os derivados de obras ou investimentos em comum, bem como, as licitações compartilhadas mencionadas no inciso VI, da cláusula quarta, poderão se referir a qualquer atividade de interesse dos Municípios Consorciados, não ficando adstritos a atenderem serviços públicos de saneamento básico.

CLÁUSULA QUINTA - São direitos do CONSÓRCIO/CONTRATADO:

a) Receber a parcela remuneratória dos MUNICÍPIOS CONSORCIADOS de acordo com o contrato de rateio firmado;

b) Cobrar judicialmente e extrajudicialmente os MUNICÍPIOS CONSORCIADOS que estejam em débitos;

c) Não prestar os serviços administrativos descritos na cláusula quarta desse contrato;

DOS DIREITOS E DEVERES DOS ENTES CONSORCIADOS

CLÁUSULA SEXTA - São deveres do ENTE CONSORCIADO:

a) Arcar pontualmente com o pagamento das prestações dos contratos de rateio referentes ao objeto desse contrato;

b) Implementar ações que visem garantir a boa prestação dos serviços pelo
CONSÓRCIO/CONTRATADO;

c) Comunicar de forma fundamentada e formalmente, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, a ocorrência de qualquer desconformidade técnica e operacional na prestação dos serviços pelo CONSÓRCIO/CONTRATADO;

d) Prestar informações solicitadas pelo CONSÓRCIO/CONTRATADO;

e) Acompanhar a execução desse CONTRATO;

f) Zelar pela correta execução dos serviços;

CLÁUSULA SÉTIMA – São direitos do ENTE CONSORCIADO:

a) Receber os serviços objeto desse CONTRATO em condições adequadas;

b) Consultar junto ao CONSÓRCIO/CONTRATADO os registros dos custos e receitas dos serviços prestados;

c) Ter conhecimento sobre a adoção de providências cabíveis pelo CONSÓRCIO/CONTRATADO quando do recebimento de reclamações pelos usuários em decorrência da prestação dos serviços, objeto desse contrato;

DA TRANSFERÊNCIA DE BENS E PESSOAL

CLÁUSULA OITAVA – Para garantir a transparência da gestão administrativa, econômica e financeira dos objetivos e metas previstas nesse contrato, serão observadas as disposições constantes no Contrato de Consórcio Público, sendo que o CONTRATADO deverá, especialmente:

a) Elaborar e encaminhar ao MUNICÍPIO/CONTRATANTE a prestação de contas anual quanto aos serviços contratados, fazendo neles constar um resumo geral das atividades e valores;

b) Disponibilizar ao MUNICÍPIO/CONTRATADO as informações contábeis e demonstrações financeiras, exigidas segundo a legislação pertinente, relativos ao desenvolvimento e ao cumprimento do objeto desse contrato;

CLÁUSULA NONA – Fica estabelecido que é possível, salvo disposição expressa em contrário, transferência de pessoal e de bens entre o CONTRATANTE e o CONTRATADO.

DOS VALORES DO RATEIO

CLÁUSULA DÉCIMA – Conforme estabelecido na Resolução nº 063/CISAN/2021, aprovada em Assembleia Geral, a cota parte do rateio administrativo destinado pelo MUNICÍPIO/CONTRATANTE ao CONSÓRCIO/CONTRATADO com o valor anual de R$ 88.278,97 (oitenta e oito mil duzentos e setenta e oito reais e noventa e sete centavos), e mensal o valor de R$ 7.356,58 (sete mil trezentos e

cinquenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), que deve ser quitado por meio de boleto até o dia 30 de cada mês.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O presente contrato entra em vigor no dia 01 de janeiro de 2022 e vigorará até o dia 31de dezembro de 2022.

PARÁGRAFO ÚNICO – Caso haja o aumento do valor mensal, o mesmo deverá ser reajustado mediante termo aditivo, dispensando a formalização de novo contrato.

DA RECISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O contrato pode ser rescindido por:

a) Descumprimento de qualquer das obrigações para execução do objeto;

b) Superveniência de norma legal ou fato administrativo que torne formal ou materialmente inexequível;

c) Ao unilateral com comprovada motivação jurídica e/ou legal, mediante aviso prévio da parte que dele se desinteressar, com antecedência mínima de 90 dias, respeitando as metas em curso constantes em contrato de rateio;

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Fica eleito o Foro da Comarca de Ariquemes **–** Estado de Rondônia, para dirimir as questões decorrentes do contrato, renunciando qualquer outro por mais que privilegiado que seja.

E, por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Ariquemes – RO, _____/_____/_____.

Município De Theobroma
Contratante
GILLIARD SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Consórcio Intermunicipal De Saneamento Da Região Central De Rondônia – CISAN Central / RO
Contratado
EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Presidente

WILLIAN LUIZ PEREIRA
Superintendente Do Contratado

TESTEMUNHAS

_____
NOME –
RG –
CPF –

NOME –
RG –
CPF -

Publicado por:
Rafaela Boiago Jordão
Código Identificador:D3115288

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2021/CISAN CENTRAL/RO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2021/CISAN CENTRAL/RO

CONTRATO DE RATEIO OPERACIONAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO DE 2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE THEOBROMA /RO E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA – CISAN CENTRAL/RO

O MUNICIPIO DE THEOBROMA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 84.727.601/0001-90, com sede na Prefeitura Municipal situada na Rua 13 de fevereiro, nº 1213, Bairro Setor 01, CEP: 76866-000, **neste ato sendo representado pelo Prefeito Municipal GILLIARD SANTOS GOMES,** brasileiro, casado, portador da RG nº 792.619 SSP/RO, devidamente inscrito no CPF sob o nº 752.740.002-15, residente e domiciliado no Município de Theobroma - RO, podendo ser encontrado no endereço indicado acima, doravante denominado **CONSORCIADO/CONTRATANTE e** o

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA – CISAN CENTRAL / RO, Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 10.914.290/0001-32, com sede nesse Município de Ariquemes – RO, sito à Avenida Tancredo Neves, nº 2903, Setor 03, CEP: 76832-000, **neste ato sendo representado pelo Presidente EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA,** brasileiro, viúvo, portador da RG nº 409.387 SSP/RO, devidamente inscrito no CPF sob o nº 299.087.102-06, podendo ser encontrado no endereço indicado acima, doravante denominado **CONSÓRCIO/CONTRATADO.**

As partes ajustam entre si, de comum acordo, as seguintes cláusulas e condições que regeram o presente contrato.

DISPOSIÇÕES INICIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA – Aplicam-se ao presente contrato de rateio as disposições da Legislação Federal (Lei Federal nº 8.666/1993) e a Legislação de Consórcios Públicos (Lei Federal n° 11.107/2005), bem como, a Legislação Municipal de ratificação do protocolo de intensões do Consórcio CISAN CENTRAL / RO.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato é celebrado com dispensa de licitação, conforme prevê o artigo 2º, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 11.107/2005.

DO OBJETO

CLÁUSULA TERCEIRA – Constitui objeto do presente a PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS descritos na cláusula quarta, bem como, o rateio das despesas operacionais do CONSÓRCIO/CONTRATADO.

DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA QUARTA – O CONSÓRCIO/CONTRATADO prestará o serviço definido em seu objetivo no protocolo de intenções, conforme as demandas das atividades abaixo:

I - Capacitação técnica de pessoal com atuação na prestação dos serviços de saneamento básico dos Municípios Consorciados.

II - Implantação do Centro de Referência – laboratório regional, oficinas de monitoração, controle e qualidade de água, esgoto e resíduos sólidos, oficinas de ensaios e pesquisas.

III - Prestação de serviços de interesse da gestão das atividades públicas de saneamento básico, dentre eles:

a) Apoio técnico e administrativo para a criação ou reformulação de Autarquias que tenha por finalidade a prestação de serviços de saneamento básico;

b) Apoio técnico e administrativo para a criação do Ente de Regulação Intermunicipal, bem como, para estruturação organizacional das instâncias recursivas do processo de regulação e fiscalização;

c) Apoio técnico para elaboração dos planos de auditoria de fiscalização do Ente de Regulação Intermunicipal;

d) A operação de análises para o controle de qualidade de água e monitoramento de esgoto, resíduos sólidos e águas pluviais;

e) A realização de concursos públicos e de procedimentos simplificados de seleção preparatória para a admissão de pessoal em serviço de saneamento básico de Município Consorciado;

f) Solução de problemas de saneamento básico, principalmente quanto ao licenciamento ambiental, construção, operação, manutenção, comercialização e impactos ambientais dos sistemas;

g) Elaboração de projetos e promoção de estudos de concepção do setor de saneamento básico;

h) Projeção, supervisão e fiscalização de obras;

i) Orientação técnica quanto à administração, operação, manutenção, recuperação e expansão dos sistemas de água, esgoto, resíduos sólidos e drenagem de águas pluviais;

j) Orientação e formulação da política tarifária e definição dos critérios de cálculo do valor das tarifas e de outros preços públicos, bem como, para seu reajuste ou revisão, dos serviços de saneamento básico;

k) Celebração de contrato de gestão ou termo de parceria;

l) Autorização para licitação ou outorga de concessão, permissão ou autorização da prestação de serviços;

m) Intercâmbio com entidades afins, promoção ou participação em cursos, seminários e eventos correlatos;

n) Implementação de programas de saneamento rural, construção de melhorias sanitárias e proposição de soluções conjuntas água, esgoto, módulo sanitário;

o) Assessorar na elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico;

p) Implementação de programas de educação em saúde (ambiental sanitária e mobilização social);

q) Implementação dos indicadores de salubridade ambiental;

r) Desenvolvimento de planos, programas e projetos conjuntos destinados à conservação e melhoria das condições ambientais;

s) Assessoria jurídica, inclusive com outorga de procuração específica no âmbito judicial, como também por meio de realização de cursos, palestras, simpósios e congêneres;

t) Firma convênios, contratos e acordos de qualquer natureza;

u) Promover desapropriação e instituir servidões;

v) Emitir documentos de cobranças e exercer atividades de arrecadação pela prestação de serviços a terceiros ou pelo uso ou outorga de uso de bens públicos por ele administrados;

x) Representar os Entes da Federação consorciados em outras esferas de governo em assuntos de interesses comuns;

z) Assessorar na elaboração de contratos de programas;

IV - Gestão associada de serviços públicos de saneamento básico na assessoria do planejamento e na prática da regulação ou fiscalização, como instância recursiva de último grau.

V - Aquisição de bens ou acompanhamento de obras para o uso compartilhado dos Municípios Consorciados, bem como, a administração de bens assim adquiridos.

VI - Realização de licitações compartilhadas de que decorra contrato a ser celebrado por Consorciado ou Ente de sua Administração Indireta.

VII - A publicação de revistas, materiais técnicos, informativos, impressos ou eletrônicos, inclusive para divulgação de atividades do Consórcio ou de Entes Consorciados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objetivo mencionado no inciso I, da cláusula quarta do contrato, será executado mediante contratação específica, que poderá dar-se de forma simplificada, mediante inscrição em curso ou evento promovido pelo Consórcio.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O objetivo mencionado no inciso III, da cláusula quarta do contrato, será executado mediante contrato a ser celebrado com licitação dispensada no caso de o CONTRATANTE ser Município Consorciado ou Entidade de sua administração.

PARÁGRAFO TERCEIRO - É condição de validade para o contrato mencionado no parágrafo segundo, da cláusula quarta, que a remuneração prevista no contrato seja compatível com a praticada no mercado, sendo assim sempre considerada a fixada por Resolução na Assembleia Geral.

PARÁGRAFO QUARTO - A gestão associada de serviços públicos de saneamento básico autorizada nos termos do inciso IV, da cláusula quarta, somente será eficaz mediante:

I - Convênio específico entre o Município Consorciado e o Consórcio, no que se refere às atividades de planejamento, regularização ou fiscalização.

II - Celebração de contrato de programa entre o Município Consorciado e o Consórcio mediante dispensa de licitação prevista no artigo 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO QUINTO - Os bens adquiridos na forma do inciso V, da cláusula quarta, terão o seu uso e propriedade disciplinados por contrato entre os Municípios interessados e o Consórcio.

PARÁGRAFO SEXTO - Omisso o contrato mencionado no parágrafo anterior, nos casos de retirada de Consorciado ou de extinção do Consórcio, os bens permanecerão em condomínio entre os Municípios que contribuíram para a sua aquisição, a ser extinto mediante ajuste entre os interessados.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Os bens mencionados no inciso V, da cláusula quarta, inclusive os derivados de obras ou investimentos em comum, bem como, as licitações compartilhadas mencionadas no inciso VI, da cláusula quarta, poderão se referir a qualquer atividade de interesse dos Municípios Consorciados, não ficando adstritos a atenderem serviços públicos de saneamento básico.

CLÁUSULA QUINTA - São direitos do CONSÓRCIO/CONTRATADO:

a) Receber a parcela remuneratória dos MUNICÍPIOS CONSORCIADOS de acordo com o contrato de rateio firmado;

b) Cobrar judicialmente e extrajudicialmente os MUNICÍPIOS CONSORCIADOS que estejam em débitos;

c) Não prestar os serviços administrativos descritos na cláusula quarta desse contrato;

DOS DIREITOS E DEVERES DOS ENTES CONSORCIADOS

CLÁUSULA SEXTA - São deveres do ENTE CONSORCIADO:

a) Arcar pontualmente com o pagamento das prestações dos contratos de rateio referentes ao objeto desse contrato;

b) Implementar ações que visem garantir a boa prestação dos serviços pelo CONSÓRCIO/CONTRATADO;

c) Comunicar de forma fundamentada e formalmente, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, a ocorrência de qualquer desconformidade técnica e operacional na prestação dos serviços pelo CONSÓRCIO/CONTRATADO;

d) Prestar informações solicitadas pelo CONSÓRCIO/CONTRATADO;

e) Acompanhar a execução desse CONTRATO;

f) Zelar pela correta execução dos serviços;

CLÁUSULA SÉTIMA – São direitos do ENTE CONSORCIADO:

a) Receber os serviços objeto desse CONTRATO em condições adequadas;

b) Consultar junto ao CONSÓRCIO/CONTRATADO os registros dos custos e receitas dos serviços prestados;

c) Ter conhecimento sobre a adoção de providências cabíveis pelo CONSÓRCIO/CONTRATADO quando do recebimento de reclamações pelos usuários em decorrência da prestação dos serviços, objeto desse contrato;

DA TRANSFERÊNCIA DE BENS E PESSOAL

CLÁUSULA OITAVA – Para garantir a transparência da gestão administrativa, econômica e financeira dos objetivos e metas previstas nesse contrato, serão observadas as disposições constantes no Contrato de Consórcio Público, sendo que o CONTRATADO deverá, especialmente:

a) Elaborar e encaminhar ao MUNICÍPIO/CONTRATANTE a prestação de contas anual quanto aos serviços contratados, fazendo neles constar um resumo geral das atividades e valores;

b) Disponibilizar ao MUNICÍPIO/CONTRATADO as informações contábeis e demonstrações financeiras, exigidas segundo a legislação pertinente, relativos ao desenvolvimento e ao cumprimento do objeto desse contrato;

CLÁUSULA NONA – Fica estabelecido que é possível, salvo disposição expressa em contrário, transferência de pessoal e de bens entre o CONTRATANTE e o CONTRATADO.

DOS VALORES DO RATEIO

CLÁUSULA DÉCIMA – Conforme estabelecido na Resolução nº 063/CISAN/2021, aprovada em Assembleia Geral, a cota parte do rateio operacional destinado pelo MUNICÍPIO/CONTRATANTE ao CONSÓRCIO/CONTRATADO com o valor anual de R$ 32.802,00 (Trinta e dois mil, oitocentos e dois reais) e mensal o valor de R$ 2.733,50 (Dois mil, setecentos e tinta e três reais e cinquenta centavos), que deve ser quitado por meio de boleto até o dia 30 de cada mês.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O presente contrato entra em vigor no dia 01 de janeiro de 2022 e vigorará até o dia 31de dezembro de 2022.

PARÁGRAFO ÚNICO – Caso haja o aumento do valor mensal, o mesmo deverá ser reajustado mediante termo aditivo, dispensando a formalização de novo contrato.

DA RECISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O contrato pode ser rescindido por:

a) Descumprimento de qualquer das obrigações para execução do objeto;

b) Superveniência de norma legal ou fato administrativo que torne formal ou materialmente inexequível;

c) Ao unilateral com comprovada motivação jurídica e/ou legal, mediante aviso prévio da parte que dele se desinteressar, com antecedência mínima de 90 dias, respeitando as metas em curso constantes em contrato de rateio;

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Fica eleito o Foro da Comarca de Ariquemes **–** Estado de Rondônia, para dirimir as questões decorrentes do contrato, renunciando qualquer outro por mais que privilegiado que seja.

E, por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Ariquemes – RO, _____/_____/_____.

Município de Theobroma/RO
Contratante
GILLIARD SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia –CISAN Central /RO
Contratado
EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Presidente

WILLIAN LUIZ PEREIRA
Superintendente do Contratado

TESTEMUNHAS

_____
NOME –
RG –
CPF –

NOME –
RG –
CPF -

Publicado por:
Rafaela Boiago Jordão
Código Identificador:AC57860C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
REEQUILIBRIO FINANCEIRO; ATA 64/2021

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta d'Oeste/RO através do prefeito Municipal, Giovan Damo , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – PUBLICAR O EXTRATO DO REEQUILIBRIO FINANCEIRO;

a) Processo Nrº :	483/2021
b) Licitação Nrº :	73/2021
c) Modalidade :	Pregão: SRP 12 MESES

d) Data Publicação :	15/02/2022
e) Objeto :	REEQUILIBRIO ECONOMICO E FINANCEIRO

Fornecedor: AUTO POSTO BECHI LTDA ME
CNPJ/CPF: 10.556.305/0001-38
ENDEREÇO; Município de Alta Floresta d'Oeste/RO
ATA; 64/2021

Item	Descrição	Valor atual.	Aditivo/Litro	Valor Aditivado
01	OLEO DIESEL S-10	R$ 5,78	0,28	R$ 6,06

ALTA FLORESTA D'OESTE, 15 de fevereiro de 2022.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elio de Oliveira
Código Identificador:4153CB7C

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO
Nº19/2022/PARA REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº19/2022/PARA REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO LICITATORIO: Nº187/2022.
A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto n.º 10.248 de 27 de julho de 2021, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico **com PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP**,tipo Menor Preço Por Item**,** que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014 eDecreto 8.538/2015.
O objeto da presente licitação é o: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSIVEL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS NÃO PERECIVEIS, pelo período de **12 (doze) meses,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de saúde conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos
Estima-se o valor de R$217.710,60
ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:
Data da Abertura: 02/03/2022
Horário para Início da Sessão: 11:00h (Brasília-DF)
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.licitanet.com.br "**Acesso ao Sistema**"
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site oficial supracitado.
www.altaflorestadoeste.ro.gov.br (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Brasil 3044, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h**:**30min., para maiores informações.
E-mail:cpl@altaflorestadoeste.ro.gov.br Fone: (69)3641-2463

Alta Floresta D Oeste, 15/02/2022

CELIA FERRARI BUENO
Pregoeira

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:2893D949

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO
Nº21/2022/PARA REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº21/2022/PARA REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO LICITATORIO: Nº196/2022.
LICITAÇÃO COM COTA DE 25% para ME, MEI E EPP
A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto n.º 10.248 de 27 de julho de 2021, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico **com AMPLA PARTICIPAÇÃO**,tipo Menor Preço Por Item**,** que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014 eDecreto 8.538/2015.
O objeto da presente licitação é aquisição de **GÁS DE COZINHA** através de ARP (Ata de Registro de Preços). conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do edital.
Estima-se o valor de R$93.765,00(noventa e três mil setecentos e sessenta e cinco reais)
ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:
Data da Abertura: 02/03/2022
Horário para Início da Sessão: 11:00h (Brasília-DF)
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.licitanet.com.br "**Acesso ao Sistema**"
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site oficial supracitado.
www.altaflorestadoeste.ro.gov.br (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Brasil 3044, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h**:**30min., para maiores informações.
E-mail:cpl@altaflorestadoeste.ro.gov.br Fone: (69)3641-2463

Alta Floresta D Oeste, 15/02/2022

CELIA FERRARI BUENO
Pregoeira

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:54179F9E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
PORTARIA DE DIÁRIA

Portaria n° 012/CMAAP/2022
Processo n° 022/DOF/2022
10 de fevereiro de 2022
Memorando n°.022/2022/DOF.

O Primeiro secretário desta Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia, ***Izaías Jovino****, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela emenda a Resolução n°. 003/97, 26 de março de 1999.*

RESOLVE,

Conceder ao Senhor Vereador; ***Valmiro Gomes da Silva,*** *portador do RG nº. RG nº. 000695.258 SSP-RO e inscrito no CPF/MF nº.* 409.019.632-91 *autorizações de despesa para que o Vereador possa se deslocar até a cidade de Brasília-DF, entre os dias 13 e 18 de fevereiro deste corrente ano.*
O objetivo deslocar-se até a cidade de Brasília-DF, entre os dias 13 e 18 de fevereiro do corrente ano com agenda no Congresso Nacional, junto aos Gabinetes dos Deputados Federais Léo Morais, Jaqueline Cassol, Lucio Mosquini, Mariana de Carvalho, bem como junto aos Gabinetes dos Senadores Marcos Rogério e Confúcio Moura, para protocolar pedidos das emendas parlamentares para benefício do município de Alto Alegre dos Parecis-RO. Reitero que todas as atividades da agenda acima tratam do interesse público deste município e do interesse do Poder Legislativo e visa melhorias para a população. O Edil em deslocamento retorna no dia 18 de fevereiro de 2022, após cumprir agenda do dia.

***Arbitrar** e **Conceder** a vereador, 06 (seis) diária no valor unitário de R$600,00 (seiscentos reais) totalizando um montante de R$ 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais), para cobrir despesas.*
Esta portaria entrara e, vigor na data de sua publicação, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

Sede da câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

IZAIAS JOVINO
1° Secretário

Publicado por:
Marco Antonio Rodrigues da Silva
Código Identificador:1B3ED177

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
PORTARIA DE DIÁRIA

Portaria n° 013/CMAAP/2022
Processo n° 023/DOF/2022
10 de fevereiro de 2022
Memorando n°.015/2022/DOF.

*O presidente desta Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia, **Valmiro Gomes da Silva**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela emenda a Resolução n°. 003/97, 26 de março de 1999.*

RESOLVE,

*Conceder ao Senhor Vereador; **Lazaro Elias Pereira,** portador do RG nº. 1668667 SSP-RO e inscrito no CPF/MF nº.* 316.928.342-15 *autorização de despesa para que o Vereador possa se deslocar até a cidade de Brasília-DF, entre os dias 13 e 18 de fevereiro deste corrente ano.*
O objetivo deslocar-se até a cidade de Brasília-DF, entre os dias 13 e 18 de fevereiro do corrente ano com agenda no Congresso Nacional, junto aos Gabinetes dos Deputados Federais Léo Morais, Jaqueline Cassol, Lucio Mosquini, Mariana de Carvalho, bem como junto aos Gabinetes dos Senadores Marcos Rogério e Confúcio Moura, para protocolar pedidos das emendas parlamentares para benefício do município de Alto Alegre dos Parecis-RO. Reitero que todas as atividades da agenda acima tratam do interesse público deste município e do interesse do Poder Legislativo e visa melhorias para a população. O Edil em deslocamento retorna no dia 18 de fevereiro de 2022, após cumprir agenda do dia.

***Arbitrar** e **Conceder** a vereador, 06 (seis) diárias no valor unitário de R$600,00 (seiscentos reais) totalizando um montante de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), para cobrir despesas.*
Esta portaria entrara e, vigor na data de sua publicação, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

Sede da câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

VALMIRO GOMES DA SILVA
Presidente CMAAP

Publicado por:
Marco Antonio Rodrigues da Silva
Código Identificador:A5609C2F

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
PORTARIA DE DIÁRIA

Portaria n° 014/CMAAP/2022
Processo n° 024/DOF/2022
10 de fevereiro de 2022
Memorando n°.024/2021/DOF

*O presidente desta Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia, **Valmiro Gomes da Silva**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela emenda a Resolução n°. 003/97, 26 de março de 1999.*

RESOLVE,

*Senhor **Joelson Ferreira da Silva,** portador do RG nº. 558136/SSP-RO e inscrito no CPF sob nº 583.789.952-91, Vereador. Solicito autorizar despesa para que o Vereador possa se deslocar até a cidade de Brasília-DF, entre os dias 13 e 18 fevereiro b deste corrente ano.*
O objetivo deslocar-se até a cidade de Brasília-DF, entre os dias 13 e 18 de fevereiro do corrente ano com agenda no Congresso Nacional, junto aos Gabinetes dos Deputados Federais Léo Morais, Jaqueline Cassol, Lucio Mosquini, Mariana de Carvalho, bem como junto aos Gabinetes dos Senadores Marcos Rogério e Confúcio Moura, para protocolar pedidos das emendas parlamentares para benefício do município de Alto Alegre dos Parecis-RO. Reitero que todas as atividades da agenda acima tratam do interesse público deste município e do interesse do Poder Legislativo e visa melhorias para a população. O Edil em deslocamento retorna no dia 18 de fevereiro de 2022, após cumprir agenda do dia.

***Arbitrar** e **Conceder** ao vereador, 06 (seis) diárias no valor unitário de R$600,00 (seiscentos reais), totalizando um montante de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), para cobrir despesas.*
Esta portaria entrara e, vigor na data de sua publicação, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

Sede da câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

VALMIRO GOMES DA SILVA
Presidente CMAAP

Publicado por:
Marco Antonio Rodrigues da Silva
Código Identificador:9F19CDB4

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
PORTARIA DE DIÁRIA

Portaria n° 015/CMAAP/2022
Processo n° 025/DOF/2022
10 de fevereiro de 2022
Memorando n°.025/2022/DOF

*O presidente desta Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia, **Valmiro Gomes Da Silva**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela emenda a Resolução n°. 003/97, 26 de março de 1999.*

RESOLVE,

Senhor **José Antônio Carneiro Lins,** *portador do RG nº. 4.597.966-0 SSP-RO e inscrito no CPF/MF nº.* 616.116.629-15, *Vereador. Solicito autorizar despesa para que o Vereador possa se deslocar até a cidade de Brasília-DF, entre os dias 13 a 18 de fevereiro deste corrente ano.*
O objetivo deslocar-se até a cidade de Brasília-DF, entre os dias 13 e 18 de fevereiro do corrente ano com agenda no Congresso Nacional, junto aos Gabinetes dos Deputados Federais Léo Morais, Jaqueline Cassol, Lucio Mosquini, Mariana de Carvalho, bem como junto aos Gabinetes dos Senadores Marcos Rogério e Confúcio Moura, para protocolar pedidos das emendas parlamentares para benefício do município de Alto Alegre dos Parecis-RO. Reitero que todas as atividades da agenda acima tratam do interesse público deste município e do interesse do Poder Legislativo e visa melhorias para a população. O Edil em deslocamento retorna no dia 18 de fevereiro de 2022, após cumprir agenda do dia.
***Arbitrar** e **Conceder** a vereador, 06 (seis) diárias no valor unitário de R$600,00 (seiscentos reais) totalizando um montante de R$ 3.600,00 (Seiscentos Reais), para cobrir despesas.*
Esta portaria entrara e, vigor na data de sua publicação, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

Sede da câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia, aos dez do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

VALMIRO GOMES DA SILVA
Presidente CMAAP

Publicado por:
Marco Antonio Rodrigues da Silva
Código Identificador:C08E459D

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
PORTARIA DE DIÁRIA

Portaria n° 016/CMAAP/2022
Processo n° 026/DOF/2022
10 de fevereiro de 2022
Memorando n°.026 /2022/DOF

*O presidente desta Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia, **Valmiro Gomes da Silva**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela emenda a Resolução n°. 003/97, 26 de março de 1999.*

RESOLVE,

Conceder a Senhora **Marlene Rodrigues da Costa,** *portador do RG nº. 000506373 – SSP-RO e inscrito no CPF sob nº. 418.670332-91. Solicito autorizar despesa para que a Vereadora possa se deslocar até a cidade Brasília-DF, entre os dias 13 e 18 de fevereiro deste corrente ano.*
O objetivo deslocar-se até a cidade de Brasília-DF, entre os dias 13 e 18 de fevereiro do corrente ano com agenda no Congresso Nacional, junto aos Gabinetes dos Deputados Federais Léo Morais, Jaqueline Cassol, Lucio Mosquini, Mariana de Carvalho, bem como junto aos Gabinetes dos Senadores Marcos Rogério e Confúcio Moura, para protocolar pedidos das emendas parlamentares para benefício do município de Alto Alegre dos Parecis-RO. Reitero que todas as atividades da agenda acima tratam do interesse público deste município e do interesse do Poder Legislativo e visa melhorias para a população. O Edil em deslocamento retorna no dia 18 de fevereiro de 2022, após cumprir agenda do dia.
***Arbitrar** e **Conceder** a vereador, 06 (seis) diária no valor unitário de R$600,00 (seiscentos reais) totalizando um montante de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), para cobrir despesas.*
Esta portaria entrara e, vigor na data de sua publicação, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de 2022.
Sede da câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia, aos dez dias de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

VALMIRO GOMES DA SILVA
Presidente CMAAP

Publicado por:
Marco Antonio Rodrigues da Silva
Código Identificador:3AD18048

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
PORTARIA DE DIÁRIA

Portaria n° 017/CMAAP/2022
Processo n° 027/DOF/2022
10 de fevereiro de 2022
Memorando n°.027/2021/DOF

*O presidente desta Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia, **Valmiro Gomes da Silva**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela emenda a Resolução n°. 003/97, 26 de março de 1999.*

RESOLVE,

*Senhor **Valceir Gomes de Lima,** portador do RG nº. 444370/SSP-RO e inscrito no CPF sob nº 968.776.697-20, Vereador. Solicito autorizar despesa para que o Vereador possa se deslocar até a cidade de Brasília-DF, entre os dias 13 e 18 de fevereiro deste corrente ano.*
O objetivo deslocar-se até a cidade de Brasília-DF, entre os dias 13 e 18 de fevereiro do corrente ano com agenda no Congresso Nacional, junto aos Gabinetes dos Deputados Federais Léo Morais, Jaqueline Cassol, Lucio Mosquini, Mariana de Carvalho, bem como junto aos Gabinetes dos Senadores Marcos Rogério e Confúcio Moura, para protocolar pedidos das emendas parlamentares para benefício do município de Alto Alegre dos Parecis-RO. Reitero que todas as atividades da agenda acima tratam do interesse público deste município e do interesse do Poder Legislativo e visa melhorias para a população. O Edil em deslocamento retorna no dia 18 de fevereiro de 2022, após cumprir agenda do dia.

***Arbitrar** e **Conceder** ao vereador, 06 (seis) diárias no valor unitário de R$600,00 (seiscentos reais), totalizando um montante de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), para cobrir despesas.*
Esta portaria entrara e, vigor na data de sua publicação, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de 2022.
Sede da câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

VALMIRO GOMES DA SILVA
Presidente CMAAP

Publicado por:
Marco Antonio Rodrigues da Silva
Código Identificador:80396A71

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
PORTARIA DE DIÁRIA

Portaria n° 018/CMAAP/2022
Processo n° 028/DOF/2022
10 de fevereiro de 2022
Memorando n°.028/2022/DOF

*O presidente desta Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia, **Valmiro Gomes da Silva**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela emenda a Resolução n°. 003/97, 26 de março de 1999.*

RESOLVE,

***Designar** Senhor servidor **Gilson Rodrigues Borges**, portador da Cédula de Identidade sob o nº. 926.553/SSP/RO e inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº. 819.075.752-00, na função de motorista.*
Tem este, o objetivo de deslocar-se até a cidade Brasília-DF entre os dias 13 e 18 de fevereiro do corrente ano, como objetivo de conduzir o veículo oficial desta Câmara Municipal de Alto Alegre, (Toyota Hilux, placa QRA 2H47), bem como auxiliar os vereadores que viajam ao mesmo destino a fim de cumprir agenda de trabalho preestabelecida e com autorização do Presidente do Poder Legislativo para uso do veículo Oficial do Poder Legislativo. O servidor em deslocamento retorna no dia no mesmo dia, após cumprir agenda do dia.
***Arbitrar** e **Conceder** ao servidor, 06 (seis) diárias no valor unitário de R$ 600,00 (seiscentos reais), totalizando um montante de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), para cobrir despesas.*
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de 2022.
Sede da câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de 2022.
.

VALMIRO GOMES DA SILVA
Presidente CMAAP

Publicado por:
Marco Antonio Rodrigues da Silva
Código Identificador:848C76CC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO 06/CPL/2022.

Excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis o Senhor Denair Pedro da Silva, no uso de suas atribuições legais, baseado nos valores ADJUDICADOS, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico Registro de Preço, do tipo menor preço Por Item, destinado a Formação de Registro de Preço Para futuras e eventuais Aquisição de Medicamentos Injetaveis, Psicotrópicos e Antibióticos de uso Hospitalar, Solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, Recurso Próprio. Processo sob o nº 026/SEMUSA2022. Foi ADJUDICADA, com base no Art. 4º Inciso XXI da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, sendo o Item nº 01, 03, 04, 13, 17, 19, 20, 23, 26, 41, 46, 47, 54 e 58 no valor de **R$ 57.285,50** (cinquenta e sete mil duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos) em favor da empresa: **MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 28.418.133/0001-00,** os itens 02, 11, 63 e 64 no valor de **R$ 18.109,80** (dezoito mil cento e nove reais e oitenta centavos) em favor da empresa: **ULTRA MEDKA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ: 14.646.435/0001-12**, os itens 05, 14, 16, 21, 22, 29, 30, 32, 36, 37, 38, 42, 44, 50, 51, 56, 59, 66, 68, 70, 72 e 73 no valor de **R$ 108.573,00** (cento e oito mil quinhentos e setenta e tres reais) em favor da empresa: **GOLDENPLUS COMERCIO DE MED. E PROD. HOSP. LTDA, CNPJ: 17.472.278/0001-64,** os itens 06, 24, 27, 31, 33, 34, 40, 45, 60 e 67 no valor de **R$ 47.078,00** (quarenta e sete mil e setenta e oito reias) em favor da empresa: **LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA, CNPJ: 19.391.064/0001-99**, os itens 08, 09, 12, 15, 18 e 28 no valor de **R$ 5.994,00** (cinco mil novecentos e noventa e quatro reais) em favor da empresa: **MEDICAL COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 30.511.964/0001-65,** os itens 10, 25, 35, 53, 55, 57, 69 e 71, no valor de **R$ 18.119,00** (dezoito mil cento e dezenove reais) em favor da empresa: **DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 16.970.999/0001-31,** o item 48 no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil) em favor da empresa: **ALPHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 34.351.642/0001-57,** os itens 49, 52, 61 no valor de **R$ 4.435,00** (quatro mil quatrocentos e trinta e cinco reais) em favor da empresa **GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 42.092.374/00001-24**, os itens por serem a proposta que apresentou critérios mais vantajosos por para esta Administração Pública.

Alto Alegre dos Parecis - RO, em 15 de Fevereiro de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shara Felicia de Oliveira Martins
Código Identificador:316DA38A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
RESOLUÇÃO 001/CMS/2022 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

RESOLUÇÃO 001/CMS/2022
De 01 de Fevereiro de 2022

Súmula: Resolução 491/2021/SEMSAU/CIB, Cofinanciamento da Atenção Primaria APS, referente exercício de 2021 e compensação de 2019 e 2020.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua **Reunião Ordinária do dia 01 de Fevereiro de 2022 ,** no uso de suas competências regimentais e atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal 8.142, de 28/12/1990; Resolução 453, de 10/05/2012 do Conselho Nacional de Saúde Lei 8080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 699 de 16 de Novembro de 2006.

Considerando a Resolução 491/2021/SEMSAU/CIB, Cofinanciamento da Atenção Primaria APS, referente exercício de 2021 e compensação de 2019 á 2020, haja visto a Resolução 176/CIB/RO de 17/08/2017, que previa o custeio de dietas interais.
Considerando a Lei Complementar nº 141/2012, quanto à corresponsabilidade dos Estados na participação de financiamentos aos Municípios;Considerando o processo de Regionalização contemplado pelo Decreto nº 7.508/2011;
Considerando a Portaria nº 2.436/2017, que dispõe sobre a Política Nacional de Atenção Básica;Considerando a Resolução nº467/CIB/RO de 25 de outubro de 2018 que aprova a Planificação da Atenção à Saúde como uma Política Estadual de organização e qualificação da Atenção Primária à Saúde integrada à Atenção Ambulatorial Especializada nas redes de atenção, que vise resultados sanitários e econômicos e promova importantes mudanças epidemiológicas nas regiões de saúde do estado de Rondônia.
Considerando a Portaria nº 2.979/2019, que institui o Programa Previne Brasil, que estabelece novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde;
Considerando a Portaria GM/MS nº 2.254/2021, que altera o título II da Portaria de Consolidação nº 6/2017, que dispõe sobre o custeio da Atenção Primária à Saúde
Considerando a Portaria GM/MS nº 2.396/2021, que dispõe, excepcionalmente, sobre a transferência dos incentivos financeiros federais de custeio da APS;Considerando a necessidade de reajustamento do Cofinanciamento da Atenção Primária à Saúde para o ano de 2019, 2020 e 2021

RESOLVE:

Artigo 1º - APROVAR,
Plano de Trabalho do Cofinanciamento da Atenção Primária a Saúde – APS, exercício de 2021 a serem executados no exercício de 2022, no valor de R$ 137.616,87 (Centro e trinta e sete Mil, Seiscentos e dezesseis reais e oitenta e sete centavos), 2021 Conforme Plano em anexo.
Artigo 2º - Esta resolução a entra em vigor na data de sua Publicação.

Alto Paraíso - RO., 01 de Fevereiro 2022.

CONSELHEIRO PAULO JUNIOR VIEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO em __/__/2022, publique-se

Resolução 001/CMSAP/2022

DIULLI ARAUJO DE JESUS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:8D5DF155

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
RESOLUÇÃO 002/CMS/2022 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

RESOLUÇÃO 002/CMS/2022
De 01 de Fevereiro de 2022

Súmula: Remanejamento e liberação de recursos oriundos de Emenda Parlamentar

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua **Reunião Ordinária do dia 01 de Fevereiro de 2022,** no uso de suas competências regimentais e atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal 8.142, de 28/12/1990; Resolução 453, de 10/05/2012 do Conselho Nacional de Saúde Lei 8080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 699 de 16 de Novembro de 2006.

Considerando o disposto no Art.70, da Lei Estadual nº 4.916 de 15/12/2020, que dispões sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2021, bem como o artigo 13 da Lei Estadual n.º 4.938 de 30 de dezembro de 2020, o remanejamento e a liberação de recurso oriundo de emenda individual no valor de R$ 60.000,00

(sessenta mil reais), para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alto Paraíso com a aquisição de equipamentos odontológicos, conforme projeto apresentado a SESAU pela Prefeitura.

RESOLVE:

Artigo 1º - APROVAR,

O remanejamento e a liberação de recurso oriundo de Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Lazinho da Fetagro, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alto Paraíso com a aquisição de equipamentos odontológicos CNES 2808676, conforme projeto apresentado a SESAU pela Prefeitura.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Alto Paraíso - RO., 01 de Fevereiro de 2022;

CONSELHEIRO PAULO JUNIOR VIEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO em __/__/2022, publique-se

Resolução 002/CMSAP/2022

DIULLI ARAUJO DE JESUS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:56C1EA56

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
RESOLUÇÃO 003/CMS/2022 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

RESOLUÇÃO 003/CMS/2022
De 01 de Fevereiro de 2022

Súmula: Remanejamento e liberação de recursos oriundos de Emenda Parlamentar

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua **Reunião Ordinária do dia 01 de Fevereiro de 2022,** no uso de suas competências regimentais e atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal 8.142, de 28/12/1990; Resolução 453, de 10/05/2012 do Conselho Nacional de Saúde Lei 8080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 699 de 16 de Novembro de 2006.

Considerando o disposto no Art.70, da Lei Estadual nº 4.916 de 15/12/2020, que dispões sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2021, bem como o artigo 13 da Lei Estadual n.º 4.938 de 30 de dezembro de 2020, o remanejamento e a liberação de recurso oriundo de emenda Parlamentar no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município em tela, na aquisição de geladeira/as para câmara de vacina, (CNES 2808676), para a Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Alto Paraíso.

RESOLVE:

Artigo 1º - APROVAR,

O remanejamento e a liberação de recurso oriundo de Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Lazinho da Fetagro no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município em tela, na aquisição de geladeira/as para câmara de vacina, CNES 2808676, conforme projeto apresentado a SESAU pela Prefeitura.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Alto Paraíso - RO. 01 de Fevereiro de 2022;

CONSELHEIRO PAULO JUNIOR VIEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO em __/__/2022, publique-se

Resolução 003/CMSAP/2022

DIULLI ARAUJO DE JESUS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:FEB0B379

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
RESOLUÇÃO 004/CMS/2022 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

RESOLUÇÃO 004/CMS/2022
De 01 de Fevereiro de 2022

Súmula: Remanejamento e liberação de recursos oriundos de Emenda Parlamentar

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua **Reunião Ordinária do dia 01 de Fevereiro de 2022,** no uso de suas competências regimentais e atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal 8.142, de 28/12/1990; Resolução 453, de 10/05/2012 do Conselho Nacional de Saúde Lei 8080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 699 de 16 de Novembro de 2006.

Considerando o disposto no Art.70, da Lei Estadual nº 4.916 de 15/12/2020, que dispões sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2021, bem como o artigo 13 da Lei Estadual n.º 4.938 de 30 de dezembro de 2020, o remanejamento e a liberação de recurso oriundo de emenda Parlamentar no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) para Aquisição de Material Permanente de Fisioterapia(CNES 2828676) para a Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Alto Paraíso.

RESOLVE:

Artigo 1º - APROVAR,

O remanejamento e a liberação de recurso oriundo de Emenda Parlamentar do Deputado Alex Redano, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alto Paraíso com a aquisição de equipamentos permanentes de Fisioterapia, CNES 3808676, conforme projeto apresentado a SESAU pela Prefeitura.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Alto Paraíso - RO., 01 de Fevereiro de 2022;

CONSELHEIRO PAULO JUNIOR VIEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO em __/__/2021, publique-se

Resolução 004/CMSAP/2021

DIULLI ARAUJO DE JESUS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:73E1B303

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
RESOLUÇÃO 005/CMS/2022 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

RESOLUÇÃO 005/CMS/2022
De 01 de Fevereiro de 2022

Súmula: Remanejamento e liberação de recursos oriundos de Emenda Parlamentar

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua **Reunião Ordinária do dia 01 de Fevereiro de 2022,** no uso de suas competências regimentais e atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal 8.142, de 28/12/1990; Resolução 453, de 10/05/2012 do Conselho Nacional de Saúde Lei 8080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 699 de 16 de Novembro de 2006.

Considerando o disposto no Art.70, da Lei Estadual nº 4.916 de 15/12/2020, que dispões sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2021, bem como o artigo 13 da Lei Estadual n.º 4.938 de 30 de dezembro de 2020, o remanejamento e a liberação de recurso oriundo de emenda Parlamentar no valor de e R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alto Paraíso com a aquisição de Tablet para a informatização do programa de Agentes Comunitários de Saúde – ACS.

RESOLVE:
Artigo 1º - APROVAR,
O remanejamento e a liberação de recurso oriundo de Emenda Parlamentar do Deputado Lazinho da Fetagro, no valor de e R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alto Paraíso com a aquisição de Tablet para a informatização do programa de Agentes Comunitários de Saúde – ACS,, conforme projeto apresentado a SESAU pela Prefeitura.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Alto Paraíso - RO., 01 de Fevereiro de 2022;

CONSELHEIRO PAULO JUNIOR VIEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO em __/__/2022, publique-se

Resolução 005/CMSAP/2022

DIULLI ARAUJO DE JESUS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:C30C78F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
RESOLUÇÃO 006/CMS/2022 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

RESOLUÇÃO 006/CMS/2022
De 01 de Fevereiro de 2022

Súmula: Remanejamento e liberação de recursos oriundos de Emenda Parlamentar

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua **Reunião Ordinária do dia 01 de Fevereiro de 2022,** no uso de suas competências regimentais e atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal 8.142, de 28/12/1990; Resolução 453, de 10/05/2012 do Conselho Nacional de Saúde Lei 8080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 699 de 16 de Novembro de 2006.

Considerando o disposto no Art.70, da Lei Estadual nº 4.916 de 15/12/2020, que dispões sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2021, bem como o artigo 13 da Lei Estadual n.º 4.938 de 30 de dezembro de 2020, o remanejamento e a liberação de recurso oriundo de emenda Parlamentar no valor de e R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alto Paraíso com a aquisição de material de com sumo e penso, para a as necessidades da Hospital de Pequeno Porte Osvaldo Cruz.
RESOLVE:
Artigo 1º - APROVAR,
O remanejamento e a liberação de recurso oriundo de Emenda Parlamentar do Deputado Confúcio Moura, no valor de e R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alto Paraíso com a aquisição de material de com sumo e penso, para a as necessidades da Hospital de Pequeno Porte Osvaldo Cruz, conforme projeto apresentado a SESAU pela Prefeitura.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Alto Paraíso - RO., 01 de Fevereiro de 2022;

CONSELHEIRO PAULO JUNIOR VIEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO em __/__/2022, publique-se

Resolução 006/CMSAP/2022

DIULLI ARAUJO DE JESUS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:26D528C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 083 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 083 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

"NOMEAR ASSESSOR DE PROJETOS"

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ALBERTO BORGES DE CASTILHOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 592.328.032-91, para exercer o cargo de ASSESSOR DE PROJETOS.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de Fevereiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial Portaria nº 030/2022.

Palácio dos Pioneiros, 09 de Fevereiro de 2022.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:C845C7DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 085 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 085 DE 09 DE fevereiro DE 2022

"NOMEAR ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO II."

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. **CARLOS ROBERTO PEREIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 422.533.062-15, para exercer o cargo de **ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO II**.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial Portaria nº 021/2022.

Palácio dos Pioneiros, 09 de fevereiro de 2022.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:80B098F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 084 DE 09 FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 084 DE 09 Fevereiro DE 2022

"NOMEAR ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO II"

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. **EDILSON FAUSTINO DE OLIVEIRA** inscrito no CPF/MF sob o nº. 905.817.682-72, para exercer o cargo de ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO II.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial Portaria nº 022/2022.

Palácio dos Pioneiros, 09 de fevereiro de 2022.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:9233CEFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 086 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 086 DE 09 DE fevereiro DE 2022

"NOMEAR CHEFE DE DIVISÃO"

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. **PAULO DOS SANTOS PASSOS**, inscrito no CPF/MF Chefe de Divisão De Orientação Guia Turística.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial Portaria nº025/2021.

Palácio dos Pioneiros, 09 de fevereiro de 2022.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:0B771479

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 087 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 087 DE 09 DE fevereiro DE 2022

"NOMEAR CHEFE DE DIVISÃO"

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. **RENATO APARECIDO DE CALDAS** inscrito no CPF/MF sob o número 840.141.482-20, para o cargo de Chefe de Divisão das Atividades Culturais.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial Portaria nº 028/2019.

Palácio dos Pioneiros, 09 de fevereiro de 2022.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:F9419187

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 088 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 088 DE 09 DE fevereiro DE 2022

"NOMEAR CHEFE DE DIVISÃO"

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. **AMARILDO PEREIRA RETROZ** inscrito no CPF/MF sob o nº. 684.821.752-20, para o cargo de chefe de Divisão de Atividade Esportiva Feminina.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial Portaria nº 027/2021.

Palácio dos Pioneiros, 09 de fevereiro de 2022.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:77BC6617

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 089 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 089 DE 09 DE fevereiro DE 2022

"NOMEAR ASSESSOR DE APOIO ADMINISTRATIVO III"

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. **Sebastião Alves da Silva Junior** inscrito no CPF/MF sob o nº. 924.043.752-53, para o cargo Assessor de Apoio administrativo III.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 08 de fevereiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 09 de fevereiro de 2022.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:FA9BBEE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 090 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 090 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

"NOMEAR ASSESSOR ESPECIAL I"

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. **BRUNO ANTUNES SOARES**, inscrito no CPF/MF sob o nº.032.885.042-00, para exercer o cargo de ASSESSOR ESPECIAL I.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 09 de FEVEREIRO DE 2022.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:0ECFB1A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 091 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 091 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

"NOMEAR ASSESSOR DE PROJETOS"

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **FRANCISCO VANDERLEI DOS SANTOS** inscrito no CPF/MF sob o número 654.709.072-87, do cargo de **ASSESSOR DE PROJETOS.**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia **01/02/2022**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 09 de FEVEREIRO de 2022.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:89CBD29B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA N°097 DE 09 FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA N°097 DE 09 FEVEREIRO DE 2022.

"NOMEAR ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO II"

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JAIR BORGES FERREIRA DE ALMEIDA** inscrito no CPF/MF sob o número 667.771.602-30, para exercer o cargo DE ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO II.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a PORTARIA N°034/2021.

Palácio dos Pioneiros, 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:B0C7F67F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 094 DE 09 DE FEVEREIRO 2022

PORTARIA Nº 094 DE 09 DE FEVEREIRO 2022

"NOMEAR, ASSESSOR DE APOIO ADMINISTRATIVO III"

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. **MIKAELLY SILVA DOMINGUES** inscrita no CPF/MF sob o nº. 056.254.532-84, do cargo DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO III.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de FEVEREIRO 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, EM ESPECIAL A PORTARIA N°364/2021.

Palácio dos Pioneiros 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:1BFBD73D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 096 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 096 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

"NOMEAR ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO II"

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **EDSON LUIZ CERQUEIRA FILHO** inscrito no CPF/MF sob o nº. 897.011.192-15/MF, para exercer o cargo DE ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO II.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a PORTARIA N°047/2021.

Palácio dos Pioneiros, 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:BE6802C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 102 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 102 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

"NOMEAR ASSISTENTE DE MANUTENÇAO III"

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ADALBERTO BERNARDES DA SILVA** inscrito no CPF/MF sob o nº. 984.326.802-49, para exercer o cargo DE ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO III.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a PORTARIA N° 398/2021.

Palácio dos Pioneiros, 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:DE6487B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 104 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 104 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

"NOMEAR CHEFE DE DIVISÃO"

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **ABNER MIZAEL DA SILVA AGUIAR**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 009.498.932-00, para o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE MÚSICA E CANTO.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial Portaria nº 366/2021.

Palácio dos Pioneiros, 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:08C71FAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 106 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 106 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

"NOMEAR ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO III"

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOSÉ CARLOS DA SILVA** inscrito no CPF/MF sob o número 312.505.938-08, para exercer o cargo de ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO III.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a PORTARIA N°061/2019.

Palácio dos Pioneiros, 09 de Fevereiro de 2022.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:DCEFA4B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 107 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 107 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

"NOMEAR DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE FOMENTO À AGRICULTURA.

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. **GILDO FERREIRA DE OLIVEIRA** inscrito no CPF/MF sob o número 094.280.542-91, para exercer o cargo **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE FOMENTO À AGRICULTURA.**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de 01 DE JANEIRO DE 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 09 de Fevereiro de 2022.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:22CE2327

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 093 DE 09 FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 093 DE 09 FEVEREIRO DE 2022

"NOMEAR ASSESSOR DE APOIO ADMINISTRATIVO III"

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARIA LUCIA DA SILVA** inscrita no CPF/MF sob o nº. 676.817.272-72, para exercer o cargo de ASSESSOR DE APOIO ADMINISTRATIVO III.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao 01/02/2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial PORTARIA N°344/2021.

Palácio dos Pioneiros, 09 de FEVEREIRO DE 2022.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:CD2FA72E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 092 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 092 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

"NOMEAR ASSESSOR DE APOIO ADMINISTRATIVO III"

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear Sra. **ROSIMEIRE DE ASSUNÇÃO,** inscrita no CPF/MF sob o nº. 034.195.652-08, para exercer o cargo de ASSESSOR DE APOIO ADMINISTRATIVO III.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial Portaria n°157/2021

Palácio dos Pioneiros, 09 de fevereiro de 2022.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:25CB8923

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 098 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 098 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

"NOMEAR ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO II"

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. **WILLIAM RAMOS DE SOUZA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.902.264-89, para exercer o cargo de **ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO II.**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de FEVEREIRO 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a PORTARIA N°045/2021.

Palácio dos Pioneiros, 09 de FEVEREIRO de 2022.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:D31C087B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 105 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 105 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

"NOMEAR DIRETORA DE DEPARTAMENTO TÉCNICO DE CONVÊNIOS"

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear Sra. **ALINE KELLY PACINE SOUZA,** inscrita no CPF/MF sob o nº. 029.983.732-75, para exercer o cargo de DIRETORA DE DEPARTAMENTO TÉCNICO DE CONVÊNIOS.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a PORTARIA N°135/2021.

Palácio dos Pioneiros, 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:B1750618

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 103 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 103 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

"NOMEAR ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO III"

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. **MOACIR BENEDITO BATISTA**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 251.264.232-15, para exercer o cargo de ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO III.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a PORTARIA N°084/2021.

Palácio dos Pioneiros, 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:47C22D0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 101 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 101 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

"NOMEAR ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO III"

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear Sr. **HENRIQUE ALVES DE CARVALHO,** inscrito no CPF/MF sob o nº. 700.973.912-98, para exercer o cargo de ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO III.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a PORTARIA n°136/2021.

Palácio dos Pioneiros, 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:B0D224FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA N° 100 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA N° 100 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

"NOMEAR ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO III"

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ADELINO ALEXANDRE GOUVEIA**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 698.834.832-87, para exercer o cargo De ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO III.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a PORTARIA N°073/2021.

Palácio dos Pioneiros 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:4CB63EF8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - IPEMA
ERRATA N.001/2022

Na **Portaria de n.º050/IPEMA/2021 de 28 de outubro de 2021**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, no dia 01/02/2022, ANO XIII Nº 3148 Pág. 14/15:
Onde se lê:
Art.1º - "Conceder o benefício de**APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL DO MAGISTÉRIO,**com proventos integrais, com paridade e última remuneração do cargo efetivo,a senhora**Sirlei Terezinha Silveira,**CPF nº **220.281.532-53**, PIS/PASEP 1.231.752.584-4, RG n.º 283.936 SSP/RO, admitida em 21/02/2008,no cargode Professor, Nível IV, 40 Horas Semanais, referência/faixa 11 anos, Grupo 76, matricula nº 6400-9, carga horária 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao quadro efetivo de pessoal do Município de Ariquemes,regido pelo Regime Jurídico Único, respaldado Art. 6º incisos I, II, III IV da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003; Art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional 103/2019; c/c, 50 da Lei Municipal nº 1.155 de 16/11/2005.
Art. 2º -O Instituto de Previdência do Município de Ariquemes IPEMA, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria,na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (Art. 50, § único, Lei 1.155/2005)."
Leia-se:
Art. 1º- Conceder o benefício de**APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL DO MAGISTÉRIO,**com proventos integrais da média, sem paridade, à senhora**Sirlei Terezinha Silveira,**CPF nº220.281.532-53, PIS/PASEP 1.231.752.584-4, RG n.º 283.936 SSP/RO, admitida em 21/02/2008, no cargo de Professor, Nível IV, 40 Horas Semanais, referência/faixa 11 anos, Grupo 76, matricula nº 6400-9, carga horária 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao quadro efetivo de pessoal do Município de Ariquemes, regido pelo Regime Jurídico Único, respaldado Art. 40,§ 1º, Inciso III, Alínea "a" da CF/88 com Redação da EC nº 41/2003 c/c Art. 40,§ 5º, da CF/88 e Art. 30§ 1º, Art. 55 e 56 da Lei Municipal nº 1.155/2005.
Art. 2º- O Instituto de Previdência do Município de Ariquemes IPEMA, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social RGPS (Art. 56 da Lei Municipal nº 1.155/05).

Ariquemes RO,15 de fevereiro de 2022.

PAULO BELEGANTE
Dir. Presidente
Decreto 17.117/2021

Publicado por:
Paulo Belegante
Código Identificador:E169B03A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 051/2021 E TERMO ADITIVO

CELEBRAÇÃO:09/12/2021

PARTES: 1)PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES/SEMOSP
2)NORTE STAR CONSTRUCOES LTDA,09.392.373/0001-20

OBJETO: Rescisão do contrato nº051/2021,e seu termo aditivo,cujo*objeto é* Contratação de empresa paraexecução de obra de pavimentação asfáltica, drenagem, calçadas e sinalização da Avenida Capitão Sílvio, Avenida Perimetral Leste e Travessa Urbana,com recursos do Contrato de Financiamento CT 400.855-01/Pró-Transporte Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanasde Ariquemes.

VIGÊNCIA: Passará a vigorar, após a comprovação da quitação dos serviços prestados.

Interveniente:SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOSDO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº9378/2020

MARCO VINICIO ARAÚJO RAPOSO
Sec. Municipal de Obras

Publicado por:
Luandre Rafael da Silva
Código Identificador:DB2D2AF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 1127/2022/SEMPOG

A Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão nomeada por meio do Decreto nº 18.111, no uso de suas atribuições legais, com subsidio no art. 24, inciso XXII da Lei n. 8.666/93 e Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, com razões remissivas à Justificativa 15 de 27/01/2022 (ID 728317), Parecer 77 de 10/02/2022 (ID 749986), resolve RATIFICAR e HOMOLOGAR a Dispensa de Licitação decorrente do Processo Administrativo nº 1127/2022/SEMPOG, cujo objeto é: Estimativa para pagamento de publicações na Imprensa Nacional destinadas a informes oficiais no (Diário Oficial da União), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão. Empresa: Imprensa Nacional, inscrita no CNPJ nº 04.196.645/0001-00, no valor total de R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais)

Ariquemes-RO, 14 de fevereiro de 2022.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
(Documento Assinado Eletronicamente Conforme Abaixo)

Documento assinado eletronicamente por ELIZETE GONCALVES DE LIMA, Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão, em 14/02/2022 às 13:35, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Cientes
Seq. Nome CPF Data/Hora
1 ROZANGELA DE ALMEIDA ALVES SILVESTRE CARVALHO ***.764.442-** 14/02/2022 09:51

Publicado por:
Nathan Matheus do Nascimento
Código Identificador:4CE8D646

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CHECKLIST 16 PROCESSO Nº 458/2022

PARTES:

1) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

2) FACULDADE E COLÉGIO DO VALE - FAV

OBJETO: O objeto deste processo é o Credenciamento De Instituições De Ensino Interessadas na Celebração de Termos De Cooperação Técnica Para Concessão De Estágios Não Remunerados Obrigatórios, visando atender as necessidades das secretarias pertencentes a Prefeitura Municipal de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão (SEMPOG), conforme estabelecido no Edital de Chamamento Público nº. 001/2021 do processo administrativo nº 17.359/2021/SEMPOG.

PRAZO: Terá validade de até 60 (sessenta) meses, limitado ao prazo para o término/vencimento do chamamento público a que se vincula. Posteriormente a este prazo, será necessário a realização de um novo processo de Chamamento Público.

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG

COMISSÃO: Edmar Aparecido Torres Legal, Larissa Bissoli da Silva Peterle e Caroline Pereira da Silva

Ariquemes/RO, 14 de Fevereiro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por LARISSA BISSOLI DA SILVA PETERLE, ASSESSORA ESPECIAL, em 14/02/2022 às 10:01, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Documento assinado eletronicamente por EDMAR APARECIDO TORRES LEGAL, Diretor de Gestão de Recursos Humanos, em 14/02/2022 às 13:27, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Documento assinado eletronicamente por CAROLINE PEREIRA DA SILVA, AGENTE ADMINISTRATIVO N I - GRUPO - 16, em 15/02/2022 às 08:42, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Nathan Matheus do Nascimento
Código Identificador:3425E57F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CARTA DE ADVERTÊNCIA

CARTA DE ADVERTÊNCIA

Processo Sancionatório: 1487/2021
Processo Administrativo: 12423/2020
Fornecedor:ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 27.718.661/0001-03
Nota de Empenho nº: 3828/2020

Tendo em vista que esta empresa cometeu falta e infringiu o disposto no Edital do Pregão Eletrônico 063/2020, resolvemos aplicar-lhe como medida disciplinar a presente **ADVERTÊNCIA**, tipificada pela Lei Municipal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, no art. 87, inc. I, com o intuito de evitar a reincidência ou o cometimento de irregularidades de qualquer natureza prevista em lei que obrigue a administração a tomar outras medidas cabíveis.

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
I – advertência;

Ariquemes, 14 de fevereiro 2022**.**

MILENA PIETROBON
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 17.087/2021

Elaborado por Eduardo Costa Biscola Martins, estagiário de Direito.

Para seu conhecimento, transcrevemos abaixo o item do Pregão Eletrônico 010/2020.
24.2 É facultado ao fornecedor interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

Publicado por:
Natália Aquino Oliveira
Código Identificador:8A4670AB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 050/PMB/

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 050/PMB/2019 O MUNICÍPIO DE BURITIS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44, no presente ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Sr. RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador do RG nº 504.848 SSP/RO e CPF nº 469.598.582-91, estabelecido na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, CEP nº 76.880-000, nesta cidade e comarca de Buritis-RO, e do outro lado a empresa PÚBLICA SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ nº 04.804.931/0001-01, representada pelo Sr. EDSON NÉRI DA SILVA, brasileiro, separado judicialmente, economista (sócio/gerente), nascido em 18.11.1942, portadora da Cédula de identidade RG n° 443.993 SSP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF n° 004.037.251- 00, residente e domiciliado na Rua São Vicente, 2345, Setor 03, Cep: 78.930-000, Ariquemes/RO, conforme procuração as fls. 213/214, fica justo e acertado o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/PMB/2019 e PROCESSO Nº 1-

780/2019, a fim de atender o Poder Legislativo do Município de Buritis/RO – Câmara Municipal para implantação do Sistema Único Integrado em cumprimento ao Decreto Federal nº 10.540/2020, sendo regido pelas seguintes cláusulas: Cláusula Primeira – O presente termo tem por objeto ADITAR SERVIÇOS E VALORES, ao contrato e processo supracitados, dentro do percentual permitido em lei, ou seja, de 17,195% do contrato total do município de Buritis/RO, a fim de atender o Poder Legislativo do Município de Buritis/RO – Câmara Municipal para implantação do Sistema Único Integrado em cumprimento ao Decreto Federal nº 10.540/2020. Cláusula Segunda – Tais serviços serão suportados pelo Poder Legislativo do Município de Buritis/RO – Câmara Municipal, com valor mensal de R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais), a partir do dia 11/01/2022 de acordo com a Nota de empenho nº 1/2022, na seguinte dotação orçamentária: 02.01 – 01.031.1000.2001.0000 – 3.3.90.40.06, ficha: 11, com vigência até 31/03/2022 de acordo com o Contrato nº 050/PMB/2019. Cláusula Terceira – As demais condições do Processo nº 1-780/2019 e Contrato nº 050/PMB/2019, permanecem inalteradas obedecendo à legislação pertinente e que não contrariem o interesse Público. Cláusula Quarta – As condições omissas do presente Termo Aditivo, será regido em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS PODER EXECUTIVO Rua São Lucas, 2476, Setor 06 – Fone/Fax (69) 3238-2383 - CNPJ 01.266.058/0001-44 CEP 76.880-000– Buritis – RO 2 Proc. 1-780/2019 – SEMA APENSO "B" CÂMARA Volume 4 Fls. _____ Visto_____ Cláusula Quinta - Fica eleito o Foro da Comarca de Buritis para dirimir eventuais dúvidas do presente Termo Aditivo, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

Buritis/RO, 11 de janeiro de 2022.

Testemunhas:

1._____
CPF

2. _____
CPF

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

PÚBLICA SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 04.804.931/0001-01
Representante Legal Contrat

Publicado por:
Edwirges Pogere
Código Identificador:E553FE0C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022/CPLMS PROCESSO N.º 2092/SEMOSP/2021 - SRP

O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto **12.037/GAB/PMB/2022**, torna público a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ÍTEM) , na forma da Lei 10.520/02, tendo como **Objeto: Futura e eventual aquisição de materiais de consumo (Materiais elétricos),** valor prévio total **R$ 710.934,60 (Setecentos e dez mil novecentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos)**. Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 03/03/2022** (Horário de Brasília-DF),endereço **http://www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET). CÓDIGO DA UASG PREFEITURA DE BURITIS: 452286.** Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br, http://www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO, 15 de Fevereiro de 2022.

DAIANE SANTANA FONTES
Pregoeira

Publicado por:
Jayne da Silva Barbosa
Código Identificador:833C2A7B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12.224, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

"Dispõe sobre a nomeação da servidora IRANI TEIXEIRA ARAÚJO, através do Teste Seletivo Simplificado nº. 001/2021 e adota outras providências".

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º. Nomear de acordo com o Processo Seletivo Simplificado de nº 001/2021 Lei 1515/2021, a servidora **IRANI TEIXEIRA ARAÚJO,** no cargo de **Cuidador do Abrigo/Diurno 40 horas,** para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAST.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Buritis-RO, 14 de fevereiro de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidimar Muniz Bernardes
Código Identificador:5D394AE0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12.225, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre Prorrogação de Contrato do servidor EDUARDO OLIVEIRA FERREIRA, (Teste Seletivo Simplificado de nº 002/2018) e adota outras providências".

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando a Lei Municipais.

D E C R E T A

Artigo 1º. Prorrogar pelo período de 12 (doze) meses o Contrato do servidor **EDUARDO OLIVEIRA FERREIRA,** cargo de Agente Municipal de Trânsito, aprovado e convocado através do Teste Seletivo Simplificado n. 002/2018, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trânsito.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, com seus efeitos a partir de 23 de fevereiro de 2022.

Buritis-RO, 14 de fevereiro de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidimar Muniz Bernardes
Código Identificador:AA4D9794

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12.226, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

"Dispõe sobre a rescisão contratual do servidor ISMAEL DE CASTRO ELEUTÉRIO, e adota outras providências".

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º. Rescindir a pedido, o contrato do teste seletivo Simplificado do servidor **ISMAEL DE CASTRO ELEUTÉRIO,** do cargo de **Técnico de Enfermagem – SEMUSA.**

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 03 de fevereiro de 2022.

Buritis-RO, 14 de fevereiro de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidimar Muniz Bernardes
Código Identificador:54412229

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 147, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

"Dispõe sobre exoneração do servidor Mateus Fusa Vieira e adota outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a Lei Compl. 003/2016, Lei 1088/2017 1089/2017 e 1137/2017 e suas alterações.

RESOLVE

Artigo 1º. Exonerar o servidor **Mateus Fusa Vieira,** devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 030.064.872-30 e RG n. 1169463 SSP/RO do cargo de **Assessor Executivo Contábil - SEMFAZ.**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Buritis, 14 de fevereiro de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidimar Muniz Bernardes
Código Identificador:4C9529E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 148, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

"Dispõe sobre a alteração de cargo da servidora EGIANA DE MELO PEREIRA e adota outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a LC 003/2016, Lei 1088/2017 e 1137/2017 e suas alterações.

RESOLVE

Artigo 1º. Alterar o cargo da servidora **EGIANA DE MELO PEREIRA**, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n° 687.306.122-53 **de Chefe de Controle de Combustível e Frota para o cargo de Assessora Executiva Contábil – SEMFAZ.**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Buritis, 14 de fevereiro de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidimar Muniz Bernardes
Código Identificador:2875994E

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇAO 0017/2022 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/ EMERGENCIAL Nº 0001/2021

A Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, constituída pelo Decreto Nº 11.075/GAB/PMB/2021, convoca através de edital os candidatos abaixo relacionados para comparecerem na Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA), no Departamento de Recursos Humanos, situada na Rua Ibiara esquina com Avenida Porto Velho, Nº 1534, setor 03, no prazo máximo de 03(três) dias a contar da data de publicação do Edital de Convocação munidos da documentação abaixo descrita para tomarem posse.

2.0 – Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA RECEPCIONISTA - 40 HORAS SEMANAIS.

ORD. CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	RESULTADO
37º	375	Kelly Cristina Santos Oliveira	25,00	Aprovado
38º	721	Elisama N. Marinho Ferreira	25,00	Aprovado
39º	2.612	Lilith C. Oliveira dos Santos	25,00	Aprovado
40º	2.269	Bruna Keila Silva de Macedo	20,00	Aprovado

AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO - ENSINO MEDIO COMPLETO - 40 HORAS SEMANAIS.

ORD. CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	RESULTADO
8º	540	Marinalva Pacheco dos Santos	50,00	Aprovado

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DAS UNIDADES DE SAUDE - ENSINO MEDIO COMPLETO - 40 HORAS SEMANAIS.

ORD . CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	RESULTADO
24º	899	Lucineia Xavier Batista	20,00	Aprovado

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A POSSE NO CARGO:
Original e cópia da Carteira da Identidade;
02 (duas) fotos 3 x 4, coloridas e recentes;
Original e cópia do Cartão de identificação de Contribuinte do Ministério da Fazenda (CPF);
Original e cópia do título de eleitor e do último comprovante de votação;
Original e cópia do PIS ou PASEP (quando possuir);
Original e cópia da carteira de trabalho (parte que consta número e serie);
Original e cópia da certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 18 anos (homem) e 21 (mulher);
Original e cópia da certidão de nascimento ou casamento- (CPF do cônjuge se casado);
Original e cópia do certificado de reservista (sexo masculino);
Original e cópia do comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
Atestado médico de saúde física homologado por médico do município, bem como Comprovante de Vacinação contra COVID-19 (DECRETO Nº 11724/GAB/PMB/2021);
Exame de Gravidez (negativo) (sexo feminino);
Declaração de bens com dados até a data de posse;
Declaração firmada pelo candidato de não ter sofrido penalidade disciplinar por prática de atos desabonadores ou condenação por crime ou contravenção no exercício profissional ou de qualquer função pública;
Declaração de exercício de outro cargo, emprego ou função pública, especificando, se for o caso;
Declaração de Posse do SIGAP.

Certidão Negativa Cível e Criminal (no site –www.tj.ro.gov.br);
Certidão Negativa de Protestos (cartório);
Certidão Negativa junto ao Tribunal de Contas do Estado pelo site (www.tce.ro.gov.br);
Certidão Negativa Estadual e Autenticidade da Certidão (se emitida via internet: www.sefin.ro.gov.br);
Comprovante de endereço;
Número de Conta salário – Banco do Bradesco;
Registro e Carteira do Conselho de Classe respectivo quando for o caso;
Certidão Negativa de Tributos Municipais, autenticada;
Carteira de Habilitação (se for o caso);
Declaração de nao cumprimento de penalidade.

O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 03(Três) dias uteis a contar da data de publicaçao deste no site do Portal da Transparência do Município de Buritis/RO (http://www.transparencia.buritis.ro.gov.br.e no site do diário oficial dos municípios de Rondônia (http://www.diariomunicipal.com.br),munidos de documentação constante neste Edital, para assinatura do contrato.O não comparecimento no prazo estipulado importara na desistência tácita da contratação, facultando a administração convocação do próximo candidato obedecendo a ordem de classificação.

Buritis/RO, 15 de Fevereiro de 2022.

ALCIONE BEZERRA DE OLIVEIRA
Presid. Com. Teste Seletivo
Decreto Nº 11.075/GAB/PMB/2021

Publicado por:
Leidimar Muniz Bernardes
Código Identificador:023B08EB

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAL DE BURITIS - INPREB
PORTARIA N°. 003/INPREB/2022

Buritis/RO, 15 de Fevereiro de 2022.

"Nomeia membros para compor a Comissão de Recebimento de Material, Equipamentos permanente e Serviços do INPREB".

Challen Campos Souza, Diretor Executivo do INPREB no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

Artigo 1° - Nomear membros para compor a Comissão de Recebimento de Material, Equipamentos permanente e Serviços do INPREB, conforme especificado.

Joelma Cezar de Miranda Fernandes – Presidente

Lenir Muniz de Oliveira – Membro

Challen Campos Souza – Membro

Artigo 2° - Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de fevereiro de 2022.

CHALLEN CAMPOS SOUZA
Diretor/Executivo/INPREB
Decreto nº 12.218/GAB/PMB/2022

Publicado por:
Joelma Cezar de Miranda Fernandes
Código Identificador:454887C1

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAL DE BURITIS - INPREB
PORTARIA N° 002/INPREB/2022

Define responsabilidade no atendimento do Portal Transparência quanto a regulamentação e das publicações de atos oficiais e dá outras providências.

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BURITIS – ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere e considerando:

1. A necessidade de atingir os objetivos da Lei Federal 131/2009, de 27 de maio de 2009, regulamentada pela Lei Federal 12.527, de 18 de novembro de 2011, Instrução Normativa 52/2017 de 6 de fevereiro de 29017, no que concerne à essencial observância do direito à informação pública e ao princípio constitucional da publicidade;

2. Que o serviço de divulgação de atos oficiais deve merecer a mesma atenção que se dá a outros serviços públicos, uma vez que, sem a correta e plena divulgação dos atos oficiais, não pode haver estado democrático de direito, cidadania, participação popular e controle social;

DETERMINA:

Art. 1° – Fica determinado que a servidora Queren Mascarenhas Rocha, CPF 952.837.732-72, que exerce o cargo de Controladora Interna, será responsável pelo Portal Transparência junto ao Tribunal de Contas de Rondônia, cujo registro será efetuado no link http://www.tce.ro.gov.br/Sigap/UnidadeGestora/ e passará a efetuar o acompanhamento e tomará as providências para o cumprimento da Instrução Normativa 52/2017, de 6 de fevereiro de 2017, inclusive quanto os quesitos que cabem a empresa que loca o software junto a esta entidade.

Independente da responsabilidade do designado acima, não prejudica a responsabilidade nas publicações e cumprimento dos seguintes itens:

Grupo 1 – Fica imputada a responsabilidade do chefe da TI da entidade, devendo acompanhar o funcionamento das atividades abaixo:

1.1 - Funcionamento do e-SIC – Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Contribuinte;
1.2 - Funcionamento do SIC Presencial (físico);
1.3 - Seção de respostas às perguntas mais frequentes;
1.4 - Relatório estatístico contendo a quantidade de pedidos de informação recebidos, atendidos e indeferidos, bem como informações genéricas sobre os solicitantes;
1.5 - Domínio é do tipo governamental (.ro.gov.br)
1.6 - O url do Portal da Transparência é do tipo www.transparencia.[municipio].ro.gov.br;
1.7 - Atender a Iconografia recomendada;
1.8 - Atender as recomendações quanto pesquisa, gravação e atualização em tempo real;
1.9 - Disponibilização de Manuais, glossários e notas explicativas;
1.10 - Providenciar o desempenho de acessibilidade;
1.11 - Desenvolver ferramentas para Interação Social;

Grupo 2 – Fica imputada a responsabilidade a Procuradoria do Município a regulamentação conforme abaixo:

2.1 Indicação da autoridade designada para assegurar o cumprimento da LAI;
2.2 Norma regulamentando a aplicação da LAI no âmbito do ente fiscalizado;
2.3 Remissão expressa para a norma no Portal de Transparência;

Grupo 3 – Fica imputada a responsabilidade do Pregoeiro do Município nas publicações de avisos, editais e outros atos de licitação referentes à modalidade pregão, amparada pela Lei Federal n° 10.520/02:

3.1 - edital do pregão;
3.2 - aviso de modificação do edital do pregão;
3.3 - aviso da impugnação do edital;

3.4 - adjudicação;
3.5 - homologação;
3.6 - Contratos e aditivos;
3.7 - Atas de Pregão;
3.8 - Outros tipos de atos de licitação na modalidade pregão.

Grupo 4 – Fica imputada responsabilidade do Presidente da CPL nas publicações de avisos e outros atos de licitação referentes às modalidades da Lei Federal n° 8.666/93:

4.1 - edital de Licitação;
4.2 - aviso de modificação do edital do pregão;
4.3 - aviso da impugnação do edital;
4.4 - adjudicação;
4.5 - homologação;
4.6 -Contratos e aditivos;
4.7 - Atas de Licitação, inclusive de registro de preço;
4.8 - Outros tipos de atos de licitação na modalidade pregão.
4.9 - Dispensa;
4.10 - Inexigibilidade;
4.11 - Relação de Gastos art. 16 da Lei 8.666/93;
4.12 - Aptos pgto. Art. 5º da Lei 8.666/93;
4.13 - Suprimentos de Fundos;

Grupo 5 – Fica imputada responsabilidade do Secretario de Planejamento:

5.1 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO;
5.2 - Plano Plurianual - PPA;
5.3 - Lei Orçamentária Anual - LOA;
5.4 - Programação Financeira;
5.5 - Estrutura Organizacional;
5.6 - Planejamento Estratégico;
5.7 - Editais de convocação e atas das audiências públicas realizadas durante a elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

Grupo 6 – Fica imputada responsabilidade do Contador da Entidade, referentes à Lei 4320/64 e Lei Complementar nº 101/00:

6.1 - Relatórios resumidos da execução orçamentária - RREO;
6.2 - Relatórios de gestão fiscal - RGF;
6.3 - Prestação de contas – Balanço Geral;
6.4 - Execução da Despesa;
6.5 - Execução da Receita;
6.6 - Suprimento de Fundos;
6.7 - Atos de julgamento de contas anuais ou parecer prévio expedidos pelo TCE-RO;
6.8 - Convênios firmados com outras entidades sem fins lucrativos;

Grupo 7 – Fica imputada responsabilidade do responsável pela Imprensa do INPREB
7.1 - leis;
7.2 - decretos;
7.3 - portarias;
7.4 - resoluções;
7.5 - circulares;
7.6 - despachos;
7.7 - outros atos normativos.

Grupo 8 – Fica imputada responsabilidade do chefe de Recursos Humanos os Atos de pessoal:

8.1 - transferência;
8.2 - exoneração;
8.3 - demissão;
8.4 - aposentadoria;
8.5 - falecimento;
8.6 - outros atos de pessoal;
8.7 - ato de nomeação da comissão de sindicância;
8.8 - Diárias;
8.9 - Plano de Cargos e Salários;

Grupo 9 – Fica imputado responsabilidade ao secretário de fazenda:
9.1 - Relatório de medidas adotadas para cobrança de dívida ativa;
9.2 - Publicação dos devedores em dívida ativa.

Grupo 10 – Fica imputado responsabilidade ao diretor de Materiais (Patrimônio, Almoxarifado e Frotas):

10.1 - Movimentação de Almoxarifado;
10.2 - Bens Imóveis e Móveis tombados;
10.3 - Relação de Bens Imóveis Locados com contrato disponibilizado no Portal Transparência;
10.4 - Relação da frota da entidade com seus gastos;

Grupo 11 – Fica imputado responsabilidade ao superintendente do Instituo de Previdência (RPPS):

11.1 - Avaliações atuariais produzidas por auditorias contratadas;
11.2 - Relatórios sobre celebração e cumprimento de acordos de parcelamento;
11.3 - Certificados de Regularidade Previdenciária – CRP;
11.4 - Demonstrativos de Resultados de Avaliação Atuarial – DRAA;
11.5 - Demonstrativos de Política de Investimentos – DPIN;
11.6 - Demonstrativos de Aplicações e Investimentos de Recursos – DAIR;
11.7 - Demonstrativos de Informações Previdenciárias e Repasses – DIPR;
11.8 - Auditorias de natureza atuarial, contábil, financeira, orçamentária e patrimonial produzidas por órgãos de controle interno e externo;

Art. 2° – A regulamentação e os serviços de divulgação dos atos oficiais no Portal Transparência seguem o ordenamento jurídico abaixo:

1. Constituição Federal;
2. Constituição Estadual;
3. Lei Orgânica do Município;
4. Lei n° 4.320/64, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
5. Lei n° 8.666/93, que regulamenta o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da administração pública e dá outras providências;
6. Lei Complementar n° 101/00, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;
7. Lei n° 10.520/02, que institui, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;
8. Lei Complementar 131/2009, que acrescenta dispositivos à Lei Complementar no101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências, a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
9. Lei 12.527/2011, Que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5o, no inciso II do § 3o do art. 37 e no § 2o do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.
10. Instrução Normativa 52/2017-TCE-RO, de 6 de fevereiro de 2017.

Art. 3° - Além da publicação no Portal Transparência os responsáveis deverão cuidar da divulgação dos atos oficiais nos seguintes veículos:

1. Diário Oficial da União – Inciso I do art. 21 da Lei Federal nº 8.666/98;
2. Diário Oficial do Estado – Inciso II do art. 21 da Lei Federal nº. 8.666/93;
3. Jornal diário de grande circulação no estado – Inciso III do art. 21 da Lei Federal nº 8.666/93;

4. Jornal no município – Inciso III do art. 21 da Lei Federal nº 8.666/93;
5. Jornal na região – Inciso III do art. 21 da Lei Federal nº 8.666/93;
6. Outros meios de divulgação – Inciso III do art. 21 da Lei Federal nº 8.666/93;
7. Internet – Art. 1º da Lei Federal nº 9.755/98 e art. 48 da Lei Complementar nº 101/00;
8. Diário Oficial do respectivo ente federado ou veículo regularmente contrato – Incisos I e IV do art. 4° da Lei n° 10.520/02, e considerando os atos que são relacionados no item III abaixo.

Art. 4º - No caso do software locado não atender as especificações do projeto básico, deverá ser **publica@publica-ro.com.br,** afim de prover as adequações necessárias, inclusive nas regulamentações posteriores promovidos pelos órgãos de controle oficiais.

Art. 5° – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 11 de fevereiro de 2022.

Buritis/RO, 15 de fevereiro de 2022.

CHALLEN CAMPOS SOUZA
Diretor/Executivo/INPREB
Decreto nº 12.218/GAB/PMB/2022

Publicado por:
Joelma Cezar de Miranda Fernandes
Código Identificador:47FFE98D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 018 - CONVOCA CUIDADORA DE CRIANÇAS - CRECHE

CNPJ: 22.855.159/0001-20
Av. Tamoios, 4031 – Centro – CEP 76.994-000
Cabixi - Rondônia

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Processo nº 134/2021

EDITAL 018/2022
O Prefeito do Município de Cabixi, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, convoca os candidatos aprovados no Teste Seletivo Público, conforme Memorando nº 001/2022/ SEMEC, considerando o pedido de distrato de contrato da servidora ALESSANDRADE SOUZA BASTOS DE ANDRADE, bem como a desistência da candidata FRANCIELI DA SILVA BARROS, na categoria abaixo relacionada, de acordo com as regras estabelecidas no Edital constante no Processo nº 134/2021, realizado através de análise de currículo, com resultado publicado no Diário Oficial do AROM nº 2967, de 18 de maio de 2021, devidamente homologado pelo Decreto nº 135/2021, de 18/05/2021, a se apresentar na Coordenadoria de Recursos Humanos no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos:
(nesta ordem em papel A4)
Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; Original e Xerox;
Carteira de Identidade – RG; Original e Xerox;
Título de eleitor e comprovante da última votação;
Documentos Militares, comprovantes que está em dia com as obrigações militares, se homem;
Certidão de Nascimento ou Casamento; (se casado apresentar CPF e RG do cônjuge)
Certidão Nascimento e CPF dos Filhos menores de 14 anos;
Carteira de Vacina dos Filhos menores de 14 anos, devidamente atualizadas;
Carteira de Trabalho e Previdência Social, Original e Xerox;
Pis/Pasep; (número);
Comprovante de Residência;
(02) Fotos 3 x 4 Recente;
Certificado de Escolaridade ou Diploma, de acordo com as exigências da Categoria;
Comprovante de Registro no Conselho ou Órgão da categoria;
Comprovante Anuidade profissional;
Certidão Municipal de taxas e tributos (Tributação); pode ser obtida no site: www.cabixi.ro.gov.br
Certidão Negativa de Condenação Criminal e Civil;
Certidão Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. (http:// www.tce.ro.gov.br);
Conta Bancária (Banco do Brasil)
Declaração de Bens e Valores via SIGAP;
Declaração que não possui outro emprego público, exceto cargos previstos em Leis;
Documento ou exame que conste a Tipagem Sanguínea;
Exame Admissional;

CUIDADORA DE CRIANÇA (CRECHE)					
Insc.:	**Nome:**	**Data de Nasc.:**	**Situação Insc:**	**Nota:**	**Classif.:**
212	CAMILA RICARDO LOPES RODRIGUES	12/03/1989	Classificado	70,00	11º

Cabixi, 15 de fevereiro de 2022.

IZAEL DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geni Antunes Cordeiro
Código Identificador:CEE1DEB8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CACAULANDIA AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - PROCESSO Nº 013/ADM/IPC/2022

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CACAULÂNDIA
PROCESSO Nº 013/ADM/IPC/2022
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
O instituto de Previdência de Cacaulândia, através da Superintendente, torna Público, para conhecimento de todos os interessados a CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE de: Inscrições para "Curso de Capacitação Previdenciária Entendendo a Nova Resolução CMN 4.963/2021 e Política De Investimento", que será realizado pela empresa: ANDERSON DA S.R. COELHO – CONSULTORIA E ASSESSORIA**.**
VALOR TOTAL R$ 5.000,00 **(cinco mil reais)**

Cacaulândia – RO, 15 de fevereiro de 2022.

SIDNEIA DALPRA LIMA
Superintendente

Publicado por:
Sidneia Dalpra Lima
Código Identificador:082CE49A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2019

Espécie termo aditivo do contrato administrativo n°.006/2019, contratante Prefeitura Municipal de Cacaulândia, contratada JORNAL AG DE RONDONIA LTDA - CNPJ: 14.515.552/0001-47o prazo da vigência do contrato será prorrogado por 12 (doze) meses a contar a partir da assinatura. A alteração contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 65, inciso II, alínea b, da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cacaulândia – RO, 14 de fevereiro de 2022.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Aurelio Souza dos Santos
Código Identificador:4303F79F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 065/NFP/FMS/2022

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28

PORTARIA nº: 065/NFP/FMS/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
FABIO BETINI DE LANA		MOTORISTA DE VIATURAS LEVES - Matr		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
774.544.212-53	884260/SSP/RO	1	1179-7	46974-2
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
Vilhena		10/02/2022	10/02/2022	
Finalidade:				
Tornar válida a despesa com diárias em favor do servidor Fabio Betini de Lana, conforme o Art. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Vilhena / RO, a fim de conduzir veículo com paciente grave de Covid-19 a UTI do Hospital Regional de Vilhena. Valor R$ 180,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 53, solicitação de despesa 626/2022, Processo 27/2022. Justificativa: Mem. 008/HCMC/SEMUSA/2022 Saída: 10/02/2022 as 12h00min Retorno: 10/02/2022 as 20h30min Meio de transporte: veículo oficial Ambulância Placa RSZ0E80				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
0.5	360,00	180,00	0,00	180,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

11/02/2022

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:4D4D926E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ERRATA DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N° 55, 56, 57, 58 E 59/2022.

ONDE SE LÊ:

referente ao Processo Administrativo n. **6824/2022**, em conformidade com a Lei Federal n. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal 5.538/2015, em estrita observância aos diplomas legais que norteiam as licitações e contratos administrativos, resolvem CONSTITUIR REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições seguintes:

LEIA-SE:

referente ao Processo Administrativo n. **6824/2021**, em conformidade com a Lei Federal n. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal 5.538/2015, em estrita observância aos diplomas legais que norteiam as licitações e contratos administrativos, resolvem CONSTITUIR REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cacoal/RO, 15 de fevereiro de 2022.

SHARMILLA INDHIRA GIACOMINI DE SOUZA
Chefe de Coordenação de Registro de Preços
Portaria n.0179/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:45F8D097

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 006/SEMUSA/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS PARA COMPOR COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA QUE DISPONIBILIZE PROFISSIONAIS MÉDICOS CLÍNICOS GERAIS E ESPECIALISTAS, VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de atribuições que lhe conferem a Lei 2.543/2009 e o Decreto 88.229/PMC/2021, e;

CONSIDERANDO o déficit de profissionais da saúde em diversas áreas, sendo necessária a contratação de profissionais para o bom funcionamento dos serviços prestados por esta Municipalidade;
CONSIDERANDO a necessidade de compor comissão específica para avaliar e acompanhar o chamamento público com o credenciamento de profissionais na área da saúde pública, visando à prestação de serviços em estabelecimentos de saúde pertencentes a rede municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo, para compor comissão de avaliação e acompanhamento de chamamento público - credenciamento de pessoa jurídica que disponibilizeprofissionais médicos clínicos gerais e especialistas, visando à prestação de serviços na rede municipal de saúde.

I – MAYKON DOUGLAS OLIVEIRA FREITAS– Matrícula n. 84292
II – THAUAN KEVEN GOMES GUAITOLINI– Matrícula n. 82361
III - CÉLIO ROBERTO CANDIL – Matrícula n. 93261
IV – GRACIANE BERGAMASCHI ARAUJO NETO - Matrícula n.93232
V - POLIANA PITTELKOW – Matrícula 84212
VI – CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA – Matrícula 75041

Art. 2º Esta Portaria não se vincula a recebimento de remuneração, certificação dos serviços prestados.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cacoal – RO, 14 de fevereiro de 2022.

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n. 8.229/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:C70FC5B9

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912409334/2021

CONTRATANTE: Município de Cacoal/GABINETE e outros

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS
PROCESSO: 7043/ESTIMATIVO/2020
OBJETO: Aditivar o valor
DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais)
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato n. 9912409334/2021.
DATA: 14/02/2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:CF022D7B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 191/2021 PROCESSO N° 25/GLOBAL/2021 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO e julgamento POR ITEM, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESPORTIVOS E BANDEIRAS, visando atender as necessidades da Autarquia Municipal de Esportes de Cacoal - AMEC. Valor prévio: R$ 96.125,29. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **02/03/2022 às 10h00** (Horário de Brasília-DF), no endereço http://www.licitanet.com.br. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br e http://www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 15 de fevereiro de 2022.

TAYNÁ PAULA SANTOS
Pregoeira
Portaria 26/GP/21

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:538C77C4

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 004/COGEM/2022

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL, por sua Corregedora-Geral SAMARA GNOATTO DE CASTRO CHAVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 3.326/PMC/2014 de 21 de maio de 2014.

Considerando que a Comissão Processante, por sua presidente, solicitou a prorrogação do prazo para conclusão do feito.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão do Processo de Sindicância, autos n. 868/2019.

Art. 2º - ESTABELECER que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando os atos já praticados.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Cacoal/RO, 15 de fevereiro 2022.

SAMARA GNOATTO DE CASTRO CHAVES
Corregedora-Geral do Município
OAB/RO 5.566

DMD

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:05C60314

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 007/COGEM/2022

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL, por sua Corregedora-Geral SAMARA GNOATTO DE CASTRO CHAVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 3.326/PMC/2014 de 21 de maio de 2014.

Considerando que a Comissão Processante, por sua presidente, solicitou a prorrogação do prazo para conclusão do feito.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão do Processo de Sindicância, autos n. 3009/2021.

Art. 2º - ESTABELECER que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando os atos já praticados.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Cacoal/RO, 15 de fevereiro 2022.

SAMARA GNOATTO DE CASTRO CHAVES
Corregedora-Geral do Município
OAB/RO 5.566

DMD

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:B4E6F650

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 008/COGEM/2022

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL, por sua Corregedora-Geral SAMARA GNOATTO DE CASTRO CHAVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 3.326/PMC/2014 de 21 de maio de 2014.

Considerando que a Comissão Processante, por sua presidente, solicitou a prorrogação do prazo para conclusão do feito.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão do Processo de Sindicância, autos n. 9825/2019.

Art. 2º - ESTABELECER que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando os atos já praticados.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Cacoal/RO, 15 de fevereiro 2022.

SAMARA GNOATTO DE CASTRO CHAVES
Corregedora-Geral do Município
OAB/RO 5.566

DMD

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:7BAC7084

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 006/COGEM/2022

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL, por sua Corregedora-Geral **SAMARA GNOATTO DE CASTRO CHAVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 3.326/PMC/2014 de 21 de maio de 2014.

Considerando que a Comissão Processante, por sua presidente, solicitou a prorrogação do prazo para conclusão do feito.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão do Processo de Sindicância, autos n. 7161/2020.

Art. 2º - ESTABELECER que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando os atos já praticados.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Cacoal/RO, 15 de fevereiro 2022.

SAMARA GNOATTO DE CASTRO CHAVES
Corregedora-Geral do Município
OAB/RO 5.566

DMD

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:15007290

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 005/COGEM/2022

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL, por sua Corregedora-Geral SAMARA GNOATTO DE CASTRO CHAVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 3.326/PMC/2014 de 21 de maio de 2014.

Considerando que a Comissão Processante, por sua presidente, solicitou a prorrogação do prazo para conclusão do feito.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão do Processo de Sindicância, autos n. 1063/2017.

Art. 2º - ESTABELECER que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando os atos já praticados.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Cacoal/RO, 15 de fevereiro 2022.

SAMARA GNOATTO DE CASTRO CHAVES
Corregedora-Geral do Município
OAB/RO 5.566

DMD

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:C66685DA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 009/COGEM/2022

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL, por sua Corregedora-Geral **SAMARA GNOATTO DE CASTRO CHAVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 3.326/PMC/2014 de 21 de maio de 2014.

Considerando que a Comissão Processante, por sua presidente, solicitou a prorrogação do prazo para conclusão do feito.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão do Processo de Sindicância, autos n. 9829/2019.

Art. 2º - ESTABELECER que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando os atos já praticados.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Cacoal/RO, 15 de fevereiro 2022.

SAMARA GNOATTO DE CASTRO CHAVES
Corregedora-Geral do Município
OAB/RO 5.566

DMD

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:76880298

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 010/COGEM/2022

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL, por sua Corregedora-Geral **SAMARA GNOATTO DE CASTRO CHAVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 3.326/PMC/2014 de 21 de maio de 2014.

Considerando que a Comissão Processante, por sua presidente, solicitou a prorrogação do prazo para conclusão do feito.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão do Processo de Sindicância, autos n. 7227/2020.

Art. 2º - ESTABELECER que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando os atos já praticados.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Cacoal/RO, 15 de fevereiro 2022.

SAMARA GNOATTO DE CASTRO CHAVES
Corregedora-Geral do Município
OAB/RO 5.566

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:A269BE55

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 011/COGEM/2022

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL, por sua Corregedora-Geral **SAMARA GNOATTO DE CASTRO CHAVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 3.326/PMC/2014 de 21 de maio de 2014.

Considerando que a Comissão Processante, por seu presidente, solicitou a prorrogação do prazo para conclusão do feito.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por mais 90 (noventa) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, autos n. 2043/2021.

Art. 2º - ESTABELECER que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando os atos já praticados.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Cacoal/RO, 15 de fevereiro 2022.

SAMARA GNOATTO DE CASTRO CHAVES
Corregedora-Geral do Município
OAB/RO 5.566

DMD

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:E288963B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO 009/SEMUSA/2021

PROC. 1712/2021
CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE CACOAL /SEMUSA.
CREDENCIADA: RONMED – SERVIÇOS MÉDICOS DE RONDÔNIA LTDA
CNPJ: 09.499.037/0001-80
OBJETO: Credenciamento para a prestação de serviços médicos, em razão do déficit de profissionais no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.
VALOR: Valor estimado para 15 dias de prestação de serviços em complementação ao Termo de Credenciamento N. 008/SEMUSA/2021: R$ 78.977,71 (setenta e oito mil novecentos e setenta e sete reais e setenta e um centavos) sendo estimado 31 plantões de 12 (doze) horas e 07 plantões de 24 (vinte e quatro) horas.

DATA: 31/01/2022

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:D792ED19

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0089/PMC/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Exonerar, a partir de 17/01/2022, o (a) senhor(a) TATIANE DA SILVA PEREIRA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 1148163/SESDEC/RO, de 19/05/2009, e do
C.P.F. n.º 01120030285, do cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL IV.

- Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria 0867/PMC/2021.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 17/01/2022.

CACOAL - RO, quarta-feira, 12 de janeiro de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

JOLIANE TAMIRES DURAN SIMOES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:F57E8204

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0025/PMC/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Exonerar, a partir de 04/01/2022, o (a) senhor(a) FRANCIELI BARBIERI GOMES, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 976198/SESDC/RO, de 04/08/2005, e do C.P.F. n.º 96044292215, do cargo de ASSESSOR(A) DE PROCURADOR.

- Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria 0058/PMC/2021.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 04/01/2022.

CACOAL - RO, terça-feira, 04 de janeiro de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

JOLIANE TAMIRES DURAN SIMOES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:5C3E26D6

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA N. 001/CGM/PMC/2022

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para conclusão da Tomada de Contas Especial – TCE instituída por

meio da Portaria n. 054/Gabinete do Prefeito/2021, Processo Administrativo n. 6148/2021.

A Controladora Geral do Município de Cacoal, senhora Patrícia Migliorine Costa no uso de suas atribuições legais, em especial o que determina a Lei Municipal n. 3.620/PMC/2016.
Considerando o acórdão APL-TC 00485/2021, processo 974/2019;
Considerando o disposto no parágrafo 1º do art. 32 da IN. n. 68/2019-TCERO, em atenção a solicitação e justificativas apresentadas pela comissão tomadora de contas conforme memorando n. 001/2022/COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL do processo administrativo n. 6148/2021;
Considerando o princípio de auto tutela e de supremacia do interesse público no saneamento da questão.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 180 (cento e oitenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos de tomada de contas especial instituída por meio da Portaria n. 054/Gabinete do Prefeito/2021, Processo Administrativo n. 6148/2021.
Parágrafo 1º. O novo prazo estabelecido no caput do art. passa a vigorar a partir de 03/03/2022 a 29/08/2022.
Parágrafo 2º. Caso necessária nova dilação de prazo, essa será submetida a eg. Corte de Contas do Estado nos termos do § 2º do art. 32 da IN. n. 68/2019-TCERO.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal-RO, 15 de fevereiro de 2022.

PATRÍCIA MIGLIORINE COSTA
Controlador Geral do Município
Portaria nº 0001/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:D46A1C60

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
CONVITE

A Prefeitura Municipal de Cacoal através do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Adailton Antunes Ferreira, tem a honra de convidá-los para participarem da Audiência Pública Municipal de apresentação do Relatório das Atividades Desenvolvidas no 3º Quadrimestre de 2021, **a mesma será realizada de modo virtual, sendo transmitida ao vivo, através do canal oficial da Câmara Municipal de Cacoal no site do youtube** (https://www.youtube.com/channel/UCYv6hTp-HST8ihLolbp3lgg), **no dia 24/02/2022 (quinta-feira), as 08h30min,** visando o acompanhamento das metas atingidas no período de setembro a dezembro, em cumprimento ao PPA, LDO e LOA, analisar o desempenho do Município de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal e demais legislações vigentes.

"Audiência Pública, um instrumento da democracia. PARTICIPE!"

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal de Cacoal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:A2EC99D2

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

98/2021
b) Licitação Nrº :
9/2021
c) Modalidade :
Pregão:
d) Data da Homologação:
15/02/2022
e) Objeto Homologado :
REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS A CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COFFEE BREAK

01.031.0002.2.001. - GESTÃO ADMINISTRATIVA - CMC
01.031.0002.2.001. - GESTÃO ADMINISTRATIVA - CMC

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: EZEQUIAS MUNIZ LOIOLA EIRELI
CNPJ/CPF: 19.813.206/0001-69
Valor Total Adjudicado e Homologado - R$ 27.537,00

g) Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Cacoal, 15 de fevereiro de 2022.

JOÃO PAULO PICHEK
Presidente da Câmara Municipal

WILLIAM NAILOR GOMACK DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto
Código Identificador:D18A768C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
PORTARIA Nº 20/SAAE/2022

Dispõe sobre a nomeação de servidor para o cargo de Coordenador de Controle Interno do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal - SAAE, e dá outras providências.

O Presidente do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3.342/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora, RICHELE LOPES BARBOZA, para exercer o cargo de Coordenador de Controle Interno do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal/RO.

Art. 2º A servidora acima fará jus ao recebimento de todos os benefícios inerentes ao desempenho da função.

Art. 3º- Entra esta portaria em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18/02/2022, revogando-se expressamente a Portaria n.16/SAAE/2022 de 07 fevereiro 2022.

Cacoal/RO, 14 de fevereiro de 2022.

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal

Publicado por:
Talita Fernanda Rodrigues Lenzi
Código Identificador:042066B8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2022

Contrato: Nº 007/2022
Processo nº. 009/2022
Modalidade: Dispensa de Licitação
Base Legal: Art. 75, II da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO, CNPJ: 63.762.967/0001-20.
Contratada: RHEAÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, CNPJ: 04.650.260/0001-63.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ORIENTATIVA COM APOIO ADMINISTRATIVO NA PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E FORMALIZAÇÃO DE PEDIDOS PARA BANCADA ESTADUAL E FEDERAL REFERENTE RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDA PARLAMENTAR, CONFORME DESCRITO NO PROJETO BÁSICO.
Dotação Orçamentária:
Função Programática: 01.001.01.031.2001 – Manutenção das Atividades Legislativas.
Natureza de Despesa 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

VALOR TOTAL: R$ 48.140,00 (quarenta e oito mil, cento e quarenta reais)

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia/RO, 31 de janeiro de 2021.

CLAUDECIR ALEXANDRE ALVES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Adriana Bolgenhagen
Código Identificador:82EAB261

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
LEI Nº 943, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no valor de **R$ 2.555.000,00 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil reais)**, para atender ao desdobro da despesa conforme abaixo:

02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.08	Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo	
20	Agricultura	
606	Extensão Rural	
0018	Nosso Campo em Produção	
2015	Apoio e Projetos de Agricultura Familiar e Associativismo Rural	
FR: 1.700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
3110	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	
520 - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	955.000,00
02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.08	Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo	
20	Agricultura	
608	Promoção da Produção Agropecuária	
0022	Peixe Camp.	
2046	Fomento à Piscicultura	
FR: 1.700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
3110	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	
521 - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.600.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito especificado no art. 1º serão utilizados recursos provenientes excesso de arrecadação, consoante o artigo 43, II da Lei 4.320/64, conforme especificado abaixo:
Emenda Parlamentar – Aquisição de Material Permanente – Termo de Convênio PLATAFORMA+BRASIL 907064/2020 - 955.000,00
Emenda Parlamentar – Aquisição de Material Permanente – Termo de Convênio PLATAFORMA+BRASIL 914150/2021 – 1.600.000,00

Art. 3º Os recursos informados no art. 1º desta Lei não oneram o limite de suplementação autorizado na LOA.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:71A3D02D

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 087, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

Concede férias a servidora Leila dos Santos Inácio e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 16-98/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora Leila dos Santos Inácio, Administrador, pertencente a Secretaria Municipal de Administração, para gozo no período de 01/03/2022 á 30/03/2022, referente ao período aquisitivo de 27/07/2018 á 26/07/2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:B7FE859D

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 088, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

Concede férias a servidora MARIA SALETE DOS SANTOS INACIO e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 10-260/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora MARIA SALETE DOS SANTOS INACIO, Zeladora, pertencente a Secretaria Municipal de Assistência Social, para gozo no período de 01/03/2022 á 15/03/2022, ficando 15 (quinze) dias para gozo em data futura, referente ao período aquisitivo de 17/11/2017 à 16/11/2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:952365E5

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO N° 021 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

DECRETA PONTO FACULTATIVO EM RAZÃO DOS FESTEJOS DO CARNAVAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS, Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica e

CONSIDERANDO o dia alusivo às comemorações carnavalescas que ocorrem no período de 28/02 à 02/03 de 2022 (segunda-feira à quarta-feira);

CONSIDERANDO o constante na **Portaria do Governo Federal nº 14.187/2021**, artigo 1º, incisos II, III e IV, que determina ponto facultativo nos órgãos federais no período de 28/02 à 02/03/2022 relativo às comemorações carnavalescas;;

CONSIDERANDO o constante no **Decreto Estadual nº 26.739/2021**, Anexo Único,, que determina ponto facultativo no âmbito do Estado de Rondônia no período de 28/02 à 02/03/2022 relativo às comemorações carnavalescas;

CONSIDERANDO o constante na **Portaria TCE/RO nº 21/2021**, artigo 1º, incisos III, IV e V, que determina ponto facultativo no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia no período de 28/02 à 02/03/2022 relativo às comemorações carnavalescas;

D E C R E T A

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo entre os dias 28 de Fevereiro à 02 de Março de 2022 (segunda-feira à quarta-feira), nas repartições Públicas Municipais Direta, Indireta e Autárquica em virtude das comemorações alusivas ao Carnaval, retornando às atividades normais às 07:30 horas do dia 03 de Março de 2022 (quinta-feira).

Art. 2º Não se enquadram no disposto no artigo anterior, os serviços essenciais de saúde emergencial e ambulatorial, os serviços essenciais e urgentes de obras e serviços públicos, fornecimento de água, coleta de lixo, Conselho Tutelar, Abrigo do Menor, bem como os servidores e serviços que ocorrem em regime de plantão.

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:B572C548

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 022, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

Autoriza cedência, sem ônus, do servidor MARCONI EDISON BEZERRA SANTANA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, considerando o teor do ofício nº 110/2022/ASGOV/SGG, de 11 de fevereiro de 2022, da Prefeitura Municipal de Porto Velho RO,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a cedência do servidor MARCONI EDISON BEZERRA SANTANA, Matrícula nº 23597-1, efetivo no cargo de Enfermeiro, para desempenho de serviços a disposição da Prefeitura Municipal de Porto Velho, sem ônus para o município de Campo Novo de Rondônia, a partir de 15 de fevereiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022, nos termos da Lei Complementar nº 005/2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:E7C4DA55

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 089, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

Concede afastamento a servidora Edirlene Moreira da Silva, sem qualquer prejuízo, por motivo de casamento e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora **Edirlene Moreira da Silva**, Merendeira, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a se ausentar de suas atividades, sem qualquer prejuízo, no período de 17/02/2022 a 24/02/2022, por motivo de casamento, conforme Lei Complementar nº 005/2009, Art. 105, Inciso III.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:F7955E1A

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 090, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

Revoga a Portaria n° 076/2022 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° Revogar a Portaria n° **076 de 09 de fevereiro de 2022** que designa servidores para compor a Comissão de Elaboração e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado 001/2022 referente ao Processo Eletrônico n° 10-152/2022 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:0B48ACAD

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 091, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede férias ao servidor PAULO TEIXEIRA DA SILVAe dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 1-2297/2021;
RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor PAULO TEIXEIRA DA SILVA, Vigia, pertencente a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para gozo no período de 01/03/2022 á 30/03/2022, referente ao período aquisitivo de 05/03/2016 á 04/03/2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:6BCBCE70

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 092, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

Exonera a pedido o servidor DANIEL JOSE DE SOUZA do cargo comissionado de Chefe de Divisão de Manutenção Predial e Produção de Artefatos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonera a pedido o servidor DANIEL JOSE DE SOUZA, CPF n° XXX.822.912.XX, do cargo comissionado de Chefe de Divisão de Manutenção Predial e Produção de Artefatos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:A8D7E06C

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 093, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

Concede gozo de férias ao servidor ATILA SANTOS SILVAe dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 10-276/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder gozo de férias ao servidor ATILA SANTOS SILVA, Pregoeiro, pertencente a Secretaria Municipal de Administração, sendo 20 (vinte) dias no período de 03/03/2022 á 22/03/2022 que foi revogado através da Portaria n° 120/2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:681C354D

DEPTO DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 007/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA convoca os aprovados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021-SEMEC/SEMAS. Edital nº. 001 de 30 de junho de 2021, com homologação do Resultado Final em 06/08/2021 a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Tancredo Neves, 2250, Setor 02, neste Município de Campo Novo de Rondônia/RO, para assinatura do Contrato Temporário em seu respectivo cargo, no prazo de 05(cinco) dias uteis a contar da publicação do edital. e fazer entrega dos seguintes documentos: Atestado de sanidade física e mental; Uma fotografia 3x4 recente e colorida; Cópia do RG, frente e verso; Cópia do CPF; Cópia do Título eleitoral, frente e verso; Cópia da CTPS, frente e verso; Cópia da Certidão de nascimento/casamento; Cópia da Reservista, se do sexo masculino; Cópia daCNH válida se exigida para o cargo; Cópia do Cartão PIS/PASEP; Cópia de comprovante de escolaridade exigido para o cargo e histórico; Cópia do Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral; Conta Bancária do Banco do Brasil nominal (conta corrente e/ou salário); Declaração de que, firmado o contrato, não estará acumulando mais de dois cargos ou empregos públicos, conforme vedação expressa no art. 37 XVI, c, da Constituição Federal, e que os dois juntos não excederão o que está previsto em Lei; Certidão negativa de débitos municipais e estaduais; Certidão negativa do Tribunal de Contas; Certidão negativa de antecedentes criminais, estadual e federal de 1º e 2º grau,www.tjro.jus.bre portal.trf1.jus.br; Certidão negativa de ações civis e criminais Resolução 156/CNJ. Comprovante de residência; Caso tenha filho(s), Cópia do CPF, Certidão de nascimento, Cartão de vacina dos filhos até 03 (três) anos e Comprovante de matrícula escolar dos acima de 04 anos. Certificado de Condutor de Veículos de Transporte Escolar válido, caso seja motorista para transporte escolar.Exame toxicológico válido. Certidão nada consta emitida pelo DETRAN de não ter cometido mais de uma infração gravíssima nos 12 (doze) últimos meses; Telefone para contato.

NOME	CARGO	COL	LOTAÇÃO
Luiz Guilherme de Lazari	Motorista de Veículos Leves	2º	SEMAS

Campo Novo de Rondônia, 15 de Fevereiro de 2022.

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Maria Guedes Martins
Código Identificador:8DF31E93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO 003/2022

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022
PROCESSO Nº776/2021
EMPENHO Nº 058/2022
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
CONTRATADO:PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA,CNPJ nº05.340.639/0001-30

Objeto: prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis e manutenção com fornecimento de peças e Serviços, lavador e borracharia, por meio da implantação de sistema informatizado e integrado com utilização de cartão Magnético para abastecimento da frota de veículos do município de Campo Novo De Rondônia - RO, em rede credenciada de postos, Com fornecimento de combustível em rede especializada de serviços.
Pregão Eletrônico n°008/2021, Processo Administrativo Nº 776/2021/SEMAS.
Valor Total: R$ R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)
Prazo: 12 (doze) meses de vigência contratual.

Campo Novo De Rondônia/RO, 15/02/2022.

FABIOLA ALVES MEDEIROS
Secretária SEMAS Port. 043/2021

Publicado por:
Kelly Cristina Brum de Lara
Código Identificador:588DC305

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
TERMO DE DISTRATO 02/2022

PROCESSO nº 2293/2021

DISTRATO QUE FAZEM ENTRE SI MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA E A EMPRESA CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI

DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO, com sede na Av. Tancredo Neves, 2454, Setor 02, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.033.0001-99, nesta cidade de Campo Novo de Rondônia/RO, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ***Alexandre José Silvestre Dias***, brasileiro, portador do CPF nº 928.468.749-72 e RG nº 5.967.192.8 SSP/PR, e

DISTRATADA: CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI, CNPJ n°41.947.390/0001-99, situada na R Pioneiro Lauro Angelo Bianchini, 1067 - Vila Verde Green Ville, Cacoal/RO, doravante denominada Contratada, neste ato representada(o) por seu sócio administrador, Srª. CLEIDE BEATRIZ IORIS**,** portador(a) da carteira de identidade n° 49633, expedida pela SSP/RR, CPF n° 338.026.379-68,
O presente termo de distrato tem por finalidade:

CLÁUSULA PRIMEIRA A RESCISÃO AMIGÁVEL do contrato nº 99/2021, Pregão Eletrônico n° 053/2021, Processo Administrativo no 2293/2021, cujo objeto tem por finalidade aquisição de aparelho de ar condicionado**.**

CLÁUSULA SEGUNDA As partes declaram que realizam este distrato de livre e espontânea vontade, nada mais havendo a reclamar, exceto eventual saldo de contrato, existente anterior a este termo.

CLÁUSULA TERCEIRA Fica aplicada a penalidade de multa pecuniária pela presente rescisão, que equivale a **10% do valor contratual,**devido a falta de entrega dos equipamentos, conforme previsão contida na Cláusula Nona, §1º do termo contratual nº 099/2021, que perfaz o montante de R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)

E, por estarem assim, justo e contratado assinam as partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campo Novo de Rondônia/RO, 25 de janeiro de 2022.

Município De Campo Novo De Rondônia/RO
Distratante
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI
CNPJ 41.947.390/0001-99
Distratada

Publicado por:
Luana Bispo de Oliveira
Código Identificador:7334F820

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2022

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1770/2021.
TESTE SELETIVO Nº 003/2021

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**
CONTRATADO: **MARIA HELENA DE JESUS BALBINO**
OBJETO: **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ENFERMEIRA**
VALOR MENSAL: **R$ 3.104,90 (três mil, cento e quatro reais com noventa centavos)**
PRAZO: **12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.**
GESTOR: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Campo Novo de Rondônia/RO, 09 de fevereiro de 2022.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Maickele de Souza Quartezani
Código Identificador:9E41A8AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO 020 E 21/2021, PROCESSO N. 129/2021

OBJETO: A prorrogação da Carta Contrato 020 e 21/2021, referente ao processo nº 129/2021, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de 28 de janeiro de 2022 com termino previsto de 27 de janeiro de 2023.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

CONTRATADO:J BOSCO DA SILVA & CIA LTDA, CNPJ nº05.588.747/0001-26.

CONTRATADO:R&B COMERCIO DE INFORMATICA LTDA-ME, CNPJ n° 09.391.548/001-84.

PROCESSO ADMINISTRATIVO:Nº 129/2021

VIGÊNCIA:12 (doze) meses, contados da data de 28 de janeiro de 2022 com termino previsto de 27 de janeiro de 2023.

Campo Novo De Rondônia, 02 de fevereiro de 2022.

EDIMARA DA SILVA
Secretária de Municipal de Saúde
Port. nº 013/2021

Publicado por:
Karine de Souza Pedrosa
Código Identificador:11BA9521

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
ERRATA DO DECRETO Nº 6.258 DE 10 DE FEVEREIRO E DE SUA PUBLICAÇÃO.

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 15/02/2022. Edição 3158.A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:http://www.diariomunicipal.com.br/arom/

AONDE LÊ :

Art. 1º - Fica NOMEADA a contar de 01/01/2022, **THAIS ANDRADE DE OLIVEIRA,** para exercer o Cargo Comissionado de Coordenadora NII- Coordenadoria Administrativa da SEMAD**, CC-07** pertencente à Secretaria Municipal de Administração-SEMAD, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

LEIA-SE:

Art. 1º - Fica NOMEADA a contar de **01/02/2022**, **THAIS ANDRADE DE OLIVEIRA,** para exercer o Cargo Comissionado de Coordenadora NII- Coordenadoria Administrativa da SEMAD**, CC-07** pertencente à Secretaria Municipal de Administração-SEMAD, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Justificativa:a tal Errata dar-se pelo fato de erro material quanto à data de nomeação da servidora.

I- Permanecendo os demais assuntos inalterados.

Candeias do Jamari – RO, 15 de fevereiro de 2022.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:31BDED5A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO Homologação de renovação de apólice de seguro proferido pelo Presidente constante no Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2019, Câmara Municipal de Cerejeiras, dando outras providências.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS RO, no uso de suas atribuições legais;
HOMOLOGA:
Art. 1º - Fica homologado o procedimento renovação de apólice de seguro veicular constante do Processo Administrativo 008/19-CMC, na modalidade DISPENSA nº 001/2019-CMC, para cobrir despesas com RENOVAÇÃO DE APÓLICE DE SEGURO DO COROLLA (PLACA OHS 0575), que tem por objetos descritos no quadro resumo do preço de mercado.

NOME LICITANTE VENCEDOR	ITEN VENCIDO	VALOR R$
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	01	1.669,97
TOTAL GERAL R$		1.699,97

Art. 2º - Esta Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrario.

Cerejeiras RO, 11 de fevereiro de 2022.

SAMUEL CARVALHO DA SILVA
Vereador Presidente

Documento assinado eletronicamente por SAMUEL CARVALHO DA SILVA, PRESIDENTE, em 11/02/2022 às 11:58, horário de Cerejeiras/RO, com fulcro no art. Art. 18 da Resolução nº 215 de 13/07/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.cerejeiras.ro.leg.br, informando o ID 6850 e o código verificador E0AB5C29.
Referência: Processo nº 1-8/2019. Docto ID: 6850 v1

Publicado por:
Agnaldo do Nascimento Pereira
Código Identificador:5EE0BC0E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº: 980/2022

A Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto n.º 218/2020, 08 de Junho de 2020, torna público que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** sob o nº 003/2022, sob o **Regime de Empreitada Por Preço Global**, do **Tipo Menor Preço Global**, conforme, Processo Administrativo Digital nº: 980/2022, **Objetivando a:** Contratação de Empresa Especializada para Contratação de Empresa Especializada para Construção de Calçadas na Avenida Integração Nacional no Município de Cerejeiras - RO, conforme Projeto Básico; Memorial Descritivo; Especificações Técnicas; Memorial de Cálculo Geral; Orçamento Descritivo; Planilhas Orçamentária de Quantitativos e Custos; Cronograma Físico-Financeiro; Composição de BDI; e Plantas anexas. Com Recursos de Convênio com a Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos – SEOSP, Termo de Convênio nº 229/PGE-2021 e Contrapartida com o Município de Cerejeiras - RO, com valor estimado em **R$ 748.342,60 (setecentos e quarenta e oito mil trezentos e quarenta e dois reais sessenta centavos)**, para atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.** Fone: (0XX69) 3342-2343. Informações Complementares: O Edital estará disponibilizado à distância a todos os interessados através do site www.cerejeiras.ro.gov.br e dos e-mails: cplcerejeiras@gmail.com e cpl@cerejeiras.ro.gov.br ou Presencial na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, e a pasta completa contendo o Projeto Básico e demais anexos, será disponibilizada a todos os interessados na sala da CPL, sem ônus aos licitantes, outras informações através dos e-mails: cplcerejeiras@gmail.com e cpl@cerejeiras.ro.gov.br, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, situada na Av. das Nações, 1919, Centro - CEP. 76.997-000 Cerejeiras - RO, de Segunda à Sexta-Feira das 07:00 às 13:00 horas, exceto feriados, em horário de expediente.

a) Entrega dos envelopes será até às 11:00 (onze) horas do dia 07/03/2022 na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, situada na Avenida das Nações, 1919 – Centro.

b) A primeira reunião para a abertura do envelope "DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA" será às 11:15 (onze e quinze) horas do dia 07/03/2022 na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, situada na Avenida das Nações, 1919 – Centro.

c) Em havendo necessidade de suspensão da seção será definida nova data para o prosseguimento do certame que deverá ocorrer no endereço retromencionado e no horário estabelecido em ata.

Cerejeiras - RO; 15 de Fevereiro de 2022.

LEIDEMAR COELHO RIBEIRO
Presidente da CPL
Decreto nº 218/2020

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:AED026E8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 159/2022 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre prorrogação de prazo por 90 (noventa) dias, para conclusão do Processo Sancionatório nº 1101/2021.

O Prefeito Municipal de Cerejeiras – RO em Exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:
Art. 1º Fica prorrogado por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão do Processo Sancionatório n° 1101/2021, compreendendo o período de 26/01/2022 a 26/04/2022.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 26 de janeiro de 2021.

Cerejeiras, 11 de fevereiro de 2022.

JOSÉ CARLOS VALENDORFF
Prefeito Municipal em Exercício

LEILIANE SOARES DE OLIVEIRA
Procuradora jurídica

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:E7DF0321

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 011/2022 - SEMAP

‘’ Dispõe sobre dispensa de registro de ponto eletrônico’’

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento Enilton Marcos Bernardes da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1668/2009 e Decreto 228/2020,
Considerando o Memorando nº 524/2022/1Doc.

RESOLVE:

Dispensar a seguinte servidora**,** a partir de **14/02/2022**: **Leila Martins**, Cargo: Diretora, Cadastro nº 3008-2, lotada na SEMED, do registro de frequência digital eletrônica, com base no art. 9º da Instrução Normativa 001/2015-SEMAP.
Para comprovar suas atividades rotineiras e manter a ordem de controle de trabalho dos servidores a mesma deverá registrar manualmente seus horários e assinar a folha ponto.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Revogam-se as disposições em contrário.

Cerejeiras, 14 de fevereiro de 2022.

ENILTON MARCOS BERNARDES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Decreto n° 028/2020

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:467A2589

SECRETARÍA MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022

O Prefeito Municipal em Exercício de Cerejeiras - RO, no uso de suas atribuições legais:
Art. 1º Reconhece e Ratifica, nos termos do Art. 26, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 com suas alterações, a Dispensa de Licitação nº 011/2022, Processo Administrativo nº 200/2022 - SEMSAU, que tem por objeto aquisição de gás de cozinha para o Hospital Municipal São Lucas, conforme análise e parecer da Procuradoria Geral do Município quanto ao tramite processual e a modalidade escolhida pelo secretário, em favor da empresa abaixo:
MIRANDA COMÉRCIO DE GÁS LTDA
CNPJ: 34.020.034/0001-60
Lote: 01
Valor: R$ 15.570,00 (quinze mil e quinhentos e setenta reais)

Art. 2º Esta ratificação entra em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 11 de fevereiro de 2022.

JOSÉ CARLOS VALENDORFF
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:392C21E1

SECRETARÍA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO Nº 016/2022

TERMO DE CONTRATO Nº 016/2022 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS - RO E A EMPRESA WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Rondônia, inscrito no CNPJ nº. 19.181.382/0001-25, com sede na Avenida das Nações, 1919 - Cerejeiras - RO, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Saúde, o **Sr. Ederson Lopes**, Brasileiro, Solteiro, portador do RG nº 855114 SSP/RO e inscrito no CPF n° 800.164.562-20 residente/domiciliado na Rua Minas Gerais, nº 1165, Bairro Primavera, nesta cidade de Cerejeiras/RO, no uso das atribuições conferidas no Decreto Municipal 015/2020 de 24 de janeiro de 2020, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **por outro lado** a empresa **WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 66.000.787/0001-08, com endereço na Rua Aldo Germano Klein, nº 100, Bairro Ceat, em São Carlos/SP, neste ato representado por seu representante legal, a **Sr. Marcelo Sorrechia**, portador do RG sob nº 28.036.232-8 SSP/SP, inscrita no CPF sob nº.295.214.828-77, resolvem celebrar o presente instrumento para, de acordo com o Pregão Eletrônico n.º 044/2021, Processo Licitatório nº 1021/2021, do tipo Menor Preço, tudo em conformidade integralmente, com a conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 de 20/09/2019, Decreto Municipal n.º 122/2020 de 06/04/2020 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014, Lei Complementar nº 155 de 27 de Outubro de 2016, Lei Municipal nº 2.660/2017 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital, seus anexos, na forma a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO (art. 55, inciso I).
O presente Termo de Contrato tem por objeto 280 (duzentos e oitenta) kits de teste rápido para COVID-19 Antígeno que se destina a ser usado com um auxílio no diagnóstico de infecção por SARS – CoV-2.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO
CONTRATO E OS CASOS OMISSOS (art. 55, inciso XII).
O respaldo jurídico da presente carta contrato encontra-se consubstanciado na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, no Pregão Eletrônico nº 044/2021 - SRP 003/2021 nos termos da proposta constante nos Processos nº 1021/2021 e que não contrariem o interesse público nos casos omissos.
§ 1º - Os casos omissos, que por ventura, vierem a existir serão comunicados ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, que o encaminhará à Procuradoria Geral do Município para se pronunciar, devendo ser resolvido nos moldes da legislação vigente e que não contrariem o interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO (art. 55, inciso II).
O regime de execução da presente carta contrato será de forma indireta por preço global, com cumprimento do descrito na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA (art. 55, inciso III).
A Contratante pagará a Contratada o valor de R$ 90.300,00 (noventa mil e trezentos reais) pela execução do objeto, previsto na cláusula primeira e para a totalidade do período mencionado na cláusula quinta.

§ 1º - Os valores devidos pela entrega serão pagos da seguinte forma: A cada 30 dias a proponente vencedora entregará a nota fiscal referente às entregas realizadas no período, acompanhada das requisições devidamente certificadas às quais serão pagas até o quinto dia útil após a entrega das notas, em conformidade com o cronograma de desembolso financeiro, mediante crédito em conta corrente bancária, sendo que as notas fiscais serão atestadas pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

§ 2º – Na hipótese das Notas Fiscais/Faturas apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a **CONTRATANTE** poderá pagar apenas a parcela não controvertida no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da futura **CONTRATADA** de reapresentar, para cobrança as partes controvertidas com as devidas justificativas (nestes casos a **CONTRATANTE** terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento, para efetuar uma análise e o pagamento). As Notas Ficais/Faturas deverão vir acompanhadas dos respectivos comprovantes de recolhimento de encargos sociais (INSS e FGTS).

§ 3º - Em caso de inadimplemento da Contratante será Garantido à Contratada os dispostos na Lei 8.666/93 em seus Artigos 40, XIV, “c” e 55, III.

§ 4º - O não pagamento da Nota Fiscal/Fatura de Serviços até a data de vencimento sujeitara a Contratante, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, às seguintes sanções:

a) Multa de 2% sobre o valor devido, mais juros de mora de 1% a.m., acrescidos de correção pelo IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços-Mercado / Fundação Getúlio Vargas).

§ 5º - Ao Município, fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, por ocasião da execução do objeto desta licitação, estes não estiverem de acordo com o Termo de Referência, e com a presente Carta Contrato.

§ 6º - O desembolso máximo será o constante na proposta de preços da empresa, efetuado de acordo com as especificações do § 5º, e ainda, de acordo com a disponibilidade dos recursos financeiros.

§ 7º - Não será efetuado qualquer tipo de adiantamento ou antecipações de pagamentos do objeto desta carta contrato.

§ 8º - As penalizações por atraso no pagamento consistirão apenas na atualização financeira prevista no § 4º.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E EXECUÇÃO DO CONTRATO (art. 55, inciso IV).

§ 1º - O prazo de duração do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do Termo Contratual, podendo ser prorrogado em conformidade com o artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

§ 2º - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o§ 1ºdo art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.

§ 3º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto noart. 57 da Lei nº8.666, de 1993.

§ 4º - Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 65 da Lei nº8.666, de 1993.

§ 5º - A entrega do objeto deste pregão deverá ser da seguinte forma:

a) Prazo de entrega dos produtos objeto deste pregão será de no máximo 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho, para a primeira entrega devendo ser entregue no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Cerejeiras – RO, situado na Rua Rondônia nº 1171, e quando se fizer necessário a substituição dos mesmos, não poderá ser superior a 10 (dez) dias corridos, após a comunicação por escrito desta prefeitura.

b) O licitante vencedor deverá efetuar as demais entregas do objeto no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da hora do recebimento da requisição a ser emitida pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

c) No ato da entrega os materiais serão previamente vistoriados pelo responsável da instituição.

CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 55 inciso V).

As despesas decorrentes da contratação dos serviços do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2022 e terá a seguinte classificação orçamentária:

Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU

103010018.2.051.3390.30.00.00 – Material Hospitalar

3.3.90.30.36.00.00 – Manutenção da Rede Básica de Saúde - **Conta (0304)**

Recursos SUS.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES (art. 55 incisos VII e XIII).

A Contratante se obriga a:

a) Promover, através de seu representante, acompanhamento e fiscalização das entregas, afim de atestar a conformidade da execução destas.

b) Determinar através da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, a aferição da entrega.

c) Efetuar o pagamento à contratada de acordo com as especificações constantes na Cláusula Quarta, em conformidade com o cronograma de desembolso financeiro, devendo a empresa emitir notas fiscais/contas/faturas, que serão devidamente certificadas pelo setor responsável.

d) A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

A Contratada se obriga a:

a) Além daquelas determinadas no Termo de Referência, Leis, Decretos, Regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura **CONTRATADA**, também se incluem os dispositivos a seguir:

b) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, decorrentes de modificações de quantitativos ou projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o Art. 65, da Lei Federal 8.666/93, sendo os mesmos objetos de exame do **Ordenador de Despesa;**

c) Comunicar a **CONTRATANTE** verbalmente no prazo de 12 (doze) horas e, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimentos que impeçam mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidade relativos à execução do Instrumento Contratual, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou por força maior;

d) Retirar o Instrumento Contratual e assinar no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da convocação formal;

e) Responsabilizar-se, integralmente, pela execução dos serviços, não podendo repassar nenhum dos itens desta licitação a outra empresa;

f) Responsabilizar-se, integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições (inclusive parafiscais), que direta ou indiretamente incidam ou vierem a incidir a presente contratação;

g) Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes de paralisação parcial ou total na entrega dos materiais/bens;

h) Caso, a qualquer tempo a **CONTRATANTE ou a CONTRATADA**, sejam favorecidas com benefícios fiscais, isenções e/ou reduções tributárias, as vantagens auferidas refletirão em uma redução de preço;

i) Como condição para celebração do Instrumento Contratual, a adjudicatária deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E MULTAS (Art. 55 inciso VII).

a) Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do instrumento contratual.

b) Se a adjudicatária recusar-se em assinar instrumento de contrato injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

c) A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores dos Órgãos da Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

d) A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dia úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente par que seja inscrita na divida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial da multa.

e) As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO (art. 65).

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65, da Lei 8.666/93 e alterações, devidamente comprovadas.

CLÁUSULA DEZ – DA RESCISÃO (art. 55, incisos VIII e IX).

A CONTRATANTE poderá rescindir a presente carta contrato, unilateralmente, de acordo com o previsto no inciso I, do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

§ 1º - Na ocorrência da rescisão prevista no "caput" desta cláusula, nenhum ônus recairá sobre a CONTRATANTE, em virtude desta decisão, salvo o pagamento dos serviços já realizados, e devidamente comprovados.

§ 2º - Ficam reconhecidos os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA ONZE – DA FISCALIZAÇÃO (art. 67).

Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei 8.666/93 e alterações, cabe ao Município, a seu critério, através da Secretaria Municipal de Saúde, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução do contrato e do comportamento do pessoal da contratada, sem prejuízo da obrigação deste de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

§ 1º - Considerando o decreto municipal nº 348/2020 de 26 de agosto de 2020, que dispõe sobre aprovação do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Município de Cerejeiras – RO, fica nomeada como sendo a Gestora de Contrato Titular da Ata de Registro de Preços a servidora do Hospital Municipal São Lucas, senhora Heliane Fátima Silva de Deus devidamente inscrita no CPF sob n° 312.532.882-91 e Fiscal Suplente a servidora do Hospital Municipal São Lucas, senhora Luana Camila Silva Nascimento devidamente inscrita no CPF sob n° 010.488.582-35.

§ 2º - A Contratada declara aceitar integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo município.

§ 3º - A existência e a atuação da fiscalização do Município, em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne á contratação dos serviços ora contratados, e às suas consequências e implicações próximas ou remotas.

CLÁUSULA DOZE – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO (art. 55 inciso XI).

Fica a presente carta contrato vinculado ao Pregão Eletrônico nº 044/2021 - SRP 003/2021, a proposta constante no Processo Licitatório nº 1021/2021, e as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA TREZE – DO TERMO DE RECEBIMENTO DO REBECIMENTO PROVISÓRIO

Em caso de conformidade, os servidores atestarão o fornecimento dos materiais entregues mediante a emissão de **Termos de Recebimento Provisório**, circunstanciados, em duas vias, que serão assinados pelos servidores e por representante da CONTRATADA, que receberá uma via dos referidos termos, de acordo com o art. 73, II, "a";

a) Em caso de não conformidade, os servidores discriminarão, mediante termos circunstanciados, em duas vias, as irregularidades encontradas e providenciarão a imediata comunicação dos fatos à Contratada e ao órgão CONTRATANTE, ficando a Contratada, com o recebimento do (s) termo(s), cientificada de que está sujeita à aplicação das penalidades cabíveis.

DO RECEBIMENTO DEFINITIVO

a) No prazo de até **05 (cinco) dias** contado da data da lavratura do Termo de Recebimento Provisório, Comissão constituída por no mínimo 3 (três) servidores do órgão CONTRATANTE, verificará a conformidade com às especificações dos serviços apresentada pela Contratada, observadas as especificações técnicas mínimas exigidas, de acordo com o art. 73, II, "b" observando o disposto no art. 69 da Lei Federal 8.666/93, e ainda de acordo com art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUATORZE - DA GARANTIA

a) A contratada garantirá a qualidade dos produtos entregues, respondendo, na forma da lei, por quaisquer danos decorrentes da má execução do instrumento contratual.

CLÁUSULA QUINZE - DO REAJUSTE DE PREÇOS

a) O reajuste de preços para mais ou para menos, somente será aceito se comprovado o mesmo através das pesquisas mercadológicas efetuadas pela administração, sendo neste caso mantido o percentual de desconto apurado pela administração no certame licitatório. Este critério regulará a ata de registro de preços durante a vigência.

b) Os produtos somente serão reajustados se houver alteração de valores devidamente comprovados, durante a vigência da ata, desde que respeitado o estabelecido na alínea "a".

CLÁUSULA DEZESSEIS – DO FORO (art. 55, § 2º).

As partes contratantes elegem o Foro do Município de Cerejeiras, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente carta contrato, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, com um só efeito, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Cerejeiras, 9 de fevereiro de 2022.

EDERSON LOPES
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

MARCELO SORRECHIA
Wama Produtos para Laboratorio LTDA
Contratada

Testemunhas:

Sidney Aparecido Mendola

Josimara da Silva Alvarenga

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:B7BC1A71

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 021, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO ORDINÁRIA DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE IGUALDADE RACIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, a **Convocação da V Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial**, a ser realizada em Brasília, Distrito Federal, no período de 2 a 6 de maio de 2022, com o tema "Enfrentamento ao racismo e às outras formas correlatas de discriminação étnico-raciais e de intolerância religiosa: política de Estado e responsabilidade de todos nós", conforme **Decreto nº 10.774, de 23 de Agosto de 2021**;

CONSIDERANDO, a **Portaria nº 15, de 4 de novembro de 2021**, que torna público o Regimento Interno da V Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial (CONAPIR), aprovado pela **Resolução nº 22, de 26 de outubro de 2021**;

CONSIDERANDO, a **Resolução Nº 09/CEPIR/RO/2021/SEAS-CEPIR**, que altera a data da realização da **V Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial - V CONEPIR**, anteriormente deliberada para ser realizada nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2022, para os dias 02, 03 e 04 de março de 2022;

CONSIDERANDO, a **Resolução nº 02/2022/SEAS-CEPIR**, que define critérios para a realização da V Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial - CONEPIR e dá outras providências;

CONSIDERANDO, a Resolução CMAS Nº 01, de 9 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a Convocação Ordinária da 1ª Conferência Municipal de Igualdade Racial.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **"Convocada"** ordinariamente a **1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE IGUALDADE RACIAL**, com a atribuição de fomentar discussões a respeito da temática proposta "Enfrentamento ao racismo e às outras formas correlatas de discriminação étnico-racial e de intolerância religiosa: política de Estado e responsabilidade de todos nós".

§ 1º - A Conferência Municipal de que trata o *caput* do artigo, terá como tema principal: "Enfrentamento ao racismo e às outras formas correlatas de discriminação étnico-racial e de intolerância religiosa: política de Estado e responsabilidade de todos nós", sendo que as discussões serão direcionadas em temas e subtemas, **em observância ao parágrafo único, do artigo 5º, da Resolução CMAS Nº 01, de 9 de fevereiro de 2022**.

§ 2º - A Conferência Municipal de que trata o *caput* do artigo, realizar-se-á da seguinte forma, conforme segue:

- no dia 17 de fevereiro, será através de live com palestra online, no horário das 19h às 22h; e

- no dia 18 de fevereiro, na modalidade presencial para discussão dos eixos e elaboração das propostas, no horário das 8h às 11h.

Art. 2º - A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE IGUALDADE RACIAL, será
presidida pelo Ilmo. Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social **Sr. Syllas de Castro Nascimento**.

Parágrafo Único - Na **ausência ou impedimento** do **presidente** o substituirá a Ilma. Assessora Especial de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho **Sra. Sandra Ribeiro Santos Grey**.

Art. 3º - Fica **Nomeada** a **Comissão Municipal Preparatória e Organizadora** para a realização da **1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE IGUALDADE RACIAL**, com a seguinte composição, sob a **presidência** do primeiro:

- Syllas de Castro Nascimento;

- Sandra Ribeiro Santos Grey;

- Rivania Cassia Campos Lima Ribeiro;

- Carla Cristina Reis;

- Ivaneide de Souza;

- Vanuza Lima Troczinski;

- Kely Cristina Silva Santos; **VIII** - Aparecido de Souza Lima; e **IX** - Cleisson Passos da Silva.

Art. 4º - A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE IGUALDADE RACIAL definirá
delegados para a V Conferência Estadual de Igualdade Racial, bem como deliberações para o Município, para o Estado e para o Governo Federal na direção da qualificação, proporcionar a discussão das politicas públicas de igualdade racial.

Art. 5º - As **despesas** com a realização da **1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE IGUALDADE RACIAL**, ocorrerão por conta dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho - SEMDESFAT, desta Administração Municipal.

Art. 6º - Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000 Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Jose Ribamar de Oliveira**, **Prefeito**, em 14/02/2022 às 18:31, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID **124436** e o código verificador **8305424A**.
Docto ID: 124436 v1

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:4143545D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE COLORADO DO OESTE - RO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar o servidor publico Municipal **Joaquim Luiz da Silva** matricula 1600, titular do cargo de provimento efetivo de Prof.Ens.Fund.Magisterio da função de Supervisor Escolar da Escola EMEF Planalto conforme anexo III da lei 040/2008 Categoria A.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2022.

PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE, 15 DE FEVEREIRO DE 2022

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000 Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Jose Ribamar de Oliveira**, **Prefeito**, em 15/02/2022 às 11:08, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID **124682** e o código verificador **EF098BE7**.
Docto ID: 124682 v1

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:753C0569

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe Sobre Designação de servidor

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE COLORADO DO OESTE - RO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a servidora publica municipal **Eleni Rodrigues Silva** matricula 40517, titular do cargo de provimento efetivo de Pedagoga para exercer a função de Supervisora Escolar da Escola EMEF Planalto conforme anexo III da lei 040/2008 Categoria A.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2022.

PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE, 15 DE FEVEREIRO DE 2022

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000 Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Jose Ribamar de Oliveira**, **Prefeito**, em 15/02/2022 às 11:08, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID **124691** e o código verificador **B26CA8D2**.
Docto ID: 124691 v1

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:16BF227B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE COLORADO DO OESTE - RO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar Interinamente a servidora publica municipal **Sirlene Martins Dias** matricula 171727, titular do cargo de provimento efetivo de Prof.Ens.Fund.Magisterio, para exercer a função de Diretora da Escola de Ensino Especial Marcos Aritana pelo período de 07.02.2022 a 03.03.2022, com as competências de acordo com a Seção I do Regimento Escolar.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE, 15 DE FEVEREIRO DE 2022

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000 Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Jose Ribamar de Oliveira**, **Prefeito**, em 15/02/2022 às 11:53, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID **124693** e o código verificador **FCB101E8**.
Docto ID: 124693 v1

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:66BBAE48

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
2º TERMO ADITIVO AO CONVENIO N.º 02/2019

A**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE**, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob o n.º04.391.512/0001-87, com sede Avenida Paulo de Assis Ribeiro n.º 4.132, neste ato representada pelo Senhor **JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA**, Prefeito deste município/cidade de Colorado do Oeste RO, doravante denominado CONVENENTE e o **LAR DOS IDOSOS MARIA TEREZA DA LAMARTA VILHENA - RO**, inscrita no CNPJ sob o nº 84.568.294/0001-42, com sede na Rua 5206, 1413, chácara 30 setor 52 nesta cidade de Vilhena/RO, representada pelo Presidente **SERGIO LOURENÇO MULLER**, brasileiro, portador do RG nº. 9016257785 SSP/RS e inscrito no CPF sob nº. 354.796.550-00 (vide ata ordinária Id 117908), domiciliado nesta cidade de Vilhena/RO, doravante denominada **ADITADA** e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente **TERMO ADITIVO**e perante as testemunhas abaixo firmadas cuja celebração se regerá pela Lei Municipal nº 1.797/2014 e suas alterações, Instrução Normativa STN 01/1997, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente **TERMO ADITIVO** encontra-se amparado legalmente no pela Lei Municipal nº 1797/2014 e suas alterações, Instrução Normativa STN 01/1997 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA- Este Termo Aditivo tem por objeto ampliação temporal do serviço presado pela conveniado pelo corrente ano de 2022 e reajuste/reequilíbrio/repactuação na parcela mensal para um total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Para firmeza e prova do acordo é lavrado o presente Termo Aditivo no LIVRO ESPECIAL DE TERMO ADITIVO da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste/ RO, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes aditantes e pelas testemunhas abaixo, dele sendo extraídas as cópias necessárias para o seu fiel cumprimento.

Colorado do Oeste, 14 de fevereiro de 2.022.

JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Colorado do Oeste
Aditante

SERGIO LOURENÇO MULLER
Presidente
Aditado

FRANCESCO DELLA CHIESA
OAB/RO 5025
Advogado do Município
Mat. 408781

Testemunhas:
1.
2.

Nome:
CPF:
R.G.:

Nome:
CPF:
R.G.:

Publicado por:
Raquel Carvalho de Souza
Código Identificador:E2C6955C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 294/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO:294/2022
EMPRESA:AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 02.144.891/0001-85

OBJETO: Contratação do sistema de orçamentação eletrônica Audatex, incluindo treinamento da plataforma, manutenção, suporte, licença adicional e treinamento de mecânica.
VALOR:R$ 17.219,00 (Dezessete Mil e Duzentos e Dezenove Reais)
Homologo a empresa Audatex Brasil Serviços LTDA, vencedora por inexigibilidade de licitação no procedimento administrativo através do Processo n° 294/2022, nos termos do artigo 25, Inciso I, da Lei 8.666/1993.

Colorado do Oeste, 15 de fevereiro de 2022.

PROF.º MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Ricardo Barreiro da Silva
Código Identificador:3FC49480

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL REF.: LIMPEZA DE TERRENOS DE SUA PROPRIEDADE

À Oi S/A
A/c responsável
Av. Lauro Sodré, nº.3290, Bairro dos Tanques
Porto Velho/RO
Assunto: NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
Ref.: Limpeza de terrenos de sua propriedade
Ilustríssimo (a) Senhor(a),
Com meus cordiais cumprimentos, venho através deste comunicá-los que de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº. 1.055 de 05 de Junho de 2017, do município de Corumbiara/RO, in verbis "***Art. 1º - O proprietário de imóvel urbano e/ou contribuinte do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU deverá manter o seu terreno limpo, livre de lixo e entulho de qualquer espécie e capinado, desde que a vegetação ou mata não seja superior a 30 cm de altura***", temos que, conforme consta em nosso cadastro imobiliário, os lotes urbanos de nºs. 1 a 12 da quadra nº 11, Setor 04, localizados na Avenida Olavo Pires neste município de Corumbiara/RO, encontram-se cadastrados em nome desta conceituada empresa. Todavia, conforme dispõe nossa legislação acima citada, é de competência de o seu proprietário mantê-lo sempre limpo. No caso temos que o imóvel acima citado encontra-se com vegetação superior à altura permitida, além de lixos diversos que ali foram depositados.
Considerando que o local atualmente é desprovido de cercas, o que causa perigo e mau cheiro aos moradores vizinhos vem solicitar que dentro do prazo de 15 (quinze) dias, após o recebimento deste, seja realizada a devida limpeza dos terrenos, sob pena de não o fazendo, ser-lhes aplicada multa e efetuada a devida limpeza por esta Administração Pública Municipal, sendo-lhes cobrado o preço pela execução dos serviços, conforme lhe faculta a Lei Municipal nº. 1.055 de 05 de Junho de 2017, cuja cópia segue em anexo.
Isto posto, ante o direito do NOTIFICANTE, conforme estabelece a legislação vigente, apresente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL, estampada em 02 (duas) laudas assinadas e/ou rubricadas, representa a salvaguarda dos seus legítimos direitos.
Na certeza de que seremos prontamente compreendidos e atendidos quanto ao que se propõe esta Notificação, evitando assim que sejam tomadas outras medidas pertinentes, desde já agradecemos sua atenção.

Atenciosamente.

EDSON DA SILVA MOURA
Sec. Mun. de Obras e Serv. Públicos
Decreto nº. 067/2020

Publicado por:
Lindon Jonhns b Ribeiro
Código Identificador:D7D7A3FF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2022
PROCESSO N° 125/SEMECEL/2022 – REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, E COM DIREITO DE PREFERÊNCIA LOCAL E OU REGIONAL

A Prefeitura Municipal de Costa Marques, Estado de Rondônia, por meio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal n° 889/GAB/2011, Lei Complementar Municipal nº 70/GAB/2018 e aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/93, Lei Complementar n° 123/2006 e Lei Complementar n° 147/2014, e alterações, a Licitação na Modalidade de **Pregão**, na forma **Eletrônica**, tipo menor preço **unitário**, que tem por objeto a **Registro de Preços para eventual e futura confecção e impressão de apostilas escolares,** visando atender a demanda de todas as escolas da Rede Municipal de Ensino, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, no valor estimado de R$ 3.363.876,33 (Três milhões trezentos e sessenta e três mil oitocentos e setenta e seis reais e trinta e três centavos).

Da sessão de abertura:
Abertura da sessão do pregão: dia **03/03/2022 às 10:000hs**
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.
LOCAL: www.licitanet.com.br

A cópia do Edital do Pregão e seus anexos estarão disponíveis aos interessados através do site **www.costamarques.ro.gov.br,** do portal onde será realizado a licitação **www.licitanet.com.br,** do email **cplcostamarques@hotmail.com**, e na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30. Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderá ser obtida nos endereços acima, e pelo telefone (69) 3651-2718.

Costa Marques/RO, 15 de fevereiro de 2022.

ALTAIR ORTIS
Pregoeiro
Dec. 473/GAB/2017

Publicado por:
Altair Ortis
Código Identificador:FB689EE9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2022
PROCESSO N° 1269/SEMECEL/2021 – REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, E COM DIREITO DE PREFERÊNCIA LOCAL

A Prefeitura Municipal de Costa Marques, Estado de Rondônia, por meio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal n° 889/GAB/2011, Lei Complementar Municipal nº 70/GAB/2018 e aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/93, Lei Complementar n° 123/2006 e Lei Complementar n° 147/2014, e alterações, a Licitação na Modalidade de **Pregão**, na forma **Eletrônica**, tipo menor preço **unitário**, que tem por objeto a **Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de expediente e pedagógicos,** visando atender a demanda de todas as escolas da Rede Municipal de Ensino, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, no valor estimado de R$ 1.590.634,67 (Um milhão quinhentos e noventa mil seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta e sete centavos).

Da sessão de abertura:
Abertura da sessão do pregão: dia **04/03/2022 às 10:000hs**
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.
LOCAL: www.licitanet.com.br

A cópia do Edital do Pregão e seus anexos estarão disponíveis aos interessados através do site **www.costamarques.ro.gov.br,** do portal onde será realizado a licitação **www.licitanet.com.br,** do email **cplcostamarques@hotmail.com**, e na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30. Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderá ser obtida nos endereços acima, e pelo telefone (69) 3651-2718.

Costa Marques/RO, 15 de fevereiro de 2022.

ALTAIR ORTIS
Pregoeiro
Dec. 473/GAB/2017

Publicado por:
Altair Ortis
Código Identificador:E5AEA99C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 007/2022

O Município de Cujubim RO, através do Pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº: 993 de 11 de Janeiro de 2022, torna público aos interessados e a quem possa interessar o resultado final do Pregão Eletrônico nº 007/2022.
Pregão Eletrônico nº 007/2022, ocorrido em 15 de Fevereiro de 2022 as 09h30mim (horário de brasília).
Objeto:**FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO DO TIPO MARMITEX PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICO NO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES NO MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO**
Empresa Vencedora:**INOVAÇÃO EIRELI ME**-CNPJ:**19.634.357/0001-50**, vencedora dos itens**1,**valor total finalizado de 76.000,00 (Setenta e Seis Mil Reais). Valor Total da Licitação R$:**76.000,00 (Setenta e Seis Mil Reais).**
Para maiores informações, no endereço Av. Condor, nº 2588, Centro, na sala de pregões da Prefeitura Municipal de Cujubim, Estado de Rondônia, ou pelo telefone (69) 3582 2004 / 2062.

Cujubim/RO, 15 de Fevereiro de 2022.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:09D4EB44

INPREC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA
RESULTADO DE JULGAMENTO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/CPL/INPREC/2022

O Instituto de Previdência de Cujubim, através da Comissão de Licitação - CPL, nomeado pela Portaria nº 003 de 21 de janeiro de 2022, torna público aos interessados e a quem possa interessar o resultado final da Dispensa Eletrônica nº 001/CPL/INPREC/2022.
Dispensa Eletrônica nº: 001/CPL/INPREC/2022, ocorrido em 14 de Fevereiro de 2022.
Objeto:**Aquisição de materiais de consumo tais como de copa e cozinha (Café, Açúcar, e outros) e de higiene e limpeza (álcool, desinfetante e outros), para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Cujubim INPREC, conforme especificações no presente Termo de Referência.**

Empresa Vencedora:**INOVAÇÃO EIRELI ME** – CNPJ: **19.634.357/0001-50**, vencedora de tidos os itens **1 ao 14,**valor total finalizado de R$: 2.832,76 (Dois Mil Oitocentos e Trinta e Dois Reais Setenta e Seis Centavos)**.**
Para maiores informações, no endereço Av. Condor, nº 2588, Centro, na sala de pregões da Prefeitura Municipal de Cujubim, Estado de Rondônia, ou pelo telefone (69) 3582 2004 / 2062.

Cujubim/RO, 14 de Fevereiro de 2022.

SERGIO HENRIQUE S. ZUCCOLOTTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:3C0812A4

INPREC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO Nº 3-004/2022

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Cujubim, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e da Procuradoria, resolve:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos.

Processo Administrativo de nº 3-004/2022.

Modalidade: Dispensa Eletrônica n° 001/INPREC/2022

Objeto: Aquisição de materiais de consumo tais como de copa e cozinha (Café, Açúcar, e outros) e de higiene e limpeza (álcool, desinfetante e outros), para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de

Cujubim INPREC, conforme especificações no presente Termo de Referência..

Data Homologação: 15/02/2022

Valor Total Homologado R$: **2.832,76 (Dois Mil Oitocentos e Trinta e Dois Reais Setenta e Seis Centavos)**

Empresa: **INOVAÇÃO EIRELI ME**

CNPJ:**19.634.357/0001-50**

Cujubim RO, 15 de Fevereiro de 2022.

ELIAS CRUZ SANTOS
Superintendente INPREC

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:A9692FA3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
EDITAL CONVOCAÇÃO ELEIÇÕES CONSELHO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÕES DO CONSELHO DELIBERATIVO E CONSELHO FISCAL QUADRIENIO 2022/2025

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Cujubim–INPREC, torna público para conhecimento dos interessados: **Edital de Convocação para Eleições do Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal para o quadriênio 2022/2025**, e convocar todos os servidores efetivos ativos e inativos para inscrição das chapas que concorrerão ao pleito:
a)Prorroga o período de registro das candidaturas de 15 de fevereiro até dia 02 de março de 2022, nos termos do Art. 8 da Resolução nº 001/2021.
b)Data da eleição: 21 de março de 2022;
c)Locais de votação: Qualquer computador ou smartfone logado no Sistema Eletrônico do INPREC (www.inprec.cujubim.ro.gov.br);
d)Horário de início e encerramento da votação: das 8h (oito horas) às 13h (treze horas);
e)Forma de eleição: votação por sistema eletrônico (www.inprec.cujubim.ro.gov.br);
f) Prazos para impugnação de candidaturas: até 2 (dois) dias úteis após o encerramento das inscrições, conforme Art. 11 da Resolução 001/2021;

Cujubim-RO, 15 de fevereiro de 2022.

ELIAS CRUZ SANTOS
Superintendente do INPREC
Portaria nº 081/2021

Publicado por:
Ana Maria da Silva
Código Identificador:5D0FBE71

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE CUJUBIM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2022

Processo Administrativo Digital nº**1-804/2021**, Contrato Administrativo nº **09/2022**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO**, ora contratante, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** e a empresa **CONSTRUTORA E INCORPORADORA COLISEU EIRELI,**CNPJ sob o nº **11.139.487/0001-04, OBJETO CONTRATADO**:**EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADAS - CONTRATO DE REPASSE Nº 907248/2020 - OPERAÇÃO 1073542-39 - PROGRAMA DESENVOLVIMENTO REGIONAL**,a **CONTRATADA** prestara os serviços no prazo de **365 (trezentos e sessenta e cinco) diasa contar da emissão da ordem de serviços**,admitindo-se a sua prorrogação, desde que acordado pelas partes, com fundamento no art. 57, § 1º, da Lei Federal nº**8.666/93**e sua atual redação, no que couber.O valor justo e irreajustável do presente contrato é de **R$1.890.771,05(Hum Milhão Oitocentos e Noventa Mil Setecentos e Setenta e Um Reais Cinco Centavos)** Nota de Empenho**309/2022**e**310/2022**. Celebrado em **11/02/2022**.

Publicado por:
Felipe Detregiacchi Ungarelli Pires Gaspar
Código Identificador:B1A8232F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA, APP EMEIEF 23 DE MARÇO

APP-E.M.E.I.E.F. 23 de MARÇO
LINHA C A-16,LOTE 139, GLEBA 02
ZONA RURAL - CUJUBIM-RONDONIA
CNPJ: 03.549.494/0001-56 - E-mail: emef.23demarco@hotmail.com

APP - E.M.E.I.E.F. 23 de MARÇO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Edital de abertura do presente processo de seleção, informa que a candidata desistiu de assumir o cargo de: **Monitora de Transporte Escolar.**

CANDIDATO(A) DESISTENTE: **Zenilda dos Santos Moreno**

Cujubim-RO,11 de fevereiro de 2022

SAMANTA BEATRIZ G. DE SOUZA
Presidente da APP
APP-E.M.E.I.E.F. 23 de Março

Publicado por:
Tania Maria Oliveira Medeiros
Código Identificador:5C673EDB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

PORTARIA Nº 13/GP/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, de conformidade com o Art. 31, inciso XXIV, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

R E S O L V E:

I – Exonerar **Fabrício Rogério Freitas**, portador da Cédula de Identidade - RG nº 1378009/SESDEC e inscrito no CPF nº 026.593.412-57, do cargo comissionado de **Chefe de Gabinete da Presidência**.

II – Revogar a Portaria n° 10/GP/2021, de 11 de janeiro de 2021.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Palácio Romeu Francisco Melhorança, Gabinete da Presidência, 14 de fevereiro de 2022.

ADRIANO MEIRELES DA PAZ
Presidente da CMEO

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:640B7644

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

PORTARIA Nº 14/GP/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, de conformidade com o Art. 31, inciso XXIV, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

R E S O L V E:

I – Exonerar **Madalena Bedone da Costa**, portadora da Cédula de Identidade - RG nº 001033014/SESDEC-RO e inscrita no CPF nº 003.874.212-89, do cargo comissionado de **Assessora da Presidência.**

II - Revogar a Portaria n° 80/GP/2021, de 31 de maio de 2021.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Palácio Romeu Francisco Melhorança, Gabinete da Presidência, 14 de fevereiro de 2022.

ADRIANO MEIRELES DA PAZ
Presidente da CMEO

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:B8D9DD32

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

PORTARIA Nº 15/GP/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 31, XXIV do Regimento Interno da Câmara.

R E S O L V E:

I - Exonerar o servidor, **Edson Saibel Ullig**, portador da Cédula de Identidade - RG nº 920957/SESDEC-RO e inscrito no CPF nº 803.871.102-59, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar para o qual foi nomeado mediante Portaria nº 012/2021, de 11.01.2021.

II – Nomear o referido servidor para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Relações Públicas e Cerimonial da Câmara Municipal de Espigão do Oeste, criado pela Lei nº 1.320, de 06.08.2008.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO ROMEU FRANCISCO MELHORANÇA, Gabinete da Presidência, em 15 de fevereiro de 2022.

ADRIANO MEIRELES DA PAZ
Presidente da Câmara

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:243D018C

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA
MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
PORTARIA DE DIÁRIA

PORTARIA n.º 002 /PRESIDENCIA/2022

A PRESIDENTE DO IPRAM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 11, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

R E S O L V E,

I – Designar a servidora, NAIRA REGINA RICIERI, Agente Administrativo do Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste, portador do CPF n.º 030.050.689-94, RG Nº. 79795666 SSP/PR. A DESLOCAR-SE A CIDADE DE JI-PARANÁ NOS DIAS 17 E 18 DE FEVEREIRO, PARA PARTICIPAR DO X CURSO DE CAPACITAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTENDENDO A NOVA RESOLUÇÃO CMN 4.963/2021 E POLITICA DE INVESTIMENTOS ORGANIZADO PELA EFICAZ CONSULTORIA E ASSESSORIA.
II – Arbitrar e conceder ao Servidor Três diárias no valor unitário de R$ 312,00 (trezentos e doze reais), com valor total de R$ 936,00 (Novecentos e trinta e seis reais).
III - Arbitrar e conceder ao Servidor dois IDI no valor unitário de R$ 50,62 (Cinquenta reais e sessenta e dois centavos), Com valor total de R$ 101,24 (Cento e um reais e vinte e quatro centavos).

Espigão do Oeste – RO, 15 de Fevereiro de 2022.

(Documento Assinado Eletronicamente)
VALDINEIA VAZ LARA
Presidente do IPRAM
Port. Nº. 05/Gabinete/2021

Publicado por:
Valquimar Dias de Oliveira
Código Identificador:5474E708

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA
MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
PORTARIA DE DIÁRIA

PORTARIA n.º 003 /PRESIDENCIA/2022

A PRESIDENTE DO IPRAM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 11, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

R E S O L V E,

I – Designar a servidora, VALQUIMAR DIAS DE OLIVEIRA, Presidente do Conselho Deliberativo/Diretor de Benefício do Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste, portador do CPF n.º 716.643.272-15 e RG nº. 00733595 SSP/RO. A DESLOCAR-SE A CIDADE DE JI-PARANÁ NOS DIAS 17 E 18 DE FEVEREIRO, PARA PARTICIPAR DO X CURSO DE CAPACITAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTENDENDO A NOVA RESOLUÇÃO CMN 4.963/2021 E POLITICA DE INVESTIMENTOS ORGANIZADO PELA EFICAZ CONSULTORIA E ASSESSORIA.
II – Arbitrar e conceder ao Servidor Três diárias no valor unitário de R$ 312,00 (trezentos e doze reais), com valor total de R$ 936,00 (Novecentos e trinta e seis reais).
III - Arbitrar e conceder ao Servidor dois IDI no valor unitário de R$ 50,62 (Cinquenta reais e sessenta e dois centavos), Com valor total de R$ 101,24 (Cento e um reais e vinte e quatro centavos).

Espigão do Oeste – RO, 15 de Fevereiro de 2022.

(Documento Assinado Eletronicamente)
VALDINEIA VAZ LARA
Presidente do IPRAM
Port. nº. 05/Gabinete/2021

Publicado por:
Valquimar Dias de Oliveira
Código Identificador:2007D874

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA
MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
PORTARIA DE DIÁRIA

PORTARIA n.º 004/PRESIDENCIA/2022

A PRESIDENTE DO IPRAM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 11, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

R E S O L V E,

I – Designar a servidora, SELMA MARIA DA SILVA, Membro do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste, portadora do CPF n.º 629.718.672-34 e RG nº. 32385515-6 SSP/SP. A DESLOCAR-SE A CIDADE DE JI-

PARANÁ NOS DIAS 17 E 18 DE FEVEREIRO, PARA PARTICIPAR DO X CURSO DE CAPACITAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTENDENDO A NOVA RESOLUÇÃO CMN 4.963/2021 E POLITICA DE INVESTIMENTOS ORGANIZADO PELA EFICAZ CONSULTORIA E ASSESSORIA.
II – Arbitrar e conceder ao Servidor Três diárias no valor unitário de R$ 312,00 (trezentos e doze reais), com valor total de R$ 936,00 (Novecentos e trinta e seis reais).
III - Arbitrar e conceder ao Servidor dois IDI no valor unitário de R$ 50,62 (Cinquenta reais e sessenta e dois centavos), Com valor total de R$ 101,24 (Cento e um reais e vinte e quatro centavos).

Espigão do Oeste – RO, 15 de Fevereiro de 2022.

(Documento Assinado Eletronicamente)
VALDINEIA VAZ LARA
Presidente do IPRAM
Port. Nº. 05/Gabinete/2021

Publicado por:
Valquimar Dias de Oliveira
Código Identificador:C43ED6AD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇAO
AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA 004/SUPEL/2022
EXCLUSIVA PARA EMPRESA SEDIADA LOCAL/REGIONAL

Aviso de Cotação Eletrônica **004/SUPEL/2022**
EXCLUSIVA PARA EMPRESA SEDIADA LOCAL/REGIONAL

Objeto da presente cotação eletrônica é a escolha da proposta mais vantajosa para Aquisição de materiais de consumo(construção), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo e seus anexos.do Municipais de Governador Jorge Teixeira que será realizada no dia inicio das propostas dias **17/02/2022 as 9h15min** e disputa dia **17/02/2022, às 13h15min, Exclusivos para MPE's**, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. O edital poderá ser obtido através do Sistema www.licitanet.com.br e site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br, através do E-mail. cpl@governadorjorgeteixeira.ro.gov.br ou na Comissão Permanente de Licitações, sito à Av Pedras Brancas, nº. 2676, Bairro Centro, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 13h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1283.
Processo nº 97-1/2022.
Valor estimado: R$= 12.296,10 (Doze mil, duzentos e noventa e seis reais e dez centavos)

Gov. Jorge Teixeira, 15 de Fevereiro de 2022.

MARCIO DE SOUZA
Presidente CPL

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:2B02B84C

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/PMGJT/2022 AMPLA PARTICIPAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/PMGJT/2022
AMPLA PARTICIPAÇÃO

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO, por intermédio da Comissão de Licitação e através de seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Municipal nº. 8.666/GP/2021 torna público para conhecimento de empresas interessadas que realizará Licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica, Tipo **MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE, MODO ABERTO,** em conformidade com as disposições da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 Decreto 10.024/2019, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda, o que determina a Lei complementar n°123/06 e 147, e demais exigências deste Edital. Objeto: **Formação de registro de preços Contratação de empresa para prestação de serviços em km rodados com caminhão prancha traçado, com capacidade de carga mínima de 30 toneladas, ano de fabricação mínima de 2010, em bom estado de conservação, sendo que as despesas de abastecimento e quaisquer outras despesas decorrente da prestação dos serviços serão por conta da empresa contratada incluindo o motorista, pelo período de 12 (doze) meses.**
Valor: R$= 410.000,00
Proc. Administrativo nº. 101-1/2022.
Data para cadastro de proposta: a partir das 9h00min.(horário de Brasília) Do dia 16/02/2022.
Abertura de propostas dia 28/02/2022, às 9h00min(horário de Brasília).
Sessão de disputa, 28/02/2022, às 9h15min, sendo considerado o horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br, através do E-mail. cpl@governadorjorgeteixeira.ro.gov.br ou na Comissão Permanente de Licitações, sito à Av Pedras Brancas, nº. 939, Bairro Centro, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 13h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1283.

Gov. Jorge Teixeira - RO, 14 de Fevereiro de 2022.

MARCIO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:0B12A0D1

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO N°007/GP/2022-QUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, (01 FORNO MICRO-ONDAS 20 LITROS, 01 NOTEBOOK POSITIVO/MOTION 13-6157U)

EXTRATO DE CONTRATO N°007/GP/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº722/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO

CNPJ:63.761.944/0001-00

CONTRATADO: CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI

CNPJ:41.947.390/0001-99

OBJETO:O presente **CONTRATO** tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE**, (01 Forno Micro-ondas 20 litros, 01 Notebook POSITIVO/MOTION 13-6157U)**, pelo período de **12 (doze)** meses, para atender as demandas das Secretarias do Município de Governador Jorge Teixeira, conforme, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do edital e no TERMO DE HOMOLOGAÇÃO (ID 6791).

VALOR:R$ 3.805,00 (três mil oitocentos e cinco reais)

FONTE DE RECURSOS:A dotação orçamentária que acobertará a despesa nesse exercício de 2022, será:

02 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02 0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 – Administração
04.122 – Administração Geral
04.122.0006 – APOIO ADMINISTRATIVO AS AÇÕES FINALÍSTICOS DO MUNICÍPIO.

FICHA – 056

ELEMENTO DE DESPESA – 4.4.90.52.00 EQUIPAMNETOS E MATERIAL PERMANENTE.

FISCALIZAÇÃO: Gerir e fiscalizar o contrato, conforme designação em Portaria Municipal N°.12/GP/2022.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:PREGÃO ELETRÔNICO

DA VIGÊNCIA:O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do disposto no artigo 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Governador Jorge Teixeira/RO, 15 de fevereiro de 2022.

Município de Governador Jorge Teixeira
GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:B01A1344

GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO 82/2022 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/PMGJT-2021 PARA ATENDER O ENSINO FUNDAMENTAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO 82/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO FILHOTEPREGÃO ELETRÔNICO N°: 024/SUPEL/2021-ATA REGISTRO DE PREÇO: 014/PMGJT/2021.
Objeto do processo:**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/PMGJT-2021 PARA ATENDER O ENSINO FUNDAMENTAL**,transferências de recursos do FNDE referentes ao programa nacional de alimentação escolar (PNAE) e recursos próprios,conforme condições quantidades e exigências estabelecidas emPMS: n° 03/SEMEC/2022da secretaria documentos (Pedido Pedido 1 de 24/01/2022 (ID 6206).Pedido 02 de 24/01/2022 (ID 6212)Pedido 03 de 24/01/2022 (ID 6214)Pedido 04 de 24/01/2022 (ID 6215)para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC, em favor das empresas:
INOVAÇÃO EIRELI - ME - CNPJ: 19.634.357/0001-50, no valor total**R$ 69.829,80**(sessenta e nove mil oitocentos e vinte e nove reais e oitenta centavos),
M. L. BEZERRA & CIA LTDA - CNPJ: 17.552.444/0001-32,no valor total**R$ 30.160,30**(trinta mil cento e sessenta reais e trinta centavos),
Valor total R$ 99.990,10 (noventa e nove mil novecentos e noventa reais e dez centavos).
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 DETERMINA a publicação da presente ratificação no Diário Oficial dos Municípios-AROM-RO e demais meios de publicidades cabíveis, para que produza os efeitos legais.
Publique-se e cumpra-se.
Após assinatura proceder com aformalização do termo contratual, conforme reserva orçamentária e parecer jurídico em anexos ao processo.

Governador Jorge Teixeira/RO, 15 de fevereiro de 2022.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:B4812AF4

GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO 83/2022-AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/PMGJT-2021 PARA ATENDER O PRÉ-ESCOLAR

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO 83/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO FILHOTEPREGÃO ELETRÔNICO N°: 024/SUPEL/2021-ATA REGISTRO DE PREÇO: 014/PMGJT/2021.
Objeto do processo:**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/PMGJT-2021 PARA ATENDER O PRÉ-ESCOLAR**,transferências de recursos do FNDE referentes ao programa nacional de alimentação escolar (PNAE) e recursos próprios,conforme condições quantidades e exigências estabelecidas emPMS: n° 03/SEMEC/2022da secretaria documentosPedido 01 de 24/01/2022 (ID 6232)Pedido 02 de 24/01/2022 (ID 6233),Pedido 03 de 24/01/2022 (ID 6238)ePedido 04 de 24/01/2022 (ID 6239), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC, em favor das empresas:
INOVAÇÃO EIRELI - ME - CNPJ: 19.634.357/0001-50, no valor total**R$ 10.595,10** (dez mil quinhentos e noventa e cinco reais e dez centavos),
M. L. BEZERRA & CIA LTDA - CNPJ: 17.552.444/0001-32,no valor total**R$ 2.066,20** (dois mil sessenta e seis reais e vinte centavos),
Valor total R$ 12.661,30 (doze mil seiscentos e sessenta e um reais e trinta centavos).
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 DETERMINA a publicação da presente ratificação no Diário Oficial dos Municípios-AROM-RO e demais meios de publicidades cabíveis, para que produza os efeitos legais.
Publique-se e cumpra-se.
Após assinatura proceder com aformalização do termo contratual, conforme reserva orçamentária e parecer jurídico em anexos ao processo.

Governador Jorge Teixeira/RO, 15 de fevereiro de 2022.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:46215D93

GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO 84/2022-AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/PMGJT-2021 PARA ATENDER A CRECHE

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO 84/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO FILHOTEPREGÃO ELETRÔNICO N°: 024/SUPEL/2021-ATA REGISTRO DE PREÇO: 014/PMGJT/2021.
Objeto do processo:**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/PMGJT-2021 PARA ATENDER A CRECHE**,transferências de recursos do FNDE referentes ao programa nacional de alimentação escolar (PNAE) e recursos próprios,conforme condições quantidades e exigências estabelecidas emPMS: n° 03/SEMEC/2022da secretaria documentosPedido 01 de 24/01/2022 (ID 6270),Pedido 02 de 24/01/2022 (ID 6289),Pedido 03 de 24/01/2022 (ID 6292)ePedido 04 de 24/01/2022 (ID 6296), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC, em favor das empresas:
INOVAÇÃO EIRELI - ME - CNPJ: 19.634.357/0001-50, no valor total**R$ 4.375,48** (quatro mil trezentos e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos),
M. L. BEZERRA & CIA LTDA - CNPJ: 17.552.444/0001-32,no valor total**R$ 3.613,60** (três mil seiscentos e treze reais e sessenta centavos),
Valor total R$ 7.989,08 (sete mil novecentos e oitenta e nove reais e oito centavos).
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 DETERMINA a publicação da presente ratificação no Diário Oficial dos Municípios-AROM-RO e demais meios de publicidades cabíveis, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Após assinatura proceder com aformalização do termo contratual, conforme reserva orçamentária e parecer jurídico em anexos ao processo.

Governador Jorge Teixeira/RO, 15 de fevereiro de 2022.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:6D956DB6

GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO 87/2022-AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/PMGJT-2021 PARA ATENDER OS EVENTOS DA SEMEC (RECURSO PRÓPRIO)

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO 87/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO FILHOTEPREGÃO ELETRÔNICO N°: 024/SUPEL/2021-ATA REGISTRO DE PREÇO: 014/PMGJT/2021.
Objeto do processo:**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/PMGJT-2021 PARA ATENDER OS EVENTOS DA SEMEC (RECURSO PRÓPRIO),**conforme condições quantidades e exigências estabelecidas emPMS: n° 03/SEMEC/2022da secretaria documentosPedido 01 de 24/01/2022 (ID 6413)ePedido 02 de 24/01/2022 (ID 6414), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC, em favor das empresas:
INOVAÇÃO EIRELI - ME - CNPJ: 19.634.357/0001-50, no valor total R$ 13.440,35 (treze mil, quatrocentos e quarenta reais e trinta e cinco centavos),
M. L. BEZERRA & CIA LTDA - CNPJ: 17.552.444/0001-32,no valor total R$ 14.257,75 (quatorze mil, duzentos e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos),

Valor total R$ 27.698,10 (vinte e sete mil, seiscentos e noventa e oito reais e dez centavos).
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 DETERMINA a publicação da presente ratificação no Diário Oficial dos Municípios-AROM-RO e demais meios de publicidades cabíveis, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Após assinatura proceder com aformalização do termo contratual, conforme reserva orçamentária e parecer jurídico em anexos ao processo.

Governador Jorge Teixeira/RO, 15 de fevereiro de 2022.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:1BD6E161

GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO 85/2022-AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/PMGJT-2021 PARA ATENDER O EJA

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO 85/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO FILHOTEPREGÃO ELETRÔNICO N°: 024/SUPEL/2021-ATA REGISTRO DE PREÇO: 014/PMGJT/2021.
Objeto do processo:**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/PMGJT-2021 PARA ATENDER O EJA,**transferências de recursos do FNDE referentes ao programa nacional de alimentação escolar (PNAE) e recursos próprios,conforme condições quantidades e exigências estabelecidas emPMS: n° 03/SEMEC/2022da secretaria documentosPedido 01 de 24/01/2022 (ID 6307),Pedido 02 de 24/01/2022 (ID 6309)ePedido 03 de 24/01/2022 (ID 6310), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC, em favor das empresas:
INOVAÇÃO EIRELI - ME - CNPJ: 19.634.357/0001-50, no valor total **R$ 2.151,46 (dois mil, cento e cinquenta e um reais e quarenta e seis centavos)**,
M. L. BEZERRA & CIA LTDA - CNPJ: 17.552.444/0001-32,no valor total **R$ 1.396,30 (um mil, trezentos e noventa e seis reais e trinta centavos)**,
Valor total R$ 3.547,76 (três mil, quinhentos e quarenta e sete reais e setenta e seis centavos) .
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 DETERMINA a publicação da presente ratificação no Diário Oficial dos Municípios-AROM-RO e demais meios de publicidades cabíveis, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Após assinatura proceder com aformalização do termo contratual, conforme reserva orçamentária e parecer jurídico em anexos ao processo.

Governador Jorge Teixeira/RO, 15 de fevereiro de 2022.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:5B04D6A1

GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO 86/2022-AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/PMGJT/2021, APE (ALIMENTAÇÃO PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO) NO ANO LETIVO 2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO 86/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO FILHOTEPREGÃO ELETRÔNICO N°: 024/SUPEL/2021-ATA REGISTRO DE PREÇO: 014/PMGJT/2021.
Objeto do processo: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/PMGJT/2021, APE (ALIMENTAÇÃO PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO) NO ANO LETIVO 2022,** recursos próprios, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas em PMS: n° 03/SEMEC/2022 da secretaria documentosPedido 01 de 24/01/2022 (ID 6314) e Pedido 02 de 24/01/2022 (ID 6321), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC, em favor das empresas:
INOVAÇÃO EIRELI - ME - CNPJ: 19.634.357/0001-50, no valor total**R$ 5.394,70 (cinco mil, trezentos e noventa e quatro reais e setenta centavos)**,
M. L. BEZERRA & CIA LTDA - CNPJ: 17.552.444/0001-32,no valor total**R$ 4.599,77 (quatro mil, quinhentos e noventa e nove reais e setenta e sete centavos),**

Valor total R$ 9.994,47 (nove mil, novecentos e noventa e quatro reais e quarenta e sete centavos).

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 DETERMINA a publicação da presente ratificação no Diário Oficial

dos Municípios-AROM-RO e demais meios de publicidades cabíveis, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Após assinatura proceder com aformalização do termo contratual, conforme reserva orçamentária e parecer jurídico em anexos ao processo.

Governador Jorge Teixeira/RO, 15 de fevereiro de 2022.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:D391E11A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2021 PROCESSO Nº 836/2020

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2021
PROCESSO Nº 836/2020
CELEBRAÇÃO: 16 de dezembro de 2021

PARTES:
MUNICIPIO DE GUAJARÁ-MIRIM RO, CNPJ 05.893.631/0001-09
ALICE DE SOUZA DUARTE GRACILIANO, CPF nº028.391.052-68

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO
O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência previsto no contrato originário nº 20/2021, com manutenção das demais condições avençadas no referido contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA- DO PRAZO
O prazo de prorrogação será de 12 (doze) meses, a contar do dia 04 de setembro de 2021 até 04 de setembro de 2022.
CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO:
O valor do aluguel fica estabelecido em R$ R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), mensalmente, perfazendo um valor global de R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), cuja importância será reajustável durante o prazo de prorrogação.
CLÁUSULA SEXTA- FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Guajará-Mirim, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
.
Guajará-Mirim, 11 de fevereiro de 2022.

ADEMIR DIAS DOS SANTOS
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:6C32D723

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA DE DIÁRIA

Portaria nº 1989/GAB/SEMSAU/2021 Em, 07 de Dezembro de 2021.

Dispõe sobre a concessão de diárias para a servidora: LUCIANA MARIA DA SILVA SOUZA REIS, e dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 13.807/GAB-PREF/21**,** torna-se pública a concessão de 04 (Quatro) diárias de ½, no valor unitário de R$ 54,00 (Cinquenta e Quatro Reais), perfazendo um **TOTAL** de **R$ 216,00** (**Duzentos e Dezesseis Reais**) **na** função: **MÉDICA**.
Artigo 2º.A referida diária foi concedida a mesma deslocar-se até Áreas da **Zona Rural e Área Ribeirinha** tais como: **Comara I (Associação dos Moradores); Bom Sossego KM 22; Comara II (Ramal Aeroporto); Comara II (Ramal Assembleia de Deus);** nos dias **01, 02, 07** e **09/12/2021**, para realizar Atendimentos e Ações de Saúde, da Estratégia Saúde da Família-ESF-Rural. RECURSO PAB FIXO.
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 07 de Dezembro de 2021

MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE
Secretária Municipal de Saúde
Decreto N° 13.807/GAB-PREF/2021

Portaria nº 1993/GAB/SEMSAU/2021 Em, 07 de Dezembro de 2021.

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:0AAD5E32

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA DE DIÁRIA

Portaria nº 1993/GAB/SEMSAU/2021 Em, 07 de Dezembro de 2021.

Dispõe sobre a concessão de diárias para a servidora: LUCIANA MARIA DA SILVA SOUZA REIS, e dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 13.807/GAB-PREF/21**,** torna-se pública a concessão de 07 (Sete) diárias de ½, no valor unitário de R$ 54,00 (Cinquenta e Quatro Reais), perfazendo um **TOTAL** de **R$ 378,00** (**Duzentos e Sessenta e Seis Reais**) **na** função: **ENFERMEIRA**.
Artigo 2º.A referida diária foi concedida a mesma deslocar-se até Áreas da **Zona Rural** tais como: **Comara I** (Associação dos Moradores); **Comara II; Bom Sossego-KM 22; Cachoeirinha KM 70; Comara II (Ramal Aeroporto); Comara II (Ramal Assembleia de Deus) e Ramal Olho D'Água**, nos dias **01, 02, 07, 09, 14, 15 e 16/12/2021**, para realizar Atendimentos e Ações de Saúde, da Estratégia Saúde da Família-ESF-Rural. RECURSO PAB FIXO.
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 07 de Dezembro de 2021

MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE
Secretária Municipal de Saúde
Decreto N°13.807/GAB-PREF/2021

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:7338EEF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA DE DIÁRIA

Portaria nº 1747/GAB/SEMSAU/2021 Em, 05 de Novembro de 2021.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor: LÚCIO SALAZAR RODRIGUES, e dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 13.807/GAB-PREF/21**,** torna-se pública a concessão de 01 (Uma**)** diária, no valor unitário de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), perfazendo um **TOTAL** de R$ **150,00** (**Cento e Cinquenta Reais**) na função: MOTORISTA. RECURSO **PRÓPRIO**.
Artigo 2º.A referida diária foi concedida para que o mesmo possa deslocar-se até PORTO VELHO-RO, no dia **09/11/2021**, transportando a Secretária de Saúde MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE, onde a mesma irá Participar da 10ª Reunião Ordinária da CIR, conforme Ofício Circular nºs 410 e 413/2021/SESAU-GRS6 em anexo.
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 05 de Novembro de 2021

MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE
Secretária da Secretaria Municipal de Saúde
Decreto N°13.807/GAB-PREF/2021

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:2AF1DFDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA DE DIÁRIA

Portaria nº 1859/GAB/SEMSAU/2021 Em, 23 de Novembro de 2021.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor: LÚCIO SALAZAR RODRIGUES, e dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 13.807/GAB-PREF/21**,** torna-se pública a concessão de 01 (Uma**)** diária, no valor unitário de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), perfazendo um **TOTAL** de R$ **150,00** (**Cento e Cinquenta Reais**) na função: MOTORISTA. RECURSO **PRÓPRIO**.
Artigo 2º.A referida diária foi concedida para que o mesmo possa deslocar-se até **PORTO VELHO-RO**, no dia **18/11/2021**, Buscar imunobiológicos, na Rede de Frios.
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 23 de Novembro de 2021

MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE
Secretária Municipal de Saúde
Decreto N°13.807/GAB-PREF/2021

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:889314FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA DE DIÁRIA

Portaria nº 2000/GAB/SEMSAU/2021 Em, 09 de Dezembro de 2021.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor: LÚCIO SALAZAR RODRIGUES, e dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 13.807/GAB-PREF/21**,** torna-se pública a concessão de 01 (Uma**)** diária, no valor unitário de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), perfazendo um **TOTAL** de R$ **150,00** (**Cento e Cinquenta Reais**) na função: MOTORISTA. RECURSO **PAB FIXO**.
Artigo 2º.A referida diária foi concedida para que o mesmo possa deslocar-se até **PORTO VELHO-RO**, no dia **03/12/2021**, transportando a servidora Rosangela Flores G Martinez, onde a mesma foi buscar imunobiológicos de rotina e covid-19, na Rede de Frios, como também Insulina Humana no prédio de gestão e assistência farmacêutica.
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 09 de Dezembro de 2021

MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE
Secretária Municipal de Saúde
Decreto N°13.807/GAB-PREF/2021

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:D19A823A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA DE DIÁRIA

Portaria nº 2049/GAB/SEMSAU/2021 Em, 17 de Dezembro de 2021.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor: LÚCIO SALAZAR RODRIGUES, e dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 13.807/GAB-PREF/21**,** torna-se pública a concessão de 02 (Duas**)** diárias, no valor unitário de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), perfazendo um **TOTAL** de R$ **300,00** (**Trezentos Reais**) na função: MOTORISTA. RECURSO **PRÓPRIO**.
Artigo 2º.A referida diária foi concedida para que o mesmo possa deslocar-se até **PORTO VELHO-RO**, nos dias **14 e 15/12/2021**, transportando a secretária de Saúde Marlene Alves dos Santos Leite, onde a mesma foi buscar materiais; insumos e um equipamento de ultrassom.
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 17 de Dezembro de 2021

MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE
Secretária Municipal de Saúde
Decreto N°13.807/GAB-PREF/2021

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:51C986BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA DE DIÁRIA

Portaria nº 1812/GAB/SEMSAU/2021 Em, 16 de Novembro de 2021.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor: MARCOS FERREIRA DE LIMA, e dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 13.807/GAB-PREF/21**,** torna-se pública a concessão de 01 (uma**)** diária, no valor unitário de R$150,00 (Cento e Cinquenta Reais), perfazendo um **TOTAL de R$ 150,00** (**Cento e Cinquenta Reais**), na função: **MOTORISTA.**
Artigo 2º.A referida diária será concedida para que o mesmo possa deslocar-se até **Porto Velho-RO**, no dia **17/11/2021**, transportando a Diretora Operacional do SAE Elivete Lopes Ribeiro. **RECURSO SAE.**
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 16 de Novembro de 2021

MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE
Secretária Municipal de Saúde
Decreto N°13.807/GAB-PREF/2021

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:1F850DFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA DE DIÁRIA

Portaria nº 2005/GAB/SEMSAU/2021 Em, 10 de Dezembro de 2021.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor: MARCOS FERREIRA DE LIMA, e dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 13.807/GAB-PREF/21**,** torna-se pública a concessão de 01 (uma**)** diária, no valor unitário de R$150,00 (Cento e Cinquenta Reais), perfazendo um **TOTAL de R$ 150,00** (**Cento e Cinquenta Reais**), na função: **MOTORISTA.**
Artigo 2º.A referida diária será concedida para que o mesmo possa deslocar-se até **Porto Velho-RO**, no dia **15/12/2021**, transportando a Diretora Operacional do SAE Elivete Lopes Ribeiro, para Levar Genotipagem da Ação dos Pacientes do Programa; Conferir no LACEN as APACS. **RECURSO HEPATITES VIRAIS.**
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 10 de Dezembro de 2021

MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE
Secretária Municipal de Saúde
Decreto N°13.807/GAB-PREF/2021

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:54FE9E9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA DE DIÁRIA

Portaria nº 2119/GAB/SEMSAU/2021 Em, 27 de Dezembro de 2021.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor: MARCOS FERREIRA DE LIMA, e dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 13.807/GAB-PREF/21**,** torna-se pública a concessão de 01 (uma**)** diária, no valor unitário de R$150,00 (Cento e Cinquenta Reais), perfazendo um **TOTAL de R$ 150,00** (**Cento e Cinquenta Reais**), na função: **MOTORISTA.**
Artigo 2º.A referida diária será concedida para que o mesmo possa deslocar-se até **Porto Velho-RO**, no dia **20/12/2021**, transportando pacientes do programa do SAE, **RECURSO HEPATITES VIRAIS.**
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 27 de Dezembro de 2021

MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE
Secretária Municipal de Saúde
Decreto N°13.807/GAB-PREF/2021

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:85BCDB3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA DE DIÁRIA

Portaria nº 2123/GAB/SEMSAU/2021 Em, 29 de Dezembro de 2021.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor: MARCOS FERREIRA DE LIMA, e dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 13.807/GAB-PREF/21**,** torna-se pública a concessão de 01 (uma**)** diária, no valor unitário de R$150,00 (Cento e Cinquenta Reais), perfazendo um **TOTAL de R$ 150,00** (**Cento e Cinquenta Reais**), na função: **MOTORISTA.**
Artigo 2º.A referida diária será concedida para que o mesmo possa deslocar-se até **Porto Velho-RO**, no dia **29/12/2021**, conduzindo o Ônibus Placa: OHU 3913, para realizar Revisão do mesmo, na Buritis Caminhões. **RECURSO PRÓPRIO.**
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 29 de Dezembro de 2021

MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE
Secretária Municipal de Saúde
Decreto N°13.807/GAB-PREF/2021

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:EF4D2A27

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA DE DIÁRIA

Portaria nº 033/GAB/SEMSAU/2022 Em, 05 de Janeiro de 2022.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor: MARCOS FERREIRA DE LIMA, e dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 13.807/GAB-PREF/21**,** torna-se pública a concessão de 01 (uma**)** diária, no valor unitário de R$150,00 (Cento e Cinquenta Reais),

perfazendo um **TOTAL de R$ 150,00** (**Cento e Cinquenta Reais**), na função: **MOTORISTA.**
Artigo 2º.A referida diária será concedida para que o mesmo possa deslocar-se até **Porto Velho-RO**, no dia **05/01/2022**, transportando a Enfermeira do SAE, onde a mesma irá acompanhar uma grávida de alto risco, para consulta no SAE, na POC (Policlínica Osvaldo Cruz). **RECURSO HEPATITES VIRAIS.**
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 05 de Janeiro de 2022

MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE
Secretária Municipal de Saúde
Decreto N°13.807/GAB-PREF/2021

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:E60E2CDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA DE DIÁRIA

Portaria nº 1855/GAB/SEMSAU/2021 Em, 22 de Novembro de 2021.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora: WILMALY LIMA PONTES, e dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 13.807/GAB-PREF/21**,** torna-se pública a concessão de **04 (Quatro)** diárias no valor unitário de R$ 120,00 (Cento e Vinte Reais), perfazendo um **TOTAL de R$ 480,00** (**Quatrocentos e Oitenta Reais**) na função: **DIRETORA DA DIVISÃO DE CONTROLE SANITÁRIO.**
Artigo 2º.A referida diária foi concedida a mesma deslocar-se até o **Distrito de Surpresa**, área Ribeirinha, margem do lado direito, entre o município e o distrito de surpresa no Rio Mamoré, no período de **25 a 28/11/2021**, com a finalidade de **Realizar Fiscalização de Rotina, e orientação sobre o Covid-19**. RECURSO **VIGILÂNCIA SANITÁRIA**.
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 22 de Novembro de 2021

MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE
Secretária Municipal de Saúde
Decreto N°13.807/GAB-PREF/2021

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:6BF4FD13

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA DE DIÁRIA

Portaria nº 2019/GAB/SEMSAU/2021 Em, 14 de Dezembro de 2021.

Dispõe sobre a concessão de diárias para o servidor: ROCELMO ARAÚJO SILVEIRA, e dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 13.807/GAB-PREF/21**,** torna-se pública a concessão de 04 (Quatro) diárias, no valor unitário de R$ 130,00 (Cento e Trinta Reais), perfazendo um **TOTAL** de **R$ 520,00** (**Quinhentos e Vinte Reais**) **na** função: **MÉDICO**.
Artigo 2º.A referida diária foi concedida a mesma deslocar-se até **Áreas Ribeirinhas** do **Rio Pacaás Novos,** no período de **15** à **18/12/2021**, para realizar Atendimentos e Ações de Saúde, da Estratégia Saúde da Família-ESF-Rural. RECURSO PAB FIXO.
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 14 de Dezembro de 2021

MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE
Secretária Municipal de Saúde
Decreto N° 13.807/GAB-PREF/2021

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:7D768F0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA DE DIÁRIA

Portaria nº 1811/GAB/SEMSAU/2021 Em, 16 de Novembro de 2021.

Dispõe sobre a concessão de diárias para a servidora: CÍNTIA APARECIDA R. SHIRAISHI, e dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 13.8077/GAB-PREF/21**,** torna-se pública a concessão de 01 **(uma)** diária no valor unitário de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), perfazendo um **TOTAL** de **R$ 150,00** (**Cento e Cinquenta Reais**), na função: **ENFERMEIRA**. RECURSO HEPATITES VIRAIS.
Artigo 2º.A referida diária foi concedida a mesma deslocar-se até **Porto Velho-RO**, no dia **17/11/2021**, onde irá **Participar da Apresentação do Projeto de Fortalecimento da Capacidade Local em Prevenção das IST; HIV/AIDS e Hepatites Virais, em Região de Fronteiros de Fronteira para Populações-Chaves e Prioritárias, no contexto da Covid-19-OPAS/MS e Rondônia, através da AGEVISA**.
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 16 de Novembro de 2021

MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE
Secretária Municipal de Saúde
Decreto N° 13.807/GAB-PREF/2021

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:9A869C82

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA DE DIÁRIA

Portaria nº 2120/GAB/SEMSAU/2021 Em, 28 de Dezembro de 2021.

Dispõe sobre a concessão de diárias para a servidora: CÍNTIA APARECIDA R. SHIRAISHI, e dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 13.807/GAB-PREF/21**,** torna-se pública a concessão de 01 **(uma)** diária no valor unitário de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais),

perfazendo um **TOTAL** de **R$ 150,00** (**Cento e Cinquenta Reais**), na função: **ENFERMEIRA**. RECURSO HEPATITES VIRAIS.
Artigo 2º.A referida diária foi concedida a mesma deslocar-se até **Porto Velho-RO**, no dia **17/12/2021**, onde irá acompanhar o paciente C.A.S. para consulta com infectologista na POC, às 08:00 horas.
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 28 de Dezembro de 2021

MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE
Secretária Municipal de Saúde
Decreto N° 13.807/GAB-PREF/2021

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:9693DF35

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA DE DIÁRIA

Portaria nº 032/GAB/SEMSAU/2022 Em, 05 de Janeiro de 2022.

Dispõe sobre a concessão de diárias para a servidora: CÍNTIA APARECIDA R. SHIRAISHI, e dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 13.807/GAB-PREF/21**,** torna-se pública a concessão de 01 **(uma)** diária no valor unitário de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), perfazendo um **TOTAL** de **R$ 150,00** (**Cento e Cinquenta Reais**), na função: **ENFERMEIRA**. RECURSO HEPATITES VIRAIS.
Artigo 2º.A referida diária foi concedida a mesma deslocar-se até **Porto Velho-RO**, no dia **06/01/2022**, onde irá acompanhar a paciente grávida de alto risco, para consulta no SAE, na (POC) Policlínica Osvaldo Cruz.
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 05 de Janeiro de 2022

MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE
Secretária Municipal de Saúde
Decreto N° 13.807/GAB-PREF/2021

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:39035DC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA DE DIÁRIA

Portaria nº 1860/GAB/SEMSAU/2021 Em, 23 de Novembro de 2021.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora: ALZENA FERNANDES PONCIANO, e dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 13.807/GAB/PREF/21**,** torna-se pública a concessão de 04 (Quatro**)** diárias no valor unitário de R$ 110,00 (Cento e Dez Reais), perfazendo no valor **TOTAL** de **R$ 440,00** (**Quatrocentos e Quarenta Reais)** na função: **TÉCNICA EM ENFEMAGEM.**
Artigo 2º.A referida diária foi concedida para a servidora deslocar-se até o **Distrito de Surpresa**, no período de **25** à **28/11/2021**, para realizar **Fiscalização; Notificação das Coletas de Exames de COVID-19**. RECURSO **NUVEPA**.
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 23 de Novembro de 2021

MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 13.807/GAB-PREF/2021

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:36CF3417

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA DE DIÁRIA

Portaria nº 1808/GAB/SEMSAU/2021 Em, 16 de Novembro de 2021.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora: ELIVETE LOPES RIBEIRO, e dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 13.807/GAB-PREF/21**,** torna-se pública a concessão de **01 (uma)** diária no valor unitário de R$ 187,50 (Cento e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos), perfazendo um **TOTAL de R$ 187,50** (**Cento e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos**), na função: DIRETORA OPERACIONAL DO SAE.
Artigo 2º.A referida diária será concedida a mesma deslocar-se até **Porto Velho-RO**, no dia **17/11/2021**, onde irá **Levar Genotipagem da Ação dos Pacientes do Programa; Conferir no LACEN** as **APACS**. **RECURSO HEPATITES VIRAIS**.
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 16 de Novembro de 2021

MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE
Secretária Municipal de Saúde
Decreto N° 13.807/GAB-PREF/2021

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:3B15849B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA DE DIÁRIA

Portaria nº 2006/GAB/SEMSAU/2021 Em, 10 de Dezembro de 2021.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora: ELIVETE LOPES RIBEIRO, e dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 13.807/GAB-PREF/21**,** torna-se pública a concessão de **01 (uma)** diária no valor unitário de R$ 187,50 (Cento e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos), perfazendo um **TOTAL de R$ 187,50** (**Cento e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos**), na função: DIRETORA OPERACIONAL DO SAE.
Artigo 2º.A referida diária será concedida a mesma deslocar-se até **Porto Velho-RO**, no dia **15/12/2021**, onde irá **Levar Genotipagem**

da Ação dos Pacientes do Programa; Conferir no LACEN as **APACS**. RECURSO **HEPATITES VIRAIS**.
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 10 de Dezembro de 2021

MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE
Secretária Municipal de Saúde
Decreto N°13.807/GAB-PREF/2021

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:4549FDC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA DE DIÁRIA

Portaria nº 2117/GAB/SEMSAU/2021 Em, 27 de Dezembro de 2021.

Dispõe sobre a concessão de diárias para a servidora: ROSILANI DA SILVA ROQUE, e dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 13.807/GAB-PREF/21**,** torna-se pública a concessão de 01 **(uma)** diária no valor unitário de R$ 225,00 (Duzentos e Vinte e Cinco Reais), perfazendo um **TOTAL de R$ 225,00** (Duzentos e Vinte e Cinco Reais), na função: COORDENADORA DO CAPS.
Artigo 2º.A referida diária será concedida a mesma deslocar-se até Porto Velho-RO, no dia **28/12/2021**, onde irá buscar os medicamentos de componentes especializados; Alto Custo na CGAF (Gerência de Medicamentos), pois a mesma tem autorização do setor e a farmacêutica encontra-se de atestado médico. RECURSO **CAPS.**
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 27 de Dezembro de 2021

MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE
Secretária Municipal de Saúde
Decreto N°13.807/GAB-PREF/2021

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:6D673B7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA DE DIÁRIA

Portaria nº 161/GAB/SEMSAU/202 Em, 21 de Janeiro de 2022.

Dispõe sobre a concessão de diárias para a servidora: ROSILANI DA SILVA ROQUE, e dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 13.807/GAB-PREF/21**,** torna-se pública a concessão de 01 **(uma)** diária no valor unitário de R$ 225,00 (Duzentos e Vinte e Cinco Reais), perfazendo um **TOTAL de R$ 225,00** (Duzentos e Vinte e Cinco Reais), na função: COORDENADORA DO CAPS.
Artigo 2º.A referida diária será concedida a mesma deslocar-se até **Porto Velho-RO,** no dia **14/01/2022**, onde irá buscar gráficos na empresa Acronet Corporativo Comércio e Serviços Eireli. RECURSO **CAPS.**
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 21 de Janeiro de 2022

MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE
Secretária Municipal de Saúde
Decreto N° 13.807/GAB-PREF/2021

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:CB414EDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA DE DIÁRIA

Portaria nº 287/GAB/SEMSAU/202 Em,08 de Fevereiro de 2022.

Dispõe sobre a concessão de diárias para a servidora: ROSILANI DA SILVA ROQUE, e dá outras providências.

Artigo 1º.O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.011/GAB-PREF/22**,** torna-se pública a concessão de 01 **(uma)** diária no valor unitário de R$ 225,00 (Duzentos e Vinte e Cinco Reais), perfazendo um **TOTAL de R$ 225,00** (Duzentos e Vinte e Cinco Reais), na função: COORDENADORA DO CAPS.
Artigo 2º.A referida diária será concedida a mesma deslocar-se até **Porto Velho-RO,** no dia **04/02/2022**, onde irá fazer 30 (trinta) agendamentos de pacientes F-20 para o ano de 2022, pois o Caps de Guajará Mirim não têm o profissional PSIQUIATRA, onde são encaminhados à capital os pacientes mais severos, que fazem acompanhamento no CAPS I. RECURSO **CAPS.**
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 08 de Fevereiro de 2022

JOÃO PAULO PRIMUS FERNANDES DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 14.011/GAB-PREF/2022

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:93BF4F97

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO NO 002/2022

SRP 002/2022.

O Pregoeiro da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste/RO, torna público o resultado do Pregão Eletrônico n.º 002/2022, instaurado através do Processo Administrativo n.º **964-04/2021**, ocorrido em 10 de Fevereiro de 2022; Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento do
material de consumo marmita (refeição) grande peso mínimo de 1 Kg.

Após a fase de lances, Habilitação e Recursos, sagraram-se vencedoras as seguintes empresas e seus respectivos itens.

FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	ITEM	V. TOTAL
ACHERMAN E ZANLORENZI LTDA	34.547.143/0001-30	BR 364 KM 603, LOTE 13/A, GLEBA 01, GLEBA CAJUEIRO, S/N, 00 - Itapuã do Oeste - Rondônia - 76861-000.	1	R$ 78.750,00
TOTAL GERAL DO PROCESSO R$ 78.750,00				

O certame totalizou a importância de **R$ 78.750,00** (Setenta e oito mil setecentos e cinquenta reais).
Não houve manifestação de intenção de Recursos.
Os detalhes e relatórios do certame podem ser conferidos no site www.licitanet.com.br.

Itapuã do Oeste/RO, 15 de Fevereiro de 2022.

ELIEZER BATISTA DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro
Decreto N.º 2412/GAB-PMIO/2022

Publicado por:
Eliezer Batista da Silva Junior
Código Identificador:A3CEF19A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N.º 003/2022

REGISTRO DE PREÇO 003/2022

CONTÉM ITENS EXCLUSIVOS ME/EPP
CONTÉM ITEM ABERTO A APMPLA CONCORRÊNCIA

Processo Administrativo n.º **44-03/2022**

O Município de Itapuã do Oeste (RO), por seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Municipal n.º 2412/GAB-PMIO/2022, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, e será julgado pelo menor preço por ITEM; Modo de disputa Aberto;

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo (combustíveis) para atender as unidades da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste/RO, por um período de 12 (doze) meses.

O procedimento licitatório obedecerá integralmente a Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal n.º 930/GAB-PMIO/2009 e, subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/1993. Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar n.º 147 de 07 de agosto de 2014 e no que couber o Decreto Federal n.º 8.538/2015; Portaria Interministerial Nº 424 de 30 DE Dezembro de 2016. Decreto Municipal 2063/2020.

Onde se Lê:

VALOR MÁXIMO A SER LICITADO**: R$: R$:9.364.208,00.**

Recebimento das propostas:

www.licitanet.com.br	**A partir de:**	**Até:**
Recebimento das Propostas	Publicação do edital. 08/01/2022.	09h00min do dia 21/02/2022.
Início da Sessão Pública	09h01min do dia 21/02/2022.	
***Sempre no Horário de Brasília.**		

Leia-se:

VALOR MÁXIMO A SER LICITADO**: R$: R$:9.364.958,00.**

Recebimento das propostas:

www.licitanet.com.br	**A partir de:**	**Até:**
Recebimento das Propostas	Publicação do edital. 15/02/2022.	09h00min do dia 03/03/2022.
Início da Sessão Pública	09h01min do dia 03/03/2022.	
***Sempre no Horário de Brasília.**		

Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado, no site www.itapuadooeste.ro.gov.br, ou solicitado através de requerimento na Comissão de Pregão - Sala da Comissão Permanente de Licitação de Materiais, Obras e Serviços - CPLMOS, sito à Rua Ayrton Senna, 1425, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, para maiores informações através do telefone (69) 3231-2754 ou e-mail licitacao@itapuadooeste.ro.gov.br.

Itapuã do Oeste/RO, 15 de Fevereiro de 2022.

ELIEZER BATISTA DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Eliezer Batista da Silva Junior
Código Identificador:DA439426

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO 001/SEMFAZ/2022

Com base na da Lei Complementar nº .133/2017 – (Código Tributário Municipal) e Lei Municipal nº. 633/2017, ficam NOTIFICADOS, de forma global e impessoal os proprietários, titulares do domínio útil, ou possuidores a qualquer título, de IMÓVEIS localizados na zona urbana ou de expansão urbana deste Município, que no dia 01 de janeiro de 2022 ocorreu o FATO GERADOR DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL TERRITORIAL URBANA – (IPTU) e IMPOSTO TERRITORIAL URBANO – (ITU).
NOTIFICA, que o IPTU tem como base de cálculo o valor venal do bem imóvel, e será apurado com base nos valores fixados pela PLANTA DE VALORES IMOBILIÁRIOS.
NOTIFICA, também que qualquer reclamação contra o lançamento do IPTU, poderá ser feita no prazo de 30 (trinta) dias, corridos, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil da publicação desta notificação. Na eventualidade de não ocorrer o pagamento espontâneo do débito tributário, por parte dos contribuintes, o município de Itapuã do Oeste/RO, que necessita dos recursos financeiros para executar as obras e serviços públicos, após os prazos legais, submeterá os créditos para cobrança judicial em Ação de Execução Fiscal, onde serão exigidos, correção monetária, juros, multas e demais encargos originados da execução fiscal.
NOTIFICA, ainda que os carnês de IPTU serão disponibilizados aos contribuintes para serem retirados no Setor Tributário na prefeitura a partir de **15/03/2022** e no endereço eletrônico: itapuadooeste.ro.gov.br no link **portal do contribuinte.** Podendo ainda obter informações sobre os valores e demais dúvidas junto ao Setor Tributário.
NOTIFICA finalmente, que o IPTU poderá ser pago em **COTA ÚNICA**, com desconto de 20% (vinte por cento) até dia 30/04/2022, ou em até 09 (nove) parcelas, com vencimentos em 30/04/2022; 31/05/2022; 30/06/2022; 31/07/2022; 31/08/2022; 30/09/2022; 31/10/2022; 30/11/2022 e 30/12/2022 e deverão ser pagas nas seguintes instituições – SICOOB CREDISUL – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CASAS LOTÉRICAS – BANCO DO BRASIL S/A.

Itapuã do Oeste, 15 de fevereiro de 2022.

MARTA ALVES DA SILVA
Secretária de Fazenda
Port. nº. 003/GAB-PMIO/2017
Revogada pela Port. nº. 002/2021

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:B51FD38D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º2419, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE O COMITÊ GESTOR DA ESCUTA ESPECIALIZADA, DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE, no uso de suas atribuições legais de acordo com a LEI 13.431/17, que Estabelece o Sistema de Garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, faz saber o seguinte:

CONSIDERANDO que o Decreto 9603/18, em seu art. 9º, inciso II, § 1ºdispõe a escuta especializada dentre os procedimentos possíveis do atendimento intersetorial;

CONSIDERANDO que o Decreto Presidencial n.º 9.603/2018 regulamenta a Lei n.º 13.431/2017, que estabelece o sistema de garantias de direito da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, reiterando que a criança e o adolescente são sujeitos de direitos e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento, que devem receber proteção integral.

CONSIDERANDO que o Decreto Presidencial n.º 9.603/2018, especifica que o sistema de garantia de direitos intervirá nas situações de violência contra crianças e adolescentes com a finalidade de mapear as ocorrências das formas de violência e suas particularidades no País.

CONSIDERANDO que o Decreto Presidencial n.º 9.603/2018, afirma que é preciso prevenir, fazer cessar e evitar a reiteração da violência, promovendo o atendimento de crianças e adolescentes para minimizar as seqüelas da violência sofrida, bem como para garantir a reparação integral de seus direitos.

CONSIDERANDO a Lei 13.431/17, que define ser a escuta especializada um procedimento realizado pelos órgãos da rede de proteção nos campos da educação, da saúde, da assistência social, da segurança pública8 e dos direitos humanos, com o objetivo de assegurar o acompanhamento da vítima em suas demandas, na perspectiva de superação das conseqüências da violação sofrida, inclusive no âmbito familiar. Deve-se limitar estritamente ao necessário para o cumprimento da finalidade de proteção.

CONSIDERANDO que nas políticas intersetoriais é imprescindível que haja **integração dos serviços** e o estabelecimento de **fluxo de atendimento**, sendo que os atendimentos devem ser realizados de maneira articulada; não havendo a superposição de tarefas; necessária a prioridade na cooperação entre os entes; exigindo a fixação de mecanismos de compartilhamento das informações; e a definição do papel de cada instância/serviço e do profissional de referência que supervisionará as atividades.

CONSIDERANDO que o Decreto fixou o prazo de 180 dias, a partir de sua publicação, para a criação, preferencialmente no âmbito dos conselhos de direitos das crianças e adolescentes, de um Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência.

DECRETA:

Art. 1º - Criar o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência.

Art. 2º - O Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas serão compostos por 02 representantes da política de saúde, 02 da política de educação, 02 da política de assistência social, 02 representantes do CMDCA e 02 representantes do Conselho Tutelar.

Art. 3º - As reuniões do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas serão fixas, sempre a última sexta feira de cada mês, e sempre que necessário, em demais datas.

Art. 4º - O Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas definirá um coordenador e um vice-coordenador para responderem sempre que necessário pelo Comitê Gestor e representa-lo, quando necessário.
Art. 5º - Cabe ao Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência, conforme Art. 9, do Decreto Presidencial n.º 9.603/2018:
I - articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial, além de colaborar para a definição dos fluxos de atendimento e o aprimoramento da integração do referido comitê;
II - definir o fluxo de atendimento, observados os seguintes requisitos:
a) os atendimentos à criança ou ao adolescente serão feitos de maneira articulada;
b) a superposição de tarefas será evitada;
c) a cooperação entre os órgãos, os serviços, os programas e os equipamentos públicos será priorizada;
d) os mecanismos de compartilhamento das informações serão estabelecidos;
e) o papel de cada instância ou serviço e o profissional de referência que o supervisionará será definido; e
III - criar grupos intersetoriais locais para discussão, acompanhamento e encaminhamento de casos de suspeita ou de confirmação de violência contra crianças e adolescentes.
§ 1º O atendimento intersetorial poderá conter os seguintes procedimentos:
I - acolhimento ou acolhida;
II - escuta especializada nos órgãos do sistema de proteção;
III - atendimento da rede de saúde e da rede de assistência social;
IV - comunicação ao Conselho Tutelar;
V - comunicação à autoridade policial;
VI - comunicação ao Ministério Público;
IV - depoimento especial perante autoridade policial ou judiciária;
V - aplicação de medida de proteção pelo Conselho Tutelar, caso necessário.
§ 2º Os serviços deverão compartilhar entre si, de forma integrada, as informações coletadas junto às vítimas, aos membros da família e a outros sujeitos de sua rede afetiva, por meio de relatórios, em conformidade com o fluxo estabelecido, preservado o sigilo das informações.
§ 3º Poderão ser adotados outros procedimentos, além daqueles previstos no § 1º, quando o profissional avaliar, no caso concreto, que haja essa necessidade.

Art. Art. 6º - O financiamento das ações da Comissão de Gestão Colegiada e do processo de implantação da Escuta Especializada junto as Municípios serão custeadas pelos fundos das políticas – saúde, assistência social e educação e também pelo Fundo da Infância e Adolescência – FIA.

Art. 7º - O servidor nomeado para compor esse Comitê de Gestão Colegiada estará liberado das suas atividades, quando das reuniões e ações relativas à escuta especializada.

Art. 8º - O Comitê de Gestão Colegiada fará a inclusão em seu Plano de Trabalho, das Capacitações para a rede de proteção, aqueles que ouvem e recebem a revelação espontânea junto aos Municípios, das Capacitações aos Profissionais capacitados da rede, que são responsáveis para a realização da entrevista da escuta especializada, e Capacitações para toda a sociedade, no sentido preventivo e protetivo.

Art. 9º - Os casos omissos na presente Resolução serão avaliados pelo Comitê de Gestão Colegiada e submetidos à Sessão Plenária do CMDCA. A comissão está composta pelos seguintes membros:

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS
Tatiana Pereira da Silva
Luciana Cabral dos Santos

Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU
Jairo Gomes de Araújo
Beatriz Pantoja Vinhote

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – SEMECE
Francisca Rejane Rocha da Silva Feitosa
Fernanda Sousa Lira

Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança e do Adolescente – CMDCA
Idileuza Poli Alves
Arnaldo Soares do Nascimento Júnior

Conselho Tutelar
Fabiana Muniz Silva
Marcio Coelho Morais

Coordenadora:
Thaís Moura Costa do Nascimento
Vice - Coordenadora:
Iraci Rodrigues de Souza

Técnico de Referencia para a escuta:
Mônica Mendonça de Brito de Sousa
Graciele Cristina Vasconcellos Braga
Lúcio Kemer Almeida Sena

Art.2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapuã do Oeste, 15 de Fevereiro de 2022.

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:E4FDA7E3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 2421, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO A UPF (UNIDADE PADRÃO FISCAL) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2022 QUE SERVIRÁ DE BASE PARA ATUALIZAÇÃO DE IMPOSTOS, TAXAS E PREÇO PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DE ITAPUÃ DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso da competência que lhe confere o Art. 65, II da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº. 133/2017.

DECRETA:

Art. 1º - A UPF (Unidade Padrão Fiscal) para o exercício de 2022 é fixada em R$ 82,13 (OITENTA E DOIS REAIS E TREZE CENTAVOS).

Art. 2º - Este decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
Cumpra-se!

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:A04DC117

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º2420, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A COMISSÃO INTERSETORIAL PELOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições do Guia Metodológico da Iniciativa Selo UNICEF – Município aprovado – Edição 2017/2020, em busca de mais uma certificação da Edição 2021/2024 faz saber o seguinte:

Considerando, que o Selo UNICEF é uma estratégia dos Municípios visando a promoção dos direitos das crianças e adolescentes em todo o Brasil;

Considerando, que através do selo serão desenvolvidas as capacidades dos gestores municipais e atores locais, monitoradas e avaliadas por políticas publicas e o impacto da gestão municipal e da participação social na vida de meninas e meninos;
Considerando, finalmente que os municípios inscritos no Selo UNICEF assumem o compromisso de melhorar a vida de crianças e adolescentes, implementando e aprimorando programas e políticas de atenção á infância e a adolescência, garantindo os direitos das crianças e adolescentes.

DECRETA:

Art.1º - Fica instituída COMISSÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL PELOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES, com objetivo de planejar, executar e acompanhar as ações previstas na metodologia SELO UNICEF – Edição 2021-2024, um dos pilares do Estatuto da Criança e do Adolescente no centro da agenda pública do município. A comissão está composta pelos seguintes membros:

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS
Luciana Cabral dos Santos
Iraci Rodrigues de Souza

Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU
Suelen Rodrigues de Assis Bento
Wilton Alves de Oliveira

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – SEMECE
Sandra Maria Mota Rodrigues
Solange Silva Pereira Nunes

Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança e do Adolescente – CMDCA
Idileuza Poli Alves
Arnaldo Soares do Nascimento Júnior

Conselho Tutelar
Raimundo Sergio Barbosa de Souza
Rosely Rodrigues da Silva

Articuladora Municipal do Selo UNICEF:
Thaís Moura Costa do Nascimento

Mobilizadora de Adolescentes:
Quedima Almeida da Costa

Art.2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapuã do Oeste, 15 de Fevereiro de 2022.

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:B7B745F8

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE COTAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE através do setor Compras, solicita cotações de preços referente a **aquisição de materiais de consumo, limpeza e higienização da Câmara Municipal**.Visando atender as necessidades da administração da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste. Os itens constantes são essenciais para a execução dos trabalhos e para o bom andamento das atividades.

Os interessados devem entrar em contato com o Departamento de Compras das 8h00min às 12h00min, localizada à Avenida Presidente Médici esq./Rua ReginaldoF. Borges, nº. 1280 - Fone/Fax: (0XX69) 3231 2283/9.9239-6868, Centro, Itapuã do Oeste. Prazo para entrega da cotação 21/02/2022.

Itapuã do Oeste, 15/02/2022.

ANA BEATRIZ H. DE ARAÚJO
Dir. Adm. Financeira
Port-019/GAB/PRES/2021

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:D0B43573

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 065/GAB/PMIO/2022 ITAPUÃ DO OESTE, 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Itapuã do Oeste RO, no uso das atribuições que lhes são conferidaspor Lei:

RESOLVE:

Art. 1º Revoga a Portaria nº**053/ GAB/PMIO/2022**, que nomear os servidores para compor a Comissão para Credenciamento de Voluntários.

Onde se lê

SERVIDOR(A)	FUNÇÃO
Camila Martins Pessoa	Presidente
Lucio Kemer Almeida Sena	Vice Presidente
Thais Moura Costa do Nascimento	Membro
Ranilza Ferreira Borges	Membro
Lucia Pereirada Silva Silvestre	Membro

Passa - se a ler

SERVIDOR(A)	FUNÇÃO
Camila Martins Pessoa	Presidente
Luana Santana Fiuza	Vice Presidente
Jairo Gomes de Araújo	Membro
Ranilza Ferreira Borges	Membro
Lucia Pereira da Silva Silvestre	Membro

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogavam-se as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:1881DD52

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO Nº 001/2022

A Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste, inscrita no CNJP nº 63.761.936/0001, localizada na Rua Airton Senna, nº 1425 Centro, Itapuã do Oeste Estado de Rondônia, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEMAP**,** torna público que realizará credenciamento de Voluntário Profissional e Social, com fundamento na Lei Municipal Nº 700 de 24 de junho de 2.019 e a Lei Municipal Nº 715, de 26 de setembro de 2019 e Decreto Municipal Nº 1989 de 24 de julho de 2019 e revogada pelo Decreto nº 2278 de 05 de maio de 2021, e alterado pelo Decreto n°2291 de 27 de maio de 2021, para prestar serviço gratuito ao Município nas Secretarias Municipais de Educação Cultura, Desporto e Lazer SEMECE, Secretaria de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS e Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU**,**

1. DO OBJETIVO

1.1. O objetivo deste Edital é a análise curricular de pessoas físicas para exercerem as atividades de **SERVIÇO VOLUNTÁRIO SOCIAL E PROFISSIONAL NAS SECRETARIAS, SEMECE, SEMTAS E SEMSAU**:

1.2. SERVIÇO VOLUNTÁRIO SOCIAL E PROFISSIONAL/SEMECE:
Serviço Voluntário social no auxílio Alimentação Escolar/Cozinheiro (a);
Serviço Voluntário social no auxílio Limpeza/Zelador (a);
Serviço Voluntário social na Inspeção de Pátio;
Serviço Voluntário social Monitor para Oficina de Capoeira;
Serviço Voluntário social Monitor para Oficina de Teatro;
Serviço Voluntário social Monitor para Oficina de Jogos de Xadrez e Dama;
Serviço Voluntário social Monitor para Oficina de Jogos de Dama;
Serviço Voluntário Educador Profissional - Biblioteca;
Serviço Voluntário Educador Social – Cuidador (a);
Serviço Voluntário Educador Profissional - Sala de Leitura.
Serviço Voluntário Social – Auxiliar de Sistema de Informática.
Serviço Voluntário Social – Auxiliar Administrativo.

1.3. SERVIÇO VOLUNTÁRIO SOCIAL/SEMTAS:
Serviço Voluntário Social no auxílio Limpeza/Zelador:
Serviço Voluntário Social de Visitador (a).

1.4. SERVIÇO VOLUNTÁRIO SOCIAL/SEMSAU:
Serviço Voluntário Social no auxílio da Alimentação/Cozinheiro (a);
Serviço Voluntário Social no auxílio Limpeza/Zelador (a);
Serviço Voluntário Social no auxilio da Limpeza da Área Externa/Serviços Gerais.
Serviço Voluntário Social – Auxiliar Administrativo

2. DA SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

2.1. Os profissionais ao prestarem serviços voluntários deverão ter disponibilidade de horário: matutino, vespertino, noturno e eventuais sábados, domingos e feriados conforme necessidade das Secretarias SEMECE, SEMTAS e SEMSAU;

. Formação Acadêmica:

2.2.1. Serviço Voluntário Social e Profissional - SEMECE, SEMTAS e SEMSAU:
Serviço Voluntário Social no auxílio Alimentação Escolar/Cozinheiro (a): Ensino Fundamental Completo.
Serviço Voluntário Social no auxílio Limpeza/Zelador (a): Ensino Fundamental Completo
Serviço Voluntário Social na Inspeção de Pátio: Ensino Fundamental Completo.
Serviço Voluntário Social na Inspeção de Área Externa/Serviços Gerais: Ensino Fundamental Completo.
Serviço Voluntário Social de Monitor para Oficina de Capoeira: Ensino Médio Completo ou Certificado e Certificado de formação específica na área em que irá desenvolver suas atribuições.
Serviço Voluntário Social de Monitor para Oficina de Teatro/; Ensino Médio Completo ou Certificado e Certificado de formação específica na área em que irá desenvolver suas atribuições.
Serviço Voluntário Social de Monitor para Oficina de Jogo de Xadrez: Ensino Médio Completo ou Certificado e Certificado de formação específica na área em que irá desenvolver suas atribuições.
Serviço Voluntário de Monitor para Oficina de Jogo de Dama: Ensino Médio Completo ou Certificado e Certificado de formação específica na área em que irá desenvolver suas atribuições.
Serviço Voluntário Educador Profissional-Biblioteca: Ensino Superior Completo em Pedagogia ou Língua Portuguesa - Letras ou Universitários a partir do 5º período de formação específica nas áreas de *Pedagogia* ou Língua Portuguesa-Letras.
Serviço Voluntário Educador Social – Cuidador (a): Ensino Médio Completo.
Serviço Voluntário Educador Profissional-Sala de Leitura: Ensino Superior Completo em Pedagogia ou Língua Portuguesa - Letras ou Universitários a partir do 5º período de formação específica nas áreas de *Pedagogia* ou Língua Portuguesa-Letras.
Serviço Voluntário Social de Visitador (a): Ensino Médio Completo.
Serviço Voluntário Social - Auxiliar de Sistema de Informática: Ensino Médio Completo e Universitários a partir do 5º período de formação específica de Sistema de Informação.
Serviço Voluntário Social - Auxiliar Administrativo: Ensino Médio e Completo Universitários em Cursos afins.

2.2.2. Não ter vínculo empregatício com outras esferas governamentais.

2.2.3. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar Declaração da Instituição comprovando que está matriculado e freqüentando o Ensino Superior na área pretendida, ou documento de conclusão do Curso;
2.2.4. Todos os inscritos aprovados dentro das vagas solicitadas neste Edital que cumprirem os requisitos atuarão no Município de Itapuã do Oeste/RO.
2.2.5. Para concluir a formalização da solicitação da análise curricular serão necessárias à apresentação das seguintes documentações;
2.2.6. Ter nacionalidade brasileira;
2.2.7. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
2.2.8. Cópia legível do Certificado de Reservista do Serviço Militar (Homem);
2.2.9. Cópia legível do RG;
2.2.10. Cópia legível do CPF, se casado CPF do cônjuge;
2.2.11. Cópia do comprovante de residência atualizada;
2.2.12. Certidão de Quitação Eleitoral - TRE, ou comprovante de votação atualizado;
2.2.13. Cópia legível do Comprovante de Escolaridade;
2.2.14. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
2.2.15. Certidão Negativa de Tributos Municipais de Itapuã do Oeste/RO;
2.2.16. Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
2.2.17. Certidão Cível e Criminal da Justiça Federal;
2.2.18. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Polícia Federal;
2.2.19. 01 (uma) foto ¾.

2.3. Da Entrega de Documentos

2.3.1. Os documentos deverão ser entregues pessoalmente com aviso de recebimento na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP do Município de Itapuã Do Oeste/RO, para o Presidente da Comissão e membros, designada por Portaria 065/GAB-PMIO/2022.
2.3.2. A solicitação de análise será considerada formalizada na data da entrega da documentação;
2.3.3. O interessado poderá formalizar a solicitação de análise ao longo do prazo deste Edital, a contar da publicação, desde que sejam cumpridos todos os requisitos deste Instrumento.
2.3.4. A solicitação será analisada pela Comissão constituída pela Portaria 065/GAB-PMIO/2022, disponibilizada no site http://www.itapuadooeste.ro.gov.br/pmio.
2.3.5. A solicitação formalizada de forma incompleta ou em desacordo com o estabelecido neste Edital será considerada inapta.

3. DOS IMPEDIMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

3.1. Estarão impedidas de se credenciar as pessoas físicas que se enquadrarem em qualquer das seguintes situações:
3.1.1. O candidato que não estiver em situação regular conforme descrito no item 2.0 e seus subitens.
3.1.2. Servidores com vinculo ativo com a Administração Pública Direta e Indireta, qualquer que seja sua esfera governamental.
3.1.3. Não será permitida a inscrição para o Credenciamento de Voluntário para mais de 01(um) Serviço Voluntário.
3.1.3. Não será permitida a inscrição para o Credenciamento de Voluntário para mais de 01(um) Secretaria.

4. DA ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES DE CREDENCIAMENTO

4.1. Os documentos dos profissionais credenciados serão analisados pela Comissão, a fim de indicar os que irão atuar como Serviço Voluntário Social e Profissional na SEMECE, SEMTAS e SEMSAU, conforme sua classificação, de acordo com a pontuação obtida pela somatória dos requisitos de formação, salientamos que a pontuação será acumulativas, conforme tabela abaixo:

ITEM	CRITÉRIO I – FORMAÇÃO/ EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
01	Curso Técnico com carga horária de dois anos na área de interesse.	05 pontos
02	Certificado de formação específica na área em que irá desenvolver suas atribuições.	10 pontos
03	Ensino Fundamental Completo.	10 pontos
04	Ensino Médio Completo.	10 pontos
05	Experiência em atividade voluntária e/ou remunerada na rede pública e em área de interesse (comprovada por declaração da Unidade em que atuou); (Carta Referência).	05 pontos
06	Pós-Graduação Completa na área de interesse.	10 pontos
TOTAL DE PONTOS		**50 PONTOS**

4.1.1. Quando constar a mesma pontuação, prevalece à maior idade do profissional inscrito, e o segundo quesito a escolaridade.
4.2. A lista dos inscritos de acordo com a classificação será publicada no site www.itapuadooeste.ro.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, www.diariomunicipal.com.br/arom.

5. DAS VAGAS/CADASTRO RESERVA - SEMECE

5.1. Serviço Voluntário Social no auxílio Alimentação Escolar/Cozinheiro (a): 10 Vagas.
5.2. Serviço Voluntário Social no auxílio Limpeza/Zelador (a): 12 Vagas.
5.3. Serviço Voluntário Social na Inspeção de Pátio: 06 Vagas.
5.4. Serviço Voluntário Social Monitor para Oficina de Capoeira: 02 Vagas.
5.5. Serviço Voluntário Social Monitor para Oficina de Teatro: 02 Vagas.
5.6. Serviço Voluntário Social Monitor para Oficina de Jogos de Xadrez: 02 Vagas.
5.7. Serviço Voluntário Social Monitor para Oficina de Jogos Dama: 02 Vagas.
5.8. Serviço Voluntário Educador Proficional-Biblioteca: 02 Vagas.
5.9. Serviço Voluntário Educador Social-Cuidador: 15 Vagas.
5.10. Serviço Voluntário Educador Profissional-Sala de Leitura: 02 Vagas.
5.11. Serviço Voluntário Social – Auxiliar de Sistema de Informática: 02 Vagas.

5.12. Serviço Voluntário Social – Auxiliar Administrativo: 02 Vagas.

6. DAS VAGAS/CADASTRO RESERVA - SEMTAS

6.1. Serviço Voluntário Social no auxílio Limpeza/Zelador (a): 03 Vagas.
6.2. Serviço Voluntário Social de Visitador (a): 05 Vagas.

7. DAS VAGAS/CADASTRO RESERVA - SEMSAU

7.1. Serviço Voluntário Social no auxílio da Alimentação/Cozinheiro (a): 04 Vagas.
7.2. Serviço Voluntário Social no auxílio Limpeza/Zelador (a): 04 Vagas.
7.3. Serviço Voluntário Social no auxilio da Limpeza da Área Externa/Serviços Gerais: 04 Vagas.
7.4. Serviço Voluntário Social – Auxiliar Administrativo: 02 Vagas.

8. DA CARGA HORÁRIA-SEMECE

8.1. Serviço Voluntário Social no auxílio Alimentação Escolar/Cozinheiro (a): 06 Horas diárias.
8.2. Serviço Voluntário Social no auxílio Limpeza/Zelador (a): 06 Horas diárias.
8.3. Serviço Voluntário Social na Inspeção de Pátio: 06 Horas diárias.
8.4. Serviço Voluntário Social Monitor para Oficina de Capoeira: 40 Horas semanais.
8.5. Serviço Voluntário Social Monitor para Oficina de Teatro: 40 Horas semanais.
8.6. Serviço Voluntário Social Monitor para Oficina de Jogos de Xadrez: 40 Horas semanais.
8.7. Serviço Voluntário Social Monitor para Oficina de Jogos de Dama: 40 Horas semanais.
8.8. Serviço Voluntário Educador Profissional-Biblioteca: 06 Horas diárias.
8.9. Serviço Voluntário Educador Social-Cuidador (a): 40 horas semanais.
8.10. Serviço Voluntário Educador Profissional-Sala de Leitura: 40 Horas semanais.
8.11. Serviço Voluntário Social – Auxiliar de Sistema de Informática: 40 Horas semanais.
8.12. Serviço Voluntário Social – Auxiliar Administrativo: 40 Horas semanais.

9. CARGA HORÁRIA – SEMTAS

9.1. Serviço Voluntário Social no auxílio Limpeza/Zelador (a): 40 horas semanais. Reserva.
9.2. Serviço Voluntário Social de Visitador: 20 horas semanais.

10. CARGA HORÁRIA – SEMSAU

10.1. Serviço Voluntário Social no auxílio da Alimentação/Cozinheiro (a): 20 Horas semanais.
10.2. Serviço Voluntário Social no auxílio Limpeza/Zelador (a): 20 Horas semanais.
10.3. Serviço Voluntário Social no auxilio da Limpeza da Área Externa/Serviços Gerais: 20 Horas semanais.
10.4. Poderá ser realizada a dobra de carga horária a critério da Secretaria.
10.5. Serviço Voluntário Social – Auxiliar Administrativo: 40 Horas semanais.

11. DO DESCREDENCIAMENTO

11.1. A adesão do serviço voluntário será realizado de acordo com as necessidades de cada secretaria, na forma das vagas disponíveis.
11.2. O voluntário que desejar solicitar o descredenciamento deverá fazê-lo mediante aviso escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
11.3. Se a prestação de serviço for considerada insatisfatória pelo voluntário, poderá ocorrer o descredenciamento, mediante prévia comunicação escrita ao voluntário, assegurando-lhe o contraditório e a ampla defesa.

12. DO PAGAMENTO

12.1 O trabalho do Serviço Voluntário é considerado de natureza voluntária, na forma da Lei Federal nº 9.608/1998, sendo que os selecionados receberão auxilio mensal, amparado pelo Decreto Municipal nº 2291 de 27 de maio de 2021.
12.2 O valor do auxilio mensal a ser recebido pelo Serviço Voluntário Social e profissional, a título de ressarcimento de despesas com ajuda de custo, será de 20h semanal de R$ 600,00 (seiscentos reais), 30h semanal de R$ 900,00 (novecentos reais) e 40h semanal será de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

13. DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

13.1 Cabe a Comissão, nomeados pela Portaria 065/GAB-PMIO/2022, proceder à homologação do resultado da análise curricular.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Caso haja a necessidade de comprovação da autenticidade da documentação apresentada, as despesas advindas serão de responsabilidade do candidato.
14.2. Todas as inscrições, impugnações, recursos, solicitações e informações deverão ser apresentadas à comissão responsável pela análise dos documentos, em dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30h.
14.3. Só se iniciam e vencem os prazos referidos no presente Edital em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste – PMIO.

15. LOCAL DE CREDENCIAMENTO

15.1. O Credenciamento poderá ser realizado na sede da Prefeitura Municipal do Município de Itapuã do Oeste, localizado na Rua Airton Sena, nº 1425, centro, Itapuã do Oeste/RO, na sala onde se encontra instalada a Comissão responsável.

Itapuã do Oeste, 14, de fevereiro de 2022.

MARCOS PAIVA FREITAS
Secretario Municipal de Administração e Planejamento
Portaria nº 005/GAB/PMIO-2017

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito Municipal

RUTE ALVES DA SILVA CARVALHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 006/GAB-PMIO/2017

ROSIANE BARBOSA DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social
Portaria nº 42/GAB-PMIO/2017

MÁRCIO BRUNE CHRISTO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 78/GAB-PMIO/2021

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:4618A967

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA N. 003/2022 PROCESSO ADM. N. 277/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de seu Presidente torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Dispensa de Licitação Eletrônica nº 001/2022, na forma da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 9.648, de 27 de Maio de 1998; posteriormente atualizado pelo Decreto nº 9.412/2018, com previsão no inciso II do art. 24 da Lei nº 8666/93, Decreto Federal nº 10.024/2019 regulamentado pelo Decreto Municipal nº 3456/2020, visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PERMANENTE (MOBILIARIO MÓVEIS EM MDF) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO
MUNICIPIO DE MACHADINHO DO OESTE/RO. Critério de julgamento: Menor Preço por Item, Modo de Disputa: Aberto, para atender a Secretaria Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL. A sessão pública virtual será das 09h00minhrs as 13:00hrs do dia 18/02/2022, (Horários de Brasília). Valor Previsto: R$: 13.920,00. O Termo de Dispensa de Licitação e os anexos estão disponíveis no site: www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município, https://transparencia.machadinho.ro.gov.br/. Informações em dia úteis das 07h30min às 13h30min (horário local) na Av. Castelo Branco, nº 3150 – Centro – Machadinho D'Oeste RO – Setor de Licitações – Fones (69) 3581-3278 ou e-mail: cpl@machadinho.ro.gov.br

Machadinho D'Oeste - RO, 15/02/2022.

RAFAEL MENEZES LEITE
Presidente da CPL

Publicado por:
Rafael Menezes Leite
Código Identificador:71D9806E

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2021

SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA – SEMAGRI
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2022
PROCESSO Nº 480/2022

PARTES:

1) MUNICIPIO DE MACHADINHO D'OESTE, CNPJ: 22.855.142/0001-73

2) MARIFOSSA SANEAMENTO EIRELI, CNPJ: 03.665.323/0001-92

OBJETO: Prestação de Serviços de Limpeza/Esgotamento de Fossas Sépticas

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 14/GAB/2021, Processo Administrativo Nº 630/2021

PRAZO: 12 MESES A PARTIR DO DIA 08/02/2022

VALOR: R$ 7.472,70 (sete mil e quatrocentos e setenta e dois reais e setenta centavos)

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Interveniente

Machadinho D'oeste - RO, 15/02/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Interveniente

Publicado por:
Kátia Eliza da Silva Xavier
Código Identificador:E3489DFE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

SERRA PREVI
PORTARIA Nº 007/2022/SERRA PREVI

Portaria nº 007/2022/SERRA PREVI

Mirante da Serra – RO, 14 de fevereiro de 2022.

"REVOGA A PORTARIA SERRA PREVI Nº 006/2022 QUE NOMEIA A SRA. VIVIANE SILVA CARVALHO SOARES, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR JURÍDICO DO SERRA PREVI".

O Superintendente interino do SERRA PREVI, senhor ZENILDO ALMEIDA DA SILVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, pela Lei Municipal 727/2015.

Resolve:

Art. 1º - Revogar a portaria SERRA PREVI nº 006/2022 que nomeia a Sra. VIVIANE SILVA CARVALHO SOARES para exercer a função gratificada de ASSESSOR JURÍDICO, (GEF - 1), nos termos da Lei 727 de 22 de setembro de 2015, artigo 23 inciso IV, do SERRA PREVI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

ZENILDO ALMEIDA DA SILVA
Superintendente Interino do SERRA PREVI
Portaria PMMS Nº 6035/2022

Publicado por:
Zenildo Almeida da Silva
Código Identificador:4427A09E

SERRA PREVI
DIÁRIA

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROPONENTE:

Nome:	**Zenildo Almeida da Silva**
Cargo, Função ou Emprego:	Superintendente interino do SERRA PREVI

PROPOSTA:

Nome:	**Zenildo Almeida da Silva**		
Cargo, Função ou Emprego:	Superint. Interino do SERRA PREVI	Matricula:	**400**
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:	**********		
Carteira de identidade nº	**102724-5**	Expedida por:	**SESDC/RO**
LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO Deslocamento a cidade de JI-PARANA/RO com a finalidade de participar de 1,5 (Um dia e meio) de curso de capacitação previdenciária sobre a nova resolução CMN 4.963/2021 e Política de Investimentos.			

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**17/02/2022**	Chegada em	**18/02/2022**	Nº de Dias	**1,5**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE RODOVIARIO	LOCALIDADE	
	DE	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA	**JI-PARANÁ - RO**

VALOR DAS DIÁRIAS
Valor de Referência= R$ 27,69

Nível Referente ou Equivalência	10 UPFM	Percentual	**100%**	R$ 276,90

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
JI-PARANA - RO	**1,5**	**276,90**	**415,35**
		TOTAL R$	**415, 35**

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescidos de 100% (cem por cento).

Em	**15/02/2022**	ASSINATURA DO PROPONENTE **Zenildo Almeida da Silva** Superintendente Interino Port. PMMS 6035/2022.

Publicado por:
Zenildo Almeida da Silva
Código Identificador:308EA9B7

SERRA PREVI
JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA

PROCESS0: Nº 009/2022
DATA: 15/02/2022
EMPRESA: ANDERSON DA S. R. COELHO – CONSULTORIA E ASSESSOIRA EIRELI
CNPJ: 09.517.901/0001-20
VALOR: R$ 1.000,00 (Um mil Reais)
OBJETO: Inscrição em curso de capacitação previdenciária sobre a nova resolução CMN 4.963/2021 e Política de Investimentos, do Servidor **ZENILDO ALMEIDA DA SILVA.**

Considerando a necessidade do SERRA PREVI de atualizar os servidores sobre as mudanças na legislação dos fundos de investimentos, de forma que possam operar com segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação e eficácia suas obrigações, se torna viável conceder ao servidor a inscrição no curso de capacitação sobre a nova resolução CMN 4.963/21, uma vez que, altera a Resolução CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, aumentando a governança e a segurança na aplicação dos recursos dos Institutos de Previdências Municipais de todo pais. A capacitação servirá para aprofundar os conhecimentos sobre a nova resolução dos investimentos dos RPPS, resolução nº 4.963/21. Assim julgada a oportunidade e conveniência administrativa para a inscrição é que:
Dispensamos a Licitação em favor da empresa acima mencionada com base na **Lei nº 8.666/93**;
Artigo nº 25, É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
I-para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes.

Mirante da Serra/RO, 15 de fevereiro de 2022.

MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA
Ger. Financeiro Cont. Tesouraria
Portaria 002/2017

Publicado por:
Zenildo Almeida da Silva
Código Identificador:2452EC0B

SERRA PREVI
HOMOLOGAÇÃO

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Baseado na justificativa do Gerente Financeiro e Contábil e de Tesouraria do SERRA PREVI, nas disposições e a faculdade da Lei nº 8.666/93, Ratifico e Homologo os procedimento aqui realizados em favor da empresa:

• **ANDERSON DA S. R. COELHO – CONSULTORIA E ASSESSOIRA EIRELI**. - **CNPJ:** 09.517.901/0001-20 no valor de R$ 1.000,00 (Um mil Reais). Determino que seja publicado de acordo com os estabelecimentos do Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Publique-se;

Cumpra-se;

Dê ciência a quem interessar;

Mirante da Serra – RO 15 de fevereiro de 2022.

DANIEL GOMES DOS SANTOS
Presidente do Cons. CAF
Port. 5102/2019

ZENILDO ALMEIDA DA SILVA
Superintendente Interino do SERRA PREVI
Port. PMMS Nº 6035/2022

Publicado por:
Zenildo Almeida da Silva
Código Identificador:B1DA30E6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 019/CPL/2021
PROCESSO Nº 1000/SEMED/2020

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO-RO**, inscrito no CNPJ sob nº 63.761.985/0001-98, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **IVAIR JOSÉ FERNANDES**, brasileiro, união estável, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa **E & J SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 35.421.080/0001-33, com sede na Rua Fabiana, nº 6846, Sala B, Bairro Cuniã, CEP: 76824-426, na cidade de Porto Velho/RO. representada neste ato por seu representante legal Senhor(a) **EVANDRO ZACARIAS MOTA**, inscrito(a) no CPF sob o no 633.163.902-00, de acordo com os poderes de administração concedidos no contrato social / no requerimento de empresário individual / na representação legal que lhe é outorgada por procuração, doravante denominado **CONTRATADA**, fica justo e acertado o **TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO**, regido pela Lei Federal nº 8.666/1993, de 21/06/1993, e posteriores alterações, de conformidade com a TOMADA DE PREÇO Nº005/CPL/2021, constante do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1000/2020 nas seguintes condições e cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente aditamento objetiva a prorrogação de prazo dos serviços e entrega da obra de **60** (sessenta) dias contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (13/02/2022), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – As condições omissas do presente Termo de Aditamento serão regidas em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas do CONTRATO Nº 019/CPL/2021, permanecem inalteradas obedecendo à legislação pertinente e que não contrariem o interesse Público.

CLÁUSULA QUARTA – Fica eleito o Foro da Comarca de Ariquemes para dirimir eventuais dúvidas do presente Termo de Aditivo, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que depois de lido e achado conforme na presença de duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Monte Negro/RO,10 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Wellington Vinicius Trevizan
Código Identificador:573D8931

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2616, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Municipio de MONTE NEGRO em exercício, Estado de Rondonia, no uso de atribuições que lhe são conferidas
Decreta
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 132.664,28 (cento e trinta e dois mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte oito centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta

Ficha Unidade Orc. Funcional Programática Natureza da Despesa Destinação Recurso Valor
Crédito 533 02.09.00 04.122.0002.2013 3.3.90.93.00 0.1.000.9999
Recurso 354 02.09.00 04.122.0002.2013 3.3.90.92.00 0.1.000.9999 2.000,00
Crédito 534 02.07.00 10.301.0017.2055 3.3.90.30.00 0.1.027.0051
Recurso 236 02.07.00 10.301.0017.2055 3.3.90.39.00 0.1.027.0051 94.319,40
Crédito 535 02.07.00 10.301.0017.2056 3.3.90.30.00 0.2.021.0012
Recurso 237 02.07.00 10.301.0017.2056 3.3.90.39.00 0.2.021.0012 36.344,88

Artigo 2º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64.
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:879A34F4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2464, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Municipio de MONTE NEGRO em exercício, Estado de Rondonia, no uso de atribuições que lhe são conferidas
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de transferência
Ficha Unidade Orc. Funcional Programática Natureza da Despesa Destinação Recurso Valor
Crédito 369 03.01.00 09.272.0033.2085 3.1.90.01.00 0.1.003.0063

Recurso 373 03.01.00 99.999.0033.9999 9.9.99.99.00 0.1.003.0063 345.000,00
Artigo 2º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64.
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito

(Página: 1 / 1

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:21953C1D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2465, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Municipio de MONTE NEGRO em exercício, Estado de Rondonia, no uso de atribuições que lhe são conferidas
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 9.647,96 (nove mil, seiscentos e quarenta e sete reais e noventa seis centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de remanejamento

Ficha Unidade Orc. Funcional Programática Natureza da Despesa Destinação Recurso Valor
Crédito 51 02.03.00 04.122.0002.2007 3.1.90.13.00 0.1.000.9999
Recurso 36 02.02.00 04.121.0002.2005 3.1.90.13.00 0.1.000.9999 9.647,96
Artigo 2º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 3.000,00 (três mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de transferência

Ficha Unidade Orc. Funcional Programática Natureza da Despesa Destinação Recurso Valor
Crédito 29 02.02.00 04.121.0002.2004 3.3.90.14.00 0.1.000.9999
Recurso 36 02.02.00 04.121.0002.2005 3.1.90.13.00 0.1.000.9999 3.000,00

Artigo 3º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64.
Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
(Página: 1 / 1

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:C5C3B539

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2466, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Municipio de MONTE NEGRO em exercício, Estado de Rondonia, no uso de atribuições que lhe são conferidas
Decreta
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 22.955,56 (vinte e dois mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta seis centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de transposição
Ficha Unidade Orc. Funcional Programática Natureza da Despesa Destinação Recurso Valor
Crédito 588 02.06.00 20.601.0012.1147 4.4.90.52.00 0.2.014.0037
Recurso 142 02.06.00 04.122.0002.2034 4.4.90.52.00 0.1.000.9999 22.955,56
Artigo 2º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 120.000,00 (cento e vinte e
mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação
Ficha Unidade Orc. Funcional Programática Natureza da Despesa Destinação Recurso Valor
Crédito 588 02.06.00 20.601.0012.1147 4.4.90.52.00 0.2.014.0037
Recurso 181 02.06.00 2.4.2.8.10.9.1.05 0.2.014.0037 120.000,00
Artigo 3º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64.
Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito

(Página: 1 / 1

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:E0301505

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2467, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Municipio de MONTE NEGRO em exercício, Estado de Rondonia, no uso de atribuições que lhe são conferidas
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 9.590,70 (nove mil, quinhentos e noventa reais e setenta centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de transposição

Ficha Unidade Orc. Funcional Programática Natureza da Despesa Destinação Recurso Valor
Crédito 589 02.06.00 20.601.0012.1148 4.4.90.52.00 0.2.014.0037
Recurso 142 02.06.00 04.122.0002.2034 4.4.90.52.00 0.1.000.9999 9.590,70

Artigo 2º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação

Ficha Unidade Orc. Funcional Programática Natureza da Despesa Destinação Recurso Valor
Crédito 589 02.06.00 20.601.0012.1148 4.4.90.52.00 0.2.014.0037
Recurso 180 02.06.00 2.4.2.8.10.9.1.06 0.2.014.0037 122.000,00

Artigo 3º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64.
Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
(Página: 1 / 1

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:3C144845

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2468, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Municipio de MONTE NEGRO em exercício, Estado de Rondonia, no uso de atribuições que lhe são conferidas
Decreta
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 2.000,00 (dois mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta Ficha Unidade Orc. Funcional Programática Natureza da Despesa Destinação Recurso Valor
Crédito 494 02.09.00 04.122.0002.2155 3.3.90.14.00 0.1.000.9999
Recurso 495 02.09.00 04.122.0002.2155 3.3.90.30.00 0.1.000.9999 2.000,00
Artigo 2º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64.
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito

(Página: 1 / 1

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:0AAF291D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 228/GAAAB/2022

PORTARIA N. 228, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

Nomear servidor público ocupante de cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 1.234 de 25 janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: CLAUDIA SEIXAS AZEVEDO, para ocupar o cargo de CUIDADOR, vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social - SEMDES, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:B0C68661

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 229/GAB/2022

PORTARIA N. 229, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

Nomear servidor público ocupante de cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 1.234 de 25 janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: ANA CLAUDIA DAS NEVES COSTA SOUZA, para ocupar o cargo de ASSESSOR OPERACIONAL vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social - SEMDES, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:EE76E7D1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE 001/GP/2022

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE TERMO DE POSSE TERMO DE POSSE DO (A) SR. º (A) DANIELLI VICTÓRIA FERREIRA DE BRITO ALMEIDA no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, no quadro de Pessoal Civil do MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE. Aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2022, em conformidade com a Lei nº 926/2011 e Concurso Público 001/2020, HOMOLOGADO em 03 de dezembro de 2021, tomou Posse no Cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, brasileiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 1468702 SESDEC /RO do CPF Nº 044.527.182-56 CTPS 6873546 SERIE 0060 /RO tendo apresentado todos os documentos exigidos no Edital de convocação nº 006/2022. Por ser verdade foi lavrado o presente Termo que vai assinado pelo o Senhor Prefeito HÉLIO DA SILVA e pelo (a) empossado (a).

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 14 de fevereiro de 2022.

_____
Prefeito Municipal

_____
Funcionário Empossado (a)

Publicado por:
Mara Núbia Vicente Cunha
Código Identificador:2A06D199

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE 002/GP/2022

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE TERMO DE POSSE TERMO DE POSSE DO (A) SR. º (A) LUZINETE ARAUJO DO NASCIMENTO no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, no quadro de Pessoal Civil do MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE. Aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2022, em conformidade com a Lei nº 926/2011 e Concurso Público 001/2020, HOMOLOGADO em 03 de dezembro de 2021, tomou Posse no Cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, brasileiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 1160148 SSP /RO do CPF Nº 003.416.522- 37 CTPS 2340145 SERIE 001 /RO tendo apresentado todos os documentos exigidos no Edital de convocação nº 006/2022. Por ser verdade foi lavrado o presente Termo que vai assinado pelo o Senhor Prefeito HÉLIO DA SILVA e pelo (a) empossado (a).

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 14 de fevereiro de 2022.

_____
Prefeito Municipal

_____
Funcionário Empossado (a)

Prefeitura de Nova Brasilândia D' Oeste Este documento foi assinado digitalmente por HELIO DA SILVA (CPF 497.###.###-15), em 14/02/2022 - 09:25, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmnvbrasilandia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/6965. Folha 1 de 1

Publicado por:
Mara Núbia Vicente Cunha
Código Identificador:B075D00E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE 003/GP/2022

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE TERMO DE POSSE TERMO DE POSSE DO (A) SR. º (A) MARCOS ADIONES DA CRUZ CARNEIRO no cargo de AGENTE DE ENDEMIAS no quadro de Pessoal Civil do MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE. Aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2022, em conformidade com a Lei nº 926/2011 e Concurso Público 001/2020, HOMOLOGADO em 03 de dezembro de 2021, tomou Posse no Cargo de AGENTE DE ENDEMIAS, brasileiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 1140614 SESDEC /RO do CPF Nº 010.491.302-94 CTPS 0288370 SERIE 0001/RO tendo apresentado todos os documentos exigidos no Edital de convocação nº 006/2022. Por ser verdade foi lavrado o presente Termo que vai assinado pelo o Senhor Prefeito HÉLIO DA SILVA e pelo (a) empossado (a).

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 14 de fevereiro de 2022.

_____
Prefeito Municipal

_____
Funcionário Empossado (a)

Prefeitura de Nova Brasilândia D' Oeste Este documento foi assinado digitalmente por HELIO DA SILVA (CPF 497.###.###-15), em 14/02/2022 - 09:25, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmnvbrasilandia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/6966. Folha 1 de 1

Publicado por:
Mara Núbia Vicente Cunha
Código Identificador:A57FBDEE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE 004/GP/2022

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE TERMO DE POSSE TERMO DE POSSE DO (A) SR. º (A) PRISCILA DUARTE RICHTER no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE no quadro de Pessoal Civil do MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE. Aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2022, em conformidade com a Lei nº 926/2011 e Concurso Público 001/2020, HOMOLOGADO em 03 de dezembro de 2021, tomou Posse no Cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, brasileiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 13622789 SSP /RO do CPF Nº 035.477.372-06 CTPS 4123144 SERIE 0050 /RO tendo apresentado todos os documentos exigidos no Edital de convocação nº 006/2022. Por ser verdade foi lavrado o presente Termo que vai assinado pelo o Senhor Prefeito HÉLIO DA SILVA e pelo (a) empossado (a).

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 14 de fevereiro de 2022.

_____
Prefeito Municipal

_____
Funcionário Empossado (a)

Prefeitura de Nova Brasilândia D' Oeste Este documento foi assinado digitalmente por HELIO DA SILVA (CPF 497.###.###-15), em 14/02/2022 - 09:26, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmnvbrasilandia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/6967. Folha 1 de 1

Publicado por:
Mara Núbia Vicente Cunha
Código Identificador:32C9FFB1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE 006/GP/2022

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE TERMO DE POSSE TERMO DE POSSE DO (A) SR. º (A) PAMELA DE SOUZA SILVA no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE no quadro de Pessoal Civil do MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE. Aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2022, em conformidade com a Lei nº 926/2011 e Concurso Público 001/2020, HOMOLOGADO em 03 de dezembro de 2021, tomou Posse no Cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, brasileiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 1318316 SESDEC/RO do CPF Nº 016.120.542-93 CTPS 548068 SERIE 50/RO tendo apresentado todos os documentos exigidos no Edital de convocação nº 006/2022. Por ser verdade foi lavrado o presente Termo que vai assinado pelo o Senhor Prefeito HÉLIO DA SILVA e pelo (a) empossado (a).

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 14 de fevereiro de 2022.

_____
Prefeito Municipal

_____
Funcionário Empossado (a)

Prefeitura de Nova Brasilândia D' Oeste Este documento foi assinado digitalmente por HELIO DA SILVA (CPF 497.###.###-15), em 14/02/2022 - 09:27, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmnvbrasilandia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/6969. Folha 1 de 1

Publicado por:
Mara Núbia Vicente Cunha
Código Identificador:1726279F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE 007/GP/2022

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE TERMO DE POSSE TERMO DE POSSE DO (A) SR. º (A) JOEL CARLOS GOMES SANTOS no cargo de ENGENHEIRO CIVIL no quadro de Pessoal Civil do MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE. Aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2022, em conformidade com a Lei nº 926/2011 e Concurso Público 001/2020, HOMOLOGADO em 03 de dezembro de 2021, tomou Posse no Cargo de ENGENHEIRO CIVIL, brasileiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 1323437 SESDEC/RO do CPF Nº 027.763.102-50 CTPS 3687567 SERIE 001 /RO tendo apresentado todos os documentos exigidos no Edital de convocação nº 006/2022. Por ser verdade foi lavrado o presente Termo que vai assinado pelo o Senhor Prefeito HÉLIO DA SILVA e pelo (a) empossado (a).

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 14 de fevereiro de 2022.

_____
Prefeito Municipal

_____
Funcionário Empossado (a)

Prefeitura de Nova Brasilândia D' Oeste Este documento foi assinado digitalmente por HELIO DA SILVA (CPF 497.###.###-15), em 14/02/2022 - 09:27, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmnvbrasilandia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/6970. Folha 1 de 1

Publicado por:
Mara Núbia Vicente Cunha
Código Identificador:AC41854E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE 009/GP/2022

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE TERMO DE POSSE TERMO DE POSSE DO (A) SR. º (A) SILVANA QUIRINO DE OLIVEIRA ALVES no cargo de ORIENTADOR (A) EDUCACIONAL no quadro de Pessoal Civil do MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE. Aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2022, em conformidade com a Lei nº 926/2011 e Concurso Público 001/2020, HOMOLOGADO em 03 de dezembro de 2021, tomou Posse no Cargo de ORIENTADOR (A) EDUCACIONAL, brasileiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 832153 SSP/RO do CPF Nº 836.140.102-44 CTPS 35921 SERIE 00008/RO tendo apresentado todos os documentos exigidos no Edital de convocação nº 006/2022. Por ser verdade foi lavrado o presente Termo que vai assinado pelo o Senhor Prefeito HÉLIO DA SILVA e pelo (a) empossado (a).

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 14 de fevereiro de 2022.

_____
Prefeito Municipal

_____
Funcionário Empossado (a)

Prefeitura de Nova Brasilândia D' Oeste Este documento foi assinado digitalmente por HELIO DA SILVA (CPF 497.###.###-15), em 14/02/2022 - 09:28, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmnvbrasilandia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/6972. Folha 1 de 1

Publicado por:
Mara Núbia Vicente Cunha
Código Identificador:906FF8A7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE 011/GP/2022

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE TERMO DE POSSE TERMO DE POSSE DO (A) SR. º (A) DANIELE PEREIRA COELHO KRAUSE no cargo de PROFESSOR (A) DE HISTÓRIA 40 HORAS no quadro de Pessoal Civil do MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE. Aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2022, em conformidade com a Lei nº 926/2011 e Concurso Público 001/2020, HOMOLOGADO em 03 de dezembro de 2021, tomou Posse no Cargo de PROFESSOR (A) DE HISTÓRIA 40 HORAS, brasileiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 1308420 SESDEC/RO do CPF Nº 029.914.642-16 CTPS 3720980 SERIE 001/RO tendo apresentado todos os documentos exigidos no Edital de convocação nº 006/2022. Por ser verdade foi lavrado o presente Termo que vai assinado pelo o Senhor Prefeito HÉLIO DA SILVA e pelo (a) empossado (a).

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 14 de fevereiro de 2022.

_____
Prefeito Municipal

_____
Funcionário Empossado (a)

Prefeitura de Nova Brasilândia D' Oeste Este documento foi assinado digitalmente por HELIO DA SILVA (CPF 497.###.###-15), em 14/02/2022 - 09:30, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmnvbrasilandia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/6974. Folha 1 de 1

Publicado por:
Mara Núbia Vicente Cunha
Código Identificador:CCE0539B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE 012/GP/2022

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE TERMO DE POSSE TERMO DE POSSE DO (A) SR. º (A) CATIELY PISSINATTI DE MELO no cargo de PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO FISÍCA 40 HORAS, no quadro de Pessoal Civil do MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE. Aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2022, em conformidade com a Lei nº 926/2011 e Concurso Público 001/2020, HOMOLOGADO em 03 de dezembro de 2021, tomou Posse no Cargo de PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO FISÍCA 40HORS, brasileiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 1113769 SSP/RO do CPF Nº 027.657.222-00 CTPS 3724033 SERIE 001/RO tendo apresentado todos os documentos exigidos no Edital de convocação nº 006/2022. Por ser verdade foi lavrado o presente Termo que vai assinado pelo o Senhor Prefeito HÉLIO DA SILVA e pelo (a) empossado (a).

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 14 de fevereiro de 2022.

_____
Prefeito Municipal

_____
Funcionário Empossado (a)

Prefeitura de Nova Brasilândia D' Oeste Este documento foi assinado digitalmente por HELIO DA SILVA (CPF 497.###.###-15), em 14/02/2022 - 09:51, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmnvbrasilandia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/6975. Folha 1 de 1

Publicado por:
Mara Núbia Vicente Cunha
Código Identificador:D0DD49EC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE 013/GP/2022

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE TERMO DE POSSE TERMO DE POSSE DO (A) SR. º (A) NILDA ALVES DA SILVA no cargo de PROFESSOR (A) DE INGLÊS 40 HORAS, no quadro de Pessoal Civil do MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE. Aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2022, em conformidade com a Lei nº 926/2011 e Concurso Público 001/2020, HOMOLOGADO em 03 de dezembro de 2021, tomou Posse no Cargo de PROFESSOR (A) DE INGLÊS 40 HORAS, brasileiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 916547 SESDEC/RO do CPF Nº 821.513.002-00 CTPS 096439 SERIE 001/RO tendo apresentado todos os documentos exigidos no Edital de convocação nº 006/2022. Por ser verdade foi lavrado o presente Termo que vai assinado pelo o Senhor Prefeito HÉLIO DA SILVA e pelo (a) empossado (a).

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 14 de fevereiro de 2022.

_____
Prefeito Municipal

_____
Funcionário Empossado (a)

Prefeitura de Nova Brasilândia D' Oeste Este documento foi assinado digitalmente por HELIO DA SILVA (CPF 497.###.###-15), em 14/02/2022 - 11:28, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou

pelo link: https://signpmnvbrasilandia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/7068. Folha 1 de 1

Publicado por:
Mara Núbia Vicente Cunha
Código Identificador:89966A6F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE 015/GP/2022

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE TERMO DE POSSE TERMO DE POSSE DO (A) SR. º (A), SILMARA DE ARAUJO KRAINE no cargo de PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 30 HORAS, no quadro de Pessoal Civil do MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE. Aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2022, em conformidade com a Lei nº 926/2011 e Concurso Público 001/2020 HOMOLOGADO em 03 de dezembro de 2021, tomou Posse no Cargo de PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 30 HORAS, brasileiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 888981 SESDEC/RO do CPF Nº 866.108.302-82 CTPS 6714114 SERIE 0050 /RO tendo apresentado todos os documentos exigidos no Edital de convocação nº 006/2022. Por ser verdade foi lavrado o presente Termo que vai assinado pelo o Senhor Prefeito HÉLIO DA SILVA e pelo (a) empossado (a).

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 14 de fevereiro de 2022.

_____
Prefeito Municipal

_____
Funcionário Empossado (a)

Prefeitura de Nova Brasilândia D' Oeste Este documento foi assinado digitalmente por HELIO DA SILVA (CPF 497.###.###-15), em 14/02/2022 - 09:36, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmnvbrasilandia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/6978. Folha 1 de 1

Publicado por:
Mara Núbia Vicente Cunha
Código Identificador:EF61922D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE 019/GP/2022

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE TERMO DE POSSE TERMO DE POSSE DO (A) SR. º (A), DEUSIMAR DOS SANTOS VALENTIM OLIVEIRA no cargo de PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 40 HORAS, no quadro de Pessoal Civil do MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE. Aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2022, em conformidade com a Lei nº 926/2011 e Concurso Público 001/2020, HOMOLOGADO em 03 de dezembro de 2021, tomou Posse no Cargo de PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 40 HORAS, brasileiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 479489 SSP/RO do CPF Nº 621.727.781-68 CTPS 312530 SERIE 006/RO tendo apresentado todos os documentos exigidos no Edital de convocação nº 006/2022. Por ser verdade foi lavrado o presente Termo que vai assinado pelo o Senhor Prefeito HÉLIO DA SILVA e pelo (a) empossado (a).

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 14 de fevereiro de 2022.

_____
Prefeito Municipal

_____
FUNCIONÁRIO EMPOSSADO (A) Prefeitura de Nova Brasilândia D' Oeste Este documento foi assinado digitalmente por HELIO DA SILVA (CPF 497.###.###-15), em 14/02/2022 - 10:25, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmnvbrasilandia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/6982. Folha 1 de 1

Publicado por:
Mara Núbia Vicente Cunha
Código Identificador:69D7FF2A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE 021/GP/2022

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE TERMO DE POSSE TERMO DE POSSE DO (A) SR. º (A), WANDERSON MOURA GOMES no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, no quadro de Pessoal Civil do MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE. Aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2022, em conformidade com a Lei nº 926/2011 e Concurso Público 001/2020, HOMOLOGADO em 03 de dezembro de 2021, tomou Posse no Cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, brasileiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 1145981 SSP/RO do CPF Nº 011.201.852-11 CTPS 291690 SERIE 001/RO tendo apresentado todos os documentos exigidos no Edital de convocação nº 006/2022. Por ser verdade foi lavrado o presente Termo que vai assinado pelo o Senhor Prefeito HÉLIO DA SILVA e pelo (a) empossado (a).

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 14 de fevereiro de 2022.

_____
Prefeito Municipal

_____
FUNCIONÁRIO EMPOSSADO (A) Prefeitura de Nova Brasilândia D' Oeste Este documento foi assinado digitalmente por HELIO DA SILVA (CPF 497.###.###-15), em 14/02/2022 - 10:44, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmnvbrasilandia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/6984. Folha 1 de 1

Publicado por:
Mara Núbia Vicente Cunha
Código Identificador:FD8EE496

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 009/GP/2022

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D OESTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 009/2022 O Prefeito Municipal de Nova Brasilandia D'Oeste, no uso das atribuições que lhe conferem por Lei, baseado no CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 001/2020, homologado em 03 de dezembro de 2021. CONVOCA Os Candidatos abaixo descritos, aprovados no CONCURSO PÚBLICO 001/2020, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste, De Segunda a Sexta-feira exceto feriados, a partir das 7:30 até as 13:30. AGENTE DE SAÚDE (AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE) 5 - JOYCE FRANCIELE SCHWAMBACH DE SOUZA ENFERMEIRO 3 - GEZREEL PEREIRA DE OLIVEIRANOVA PREVI CONTADOR 2 - CLAUDEMIR RODRIGUES DE ARAUJO JUNIOR AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS 1 - JAELSON SAVI DOS SANTOS 2 - THALITA FLEGER DO NASCIMENTO 3 - ELIZANDRA APARECIDA DE SOUZA SILVA 4 – ADRIEL MARCOS SOARES Os Candidatos aprovados acima descritos deverão se apresentarem no prazo de 30(Trinta) dias da data deste edital de convocação, munidos dos seguintes documentos: Prefeitura de Nova Brasilândia D' Oeste Este documento foi assinado digitalmente por HELIO DA SILVA (CPF 497.###.###-15), em 15/02/2022 - 11:58, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmnvbrasilandia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/7226. Folha 1 de 2 2 : a) Comprovante de Escolaridade compatível com o cargo; b) Carteira de Identidade (RG) c) Título de Eleitor d) CPF – Cadastro de Pessoa Física; e) CPF do cônjuge (se casado) f) Certidão de Nascimento ou Casamento g) Certidão de nascimento dos dependentes (filhos – menores de 14 anos) h) Comprovante de quitação com as obrigações militares, para sexo masculino; i) Uma foto 3x4 (recente) j) Carteira de Trabalho – CTPS k) PIS/PASEP, se possuir. l) Conta Bancária (Caixa Econômica Federal) m) Certidão Negativa Cível e Criminal (www.tj.ro.gov.br) n) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (www.dpf.gov.br) o) Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado

(www.tce.ro.gov.br) p) Certidão de quitação eleitoral (www.tre-ro.jus.br) q) Carteira de Habilitação (para Motorista) r) Comprovante de Endereço s) Declaração de Vacina t) Declaração de Bens u) Declaração de não acumulação de cargo público. v) Apresentar CTC (Certidão de Tempo de Contribuição) em até 120 dias após a convocação para as pessoas que já contribuíram em previdência própria ou geral. w) Email, contato pessoal. EXAMES OBRIGATÓRIOS 1.Hemograma completo. 2.Glicemia em jejum. 3.Reação sorológica para Lues (V.D.R.L). 4.Gama GT (Gama Glutamil Transferase). 5.Perfil Lipídico (Colesterol L.D.L, Colesterol H.D.L e Colesterol Total, Triglicérides). 6.Eletrocardiograma (E.C.G) com avaliação do médico cardiologista. 7.Raio RX do tórax P.A e perfil e os laudos correspondentes OBS: Dispensável para gestantes mediante apresentação do laudo de Ultrassonografia (ecografia) recente a data da avaliação médica pericial. 8.Audiometria Tonal com avaliação do fonoaudiólogo OBS: se houver perda, Ou redução, auditiva apresentar avaliação do médico otorrinolaringologista. 9.Atestado de acuidade visual, fundo de olho e tonometria, em ambos os Olhos, emitido por médico oftalmologista. 10.Exame de urina tipo I (E.A.S). 11.Atestado de saúde mental emitido por médico psiquiatra com indicação No Conselho Federal de Medicina. 12. Teste Paleográfico (Avaliação Psicológica). 13. Eletroencefalograma (E.E.G) com mapa e avaliação de médico Neurologista para homens e mulheres com idade igual ou acima de 40 anos. 14. Atestado de sanidade física e mental expedido exclusivamente por médico perito do trabalho.

Nova Brasilândia D'Oeste, 15 de fevereiro de 2022.

.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura de Nova Brasilândia D' Oeste Este documento foi assinado digitalmente por HELIO DA SILVA (CPF 497.###.###-15), em 15/02/2022 - 11:58, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmnvbrasilandia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/7226. Folha 2 de 2

Publicado por:
Mara Núbia Vicente Cunha
Código Identificador:1C2DDE8F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA LICITAÇÃO Nº002/CMNM/2022

A Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, em atendimento ao solicitado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, informa que está contratando empresa Especializada em Fornecimento de Internet banda larga via Fibra Óptica, incluindo assistência técnica no decorrer das atividades pertencentes ao acervo patrimonial desta Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO, com a finalidade de atender a esta casa de Leis, para o exercício de 2022. E convoca a todos os interessados a apresentarem sua proposta, que deverá ser entregue até o dia **17/02/2022**, na sala do Legislativo, em horário de expediente **(das 8:00 às 14:00),** no prédio da Câmara Municipal de Nova Mamoré, localizada à Av. Desidério Domingos Lopes, número 3040, bairro João Francisco Clímaco , neste município, local, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Termo de Referência e modelo de proposta de Preços, gratuitamente, ao qual também estará disponível no site: Portal da Transparência. Outras informações pelo fone (0XX69) 3544-2623.

Nova Mamoré – 14 de fevereiro de 2022.

VALDENISE ALVES DE SOUZA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Maria Cavalcante Vicente
Código Identificador:1DFA67E9

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/CMNM/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/CMNM/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/CMNM/2022
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ-RO
CONTRATADA: ANTONIO MARCOS ROSA CNPJ 24.898.145/0001-10

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NA APARELHAGEM DE SOM E ELETRÔNICO (CAIXA DE SOM, CRONÔMETRO, MICROFONES E CORRELATOS), INCLUINDO REVISÃO GERAL, LIMPEZA E SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES, EM EQUIPAMENTOS PERTENCENTES AO ACERVO PATRIMONIAL DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ/RO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Ficha 11
01-Poder Legislativo
01.01.00 – Câmara Municipal de Nova Mamoré
01.031-0001.2001 - Manutenção das atividades do Legislativo
3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica

VIGÊNCIA: EXERCÍCIO DE 2022.

VALOR R$ 17.479,00 (dezessete mil e quatrocentos e setenta e nove reais).

CLAUDIO VASCONCELOS VEDANA
OAB/RO N.º 8075
Assistente Jurídico

Publicado por:
Claudio Vasconcelos Vedana
Código Identificador:8477500C

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Nova Mamoré, Marcélio Rodrigues Uchôa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, respaldado especialmente pela Lei n° 8.666/93, inciso II do art.24 e alterações posteriores, à vista do Parecer Jurídico, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** a presente Dispensa de Licitação nestes termos:

Processo nº. 1393-1/2021

Modalidade: Dispensa

Descrição do Objeto: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PREDIAL EXTERNA E INTERNA NOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, CENTRO DO IDOSO, CEMITÉRIO MUNICIPAL, PONTO DE TAXI, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO-SEMAT, PISTA DE CAMINHADA, PERTEENTES A PREFEITURA DE NOVA MAMORE/RO.***

Empresa: A.C.L.FURTADO EIRELI
CNPJ: 18.334.856/0001-69
Valor total da Homologação: R$ 29.072,12 (vinte e nove mil, setenta e dois reais e doze centavos)**.**

02 – Autorizar a emissão da nota de empenho correspondente.

Nova Mamoré-RO, 14 de fevereiro de 2022.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:936EA0E9

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Nova Mamoré, Marcélio Rodrigues Uchôa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, respaldado especialmente pela Lei n° 8.666/93, inciso II do art.24 e alterações posteriores, à vista do Parecer Jurídico, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** a presente Dispensa de Licitação nestes termos:

Processo nº. 1212-1/2021

Modalidade: Dispensa de Licitação

Descrição do Objeto: ***CONFECÇÃO DE 14 (CATORZE) PLACAS DE OBRAAS PARA ATENDER A CONVÊNIOS "EXECUÇÃO DIRETA" PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRANSPORTE E TRÂNSITO – SEMOTRAN DA PREFEITURA DE NOVA MAMORE/RO.***

Empresa: HUGO MARTINS RODRIGUES (00160221226)
CNPJ: 134.653.319/0001-38
Valor total da Homologação: R$ 14.812,00 (catorze mil, oitocentos e doze reais).

02 – Autorizar a emissão da nota de empenho correspondente.

Nova Mamoré-RO, 14 de fevereiro de 2022.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:8042AC63

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 007/PMNM/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1113-2/2021
SRP Nº 021/CPL/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/PMNM/2021
APENSO SEMED
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
CONTRATADA: NORTE & SUL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA
OBJETO: Locação e Gestão de Mão de Obra de Serviços Continuados, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, Edital e a Ata de Registro de Preços nº 021/2021 e seus anexos, em especial o anexo 1113-2/2021, que são partes integrantes e vinculados a este contrato, independentemente de suas transcrições.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07_SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: 12 - SUB FUNÇÃO: 361 - PROGRAMA: 0015
PROJETO ATIVIDADE: 2029_MANUTENÇAÕ DAS ATIV. ENSINO FUND. EDUC. 25%
CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.99_OUTROS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS PESSOA JURIDICA
DESTINAÇÃO DE RECURSOS: 0.1.001.0046_RECURSOS DA EDUC. ENSINO FUNDAMENTAL
FICHA: 129

VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

VALOR: *R$435.047,00(quatrocentos e trinta e cinco mil, e quarenta e sete reais)*.

Publicado Mural em: 01/02/2022.

MARCOS ANTÔNIO METCHKO.
Assessor Jurídico
OAB/RO nº 1.482

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:7AEB1390

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 008/PMNM/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1113-3/2021
SRP Nº 021/CPL/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/PMNM/2021
APENSO COMAD
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
CONTRATADA: NORTE & SUL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA
OBJETO: Locação e Gestão de Mão de Obra de Serviços Continuados, para atender as demandas da Coordenadoria Municipal de Administração – COMAD, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, Edital e a Ata de Registro de Preços nº 021/2021 e seus anexos, em especial o anexo 1113-3/2021, que são partes integrantes e vinculados a contrato, independentemente de suas transcrições.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03_SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
FUNÇÃO: 04 - SUB FUNÇÃO: 122 - PROGRAMA: 0009
PROJETO ATIVIDADE: 2017_MANUTENÇAÕ DAS ATIV. DA COMAD
CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.34.00_OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL
DESTINAÇÃO DE RECURSOS: 0.3.000.9999_OUTRAS DESTINAÇÃO DE RECURO
FICHA: 402

VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

VALOR: *R$1.410.419,56(hum milhão, quatrocentos e dez mil, quatrocentos e dezenove reais e cinquenta e seis centavos*.

Publicado Mural em: 01/02/2022.

MARCOS ANTÔNIO METCHKO.
Assessor Jurídico
OAB/RO nº 1.482

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:97D3F299

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 009/PMNM/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1113-2/2021.
SRP Nº 021/CPL/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/PMNM/2021.
APENSO SEMED.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
CONTRATADA: COMBATE LTDA.
OBJETO: Locação e Gestão de Mão de Obra de Serviços Continuados, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, Edital e a Ata de Registro de Preços nº 021/2021 e seus anexos, em especial o anexo 1113-2/2021,

que são partes integrantes e vinculadas a este contrato, independentemente de suas transcrições.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07_SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: 12 - SUB FUNÇÃO: 361 - PROGRAMA: 0015
PROJETO ATIVIDADE: 2029_MANUTENÇAÕ DAS ATIV. ENSINO FUND. EDUC. 25%
CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.99_OUTROS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS PESSOA JURIDICA
DESTINAÇÃO DE RECURSOS: 0.1.001.0046_RECURSOS DA EDUC. ENSINO FUNDAMENTAL
FICHA: 129

VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

VALOR: *R$1.016.029,85(Hum milhão, dezesseis mil, vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos)*.

Publicado Mural em: 01/02/2022.

MARCOS ANTÔNIO METCHKO.
Assessor Jurídico
OAB/RO nº 1.482.

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:F6CA075C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
PORTARIA Nº 045, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

Nomeia a comissão para gerenciamento da pandemia da Covid-19:

João José de Oliveira, prefeito do Município de Nova União – RO, no uso de atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia a comissão para gerenciamento da pandemia da Covid-19:

a) Eni Pereira da Silva – Presidente – Representante da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo;

b) Silvana Fogaça de Vargas Campos – Membro – Representante da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo;

c) Galdete Alves Barros – Membro – Representante da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo;

d) Adriana Andrade de Oliveira Venâncio – Membro - Representante da Secretária Municipal de Planejamento, Coordenação, Administração e Fazenda;

e) Ludimila de Oliveira Alves – Membro- Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

f) Matilde Souza dos Santos Vidal – Membro - Representante da Secretaria Municipal de Saúde;

g) Andressa Santos Araújo – Membro - Representante da Secretaria Municipal de Saúde;

h) Mirlene Vicente de Oliveira Silva - Membro - Representante da Escola Estadual Maria Goretti;

i) Adriana Gomes de Oliveira – Membro – Representante da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Pólo Paulo Freire;

j) Celma Rodrigues Soares – Membro - Representante da Escola Municipal de Ensino Fundamental Manoel Francisco de Oliveira;

k) Edeliane de Oliveira Dias Couman – Membro - Representante da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Pólo Antônio Carlos;

l) Jozenilda Gonçalves dos Santos Moreira - Representante da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professor Marcos Adriano Issler;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga a Portaria nº 37, de 10 de fevereiro de 2022, e disposições em contrário.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:39A0A4D9

P M N U - RO
PORTARIA Nº 043, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

Designa colaborador para exercer a função de Fiscal de Contrato e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Nova União no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

Considerando, que cabe a Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Elviria Elias dos Santos, inscrita no CPF nº 670.801.462-91 para exercer a função de Fiscal de Contrato.

Art. 2º Para fins desta Portaria considera-se o objeto do contrato a Prestação de serviços (locação de container) adesão de ata CIMCERO, oriundo do Processo Administrativo **nº 210-1/2022.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:8A5CE644

P M N U - RO
PORTARIA Nº 042, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

Revoga a Portaria n. 040, de 14 de fevereiro de 2022.

O Prefeito do Município de Nova União no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria n. 041, de 15 de fevereiro de 2022 que designou a servidora Lucicleia Braum Medeiros, inscrita no CPF nº 951.051.822-00 para exercer a função de Fiscal de Contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:D1FD1898

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

Unidade Solicitante: SEMSAU			
Período de Afastamento	**Saída:** 26/01/2022 **Chegada:** 26/01/2022	**Nº de Diárias**	1 (uma) 50%
		Valor Unitário	179,87
Cidade/UF:	Porto Velho/RO	**Valor Total**	**179,87**
Diária com Pernoite		**Sem Pernoite**	**X**
Meio de Locomoção: Terrestre.			

DADOS DO FAVORECIDO

Nome: **Alexandre Nunes de Oliveira**
Cargo/Função: **Motorista** Lotação: **HMEGF**
CPF nº: **686.995.572-72** RG: **721.532 SSP/RO**
Endereço**: Linha 81- Km 28 Lote 22 Gleba 20E** Bairro: **Zona Rural**
Cidade/Estado: **Nova União/RO** Telefone: **69 8119-8760**
Banco: **Brasil** Agência: **1404-4** Conta: **22.198-8**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
O referido servidor se deslocará deste município de Nova União/RO na data supracitada, onde conduzirá os pacientes agendados para consultas e exames no Daia e Poc em Porto Velho/RO. Segue as a lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ **179,87** (cento e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

_____
Alexandre Nunes de Oliveira
RG: 721.532 SSP/RO

Nova União – RO

Autorizado em: 25/01/2022

ALESSANDRO LEITE DA LUS
Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 337 de 04/10/2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:FC26FC2A

P M N U - RO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1339 -1/2022

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOSP

OBJETO: Contratação de empresa Especializada na execução de Pavimentação em blocos sextavados em vias urbanas com Drenagem e Calçadas na Rua da São Paulo e Rua da Paz. Através de Convênio Plataforma + Brasil nº 898285/2020-DPCN

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova União - RO, em observação ao disposto no art. 38, VII, da Lei Federal 8.666/93, ADJUDICA a Licitação na modalidade de Tomada se Preços nº. 008/2021, o objeto deste feito à:

- CONTRUFOR CONSTRUÇÓES SERVIÇOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ Nº. 15.875.636/0001-54, no valor total de R$ 268.340,52 (DUZENTOS E SESSENTA E OITO MIL TREZENTOS E QUARENTA REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).

Nova União – RO, 14 de fevereiro de 2022.

ADRIANA ANDRADE DE OLIVEIRA VENÂNCIO
Presidente da CPL
Port. Nº 136 16/03/2021

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:AA4C1015

P M N U - RO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1330 -1/2022

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOSP

OBJETO: Contratação de empresa Especializada na execução de Pavimentação em blocos sextavados em ruas e avenidas com meio fio E sarjeta E Vicinal 39, Rua C-1, Rua D-1 e Rua E-1, Loteamento Boa Esperança. Através de Contrato de Repasse n° 906222/2020/MDR/CAIXA.

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova União - RO, em observação ao disposto no art. 38, VII, da Lei Federal 8.666/93, ADJUDICA a Licitação na modalidade de Tomada se Preços nº. 009/2021, o objeto deste feito à:

- CAMPEÃ CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ Nº. 20.754.249/0001-08, no valor total de R$ 865.525,85 (oitocentos e sessenta e cinco mil quinhentos e vinte cinco reais e oitenta e cinco centavos).

Nova União – RO, 14 de fevereiro de 2022.

ADRIANA ANDRADE DE OLIVEIRA VENÂNCIO
Presidente da CPL
Port. Nº 136 16/03/2021

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:C7DC67B1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PORTARIA N°. 004/IPSNH/2022

Portaria nº. 004/IPSNH/2022.

O Presidente do IPSNH - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Novo Horizonte, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Resolve:
Art. 1º Autorizar a diária a servidora Sra. ***Anna Caroline Fonseca Rocha***, inscrito no CPF/MF sob o n°. 016.877.652-94, no cargo/função de Diretora de Benefícios e Administrativo do IPSNH, para que o mesmo possa se deslocar até a de Ji Paraná**,** com veículo próprio, Placa OHL8C71, com deslocamento no dia 17/02/2022, para participar do curso de Capacitação Previdenciária: Entendendo a Nova Resolução CMN nº 4.963/21 e Política de Investimentos, que será realizado na cidade de Ji Paraná/RO, nos dias 17 e 18 de fevereiro de 2022.
Art. 2º Arbitrar-lhe 02 (três) diárias no valor de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), mais conforme o Art. 8º da Lei nº 1.423/22 (60% das diárias com deslocamento com veículo próprio), perfazendo o valor Total de R$ 1.152,00 (um mil cento e cinquenta e dois reais), para custeio de alimentação, transporte e outras necessidades não previstas, conforme a Lei Municipal n°. 1.423/2022.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se, E cumpra-se.

Novo Horizonte do Oeste - RO, 15 de Fevereiro de 2022.

CARLINDO KLUG
Presidente
IPSNH

Publicado por:
Andressa Raasch Feltz
Código Identificador:4C3FD491

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PORTARIA N°. 003/IPSNH/2022

Portaria nº. 003/IPSNH/2022.

O Presidente do IPSNH - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Novo Horizonte, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Resolve:
Art. 1º Autorizar a diária ao servidor Sr. ***CARLINDO KLUG***, inscrito no CPF/MF sob o n°. 408.265.542-53, no cargo/função de Presidente do IPSNH, para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Ji Paraná**,** com veículo próprio, Placa OHS8H45, com deslocamento no dia 17/02/2022, para participar do curso de capacitação Previdenciária: entendendo a nova Resolução CMN nº 4.963/21 e Política de Investimentos, que será realizado na cidade de Ji Paraná/RO, nos dias 17 e 18 de fevereiro de 2022.
Art. 2º Arbitrar-lhe 02 (duas) diárias no valor de R$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais), mais conforme o Art. 8º da Lei nº 1.423/22 (60% das diárias com deslocamento com veículo próprio), perfazendo o valor Total de R$ 1.504,00 (um mil e quinhentos e quatro reais), para custeio de alimentação, transporte e outras necessidades não previstas, conforme a Lei Municipal n°. 1.423/2022.
Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se, E cumpra-se.

Novo Horizonte do Oeste - RO, 15 de Fevereiro de 2022.

CARLINDO KLUG
Presidente
IPSNH

Publicado por:
Andressa Raasch Feltz
Código Identificador:5AAF507B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022
PROCESSO Nº 051/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA DE OURO PRETO DO OESTE, Pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ nº 05.705.777/0001-75, por intermédio do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designado pela portaria n.º 013/GP/CMETOPO/RO, torna público para o conhecimento de todos os interessados, que fará realização da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** sob o **Nº 002/CPL/CMETOPO/2022**, do tipo **MENOR PREÇO LOTE,** conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com as Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006 e demais legislações complementares.

OBJETO:
Registro de Preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS E POLIMENTO, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste.

DATA DE ABERTURA DO PREGÃO: Dia 28 de fevereiro de 2022, às 10:30 horas.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 28 de fevereiro de 2022, às 10:30 horas.
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. **Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).** Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão pública será transferida para uma data posterior, mediante comunicação do Pregoeiro (a) aos licitantes;

DA RETIRADA DO EDITAL: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados conforme dias e horários estabelecidos acima.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL:
Telefones: (0xx69) 3461-2291 / 3461-1090
E-mail: cpl@ouropretodooeste.ro.leg.br
Endereço: Av. Gonçalves Dias, nº 4236, Bairro União. CEP**:** 76.920-000 – Estância Turística Ouro Preto do Oeste – RO
Site: www.ouropretodooeste.ro.leg.br

Estância Turística Ouro Preto do Oeste/RO, 15 de fevereiro de 2022.

DANILO AMORIM HERINGER
Pregoeiro/CPL – Portaria n° 013/GP/2021

Publicado por:
Olcymar Galimberti da Silva
Código Identificador:8277B270

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022
PROCESSO Nº 036/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA DE OURO PRETO DO OESTE, Pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ nº 05.705.777/0001-75, por intermédio do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designado pela portaria n.º 013/GP/CMETOPO/RO, torna público para o conhecimento de todos os interessados, que fará realização da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** sob o **Nº 003/CPL/CMETOPO/2022**, do tipo **MENOR PREÇO LOTE,** conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com as Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006 e demais legislações complementares.

OBJETO:
AQUISIÇÃO DE VEICULOS UTILITÁRIOS TIPO HATHC PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE.

DATA DE ABERTURA DO PREGÃO: Dia 03 de março de 2022, às 10:00 horas.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 03 de março de 2022, às 10:00 horas.
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. **Para todas as referências de tempo será observado o**

horário de Brasília (DF). Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão pública será transferida para uma data posterior, mediante comunicação do Pregoeiro (a) aos licitantes;

DA RETIRADA DO EDITAL: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados conforme dias e horários estabelecidos acima.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL:
Telefones: (0xx69) 3461-2291 / 3461-1090
E-mail: cpl@ouropretodooeste.ro.leg.br
Endereço: Av. Gonçalves Dias, nº 4236, Bairro União. CEP**:** 76.920-000 – Estância Turística Ouro Preto do Oeste – RO
Site: www.ouropretodooeste.ro.leg.br

Estância Turística Ouro Preto do Oeste/RO, 15 de fevereiro de 2022.

DANILO AMORIM HERINGER
Pregoeiro/CPL – Portaria n° 013/GP/2021

Publicado por:
Olcymar Galimberti da Silva
Código Identificador:774E842E

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/CPL/2022

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna público que realizará o **Pregão Eletrônico nº 015/CPL/2022**. Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Processo Administrativo nº **0380/SRP/2022**. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E TESTES RÁPIDOS PARA COVID-19, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital). Valor estimado: **R$ 3.146.748,00 (Três milhões, cento e quarenta e seis mil, setecentos e quarenta e oito reais)**. **Data de abertura: 4/3/2022, às 9h (horário de Brasília/DF)**. O edital encontra-se à disposição nos sites: www.licitanet.com.br e www.ouropretodooeste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a sessão pública ocorrerá pelo site www.licitanet.com.br. **Informações complementares:** *Preferencialmente*, pelo endereço eletrônico: cpl.opo81@gmail.com ou Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, situada na Av. Daniel Comboni, 1156, Jardim Tropical. Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 3461-2416, 3461-4795 e 3461-5269.

Ouro Preto do Oeste/RO, 15 de fevereiro de 2022.

FÁBIO LOPES GALDÊNCIO
Pregoeiro – Decreto nº 15.162/GP/2021

Publicado por:
Fábio Lopes Galdêncio
Código Identificador:B2C3284A

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/CPL/2022

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, mediante sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 15.160, de 12 de janeiro de 2022, torna público que será realizada no dia 4/4/2022, às 9h (horário de Brasília/DF), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Daniel Comboni, 1156, Bairro Jardim Tropical, no prédio da Prefeitura, a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/CPL/2022, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, tendo como objeto a **Contratação de empresa especializada para EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO/REVITALIZAÇÃO DO CAMPO DO INCRA NA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE**, nos termos do Projeto Básico, especificações técnicas e demais documentos que instruem o Processo Administrativo nº 0178/SEMECE/2022. **Valor global: R$ 5.068.024,00 (Cinco milhões, sessenta e oito mil e vinte e quatro reais)**, provenientes de recursos do Convênio nº 031/PGE-2022. A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, estará à disposição para consulta e *download* no site www.ouropretodooeste.ro.gov.br. Informações Complementares, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura da Estância Turística Ouro Preto do Oeste - RO, *preferencialmente*, através do e-mail: cpl.opo81@gmail.com, ou, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 3461- 5269, 3461-4795 e 3461-2416.

Ouro Preto do Oeste/RO, 15 de fevereiro de 2022.

FÁBIO LOPES GALDÊNCIO
Presidente/CPL

Publicado por:
Fábio Lopes Galdêncio
Código Identificador:AAF01062

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PARECIS/RO
CONTRATADA: MILANI CONSTRUTORA DE EDIFICIOS E TERRAPLANAGENS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 37.685.557/0001-13, com sede na Rua Guaporé, nº 4816, Sala-A, Bairro Centro, Rolim de Moura/RO.

OBJETO: Contratação de Empresa para Implantação de Iluminação Pública com Poste Decorativos em Canteiro Central do Município de Parecis/RO.
VALOR: R$ 304.851,90 (trezentos e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e noventa centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATO: 90 dias
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 dias
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 26.782.0015.1080 – Iluminação Publica
ELEM/DESPESA: 4.4.90.51.91 – Obras em Andamento
FICHA FINANCEIRA: 332
FONTE DE RECURSOS: Convênio nº 065/DPCN/2019 Plataforma +Brasil nº 882733/2019-MD
PROCESSO LICITATÓRIO: 743/2021/SEMOSP-Tomada de Preços nº 007/2021
DATA DA ASSINATURA: 26 de Outubro de 2021

Parecis/RO, 01 de Fevereiro de 2022.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Ferreira da Silva
Código Identificador:DD3031B9

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA DIRETOR CLINICO DE HOSPITAL

PORTARIA 001/FMS/2022 Parecis-RO 15 de Fevereiro de 2022.

Dispõe sobre a nomeação do servidor MARCO ANTONIO RODRIGUES NERY para ocupar o cargo de Diretor Clínico do HPP Francisco Amaral de Brito no município de Parecis-RO, e da Outras Providencias.

O Secretario Municipal de Saúde e Gestor do FMS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de ter um servidor publico municipal responsável clínico pelo Hospital de Pequeno Porte Francisco Amaral de Brito, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Parecis.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o servidor **MARCO ANTONIO RODRIGUES NERY** CPN DE Nº 691.526.831-68 e CRM de Nº 2288 para ocupar a função de **Diretor Clínico do HPP Francisco Amaral de Brito** do município de Parecis-RO, a nomeação sera sem ônus a Secretaria Municipal de Saúde - FMS.
Parágrafo único. A nomeação e de livre exoneração pelo Secretario e Municipal de Saúde e Gestor do FMS.

Art. 2º As atividades do HPP serão coordenadas e supervisionadas pela Secretaria Municipal de Saúde em conjunto com o Diretor Clínico, com a devida prestação de contas dos serviços em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 3º As atribuições da Função são as correlatas atinentes à função em acordo com as normativas exigidas.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUTERO ROSA PARAISO
Secretario Municipal de Saúde e Gestor do FMS
Portaria 116/2021

Publicado por:
Lutero Rosa Paraiso
Código Identificador:726E4DF1

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA DIRETOR TECNICO HOSPITAL DE PARECIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA FMS/ 001/2022 Parecis-RO 15 de Fevereiro de 2022.

Dispõe sobre a nomeação do servidor MARCO ANTONIO RODRIGUES NERY para Diretor Técnico do HPP Francisco Amaral de Brito no município de Parecis-RO, e da Outras Providencias.

O Secretario Municipal de Saúde e Gestor do FMS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO a necessidade de ter um servidor publico municipal responsável Técnico pelo Hospital de Pequeno Porte Francisco Amaral de Brito, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Parecis. Considerando ainda que não há na estrutura administrativa a devida função gratificada.
RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeado o servidor MARCO ANTONIO RODRIGUES NERY para Diretor Técnico do HPP Francisco Amaral de Brito do município de Parecis-RO, a nomeação sera sem ônus a Secretaria Municipal de Saúde - FMS.
Parágrafo único. A nomeação e de livre exoneração pelo Secretario e Municipal de Saúde e Gestor do FMS.
Art. 2º A nomeação do servidor citado no artigo 1º terá como ônus o seu vencimento na forma integrante e originária do concurso Publico ao qual prestou, a carga horária, escolaridade e atribuições e outras especificações estabelecidas na Lei 004/2013.
Art. 3º As atividades do HPP serão coordenadas e supervisionadas pela Secretaria Municipal de Saúde em conjunto com o Diretor Técnico e Gerente de Enfermagem, com a devida prestação de contas dos serviços em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS.
Art. 4º O regime de concessão de diárias do servidor sera as mesmas do Paragrafo II do Artigo 14 da Lei Ordinária 497/2014.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUTERO ROSA PARAISO
Secretario Municipal de Saúde e Gestor do FMS
Portaria 116/2021

Publicado por:
Lutero Rosa Paraiso
Código Identificador:E2FC4834

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA DIRETOR TÉCNICO DO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE FRANCISCO AMARAL DE BRITO DO MUNICIPIO DE PARECIS/RO

PORTARIA 001/FMS/2022 Parecis-RO 15 de Fevereiro de 2022.

Dispõe sobre a nomeação do servidor MARCO ANTONIO RODRIGUES NERY para ocupar o cargo de Diretor Técnico do HPP Francisco Amaral de Brito no município de Parecis-RO, e da Outras Providencias.

O Secretario Municipal de Saúde e Gestor do FMS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de ter um servidor publico municipal responsável Técnico pelo Hospital de Pequeno Porte Francisco Amaral de Brito, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Parecis.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o servidor **MARCO ANTONIO RODRIGUES NERY** CPN DE Nº 691.526.831-68 e CRM de Nº 2288 para ocupar a função de **Diretor Técnico do HPP Francisco Amaral de Brito** do município de Parecis-RO, a nomeação sera sem ônus a Secretaria Municipal de Saúde - FMS.
Parágrafo único. A nomeação e de livre exoneração pelo Secretario e Municipal de Saúde e Gestor do FMS.

Art. 2º As atividades do HPP serão coordenadas e supervisionadas pela Secretaria Municipal de Saúde em conjunto com o Diretor Técnico, com a devida prestação de contas dos serviços em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 3º As atribuições da Função são as correlatas atinentes à função em acordo com as normativas exigidas.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUTERO ROSA PARAISO
Secretario Municipal de Saúde e Gestor do FMS
Portaria 116/2021

Publicado por:
Lutero Rosa Paraiso
Código Identificador:2D190B13

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
JULGAMENTO PAD 004/2021

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2021, instaurado pela PORTARIA Nº 031/CPAD/2021 PIMENTA BUENO, 02 DE AGOSTO DE 2021, que teve a finalidade de apurar os atos e fatos constantes no processo administrativo nº 544/2021 em face dos servidores LUÍS FERNANDO FINI MICHELIS, TIAGO CASSIMIRO FARIA e NILZOMBERTO DA COSTA LEITE.
O Processo Administrativo Disciplinar foi conduzido obedecendo a todos os requisitos legais, atendendo-se aos princípios da legalidade, publicidade, ampla defesa e contraditório.

Foi observado o regime da Lei Municipal 1.385/2007, uma vez que os fatos apurados ocorreram em data anterior à entrada em vigor da Lei Municipal 2.747/2021 (Código de Ética dos Servidores Municipais), e, pela analogia ao processo penal, normas híbridas (de conteúdo material e processual/procedimental) não retroagem.
A comissão processante exerceu suas atividades com independência e imparcialidade, atuando diligentemente na descoberta da verdade material objetivo primordial de todo e qualquer processo administrativo, cumprindo fielmente todo o rito processual, obedecendo prazos, notificando e oferecendo oportunidade de manifestação ao acusado, em todos os atos.
Ressalta-se, que o excesso de prazo na finalização deste PAD, se deu em razão da complexidade do caso, e também pela necessidade de garantir ampla defesa e contraditório aos acusados, bem como em razão das férias do acusado Luis Fernando Fini Michelis. Portanto, nos termos da súmula 592, não ocasionou prejuízo à defesa dos acusados, não havendo que se falar em nulidade do feito.
Em seu relatório final a comissão opinou pelo arquivamento do feito com relação ao ex-servidor Tiago Cassimiro Faria, em razão deste possuir vínculo exclusivamente comissionado, sendo exonerado do seu cargo em comissão em março/2021. Dessa forma, não sendo possível que este processo disciplinar resultasse em aplicação de penalidade ao ex-servidor, pois não existe norma legal que preveja a penalidade de conversão de exoneração em destituição de cargo em comissão.
Ademais, opinou pela inocência do servidor Nilzomberto da Costa Leite, nos termos do art. 110 §1o da Lei Municipal nº 1.385/2007.
Outrossim, restou comprovado que o acusado Luis Fernando Fini Michelis cometeu infração funcional prevista no art. 68, incisos V da Lei Municipal nº 1.385/2007, razão pela qual opinou pela aplicação da pena de **SUSPENSÃO POR 30 DIAS** nos termos do art. 78, podendo ser convertido em multa na base de 50% do vencimento base do acusado, a critério da autoridade competente, sehouver conveniência para o serviço, sem prejuízo de reparação do dano ao erário.
Ratificando o Parecer (ID 258854) da Corregedoria-Geral, decido acolher o Relatório Final da Comissão Processante (ID 255766), e determino pelo arquivamento do feito em relação ao Sr. Tiago Cassimiro Faria, para julgar inocente o servidor Nilzomberto da Costa Leite, e pela aplicação da penalidade de SUSPENSÃO POR 30 DIAS ao servidor Luis Fernando Fini Michelis, matrícula 103902, nos termos do art. 78, da Lei Municipal nº 1.385/2007, mas antes, oficie-se a Secretária de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral, para que informe se é do interesse público converter a suspensão por 30 dias pela multa na base de 50% do vencimento base do acusado.
Contudo, insta salientar que a inexistência de norma legal para aplicação de responsabilidade funcional não exime a responsabilidade civil quanto a restituição do valor do prejuízo sofrido pelo erário público, pois são independentes entre si, conforme artigo 73 da Lei Municipal nº 1.385/2007, podendo o município realizar a cobrança nos termos da lei.
Portanto, comunique-se a Controladoria-Geral do Município para conhecimento dos fatos apurados, para providências que entender cabíveis. Ademais, seja instaurado procedimento próprio a ser remetido com urgência à PGM para apuração da responsabilidade ressarcitória.

À Corregedoria para providências restantes.

P.R.I.C.

Pimenta Bueno - RO, 08/02/2022

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Thais Rodrigues Vieira
Código Identificador:2CA79C15

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS
MANDADO DE NOTIFICAÇÃO 01/2022

RECORRENTE: JÂNIO TEODORO VILELA

PROCESSO: 1545/2020

RECURSO VOLUNTÁRIO

Respeitosamente, comunico ao contribuinte supracitado, que inconformado com a decisão de primeira instância, interpôs Recurso Voluntário, o qual foi recebido tempestivamente, e designado para julgamento.

Conforme Edital de Convocação de nº 01/2022 – JURF, publicado no Diário Oficial dos Municípios, na data de 14/02/2022, Edição nº 3157, o início do julgamento do RECURSO VOLUNTÁRIO realizar-se-á no dia 03/03/2022, à partir das 09h30min, de acordo com a ordem dos temas da pauta da 1ª Sessão Ordinária da JURF, exercício de 2022, que acontecerá na Sala de Segurança do Trabalho, da Prefeitura de Pimenta Bueno/RO.

Defiro o direito à sustentação oral do Recurso, pelo prazo de até 30 (trinta) minutos, conforme disposto no artigo nº 23 do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais – RIJURF (Decreto Municipal nº 5.656/2020), combinado com o artigo nº 241 parágrafo 5º da Lei Complementar Municipal nº 011/2017 (Código Tributário Municipal).

Pimenta Bueno/RO, 14 de fevereiro de 2022.

DRª. EMANUELLE DE OLIVEIRA URIZZI BERNARDI
Presidente da Junta de Recursos Fiscais
Portaria Municipal nº 024/2020

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:CCA51B46

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS
MANDADO DE NOTIFICAÇÃO 02/2022

RECORRENTE: RUBENS DEMARCHI

PROCESSO: 2019/2020

RECURSO VOLUNTÁRIO

Respeitosamente, comunico ao contribuinte supracitado, que inconformado com a decisão de primeira instância, interpôs Recurso Voluntário, o qual foi recebido tempestivamente, e designado para julgamento.

Conforme Edital de Convocação de nº 01/2022 – JURF Publicado no Diário Oficial dos Municípios, na data de 14/02/2022, Edição nº 3157, o início do julgamento do RECURSO VOLUNTÁRIO realizar-se-á no dia 03/03/2022, à partir das 09h30min, de acordo com a ordem dos temas da pauta da 1ª Sessão Ordinária da JURF, exercício de 2022, que acontecerá na Sala de Segurança do Trabalho, da Prefeitura de Pimenta Bueno/RO.

O recorrente tem o direito à sustentação oral do Recurso, pelo prazo de até 30 (trinta) minutos, conforme disposto no artigo nº 23 do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais – RIJURF (Decreto Municipal nº 5.656/2020), combinado com o artigo nº 241 parágrafo 5º da Lei Complementar Municipal nº 011/2017 (Código Tributário Municipal).

Pimenta Bueno/RO, 14 de fevereiro de 2022.

DRª. EMANUELLE DE OLIVEIRA URIZZI BERNARDI
Presidente da Junta de Recursos Fiscais
Portaria Municipal Nº 024/2020

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:6D0320BD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO TERMO ADITIVO N.º 015/2022 - P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJ nº 04.092.680/0001-71,
Av. Castelo Branco 1046Pimenta Bueno - RO

CONTRATADA:J. V. BISPO EIRELI ME
CNPJ sob nº23.863.642/0001-10
Rua Migrante nº 2.751, Município de Alto Paraiso RO.

OBJETO:O presente termo aditivo tem por objeto serviços de transporte escolar, para atender as necessidades dos alunos que residem na zona rural e estudam na zona urbana do nosso município,conforme especificações constantes no processo administrativo 2601/2019, da Secretaria Municipal de Educação.

DO PREÇO:O preço do presente termo aditivo é de R$631.361,33 (seiscentos e trinta e um mil, trezentos e sessenta e um reais e trinta e três centavos).

DA VERBA: As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias, Ficha 211 - Funcional 12.361.0004.2177.0000 -Transportar Alunos -Classificação 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.O valor global do contrato é de R$631.361,33 (seiscentos e trinta e um mil, trezentos e sessenta e um reais e trinta e três centavos), sendo empenhado o valor de R$ 165.377,55 (cento e sessenta e cinco mil, trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) referente 55 dias letivos, conforme Pedido de Empenho nº 571/2022 e o restante serão empenhados posteriormente, por meio do agente responsável ou gestor do contrato.

DATA:09 de fevereiro de 2022.

THIAGO ROBERTO GRACI
Procurador- Geral

Publicado por:
Marjorie Pereira dos Santos
Código Identificador:8FFC0169

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO TERMO ADITIVO N.º 016/2022 - P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJ nº 04.092.680/0001-71,
Av. Castelo Branco 1046Pimenta Bueno - RO

CONTRATADA:H. R. BENETTI JUNIOR TRANSPORTES ME
CNPJ sob nº13.003.038/0001-60

Av. Marechal Rondon nº 2.375, Município de Pimenta Bueno-RO

OBJETO:O presente termo aditivo tem por objeto serviços de transporte escolar, para atender as necessidades dos alunos que residem na zona rural e estudam na zona urbana do nosso município, conforme especificações constantes no processo administrativo 2603/2019, da Secretaria Municipal de Educação.

DO PREÇO:O preço do presente termo aditivo é de R$1.810.742,85 (um milhão, oitocentos e dez mil e setecentos e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).

DA VERBA: As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias de cada secretaria, Ficha 211, - Secretaria Municipal de Educação - Funcional 12.361.0004.2177.0000 -Transportar Alunos -Classificação 3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. O valor global do contrato é de R$1.810.742,85 (um milhão, oitocentos e dez mil e setecentos e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), sendo empenhado o valor de R$ 474.325,39 (quatrocentos e setenta e quatro mil, trezentos e vinte e cinco reais e trinta e nove centavos), referente 55 dias letivos, conforme Pedido de Empenho nº 577/2022 e o restante serão empenhados posteriormente, por meio do agente responsável ou gestor do contrato.

.**DATA:**09 de fevereiro de 2022.

THIAGO ROBERTO GRACI
Procurador- Geral

Publicado por:
Marjorie Pereira dos Santos
Código Identificador:092BE465

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO CONVÊNIO Nº 001/2022 - P.G.M.

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJNº 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco nº 1.046

CONVENIADA: CONSELHO ESCOLAR PROFESSORA INES QUEVEDO MATHEUS DA E.M.E.I.E.F PROF. EMANUEL OSVALDO MOREIRA
CNPJ nº 03.177.089/0001-54
Rod. 010, quilômetro Km 32, Setor Abaitará Pimenta Bueno-RO

DO OBJETO:Constitui objeto deste Convênio o repasse de recursos financeiros, aos Conselhos Escolares das unidades escolares conveniadas, com o objetivo de oferecer suporte e apoio a manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização de suas atividades, conforme as especificações constantes no processo administrativo nº 20/2022.

DO VALOR:O total deste Convênio será feito, no valor de R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais) em 04 (quatro) parcelas, sendo 02 trimestres de R$ 7.350,00 (sete mil, trezentos e cinqüenta reais) e 02 bimestres de R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), conforme plano de trabalho.

DO PRAZO: Terá vigência a partir da data da assinatura deste termo e término em 30 de Novembro de 2022.
DATA: 14 de fevereiro de 2022.

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador do Município

Publicado por:
Marjorie Pereira dos Santos
Código Identificador:1518D034

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO CONVÊNIO Nº 003/2022 - P.G.M.

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJ Nº 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco nº 1.046, Pioneiros, Pimenta Bueno-RO

CONVENIADA: CONSELHO ESCOLAR BETINHO do C.M.E.I. HERBERT JOSE DE SOUZA,
CNPJ n.º 10.434.737/0001-76
Av. Cristóvão Colombo nº 275 - Pimenta Bueno-RO

DO OBJETO:Constitui objeto deste Convênio o repasse de recursos financeiros, aos Conselhos Escolares das unidades escolares conveniadas, com o objetivo de oferecer suporte e apoio a manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização de suas atividades,conforme as especificações constantes no processo administrativo nº 10/2022.

DO VALOR:O total deste Convênio será feito, no valor de R$ 38.745,00 (trinta e oito mil, setecentos e quarenta e cinco reais) em 04 (quatro) parcelas, sendo 02 trimestres de R$ 11.623,50 (onze mil, seiscentos e vinte e três reais e cinquenta centavos) e 02 bimestres de R$ 7.749,00 (sete mi, setecentos e quarenta e nove reais), conforme plano de trabalho.

DO PRAZO: O presente Convênio terá vigência a partir da data da assinatura deste termo e término, em 30 de Novembro de 2022, incluindo neste a prestação de contas.

DATA: 14 de fevereiro de 2022.

MARCOS ANTÔNIO PANCIER
Procurador do Município

Publicado por:
Marjorie Pereira dos Santos
Código Identificador:838F3DEC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO CONVÊNIO Nº 004/2022 - P.G.M.

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJNº 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco nº 1.046

CONVENIADA: CONSELHO ESCOLAR CRIVELLI da E.M.E.I.E.F. MARIA C. R. DO AMARAL CRIVELLI**,**
C.N.P.J. n.º 02.173.611/0001-67
Rua Princesa Izabel nº 355 Pimenta Bueno RO

DO OBJETO:Constitui objeto deste Convênio o repasse de recursos financeiros, aos Conselhos Escolares das unidades escolares conveniadas, com o objetivo de oferecer suporte e apoio a manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização de suas atividades, conforme as especificações constantes no processo administrativo nº 11/2022.

DO VALOR: O total deste Convênio será feito, no valor de R$ 53.445,00 (cinquenta e três mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais) em 04 (quatro) parcelas, sendo 02 (duas) trimestrais no valor de R$ 16.033,50 (dezesseis mil, trinta e três reais e cinquenta centavos) cada e 02 (duas) bimestrais no valor de R$ 10.689,00 (dez mil, seiscentos e oitenta e nove reais) cada, conforme plano de trabalho.

DO PRAZO:O presente Convênio terá vigência a partir da data da assinatura deste termo e término, em 30 de Novembro de 2022, incluindo neste prazo a prestação de contas.

DATA: 14 de fevereiro de 2022.

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador do Município

Publicado por:
Marjorie Pereira dos Santos
Código Identificador:BFB33E7B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO TERMO ADITIVO N.º 013/2022 - P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTABUENO
CNPJ nº 04.092.680/0001-71,
Av. Castelo Branco 1046Pimenta Bueno - RO

CONTRATADA:EMPRESA DE TRANSPORTES COLETIVOSAGUIA DE FERRO
CNPJ sob nº02.718.227/0001-00
Rua Grajau nº 2.627, Município de EspigãoD'Oeste-RO

OBJETO:O presente termo aditivo tem por objeto serviços de transporte escolar, para atender as necessidades dos alunos que residem na zona rural e estudam na zona urbana do nosso município, conforme especificações constantes no processo administrativo 2602/2019, da Secretaria Municipal de Educação.

DO PREÇO:O preço do presente termo aditivo é de R$1.618.929,64 (um milhão, seiscentos e dezoito mil e novecentos e vinte e nove reais e sessenta e quatro centavos).

DA VERBA: As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias de cada secretaria, Ficha 211, - Secretaria Municipal de Educação - SEMEC - Projeto Atividade 12.361.0004.2177.0000Transportar Alunos -Classificação 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. O valor global do contrato é de R$1.618.929,64 (um milhão, seiscentos e dezoito mil e novecentos e vinte e nove reais e sessenta e quatro centavos). Sendo empenhado o valor de R$ 424.146,31 (quatrocentos e vinte e quatro mil, cento e quarenta e seis reais e trinta e um centavo), referente 55 dias letivos, conforme Pedido de Empenho nº 573/2022 e o restante serão empenhados posteriormente, por meio do agente responsável ou gestor do contrato.

DATA:08 de fevereiro de 2022.

THIAGO ROBERTO GRACI
Procurador-Geral

Publicado por:
Marjorie Pereira dos Santos
Código Identificador:89054E69

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO TERMO ADITIVO N.º 019/2022 - P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJ nº 04.092.680/0001-71,
Av. Castelo Branco 1046Pimenta Bueno - RO

CONTRATADA:M. S. DE OLIVEIRA EIRELI-ME
CNPJ sob nº26.228.229/0001-71

Av. Marechal Rondon nº 1.732, Município de Pimenta Bueno-RO

OBJETO:O presente termo aditivo tem por objeto serviços de transporte escolar, para atender as necessidades dos alunos que residem na zona rural e estudam na zona urbana do nosso município, conforme especificações constantes no processo administrativo 2616/2019, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

DO PREÇO:O preço do presente termo aditivo é de R$523.359,38 (quinhentos e vinte e três mil, trezentos e cinquenta e nove reais e trinta e oito centavos).

DA VERBA: As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias de cada secretaria, Ficha 2011 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura - SEMEC - Projeto Atividade 12.361.0004.2177.0000 -Transportar Alunos - Classificação 3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. O valor global do contrato é de R$523.359,38 (quinhentos e vinte e três mil, trezentos e cinquenta e nove reais e trinta e oito centavos), sendo empenhado o valor de R$ R$137.114,18 (cento e trinta e sete mil, cento e quatorze reais e dezoito centavos), referente 55 dias letivos, conforme Pedido de Empenho nº 578/2022 e o restante serão empenhados posteriormente, por meio do agente responsável ou gestor do contrato.

DATA:14 de fevereiro de 2022.

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador do Município

Publicado por:
Marjorie Pereira dos Santos
Código Identificador:6AFF07FE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 089/2022 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; e
Considerando Processo Administrativo nº1-1374/2022;
Considerando o Ofício nº 31/RH/SEMSAU/2022, em (ID 259526);

Considerando a autorização do Chefe do Poder Executivo, em (ID 263645).
R E S O L V E

Art. 1ºFica nomeada a Comissão Organizadora do Teste Seletivo nº 01/2022, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, composta pelos servidores abaixo, sendo o primeiro nomeado a presidente da comissão:

I - Fabio Pacheco - Analista de Recursos Humanos, matrícula 103806;
II - Inês Santos Oliveira - Diretora da Superintendência de Atenção Especializada, matrícula 103797;
III - Jaqueline Simplicio Marchiori - Agente Administrativo, matrícula 104072;
III - Raquel Cristina Rodrigues - Diretora do Departamento de Recursos Humanos do FMS, matrícula 704309;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 15 de Fevereiro de 2022.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Marjorie Pereira dos Santos
Código Identificador:2BA2EBC6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 088/2022 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e
Considerando solicitação da Secretaria, em (ID 263528);
Considerando a autorização do Chefe do Poder Executivo, em (ID 263813);

RESOLVE

Art. 1º Designar CRISTIANE DA SILVA MORAES, matrícula 603369, ocupante do cargo de Diretora do Departamento de Controle de Zoonoses, portadora da CNH nº05258397122, expedida em 22/07/2011, com validade até 31/08/2021, para dirigir os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

Parágrafo único. A servidora deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações e danos ocorridos no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pimenta Bueno, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Marjorie Pereira dos Santos
Código Identificador:4E0132F5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 090/2022 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e
Considerando solicitação da Secretaria, em(ID 263644);

Considerando a autorização do Chefe do Poder Executivo, em(ID 264311);

RESOLVE

Art. 1º Exonerar KATILCIA MARQUES DA CONCEIÇÃO, matrícula102681, da Função Gratificada Nível 4 (FG4) da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir desta data.

Art. 2º Remanejar KATILCIA MARQUES DA CONCEIÇÃO, matrícula 102681, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED para o Gabinete do Prefeito, a partir desta data.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pimenta Bueno, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Marjorie Pereira dos Santos
Código Identificador:58B27594

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 091/2022 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e
Considerando a autorização do Chefe do Poder Executivo, em (ID 264468);

RESOLVE

Art. 1º Exonerar AMAURI RAMOS DE CAMPOS, matrícula102455, do cargo de Ouvidor-Geral do Município, do Gabinete do Prefeito, a partir desta data.

Art. 2º Remanejar AMAURI RAMOS DE CAMPOS, matrícula 102455, do Gabinete do Prefeito para a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito - SEMOSP, a partir desta data.

Art. 3º Nomear AMAURI RAMOS DE CAMPOS, matrícula 102455, na Função Gratificada Nível 5 (FG5), da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito - SEMOSP, a partir desta data.

Art. 4ºEsta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pimenta Bueno, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Marjorie Pereira dos Santos
Código Identificador:E9428A80

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 092/2022 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e
Considerando Ofício nº 100/SEMOSP/2022, em (ID 264089).
RESOLVE

Art. 1º Alterar a Portaria nº 390/2021 de 17 de agosto de 2021, que designa o senhor ADILSON FERREIRA SANTOS, como gestor do Contrato nº 055/2021-PGM, e passe a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Designar o senhor SIDINEY FERREIRA PINTO,matrícula 103566,atualmente ocupante do cargo de Diretor da Central de Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e

Trânsito - SEMOSP, como gestor do Contrato nº 055/2021-PGM, celebrado com a empresa Norte Star Construções Ltda ME.

[...] ."

Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pimenta Bueno, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

RONIPETERSON KRUGER
Secretário Municipal de Obras, Serviços Público e Trânsito

Publicado por:
Marjorie Pereira dos Santos
Código Identificador:21215CFC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 094/2022 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e
Considerando solicitação da Secretaria, em(ID 263883);
Considerando a autorização do Chefe do Poder Executivo, em (ID 264690);

RESOLVE

Art. 1º Designar JORGE AKIO TSUCHIYA HORINOUTI, inscrito no CPF nº ***.726.349-**, ocupante do cargo de Diretor da Central de Gestão de Fundos Municipais de Assistência Social, portador da CNH nº05713816580, expedida em 13/12/2007, com validade até 10/12/2022, para dirigir os veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno - RO.

Parágrafo único. O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações e danos ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pimenta Bueno, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Marjorie Pereira dos Santos
Código Identificador:3466C49D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 2.864/2022 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA SDA/MAPA MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

FAZ SABER que a CÂMARA DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO RO, aprovou e eu sanciono a seguinte.

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Acordo de Cooperação Técnica com a União Federal Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, por meio da Secretaria de Defesa Agropecuária SDA/MAPA Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, objetivando a mútua conjugação de esforços entre os partícipes, como integrantes do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária SUASA, na unidade geográfica básica da respectiva área municipal, para execução conjunta de ações de vigilância e defesa sanitária dos animais e dos vegetais, bem como, a inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal e vegetal, além de insumos agropecuários, sendo no caso específico desse Acordo a execução conjunta de ações na Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal.

Art. 2º Caberá à Municipalidade ceder 1 (um) servidor municipal médico veterinário de 40 (quarenta) horas, ou 2 (dois) servidores municipais médicos veterinários de 20 (vinte) horas, sem ônus para a União, para executar os serviços inerentes ao convênio, que de ora em diante integra a presente lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º O prazo de vigência do convênio será de 5 (cinco) anos, contados a partir de sua assinatura.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pimenta Bueno, Palácio Vicente Homem Sobrinho,

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Marjorie Pereira dos Santos
Código Identificador:C0073684

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E TURISMO
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVÍDA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVÍDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3376/2019

Acolhendo, como razão de decidir, o Parecer Jurídico de ID 263727, da Procuradoria-Geral do Município, **RECONHEÇO** a dívida no valor total de R$ 1.239,00 (mil, duzentos e trinta e nove reais), referente ao pagamento do mês de janeiro/2022 a contração de empresa especializada em vigilância monitorada, para atender as necessidades do HORTO MUNICIPAL e PRÉDIO DO MEIO AMBIENTE, junto à pessoa jurídica de direito público ELITE ALARMES E INSTALAÇÕES EIRELI-ME, portadora do CNPJ n. 21.230.062/0001-60, em consequência AUTORIZO o empenho e pagamento, observado o atendimento das fases da despesa pública.

Publique-se.

Pimenta Bueno, 15 de fevereiro de 2022.

MARCELO TEIXEIRA PORTELLA
Secretário SEMAGRI – Port nº 407/21

Publicado por:
Angela Maria de Freitas
Código Identificador:B1043F01

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DO EDITAL DO TESTE SELETIVO N° 01/2022

A Secretaria Municipal de Fazenda e Administração Geral do Município de Pimenta Bueno, RO, através da Comissão Organizadora nomeada pela Portaria Municipal nº 089/GP/2022, tendo em vista o resultado do processo administrativo nº 1374/2022, torna público que realizará seleção através de Teste Seletivo para provimento de cargos do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno - RO.
O Processo Seletivo Simplificado será constituído por análise da documentação, que será classificatória e eliminatória**.** Serão

considerados aprovados os candidatos que obtiverem 5,0 pontos ou mais na contagem do total de pontos. A validade do Edital do Teste Seletivo será de até 06 (seis) meses a partir da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período a critério da Administração. A validade do contrato temporário de trabalho será de até 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez.
Remuneração, Carga Horária, Requisito e Vagas:

Cargo	Carga Horária	Remuneração	Requisitos	Vagas
Médico Clinico Geral	40 horas semanais	R$ 7.000,00 + Gratificação R$ 5.600,00 + Insalubridade de 418,00.	Graduação em medicina com registro no Conselho de Classe.	02

Período de Inscrição:das 00:00 horas do dia 16/02/2022 até as 23:59 horas do dia 20/02/2022.
Taxa de inscrição: Não será cobrado taxa de inscrição.
Inscrições através do site: http://pimentabueno.ro.gov.br/concursos/
Para maiores informações o candidato deverá acessar o edital que está disponível no site: www.pimentabueno.ro.gov.br/concursos

Pimenta Bueno, 15 de Fevereiro de 2022.

FABIO PACHECO
Presidente da Comissão
Portaria nº 089/GP/2022

Publicado por:
Fabio Pacheco
Código Identificador:116F20F5

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2021 - EDITAL DE NÃO COMPARECIMENTO Nº. 023

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Teste Seletivo Simplificado Nº 03/2021 da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia Edição 3007 de 14/07/2021, vem informar o não comparecimento dos candidatos abaixo relacionados. A convocação foi autorizada no processo 4917/2021, através do edital de convocação de nº 032/2021, do Teste Seletivo Simplificado 03/2021, não cumprindo o prazo estipulado no edital de convocação e nos artigos 17, 18 e 20 da Lei Complementar nº 68/1992, do Estado de Rondônia.

CARGO: PROFESSOR PEB-III – Pedagogo

Nome	Classificação	Data deNascimento
EDIANE DUARTE ALEXANDRE DE SOUZA	28º	24/07/1986
HAELLEN RAVANE ALVES DA CRUZ	29º	20/04/1991
FERNANDO HERBST DA SILVA	30º	14/09/1996
SOLANGELA DOS SANTOS CARDOSO MARTINS	31º	27/02/1996

CARGO: Professor PEB-III - Matemática - Local: EMEIEF Águia Dourada Setor Calcário

Nome	Classificação	Data deNascimento
WESLLEN DE LIMA VIEIRA	2º	07/10/1992

CARGO: Professor PEB-III – Educação Física - Local: EMEIEF Águia Dourada Setor Calcário

Nome	Classificação	Data deNascimento
ROBINSON CELESTRINO DE SOUZA	2º	26/12/1988

CARGO: Professor PEB-III - Matemática - Local: EMEIEF Emanuel Osvaldo Moreira Setor Abaitará

Nome	Classificação	Data deNascimento
MARCIO GLEISON JOSE DE BERNARDINO	3º	08/06/1985

Este edital de não comparecimento entra em vigor a partir da data de sua publicação, obedecendo às normas do edital do Teste Seletivo Simplificado, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 15 de Fevereiro de 2022.

PAULO MIUKI GAMBALONGA JUNIOR
Superintendente de Recursos Humanos
Portaria n° 573/2021

Publica-se:

DOM- Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia
Site Oficial da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno

Publicado por:
Marilia Pires
Código Identificador:1063F047

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2021 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 033

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Teste Seletivo Simplificado Nº 03/2021 da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia Edição 3007 de 14/07/2021 CONVOCA a candidata abaixo relacionada, em ordem de classificação, a comparecer na SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS, no **prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (Cinco) dias**, para provimento de cargo público. O não comparecimento da candidata no prazo estipulado neste Edital de convocação e no Edital do Teste Seletivo Simplificado será considerado como desistente e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerada desclassificada, tudo em conformidade com as normas do Teste Seletivo Simplificado nº 03/2021 – SEMEC, Processo Administrativo nº 761/2021.

CARGO: PROFESSOR PEB-III – Pedagogo

Nome	Classificação	Data de Nascimento
EDNA ALVES DA SILVA CARMO	33º	21/01/1973
LIANE PORFIRIO NETO	34º	12/09/1976
MAURELENA REGINALDO COSTA	35º	29/09/1976
MARIA GORETE DE SOUZA	36º	13/10/1976

CARGO: Professor PEB-III - Matemática - Local: EMEIEF Águia Dourada Setor Calcário

Nome	Classificação	Data de Nascimento
MARCIO GLEISON JOSE DE BERNARDINO	3º	08/06/1985

CARGO: Professor PEB-III – Educação Física - Local: EMEIEF Águia Dourada Setor Calcário

Nome	Classificação	Data de Nascimento
OSMAR BOGADO	3º	02/11/1976

CARGO: Professor PEB-III - Matemática - Local: EMEIEF Emanuel Osvaldo Moreira Setor Abaitará

Nome	Classificação	Data de Nascimento
SUELLEN DE OLIVEIRA	4º	13/10/1985

Esse edital está autorizado nos autos do Processo nº 1116/2021, está sendo publicado
em razão do Edital de não Comparecimento da 023, e entra em vigor a partir da data da publicação, obedecendo às normas do Edital do Teste Seletivo Simplificado, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 15 de Fevereiro de 2022

PAULO MIUKI GAMBALONGA JUNIOR
Superintendente de Recursos Humanos
Portaria de Substituição 573/2021

Publica-se:

DOM- Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia
Site Oficial da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno

Publicado por:
Marilia Pires
Código Identificador:27940A6E

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2021 - EDITAL DE NÃO COMPARECIMENTO Nº. 01

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Teste Seletivo Simplificado Nº 08/2021 da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia Edição 3098 de 24/11/2021, vem informar o não comparecimento dos candidatos abaixo relacionados. A convocação foi autorizada no processo 1116/2021, através do edital de convocação de nº 01/2021, do Teste Seletivo Simplificado 03/2021, não cumprindo o prazo estipulado no edital de convocação e nos artigos 17, 18 e 20 da Lei Complementar nº 68/1992, do Estado de Rondônia.

CARGO: Professor PEB-III Letras/Inglês EMEIEF Emanuel Osvaldo Moreira Setor Abaitará

Nome	Classificação	Data de Nascimento
DEBORA PRISCILA AREVALO GUTIERREZ	1º	16/09/1996

CARGO: Professor PEB-III Letras/Inglês EMEIEF Águia Dourada Setor Calcário

Nome	Classificação	Data de Nascimento
SCHEILA HAESE	1º	28/05/1981

CARGO: Cuidador de Criança com Necessidades Especiais- Local: Secretaria de Educação

Nome	Classificação	Data de Nascimento
IDELMO RODRIGUES BARROS	2º	28/10/1966
MARILAINE GUIMARAES DOS SANTOS	3º	13/05/1968

CARGO: Cuidador de Criança com Necessidades Especiais - Local: EMEIEF Águia Dourada Setor Calcário

Nome	Classificação	Data de Nascimento
EUNICE SILVEIRA MARTELLO	1º	16/06/1994

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais

Nome	Classificação	Data de Nascimento
MARIA APARECIDA DA SILVA	3º	24/02/1982
CATIELE DA SILVA SERAFIM	5º	17/04/1990
TAINÁ SODRÉ DE SOUZA	6º	13/07/1996

Este edital de não comparecimento entra em vigor a partir da data de sua publicação, obedecendo às normas do edital do Teste Seletivo Simplificado, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 15 de Fevereiro de 2022.

PAULO MIUKI GAMBALONGA JUNIOR
Superintendente de Recursos Humanos
Portaria 573/2021

Publicado por:
Marilia Pires
Código Identificador:2A2EC139

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2021 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 02

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Teste Seletivo Simplificado Nº 08/2021 da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia Edição 3098 de 24/11/2021 CONVOCA a candidata abaixo relacionada, em ordem de classificação, a comparecer na SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS, no **prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (Cinco) dias úteis**, para provimento de cargo público. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste Edital de convocação e no Edital do Teste Seletivo Simplificado será considerado como desistente e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerada desclassificada, tudo em conformidade com as normas do Teste Seletivo Simplificado nº 08/2021 – SEMEC, Processo Administrativo nº 1116/2021.

CARGO: Professor PEB-III Letras/Inglês EMEIEF Emanuel Osvaldo Moreira Setor Abaitará

Nome	Classificação	Data de Nascimento
DEBORA MAILHO	2º	12/01/1972

CARGO: Professor PEB-III Letras/Inglês EMEIEF Águia Dourada Setor Calcário

Nome	Classificação	Data de Nascimento
JAKELINE JACOBSEM HOLANDER	2º	14/09/1995

CARGO: Cuidador de Criança com Necessidades Especiais- Local: Secretaria de Educação

Nome	Classificação	Data de Nascimento
FRANCIRLEY AMORIM DA SILVA	7º	14/10/1979
ROSENÉIA NUNES TEIXEIRA SILVA	8º	07/01/1980

CARGO: Cuidador de Criança com Necessidades Especiais - Local: EMEIEF Águia Dourada Setor Calcário

Nome	Classificação	Data de Nascimento
MARINETE ALMEIDA DE SOUZA QUINTINO	2º	07/04/1976

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais

Nome	Classificação	Data de Nascimento
IRENE DE JESUS ANDREZA	8º	08/12/1982
POLIANA XERIS DA SILVA	9º	24/05/1987

Esse edital está autorizado nos autos do Processo nº 1116/2022 e em razão do Edital de não comparecimento 01, entra em vigor a partir da data da publicação, obedecendo às normas do Edital do Teste Seletivo Simplificado, revogando-se as disposições em contrário.

O candidato convocado deverá enviar cópia da documentação digitalizada em formato PDF,
conforme exigência do cargo, para análise e posterior assinatura do contrato de trabalho,
exclusivamente por Peticionamento Eletrônico, no seguinte endereço:

http://servicos.pimentabueno.ro.gov.br/transparencia/servicos/

1. Certidão negativa de débito municipal
2. Atestado de saúde admissional – assinado por médico do trabalho
3. Certidão de quitação eleitoral
4. Comprovante de residência atualizado
5. Certidão de nascimento ou casamento
6. Número do Pis/Pasep (ou declaração que não possui)

7. Cartão do Banco do Brasil (conta corrente)
8. Certidão de regularidade junto ao conselho de classe
9. Certidão de antecedentes criminais 1º e 2º Grau (Ações Civis e Criminais) - (www.tj.ro.gov.br)
10. Declaração de imposto de renda ou de isento
11. Certidão negativa do tribunal de contas (www.tce.ro.gov.br)
12. Recibo de envio da declaração de bens e/ou renda ao TCE/R0-**TIPO: Posse**
13. CPF
14. Título de eleitor
15. Registro profissional (carteira do conselho de classe ou órgão da categoria)
16. Carteira de Identidade RG
17. Carteira de trabalho (identificação e contrato)
18. Certificado de escolaridade ou diploma conforme exigência do cargo
19. Certificado militar (se homem)
20. Declaração de não acumulação de cargo (caso haja o acúmulo, apresentar certidão do órgão empregador, contendo o regime jurídico, a carga horária e o horário de trabalho, com cnpj do órgão).
21. Declaração de bens
22. Declaração de não impedimentos para assumir **cargo público**
23. Carteira de trabalho para anotações e 1 foto 3 X 4

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 15 de Fevereiro de 2022.

PAULO MIUKI GAMBALONGA JUNIOR
Superintendente de Recursos Humanos
Portaria n º 573/2021

Publicado por:
Marilia Pires
Código Identificador:0BAE8573

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2021 - EDITAL DE NÃO COMPARECIMENTO Nº. 005

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Teste Seletivo Simplificado Nº 02/2021 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia Edição 2985 de 14/06/2021, vem informar o não comparecimento dos candidatos abaixo relacionados. A convocação foi autorizada no processo 891/2022, ID 249322, através do edital de convocação de nº 009/2021, do Teste Seletivo Simplificado 02/2021, não cumprindo o prazo estipulado no edital de convocação e nos artigos 17, 18 e 20 da Lei Complementar nº 68/1992, do Estado de Rondônia.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM PSF 40 HORAS

Nome	Classificação	Data de Nascimento
ANDREIA DE OLIVEIRA PEREIRA APPOLINARIO	9°	10/03/1979

Este edital de não comparecimento entra em vigor a partir da data de sua publicação, obedecendo às normas do edital do Teste Seletivo Simplificado, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 15 de Fevereiro de 2022.

PAULO MIUKI GAMBALONGA JUNIOR
Superintendente de Recursos Humanos
Portaria de Substituição 573/2021

Publicado por:
Marilia Pires
Código Identificador:7055CD80

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2021 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 10

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Teste Seletivo Simplificado Nº 02/2021 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia Edição 2985 de 14/06/2021 CONVOCA o candidato abaixo relacionado, em ordem de classificação, a encaminhar a documentação na Superintendência de Recursos Humanos, no **prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (cinco) dias úteis,** para provimento de cargo público. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste Edital de convocação e no Edital do Teste Seletivo Simplificado será considerado como desistente e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado, tudo em conformidade com as normas do Teste Seletivo Simplificado nº 02/2021 – SEMSAU, Processo Administrativo nº 2849/2021.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM PSF 40 HORAS

Nome	Classificação	Data de Nascimento
MARIA EDILEUZA PEREIRA DE SOUSA	10°	12/03/1981

Esse edital está autorizado nos autos do Processo nº 891/2022, ID 249322 e em razão do edital de não comparecimento 005, entra em vigor a partir da data da publicação, obedecendo às normas do Edital do Teste Seletivo Simplificado, revogando-se as disposições em contrário.

O candidato convocado deverá enviar cópia da documentação digitalizada em formato PDF, conforme exigência do cargo, para análise e posterior assinatura do contrato de trabalho, exclusivamente por Peticionamento Eletrônico, no seguinte endereço:

http://servicos.pimentabueno.ro.gov.br/transparencia/servicos/

1. Certidão negativa de débito municipal
2. Atestado de saúde admissional – assinado por médico do trabalho
3. Certidão de quitação eleitoral
4. Comprovante de residência atualizado
5. Certidão de nascimento ou casamento
6. Número do Pis/Pasep (ou declaração que não possui)
7. Cartão do Banco do Brasil (conta corrente)
8. Certidão de regularidade junto ao conselho de classe
9. Certidão de antecedentes criminais 1º e 2º Grau (Ações Civis e Criminais) - (www.tj.ro.gov.br)
10. Declaração de imposto de renda ou de isento
11. Certidão negativa do tribunal de contas (www.tce.ro.gov.br)
12. Recibo de envio da declaração de bens e/ou renda ao TCE/R0-**TIPO: Posse**
13. CPF
14. Título de eleitor
15. Registro profissional (carteira do conselho de classe ou órgão da categoria)
16. Carteira de Identidade RG
17. Carteira de trabalho (identificação e contrato)
18. Certificado de escolaridade ou diploma conforme exigência do cargo
19. Certificado militar (se homem)
20. Declaração de não acumulação de cargo (caso haja o acúmulo, apresentar certidão do órgão empregador, contendo o regime jurídico, a carga horária e o horário de trabalho, com cnpj do órgão).
21. Declaração de bens
22. Declaração de não impedimentos para assumir **cargo público**
23. Carteira de trabalho para anotações e 1 foto 3 X 4

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 15 de Fevereiro de 2022.

PAULO MIUKI GAMBALONGA JUNIOR
Superintendente de Recursos Humanos
Portaria de Substituição 542/2021

Publicado por:
Marilia Pires
Código Identificador:FDE19192

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 034

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Teste Seletivo Simplificado Nº 01/2021 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovado publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia Edição 2940 de 08/04/2021 CONVOCA a candidata abaixo relacionada, em ordem de classificação, a encaminhar a documentação na Superintendência de Recursos Humanos, no **prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (cinco) dias úteis,** para provimento de cargo público. O não comparecimento da candidata no prazo estipulado neste Edital de convocação e no Edital do Teste Seletivo Simplificado será considerado como desistente e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerada desclassificada, tudo em conformidade com as normas do Teste Seletivo Simplificado nº 01/2021 – SEMSAU, Processo Administrativo nº 1318/2021.

CARGO:TECNICO EM ENFERMAGEM 30 HORAS

Nome	Classificação	Data de Nascimento
PATRICIA CANO SANTOS	47º	14/06/1993
TARSIS DE FARIA PEREIRA	48º	10/01/1994
THAYNÁ CAROLINA CARVALHO DELGADO	49º	21/08/1995
GISLAINE MATOS GOMES SILVA VILAS BOAS	50º	09/09/1995

Esse edital está autorizado nos autos do Processo nº 1469/2022, e entra em vigor a partir da data da publicação, obedecendo às normas do Edital do Teste Seletivo Simplificado, revogando-se as disposições em contrário.

A candidata convocada deverá enviar cópia da documentação digitalizada em formato PDF, conforme exigência do cargo, para análise e posterior assinatura do contrato de trabalho, exclusivamente por Peticionamento Eletrônico, no seguinte endereço:

http://servicos.pimentabueno.ro.gov.br/transparencia/servicos/

1. Certidão negativa de débito municipal
2. Atestado de saúde admissional
3. Certidão de quitação eleitoral
4. Comprovante de residência atualizado
5. Certidão de nascimento ou casamento
6. Número do Pis/Pasep (ou declaração que não possui)
7. Cartão do Banco do Brasil (conta corrente)
8. Certidão de regularidade junto ao conselho de classe
9. Certidão de antecedentes criminais 1º e 2º Grau (Ações Civis e Criminais) - (www.tj.ro.gov.br)
10. Declaração de imposto de renda ou de isento
11. Certidão negativa do tribunal de contas (www.tce.ro.gov.br)
12. Recibo de envio da declaração de bens e/ou renda ao TCE/R0-**TIPO: Posse**
13. CPF
14. Título de eleitor
15. Registro profissional (carteira do conselho de classe ou órgão da categoria)
16. Carteira de Identidade RG
17. Carteira de trabalho (identificação e contrato)
18. Certificado de escolaridade ou diploma conforme exigência do cargo
19. Certificado militar (se homem)
20. Declaração de não acumulação de cargo (caso haja o acúmulo, apresentar certidão do órgão empregador, contendo o regime jurídico, a carga horária e o horário de trabalho, com cnpj do órgão).
21. Declaração de bens
22. Declaração de não impedimentos para assumir **cargo público**
23. Carteira de trabalho para anotações e 1 foto 3 X 4

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 15 de Fevereiro de 2022.

PAULO MIUKI GAMBALONGA JUNIOR
Superintendente de Recursos Humanos
Portaria 573/2021

Publicado por:
Marilia Pires
Código Identificador:EFE76FE8

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2021 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 021

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Teste Seletivo Simplificado Nº 06/2021 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia Edição 3019 de 30/07/2021 CONVOCA os candidatos abaixo relacionado, em ordem de classificação, a encaminhar a documentação na Superintendência de Recursos Humanos, no **prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (cinco) dias úteis,** para provimento de cargo público. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste Edital de convocação e no Edital do Teste Seletivo Simplificado será considerado como desistente e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado, tudo em conformidade com as normas do Teste Seletivo Simplificado nº 06/2021 – SEMSAU, Processo Administrativo nº 4639/2021.

CARGO: ENFERMEIRO - 30 HORAS

Nome	Classificação	Data de Nascimento
Antonio Jose de Andrade	7º	27/08/1983
Patricia Chagas Bonfim	8º	19/02/1984
Ademar Pereira de Almeida	9º	02/10/1985
Andreia dos Reis	10	29/05/1986

Esse edital está autorizado nos autos do Processo nº1469/2022, e entra em vigor a partir da data da publicação, obedecendo às normas do Edital do Teste Seletivo Simplificado, revogando-se as disposições em contrário.

O candidato convocado deverá enviar cópia da documentação digitalizada em formato PDF, conforme exigência do cargo, para análise e posterior assinatura do contrato de trabalho, exclusivamente por Peticionamento Eletrônico, no seguinte endereço:

http://servicos.pimentabueno.ro.gov.br/transparencia/servicos/

1. Certidão negativa de débito municipal
2. Atestado de saúde admissional
3. Certidão de quitação eleitoral
4. Comprovante de residência atualizado
5. Certidão de nascimento ou casamento
6. Número do Pis/Pasep (ou declaração que não possui)
7. Cartão do Banco do Brasil (conta corrente)
8. Certidão de regularidade junto ao conselho de classe
9. Certidão de antecedentes criminais 1º e 2º Grau (Ações Civis e Criminais) - (www.tj.ro.gov.br)
10. Declaração de imposto de renda ou de isento
11. Certidão negativa do tribunal de contas (www.tce.ro.gov.br)
12. Recibo de envio da declaração de bens e/ou renda ao TCE/R0-**TIPO: Posse**
13. CPF
14. Título de eleitor
15. Registro profissional (carteira do conselho de classe ou órgão da categoria)
16. Carteira de Identidade RG
17. Carteira de trabalho (identificação e contrato)
18. Certificado de escolaridade ou diploma conforme exigência do cargo
19. Certificado militar (se homem)
20. Declaração de não acumulação de cargo (caso haja o acúmulo, apresentar certidão do órgão empregador, contendo o regime jurídico, a carga horária e o horário de trabalho, com cnpj do órgão).

21. Declaração de bens
22. Declaração de não impedimentos para assumir **cargo público**
23. Carteira de trabalho para anotações e 1 foto 3 X 4

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 15 de Fevereiro de 2022.

PAULO MIUKI GAMBALONGA JUNIOR
Superintendente de Recursos Humanos
Portaria 573/2021

Publicado por:
Marilia Pires
Código Identificador:BC996518

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 10/2021 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 013

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Teste Seletivo Simplificado Nº 10/2021 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia Edição 3122 de 28/12/2021 CONVOCA o candidato abaixo relacionado, em ordem de classificação, a encaminhar a documentação na Superintendência de Recursos Humanos, no **prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (cinco) dias úteis,** para provimento de cargo público. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste Edital de convocação e no Edital do Teste Seletivo Simplificado será considerado como desistente e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado, tudo em conformidade com as normas do Teste Seletivo Simplificado nº 10/2021 – SEMSAU, Processo Administrativo nº 8834/2021.

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL PSF - 40 HORAS

Nome	Classificação	Data de Nascimento
Ricardo Tanao Sanches Yoshikawa	6º	19/04/1994

Esse edital está autorizado nos autos do Processo nº 9316/2021, e em razão da desclassificação do 5º candidato, e entra em vigor a partir da data da publicação, obedecendo às normas do Edital do Teste Seletivo Simplificado, revogando-se as disposições em contrário.

O candidato convocado deverá enviar cópia da documentação digitalizada em formato PDF, conforme exigência do cargo, para análise e posterior assinatura do contrato de trabalho, exclusivamente por Peticionamento Eletrônico, no seguinte endereço:

http://servicos.pimentabueno.ro.gov.br/transparencia/servicos/

1. Certidão negativa de débito municipal
2. Atestado de saúde admissional
3. Exames para emissão do Atestado admissional: **A)** Hemograma completo **B)** Glicemia de jejum **C)** Creatinina **D)** Colesterol total e frações **E)** Triglicérides **F)** Urina Tipo I (EAS) **C)** Radiografia de Tórax PA e Perfil com laudo (para funções braçais conforme exigência do edital).
4. Certidão de quitação eleitoral
5. Comprovante de residência atualizado
6. Certidão de nascimento ou casamento
7. Número do Pis/Pasep (ou declaração que não possui)
8. Cartão do Banco do Brasil (conta corrente)
9. Certidão de regularidade junto ao conselho de classe
10. Certidão de antecedentes criminais 1º e 2º Grau (Ações Civis e Criminais) - (www.tj.ro.gov.br)
11. Declaração de imposto de renda ou de isento
12. Certidão negativa do tribunal de contas (www.tce.ro.gov.br)
13. Recibo de envio da declaração de bens e/ou renda ao TCE/R0-**TIPO: Posse**
14. CPF
15. Título de eleitor
16. Registro profissional (carteira do conselho de classe ou órgão da categoria)
17. Carteira de Identidade RG
18. Carteira de trabalho (identificação e contrato)
19. Certificado de escolaridade ou diploma conforme exigência do cargo
20. Certificado militar (se homem)
21. Declaração de não acumulação de cargo (caso haja o acúmulo, apresentar certidão do órgão empregador, contendo o regime jurídico, a carga horária e o horário de trabalho, com cnpj do órgão).
22. Declaração de bens
23. Declaração de não impedimentos para assumir **cargo público**
24. Carteira de trabalho para anotações e 1 foto 3 X 4

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 15 de Fevereiro de 2022.

PAULO MIUKI GAMBALONGA JUNIOR
Superintendente de Recursos Humanos
Portaria 573/2021

Publicado por:
Marilia Pires
Código Identificador:7EE89097

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS SEMFAZ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 01/2022

O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO,pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representado neste ato pelo SenhorArismar Araújo de Lima,torna público, para o conhecimento dos interessados, que**HOMOLOGA E ADJUDICA**o Pregão Eletrônico nº. 01/2022, tipo menor preço por item, cujo objeto é o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Pessoa Jurídica especializada na Locação de Horas Máquinas, sendo vencedoras do certame as empresas:**MARLY RIBEIRO DA SILVA ME**, no montante de 1.290.000,00(um milhão duzentos e noventa mil reais);**CONSTRUTORA MCB EIRELE**-R$2.240.000,00 (dois milhões duzentos e quarenta mil reais).

Pimenta Bueno RO, 15 de Fevereiro de 2022.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
César Roberto Braz Carvalho de Oliveira
Código Identificador:4EC50C65

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS SEMFAZ
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP – Nº 021/2022

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno/RO, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados através do Decreto Municipal n°5266/2019 de 11 de Junho de 2019, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade Pregão **Eletrônico**, Tipo **menor preço POR LOTE,** com **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP estabelecidas no Âmbito Local. Objeto**:**Registro de Preços para Aquisição de Materiais para Construção.** Valor médio estimado para aquisição é na ordem de**: R$ 2.101.893,85(dois milhões cento e um mil oitocentos e noventa e três reais e oitenta e cinco centavos).** Visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Pimenta Bueno/RO.**Data da Abertura: 03/03/2022**, às **11h00min** (Horário de Brasília/DF). Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000, Edital no Site **www.licitanet.com.br** Pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail *contato@licitanet.com.br*.**

Pimenta Bueno-RO, 15 de fevereiro de 2022.

JULIANA SOARES LOPES
Pregoeira – Portaria 15/2020

Publicado por:
César Roberto Braz Carvalho de Oliveira
Código Identificador:A9183F48

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS SEMFAZ
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 022/2022

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno/RO, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados através do Decreto Municipal n°5266/2019 de 11 de Junho de 2019, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade Pregão **Eletrônico**. **Objeto:Aquisição de Veículo Ambulância Classe D** ambulânciadeSuporteAvançado(U.T.I.móvel). Valor médio estimado para aquisição é na ordem de**R$386.409,71**(trezentos e oitenta e seis mil quatrocentos e nove reais e setenta e um centavos**.**Visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos de Pimenta Bueno/RO.**Data da Abertura**: 03/03/2022, às 09h00min (Horário de Brasília/DF). Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000, Edital no Site **www.licitanet.com.br** Pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail *contato@licitanet.com.br*.**

Pimenta Bueno-RO, 15 de fevereiro de 2022.

JULIANA SOARES LOPES
Pregoeira – Portaria 15/2020

Publicado por:
César Roberto Braz Carvalho de Oliveira
Código Identificador:AC5C818F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Pregão Eletrônico Registro de Preço nº. 001/2022

O Município de Pimenteiras do Oeste – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 025/2021 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preço, tipo Menor Preço Por Lote, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005. Objetivando: **Registro de preços Aquisição de material de consumo(Mangueiras Hidráulica Prensável e seus componentes), valor estimado de R$ 196.206,92 (cento e noventa e seis mil e duzentos e seis reais e noventa e dois centavos)**. Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 03/03/2022, com início às 09:00 horas, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br e www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retro mencionados e na sala da CPL situada na AV: das Brasil n°893 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3344-1247.

Pimenteiras do Oeste- RO, 24 de Janeiro de 2022.

DIRCEU CARLOS SILVA DE OLIVEIRA
Decreto 025/21
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:FB179294

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - FUNCULTURAL
PORTARIA Nº. 16/ASTEC/GAB/FUNCULTURAL/2021

Porto Velho - RO, 15 de fevereiro de 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/ FUNCULTURAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.470 de 14 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Porto Velho para o quadriênio 2018 a 2021 e do Decreto nº 4.475 de 21 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR o servidor **FÁBIO NEVES BELÉM**, Gerente da Divisão de Execução de Eventos, matrícula nº 1002725, responsável em coordenar, fiscalizar, o uso e manutenção da Frota de veículos oficiais abaixo relacionados desta Fundação Cultural.

VEÍCULO	PLACA
Fiat Pálio	NDP-5226
Fiat Pálio	NDP-5166
Volkswagen Saveiro	NDO-2596
Caminhonete Mitsubish Triton L-200	NCJ-6123
Ônibus Volkswagen	QTH-3J49

Art 2º. Ao servidor FÁBIO NEVES BELÉM, compete:
I - Controlar e disciplinar a frota de veículos oficiais da FUNCULTURAL;
II - Controlar o abastecimento dos veículos oficiais;
III - Conferir e registrar no controle diário de deslocamento, antes da partida e chegada do veículos, a quilometragem indicada no hodômetro do veículos;
IV - Promover os procedimentos necessários à apuração de responsabilidade do condutor ou do motorista, tão logo sejam notificadas possíveis ocorrências de danos a veículos da frota oficial da FUNCULTURAL, visando à indenização ao erário por quem der a causa;
V - Apurar e comunicar a Chefia Imediata, a responsabilidade do condutor ou do motorista quando do recebimento de possíveis notificações de infração de trânsito, tomando as providências necessárias para o pagamento de multas e registros destas;
VI - Informar à Chefia Imediata, a necessidade de programar a manutenção preventiva e corretiva dos veículos oficiais, observando as normas de segurança e o Código Nacional de Trânsito.
VII - Averiguar as condições gerais dos veículos (equipamentos, acessórios obrigatórios e documentação) assim que recebê-lo, principalmente antes dos deslocamentos;
VIII - Observar se a documentação dos veículos da frota oficial da FUNCULTURAL está em plena regularidade. Caso contrário, informar imediatamente a Chefia Imediata, para providenciar a renovação do licenciamento anual de veículos obedecendo ao calendário estabelecido pelo Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

Art 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GODOFREDO GONÇALVES NETO
Presidente Interino
Fundação Cultural de Porto Velho
Decreto 8.153/I de 27 de Janeiro de 2022

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4221D7FA

FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - FUNCULTURAL
PORTARIA Nº 17/ASTEC/GAB/FUNCULTURAL/2022

Porto Velho- RO, 15 de fevereiro de 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/ FUNCULTURAL, no uso de

suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.470 de 14 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Porto Velho para o quadriênio 2018 a 2021 e do Decreto nº 4.475 de 21 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a comissão que terá por finalidade o recebimento, fiscalização e acompanhamento do c**ontrato n° 055/PGM/2021** com a empresa **M.R.D. PAIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS,** oriundo do Processo Administrativo n° 21.00034.000/2021, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em limpeza, higienização e lavagem de veículos para atender a frota oficial da FUNCULTURAL, sendo eles:

1. FÁBIO NEVES BELÉM, Gerente da Divisão de Execução de Eventos, matrícula nº 1002725; (Presidente)
2. CRISTIANO FERNANDES OLIVEIRA, Gerente da Divisão de Ação Cultural, matrícula 1001110 (Membro)
3. ALTAIR DOS SANTOS LOPES, Diretor do Departamento de Patrimônio Cultural, matrícula 305145; (Membro)

Art. 2º – Fica designado para emissão de relatório de execução de serviços no processo acima mencionado o servidor FÁBIO NEVES BELÉM, Gerente da Divisão de Execução de Eventos, matrícula nº 1002725 (Presidente) e nos impedimentos legais, eventuais ou ausência o servidor CRISTIANO FERNANDES OLIVEIRA, Gerente da Divisão de Ação Cultural, matrícula 1001110, como suplente.

Art. 3º Fica designada a servidora SÂMEA DIAS DE LIMA, Gerente da Divisão de Equipamentos Rodantes, matrícula 1000279, como gestora do contrato.

Art. 4º – Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GODOFREDO GONÇALVES NETO
Presidente Interino
Fundação Cultural de Porto Velho
Decreto 8.153/I de 27 de Janeiro de 2022

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7AAE5348

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS EXTRATO Nº 031/PGM/2022

EXTRATO Nº 031/PGM/2022 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO Nº.12.00073/2018
CONTRATANTE,: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
CONTRATADA: LOIOLA COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP
ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/PGM/2020
OBJETO:. Contratação de empresa especializada para a manutenção e reforma do CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS "DONA COTINHA".

Constitui objeto do presente Termo a prorrogação do prazo de execução, bem como reajuste e acréscimo do contrato nº 062/PGM/2020, por ato que deve ser publicado no Diário Oficial do Município – DOM, da forma seguinte:

Prorrogação do prazo de execução da obra por mais 120 (cento e vinte) dias, para conclusão do objeto contratado, conforme justificativa de fls. 1.505 e vs, contados da data de emissão da ordem de serviço.

Acréscimo no valor do contrato, no percentual de 27,15%, ao valor estimado de R$ 59.284,31 (cinquenta e nove mil, duzentos e oitenta e quatro reais e trinta e um centavos), e reajuste equivalente ao valor de R$ 51.050,80 (cinquenta e um mil, cinquenta reais e oitenta centavos), somando o valor global de R$ 110.335,11 (cento e dez mil, trezentos e trinta e cinco reais e onze centavos), estes compreendidos dentro dos limites estabelecidos no art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93. conforme planilha apresentado pela SEMASF e ratificada pelo Ordenador de Despesa na justificativa de fls. 1.505/1.506 dos autos.

As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

Porto Velho, 11 de fevereiro de 2022.

Responsável Pelo Extrato

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
Subprocurador da Subprocuradoria Administrativa, Convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D950928D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSOS DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 025/CD/SPPD/PGM/2022

PORTARIA Nº 025/ CD/SPPD/PGM/2022 Porto Velho, 11 de fevereiro de 2022.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. PRORROGAR por 60 (sessenta) dias, a partir de 14/02/2022, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Disciplinar constituída pela Portaria nº 288/CD/SPPD/PGM/2021, nos autos do Processo Administrativo nº 04.0057/CD/PGM/2021, em conformidade ao disposto no art. 186 da Lei Complementar nº 385/2010;

2. PRORROGAR por 60 (sessenta) dias o afastamento da servidora B.L.P, Arquiteta, cadastro nº 75821, do exercício do seu respectivo cargo público, com base no art. 165, parágrafo único, da Lei Complementar n. 385 de 01 de Julho de 2010 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Porto Velho, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais).

3. DETERMINAR que durante o afastamento a servidora ficará proibida de adentrar na Secretaria Municipal do Meio ambiente e Desenvolvimento Sustentável- SEMA

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador-Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8D0BD137

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSOS DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 027/CS/SPPD/PGM/2022

PORTARIA Nº 27/CS/SPPD/PGM/2022. Porto Velho, 14 de fevereiro de 2022.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, de acordo com a Lei nº 385/10, art. 173 e seguintes, os servidores: Subprocurador de Processo Disciplinar, **HAILTON OTERO RIBEIRO DE ARAUJO**, cadastro nº 743147, Procuradora do Município, **WALDECY DOS SANTOS VIEIRA**, Cadastro nº. 9080722 e Procurador **MOACIR DE SOUZA MAGALHÃES**, Cadastro nº. 203960, para sob a presidência do primeiro , integrarem a Comissão Sindicante do Processo nº**. 04.0008/CS/PGM/2022,** destinada a apurar os fatos narrados nos autos do Processo **nº 06-00065-003/2022**, que versa sobre movimentação supostamente irregular, no sistema tributário.

A Comissão designada terá o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação no Diário Oficial do Município - DOM, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período em conformidade ao art. 183, § 2º da Lei nº. 385/10.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:909C5C36

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSOS DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 030/CD/SPPD/PGM/2022

PORTARIA Nº 030 /CD/SPPD/PGM/2022 Porto Velho, 15 de fevereiro de 2022.
Processo: 04.0058/CD/SPPD/PGM/2021

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando que o Processo nº 04.0058/CD/SPPD/PGM/2021, encontra-se sobrestado.

RESOLVE:

REABRIR, a partir da publicação desta Portaria, o prazo processual para a conclusão dos trabalhos do processo nº 04.0058/CD/PGM2021, instaurado por intermédio da Portaria nº 289/CD/SPPD/PGM/2021, publicada no Diário Oficial do Município do Estado de Rondônia, nº 3116, em 20/12/2021, a fim de apurar suposta irregularidade no exercício de cargo público.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E09E48B9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSOS DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 028/CS/SPPD/PGM/2022

PORTARIA Nº 28/CS/SPPD/PGM/2022. Porto Velho, 14 de fevereiro de 2022.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

REABRIR a partir desta data, o prazo processual para a conclusão dos trabalhos do processo nº **04.0003/CS/PGM/2022**, instaurado por intermédio da Portaria nº 007/CS/SPPD/PGM/2022, publicado no Diário Oficial do Município, nº 3132, em 11.01.2022, instaurada para apurar responsabilidade por supostas irregularidades.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:200F2CE0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSOS DISCIPLINA
PORTARIA Nº 008/CD/SPPD/PGM/2022

PORTARIA Nº 008/CD/SPPD/PGM/2022. Porto Velho, 06 de janeiro de 2022.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO, que o Processo nº 04.0047/CD/PGM/2021, encontra-se sobrestado;

RESOLVE

REABRIR, o prazo processual a partir data de publicação, para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante constituída pela Portaria nº Portaria nº 209/CD/SPPD/PGM/2021, datada de 29 de setembro de 2021, devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 3063, de 01 de outubro de 2021, p.97/98; instaurado para apurar os fatos constantes dos autos acima mencionado;

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:21504528

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSOS DISCIPLINA
PORTARIA Nº 021/CD/SPPD/PGM/2022

PORTARIA Nº 021/CD/SPPD/PGM/2022 Porto Velho, 14 de fevereiro de 2022.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Complementar n º. 099/2000 e Lei Complementar n. 648/2017 e alterações, tendo em vista o que consta no Processo nº. 07.02081-000/2019.

RESOLVE

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar e constituir Comissão com a finalidade de apurar as irregularidades administrativas constantes dos autos do Processo acima referido, e os fatos que sejam conexos a elas.

Art. 2º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei, por Comissão composta pelos seguintes servidores: como Presidente: **MARIA DA PENHA NOBRE PEREIRA,** matrícula, 19001, como Membros: **JOSE LUIZ**

STORER JUNIOR, matrícula 192477 e **ONILDO PIRES ARAÚJO,** matricula nº 160127, todos estáveis e em exercício nesta Procuradoria Geral do Município, cabendo ao Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pela Lei Complementar nº 385/2010.

Art. 3º O presente Processo Administrativo Disciplinar passará a ter a seguinte numeração: **04.0006/CD/SPPD/PGM/2022**, cuja Portaria instauradora entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Autoriza a Comissão de Processo Disciplinar, realizar diligencias, ouvir testemunhas, fazer uso dos meios eletrônicos disponíveis (spark; WhatsApp; e-mail; vídeo conferencia etc...).

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:81B2F627

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSOS DISCIPLINA
PORTARIA Nº 029/CD/SPPD/PGM/2022

PORTARIA Nº. 29/CD/SPPD/PGM/2022. Porto Velho, 15 de janeiro de 2022.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo de Disciplinar constituída pela Portaria nº 265/CD/SPPD/PGM/2021, nos autos do Processo Administrativo nº 04.0056/CD/SPPD/PGM/2021, em conformidade ao disposto no art. 186 da Lei Complementar nº 385/2010.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:871902AC

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
PORTARIA N º 33/SGG/2022

Designa Assessor Técnico Nível I

O Secretário Geral de Governo da Prefeitura do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 66, §§ 2º da lei complementar nº 689 de 31 de outubro de 2017;
R E S O L V E:
Art. 1º. Designar **TYRON LÓPEZ DA SILVA, cadastro nº 1002375,** para desempenhar suas funções na Secretária Municipal de Educação – SEMED. Considerando o Oficio nº 479/DA/GAB/SEMED de solicitação do servidor para desenvolver seus trabalhos no âmbito do órgão conforme suas atribuições legais.
Art. 2º. Fica a Secretária Gláucia Lopes Negreiros, responsável pelo controle de frequência do servidor acima.
Art. 3º. O servidor deverá apresentar relatório mensalmente das atividades desenvolvidas no órgão de designação.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a partir de 01/01/2022 com prazo ate 31/12/2022 conforme paragrafo abaixo:

Parágrafo Único – A presente designação poderá ser cessada a qualquer momento por interesse da Secretaria Geral de Governo – SGG.

Porto Velho, 11 de Fevereiro de 2022.

FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:10D868B2

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 17.919 , DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no art. 87, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Proc. 02.00070-000/2022.

RESOLVE:

ARBITRAR E CONCEDER ao Secretário Geral de Governo – SGG**, FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO**, cadastro nº 1001058, 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 620,00 (seiscentos e vinte reais), no período de 23/02/2022 à 24/02/2022, para que o mesmo possa deslocar-se a cidade de Manaus/AM, objetivando participar da 302ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração da Suframa – CAS.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F6CB37FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 020 /SEMAD/2022, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.
DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES/DICS/SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, ANA CLÁUDIA GERALDES MAGALHÃES, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 4º, Inciso XII, Alínea "b" c/c Inciso XXII e Art. 5º, Inciso I do Anexo I do Decreto nº 15.715, de 25.02.2019, publicado no D.O.M.E.R. nº 2405, de 26.02.2019, e considerando o **DECRETO nº 16.620, 06.04.2020,** que "*Dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública em todo o território do Município de Porto velho, devido o término do prazo de vigência estabelecido no caput do artigo 3° do Decreto n° 16.612, de 23 de março de 2020 e revoga dispositivos do Decreto n° 12.612, de 23 de março de 2020.",* publicado no D.O.M.E.R. nº 2688, de 08.04.2020, *considerando ainda Decreto nº 17.885, de janeiro de 2022, publicado no* D.O.M.E.R. nº 3130, de 07.01.2022, e considerando o **Parecer nº 27/2022/COJUSA/PGM/SEMUSA**, nos autos do Processo nº 08.00037-00/2022, de 04.02.2022, **CONVOCA** os candidatos, sob regime **Celetista,** a comparecer no **prazo de 15 (quinze) dias corridos,** a contar do primeiro dia útil posterior a data da publicação do presente edital, classificados nos termos do Edital nº 16/GAB/SEMAD/2020, de 01.04.2020, com Resultado Final Homologado através do Edital nº 021/GAB/SEMAD/2020, de 17.04.2020, publicado no D.O.M.E.R nº 2695 de 20.04.2020, no endereço e horário abaixo:

•**DEVIDO A URGÊNCIA:** SOLICITAMOS QUE OS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DESTE EDITAL, SE MANIFESTEM NO **PRAZO DE 48 HORAS** QUANTO AO INTERESSE EM ASSUMIR O CARGO, ATRAVÉS DO E-MAIL.

Local: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Divisão de Atendimento ao Servidor – DIAS
Endereço: Rua: Duque de Caxias n.° 186 – Bairro: Arigolândia
Horário: das **8:00 às 12:00 horas**.
A documentação deverá ser **enviada para o e-mail**: **emergencial.semusa@portovelho.ro.gov.br**
Tel: (69) 3901-3067 ou 3901-3094

Os convocados deverão encaminhar a **documentação original escaneada no formato PDF**, legíveis, dos documentos relacionados a seguir:

Documentos obrigatórios:

01) 01 foto 3X4 (recente)
02) Comprovante de residência atual (com CEP).
03) Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.).
04) Cópia da Carteira com Registro do órgão de Classe ou Conselho.
05) Carteira de Identidade (R G).
06) Título de Eleitor;
07) Certidão de nascimento / casamento ou averbação se for separado (duas cópias).
08) Comprovante de estar quite com serviço militar. (sexo masculino).
09) Comprovante de inscrição do PIS /PASEP; caso não tenha tirar o extrato Analítico expedido pela Caixa Econômica Federal, com data atual.
10) Cópia da Carteira de trabalho (página da foto e o verso).
11) Escolaridade compatível com o emprego (Diploma/Certificado/ Declaração/Pós, etc).
12) Caso o candidato exerça cargo público; deverá apresentar certidão emitida pelo órgão empregador, especificando o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo; incluindo a carga horária, o vínculo jurídico, horário de entrada e saída das atividades. É obrigatório mesmo sendo funcionário da PMPV.
13) Certidão de Nascimento dos filhos com caderneta de vacinação e CPF (com idade até 06 anos).
14) Certidão de Nascimento dos filhos com comprovante de escolaridade e CPF (de 07 à 14 anos).
15) Declaração de estar quite com a Justiça Eleitoral expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral (T.R.E).
16) Certidão Cível e Criminal /Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.
17) Certidão Negativa dos Tributos Municipais (SEMFAZ).
18) Declaração do último imposto de renda ou declaração do C.P.F. (regular).

· **OBSERVAÇÃO:** Nos casos de **candidatos que exerçam outro cargo público**, ainda que em acumulação lícita (que não ultrapasse 80 horas semanais – Lei Complementar nº 412/2011), fica **condicionada à comprovação da compatibilidade de horários, através de Declaração** emitida pelo RH da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA. Para emissão da Declaração de compatibilidade de horários, o candidato deverá solicitar através do e-mail **rhsemusa2017controle@gmail.com,** conforme item 12, dos documentos obrigatórios.

Declarações, para serem preenchidas e enviadas junto à documentação, disponíveis no site da Prefeitura/ Portal do Servidor/ Formulários para nomeação em cargo público, endereço eletrônico: https://portalservidor.portovelho.ro.gov.br/artigo/29987/formularios-para-nomeacao-em-cargo- publico:

· Declaração de Bens:
· Declaração de Acúmulo de Cargos;
· Declaração – Grupo de Risco COVID-19;
· Declaração de Auxílio Deslocamento (somente para candidatos da Zona Rural).

Documentos facultativos:

Para a inclusão de dependentes para recebimento do Salário Família, nos termos da Lei Complementar nº 227, de 10.11.2005:
· Certidão de Nascimento dos filhos e caderneta de vacinação para criança de até 06 anos de idade;
· Certidão de Nascimento dos filhos e comprovante de escolaridade até 14 anos;

Inclusão de dependentes para Imposto de Renda:
1- Certidão de Nascimento dos filhos e caderneta de vacinação;
2- Para criança de até 06 anos de idade Certidão de Nascimento dos filhos e comprovante de escolaridade até 14;
Os candidatos inscrito na condição de Portador de Necessidade Especial deverão comparecer à Junta Médica Oficial do Município, munidos de **Laudo Médico** atestando à espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da **Classificação Internacional de Doenças (CID)**, bem como a provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como portador de necessidades especiais ou não, e sobre o grau de necessidade, que determinará se o candidato está ou não capacitado para exercer do cargo.

EXAMES MÉDICOS Deverão ser apresentados, para certificação, ao Médico do Trabalho da Divisão de Perícia Médica e Medicina e Segurança do Trabalho do Município – DISMET:

•**Atestado de sanidade física** (avaliado por Médico Clínico Geral);

•**Atestado de sanidade mental**;

•**Exames laboratoriais**: (Hemograma Completo, TGP, TGO, Glicemia e ESCARRO – BAAR).

•SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA EDITAL Nº 16/SEMAD/2020

CARGO: MÉDICO RADIOLOGISTA 20H– PORTO VELHO

Classificação	Inscrição	NOME	Data de Nascimento	Nota
1	00210689	FELIPE RODRIGUES PONTES	7/3/1987	50
2	00208669	MURILO RASSEN NUNES	15/9/1989	20

ANA CLÁUDIA GERALDES MAGALHÃES
Secretária Municipal Adjunta de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:62206C2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 0185 DE 14 DE FEVEIRO DE 2022

PORTARIAS DE 14 DE FEVEIRO DE 2022
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º c/c Art. 4º, inciso XII, alíneas "t", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 23, § 3º, da Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, alterado pelo Art. 3º da Lei Complementar nº 430 de 13.09.2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de 13.09.2011.
CONSIDERANDO o Art. 38 § 2º, e 116 (redação alterada pela Lei Complementar nº 430 de 13.09.2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de 13.09.2011), inciso I,II e § 1º Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art 86, §§ 1º e 2º do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicada no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010, resolve:

Nº 0185– Art. 1º - CONCEDER A CEDÊNCIA ao servidor **JOSE JORGE DA SILVA**, Cadastro nº 343046, ocupante do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria**

Municipal de Educação/SEMED, para o **Governo do Estado de Rondônia**, sem ônus para o Município de Porto Velho, no período de **01/02/2022** a **31/12/2024,** conforme Ofício nº 769/2020/ASGOV/SGG, de 30/12/2020.
Art. 2º - A cedência poderá ser cessada a qualquer momento, por interesse do órgão cessionário ou cedente, que deverá oficializar imediatamente à Secretaria Municipal de Administração- SEMAD.
Art. 3º - Ao término da cedência fica obrigatória à apresentação imediata à Divisão de Atendimento ao Servidor da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, para fins de lotação, sob pena de atribuição de faltas injustificadas.

ANA CLÁUDIA GERALDES MAGALHÃES
Secrtária Municipal Adjunta de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:37840E32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 0186 DE 14 DE FEVEIRO DE 2022

PORTARIAS DE 14 DE FEVEIRO DE 2022
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º c/c Art. 4º, inciso XII, alíneas "s", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010, resolve:

Nº 0186 – CONCEDER 01 (um) mês de **LICENÇA PRÊMIO,** a servidora **ANA PAULA SEVERIANO DO NASCIMENTO**, Cadastro nº 84632, ocupante do cargo de Nutricionista, do Quadro Pessoal deste Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA**, conforme requerimento de 21/12/2021.

Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
1º	29/10/2010 a 27/10/2015	03/03/2022 a 01/04/2022

ANA CLÁUDIA GERALDES MAGALHÃES
Secretária Mnicipal Adjunta de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F9448E83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 0187 DE 14 DE FEVEIRO DE 2022

PORTARIAS DE 14 DE FEVEIRO DE 2022
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º c/c Art. 4º, inciso XII, alíneas "s", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010, resolve:
Nº 0187 – CONCEDER 01 (um) mês de **LICENÇA PRÊMIO,** a servidora **DORILMA DOS SANTOS**, Cadastro nº 119455, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro Pessoal deste Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA**, conforme Oficio nº 534/DRH/GAB/SEMUSA, de 03/02/2022 e requerimento de 01/02/2022.

Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
3º	26/02/2009 a 24/02/2014	03/03/2022 a 01/04/2022

ANA CLÁUDIA GERALDES MAGALHÃES
Secretária Municipal Adjunta de Adminsitração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D5ADD7BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 0188 DE 14 DE FEVEIRO DE 2022

PORTARIAS DE 14 DE FEVEIRO DE 2022
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º c/c Art. 4º, inciso XII, alíneas "s", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010, resolve:

Nº 0188 – CONCEDER 05 (cinco) meses de **LICENÇA PRÊMIO,** a servidora **ELIS SOLANGE ALENCAR DO NASCIMENTO**, Cadastro nº 171447, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, do Quadro Pessoal deste Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA**, - por motivo de aposentadoria, conforme requerimento de 02/02/2022.

Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
3º	16/12/2011 a 13/12/2016	01/04/2022 a 30/05/2022
4º	14/12/2016 a 12/12/2021	31/05/2022 a 28/08/2022

ANA CLÁUDIA GERALDES MAGALHÃES
Secretária Municipal Adjunta de Adminsitração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D86B50B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 0189 DE 14 DE FEVEIRO DE 2022

PORTARIAS DE 14 DE FEVEIRO DE 2022
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º c/c Art. 4º, inciso XII, alíneas "s", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, Publicado no D.O.M. nº 3.871 de 01.11.2010,
CONSIDERANDO a Portaria nº 060/DIAT/ASTEC/SEMAD, de 17.08.2011, publicada no D.O.M nº 4.064 de 17.08.2011, resolve:

Nº 0189 – CANCELAR, a pedido, a **LICENÇA PRÊMIO** do servidor **MARCELO GIMA PAZ**, Cadastro nº 80648, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Laboratório, do Quadro Pessoal deste Município, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA,** concedida pela Portaria nº 1142 de 01/12/2021, publicada no D.O.M.E.R nº 3104, de 02/12/2021, no período de **03/01/2022 a 01/02/2022,** conforme Oficio nº 322/DRH/GAB/SEMUSA, de 20/01/2022 e requerimento.

ANA CLÁUDIA GERALDES MAGALHÃES
Secretária Municipal Adjunta de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:635149BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 0190 DE 14 DE FEVEIRO DE 2022

PORTARIAS DE 14 DE FEVEIRO DE 2022
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º c/c Art. 4º, inciso XII, alíneas "s", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010, resolve:

Nº 0190 – CONCEDER 01 (um) mês de **LICENÇA PRÊMIO,** ao servidor **MARCELO GIMA PAZ**, Cadastro nº 80648, ocupante do cargo de Auxiliar de Laboratório, do Quadro Pessoal deste Município, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA**, conforme Oficio nº 322/DRH/GAB/SEMUSA, de 20/01/2022 e requerimento.

Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
1º	14/07/2010 a 12/07/2015	03/03/2022 a 01/04/2022

ANA CLÁUDIA GERALDES MAGALHÃES
Secretária Municipal Adjunta de Adminsitração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8EDA9326

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 0191 DE 14 DE FEVEIRO DE 2022

PORTARIAS DE 14 DE FEVEIRO DE 2022
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º c/c Art. 4º, inciso XII, alíneas "s", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010, resolve:

Nº 0191 – CONCEDER 04 (quatro) meses de **LICENÇA PRÊMIO,** a servidora **SARA CARMO SILVA ALMEIDA**, Cadastro nº 606238, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, do Quadro Pessoal deste Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA**, conforme Oficio nº 045/DRH/GAB/SEMUSA, de 05/01/2022, requerimento de 05/01/2022.

Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
6º	07/06/2011 a 04/06/2016	04/01/2022 a 04/03/2022
7º	05/06/2016 a 03/06/2021	05/03/2022 a 03/05/2022

ANA CLÁUDIA GERALDES MAGALHÃES
Secretária Municipal Adjunta de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EEBB3FAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 0192 DE 14 DE FEVEIRO DE 2022

PORTARIAS DE 14 DE FEVEIRO DE 2022
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º c/c Art. 4º, inciso XII, alíneas "s", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010, resolve:

Nº 0192 – CANCELAR, a **LICENÇA PRÊMIO** das servidoras constantes no Anexo Único desta Portaria, do Quadro Pessoal deste Município, lotadas na **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA,** concedida pela Portaria nº 1142 de 01/12/2021, publicada no D.O.M.E.R nº 3104, de 02/12/2021, conforme Oficio nº 0596/ DRH/ DA/ GAB/ SEMUSA, de 07/02/2022.

Anexo Único

Cadastro	Nome	Cargo	Período Cancelado
269458	Lidiane Fernandes Rocha	Biomédico	03/01/2022 a 01/02/2022
34670	Natiele Nascimento de Sousa Barros	Auxiliar de Laboratório	03/01/2022 a 01/02/2022

ANA CLÁUDIA GERALDES MAGALHÃES
Secretária Municipal Adjunta de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:16497DAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 0193 DE 14 DE FEVEIRO DE 2022

PORTARIAS DE 14 DE FEVEIRO DE 2022
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º c/c Art. 4º, inciso XII, alínea "b" Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 12, inciso I, da Lei Complementar nº 130, de 26.12.2001, publicada no 2020 de 26.12.2001, resolve:

Nº 0193 – RESCINDIR A TERMO os contratos constantes no Anexo Único desta Portaria, contratados em caráter emergencial, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotados na **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA**, conforme Memorando nº 060/DICS/DGP/SEMAD, de 09/02/2022.

Anexo Único

Cadastro	Nome	Cargo	Data da Rescisão
1000547	Ana Íris Pereira D Agostín	Enfermeiro	15/02/2022
1000506	Andréia Serra Felix	Técnico em Laboratório	12/02/2022
1001534	Diele do Vale Araújo	Enfermeiro	25/02/2022
333097	Luana de Souza Barbosa Silva	Médico	15/01/2022
1000008	Maria Célia Carneiro de Andrade Oliveira	Técnico em Laboratório	13/02/2022
1000519	Ramiro da Silva Duarte	Técnico em Laboratório	15/02/2022

ANA CLÁUDIA GERALDES MAGALHÃES
Secretária Municipal Adjunta de Adminsitração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:069CA9B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 0194 DE 14 DE FEVEIRO DE 2022

PORTARIAS DE 14 DE FEVEIRO DE 2022
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º c/c Art. 4º, inciso XII, alínea "b" Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 12, inciso I, da Lei Complementar nº 130, de 26.12.2001, publicada no 2020 de 26.12.2001, resolve:

Nº 0194 - RESCINDIR A TERMO o contrato de trabalho, em nome da servidora **ALINE ANE DE JESUS E SILVA ZAGO**, cadastro nº 327397, contratada em caráter emergencial, ocupante da função de

Médico/Clinico Geral, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA**, a partir de **08/02/2022,** conforme Processo nº 07.0614.000/2022.

ANA CLÁUDIA GERALDES MAGALHÃES
Secretária Municipal Adjunto de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9ACEED35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 0195 DE 14 DE FEVEIRO DE 2022

PORTARIAS DE 14 DE FEVEIRO DE 2022
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º c/c Art. 4º, inciso XII, alínea "b" Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 12, inciso I, da Lei Complementar nº 130, de 26.12.2001, publicada no 2020 de 26.12.2001, resolve:

Nº 0195 – RETIFICAR o Anexo Único da Portaria nº 0038 de 14/01/2022, publicada no D.O.M.E.R nº 3136 de 17/01/2022, a qual rescindiu a termo o contrato constante no Anexo Único desta Portaria, contratados em caráter emergencial, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotados na **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA**, conforme processo nº 07.00099.000/2022.

Onde se lê:
Anexo Único

Ordem	Cadastro	Nome	Cargo	Data da Rescisão
10	322793	Artemiza Kelém Ribeiro Pantoja	Enfermeiro	**03/01/2022**

Leia-se:

Anexo Único

Ordem	Cadastro	Nome	Cargo	Data da Rescisão
10	322793	Artemiza Kelém Ribeiro Pantoja	Enfermeiro	**31/01/2022**

ANA CLÁUDIA GERALDES MAGALHÃES
Secretária Municipal Adjunta de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1432B4B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 0196 DE 14 DE FEVEIRO DE 2022

PORTARIAS DE 14 DE FEVEIRO DE 2022
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º c/c Art. 4º, inciso XII, alínea "b" Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO os Pareceres nº 20/SPT/2011, de 11.07.2011, fls 03/10 e 23/SPT/2011, de 02.08.2011 fls 16/19, exarados nos autos do processo nº 07.01922/2011, resolve:

Nº 0196 - RESCINDIR o Contrato de Trabalho a pedido, da servidora **GRACIANA MARQUES LEITE,** Cadastro nº 1000206, contratada em caráter emergencial, ocupante da função de Técnico em Enfermagem, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde/ SEMUSA,** a partir de **31/01/2022,** o qual **optou por não cumprir aviso prévio**, ficando sujeito, conforme pareceres constante no preâmbulo, conforme Processo nº 07.00498.000/2022.

ANA CLÁUDIA GERALDES MAGALHÃES
Secretária Municipal Adjunta de Adminsitração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:045939FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 0197 DE 14 DE FEVEIRO DE 2022

PORTARIAS DE 14 DE FEVEIRO DE 2022
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º c/c Art. 4º, inciso XII, alínea "b" Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 130 de 26.12.2001, publicada no 2020 de 26.12.2001,
CONSIDERANDO os Pareceres nº 20/SPT/2011, de 11.07.2011, fls 03/10 e 23/SPT/2011, de 02.08.2011 fls 16/19, exarados nos autos do processo nº 07.01922/2011, resolve:

Nº 0197 - RESCINDIR o Contrato de Trabalho a pedido, da servidora **BEATRIZ DAMILYS SOUSA DA GAMA MIRANDA,** Cadastro nº 1002472, contratada em caráter emergencial, ocupante da função de Médico/Clínico Geral, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde/ SEMUSA**, a qual **optou por cumprir aviso prévio**, no período de **25/01/2022 a 23/02/2022**, previsto no Art. 12, II, § 1º, da Lei Complementar nº 130 de 26.12.2001, conforme pareceres constante no preâmbulo, conforme nº conforme processo nº 07.00501.000/2022.

ANA CLÁUDIA GERALDES MAGALHÃES
Secretária Municipal Adjunta de Adminsitração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9BB2D6EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 0198 DE 14 DE FEVEIRO DE 2022

PORTARIAS DE 14 DE FEVEIRO DE 2022
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º c/c Art. 4º, inciso XII, alínea "b" Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019, publicada no 2020 de 26.12.2001, resolve:

Nº 0198 - RESCINDIR POR CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA conforme Cláusula sétima, item 3, combinado com o Art. 12, inciso II, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 130, de 26.12.2001, os contratos de trabalho dos servidores constantes no Anexo Único desta Portaria, lotados na Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA.

Anexo Único

Cadastro	Nome	Cargo	Processo	A partir
1000517	Susane Bieger Simas	Auxiliar de Farmácia	07.00479.000/2022	13/01/2022

ANA CLÁUDIA GERALDES MAGALHÃES
Secretária Municipal Adjunta de Adminsitração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BF076D69

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°027/SEMAGRIC/2022

Porto Velho, 11 de Fevereiro de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.389/1, de 20 de janeiro de 2021 .
Considerando, o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, que dispõe sobre os princípios constitucionais, no que tange seus efeitos e atribuições no âmbito da Administração Pública direta e indireta, o artigo 140, II, "*b*" da Lei Federal nº 14.133/2021, referente às contratações no âmbito da Administração Pública e o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos/convênios.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Recebimento de Material Permanente, oriundos dos contratos ou instrumentos congêneres da SEMAGRIC, que será composta pelos seguintes membros:

Servidores	Cargo	Matrícula	Função
Raildo Sales de Andrade	Diretor Administrativo	1002773	Membro Presidente
Silvano Oliveira Nascimento	Assessor Técnico Nível III	1002334	Membro
Artur Felipe Borin dos Santos	Diretor do Dep. Estradas Vicinais	1002552	Membro
Alberto Sena do Nascimento Junior	Motorista	243775	Membro
Jacson Rodrigues de Aguiar	Aux. de Serviços Gerais	243923	Membro
Ana Paula Ferreira Guimarães	Aux. de Serviços Gerais	284357	Membro

Parágrafo único - Caso não seja possível o recebimento definitivo dos materiais/objetos/bens permanentes pelos membros designados nesta Portaria, por imprevisto ou infortúnio, poderá a autoridade competente da SEMAGRIC, excepcionalmente, designar outros membros mediante justificativa nos autos.
Art. 2º - Determinar que, para a execução do objetivo proposto neste ato os servidores/comissão ora designados, deverão atuar em conformidade com as seguintes atribuições:
§1º - Conferir, no que diz respeito à quantidade e à qualidade dos materiais/objetos/bens entregues pelo fornecedor em cumprimento ao Termo de Referência/ Edital de licitação;
§2º - O recebimento provisório, será realizado através do **Termo de Recebimento Provisório - TRP**, e após verificação da nota fiscal e demais documentos, a comissão no prazo de até 10 (dez dias) deverá adotar providências para elaboração do **Termo de Recebimento Definitivo -TRD,** (ANEXO I e II);
§3º - Caso a qualidade dos materiais/objetos/bens permanentes não corresponderem com as especificações exigidas no Termo de Referência/Edital, a Comissão deverá rejeitar, no todo ou em parte os materiais em desacordo com o contrato, e deverá de imediato comunicar à autoridade competente no prazo máximo de 24 horas para providências quanto a devolução do material/objeto/bem, a contratada para substituição, independentemente da aplicação das penalidades;
§4º - A recusa total ou parcial do recebimento dos materiais/objetos/bens permanentes pelos membros da Comissão, deverá ser através do **Termo de Rejeição do Material - TRM**, que constará o motivo da recusa, com a participação obrigatória de pelo menos 3 (três) membros da comissão, (Anexo III);
§5º - A Comissão deverá realizar o recebimento definitivo dos materiais/objetos/produtos permanentes, após a verificação dos objetos especificados no **Termo de Referência/Edital** e, mediante a aceitação elaborar o **Termo de Recebimento Definitivo - TRD**, com a participação obrigatória de pelo menos 3 (três) membros da comissão;
§6º - Recusar nota fiscal com rasuras ou emendas, bem como anotações avulsas em notas fiscais preenchidas à máquina, por sistema de processamento de dados ou equipamento emissor de cupom fiscal, devendo os seus dizeres e indicações estar legíveis.
§7º - Solicitar a substituição das notas fiscais para corrigir valores, quantidade e marca do objeto/material/bem, quando necessário;
§8º - Aferir se a somatória dos valores totais de cada item coincide com o valor total de nota fiscal e de empenho, no caso de entrega total.
Art. 3º - Em caso de recebimento de materiais/objetos/bens específicos que exijam conhecimentos técnicos, a Comissão deverá solicitar ao setor demandante a indicação de um servidor ou equipe que tenha conhecimento técnico do objeto contrato, que ficará encarregado da emissão de Laudo Técnico do material adquirido;
Art. 4º - Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle;
Art. 5º - Fica revogada a portaria n° 03/SEMAGRIC/2022.
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.
GUSTAVO VOLPATO SERBINO
Secretário Municipal Adjunto de Agricultura, Pecuária e Abastecimento- SEMAGRIC.

(ANEXO I, MODELO)

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Ao (s) ___ dia (s) do mês de _____ do ano de 20_____, no (a) _____, situado (a) na Rua _____, no _____, Bairro _____, Município _____, UF____, reunida a Comissão de Recebimento de Material Permanante, especificamente designada para receber bens adquiridos com base na Nota de Empenho abaixo indicada, deliberou pelo RECEBIMENTO PROVISÓRIO dos materiais/bens discriminados na(s) Nota(s) Fiscal(is) _____, datada(s) de ____/____/____, da Empresa _____, referente(s) à Nota de Empenho no _____.
O material/objeto/bem, ora recebido provisoriamente não conclui o cumprimento da obrigação, ficando sujeito a posterior verificação de sua qualidade e quantidade, que ocorrerá no prazo de até 10 dez dias, para posterior emissão do Termo de Definitivo.

_____
Assinatura do Membro da Comissão
Nome, cargo e matrícula.

_____
Assinatura do Membro da Comissão
Nome, cargo e matrícula.

_____
Assinatura do Membro da Comissão
Nome, cargo e matrícula.

(ANEXO II, MODELO)

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Ao (s) _____ dia (s) do mês de _____ do ano de 20_____, no (a) _____, situado (a) na Rua _____, no _____, Bairro _____, Município _____, UF____, reunida a Comissão de Recebimento de Material Permanente, especificamente designada para receber bens adquiridos com base na Nota de Empenho abaixo indicada, deliberou pelo **RECEBIMENTO DEFINITIVO** dos materiais/objetos/bens discriminados na(s) Nota(s) Fiscal(is) _____, datada(s) de ____/____/____, da Empresa _____, referente(s) à Nota de Empenho no _____.

_____
Assinatura do Membro da Comissão
Nome, cargo e matrícula.

_____
Assinatura do Membro da Comissão
Nome, cargo e matrícula.

_____
Assinatura do Membro da Comissão
Nome, cargo e matrícula.

(ANEXO III - MODELO)

TERMO DE REJEIÇÃO DE MATERIAL

Ao (s) _____ dia (s) do mês de _____ do ano de 20_____, no (a) _____, situado (a) na Rua _____, no _____, Bairro _____, Município _____, UF____, reunida a Comissão de Recebimento de Material Permante, especificamente designada para receber os materiais/objetos/bem(ns) adquirido(s) com base na Nota de Empenho indicada abaixo, deliberou pela REJEIÇÃO do(s) material(s) discriminado(s) na(s) Nota(s) Fiscal(is) _____, datada(s) de ____/____/____, da Empresa _____, por não estar em conformidade com as especificações da Nota de Empenho/Termo de Referência/ Edital e/ou amostras fornecidas pela empresa, conforme detalhes a seguir especificados.
Nota de Empenho no _____.

Especificações que motivaram a emissão do presente Termo de Rejeição de Material:
_____
_____
Assinatura do Membro da Comissão
Nome, cargo e matrícula.

_____
Assinatura do Membro da Comissão
Nome, cargo e matrícula.

_____
Assinatura do Membro da Comissão
Nome, cargo e matrícula.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8FF77D33

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°028/SEMAGRIC/2022

Porto Velho, 11 de Fevereiro de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.389/1, de 20 de janeiro de 2021 .

Considerando, o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, que dispõe sobre os princípios constitucionais, no que tange seus efeitos e atribuições no âmbito da Administração Pública direta e indireta, o artigo 140, II, "*b*" da Lei Federal nº 14.133/2021, referente às contratações no âmbito da Administração Pública e o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos/convênios.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Recebimento de Material de Consumo, oriundos dos contratos ou instrumentos congêneres da SEMAGRIC, que será composta pelos seguintes membros:

Servidores	Cargo	Matrícula	Função
Raildo Sales de Andrade	Diretor Administrativo	1002773	Membro Presidente
Jacson Rodrigues de Aguiar	Aux. de Serviços Gerais	243923	Membro
Alberto Sena do Nascimento Junior	Motorista	243775	Membro
Regenilson Oliveira Gomes	Motorista	40105	Membro
Rangel da Silva Santana	Assistente Administrativo	41500	Membro

Parágrafo único - Caso não seja possível o recebimento definitivo dos materiais de consumo pelos membros designados nesta Portaria, por imprevisto ou infortúnio, poderá a autoridade competente da SEMAGRIC, excepcionalmente, designar outros membros mediante justificativa nos autos.

Art. 2º - Determinar que, para a execução do objetivo proposto neste ato os servidores/comissão ora designados, deverão atuar em conformidade com as seguintes atribuições:

§1º - Conferir, no que diz respeito à quantidade e à qualidade do material/produto entregue pelo fornecedor em cumprimento ao Edital de licitação;
§2º - O recebimento provisório, será realizado através do **Termo de Recebimento Provisório - TRP**, e após verificação da nota fiscal e demais documentos, a comissão no prazo de até 10 (dez dias) deverá adotar providências para elaboração do **Termo de Recebimento Definitivo -TRD,** (Anexos I e II);
§3º - Caso a qualidade dos materiais/produtos não corresponderem com às especificações exigidas no Termo de Referência/Edital, a Comissão deverá rejeitar, no todo ou em parte os materiais em desacordo com o contrato, e deverá de imediato comunicar à autoridade competente no prazo máximo de 24 horas para providências quanto a devolução do material/produto, a contratada para substituição, independentemente da aplicação das penalidades;
§4º - A recusa total ou parcial do recebimento dos materiais/produtos pelos membros da Comissão, deverá ser realizado através do **Termo de Rejeição do Material - TRM**, que constará o motivo da recusa, com a participação obrigatória de pelo menos 3 (três) membros da comissão, (Anexo III);
§5º - A Comissão deverá realizar o recebimento definitivo dos materiais de consumo, após a verificação dos objetos especificados no **Termo de Referência/Edital** e, mediante a aceitação elaborar o **Termo de Recebimento Definitivo - TRD**, com a participação obrigatória de pelo menos 3 (três) membros da comissão;
§6º - Recusar nota fiscal com rasuras ou emendas, bem como anotações avulsas em notas fiscais preenchidas à máquina, por sistema de processamento de dados ou equipamento emissor de cupom fiscal, devendo os seus dizeres e indicações estar legíveis.
§7º - Solicitar a substituição das notas fiscais para corrigir valores, quantidade e marca de produtos, quando necessário;
§8º - Aferir se a somatória dos valores totais de cada item coincide com o valor total de nota fiscal e de empenho, no caso de entrega total.

Art. 3º - Em caso de recebimento de materiais/produtos de consumos específicos que exijam conhecimentos técnicos, a Comissão deverá solicitar ao setor demandante a indicação de um servidor ou equipe que tenha conhecimento técnico do objeto contrato, que ficará encarregado da emissão de Laudo Técnico do material adquirido;

Art. 4º - Determinar que nenhum material/produto ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle;

Art. 5º - Fica revogada a Portaria n° 04/SEMAGRIC/2022.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

GUSTAVO VOLPATO SERBINO
Secretário Municipal Adjunto de Agricultura, Pecuária e Abastecimento- SEMAGRIC.

(ANEXO I, MODELO)
TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Ao (s) ___ dia (s) do mês de _____ do ano de 20_____, no (a) _____, situado (a) na Rua _____, no _____, Bairro _____, Município _____, UF____, reunida a Comissão de Recebimento de Material de Consumo, especificamente designada para receber materiais/produtos/bens adquiridos com base na Nota de Empenho abaixo indicada, deliberou pelo RECEBIMENTO PROVISÓRIO dos materiais/produtos/bens

discriminados na(s) Nota(s) Fiscal(is) _____, datada(s) de ____/____/____, da Empresa _____, referente(s) à Nota de Empenho no _____.
O material/produto/bem, ora recebido provisoriamente não conclui o cumprimento da obrigação, ficando sujeito a posterior verificação de sua qualidade e quantidade, que ocorrerá no prazo de até 10 dez dias, para posterior emissão do Termo de Definitivo.

_____
Assinatura do Membro da Comissão
Nome, cargo e matrícula.

_____
Assinatura do Membro da Comissão
Nome, cargo e matrícula.

_____
Assinatura do Membro da Comissão
Nome, cargo e matrícula.

(ANEXO II, MODELO)

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Ao (s) _____ dia (s) do mês de _____ do ano de 20_____, no (a) _____, situado (a) na Rua _____, no _____, Bairro _____, Município _____, UF____, reunida a Comissão de Recebimento de Material de Consumo, especificamente designada para receber materiais/produtos/bens adquiridos com base na Nota de Empenho abaixo indicada, deliberou pelo **RECEBIMENTO DEFINITIVO** dos materiais/produtos/bens discriminados na(s) Nota(s) Fiscal(is) _____, datada(s) de ____/____/____, da Empresa _____, referente(s) à Nota de Empenho no _____.

_____
Assinatura do Membro da Comissão
Nome, cargo e matrícula.

_____
Assinatura do Membro da Comissão
Nome, cargo e matrícula.

_____
Assinatura do Membro da Comissão
Nome, cargo e matrícula.

(ANEXO III - MODELO)

TERMO DE REJEIÇÃO DE MATERIAL

Ao (s) _____ dia (s) do mês de _____ do ano de 20_____, no (a) _____, situado (a) na Rua _____, no _____, Bairro _____, Município _____, UF____, reunida a Comissão de Recebimento de Material Consumo, especificamente designada para receber os materiais/produtos/bem(ns) adquirido(s) com base na Nota de Empenho indicada abaixo, deliberou pela REJEIÇÃO do(s) material(s) discriminado(s) na(s) Nota(s) Fiscal(is) _____, datada(s) de ____/____/____, da Empresa _____, por não estar em conformidade com as especificações da Nota de Empenho/Termo de Referência/ Edital e/ou amostras fornecidas pela empresa, conforme detalhes a seguir especificados.
Nota de Empenho no _____.

Especificações que motivaram a emissão do presente Termo de Rejeição de Material:
_____
_____

Assinatura do Membro da Comissão
Nome, cargo e matrícula.

_____
Assinatura do Membro da Comissão
Nome, cargo e matrícula.

_____
Assinatura do Membro da Comissão
Nome, cargo e matrícula.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:27552198

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CMAS

RESOLUÇÃO Nº 254 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

"*Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético Físico-Financeiro do Governo Federal dos recursos Socioassistenciais recebidos no exercício de 2020, recebidos no Fundo Municipal de Assistência – FMAS de Porto Velho".*

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Porto Velho – RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 413 de 30 de Março de 2011, e aprovação na reunião extraordinária no dia 15 de Fevereiro de 2022.
CONSIDERANDO, a Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435/2011, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências
CONSIDERANDO, a Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS.
CONSIDERANDO, a Portaria MDS nº 113, de 10 de dezembro de 2015, que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências;

R E S O L V E:

Art. 1º – Aprovar o Demonstrativo da Execução Físico-Financeiro do exercício de 2020 dos Serviços, Gestão do Sistema Único de Assistência Social e Gestão do Programa Bolsa Família conforme apresentação pela Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF.
Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

WALDEMARINA GALVÃO LOPES
Presidente/CMAS

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:ADA6AF1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER -SEMES
PORTARIA Nº07/ASTEC/GAB/SEMES

PORTARIA Nº 07/ASTEC/GAB/SEMES/2022

Porto Velho, 14 de fevereiro de 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER- SEMES, no uso das suas atribuições legais e atendendo ao Ofício Circular nº 001/DEPO/GAB/SEMPOG de 08/02/2022.

RESOLVE:

Art.1º – Alterar a Portaria nº 040/ASTEC/GAB/SEMES/2021, publicada no Diário Oficial do Município do Estado de Rondônia no dia 18/11/2021.

Art. 2º – Designar os Servidores abaixo relacionados para representarem esta Secretaria na Comissão para inserção dos dados no Sistema SIMPLG.

EDVAN FRANCISCO CAMURÇA DO NASCIMENTO, CADASTRO Nº 1002529
ERASMO AFONSO DE MESQUITA, CADASTRO Nº 98873
CIONE LEAL TORRES, CADASTRO N° 1002208
ISA BATISTA DIAS, CADASTRO Nº 11627
ROSICLEA MARQUES SILVA, CADASTRO Nº 57746
SILVIO RICARDO LIMA DOS SANTOS, CADASTRO Nº 14275
VANDERLEI ROSA TRINDADE, CADASTRO Nº
NEALDO DA SILVA FILHO, CADASTRO Nº 377450

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrária.

Art. 4º – Publique-se e cumpra-se.

IVONETE GOMES DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Esporte e Lazer – SEMES

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BFB432A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
EDITAL Nº 004/2022/DEF/SEMFAZ

EDITAL Nº 004/2022/DEF/SEMFAZ

INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E O AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL

FAZ SABER a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004, **INTIMA** o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADO:	**JOSÉ WELTON ERTON DE OLIVEIRA COSTA, CPF: nº 640.584.412-91,** com endereço: Rua:. Clara Nunes, nº 6656 - Bairro: Aponiã, Porto Velho/RO (Sujeito Passivo - Desconhecido) AR nº (BY 27249311BR).
FINALIDADE:	**NOTIFICAR** o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento do Parecer Fiscal **nº 0168/DITC/2020**, de 26/03/2020, relativo ao pedido de cancelamento de cadastro de autônomo. **INTIMAR** para que, no prazo de 30 (trinta) dias promova IMPUGNAÇÃO, se assim desejar, contados a partir de 15 (quinze) dias da publicação deste edital.
EXTRATO DO LANÇAMENTO:	Dispositivo Legal: Art. 57, da LC nº 369/2009 c/c art. 84, 89 do Decreto nº 12.463/2011.

Expediu-se o presente edital em **07/02/2022** o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS	***MARIA VANIA AGUIAR ABÍLIO***
Secretário Municipal de Fazenda	Auditora do Tesouro Municipal
Secretário.	Cad. 6973-3

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:79948334

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
EDITAL Nº 005/2022/DEF/SEMFAZ

EDITAL Nº 005/2022/DEF/SEMFAZ

INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E O AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL

FAZ SABER a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004, **INTIMA** o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADO:	**WESLEY GARCIA DE ABREU, CNPJ nº 35.568.802/0001-87,** com endereço na Rua Tarsila do Amaral, nº 582 - Vila Verde - Cacoal/RO (Sujeito Passivo não encontrado conforme AR nº BY262033083BR).
FINALIDADE:	**NOTIFICAR** o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento do seguinte ato: 1. Auto de Infração **nº 012/2021**, Datado de 10/12/2021, no valor de R$64.088,00(sessenta e quatro mil, oitenta e oito reais), referente a utilização de documentos fiscais, na modalidade ingressos, sem a devida autorização da Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ), para a realização do evento denominado Bruna Louise, Deslocada, *Standy Up Comedy Show*, realizado no dia 19/12/2021, na Sala de Espetáculos localizada no Teatro das Artes, avenida Presidente Dutra, 4183 – Pedrinhas – Porto Velho/RO, conforme **Processo 06.12157-000/2021, formalizado sob a solicitação de realização de Eventos Temporário**. **INTIMAR** para que, no prazo de 30 (trinta) dias promova IMPUGNAÇÃO, se assim desejar, contados a partir de 15 (quinze) dias da publicação deste edital.
EXTRATO DO LANÇAMENTO:	Dispositivo Legal: Artigo 49 da LC 369/2009 c/c Artigo 117 e Artigo 129 do Decreto 12.462/2011.

Expediu-se o presente edital em 11/02/2022 o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS	***RAQUEL ALVES BRAGA***
Secretaria Municipal de Fazenda	Auditor do Tesouro Municipal
Secretário.	Cad. 6974-1

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BD4045BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
EDITAL Nº 006/2022/DEF/SEMFAZ

EDITAL Nº 006/2022/DEF/SEMFAZ

INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E O AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL

FAZ SABER a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004, **INTIMA** o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADO:	**WESLEY GARCIA DE ABREU, CNPJ nº 35.568.802/0001-87,** com endereço na Rua Tarsila do Amaral, nº 582 - Vila Verde - Cacoal/RO (Sujeito Passivo não encontrado conforme AR nº BY262033083BR).
FINALIDADE:	**NOTIFICAR** o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento do seguinte ato: 1. Notificação de Lançamento **nº 661/2021**, Datada de 09/12/2021, referente a locação e exploração da Sala de Espetáculos localizada no Teatro das Artes, avenida Presidente Dutra, 4183 – Pedrinhas – Porto Velho/RO, no valor de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), referente ao **Processo 06.12157-000/2021, formalizado sob a solicitação de realização de Eventos Temporário**. **INTIMAR** para que, no prazo de 30 (trinta) dias promova IMPUGNAÇÃO, se assim desejar, contados a partir de 15 (quinze) dias da publicação deste edital.
EXTRATO DO LANÇAMENTO:	Dispositivo Legal: Art. 8º, subitem 3.02, artigo 18, inciso V, da LC nº 369/2009.

Expediu-se o presente edital em 11/02/2022 o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS	***RAQUEL ALVES BRAGA***
Secretaria Municipal de Fazenda	Auditor do Tesouro Municipal
Secretário.	Cad. 6974-1

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FD4F8506

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
ANEXO XXXV DO DECRETO Nº 15.376 DE 08/08/2018
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TELEMETRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Anexo XXXV do Decreto nº 15.376 de 08/08/2018
Apostilamentos Para Dotação Orçamentária

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TELEMETRIA, RASTREAMENTO E MONITORAMENTO VEICULAR, GEOLOCALIZAÇÃO, TRANSMISSÃO DE DADOS GPS, GSM/GPRS, ACESSO VIA WEB, IDENTIFICAÇÃO DE CONDUTOR ATRAVÉS DE RFID/IBUTTON ARMAZENAMENTO DE DADOS, COBERTURA NACIONAL, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, TREINAMENTO DE PESSOAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, DE UM LADO, E DO OUTRO A EMPRESA ECS EMPRESA COMUNICAÇÃO SEGURANÇA LTDA PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, Centro, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA/SEMFAZ representada pelo Sr. Secretário, JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade nº 31837723 SSP/PR e do CPF nº 368.413.239-04, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 035/PGM/2021, originário do Processo Administrativo nº 06.05262-000/2021, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

• 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO APOSTILAMENTO:

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato de nº 035/PGM/2021, compreendidas entre o período de 01/01/2022 à 12/07/2022.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS:
2.1 As despesas compreendidas entre o período de 01/01/2022 à 12/07/2022, referentes ao exercício financeiro de 2021, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Fazenda / SEMFAZ, sob a seguinte classificação:

- Programa/Atividade Código: 06.01.04.122.0007.2001, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte: 1.500, conforme Nota de Empenho nº 00183, de 27/01/2022, no valor de R$ 2.078,37 (dois mil e setenta e oito reais e trinta e sete centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:
3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato de nº 035/PGM/2021, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL:
4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, §8º, da Lei 8.666/93.

Porto Velho/RO, 08 de fevereiro de 2022.

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D6D5CE63

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
ANEXO XXXV DO DECRETO Nº 15.376 DE 08/08/2018
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Anexo XXXV do Decreto nº 15.376 de 08/08/2018
Apostilamentos Para Dotação Orçamentária

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS (NOVOS E PRIMEIRO USO) E REPOSIÇÃO DE PEÇAS E DE TODO MATERIAL DE CONSUMO NECESSÁRIO AO PERFEITO FUNCIONAMENTO, EXCETO PAPEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, DE UM LADO, E DO OUTRO A EMPRESA ACRONET CORPORATIVO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, Centro, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA/SEMFAZ representada pelo Sr. Secretário, JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade nº 31837723 SSP/PR e do CPF nº 368.413.239-04, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 083/PGM/2021, originário do Processo Administrativo nº 06.06728-000/2021, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

• 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO APOSTILAMENTO:

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato de nº 083/PGM/2021, compreendidas entre o período de 01/01/2022 à 30/12/2022.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS:
2.1 As despesas compreendidas entre o período de 01/01/2022 à 30/12/2022, referentes ao exercício financeiro de 2021, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Fazenda / SEMFAZ, sob a seguinte classificação:

- Programa/Atividade Código: 06.01.04.122.0007.2001, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte: 1.500, conforme Nota de Empenho nº 00188, de 27/01/2022, no valor de R$ 91.520,00 (noventa e um mil quinhentos e vinte reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:
3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato de nº 083/PGM/2021, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL:
4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, §8º, da Lei 8.666/93.

Porto Velho/RO, 08 de fevereiro de 2022.

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:342E7BE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
ANEXO XXXV DO DECRETO Nº 15.376 DE 08/08/2018
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SAÍDA DE E-MAILS SMTP BASEADO CLOUD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Anexo XXXV do Decreto nº 15.376 de 08/08/2018
Apostilamentos Para Dotação Orçamentária

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SAÍDA DE E-MAILS SMTP BASEADO CLOUD (COMPUTAÇÃO EM NUVEM) QUE GARANTA A ENTREGA DE 300.000 (TREZENTOS MIL) E-MAILS MENSAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, DE UM LADO, E DO OUTRO A EMPRESA MAXX PROJETOS E CONSULTORIA EM TI LTDA PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, Centro, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA/SEMFAZ representada pelo Sr. Secretário, JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade nº 31837723 SSP/PR e do CPF nº 368.413.239-04, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 015/PGM/2021, originário do Processo Administrativo nº 06.04503-000/2020, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

• 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO APOSTILAMENTO:

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato de Adesão HOD, compreendidas entre o período de 01/01/2022 à 23/04/2022.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS:

2.1 As despesas compreendidas entre o período de 01/01/2022 à 23/04/2022, referentes ao exercício financeiro de 2021, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Fazenda / SEMFAZ, sob a seguinte classificação:

- Programa/Atividade Código: 06.01.04.122.0007.2001, Elemento de Despesa 3.3.90.40, Fonte: 1.500, conforme Nota de Empenho nº 00184, de 27/01/2022, no valor de R$ 633,32 (seiscentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato de nº 015/PGM/2021, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, §8º, da Lei 8.666/93.

Porto Velho/RO, 08 de fevereiro de 2022.

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C9B9FFC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
ANEXO XXXV DO DECRETO Nº 15.376 DE 08/08/2018
APOSTILAMENTOS PARA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 083/PGM/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Anexo XXXV do Decreto nº 15.376 de 08/08/2018
Apostilamentos Para Dotação Orçamentária

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 083/PGM/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, DE UM LADO, E DO OUTRO A EMPRESA BANCO DO BRASIL S.A, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, Centro, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA/SEMFAZ representada pelo Sr. Secretário, JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade nº 31837723 SSP/PR e do CPF nº 368.413.239-04, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato nº 083/PGM/2020, originário do Processo Administrativo nº 06.06012-00/2020, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

• 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO APOSTILAMENTO:

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato nº 083/PGM/2020, compreendidas entre o período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS:

2.1 As despesas compreendidas entre o período de 01/01/2022 a 31/12/2022, referentes ao exercício financeiro de 2022, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Fazenda / SEMFAZ, sob a seguinte classificação:

- Programa/Atividade Código: 06.01.04.122.00072.470, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte: 1.709, conforme Nota de Empenho nº 00229, de 11/01/2021, no valor de R$ 1.899.996,00 (um milhão, oitocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e seis reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato nº 083/PGM/2021 sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, §8º, da Lei 8.666/93.

Porto Velho/RO, 08 de fevereiro de 2022.

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:26C258BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
ANEXO XXXV DO DECRETO Nº 15.376 DE 08/08/2018
TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE ADESÃO HOD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Anexo XXXV do Decreto nº 15.376 de 08/08/2018
Apostilamentos Para Dotação Orçamentária

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE ADESÃO HOD, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, DE UM LADO, E DO OUTRO O SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, Centro, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA/SEMFAZ representada pelo Sr. Secretário, JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade nº 31837723 SSP/PR e do CPF nº 368.413.239-04, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o Terceiro Termo de Apostilamento ao Contrato de Adesão HOD, originário do Processo Administrativo nº 06.123111-000/2019, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

• 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO APOSTILAMENTO:

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato de Adesão HOD, compreendidas entre o período de 01/01/2022 à 31/12/2022.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS:

2.1 As despesas compreendidas entre o período de 01/01/2022 à 31/12/2022, referentes ao exercício financeiro de 2022, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Fazenda / SEMFAZ, sob a seguinte classificação:

- Programa/Atividade Código: 06.01.04.122.0007.2001, Elemento de Despesa 3.3.90.40, Fonte: 1.500, conforme Nota de Empenho nº 00187, de 27/01/2022, no valor de R$ 9.482,52 (nove mil quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato de Adesão HOD, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, §8º, da Lei 8.666/93.

Porto Velho/RO, 08 de fevereiro de 2022.

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:20B54B9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
ANEXO XXXV DO DECRETO Nº 15.376 DE 08/08/2018
TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 52/PGM/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Anexo XXXV do Decreto nº 15.376 de 08/08/2018
Apostilamentos Para Dotação Orçamentária

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 52/PGM/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, DE UM LADO, E DO OUTRO A EMPRESA R & A TREINAMENTO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA , PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, Centro, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA/SEMFAZ representada pelo Sr. Secretário, JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade nº 31837723 SSP/PR e do CPF nº 368.413.239-04, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o Terceiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 52/PGM/2019, originário do Processo Administrativo nº 06.02409-005/2018, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

• 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO APOSTILAMENTO:

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato nº 52/PGM/2019, compreendidas entre o período de 01/01/2022 a 22/07/2022.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS:

2.1 As despesas compreendidas entre o período de 01/01/2022 a 22/07/2022, referentes ao exercício financeiro de 2022, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Fazenda / SEMFAZ, sob a seguinte classificação:

- Programa/Atividade Código: 06.01.04.122.00072.001, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte: 1.500, conforme Nota de Empenho nº 000182, de 27/01/2022, no valor de R$ 216.882,77 (Duzentos e dezesseis mil, oitocentos e oitenta e dois reais e setenta e sete centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato nº 52/PGM/2019, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, §8º, da Lei 8.666/93.

Porto Velho/RO, 08 de fevereiro de 2022.

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DC9665A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
ANEXO XXXV DO DECRETO Nº 15.376 DE 08/08/2018
TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 67/PGM/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Anexo XXXV do Decreto nº 15.376 de 08/08/2018
Apostilamentos Para Dotação Orçamentária

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 67/PGM/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, DE UM LADO, E DO OUTRO A EMPRESA NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI - ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, Centro, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA/SEMFAZ representada pelo Sr. Secretário, JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade nº 31837723 SSP/PR e do CPF nº 368.413.239-04, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o Terceiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 67/PGM/2019, originário do Processo Administrativo nº 06.11044-000/2019, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

•

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO APOSTILAMENTO:

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato nº 67/PGM/2019, compreendidas entre o período de 01/01/2022 a 28/08/2022.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS:

2.1 As despesas compreendidas entre o período de 01/01/2022 a 28/08/2022, referentes ao exercício financeiro de 2022, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Fazenda / SEMFAZ, sob a seguinte classificação:

- Programa/Atividade Código: 06.01.04.122.00072.001, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte: 1.500, conforme Nota de Empenho nº 00189, de 27/01/2022, no valor de R$ 31.103,59 (trinta e um mil, cento e três reais e e cinquenta e nove centavos).

- Programa/Atividade Código: 06.01.04.122.0007.2.001, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fonte: 15.00, conforme Nota de Empenho nº 00190, de 27/01/2022, no valor de R$ 56.394,18 (cinquenta e seis mil, trezentos e noventa e quatro reais e dezoito centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato nº 67/PGM/2019, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, §8º, da Lei 8.666/93.

Porto Velho/RO, 08 de fevereiro de 2022.

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:35C13261

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
ANEXO XXXV DO DECRETO Nº 15.376 DE 08/08/2018
QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Anexo XXXV do Decreto nº 15.376 de 08/08/2018
Apostilamentos Para Dotação Orçamentária

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, DE UM LADO, E DO OUTRO A EMPRESA CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PUBLICA MUNICIPAL, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, Centro, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA/SEMFAZ representada pelo Sr. Secretário, JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade nº 31837723 SSP/PR e do CPF nº 368.413.239-04, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o Quarto Termo de Apostilamento ao Contrato nº 01/2018, originário do Processo Administrativo nº 06.02899-02/2018, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

• 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO APOSTILAMENTO:

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato nº 001/2018, compreendidas entre o período de 01/01/2022 a 01/04/2022.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS:

2.1 As despesas compreendidas entre o período de 01/01/2022 a 01/04/2022, referentes ao exercício financeiro de 2022, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Fazenda / SEMFAZ, sob a seguinte classificação:

- Programa/Atividade Código: 06.01.04.122.0007.2001, Elemento de Despesa 3.3.90.40, Fonte: 1.500, conforme Nota de Empenho nº 00182, de 27/01/2022, no valor de R$ 8.225,01 (oito mil, duzentos e vinte e cinco reais e um centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato nº 001/2018 sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, §8º, da Lei 8.666/93.

Porto Velho/RO, 08 de fevereiro de 2022.

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1E87A5CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
ANEXO XXXV DO DECRETO Nº 15.376 DE 08/08/2018
QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 092/PGM/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Anexo XXXV do Decreto nº 15.376 de 08/08/2018
Apostilamentos Para Dotação Orçamentária

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 092/PGM/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, DE UM LADO, E DO OUTRO A EMPRESA M. R. D. PAIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA , PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte dois, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, Centro, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA/SEMFAZ representada pelo Sr. Secretário, JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade nº 31837723 SSP/PR e do CPF nº 368.413.239-04, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o Quarto Termo de Apostilamento ao Contrato nº 092/PGM/2017, originário do Processo Administrativo nº 06.05169-004/2017, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

• 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO APOSTILAMENTO:

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato nº 092/PGM/2017, compreendidas entre o período de 01/01/2022 a 25/04/2022.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS:

2.1 As despesas compreendidas entre o período de 01/01/2022 a 25/04/2022, referentes ao exercício financeiro de 2022, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Fazenda / SEMFAZ, sob a seguinte classificação:

- Programa/Atividade Código: 06.01.04.122.0007.2.001, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte: 1.500, conforme Nota de Empenho nº 000230/2021, de 28/01/2022, no valor de R$ 3.377,88 (três mil, trezentos e setenta e sete reais e oitenta e oito centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato nº 92/PGM/2017, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, §8º, da Lei 8.666/93.

Porto Velho/RO, 08 de fevereiro de 2022.

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8FE45B41

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 010/PGM/2019

QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 010/PGM/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, DE UM LADO, E DO OUTRO A EMPRESA PARAÍSO COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, Centro, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA/SEMFAZ representada pelo Sr. Secretário, JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade nº 31837723 SSP/PR e do CPF nº 368.413.239-04, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o Quinto Termo de Apostilamento ao Contrato nº 010/PGM/2019, originário do Processo Administrativo nº 06.011036-000/2018, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO APOSTILAMENTO:

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato nº 010/PGM/2019, compreendidas entre o período de 01/01/2022 a 22/02/2022.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS:

2.1 As pagamento reajuste contratual das despesas compreendidas entre o período de 01/01/2022 a 22/02/2022, referentes ao exercício financeiro de 2022, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Fazenda / SEMFAZ, sob a seguinte classificação:

- Programa/Atividade Código: 06.01.04.122.0007.2.001, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte: 1.500, conforme Nota de Empenho nº 00181/2022, de 27/01/2022, no valor de R$ 155.541,27 (cento e cinquenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e um reais e vinte e sete centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato nº 10/PGM/2019, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, §8º, da Lei 8.666/93.

Porto Velho/RO, 08 de fevereiro de 2022.

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FD2F9420

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 016/2017PGE/RO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Anexo XXXV do Decreto nº 15.376 de 08/08/2018
Apostilamentos Para Dotação Orçamentária

QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 016/2017PGE/RO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, DE UM LADO, E DO OUTRO FUNDO PENITENCIÁRIO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na

Avenida Sete de Setembro, nº 237, Centro CEP 76.801-000, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA/SEMFAZ representada pelo Sr. Secretário, JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade nº 31837723 SSP/PR e do CPF nº 368.413.239-04, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o Quinto Termo de Apostilamento do Termo de Cooperação nº 016/2017/PGE/RO, originário do Processo Administrativo nº 06.08474-00/2017, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

•

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO APOSTILAMENTO:

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentária servirá como complemento as despesas atinentes ao Termo de Cooperação nº 016/2017/PGE/RO, compreendidas entre o período de 01/01/2022 a 09/12/2022.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS:

2.1 As despesas compreendidas entre o período de 01/01/2022 a 09/12/2022, referentes ao exercício financeiro de 2022, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Fazenda / SEMFAZ, sob a seguinte classificação:

- Programa/Atividade Código: 06.01.04.122.0007.2.001, Elemento de Despesa 3.3.90.37, Fonte: 1.500, conforme Nota de Empenho nº 0063, de 05/01/2022, no valor de R$ 570.716,10 (quinhentos e setenta mil, setecentos e dezesseis reais e dez centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Processo 06.08474-00/2017 em conjunto com Termo de Cooperação nº 16/2017/PGE/RO, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, §8º, da Lei 8.666/93.

Porto Velho/RO, 08 de fevereiro de 2022.

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DD454419

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO
PORTARIA Nº 003/GAB/SEMDESTUR/2022

Porto Velho – RO, 09 de fevereiro de 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO no uso das atribuições que lhe confere no artigo 4º da Lei Complementar nº832 de 31 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município, nº 2872a, de 01 de janeiro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao servidor: **FELIPE DE OLIVEIRA DIONÍZIO,** lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho – SEMDESTUR, Cargo: Assessor Especial de Turismo e Desenvolvimento Socioprodutivo, Cadastro nº: 1000730, RG nº. 921043 – SSP/RO e CPF nº. 916.654.772-53 um suprimento de fundos, em regime de adiantamento, na importância de R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), no **Projeto Atividade:** 17.01.04.122.007.2. 001 – Apoio Administrativo/Semdestur, sendo R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) no **elemento de despesa** 3.3.9.0-30 – Outros Materiais de Consumo e R$ 5.400,00 (cinco mil quatrocentos reais) no **elemento de despesa** 3.3.9.0 – 39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 2º – O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o art. 1º será de 90 (noventa) dias, a partir do recebimento do adiantamento, e o prazo da apresentação da Prestação de Contas será de 20 (vinte) dias a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º – A finalidade do adiantamento será para despesas determinadas no art. 2º do Decreto nº. 14.707/2017 de 23/08/2017;

Art. 4º – Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação de acordo com a legislação em vigor;

Art. 5º – O Departamento de Contabilidade efetuará os registros complementares a caracterização comprobatória da aplicação;

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique – se.
Cumpra-se

GLAYCE ANNE BARROS DE SOUZA BEZERRA
Secretária Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho – SEMDESTUR.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:460C5BE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO SEMOB
PORTARIA Nº 008/GAB/SEMOB

Porto Velho, 15 de Fevereiro de 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 648, de 05 de janeiro de 2017, bem como de suas alterações constantes na Lei Complementar nº 832, de 31 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o servidor abaixo relacionado para conduzir veículo oficial de acordo com a Lei nº 1.948, de 28 de julho de 2011, que "*dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências*":

Nome do Servidor	Matrícula	Habilitação
ANDRÉ LUIZ DA CRUZ ALMEIDA	1002517	1566394601

Art.2º. Ao condutor cabe:

•Inspecionar o veículo antes da partida e final do percurso;

•Requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;

•Dirigir corretamente o veículo obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria;

•Prestar assistência necessária em caso de acidente;

•Zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;

•Preencher o impresso de controle de tráfego e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos do veículo, inclusive de acidentes.

Art.3º.O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades desta Secretaria.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO MUNIZ MIRANDA DE LUCENA
Secretário Municipal Adjunto de Obras e Pavimentação

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E80A9A64

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
EXTRATO N°95/2021/COJUSA/PGM

EXTRATO N°95/2021/COJUSA/PGM
PROCESSO Nº 08.00320/2021
CONTRANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA
CONTRATADA: ECS- EMPRESA DE COMUNICACAO E SEGURANÇA LTDA
ESPÉCIE: CONTRATO N° 095/2021/COJUSA/PGM/SEMUSA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TELEMETRIA, RASTREAMENTO E MONITORAMENTO VEICULAR, GEOLOCALIZAÇÃO, TRANSMISSÃO DE DADOS GPS, GSM/GPRS, ACESSO VIA WEB, IDENTIFICAÇÃO DE CONDUTOR ATRAVÉS DE RFID/IBUTTON ARMAZENAMENTO DE DADOS, COBERTURA NACIONAL, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, TREINAMENTO DE PESSOAL.

O prazo do contrato nº 095/2021/COJUSA/PGM/SEMUSA tem vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados do dia 08 de novembro de 2021, por ato que deve ser publicado no Diário Oficial do Município – DOM, em cumprimento ao determinado no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93.
O valor desta contratação é de R$ 80.363,64 (oitenta mil, trezentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos).
As despesas decorrentes do presente termo serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA e correrão por conta da seguinte programação:
Projeto de Atividade nº 08.31.10.122.336.2.675 – Manutenção de Serviços Administrativos, Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros, Fonte: 1.023 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente- Cota – Parte da compensação Financeira dos Recusrsos Hídricos, valor de R$ 11.602,51 (onze mil, seiscentos e dois reais e cinquenta e um centavos), conforme o Empenho Global nº 002310 de 21/09/2021, que cobrirá a despesa até dezembro de 2021, fls.77.
Projeto de Atividade nº 08.31.10.122.336.2.675 – Manutenção de Serviços Administrativos, Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros, Fonte: 3.002 – Recursos do Tesouro – Exercícios Anteriores- Receita de Impostos e de Transferência de Impostos- Saúde, valor de R$ 15.185,37 (quinze mil, cento e oitenta e cinco reais e trinta e sete centavos) conforme o Empenho Global nº 002311 de 21/09/2021, que cobrirá a despesa até dezembro de 2021, fls.78.
Os recursos remanescentes serão consignados pela SEMUSA, quando da abertura do exercício financeiro de 2022, por intermédio de termo de apostilamento.
As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, para dirimir as dúvidas e controvérsias oriundas do presente termo de renovação de contrato de locação.

Porto Velho - RO, 08 de novembro de 2021.

Responsável Pelo Extrato

BARTOLOMEU SOUZA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Coordenador Jurídico Saúde-PGM

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E3A81F25

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 065/PGM/2020

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 065/PGM/2020 PROCESSO Nº 08.00244-000/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA DE UM LADO, E A EMPRESA TICKET SOLUÇÕES HDEFGT S/A..PARA FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de 2022, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Publico Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/000145, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermédio da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA**, representada pela Senhora Secretária, **ELIANA PASINI**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o 2º **Termo de Apostilamento ao Contrato nº 065/PGM/2020**, originário do Processo Administrativo nº 08.00244-000/2020, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO
1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato nº **065/PGM/2020**, cujo objeto é contratação de empesa especializada em serviços de autogestão de frotas, para prestação de forma contínua, de gerenciamento, controle e credenciamento de rede especializada em manutenção preventiva e corretiva de veículos, maquinários da frota oficial da secretaria municipal de saúde - SEMUSA, compreendidas entre o período de janeiro a março de 2022.
2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS
2.1 As despesas compreendidas entre o período de janeiro a março de 2022, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, sob a seguinte classificação:

2.2 Programa/Atividade Código: 08.31.10.301.317.2.664 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fonte: 1600, conforme Nota de Empenho nº 000291, de 28.01.2022, no valor de R$143.588,76 (Cento e quarenta e três mil, quinhentos e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos).

2.3 Programa/Atividade Código: 08.31.10.302.329.2.280 – Manutenção das Unidades de Média Complexidade, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fonte: 1600, conforme Nota de Empenho nº 000285, de 28.01.2022, no valor de R$47.763,06 (Quarenta e sete mil, setecentos e sessenta e três reais e seis centavos)

2.4 Programa/Atividade Código: 08.31.10.302.329.2.669 – Manutenção das Unidades de Média Complexidade, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fonte: 1600, conforme Nota de Empenho nº 000289, de 28.01.2022, no valor de R$107.124,49 (Cento e sete mil, cento e vinte e quatro reais e quarenta e nove centavos).

2.5 Programa/Atividade Código: 08.31.10.122.336.2.675 – Manutenção de Serviços Administrativos, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fonte: 1709, conforme Nota de Empenho nº 000283 de 28.01.2022, no valor de R$34.281,55 (Trinta e quatro mil, duzentos e oitenta e um reais e cinquenta e cinco centavos)
2.6 Programa/Atividade Código: 08.31.10.122.336.2.675 – Manutenção de Serviços Administrativos, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte: 1709, conforme Nota de Empenho nº 000292 de 28.01.2022, no valor de R$18.459,30 (Dezoito mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos)

2.7 Programa/Atividade Código: 08.31.10.305.335.2.058 – Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fonte: 1600, conforme Nota de Empenho nº

000287 de 28.01.2022, no valor de R$95.226,52 (Noventa e cinco mil, duzentos e vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos)

2.8 Programa/Atividade Código: 08.31.10.305.336.2.058 – Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte: 1600, conforme Nota de Empenho nº 000294 de 28.01.2022, no valor de R$51.275,82 (Cinquenta e um mil, duzentos e setenta e cinco reais e oitenta e dois centavos)

2.9 Programa/Atividade Código: 08.31.10.302.329.2.669 – Manutenção das Unidades de Média Complexidade, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte: 1600, conforme Nota de Empenho nº 000295, de 28.01.2022, no valor de R$57.682,42 (Cinquenta e sete mil, seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta e dois centavos).

2.10 Programa/Atividade Código: 08.31.10.301.317.2.664 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte: 1027, conforme Nota de Empenho nº 000296, de 28.01.2022, no valor de R$77.317,02 (Setenta e sete mil, trezentos e dezessete reais e dois centavos).

2.11 Programa/Atividade Código: 08.31.10.302.329.2.280 – Manutenção das Unidades de Média Complexidade, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte: 1600, conforme Nota de Empenho nº 000293, de 28.01.2022, no valor de R$ 25.718,57 (Vinte e cinco mil, setecentos e dezoito reais e cinquenta e sete centavos)

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato nº 065/PGM/2020 sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93. Dec. 15.403 de 22 de agosto de 2018

Porto Velho, 15 de fevereiro de 2022.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5CF74628

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
5º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 102/PGM/2019

5º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 102/PGM/2019 PROCESSO Nº 08.00351/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA DE UM LADO, E DO OUTRO SAMUEL SILVA INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA.

Aos quinze dias de fevereiro de 2022, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Publico Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/000145, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**, representada pela Senhora Secretária, **ELIANA PASIN**I, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o 5º Termo de Apostilamento ao Contrato 102/PGM/2019, originário do Processo Administrativo nº 08.00351/2018, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:
1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO APOSTILAMENTO:
1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentaria que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato nº 102/PGM/2019 de locação de um imóvel urbano, tipo comercial, com 4.115 m2 de área construída, contendo cinco módulos, um ao lado do outro, cada um com banheiros divididos por sexo, ambiente com acessibilidade, com copa, área para estacionamento, rede logica em todos os módulos, imoveis interligados no anel óptico do Município de Porto Velho, guarita para vigilância , um transformador de 150 kva, sistema de proteção contra incêndio e panico, localizado a rua Angelin nº 161, Bairro Jardim Eldorado, nesta capital. Para funcionar como Almoxarifados da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA compreendidas entre o período de julho a dezembro de 2021..
2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS
2.1 As despesas compreendidas entre o período de julho a dezembro de 2021, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, sob a seguinte classificação:

2.2 Programa/Atividade Código: 08.31.10.122.0336.2.675 – Manutenção Dos Serviços Administrativos, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte: 1709, conforme Nota de Empenho nº 00201, de 10.01.2022, no valor de R$495.638,50 (Quatrocentos e noventa e cinco mil, seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos)

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura passa a fazer parte integrante do Contrato nº 102/PGM/2019, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem integras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93 e Dec. 15.403 de 22 de agosto de 2018.

Porto Velho, 15 de fevereiro de 2022.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A85BB1CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
8º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 007/CJSE/PGM/2016

8º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 007/CJSE/PGM/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARÍA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA DE UM LADO E A EMPRESA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP.

Aos quinze dias do mês de junho do ano de 2021 o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO Pessoa jurídica de Direito Publico Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/000145, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermédio SECRETARÍA MUNICIPAL DE SAÚDE DO - SEMUSA, representada pela Senhora Secretária, ELIANA PASINI, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o 8º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 007/CJSE/PGM/2016, originário do Processo Administrativo nº 08.00146.000/2015, de acordo com a legislação vigente e a Empresa ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Instrumento tem como objetivo de promover a prorrogação da vigência do contrato por mais 360 (Trezentos e sessenta) dias a contar a partir de 17 de Junho de 2021, conforme justificativas do engenheiro Jarbas Carvalho dos Santos, fiscal do contrato as fls. 3918/3919, dos autos, visando atender a conclusão da

obra, Parecer nº 73/GAB/PGM/2018, JUSTIFICATIVAS GAB/SEMUSA/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura passa a fazer parte integrante do Contrato nº 007/CJSE/PGM/2016, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem integras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

Porto Velho, 15 de Junho de 2021.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8D7B8014

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº 34/GAB/SEMTRAN/2022

PORTARIA Nº 34/GAB/SEMTRAN/2022.

Porto Velho – RO, 15 de fevereiro de 2022.

Estabelece regras quanto à identidade visual do transporte individual privado remunerado de passageiros intermediado por aplicativos no município de Porto Velho, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - SEMTRAN, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Orgânica do Município de Porto Velho em seu Art. 94, § 1º, combinada com a delegação de competência nos artigos 6º, 7º, §§ 1º e 2º, 10 e 25 da Lei Complementar 648, de 06 de janeiro de 2017, bem como suas alterações, as quais lhe conferem poderes sobre esta Secretaria, pela presente Portaria.

Considerando que a identidade visual é elemento essencial para os veículos componentes do sistema de *transporte individual privado remunerado de passageiros intermediado por aplicativos* no Município de Porto Velho.

RESOLVE:
Art. 1º A identidade visual dos veículos componentes do sistema de *transporte individual privado remunerado de passageiros intermediado por aplicativos* é medida essencial para fornecer segurança para o usuário e facilitar as ações de fiscalização do órgão gestor de transporte de Porto Velho.
Art. 2º A identidade visual dos veículos cadastrados nas Empresas de Tecnologia e Transporte *individual privado remunerado de passageiros*, conforme a LC n.º 856/2021, limitar-se-á:
I - adesivo afixado na faixa horizontal superior do vidro dianteiro, medindo no máximo 15cm x 100cm (quinze centímetros de altura por cem centímetros de largura), conforme Anexo I;
II - adesivo afixado nas portas dianteiras, medindo no máximo 24cm x 20cm (vinte e quatro centímetros de altura por vinte centímetros de largura), conforme modelo do Anexo II.
Art. 3º O adesivo de que trata o inciso I do art. 2º deste Decreto será o identificador das Empresas de Tecnologia e Transporte à qual o veículo seja cadastrado e será fornecido ou disponibilizado por esta.
§ 1º Caso o veículo seja cadastrado em mais de uma Empresa de Tecnologia e Transporte, para que não haja prejuízo à visibilidade do motorista e, consequentemente, à segurança do trânsito, deverá utilizar apenas um adesivo, contendo todas as Plataformas Digitais, cabendo a escolha ao motorista.
§ 2º O adesivo de que trata o caput deste artigo deverá ser em material perfurado transparente como forma de não impedir a visualização do motorista.
Art. 4º É vedada a utilização, como forma de identidade visual, seja na parte interna ou externa do veículo, das seguintes mídias:
I - painel de LED (Light Emitting Diode) instalado no veículo que faça referência a alguma Plataforma Digital de Transporte ou ao serviço de Transporte Individual Privado Remunerado de Passageiros;
II - luminoso instalado na parte interna ou externa do veículo que faça referência a alguma Plataforma Digital de Transporte ou ao serviço de Transporte Individual Privado Remunerado de Passageiros;
III - placa suspensa no retrovisor interno dos veículos que faça referência a alguma Plataforma Digital de Transporte ou ao serviço de Transporte Individual Privado Remunerado de Passageiros;
IV - adesivo com QR CODE (Quick Response Code) que possibilite ou, de qualquer forma, facilite o chamamento da corrida sem a prévia utilização do aplicativo;
V - qualquer mídia que não seja a prevista nos incisos I e II do art. 2º desta Portaria.
Art. 5º O veículo que operar descumprindo as normas previstas neste Capítulo será considerado como não cadastrado nas Empresas de Tecnologia e Transporte e, como tal, poderá ser enquadrado na infração prevista na Lei n.º 2.506/2018, devendo se sujeitar às penalidades previstas na Lei.
Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

MAURO RONALDO FLÔRES CÔRREA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes

ANEXO I

ANEXO II

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EF4CDB24

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL N° 032/2021

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL 32/2021 QUE FIRMAM SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – ADARLÂNIA DA SILVA GADELHA – MARCENARIA SÃO JOSÉ.

O Município de Porto Velho, com sede na Av. Sete de Setembro, n. 237 Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.903.125/0001-45, neste ato representado pela Secretaria Municipal de meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA, situada à Rua Brasília, 2512 – São Cristóvão, doravante denominada simplesmente SEMA tendo como responsável o Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sr. **Alexandro Miranda Pincer**, Brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 593128 SSP/RO e CPF nº 658.696.452-87, e de outro lado **ADARLÂNIA DA SILVA GADELHA – MARCENARIA SÃO JOSÉ**, domiciliado na Rua Wilson Naymaier, nº 4984, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto, nesta cidade, **município de Porto Velho – RO**, inscrito no CNPJ sob nº 30.910.148/0001-24 e considerando as diretrizes do Código Municipal de Meio Ambiente aprovado através da Lei Complementar nº 138, de 28 de dezembro de 2001 e considerando:

CONSIDERANDO que o COMDEMA é o órgão superior deliberativo do SIMMA, conforme o parágrafo único do art. 16º da Lei nº 138, de 2001;

CONSIDERANDO que o artigo 266 da Lei Municipal nº 138/01, afirma que a multa simples poderá ser convertida em trabalhos de conservação, melhoria ou recuperação da qualidade do meio ambiente.

CONSIDERANDO que de acordo com o §2º do Art. 266 da Lei Municipal 138/01 o pedido de conversão da multa simples em trabalhos de conservação, melhoria ou recuperação da qualidade do meio ambiente, será apreciado pela autoridade julgadora, que deverá considerar a ocorrência das circunstâncias atenuantes previstas neste Código.

CONSIDERANDO que de acordo com o §3º do Art. 266 da Lei Municipal 138/01 o não cumprimento pelo agente beneficiado com a conversão de multa simples em trabalhos de conservação, melhoria ou recuperação da qualidade do meio ambiente, total ou parcial, implicará na suspensão do benefício concedido e na imediata cobrança da multa imposta.

CONSIDERANDO que de acordo com o §4º do Art. 266 da Lei Municipal 138/01 o cometimento de nova infração por agente beneficiado com a conversão de multa simples em trabalhos de conservação, melhoria ou recuperação da qualidade do meio ambiente, implicará na imediata aplicação da multa, ao dobro do valor daquela anteriormente imposta, sem prejuízo das cominações cabíveis a nova infração cometida.

CONSIDERANDO o Art. 139 do Decreto Federal 6514 de 22 de julho de 2008, o qual especifica que a autoridade ambiental poderá, nos termos do que dispõe o art. 72 § 4º da Lei no 9.605, de 1998, converter a multa simples em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente e decreto 9.179/2017, artigos 139 e 140, incisos I e V;

CONSIDERANDO que as Conversões de multa simples em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambientes utilizados de forma adequada, podem se constituir em eficaz instrumento para a melhoria contínua das ações a favor do Meio Ambiente, bem como uma base firme para uma política de informação e participação junto às comunidades de suas áreas de influência direta;

CONSIDERANDO o que preceitua as normas ambientais em vigor, a Lei Complementar nº 138/01 com ênfase ao Código Florestal Brasileiro Lei nº 12.651/2012;

CONSIDERANDO o processo 16.03258.00.2019, com auto de infração nº 021005;

CONSIDERANDO a necessidade de adequações de modo a minimizar os efeitos de degradação ambiental;

RESOLVEM:

Celebrar o presente **TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL – TCA**, com base na Resolução nº 003/10, artigo 2º inciso III, artigo 5º § 6º da Lei nº 7347/85, artigo 79-A, da Lei nº 9605/98 e artigo 585 do Código de Processo Civil, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Compromisso tem por objeto o cumprimento, por parte de **ADARLÂNIA DA SILVA GADELHA – MARCENARIA SÃO JOSÉ**, ao pagamento do Auto de Infração Ambiental nº. 021005, lavrado no dia 20 de agosto de 2019, com multa em 5 (cinco) UPFM, por operar atividade passível de licença ambiental, constante no Processo n. 16.03258.00.2019, totalizando R$ 375,90 (trezentos e setenta e cinco reais e noventa centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Conforme Decreto 6.514/08 alterado pelo Decreto 9.179/17, o valor deverá ser aplicado em serviços de preservação, conservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. Conforme Plano de aplicação de recursos de conversão de multas ambientais em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADARLÂNIA DA SILVA GADELHA – MARCENARIA SÃO JOSÉ.

A partir da assinatura do referido termo de compromisso a **ADARLÂNIA DA SILVA GADELHA – MARCENARIA SÃO JOSÉ** obriga-se a cumprir integralmente as adequações impostas pela SEMA, conforme elencadas abaixo:

I – Medida de conversão da multa:

a) Pagamento de conversão de multa ambiental no valor de R$ 375,90 (trezentos e setenta e cinco reais e noventa centavos), valor que deverá ser aplicado em serviços de preservação, conservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, no Município de Porto Velho, descrito na tabela do Plano de Aplicação de Recursos de Conversão de multa Ambiental em anexo. Tais Insumos serão destinados ao programa de uso publico, para manutenção dos espaços físicos do Município de Porto Velho. No prazo de até 30 (trinta) dias podendo ser prorrogado por igual período se solicitado pelo mesmo.
b) O valor da conversão de multa será repassado diretamente ao responsável do Projeto, cuja prestação de contas e documentação necessária será apresentada junto ao Autuado e a SEMA, que será responsável pela fiscalização e aprovação do referido Projeto;

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA SEMA
Dar a **ADARLÂNIA DA SILVA GADELHA – MARCENARIA SÃO JOSÉ,** Termo de Quitação do Débito Ambiental, após a prestação de serviços conferida pelo responsável do projeto.
CLÁUSULA QUARTA DO PRAZO
O presente instrumento terá prazo de vigência de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período se solicitado pelo mesmo, iniciando em sua assinatura e a quitação do mesmo se dará na entrega do projeto, com isso a obrigação será dada por encerrada.
CLÁUSULA QUINTA DA QUITAÇÃO

Somente após verificado que o autuado cumpriu as obrigações ora pactuadas é que se dará quitação a este TCA.
CLÁUSULA SEXTA DA FISCALIZAÇÃO

Fica assegurado a SEMA o direito de fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas na Cláusula Segunda, sem prejuízo das prerrogativas do poder de polícia a ser por ele exercido, como decorrência da aplicação da legislação ambiental, municipal, federal e estadual.
CLÁUSULA SÉTIMA – DO INADIMPLEMENTO
O não cumprimento parcial ou integral das obrigações assumidas neste termo de compromisso, dentro dos prazos estabelecidos, sujeitará a **ADARLÂNIA DA SILVA GADELHA – MARCENARIA SÃO JOSÉ,** há novas sanções administrativas por ato administrativo próprio, podendo ser cancelado o presente Termo de Compromisso Ambiental, conforme dispositivos da Lei Municipal 138/01.
CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO DO PRESENTE TERMO
O presente Termo de Compromisso tem eficácia de título executivo extrajudicial, nos termos do artigo 5º, parágrafo 6º, da Lei 7.347, de 24 de julho de 1985 e sua execução judicial dar-se-á na forma prevista na Lei Adjetiva.
CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
O presente instrumento é celebrado nos termos da legislação aplicável, possuindo validade entre as partes e seus sucessores, como ato jurídico perfeito e somente poderá ser alterado por escrito, mediante a celebração de termo aditivo.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – A fiscalização do cumprimento das obrigações assumidas no presente Termo, no que se refere a fiel execução, será realizada pela SEMA.
PARÁGRAFO SEGUNDO – As obrigações assumidas e previstas neste instrumento são exigíveis nos modos e prazos nele convencionados, independentemente de qualquer notificação ou aviso preliminar, judicial ou extrajudicial.
CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO
A SEMA providenciará a publicação do extrato do presente termo, na forma exigida pela legislação pertinente.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, para dirimir questões decorrentes deste Termo de Compromisso, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.
E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente **TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL** em 03 (três) vias de igual teor, perante duas testemunhas, para que surta os devidos efeitos legais.

Porto Velho, 17 de novembro de 2021.

ALEXANDRO MIRANDA PINCER
Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMA

ADARLÂNIA DA SILVA GADELHA
CNPJ: 30.910.148/0001-24

1ª Testemunha

_____
Vitória Bosco de Freiras
RG: 1.256.958
CPF: 022.338.362-78

2ª Testemunha

_____
Nome: Fernando Henrique R. De M. Lagos
RG: 466.557 SSP/RO
CPF: 738.451.752-49

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F7B7FDB7

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL N° 021/2021

TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL 21/2021 QUE FIRMAM SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – CONDOMÍNIO ALBERTO JAQUIER.

O Município de Porto Velho, com sede na Rua Pedro II, n. 826, Palácio Tancredo Neves, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.903.125/0001-45, neste ato representado pela Subsecretaria Municipal de meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA, situada à Rua Brasília, 2512 – São Cristóvão, doravante denominada simplesmente SEMA tendo como responsável o Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sr. **Alexandro Miranda Pincer**, Brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 593128 SSP/RO e CPF nº 658.696.452-87, e de outro lado o **Condomínio Residencial Alberto Jaquier**, com sede na Rua Projetada, nº 3839, Bairro Nova Esperança, nesta cidade, **município de Porto Velho – RO**, inscrito no CNPJ sob nº 11.472.104/0001-15 e considerando as diretrizes do Código Municipal de Meio Ambiente aprovado através da Lei Complementar nº 138, de 28 de dezembro de 2001 e considerando:
CONSIDERANDO que o COMDEMA é o órgão superior deliberativo do SIMMA, conforme o parágrafo único do art. 16º da Lei nº 138, de 2001;
CONSIDERANDO que o artigo 266 da Lei Municipal nº 138/01, afirma que a multa simples poderá ser convertida em trabalhos de conservação, melhoria ou recuperação da qualidade do meio ambiente.
CONSIDERANDO que de acordo com o §2º do Art. 266 da Lei Municipal 138/01 o pedido de conversão da multa simples em trabalhos de conservação, melhoria ou recuperação da qualidade do meio ambiente, será apreciado pela autoridade julgadora, que deverá considerar a ocorrência das circunstâncias atenuantes previstas neste Código.
CONSIDERANDO que de acordo com o §3º do Art. 266 da Lei Municipal 138/01 o não cumprimento pelo agente beneficiado com a conversão de multa simples em trabalhos de conservação, melhoria ou recuperação da qualidade do meio ambiente, total ou parcial, implicará na suspensão do benefício concedido e na imediata cobrança da multa imposta.
CONSIDERANDO que de acordo com o §4º do Art. 266 da Lei Municipal 138/01 o cometimento de nova infração por agente beneficiado com a conversão de multa simples em trabalhos de conservação, melhoria ou recuperação da qualidade do meio ambiente, implicará na imediata aplicação da multa, ao dobro do valor daquela anteriormente imposta, sem prejuízo das cominações cabíveis a nova infração cometida.
CONSIDERANDO o Art. 139 do Decreto Federal 6514 de 22 de julho de 2008, o qual especifica que a autoridade ambiental poderá, nos termos do que dispõe o art. 72 § 4º da Lei no 9.605, de 1998, converter a multa simples em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente e decreto 9.179/2017, artigos 139 e 140, incisos I e V;
CONSIDERANDO que as Conversões de multa simples em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambientes utilizados de forma adequada, podem se constituir em eficaz instrumento para a melhoria contínua das ações a favor do Meio Ambiente, bem como uma base firme para uma política de informação e participação junto às comunidades de suas áreas de influência direta;
CONSIDERANDO o que preceitua as normas ambientais em vigor, a Lei Complementar nº 138/01 com ênfase ao Código Florestal Brasileiro Lei nº 12.651/2012;
CONSIDERANDO o processo 16.03257.00.2019, com auto de infração nº 20875;
CONSIDERANDO a necessidade de adequações de modo a minimizar os efeitos de degradação ambiental;
CONSIDERANDO o pedido, presencial e aqui ratificado, realizado pelo infrator quanto a possibilidade de realização de Termo de Compromisso Ambiental – TCA
RESOLVEM:
Celebrar o presente **TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL – TCA**, com base na Resolução nº 003/10, artigo 2º inciso III, artigo 5º § 6º da Lei nº 7347/85, artigo 79-A, da Lei nº 9605/98 e artigo 585 do Código de Processo Civil, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo de Compromisso tem por objeto o cumprimento, por parte do **CONDOMÍNIO ALBERTO JAQUIER**, ao pagamento do Auto de Infração Ambiental nº. 20875, lavrado no dia 14 de outubro de 2019, com multa em 50 UPFM, por deixar de cumprir parcial ou total notificação e operar sem autorização ou licença ambiental, constante no Processo n. 16.03257.00.2019, totalizando R$ 3.759,00 (três mil setecentos e cinquenta e nove reais).
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em conformidade com arts. 266 e 315, § 2º, da Lei Complementar n. 138, de 28 de dezembro de 2001, e a Resolução COMDEMA n. 004/2013, a autoridade julgadora concedeu o desconto de 40% e a conversão de multa imposta em melhorias e recuperação da qualidade do meio ambiente, ficando o valor de **R$ 2.255,40 (dois mil duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos).** Conforme Decreto 6.514/08 alterado pelo Decreto 9.179/17, o valor deverá ser aplicado em serviços de preservação, conservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. Conforme Plano de aplicação de recursos de conversão de multas ambientais em anexo.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONDOMÍNIO ALBERTO JAQUIER.
A partir da assinatura do referido termo de compromisso o **CONDOMÍNIO ALBERTO JAQUIER** obriga-se a cumprir integralmente as adequações impostas pela SEMA, conforme elencadas abaixo:
I – Medida de conversão da multa:
a) Pagamento de conversão de multa ambiental no valor de R$ 2.255,40 (dois mil duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos), valor que deverá ser aplicado em serviços de preservação, conservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, no Município de Porto Velho, descrito na tabela do Plano de Aplicação de Recursos de Conversão de multa Ambiental em anexo. Tais Insumos serão destinados ao programa de uso publico, para manutenção dos espaços físicos do Município de Porto Velho. No prazo de até 30 (trinta) dias podendo ser prorrogado por igual período se solicitado pelo mesmo.

b) O valor da conversão de multa será repassado diretamente ao responsável do Projeto, cuja prestação de contas e documentação necessária será apresentada junto ao Autuado e a SEMA, que será responsável pela fiscalização e aprovação do referido Projeto;
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA SEMA
Dar o **CONDOMÍNIO ALBERTO JAQUIER,** Termo de Quitação do Débito Ambiental, após a prestação de serviços conferida pelo responsável do projeto.
CLÁUSULA QUARTA DO PRAZO
O presente instrumento terá prazo de vigência de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período se solicitado pelo mesmo,

iniciando em sua assinatura e a quitação do mesmo se dará na entrega do projeto, com isso a obrigação será dada por encerrada.

CLÁUSULA QUINTA DA QUITAÇÃO

Somente após verificado que o autuado cumpriu as obrigações ora pactuadas é que se dará quitação a este TCA.

CLÁUSULA SEXTA DA FISCALIZAÇÃO

Fica assegurado a SEMA o direito de fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas na Cláusula Segunda, sem prejuízo das prerrogativas do poder de polícia a ser por ele exercido, como decorrência da aplicação da legislação ambiental, municipal, federal e estadual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO INADIMPLEMENTO

O não cumprimento parcial ou integral das obrigações assumidas neste termo de compromisso, dentro dos prazos estabelecidos, sujeitará o **CONDOMÍNIO ALBERTO JAQUIER,** há novas sanções administrativas por ato administrativo próprio, podendo ser cancelado o presente Termo de Compromisso Ambiental, conforme dispositivos da Lei Municipal 138/01.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO DO PRESENTE TERMO

O presente Termo de Compromisso tem eficácia de título executivo extrajudicial, nos termos do artigo 5º, parágrafo 6º, da Lei 7.347, de 24 de julho de 1985 e sua execução judicial dar-se-á na forma prevista na Lei Adjetiva.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente instrumento é celebrado nos termos da legislação aplicável, possuindo validade entre as partes e seus sucessores, como ato jurídico perfeito e somente poderá ser alterado por escrito, mediante a celebração de termo aditivo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A fiscalização do cumprimento das obrigações assumidas no presente Termo, no que se refere a fiel execução, será realizada pela SEMA.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As obrigações assumidas e previstas neste instrumento são exigíveis nos modos e prazos nele convencionados, independentemente de qualquer notificação ou aviso preliminar, judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

A SEMA providenciará a publicação do extrato do presente termo, na forma exigida pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, para dirimir questões decorrentes deste Termo de Compromisso, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente **TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL** em 03 (três) vias de igual teor, perante duas testemunhas, para que surta os devidos efeitos legais.

Porto Velho, 21 de setembro de 2021.

ALEXANDRO MIRANDA PINCER
Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMA

CONDOMÍNIO ALBERTO JAQUIER
CNPJ: 11.472.104/0001-15

1ª Testemunha

_____
Nome: Fernando Henrique R. De M. Lagos
CPF: 738.451.752-49
RG: 466.557

2ª Testemunha

_____
Vitória Bosco de Freitas
RG: 1.256.958
CPF:022.338.362-78

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5B76949D

SECRETARIA MUNICPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS PEDIDO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

O Município de Porto Velho, CNPJ 05903125000145 informa que requereu no dia 15 de fevereiro de 2022 a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Ambientalde Porto Velho– SEMA, a LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA (LAP) para a atividade de Gestão e Manutenção de Cemitérios visando a regularização ambiental do Cemitério de Santo Antônio, localizado na Estrada de Santo Antônio.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CB9F0D73

SECRETARIA MUNICPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS PEDIDO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

O Município de Porto Velho, CNPJ 05903125000145 informa que requereu no dia 15 de fevereiro de 2022 a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Ambientalde Porto Velho– SEMA, a LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO (LAI) para a atividade de Gestão e Manutenção de Cemitérios visando a regularização ambiental do Cemitério de Santo Antônio, localizado na Estrada de Santo Antônio.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:44B1946E

SECRETARIA MUNICPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS PEDIDO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

O Município de Porto Velho, CNPJ 05903125000145 informa que requereu no dia 15 de fevereiro de 2022 a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Ambiental de Porto Velho – SEMA, a LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO (LAO) para a atividade de Gestão e Manutenção de Cemitérios visando a regularização ambiental do Cemitério de Santo Antônio, localizado na Estrada de Santo Antônio.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1F56A461

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP ALTERAÇÃO DE EXTRATO

ALTERAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE Nº 004/2021

A Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos do Município de Porto Velho – RO, no uso de suas atribuições em conformidade com o Art. 1º, da Lei Complementar nº 652/2017, publicada no DOM nº 5.405, de 03 de março de 2017, torna público a **ALTERAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE – SRPP nº 004/2021** – **Pregão Eletrônico nº 005/2021, Processo nº 02.00201/2020**, Objeto Registro de Preços para eventual **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – ZONA URBANA**, para o lote 78, publicada em 26 de abril de 2021, de acordo com o especificado no Termo de Homologação do Reequilíbrio Econômico e Financeiro – Processo nº **02.00048/2022** (fls. 29/40):

LOTE 78 – AMPLA CONCORRÊNCIA COTA PRINCIPAL					
OBJETO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ALHO BRANCO,graúdo, novo de 1ª qualidade, desenrestiado, sem brotos e partes estragadas, in natura	4.688	KG	IN NATURA	**R$ 24,62** (vinte e quatro reais e sessenta e dois centavos)	**R$ 115.418,56** (cento e quinze mil, quatrocentos e dezoito reais e cinquenta e seis centavos)
EMPRESA: HLX COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO **CNPJ:** 07.529.552/001-30 **Endereço:** RUA DAS SAMAUMEIRAS Nº 3303, BAIRRO ELETRONORTE, PORTO VELHO – RO **Responsável:** SHIDUE MENDOZA IKENOHUCHI **CPF:** 340.891.362-53					

A Ata de Registro de Preços estará disponível na íntegra no site www.portovelho.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas

junto ao Departamento de Gestão dos Núcleos Administrativos – DGNA, através do e-mail: sgp.gabinete.pmpv@gmail.com, fone: (069) 3901-1388, na Av. Carlos Gomes, nº 2776 – Bairro São Cristóvão, nesta capital.

Porto Velho, 11 de fevereiro de 2022

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP
Matrícula nº 295221

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AFA4192B

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA E REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. 007/2022/SML

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, **TORNA PÚBLICA** que o **PREGÃO ELETRÔNICO N. 007/2022/SML/PVH**, do tipo MENOR PREÇO, deflagrado no Processo n. 18.03660/2020, cujo objeto resumido é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS AÇÕES PROPOSTAS NO PROJETO DE TRABALHO SOCIAL - PTS, INCLUINDO ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS (OFICINAS, REUNIÕES, PALESTRAS E SUPORTE LOGÍSTICO** (produção de material gráfico e informativo), material de consumo, material de distribuição gratuita, transporte e recursos humanos, visando atender ao Programa de Urbanização Regularização e Integração de Assentamento Precário, contemplando a Termo de Compromisso nº 233.594-92/2007/MCIDADES/CAIXA – FNHIS IV, para prestar serviços a Prefeitura do Município de Porto Velho, através da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação – SEMUR, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Edital de Licitação e seus Anexos, com valor total estimado de R$ 145.015,68 (Cento e quarenta e cinco mil, quinze reais e sessenta e oito centavos). Realizada no dia 27/01/2022 findou FRACASSADA conforme Ata da Sessão.
Comunica ainda, que a **Republicação do Aviso de Licitação com nova ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03/03/2022 às 09h30min** (hora do DF). **LICITAÇÕES-E**: A licitação acontecerá exclusivamente pelo site: www.licitacoes-e.com.br - sob o nº **922098**.
OUTRAS INFORMAÇÕES: Junto à Equipe de Pregão 05, na Superintendência Municipal de Licitações, localizada na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º Andar, Bairro São Cristóvão, CEP 76.804.022 – Porto Velho/RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h (horário local de RO). E-mail: pregoes.sml@gmail.com. Telefone (69) 3901-3639.

Porto Velho, 15 de fevereiro de 2022.

JANÍNI TIBES
Pregoeira - SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0A93C472

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. 167/2021/SML

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, **TORNA PÚBLICA** a publicação da ERRATA do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 167/2021/SML**, do tipo **MENOR PREÇO**, deflagrado no Processo n. **05.00042/2021**, cujo objeto resumido é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS** (produção, editoração, diagramação, arte finalização e impressão), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPOG**,** conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Edital de Licitação e seus Anexos.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03/03/2022 às 09h30m (hora do DF). Demais PRAZOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO EDITAL.
DAS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS: Informo que o Edital sofreu alterações, que deverão ser verificadas pelos interessados na ERRATA do Edital, o qual se encontra disponível na íntegra no Portal de Compras da Prefeitura de Porto Velho (www.portovelho.ro.gov.br) e no Sistema Licitações-e (www.licitacoes-e.com.br).
OUTRAS INFORMAÇÕES: Junto à Equipe de Pregão 05, na Superintendência Municipal de Licitações, localizada na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º Andar, Bairro São Cristóvão, CEP 76.804.022 – Porto Velho/RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h (horário local de RO). E-mail: pregoes.sml@gmail.com. Telefone (69) 3901-3639.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 142.338,30 (Cento e quarenta e dois mil trezentos e trinta e oito reais e trinta Centavos)**.**
NOVO NÚMERO DO PREGÃO NO LICITAÇÕES-E: A licitação acontecerá exclusivamente pelo site: www.licitacoese.com.br – n° da Licitação **922844**.

Porto Velho, 15 de fevereiro de 2022.

JANÍNI F. TIBES
Pregoeira - SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:13754AE3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 007/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-1267/SEMADRH/2021

LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO DO OBJETO: Registro de preço para eventual prestação de serviço e locação de equipamentos de som, iluminação, palco, tendas, banheiros químicos e conjunto para coleta seletiva. **VALOR ESTIMADO:** R$ 500.469,84 (quinhentos mil quatrocentos e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO**. DO TIPO: Menor Preço Por Lote. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 02 de Março de 2022, ás 09h10min (horário de Brasília). **LOCAL: https://licitanet.com.br/ RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou https://licitanet.com.br/**

Presidente Médici, 15 de Fevereiro de 2022.

WENDEL BRAGANÇA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Dagleelen Somenzari de Lima
Código Identificador:E77BE7EC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2378/GP/2022

Regulamenta a Lei nº 956/GP de 28 de abril de 2020, que cria a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMDEC.

Art. 1 - A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC é o órgão da Administração Pública Municipal, responsável pela coordenação das ações de defesa civil, no município.

Art. 2 - São atividades da COMPDEC:

Executar a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC) no Município;
Coordenar as ações do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC) no âmbito local, em articulação com a União e os Estados;
Incorporar as ações de proteção e defesa civil no planejamento municipal;

Identificar e mapear as áreas de risco de desastres;
Promover a coleta, a distribuição e o controle de suprimentos em situações de desastre;
Proceder à avaliação de danos e prejuízos das áreas atingidas por desastres;
Desenvolver cultura municipal de prevenção de desastres, destinada ao desenvolvimento da consciência no município acerca dos riscos de desastres local;

Estimular comportamentos de prevenção capazes de evitar ou minimizar a ocorrência de desastres;
Estimular a reorganização do setor produtivo e a reestruturação econômica das áreas atingidas por desastres;
Estabelecer medidas preventivas de segurança contra desastres em escolas e hospitais situados em áreas de risco;
Fornecer dados e informações para o Sistema Integrado de Informação de Desastres (S2ID);
Propor à autoridade competente a previsão recursos orçamentários próprios necessários às ações assistenciais de recuperação ou preventivas, como contrapartida às transferências de recursos da União, na forma da legislação vigente, e;
Propor à autoridade competente a declaração de situação de emergências e de estado de calamidade pública, observando os critérios estabelecidos na Instrução Normativa nº 01-MI, de 24 de agosto de 2012.

Art. 3 - A COMPDEC tem a seguinte estrutura:
Coordenador Executivo;
Conselho Municipal;
Apoio administrativo;
Setor Técnico; e
Setor Operacional;
Parágrafo Único – O Coordenador e os dirigentes da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil serão designados pelo Prefeito Municipal mediante Portaria.
Art. 4 º - Ao Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil compete:
Convocar as reuniões da Coordenadoria;
Dirigir a entidade, representá-la perante os órgãos governamentais e não-governamentais;
Propor planos de trabalho;
Participar das votações e declarar aprovadas as resoluções;
Resolver os casos omissos e praticar todos os atos necessários ao regular fun-cionamento da COMPDEC**;**
Propor aos demais membros, em reunião previamente marcada, os planos or-çamentários, obras e serviços, bem como outras despesas, dentro da finalida-de o que se propõe a COMPDEC.
Parágrafo Único - O Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil poderá delegar atribuições aos membros da Comissão, sempre que achar necessário ao bom cumprimento das finalidades da entidade, observados os termos legais.

Art. 5º - O Conselho Municipal será constituído pelo Presidente, representantes das secretarias municipais, representantes da sociedade civil e outras entidades privadas em colaboração, com a seguinte composição:
I – Secretário de Obras e Serviços Públicos ou servidor por ele indicado;
II – Secretário de Saúde ou servidor por ele indicado;
III – Secretário de Assistência Social ou servidor por ele indicado;
IV – Um representante da sociedade civil em geral (presidentes ou membro de qualquer associação local);
V – Um representante de entidade privada (comércio, fábricas ou empresas em geral);

Parágrafo Único - Os integrantes do Conselho Municipal não receberão remuneração, salvo em viagem a serviço fora da Sede do Município restringindo-se às despesas de pernoite, alimentação e transporte devidamente comprovadas.

Art. 6º- À Secretaria e/ou o Gabinete de Prefeito compete:
Implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidades;
Secretariar e apoiar as reuniões do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil;

Art. 7º- Ao Setor Técnico compete:

Implantar o banco de dados e elaborar os mapas temáticos sobre ameaças, vulnerabilidades e riscos de desastres;
Implantar programas de treinamento para voluntariado;
Promover campanhas públicas e educativas para estimular o envolvimento da população, motivando ações relacionadas com a defesa civil, através da mídia local;
Estar atenta às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno;

Art. 8º- Ao Setor Operativo compete:
Implementar ações de medidas não-estruturais e medidas estruturais;
Executar a distribuição e o controle de suprimentos necessários em situações de desastres.

Art. 9º - No exercício de suas atividades, poderá a COMPDEC solicitar das pessoas físicas ou jurídicas colaboração no sentido de prevenir e limitar os riscos, as perdas e os danos a que estão sujeitas a população, em circunstâncias de desastres.

Art. 10º - Fica autorizado ao Chefe do Executivo a criar fundo especial para gerir os recursos da Proteção e Defesa Civil Municipal, que poderão ser utilizados para as seguintes despesas:
I – diárias e transporte;
II – aquisição de material de consumo;
III – serviços de terceiros;
IV – aquisição de bens de capital (equipamentos e instalações e material permanente);
V – obras e reconstrução;

Art. 11º - A comprovação das despesas realizadas à conta do Fundo Especial será feita mediante os seguintes documentos:
I – fatura e nota fiscal;
II – balancete evidenciando receita e despesa e;
III – nota de pagamento.

Art. 12º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada disposições em contrário.

Primavera de Rondônia, 15 de fevereiro de 2022.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:B52B0981

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 070/GP/2022

Eduardo Bertoletti Siviero, Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia, No uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 1º da Lei n°956 de 28 de abril de 2020, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1. Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil-COMPEDC.

Membro (a): Adaelson fogaça - Operador de Escavadeira Hidráulica e Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura Pecuária.
Membro (a): Edina Do Amaral Dias - Técnica Agrícola e representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura Pecuária.
Membro (a): Luciana Pontes De Amorim - Assistente social e representante da Secretaria de Assistente social
Membro (a): Maria Da Conceição Santos – Enfermeira e Representante da Secretaria Municipal De Saúde

Art. 2°- A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando se a Portaria n° 154/GP/2020.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia/RO, 15 de Fevereiro de 2022.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:2B3755F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 071/GP/2022

Institui a comissão de monitoramento e avaliação, nos termos do inciso XI, art. 2º da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, destinada a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante acordo de cooperação, termo de colaboração e termo de fomento, nomeia membros e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia, Senhor Eduardo Bertoletti Siviero, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei Orgânica e demais normativos legais e;

Considerando as normas gerais da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público, define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e acordo de cooperação com organizações da sociedade civil e institui o termo de colaboração e o termo de fomento;

Considerando o inciso XI, art. 2º da Lei nº 13.019, e § 1º, art. 49 do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, que disciplinam sobre instituição da comissão de monitoramento e avaliação, órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a comissão de monitoramento e avaliação, destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação.

Parágrafo único. A comissão de monitoramento e avaliação é a instância de acompanhamento das parcerias, com ou sem repasse de recursos, com entes públicos e entidades privadas sem fins lucrativos, firmadas no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária-SEMAP e poderá atuar em todas as fases, desde as etapas prévias à celebração até a prestação de contas e comprovação dos resultados, com objetivo de aprimorar os processos, unificar entendimentos e padronizar objetos, custos e indicadores, fomentando o controle de resultados.

Art. 2º À comissão de monitoramento e avaliação compete:

I - uniformizar entendimentos acerca dos processos e práticas adotados;

II - identificar necessidades de normatização referentes ao tema;

III - formular propostas de aperfeiçoamento de práticas nas diferentes etapas das parcerias;

IV - produzir e revisar manuais e fluxos;

V - identificar e difundir boas práticas;

VI - dirimir dúvidas, sempre que houver demanda acerca de casos concretos;

VII - elaborar pareceres de avaliação de resultados do conjunto das parcerias;

VIII - propor e padronizar instrumentos, objetos, medidas e indicadores para fomento ao controle de resultados;

IX - propor ações corretivas e recomendações decorrentes do acompanhamento e da avaliação;

X - assegurar a divulgação de dados e informações em linguagem acessível no sítio eletrônico do órgão; e

XI - produzir subsídios ao Relatório de Gestão Anual.

§ 1º A Comissão de monitoramento e avaliação das parcerias poderá demandar de outros órgãos subsídios para apoiar suas atividades.

§ 2º A atuação da comissão de monitoramento das parcerias não substitui a fiscalização legal atribuída a servidor responsável pela parceria que seja objeto de acompanhamento.

§ 3º Deverá ser observada, em especial, a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, regulamentada através do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016.

Art. 3º A Comissão de monitoramento e avaliação das parcerias será composta pelos seguintes membros, sob presidência do primeiro:

I – ROSANA APARECIDA DOS SANTOS - Matrícula 1477;

II – DEBORA CRISTINA COSTA TATAÍRA - Matrícula 1471;

III – RENATA DE ARAUJO GONCHOROWISKI – Matrícula 1293.

§ 1º A comissão de monitoramento e avaliação das parcerias poderá convidar outros servidores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária-SEMAP, assim como convidados externos, para participação em suas reuniões.

§ 2º A participação na Comissão de Avaliação e Monitoramento das Parcerias será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada, exceto custos com diárias, para servidores desta pasta.

Art. 4º A comissão de monitoramento e avaliação das parcerias realizará reuniões trimestrais, ordinariamente, podendo ser convocadas sessões extraordinárias sempre que necessário.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogam-se as disposições em contrário em especial a portaria nº 014/GP/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2022.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:77F1D2C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 072/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente, Processo 335/SEMAS/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a Senhora **SILVANA COUTINHO,** portadora do CPF: 715.909.272-49, do cargo em comissão de **Secretária Municipal de Assistência Social** – **SEMAS.**

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 15 dias do mês de Fevereiro de 2022.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:9FED1350

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°004/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº002/2022
PROCESSO Nº005/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO – RO, Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 63.762.918/0001-98, com sede no Município de Rio Crespo – RO, sito à Rua Governador Osvaldo Piana Filho, nº 1836, Centro, neste ato sendo representada pelo Presidente **JOALDO GOMES DE CARVALHO,** brasileiro, casado, servidor público, portador da RG nº520.900 SSP/RO, devidamente inscrito no CPF sob o nº564.099.312-04, podendo ser encontrado no endereço indicado acima, doravante denominada **"CONTRATANTE** e a Empresa **EMERSON DOS SANTOS POSTO DE GASOLINA ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº05.883.425/0001-00, com sede comercial no Município de Rio Crespo, cito a Rua do Cacau, n°3401, centro, neste ato sendo representada por **EMERSON DOS SANTOS**, brasileiro, empresário, portador da RG nº461.987 SSP/RO, devidamente inscrito no CPF sob o nº486.328.212-51, residente e domiciliado no Município de Rio Crespo, podendo ser encontrado no endereço citado acima nos termos da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e Decreto Municipal 672/2009, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº002/2022, para Registro de Preços nº004/2022, do Processo nº005/2022, **RESOLVEM** registrar os preços para contratação.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO
A Ata de Registro de Preços tem como objeto a futura **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (Gasolina Comum)** para abastecer a frota pertencente à Câmara Municipal de Rio Crespo/RO, conforme Termo de Referência anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VALIDADE DA ATA E DOS PREÇOS
2.1 Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir da sua assinatura, conforme Decreto 3.931/2001.
2.2 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a Contratada assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA
DOS VALORES REGISTRADOS
3.1 - Os preços ofertados pela empresa vencedora do Certame, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da proposta da Contratada anexa à presente Ata de Registro de Preços.
3.2 - Os preços registrados na Ata serão fixos e irreajustáveis, podendo, contudo, serem revistos, observadas as disposições contidas no art. 12, e seus parágrafos, do Decreto nº 3.931/2001 ou salvo, se houver determinação do Poder Executivo em contrário e de acordo com as regras definidas à época aprazada.
3.3 - Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na prestação dos serviços, tais como serviços de frete, tributos, transporte e outros.
3.4 - A Câmara Municipal de Rio Crespo não será obrigada a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUARTA
DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS
4.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65, da Lei n.º 8.666/93.
4.2 - O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados.
4.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará a Contratada visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
4.4 - Frustrada a negociação, a Contratada será liberada do compromisso assumido.
4.5 Na hipótese do subitem anterior, a Contratante convocará os demais prestadores, visando igual oportunidade de negociação.
4.6 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Contratada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:
I – Liberar a Contratada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação dos serviços;
II – Convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.
4.7 - Não havendo êxito nas negociações, a Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA
DA NOTA DE EMPENHO
5.1 - Para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas e sem prejuízo do disposto nos Capítulos III e IV da Lei nº 8.666 de 1993,

será emitida Nota de Empenho, instrumento hábil para substituir o Contrato, conforme artigo 62 da citada Lei de Licitações.

CLÁUSULA SEXTA
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 A Fornecedora terá seu registro de preço cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - Não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo estabelecido pela Contratante, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - Tiver presentes razões de interesse público.

6.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Contratante.
6.3 A Fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO
7.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, no qual o órgão carona possa demonstrar a vantajosidade de aderir à ata, tendo em vista os preços de mercado e os de outras atas em vigor.
7.2 – Caberá ao prestador beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, desde que esta prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA OITAVA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1 É facultado ao Gestor da Ata e ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da vigência desta Ata, a promoção de diligência destinada a esclarecer, sanar dúvidas, fiscalizar quaisquer assuntos inerentes à Ata.
8.2 As questões decorrentes da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de Ariquemes, Rondônia, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rio Crespo – RO, 15 de Fevereiro de 2022.

Câmara Municipal de Rio Crespo
JOALDO GOMES DE CARVALHO
Presidente da Câmara
Contratante

Emerson dos Santos Posto de Gasolina ME
EMERSON DOS SANTOS
Contratado

Testemunho:

_____
CPF:
RG:

_____
CPF:
RG:

Publicado por:
Elisângela da Silva Almeida
Código Identificador:A3896760

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
CONTRATO N°001/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO – RO, Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 63.762.918/0001-98, com sede no Município de Rio Crespo – RO, sito à Rua Governador Osvaldo Piana Filho, nº 1836, Centro, neste ato sendo representada pelo Presidente **JOALDO GOMES DE CARVALHO,** brasileiro, casado, servidor público, portador da RG nº520.900 SSP/RO, devidamente inscrito no CPF sob o nº564.099.312-04, podendo ser encontrado no endereço indicado acima, doravante denominada **"CONTRATANTE"** e de outro lado a Empresa **EMERSON dos SANTOS POSTO DE GASOLINA ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº05.883.425/0001-00, com sede comercial no Município de Rio Crespo, cito a Rua do Cacau, n°3401, centro, neste ato sendo representada por **EMERSON DOS SANTOS**, brasileiro, empresário, portador da RG nº461.987 SSP/RO, devidamente inscrito no CPF sob o nº486.328.212-51, residente e domiciliado no Município de Rio Crespo, podendo ser encontrado no endereço citado acima, doravante denominada **"CONTRATADA",** Processo Administrativo nº005/2022, Ata de Registro de Preços n°004/2022, entabularam o contrato de prestação de serviço conforme as cláusulas abaixo discriminadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES GERAIS

1.1 - A presente contratação rege-se pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, pelas condições estabelecidas neste instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de 4.000 (quatro mil) litros de gasolina comum para atender as necessidades da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - O valor global do presente contrato está estimado em R$28.240,00 (vinte e oito mil duzentos e quarenta reais) e será pago de forma parcelada de acordo com a necessidade e o abastecimento de gasolina comum.

3.2 - O pagamento será efetuado de forma parcelada, de acordo com a necessidade e o abastecimento dos veículos oficiais, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado o recebimento do objeto descrito neste Contrato, pelo Diretor de Departamento de Patrimônio e Almoxarifado da Câmara Municipal de Rio Crespo e verificada a regularidade fiscal da empresa, através do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, Certidão Negativa de Débitos Relativos a Contribuições Previdenciárias e ás de Terceiros (INSS) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (TST);

3.3 – O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias após verificação de atendimento às exigências do item anterior;

3.4 – No valor já estão incluídas todas as despesas com mão – de – obra, inclusive salários, fretes, seguros, taxas, tributos, contribuições e qualquer outra incidência fiscal, para fiscal, trabalhistas e demais encargos, decorrentes da execução deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1 – Visando a execução dos serviços, objeto deste instrumento, as partes se obrigam além dos deveres previstos na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, cabendo a:

4.1.1 - **CONTRATANTE**

Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários ao fornecimento dos produtos;
Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Termo de Referência. Na Nota Fiscal/Fatura deverá discriminar a quantidade, o objeto, o valor unitário e o valor total e deve estar devidamente atestada pelo Diretor de Departamento de Patrimônio e Almoxarifado da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO;
Notificar ao FORNECEDOR, por escrito, sobre quaisquer falhas, defeitos ou irregularidades que venham a ocorrer em função do fornecimento, fixando-lhe prazo para correção;
Receber o objeto e atestar as respectivas Notas Fiscais em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência;
Rejeitar no todo ou em parte os produtos ou serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
A fiscalização exercida pela Câmara Municipal NÃO EXIME em nada a responsabilidade da empresa contratada das exigências citadas;
Constituem direitos e prerrogativas da CONTRATANTE, além do previsto em outras leis, os constantes nos artigos 58, 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
4.1.2 – **CONTRATADA**

Fornecer a mercadoria conforme a solicitação da CONTRATANTE, através de requisições devidamente assinadas pelo Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, obedecendo às condições gerais e específicas estabelecidas neste Termo de Referência e às instruções fornecidas pela Câmara Municipal, bem como à legislação em vigor;

Responsabilizar-se por quaisquer danos/prejuízos pessoais e/ou materiais causados a terceiros ou à Câmara Municipal, decorrentes de ação ou omissão, culposa ou dolosa, praticada por seus empregados e prepostos, salvo danos/prejuízos resultantes de caso fortuito ou de força maior;
Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais decorrentes da execução do objeto do Contrato;
Não transferir a outrem, no todo ou em parte o objeto desta licitação;
Notificar à Administração, imediatamente e por escrito, quaisquer irregularidades que venham a ocorrer em função do fornecimento dos produtos;
Repor, no prazo de 07 (sete) dias, os objetos que estejam fora das especificações licitadas e não satisfaçam às condições exigidas;
Corrigir, remover, reparar ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, os objetos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
Responder pelas despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for desde que praticada por seus funcionários durante a entrega do objeto;
Apresentar notas fiscais com cópia das certidões de regularidade fiscal;
A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no serviço, ate 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o que preceitua o art. 65, parágrafo primeiro da Lei 8.666/936 e suas alterações posteriores;
A empresa deverá arcar com todas as despesas relativas à execução dos serviços descritos ou mencionados nas especificações, incluindo combustíveis em geral, fretes, impostos, taxas, emolumentos, encargos sociais, seguro e mão de obra, devendo fornecer todo o material necessário visando à instalação dos materiais, tais como equipamentos e ferramentas;
Na falta de gasolina comum, deve fornecer gasolina aditivada, sem nenhum acréscimo ou decréscimo na quantidade explicita na requisição e no valor contratado;

Garantir os mais altos padrões de qualidade de combustível, conforme legislação especifica e as normas técnicas de segurança;

As obrigações do presente instrumento contratual serão devidas até o término da quantidade de gasolina contratada ou do prazo de vigência do Contrato;

Cumprir as obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias, fornecendo as respectivas certidões fiscais, ficando condicionado o pagamento das faturas à regularidade fiscal da CONTRATADA;

Manter em dia suas obrigações patronais, trabalhistas e previdenciárias;

O produto objeto deste Termo deverá ser conservado em recipiente adequado estar com boa qualidade de uso para não trazer prejuízos aos motores dos veiculos que irão utilizar;

O transporte do produto deve ser feito com segurança em recipiente fechado, evitando: vazamento, odor e também evitando prejuízos ambientais;

Será da responsabilidade da empresa, danos causados ao meio ambiente, dano causado à terceiro, qualquer seja o dano;

A licitante vencedora que não possuir instalações fixadas no município de Rio Crespo, deverá proceder o armazenamento em tanques adequados e realizar a entrega dos produtos, conforme solicitado, obedecendo as legislações vigentes da ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, Corpo de Bombeiros, legislação municipal de Rio Crespo e legislações de Órgão de Controles e Meio Ambiente;

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO NÃO SE RESPONSABILIZARÁ POR OFERTAR RECIPIENTES PARA ARMAZENAMENTO DOS PRODUTOS SOLICITADOS, NEM PELAS DESPESAS COM O LOCAL DE ARMAZENAMENTO DOS PRODUTOS E NECESSÁRIA REGULARIZAÇÃO PERANTE AOS ÓRGÃOS FISCALIZADORES;

Durante todo o contrato é de responsabilidade da licitante vencedora manter o armazenamento dos produtos em tanques próprios;

A licitante vencedora deverá dispor de tanques adequados com bombas de abastecimento, devidamente operadas por seus funcionários, instalados na cidade de Rio Crespo, tendo em vista o principio da economicidade, pois conduzir os veículos a outras cidades elevaria os gastos com combustível e traria transtornos a Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1 - A CONTRATADA, enquanto perdurar o vínculo contratual, estará sujeita as penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, pelo não cumprimento de quaisquer cláusulas ou parte delas ou pelo não cumprimento das obrigações assumidas.

5.2 - Pela inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou demora na execução dos serviços, garantida prévia e fundamentada defesa, ficará a licitante sujeita às seguintes sanções:
5.2.1 - Advertência;
5.2.2 - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor contratado;
5.2.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo de até 02 (dois) anos; e
5.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Câmara Municipal pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;
5.3 - As sanções previstas nos subitem é facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da comunicação formal;
5.4 - A sanção estabelecida é de competência exclusiva do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação;

5.5 - Na hipótese da aplicação das penalidades previstas nas alíneas 5.2.3 e 5.2.4, fica a licitante sujeita a inativação de seu Cadastro junto ao Registro de Fornecedores da Câmara Municipal de Rio Crespo;
5.6 - Caberá ao responsável pela fiscalização, denunciar o não cumprimento das condições pactuadas, para fins de adoção das penalidades previstas neste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

6.1 - Esse contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com inicio a partir de sua assinatura. Podendo ser prorrogado havendo interesse de ambas as partes, condicionado ao uso da quantidade estabelecida no Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 – As despesas do presente contrato correrá a conta do orçamento próprio da CONTRATANTE, sob a seguinte programação orçamentária nº 3390.30 – material de consumo.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

8.1 – Os valores constantes neste contrato só serão alterados mediante comprovação de aumento do preço praticado pelas Empresas Distribuidoras de Combustíveis, mediante comprovação por documento oficial, podendo sofrer acréscimo e ou decréscimo, de acordo com as tendências de mercado.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

9.1 – A publicação resumida deste contrato na Imprensa Oficial é condição indispensável de sua eficácia e será providenciada pela CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO RESPALDO LEGAL

10.1 - O regime jurídico do presente contrato é o da Lei Federal nº 8.666/93 e todas as suas alterações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1 – A fiscalização desse serviço será feito pelo Diretor de Departamento de Patrimônio e Almoxarifado da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

12.1 – Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1 - O presente contrato pode ser rescindido pela CONTRATANTE ou pela CONTRATADA, se a outra parte causar uma quebra fundamental do contrato que a prive dos benefícios deste termo.

13.2 - A CONTRATANTE poderá rescindir o contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização nos seguintes casos:

a) o não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA.

b) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA.

c) o cometimento de infrações à legislação trabalhista por parte da CONTRATADA.

d) razões de interesse público.

e) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução desse contrato.

13.3 - Rescindido o contrato, a CONTRATADA responderá por perdas e danos decorrente da rescisão que deu causa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

14.1 - O objeto deste Contrato será recebido e atestado pelo Diretor de Departamento de Patrimônio e Almoxarifado da CONTRATANTE, nas quantidades requeridas, respeitando o limite registrado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da Nota de Empenho, sob pena de sanções;
14.2 – A licitante vencedora deverá dispor de tanques adequados com bombas de abastecimento, devidamente operadas por seus funcionários, instalados na cidade de Rio Crespo, tendo em vista o principio da economicidade, pois conduzir os veículos a outras cidades elevaria os gastos com combustível e traria transtornos a Administração;
14.3 – O objeto deste Contrato deve ser armazenado em tanques próprios da licitante, por motivos que a Câmara Municipal não dispõe de local adequado para o armazenamento do produto mencionado no Objeto;
14.4 – Durante todo o Contrato ficará a cargo da vencedora manter tanques adequados com bomba de abastecimento, para abastecer os veículos desta Câmara Municipal de Rio Crespo;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Ariquemes – RO, para conhecer as questões relacionadas neste Contrato, que não possam ser resolvidas por meio administrativo, renunciando as partes qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15.2 - Assim conveniadas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, após lido e considerado conforme na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, devendo o mesmo ser publicado no Diário Oficial do Estado para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Rio Crespo – RO, 15 de Fevereiro de 2022.

Câmara Municipal de Rio Crespo – RO
Contratante
JOALDO GOMES DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal

Emerson Dos Santos Posto de Gasolina ME
Contratada
EMERSON DOS SANTOS

TESTEMUNHAS

_____
CPF:
RG:

_____
CPF:
RG:

Publicado por:
Elisângela da Silva Almeida
Código Identificador:582EC97B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Rio Crespo/RO, no uso de suas atribuições legais, baseado nos resultados apontados pela Pregoeira e equipe de apoio, mediante o Parecer Jurídico, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Resultado do Pregão Eletrônico nº **05/2022** do Processo Administrativo de nº 26/2022, que tem por OBJETIVO: Formação de Ata de Registro de Preços para futura **AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO PRONTA (MARMITEX),** com a finalidade de atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura de Rio Crespo/RO, conforme Termo de Referência, anexo I do Edital.

EMPRESA VENCEDORA:

C. DE J. LEITE DA SILVA - 27.574.194/0001-95:

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QUANT	VLR UNT (R$)	VLR TOTAL (R$)
01	UND	**MARMITEX** - Mix de salada verde (alface lisa/crespa ou agrião ou rúcula ou almeirão); contendo dois tipos de carne; Carne vermelha (frita ou assada ou cozida) e Carne branca podendo ser (frango, porco ou peixe) (frita, grelhada ou cozida), com acompanhamentos; Arroz branco, macarrão, feijão e farofa. Peso de aproximadamente 850 gramas, servidos em Marmitex de isopor com tampa com capacidade mínima de 1000ml.	5.700	16,44	93.708,00

VALOR GLOBAL DE R$ 93.708,00 (noventa e três mil e setecentos e oito reais).

Homologo e fica adjudicado o resultado proferido pela Pregoeira e equipe de apoio.

Rio Crespo/RO, 15 de fevereiro de 2022.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynara Katheleen de Oliveira Fiorati
Código Identificador:E16AF06B

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL COMPLEMENTAR AO EDITAL N. 001/2022, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFISSIONAIS NA SAÚDE DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

1.1 Conforme Edital publicadono dia 09/02/2022. Edição 3154, neste Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia.
1.2 Considerando a insuficiência de inscritos para as vagas ofertadas para o cargo **Agente Comunitário de Saúde (ACS) – Linha C- 85 Burareiro/Setor Chacareiro,** e também considerando o item 5.1 do edital de seleção. A comissão de Processo Seletivo Simplificado resolve prorrogar o prazo de inscrições para o cargo supra referenciado.
1.3 Para o cargo de **Agente Comunitário de Saúde (ACS) – Linha C- 85 Burareiro/Setor Chacareiro,** o prazo para inscrição fica prorrogado para os dias **15** de fevereiro de 2022 à **17** de fevereiro de 2022, mantendo-se que a inscrição deverá ser realizada **SOMENTE** via **INTERNET.**
1.4 A relação dos candidatos inscritos e a divulgação do resultado da análise de títulos do presente Processo Seletivo será homologada em 21/02/2022, com as devidas publicações.
1.5 Ficam prorrogados também os prazos de recursos para todos os cargos constantes deste edital, sendo que os **recursos** deverão ser interpostos pelo período compreendido entre os dias 22/02/2022 a 23/02/2022 até às 23h 59min do dia 23/02/2022 para recursos das inscrições e para recurso da análise de títulos, sendo indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo e/ou forma diferente do estipulado neste Edital.
1.6 Admitido o recurso, caberá a Comissão de Processo Seletivo Simplificado, manifestar pela reforma ou manutenção do ato ocorrido, cuja decisão será comunicada através de divulgação do resultado final em 25/02/2022.
1.7 Todos os atos decorrentes desse Processo Seletivo serão publicados no Site: http://www.diariomunicipal.com.br/arom/, no portal da transparência site: http://transparencia.riocrespo.ro.gov.br/ e no Mural do Paço Municipal;

ANEXO II – CRONOGRAMA PREVISTO DO EDITAL N. 001/2022/ PASSARÁ TER AS SEGUINTES DATAS

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Divulgação do Edital	09/02/2022
Remessa dos Autos ao TCE-RO	09/02/2022
Período de Inscrições e entrega de Títulos	10/02/2022 a 12/02/2022
Período de Inscrições e entrega de Títulos **Agente Comunitário de Saúde (ACS) – Linha C- 85 Burareiro/Setor Chacareiro**	15/02/2022 à 17/02/2022
Data de Homologação das Inscrições e Divulgação do resultado da análise de Títulos	21/02/2022
Entrega de Recursos	22/02/2022 a 23/02/2022
Resposta do recurso, divulgação do resultado final e Homologação do resultado final.	25/02/2022

Rio Crespo - RO, 14 de fevereiro de 2022.

ANNA CAROLINE DA SILVA FRANCISCO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:B41586CE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES
CONCESSÃO DE DIARIA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTE DE ROLIM DE MOURA

Portaria nº 004/2022

"*Dispõe sobre a concessão de Diárias".*

WILLIAN ZANETTE, Presidente da Autarquia Municipal de Esporte de Rolim de Moura, no uso de suas atribuições garantida em Lei, e considerando o contido no processo nº 017/2022,
RESOLVE:
DESIGNAR. Arbitrar e conceder 03 (três) diária com pernoite, para o servidor Claudio Roberto Gonçalves, Diretor de Fomento ao Esporte e Lazer da AMEROLIM, CPF nº 015.035.898-97, com a finalidade de participar de uma reunião junto com a Federação de Atletismo, reunião na SEJUCEL para tratar assuntos referentes a implantação do Fundo Municipal de Esportes e Bolsa Atleta, reunião no gabinete do Deputado Estadual Cirone Deiró, no período de 16 a 18 de fevereiro do corrente ano no município de Porto Velho.

AUTORIZAR :o pagamento de 03 (três) diária com pernoite para o servidor no valor unitário de R$ 408,63 (quatrocentos e oito reais e sessenta e três centavos). Conforme Decreto Municipal Nº 4.559/2019 e suas alterações.

Rolim de Moura, 15 de fevereiro de 2022.

WILLIAN ZANETTE
Presidente - AMEROLIM

Publicado por:
Gleyton Patrik da Silva
Código Identificador:11B5DDBC

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES
CONCESSÃO DE DIARIA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTE DE ROLIM DE MOURA

Portaria nº 003/2022

"*Dispõe sobre a concessão de Diárias".*

WILLIAN ZANETTE, Presidente da Autarquia Municipal de Esporte de Rolim de Moura, no uso de suas atribuições garantida em Lei, e considerando o contido no processo nº 004/2022,
RESOLVE:
DESIGNAR. Arbitrar e conceder 03 (três) diária com pernoite, para o servidor Willian Zanette, Presidente da AMEROLIM, CPF nº 693.995.302-72, com a finalidade de participar de uma reunião junto com a Federação de Atletismo, reunião na SEJUCEL para tratar assuntos referentes a implantação do Fundo Municipal de Esportes e Bolsa Atleta, reunião no gabinete do Deputado Estadual Cirone Deiró,

no período de 16 a 18 de fevereiro do corrente ano no município de Porto Velho.

AUTORIZAR :o pagamento de 03 (três) diária com pernoite para o servidor no valor unitário de R$ 408,63 (quatrocentos e oito reais e sessenta e três centavos). Conforme Decreto Municipal Nº 4.559/2019 e suas alterações.

Rolim de Moura, 15 de fevereiro de 2022.

WILLIAN ZANETTE
Presidente - AMEROLIM

Publicado por:
Gleyton Patrik da Silva
Código Identificador:B088E627

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 005/2022

REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPÓRARIA, EM CARATER EMERGENCIAL, DE PROFISSIONAIS POR TEMPO DETERMINADO NO EDITAL Nº 002/SEMEC/RM/2021, considerando o contido no Memorando nº 10/SEMEC/GAB/2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMPRAS E LICITAÇÃO - SEMACOL DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA/RO, usando das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos em anexo, aprovado no Processo Seletivo Simplificado dos Termos constantes no Edital Nº **002/SEMEC/RM/2021,** qualificado para preenchimento de vagas do quadro pessoal, a se apresentarem na Diretoria de Recursos Humanos no prazo de **16/02/2022 a 23/02/2022**, para formalização contratual, munido dos documentos abaixo relacionados.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

Carteira de trabalho e Previdência Social;
01 (uma) Xerox da CTPS, onde consta o n° e serie e verso;
02 (duas) Xerox da cédula de Identidade e Original (RG);
01 (uma) foto 3x4;
01 (uma) Xerox da certidão de nascimento ou casamento e original;
01 (uma) Xerox da cédula de Identidade e Original (RG); **(Cônjuge – se houver);**
01 (uma) Xerox do cartão de identificação do contribuinte CPF e original; **(Cônjuge – se houver);**
01 (uma) Xerox da certidão de nascimento dos filhos e comprovante de vacinação e CPF original;(RG)
01 (uma) Xerox do titulo de eleitor e comprovante de votação ou justificativa da Justiça Eleitoral;
02 (duas) Xerox do cartão de identificação do contribuinte CPF e original;
02 (duas) Xerox autenticadas do certificado escolar e original, atinente a cada classe de emprego;
Atestado de capacidade física, expedido por órgão de saúde municipal ou particular;
Atestado de capacidade mental, expedido por um psicólogo do órgão de saúde municipal ou particular;
Certidão de antecedência criminal e civil expedida pela comarca municipal;
01 (uma) Xerox e original do certificado de quitação militar;
01 (uma) Xerox da inscrição do PIS/PASEP, quando cadastrado;
Idade mínima de 18 anos completo;
01 (uma) Xerox do comprovante de endereço;
Xerox do cartão do SUS e tipagem sanguínea;
Certidão negativa de débitos do Tribunal de Contas;
Xerox da CNH na categoria exigida ao cargo, caso aplicável;
Xerox do registro profissional no órgão de classe;
Cópia da DIRF (Declaração de imposto de renda), caso declarado.
Conta Salário – Banco Caixa Econômica Federal (Retirar oficio no DRH)

ANEXO ÚNICO

CARGO: PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL - 25 H

ITEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
	73	SILVANA MARQUES PEREIRA PARIZZI
	74	CATIA HELENA THON
	75	ELIANE PEREIRA
	76	PRISCILA PANDOLFI DA SILVA
	77	TAYNA ALUMA CRISTÓVÃO J. LISSARAÇA
	78	ELIANE DE AMORIM
	79	SILVANA DE OLIVEIRA
	80	ENIVALDA LUCINO DE ARAUJO
	81	GIRLENE RODRIGUES DOS SANTOS
	82	ÉRICA ARAUHO DE OLIVEIRA CORREIA
	83	GEISILAINE ALVES DA CRUZ ARCANJO

CARGO: PEDAGOGO SÉRIES INICIAIS - 40 H

ITEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
	45	MARISLEI BRISOLA

CARGO: SERVIÇOS GERAIS - 40 H

ITEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
	49	ADAIANE CRISTINA SIMÕES DA SILVA ROSA
	50	ELISIANE EVANGELISTA MIRANDA PAIVA
	51	JULIANA GUIMARÃES LIMA
	52	MEIRY PEREIRA RODRIGUES
	53	SANIA ANDREIA DE SOUZA OLIVEIRA
	54	LUCINDA MARIA DE JESUS

CARGO: PSICÓLOGO - 40 H

ITEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
	06	LUANA LOPES PRATES

PUBLICA-SE

Palácio Senador “Olavo Pires”, 14 de fevereiro de 2022.

NILZO ROSA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração, Compras e Licitação – SEMACOL.

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:91A86C7B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2022

Processo: 15/2022
Dispensa: 9/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECARGA DE EXTINTORES

Fornecedor: E.S. CAETANO E CIA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 07.392.383/0001-30
Valor Total: R$ 1.575,00 um mil, quinhentos e setenta e cinco reais

Substrato legal de dispensa de licitação: Artigo 24, Incisos II, da Lei 8.666/93.
Valor Total a ser adjudicado e homologado: R$ 1.575,00 um mil, quinhentos e setenta e cinco reais

ROLIM DE MOURA,15 de fevereiro de 2022.

WILLIAM ZANETTE
Presidente da Autarquia Municipal de Esportes - AMEROLIM

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:673E8656

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 10/202

O departamento de licitações do Município de Rolim de Moura - RO torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, "**DISPENSA ELETRÔNICA**", tipo "**MENOR PREÇO**" por "**ITEM**", concernente a **Contratação de empresa especializada no ramo de fornecimento de Coffee Break, em atendimento as necessidades desta Secretaria Municipal de Gabinete**. Valor estimado **R$ 10.933,30 (dez mil, novecentos e trinta e três reais e trinta centavos).** Abertura da sessão dia 17 de Fevereiro de 2022 às 09:00 horas (horário de Brasília), encerramento dia 17 de fevereiro de 2022 às 13:00 horas. O portal gerenciador desta dispensa de licitação será o LICITANET (www.licitanet.com.br). Da autorização: Processo Administrativo Nº 528-2022. As informações complementares sobre esta dispensa poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100, e também no Portal Transparência do município de Rolim de Moura, no site eletrônico www.rolimdemoura.ro.gov.br.

Rolim de Moura, 15 de Fevereiro de 2022.

VALDIR SILVÉRIO
Presidente da CPL
Portaria 566/2021

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:B70BD634

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ESTADO DE RONDÔNIA PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO ERRATA DA ATA DE ABERTURA DA SESSÃO, RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA E ABERTURA DOS ENVELOIPES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 002/2022.

O Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **NA ERRATA DA ATA TOMADA DE PREÇOS 002/2022.**

ONDE SE LÊ:

3 (TRÊS): **PROTOCOLARAM** os **ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS** as empresas: **AC IMOBILIARIA E CONSTRUTORA EIRELI CNPJ: 29.234.599/0001-00, RS Serviços de Construções Civis Eireli CNPJ: 35.216.103/0001-78 e TOMAZELLI SERVIÇOS EIRELI CNPJ:02.989.079/0001-50.**

Tendo recebido os protocolos na hora estabelecida no edital a Comissão se reuniu-se e realizou consulta ao SICAF conforme disposto no item 1.2 do edital e ficou constatado que as empresas: **TOMAZELLI SERVIÇOS EIRELI CNPJ:02.989.079/0001-50** encontra-se **IMPEDIDAS DE LICITAR**

.**LEIA-SE:**

3 (TRÊS): **PROTOCOLARAM** os **ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS** as empresas: **AC IMOBILIARIA E CONSTRUTORA EIRELI CNPJ: 29.234.599/0001-00, R & R LTDA CNPJ: 11.006.117/0001-07 e TOMAZELLI SERVIÇOS EIRELI CNPJ:02.989.079/0001-50.**

Tendo recebido os protocolos na hora estabelecida no edital a Comissão se reuniu-se e realizou consulta ao SICAF conforme disposto no item 1.2 do edital e ficou constatado que a empresa: **TOMAZELLI SERVIÇOS EIRELI CNPJ:02.989.079/0001-50** encontra-se **IMPEDIDAS DE LICITAR**

As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100 ou por e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com

Rolim de Moura, 15 de fevereiro de 2021.

VALDIR SILVÉRIO
Presidente
Portaria nº566/2021

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:B5EA8D2E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2022

Processo: 10/2022
Dispensa: 11/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO

Fornecedor: MARCO ANTONIO JOAQUIM DA SILVA
CNPJ/CPF: 27.194.531/0001-19
Valor Total: R$ 16.100,00 dezesseis mil e cem reais

Substrato legal de dispensa de licitação: Artigo 24, Incisos II, da Lei 8.666/93.

Valor Total a ser adjudicado e homologado: R$ 16.100,00 dezesseis mil e cem reais

ROLIM DE MOURA, 15 de Fevereiro de 2022.

WILLIAM ZANETTE
Presidente da Autarquia Municipal de Esportes - AMEROLIM

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:90420514

PODER LEGISLATIVO
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2021.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº: 006/2022.
PROCESSO Nº: 072/2021.
FORNECEDOR: Agência Alpha Films Ltda., CNPJ/MF nº 04.432.782/0001-99.
OBJETO: Prestação de serviços de publicidade institucional do Poder Legislativo.
VALOR: R$ 37.000,20 (trinta e sete mil e vinte centavos).
CLASS. ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0020.2.194/33.90.92.00.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Caput da Lei nº 8.666/93.
DATA: 15 de fevereiro de 2022.

Ordenador:
CLAUDINEI FERNANDES DE SOUZA -
Presidente.

Publicado por:
Celso Pires
Código Identificador:6C6803E1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 001/SEMUSA/2020-017/SEMUSA/ SELETIVO/2020

SECRETARIA PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL DE SAÚDE

REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPÓRARIA, EM CARATER EMERGENCIAL, DE PROFISSIONAIS POR TEMPO DETERMINADO NO EDITAL Nº 001/SEMUSA/2020, CONVOCAÇÃO 017/SEMUSA/ SELETIVO/2020.

A Presidente da Comissão para Realização do Teste Seletivo Simplificado, nomeada através da portaria nº 115/2020 de 03 de abril de 2020 em atenção ao **Edital nº 001/2020/SEMUSA,** que visa à contratação de Profissionais para atender as necessidades da Secretaria Municipal Saúde, vem por meio deste **CONVOCAR O PESSOAL ABAIXO DESCRITO,** para apresentarem na Secretaria Municipal de Saúde, sito à avenida Curitiba, 4537-Centro, nos dias 17 e 18 de fevereiro de 2022, munidos dos documentos relativos ao item 06 do edital 001/Semusa/2020, no horário compreendido entre às 08:00 h às 13:00 horas, para apresentação do currículo (Anexado Cópias), para conferência dos documentos autodeclarados no ato da inscrição virtual na plataforma da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura**,** referente a **CONVOCAÇÃO nº 017/SEMUSA/SELETIVO/2020.**

CARGO: FARMACÊUTICO (Carga horária de 08 horas diárias)

CLASSIFICAÇÃO	NOME
07	Ellen Caroline da Penha Zanetti

PUBLICA-SE

Rolim de Moura/RO, 15 de fevereiro de 2022.

ROSENILDA MARIA COSTA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Fernanda Natalia Carvalho Sol
Código Identificador:D7E63C5C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CONVOCAÇÃO 018/SEMUSA/ SELETIVO/2020- EDITAL Nº 001/SEMUSA/2020

SECRETARIA PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL DE SAÚDE

REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPÓRARIA, EM CARATER EMERGENCIAL, DE PROFISSIONAIS POR TEMPO DETERMINADO NO EDITAL Nº 001/SEMUSA/2020, CONVOCAÇÃO 018/SEMUSA/ SELETIVO/2020.

A Presidente da Comissão para Realização do Teste Seletivo Simplificado, nomeada através da portaria nº 115/2020 de 03 de abril de 2020 em atenção ao **Edital nº 001/2020/SEMUSA,** que visa à contratação de Profissionais para atender as necessidades da Secretaria Municipal Saúde, vem por meio deste **CONVOCAR O PESSOAL ABAIXO DESCRITO,** para apresentarem na Secretaria Municipal de Saúde, sito à avenida Curitiba, 4537-Centro, nos dias 10 e 11 de fevereiro de 2022, munidos dos documentos relativos ao item 06 do edital 001/Semusa/2020, no horário compreendido entre às 08:00 h às 13:00 horas, para apresentação do currículo (Anexado Cópias), para conferência dos documentos autodeclarados no ato da inscrição virtual na plataforma da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura**,** referente a **CONVOCAÇÃO nº 018/SEMUSA/SELETIVO/2020.**
CARGO: ENFERMEIRO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
58	Andrecia Santana da Mata
59	Daniela Rodrigues da Silva
60	Tereza Souza Rodrigues
61	Gina Marise de Moura Gonçalves
62	Gleidiane de Oliveira Rosa
63	Eliete dos Santos

CARGO: FARMACÊUTICO (Carga horária de 08 horas diárias)

CLASSIFICAÇÃO	NOME
10	Diolan Tenório cavalcante
11	Jocene Ostrowski de Souza

PUBLICA-SE

Rolim de Moura/RO, 15 de fevereiro de 2022.

ROSENILDA MARIA COSTA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Fernanda Natalia Carvalho Sol
Código Identificador:F4CC2986

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CONVOCAÇÃO 016/SEMUSA/ SELETIVO/2020 - EDITAL Nº 001/SEMUSA/2020

SECRETARIA PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL DE SAÚDE

REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPÓRARIA, EM CARATER EMERGENCIAL, DE PROFISSIONAIS POR TEMPO DETERMINADO NO EDITAL Nº 001/SEMUSA/2020, CONVOCAÇÃO 016/SEMUSA/ SELETIVO/2020.

A Presidente da Comissão para Realização do Teste Seletivo Simplificado, nomeada através da portaria nº 115/2020 de 03 de abril de 2020 em atenção ao **Edital nº 001/2020/SEMUSA,** que visa à contratação de Profissionais para atender as necessidades da Secretaria Municipal Saúde, vem por meio deste **DIVULGAR O RESULTADO FINAL,** referente a **CONVOCAÇÃO nº 016/SEMUSA/SELETIVO/2020.**
CARGO: ENFERMEIRO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
52	José Cleuvison Freitas Cassiano	NÃO COMPARECEU
53	Naiara Estevam Nogueira da Silva	NÃO COMPARECEU
54	Kelia Martins Soares	NÃO COMPARECEU
55	Edigleuma Melo Silva Ferraz	NÃO COMPARECEU
56	Gisele Alexandra Bohn Santos	NÃO COMPARECEU
57	Tiago Franco da Silva	NÃO COMPARECEU

CARGO: FARMACÊUTICO (Carga horária de 08 horas diárias)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	
08	Karine da Silva Kraus	NÃO COMPARECEU
09	Billimaicon Santos Barbosa	NÃO COMPARECEU

PUBLICA-SE

Rolim de Moura/RO, 15 de fevereiro de 2022.

ROSENILDA MARIA COSTA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Fernanda Natalia Carvalho Sol
Código Identificador:B1276E8E

ROLIM PREVI
PORTARIA Nº 005/ROLIM PREVI/2022

"Dispõe sobre a retificação da portaria nº 004/RP/2022 que trata da concessão do benefício de Pensão por Morte em favor dos dependentes do ex-segurado aposentado por idade Sr. Sergio Pacheco Mérida".

O Superintendente do **Rolim Previ**, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 004/RP/2022 de 25/01/2022, Publicada no DOM Edição 3144 em 27/01/2022, que trata da concessão do benefício de **Pensão Por Morte** em favor dos dependentes do ex-servidor-segurado **Sr. Sergio Pacheco Mérida,** falecido em **03/11/2021**, portador do RG W174595P (Identidade de Estrangeiro), CPF/MF nº. 162.774.142-91, Aposentado Voluntariamente Por Idade, conforme Portaria nº. 033/Rolim Previ/2020, de 29/10/2020 e Processo Administrativo nº 242/RP/2019, neste Instituto de Previdência Própria – Rolim Previ, em favor de seus dependentes, ficando o rateio da seguinte forma: 50% para **EDNA ROCHA PACHECO**, cônjuge, portadora do RG. nº. 1271823 SSP/RO e CPF/MF nº 841.888.632-34, nascida em 29/01/1976, de forma **vitalícia**, e 50% para **KAREN SOFIA ROCHA PACHECO** (filha menor) nascida em 24/04/2013, portadora do RG. nº. 1486272 SSP/RO e CPF/MF. nº. 042.846.752-06, de forma **temporária** com **PROVENTOS INTEGRAIS,** conforme o processo do Rolim Previ nº 009/RP/2022, no **art. 40, §§ 2º e 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional de nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com art. 7º, inciso "I", art. 8º, art. 30, Inciso I, art. 31, Inciso II da Lei Municipal de nº. 3.317/2017, de 13 de junho de 2017.**

Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de Rolim de Moura – Rolim Previ, efetivará a revisão da Pensão Por Morte, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS (§ 8° do art. 40 da Constituição Federal de 1988).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **06/01/2022, data do requerimento**.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Rolim de Moura - RO, 15 de fevereiro de 2.022.

JOSE LUIZ ALVES FELIPIN
Superintendente
Rolim Previ

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:A74BA230

ROLIM PREVI
PESSOAL ATIVOS E INATIVOS – ROLIM PREVI – 31.12.2021

FUNCIONÁRIOS/SERVIDORES	CARGO/FUNÇÃO
ANA ZILDA DE OLIVEIRA MACHADO	ZELADORA
LUANA VANESSA CHIODI CARMINATO	DIRETORA BENEFICIOS
MONIQUE SAMIRA SAKEB TOMMALIEH	ASSESSORA JURIDICA
WANDER BARCELAR GUIMARÃES	TEC. CONTROLE INTERNO
SÉRGIO DIAS DE CAMARGO	TEC.CONTABILIDADE
JOSÉ LUIZ ALVES FELIPIN	SUPERINTENDENTE

BENEFÍCIOS
APOSENTADORIAS VOLUNTARIAS – IDADE

Adelino Alves da Rocha
Ageu da Silva Barbosa
Ana Maria Nery
Anelita Ramos Soares
Aniceto Martins Fernandes
Antonio Ferrari
Antonio Gomes Fernandes
Antonio Jorge Tenório da Silva
Aparecida Bento dos Santos
Aparecido Damas de Andrade
Benedito Grola Filho
Benedito Luiz Machado
Benedito Luiz Machado
Carlos Ramos Valeriano
Cedira Paulino da Silva
Célia Maria Ferreira Pereira
Celis Ribeiro Teixeira
Cicero Monteiro da Silva
Clélia Arcanjo Sampaio
Clélia Itelvina Freitas
Clemente Antonio de Souza
Damião Nicolau da Silva
Darci Cavagnino dos Santos
Dina Maria Santiago
Dionira Izabel Brognolli
Enoque Aquino de Souza
Ernesto Araújo Costa
Fernando Antonio F. de Araujo
Florentino Pagung
Generci Lourdes Rufeto Teixeira
Genilda Xerem de Sá
Geralda Alves Felipin
Inácio Jurema
Jair Soares
João Batista Rodrigues
Jorge Jose da Silva
Jose Alves da Rocha
Jose Mauricio da silva Filho
Josefina Lopes dos Santos
Luiz Lima da Silva
Marcilio Felix de Oliveira
Maria Auxiliadora Moreira
Maria da Conceição Tavares Cardoso
Maria de Lurdes Fabrini Fontes
Maria Ferreira da Silva
Maria Gregório Claudino
Maria Irene Paes
Maria Leny Fim
Maria Perpetuo Vieira Silva
Maria Sebastiana Damas de Andrade
Maria Siqueira da Silva
Marli Moreira Dalmonech
Neoli Maria Valchescki
Neusa Alves da Silva Cera
Neusa Pavan dos Santos
Neuza Braga Nogueira
Noemia Covre
Ondina Cardoso de Lima
Paulo Ferreira Alves
Rafael de Almeida Pires
Raimundo Brandão
Regina Nunes de Souza
Sebastião Rodrigues Ferreira
Sergio Pacheco Merida
Tereza Maria de Jesus
Valdeis Zanini
Zelia Borget Schlickmann
Vanda Ferreira de Souza
Zezito Trajano da Silva

APOSENTADOS POR INVALIDEZ

Adelino Jose Lopes
Adinalva dos Santos Francisco
Aliã Geminiano
Aluana Auxiliadora T. da Silva
Ana Claudia P. Gomes Oliveira
Angelo Francisco Pires
Claudenice Dias Rodrigues Silva
Dalva Apª de Oliveira Silva
Daniel Antonio Barbosa
Darci Dutra
Denice de Souza
Dilma Rodrigues
Eleci Farias de Lima
Eliane Marques de Farias
Equiteria Debernardino da Silva

Erli da Silva
Francisco Nunes Alves
Gentilina Celanira Pontes
Giseli Christiani Piovezan
Heliene Arruda Santana
Heline Maria de Souza
Homero Pereira Franco
Ilda José de Souza
Jeane Lima de Souza Ferreira
João Bezerra Sobrinho
João Evangelista Rodrigues da Silva
Joelso Pinheiro Dantas
Jose Garcia
Juvercina Ribeiro da Silva
Luiza Strelow Pascoato
Maria Alice Siebra de Lima
Maria Apª Arantes Ribeiro
Maria de Fátima da Silva
Maria Eunice Dias de Souza
Maria Eunice dos Santos
Marinez Bernardini Szary
Marli Ferreira Viana Coelho
Meiry Rocha Franco
Miguela Gracia de Oliveira
Milton Macedo
Monica Felipe
Nelzi Pereira Malaquias
Neusa Maria da Silva
Neuza Aparecida dos Reis Assis
Neuza Dias Ferraz
Neuza Guns Ludtke
Norilda Foss Bednaski
Nubia de Lourdes Ferreira B. Henz
Paulina Curcine de Sousa
Regina Aparecida Alves Felipin
Regina Aparecida Alves Felipin
Rosa Ribeiro da Silva
Ruth Freitas dos Santos
Sebastião Hilário Barbieri
Selma Maria Rodrigues
Tereza Michele de O. Pinheiro
Tereza Ramos de Araújo
Terezinha Flor de Souza
Valdeci Ceobaniuc de Aquino
Valdiney da Silva Queiroz
Vani Garcia Richter
Vilma Aparecida dos Santos
Willian Teodoro Teixeira
Wilson Pires
Zenaide Dias Medrado

APOSENTADORIA COMPULSÓRIA.

Aquilino Tomazi
Francisco Custodio Santana
Fredy Santos Numbela
Jose Alves Pereira
Jose Maria P. da Silva
Manoel Mariano Filho

APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Adeir do Bom Fim
Alveni Machado Mourão
Ana Maria Nery
Antonio Justino de Lima
Aureni Scherrer da Cruz
Benedito Ferreira Neto
Celina Alves Zetoles Ketes
Cleni Salete Vieira
Cleoneide Rodrigues da Silva
Cleunice Bragança
Cleusa Cândida
Creuza Rodrigues de Oliveira Ferreira
Denir Batista Pereira
Domingas de Souza
Eduardo Ribeiro de Faria
Elisa Kinuyo Ito Utzumi
Elza Moreira Neto Ferreira de Queiroz
Elza Uliana
Ercely Maria da Silva
Gelciano da Rocha
Gerson Gonçalves da Costa
Gracia de Lourdes Preato
Iraci de Fatima Tezolim
Josue Ferreira
Juceli da Silva Andrade
Judite Vieira de Andrade Porto
Laice Caiado da Cruz
Laudicia Batista Amorim
Ledia Schwanz Klitzke
Lenir Barbieri da Silva
Lucia Helena de Faria Oliveira
Luzia Lima Amorim
Luziete Marques Petersen
Maria Amelia Felipe Ramos
Maria Aparecida Silva Ferraz
Maria Aparecida Domingos dos Santos
Maria Aparecida Rocha Vivan
Maria da Penha de Oliveira
Maria das Graças S. Jacobina
Maria de Fátima de Oliveira Silva
Maria de Lourdes Alves Saldanha
Maria de Lurdes da Silva Rocha
Maria do Rosario Silva dos Passos
Maria Helena Macedo
Maria Inez da Silva Piovezan
Maria Lourdes da Silva Rocha
Maria Trindade Santos do Amaral
Maria Vanelma da Silva
Marilda de Morais Maximiano
Marildes Lima Verde Rodrigues
Marilene Bettiol
Marilene Matter
Marta Peralta Ortellado
Nair Alves Ferreira
Neidia de Oliveira Reinicke
Nilzo Rosa de Oliveira
Osmar Rufo
Paula Franssinette Sales Maia
Pedro Moura da Silva
Rita da Silva
Rosa Alves da Silva
Rosana da Silva Alves
Roselene Sales dos Santos Nepomuceno

APOSENTADORIAS ESPECIAL – INSALUBRE

Masahito Ito
Paulo Masuo Hirooka

PENSIONISTAS

Abgail Ferreira de Souza
Adriana da Conceição Mol
Alice Silva Nascimento
Ana Carolina de Oliveira Romero
Ana Patrícia da Silva
Ângela Maria Pereira Silva
Anny Izabelly Viveiro de Albuquerque
Claudio Luis Scari
Clotilde Bezerra de Souza
Dionice da Silva Ataides
Edina Mauricio da Silva
Edwirges Pereira de Freitas
Elineia de Moura Sathler Teixeira
Elizabete Dias de Oliveira
Euclides Ferreira da Silva

Francelina Ramos Silva
Gabriel Henrique da Silva
Gabriel Martins de Matos
Gabriel Tayller Alexandre
Geane de Souza Pereira
Genadir Vieira Dutra
Genivaldo Francisco dos Santos
Gustavo Amaral Holanda
Gustavo Martins de Matos (menor)
Gustavo Pacagnela Romero
Idelina Alves de Souza
Inez Irma Lazari da Silva
Irani Machado de Souza
Janete Lopes Neto
José Carlos Gonçalves dos Santos
José Vieira
Joseane Correa Gomes
Josefa Gomes da Silva
Kaylon dos Anjos Sousa Gonçalves
Lazaro A. de Andrade
Lídia Xavier de Lima
Lourdes Pereira Simoes
Luzinete Custódio de Oliveira
Magnólia Batista A. Cabral
Marcelo Amaral Holanda
Maria Aparecida Braz Alvez
Maria Cledimar Santos
Maria de Lourdes da Silva
Maria Flor de Maio Ferreira Damasceno
Maria Hevani Costa
Maria José Feitosa
Maria Luiza Zeferino Amaral Holanda
Maria Martins da Silva
Maria Ramos dos Santos
Marinalva Gomes da Silva
Marli Macedo da Silva Gomes
Matheus Alves Torati
Mirian Garcia dos Santos
Nelda Teresinha Rodrigues
Nerli Barglini de Souza
Nilsuel Rodrigues da Silva
Ondina Cardoso de Lima
Pedro Gerônimo dos Santos
Rosiani Vial Espagna
Rosimar de Souza Alves
Selira Barbosa de Lima Aguiar
Solange Lopes Reis de Andrade
Sonia João dos Santos
Sonia Rodrigues Rocha
Sueli Poioni Dal Cortivo
Suely Rodrigues Azevedo
Vanda Candido de Souza
Vânia Fátima de Oliveira Pavin
Vicência Batista Ferreira
Wanda Carmela Montano de de Ugarte
Wilson Sabino de Almeida
Zelanda Batael de Moraes
Zelia Silva Barbosa

Rolim de Moura-RO, 31 de dezembro de 2021

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:94197E41

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº003/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PORTARIA Nº003/2022

Rolim de Moura, 15 de fevereiro de 2022.

Dispõe sobre o retorno das aulas 100% presencial para todas as turmas e modalidades da rede Municipal de Ensino e de outras providências.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura de Rolim de Moura/RO, Cleide Lopes, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal nº 335/1990;
Resolve:
Art. 1º. Revogar a portaria Nº 001/2022 - Dispõe sobre o início das aulas e do regime de trabalho para os professores municipais da Educação que estão lotados em sala, de forma remota (home office), em caráter excepcional, em razão da pandemia do coronavírus – COVID 19.

Art. 2º. Autorizar a partir do dia 21 de fevereiro de 2022 as aulas de forma 100% presencial para todas as turmas e modalidades da rede Municipal de Ensino.

Art. 3º. Após os primeiros15 dias de aulas, caso o aluno não compareça ou justifique sua ausência, encaminhar, quando pertinente, ao Conselho Tutelar, lista dos estudantes infrequentes e evadidos.

Art. 4º. Recomenda e dá outras providências:
I -Alunos com comorbidades, os pais ou responsáveis deverão informar o status de saúde dos filhos com laudo médico, os que pertencem ao grupo de risco da Covid-19 ou conforme as orientações médicas.
II – Alunos com necessidades Especiais - o atendimento deverá ser todo de forma 100% presencial, e recomenda-se às famílias que indique à escola alguma recomendação médica, em virtude de alguma alimentação, uso ou não de máscara de acordo com a Lei 13.979/2020 e o profissional para acompanhá-lo na escola.

Art. 5º. Os seguintes parâmetros devem ser seguidos por todos ao fazer uso das instituições de ensino, de forma a garantir a segurança sanitária frente ao risco de disseminação da COVID-19 no ambiente escolar:
I - Uso obrigatório de máscaras de proteção individual conforme regulamentação específica;
II – Higienização das mãos com alcool 70%.

Art 6º. Quando o estudante apresentar sintomas de gripe, viroses ou outros correlacionados a Covid-19, manter o afastamento das atividades educacionais por tempo determinado de 7 dias.

Art 7º. Caso o aluno seja positivado seguir as determinações médicas, notificar a escola, e esta deverá notificar os órgãos responsáveis de enfrentamento ao Covide-19 e seguir as determinações médicas.

Art. 8º. Em relação aos funcionários com sintomas gripais, viroses ou outros correlacionados a Covid-19, manter o afastamento das atividades educacionais por tempo determinado de 7 dias, caso positivado apresentar atestado médico e seguir as determinações médicas.

Art. 9º. Em sala de aula, caso haja 2 (dois) alunos positivados, coloca-se a turma em aula de forma remota por 7 dias, se for o positivado for o professor da turma, as aulas entram de forma remota, sendo substutido por outro professor enquanto perdurar o atestado.

Art.10º. Na escola caso haja mais de 3 (três) salas de aula de forma remota, conforme Art.9º desta portaria, a escola ficará em quarentena por 7 dias e haverá a detetização de todo o ambiente escolar, nesse período as aulas serão remotas.

Art. 11º. Manter o ambiente – sala de aula – o máximo de tempo possível com janelas e portas abertas e bem arejadas, sem o uso de ar condicionado, caso a temperatura esteja agradável.

Art. 12º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se Cumpre-se

Rolim de Moura, 15 de fevereiro de 2022.

CLEIDE LOPES
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Angelica Vital Henrique
Código Identificador:E72AEDD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA 3° QUADRIMESTRE DE 2021

CONVITE

A Prefeitura Municipal de Rolim de Moura atendendo a previsão legal do § 4°, Art. 9° da Lei de Responsabilidade Fiscal (101/2000), convida todos os cidadãos rolimourenses para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA de demonstração e avaliação dos cumprimentos das metas fiscais referente ao 3° Quadrimestre de 2021 a acontecer no dia 25/02/2022 no Auditório da Câmara Municipal de Rolim de Moura às 09h15min.

EDSON BAVARESCO DIAS
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:A19ECA8E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
ATA DA (2ª) SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA

ATA DA (2ª) SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA, DO (1º) PRIMEIRO PERÍODO LEGISLATIVO DA (2ª) SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA (10ª) DECIMA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE/RO.

Aos quatorze dias do mês de fevereiro, do ano de dois mil e vinte e dois (14/02/2022), às 18h00min, sob Presidência do edil José Wilson dos Santos, vice-presidente Sivair José Alves, Secretario Arlindo Barbosa Neto, na presença dos edis: Aldair Leite Rodrigues, Laércio Aguiar; constatou a falta dos edis Reginaldo Almiro da Costa, Vinicius Ferreira Barbosa, José Antônio Justiniano dos Santos, Serli Matt que estão cumprindo agenda em Brasília. Constatou o número legal de quórum, invocou a proteção de Deus, declarada aberta a sessão, procedeu a leitura de um versículo Bíblico, iniciou os trabalhos com a aprovação da Ata da sessão anterior (1ª sessão ordinária 2022), lida as proposições constante da pauta de publicação; **1 – PROJETO DE LEI Nº 14/2022** que, "dispõe sobre abertura de credito adicional suplementar por superávit financeiro no orçamento vigente e dá outras providencias" (R$ 800.000,00 SEMECEL, R$ 580.000,00 SEMOSP = R$ 1.380.000,00). **2 - PROJETO DE LEI Nº 017/2022** que, "dispõe sobre abertura de credito adicional especial no orçamento vigente. " (R$ 1.010.000,00 SEMOSP). **3 - PROJETO DE LEI Nº 0016/2022** que, "dispõe sobre abertura de credito adicional suplementar por superávit financeiro e criar ficha orçamentaria no orçamento vigente e dá outras providencias" (R$ 534.650,00 SEMECEL). **NO PEQUENO EXPEDIENTE (cinco minutos sem aparte**) (ninguém fez uso da palavra); **ORDEM DO DIA** colocado em discussão **PROJETO DE LEI Nº 14/2022** aprovado o **Regime de Urgência** e após discutido foi aprovado em Única votação, pelo processo simbólico, por unanimidade. colocado em discussão **PROJETO DE LEI Nº 16/2022** aprovado o **Regime de Urgência** e após discutido foi aprovado em Única votação, pelo processo simbólico, por unanimidade. Colocado em discussão **PROJETO DE LEI Nº 17/2022** aprovado o **Regime de Urgência** e após discutido foi aprovado em Única votação, pelo processo simbólico, por unanimidade. **GRANDE EXPEDIENTE** (dez minutos com aparte) **ALDAIR** iniciou cumprimentando e agradecendo a todos que acompanham a sessão através das redes sociais, falou sobre as preposições votadas no dia de hoje e agradeceu ao governador, deputado Jean de oliveira pela campanha de testagem rápida de covid-19 realizada em nosso município. **SIVAIR** iniciou cumprimentando e agradecendo a todos que acompanham a sessão através das redes sociais, falou sobre as preposições votadas no dia de hoje e agradeceu ao governador, deputado Jean de oliveira pela campanha de testagem rápida de covid-19 realizada em nosso município e ressaltou a importância de ter um deputado com os olhos voltados para nossa cidade. **LAERCIO** iniciou cumprimentando e agradecendo a todos que acompanham a sessão através das redes sociais, falou sobre suas preposições apresentadas na sessão hoje, parabenizou prefeito pela limpeza que foi realizada no município. **Laercio** iniciou cumprimentando e agradecendo a todos que acompanham a sessão através das redes sociais, parabenizou o governo do estado pela campanha e realização de testagem rápida de COVID-19 no município e agradeceu ao Deputado Jean de Oliveira por interceder por nosso município. **ARLINDO** iniciou cumprimentando e agradecendo a todos que acompanham a sessão através das redes sociais, falou sobre as preposições apresentadas n sessão de hoje e agradeceu ao Deputado Estadual Marcelo Cruz pelos recursos alocados no município e parabenizou o Prefeito pelo empenho na busca de recursos para melhorar nosso município. **JOSÉ WILSON** iniciou cumprimentando e agradecendo a todos que acompanham a sessão através das redes sociais, falou sobre as preposições apresentadas na sessão de hoje, salientou que a máquina pública é morosa e devido a isso no primeiro ano de mandato os investimentos são lentos, porém não tardará para vermos um grande trabalho sendo realizado e pediu compreensão dos nobres colegas e um pouco de paciência, pois os projetos para nosso município são extraordinários, agradeceu a Secretária de Educação pelo trabalho de Excelência que vem realizando frente a está Secretaria, onde participou da entrega de equipamentos para melhorar a qualidade de ensino nas escolas municipais e dar condições melhores de ensino aos professores. Os trabalhos na íntegra, encontram-se gravados na Secretaria da Câmara. O Presidente agradeceu a proteção de Deus, encerrou os trabalhos que secretariei e assina o Presidente.

Publicado por:
Julimar Lemes Araujo
Código Identificador:D2FEC979

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº40/GAP/2022 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA Nº40/GAP/2022 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Exonera a Coordenadora de Transportes, vinculada à SEMAF, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pelas Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;
RESOLVE
Art. 1°. Exonerar a Sra. **ROSILENE FERREIRA MACHADO**, brasileira, cadastrada sob matricula 6079, do cargo de Coordenadora de Transportes, vinculada à Secretaria Municipal de Arrecadação, Finanças e Contábil, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO;

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 14/02/2022.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Ivonete da Silva Martins Gregório
Código Identificador:E1069223

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº41/GAP/2021 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA Nº41/GAP/2021 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Exonera Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo, vinculada à SEMECE, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pelas Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;
RESOLVE
Art. 1°. Exonerar a pedido a Sra. **CLEIDE PAIÃO DA SILVA**, brasileira, cadastrada sob matricula 6062, do cargo de Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e turismo-SEMECE da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO;
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 14/02/2022;
Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 14/02/2022.

Publicado por:
Ivonete da Silva Martins Gregório
Código Identificador:BA9CAC14

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº42/GAP/2022 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA Nº42/GAP/2022 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Exonera Diretora Escolar (Creche Municipal), vinculada a SEMECE, do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pelas Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;
RESOLVE
Art. 1°. Exonerar a Sra. **MARIA APARECIDA FERNANDES LIMA**, brasileira, cadastrado sob° matricula 439, no cargo/função de Diretora Escolar (Creche Municipal), vinculada a SEMECE, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO;

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 14/02/2022.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Ivonete da Silva Martins Gregório
Código Identificador:FF60E298

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº43/GAP/2022 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA Nº43/GAP/2022 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Exonera Vice-Diretora Escolar (Creche Municipal), vinculada a SEMECE, do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pelas Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;
RESOLVE
Art. 1°. Exonerar a Sra. **ADRIANI RONCONI ARANHA**, brasileira, cadastrada sob° matricula 182, do cargo/função de Vice-Diretora Escolar (Creche Municipal), vinculada a SEMECE, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO;
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 31/01/2022;

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 14/02/2022.

Publicado por:
Ivonete da Silva Martins Gregório
Código Identificador:A236E7BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº44/GAP/2022 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA Nº44/GAP/2022 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Exonera Vice Diretor Escolar (Escola Geone Silva Ferreira), vinculado à SEMECE da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pelas Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;
RESOLVE
Art. 1°. Exonerar o Sr. **NIVALDO KUMM**, brasileiro, cadastrado sob matricula 5011, do cargo de Vice-Diretor Escolar (Escola Geone Silva Ferreira), vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo - SEMECE, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO;
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 31/01/2022;
Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 14/02/2022.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Ivonete da Silva Martins Gregório
Código Identificador:58A3EC26

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº45/GAP/2022 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.
"EXONERA O SUPERVISOR ESCOLAR/GEONE SILVA, VINCULADO À SEMECE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D´OESTE/RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D´OESTE/RO, SR. SIDNEY B

C

"Exonera o Supervisor escolar/Geone Silva, vinculado à SEMECE, da Prefeitura Municipal de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pelas Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;
RESOLVE
Art. 1°. Exonerar o Srº. **RODRIGO DE ASSIS CARDOSO**, cadastrado sob matricula 450, brasileiro, do cargo/função de Supervisor escolar da escola Geone Silva Ferreira, vinculado à SEMECE, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO;

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 04/02/2022;

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 14/02/2022.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Ivonete da Silva Martins Gregório
Código Identificador:82E511A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº46/GAP/2022 DE 14 DE FEVEREIRO 2022.

PORTARIA Nº46/GAP/2022 DE 14 DE FEVEREIRO 2022.

"Exonera Ger. Gerência Municipal De Organização Funcional, vinculado à SEMOSPE, do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pelas Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;
RESOLVE
Art. 1°. Exonerar à Sra. **KARINE CONSUL TAKAHASHI**, cadastrada sob matricula 6129, brasileira, do cargo de Ger. Gerência Municipal De Organização Funcional, vinculado à SEMOSPE, do Município de São Felipe D´Oeste/RO;

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 14/02/2022;

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 14/02/2022.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Ivonete da Silva Martins Gregório
Código Identificador:871F1A71

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº47/GAP/2022 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA Nº47/GAP/2022 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Nomeia Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo, vinculada à SEMECE, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pelas Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;
RESOLVE
Art. 1°. Nomear a Sra. **ROSILENE FERREIRA MACHADO**, brasileira, Cadastrada Sob Matricula 6138, no cargo de Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e turismo-SEMECE da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO;
Art. 2°. A nomeada através desta Portaria deverá cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, previstas no Decreto que regulamentará a Lei Municipal n° 367/2009 nos termos do Artigo 66 da referida Lei e alterações da Lei Municipal 441/2011 e cargos criados pelas Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011, bem como os regulamentos e determinações do Executivo Municipal;
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 15/02/2022;
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 14/02/2022.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Ivonete da Silva Martins Gregório
Código Identificador:BF0B99C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº48/GAP/2022 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA Nº48/GAP/2022 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Nomeia a Vice-Diretora Escolar (Escola Geone Silva Ferreira) e Vice-Diretora responsável pelo C.M.E.I. Prof.ª Therezinha de Jesus Vieira Carline, vinculada à SEMECE, do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pelas Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;
RESOLVE
Art. 1°. Art. 1°. Nomear a Sra. **VERONICA GALINDO LEITE**, brasileira, cadastrada sobº **matricula 421**, na função de Vice-Diretora Escolar (Escola Geone Silva Ferreira) e Vice-Diretora responsável pelo C.M.E.I. Prof.ª Therezinha de Jesus Vieira Carline, vinculada à SEMECE, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO;
Art. 2°. A nomeada, através desta Portaria deverá cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, previstas no Decreto que regulamentará a Lei Municipal n° 367/2009 nos termos do Artigo 66 da referida Lei e alterações da Lei Municipal 441/2011 e cargos criados pelas Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011, bem como os regulamentos e determinações do Executivo Municipal;
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 14/02/2022.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Ivonete da Silva Martins Gregório
Código Identificador:8441AA5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº49/GAP/2022 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA Nº49/GAP/2022 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Nomeia a Supervisora Escolar (Escola Geone Silva Ferreira) e Supervisora Escolar responsável pelo C.M.E.I. Prof.ª Therezinha de Jesus Vieira Carline, vinculada à SEMECE, do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pelas Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;
RESOLVE
Art. 1°. Art. 1°. Nomear a Sra. **ADRIANI RONCONI ARANHA**, brasileira, cadastrada sobº **matricula 182**, na função de Supervisora Escolar (Escola Geone Silva Ferreira) e Supervisora Escolar responsável pelo C.M.E.I. Prof.ª Therezinha de Jesus Vieira Carline, vinculada à SEMECE, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO;
Art. 2°. A nomeada, através desta Portaria deverá cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, previstas no Decreto que regulamentará a Lei Municipal n° 367/2009 nos termos do Artigo 66 da referida Lei e alterações da Lei Municipal 441/2011 e cargos criados pelas Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011, bem como os regulamentos e determinações do Executivo Municipal;
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 14/02/2022.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Ivonete da Silva Martins Gregório
Código Identificador:807CEFCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº50/GAP/2022 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA Nº50/GAP/2022 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Nomeia a Enfermeira Padrão, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, Higiene, Educação e Vigilância em Saúde Pública (SEMUSA), da Prefeitura Municipal de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pelas Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011; bem como Edital do processo seletivo 002/2021- e Edital de Convocação 11/2022;
RESOLVE
Art. 1°. Nomear a Sr.ª **KELIA MARTINS SOARES,** cadastrada sob° matricula **6139**, aprovada no processo seletivo 002/2021, no cargo de Enfermeira Padrão, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, Higiene, Educação e Vigilância em Saúde Pública (SEMUSA), da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. A nomeada através desta Portaria deverá cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, previstas no Decreto que regulamentará a Lei Municipal n° 367/2009 nos termos do Artigo 66 da referida Lei e alterações da Lei Municipal 441/2011 e cargos criados pelas Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011, bem como os regulamentos e determinações do Executivo Municipal.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 14/02/2022.
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 14/02/2022.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal São
Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Ivonete da Silva Martins Gregório
Código Identificador:1FC8EAEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE-RO

PREGÃO FORMA ELETRONICO Nº 03/2022
PROCESSO N. 027/2022.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE A a Z DE REFERENCIA SIMILARES E GENERICOS, CONFORME TABELA DE PREÇOS CMED DA ANVISA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE** CONFORME TERMO DE REFERENCIA**.** PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.

Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ .84.745.389/0001-94
Contratado; **I.C. LEMES DA SILVA**, CNPJ. **32.981/0001-40**, VALOR **R$:150.000,00**
Obs.: A íntegra da Ata n. **03/2022** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal, http://www.saofelipe.ro.gov.br/

SÃO FELIPE D-OESTE, 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivonete da Silva Martins Gregório
Código Identificador:8CF38DD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE-RO

PREGÃO FORMA ELETRONICO Nº 04/2022
PROCESSO N. 027/2022.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE A a Z DE REFERENCIA SIMILARES E GENERICOS, CONFORME TABELA DE PREÇOS CMED DA ANVISA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE** CONFORME TERMO DE REFERENCIA**.** PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.

Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ .84.745.389/0001-94
Contratado; **NOSSA PHAMARCIA LTDA**, CNPJ. **04.210.418/0001-84**, VALOR R$:550.000,00

Obs.: A íntegra da Ata n. 04/2022 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal, http://www.saofelipe.ro.gov.br/

SÃO FELIPE D-OESTE, 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivonete da Silva Martins Gregório
Código Identificador:C154A6C9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0026/GAB/2022.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 0026/GAB/2022.

"Dispõe sobre a quinta convocação dos Candidatos aprovados em concurso público para ocuparem cargos efetivos da Secretaria de Governo e Administração – SEGEAD, Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento – SEMFINPLAN, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM, especialmente o que dispõe o seu art. 132;

CONSIDERANDO o Edital 001/2020 – Concurso Público de provas e Títulos.

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados os candidatos aprovados em Concurso Público Municipal, regido pelo Edital nº 001, de 2020 constantes dos Anexos I, II, e III, deste Decreto, executado pela Empresa MSCONCURSOS, para ocuparem cargos efetivos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Município de São Francisco do Guaporé/RO.

Art. 2º. No ato da posse os candidatos nomeados deverão apresentar junto à comissão de análise de documentos, no Controle Interno o original e **02 (duas) fotocópias** dos seguintes documentos:

I- Certidão de Nascimento ou Casamento;
II- Cédula de Identidade e CPF do cônjuge;
III- Cartão de vacina dos dependentes menores de 14 anos;
IV- Cédula de Identidade;
V- CPF/MF;
VI- Comprovante de frequência escolar dos dependentes com idade entre 5 e 14 anos;
VII- Comprovante que está quite com a justiça eleitoral ou comprovante de votação da última eleição;
VII- Cartão do PIS/PASEP (para os não cadastrados, apresentar declaração de que não possui cadastro);
VIII- Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino;
IX- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo com devido reconhecimento pelo Ministério da Educação (não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade que não esteja de acordo com o disposto neste edital);
X- Registro profissional no conselho de classe (exceto para os cargos cuja legislação não exija);
XI- Quitação com a Fazenda Pública Estadual de Rondônia (original) Sefin;
XII- Certidão negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (original);
XIII- Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas da identificação e fotografia);
XV- Comprovante de residência atualizado;
XVI- 02 (duas) foto 3X4 recente;
XVII- Certidão Negativa expedida pelo cartório distribuição cível e criminal do fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da unidade da federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (constando informações do Sistema de Processos – PJe). Certidão positiva deverá ser acompanhada de Certidão de Pé do Processo que conste não transitado e julgado.
XVIII- Certidão Negativa da Justiça Federal de Rondônia, dos últimos 5 (cinco) anos;
XIX- Certidão Negativa da Receita Federal do Brasil;
XX- Duas vias originais de declaração, emitida pelo próprio candidato reconhecida a assinatura em cartório, informando se ocupa ou não outro cargo público. Caso ocupe deverá apresentar também certidão expedida pelo órgão empregador informando o cargo/função a carga horária contratual; horário de trabalho e Regime Jurídico;
XXI- Duas vias originais de declaração, emitida pelo próprio candidato, reconhecida a assinatura em cartório, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou Processos Administrativos em que figura como indiciado ou parte (sujeito á comprovação junto aos órgãos competentes);
XXII- Duas vias originais de declaração, emitida pelo próprio candidato, reconhecida a assinatura em cartório, da existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público (sujeito á comprovação junto aos órgãos competentes);
XXIII- Comprovante de conta corrente de pessoa física no banco do Brasil;
XXIV- C.N.H. Carteira nacional de habilitação na categoria exigida para o cargo, conforme quadro de vagas; bem como o curso de MOPP exigido para o cargo.
XXV- Declaração de dependentes para fins de Imposto de Renda: (modelo disponível na divisão de recursos humanos);
XXVI- Certidão de nascimento e CPF dos dependentes;
XXVII- Declaração de bens; (modelo disponível na divisão de recursos humanos); XXVII - Certidão de Debito Municipal (Prefeitura de São Francisco do Guaporé); XXVIII- EXAMES MEDICOS: HEMOGRAMA, EAS, EPF, GLICEMIA, HBSAG, TGP E TGO, ABO, RH, LIPIDOGRAMA, ACIDO ÚRICO, URÉIA, CREATININA, TOXOPLASMOSE IGG E IGM, MACHADO GUERREIRO (CHAGAS), ANTI HCV, VDRL, HIV I e II, GLICOSE, COLESTEROL, RAIO X TÓRAX, EM PA perfil com laudo radiológico (exceto grávidas) e HEPATITE, RAIO-X total da coluna vertebral com Laudo Radiológico, Eletrocardiograma (para todas as idades e com EGG acompanhado da respectiva interpretação). Os exames deverão ser examinados por médico credenciado pelo município, e este emitirá o Atestado Médico de Capacidade Física e Metal (Atestado de Saúde Ocupacional).

Parágrafo único. A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, tornará nula a posse do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 3º. A posse dos candidatos efetivar-se-á após a apresentação dos documentos referidos no art. 2º, deste Decreto, e dentro do prazo de 30 (trinta dias), a contar da data da publicação deste Decreto no portal da transparência: www.saofrancisco.ro.gov.br.

Art. 4º. Fica sem efeito a nomeação dos candidatos que não apresentarem os documentos constantes no art. 2º deste Decreto, ou do candidato que tomar posse e não entrar em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei, podendo a administração proceder à nomeação dos candidatos, próximos classificados, seguindo rigorosamente a ordem de classificação obtida no certame, caso as vagas ofertadas não tenham sido providas.
Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício–Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO**, 14 de fevereiro de 2022.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

ANEXO I /2022/ Secretaria de Governo e Administração - SEGEAD

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	CARGO
658511	00003	ELIZEU DE OLIVEIRA NUNES	TÉCNICO EM FINANÇAS

ANEXO II /2022/ Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento - SEMFINPLAN

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO/ PCD*	CANDIDATO (A)	CARGO
655795	00008	TIAGO CAETANO DOS SANTOS	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS

* PCD (Pessoa com Deficiência)

ANEXO III /2022/ Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	CARGO
656606	00002	GEISILANE FRANCISCO SIQUEIRA	COVEIRO

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:6F042164

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo N°1819-1/SEMOSP/2021.
Contrato N° 040/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: TRATORMAS COMERCIO DE PEÇAS LTDA.
Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Materiais para manutenção da Iluminação Publica (lâmpadas LED) para atender as necessidades da SEMOSP.
Valor: é de $ 449.941,96 (Quatrocentos e Quarenta e Nove Mil Novecentos e Quarenta e Um Reais e Noventa e Seis Centavos)
Fonte de Recurso: Convenio de n° 272/PGE/RO-2021.
Forma de Pagamento: A vista, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada, devidamente comprovados pela Secretaria Municipal de Obras.
Prazo: 180(Cento e Oitenta) dias.
Embasamento Legal: pregão eletrônico n° 002/CPLM/2022.

São Francisco do Guaporé/RO, 09 de Fevereiro de 2022.

(Advocacia do Município).

Publicado por:
Fernanda Klippel Santos
Código Identificador:0AA96382

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

O prefeito de Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais e baseadas nos valores Adjudicados e mediante Parecer Jurídico, Resolve **HOMOLOGAR** em favor da empresa abaixo discriminada.

EMPRESA: **FM SERVIÇOS COMBINADOS LTDA, CNPJ: 39.928.631/0001-00.**
VALOR: R$ 449.941,96 (Quatrocentos e Quarenta e Nove Mil Novecentos e Quarenta e Um Real e Noventa e Seis Centavos)

PROCESSO: **1819-1/2021.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LAMPADAS DE LED (OBJETO DO CONVENIO DE N° 272/PGE-2021).
FUNDAMENTAÇÃO: **PREGÃO ELETRONICO N° 002/2022.**
INTERESSADO: **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS (SEMOSP).**

São Francisco do Guaporé – RO, 08 de Fevereiro de 2021.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Klippel Santos
Código Identificador:91A03C53

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº 1370/2021

"Altera os Decretos nº 1.163/2021 e nº 1.307/2021, e dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Educação e dá outras providencias."

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, no uso de suas atribuições, considerando o que dispõe a Lei Orgânica Municipal, bem como, o disposto no Ofício nº 008/2022/CME/SMG, de 09 de fevereiro de 2022, por conveniência e oportunidade da Administração, e o interesse público;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 1º dos Decretos nº 1.163/2021 e nº 1.307/2021, revogando-se as disposições anteriores referente ao artigo, os quais passarão a ter a seguinte disposição:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Educação – CME, será composto pelos seguintes membros, podendo ser alterado conforme necessidades Administrativas:

Segmento Poder Executivo – Mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por igual período:
I – Marileny Barbosa da Silva Modolo – Titular
II – Sebastião Ronaldo da Silva – Suplente
III – Leia Pereira Leite – Titular
IV – Rozimeire de Paiva Leite de Lima – Suplente

Segmento Sindicato – Mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por igual período:
I – Fabiana Eggert – Titular
II – Ademir Munzani – Suplente
III – Rafaela Lúcio Coelho Duarte – Titular
IV – Adilson Picoli – Suplente

Segmento SEMED – Mandato de 03 (três) anos, podendo ser reconduzidos por igual período:
I – Marlene Lazari Pereira Bezerra – Titular
II – Cleonice Gomes de Jesus Santos – Suplente
III – Maria Aparecida Gonçalves da Cruz – Titular
IV – Karoline Raimundo Rocha – Suplente
V – Ildemar Siebra de Lima – Titular
VI – Gracielle Santos da Silva – Suplente

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

São Miguel do Guaporé-RO, em 10 de fevereiro de 2022.

CORNELIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Anderson Sant ana Silva
Código Identificador:B8D7A77F

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº 1409/2022

"Dispõe sobre a cedência do Servidor Valteone Manske Rossow, junto ao Município de São Francisco do Guaporé/RO, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, Sr. CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação do Sindicato dos Funcionários Públicos Municipais, através de Requerimento, bem ainda a mútua cooperação entre os entes públicos.

DECRETA:

Art. 10. Fica cedido o servidor **VALTEONE MANSKE ROSSOW**, o qual pertence ao quadro de Servidores da Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Guaporé/RO, no cargo de Técnico de Enfermagem, devendo exercer sua efetiva função junto ao Município de São Francisco do Guaporé/RO, sem ônus para a origem.

Art. 2 0. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 06 de julho, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2022.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Anderson Sant ana Silva
Código Identificador:1CEAEBC2

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO N. 007/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 306/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 007/2022
CONTRATADO: PLANALTO DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - LTDA
CNPJ: 26.518.899/0001-22

Objeto: Tem por objeto o presente contrato, a **LOCAÇÃO DE MESA QUADRADA DE PLÁSTICO RESISTENTE, ACOMPANHADA COM 04 CADEIRAS DE PLÁSTICO COM BRAÇO RESISTENTES; E LOCAÇÃO DE CADEIRA DE PLÁSTICO COM BRAÇO RESISTENTE.**
Valor: O valor do presente instrumento Contratual, é de R$: 1.350,00- (mil trezentos e cinquenta reais) de acordo com os valores especificados na Proposta. Os preços contratuais não estão sujeitos a reajustes.
Dotação Orçamentária:
A despesa com a execução do presente produto/serviço correrá, no presente exercício, por conta da Dotação Orçamentária conforme a seguir: Órgão n.° 05; Unidade 001; Programa de trabalho 0005; Elemento Despesa: 3.3.9.0.39.00.00; Nota de Empenho nº 293/2022.

São Miguel do Guaporé/RO, 15 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Tiago Anderson Sant ana Silva
Código Identificador:E44D7726

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2022

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, torna público o processo administrativo nº 3068/2021, que tem como objeto despesa com aquisição de material de expediente, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde, com base no Art. 25, CAPUT, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor das empresas:

BOFF E BOLONINI LTDA
CNPJ 05.878.495/0001-70
R$ 2.117,48 (dois mil, cento e dezessete e quarenta e oito centavos)

BRS SERVIÇOS DE MONTAGENS DE ESTRUTURAS EIRELI
CNPJ 24.584.199/0001-00
R$ 13.440,00 (treze mil, quatrocentos e quarenta reais)

MC INDUSTRI E COMERCIO DE PAPEIS LTDA
CNPJ 19.288.989/0002-90
R$ 22.490,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e noventa reais)

RISSE & TRINDADE LTDA
CNPJ 08.267.557/0001-03
R$ 5.223,20 (cinco mil, duzentos e vinte e três reais e vinte centavos)

ZANOL & CIA LTDA
CNPJ 03.767.739/0001-11
R$ 26.965,58 (vinte e seis mil, novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos)

São Miguel do Guaporé – RO, 15 de fevereiro de 2022.

NILCEIA DE ALMEIDA VAZ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tiago Anderson Sant ana Silva
Código Identificador:D9A5A6F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2022

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, torna público o processo administrativo nº 89/2022, que tem como objeto despesa referentes a manutenção do sistema G-MUS e manutenção da assessoria, com base no Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA - CIMCERO, inscrito no CNPJ nº 02.049.227/0001-57, no valor de R$ 112.000,00 (cento e doze mil reais).

São Miguel do Guaporé – RO, 15 de fevereiro de 2022.

NILCEIA DE ALMEIDA VAZ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tiago Anderson Sant ana Silva
Código Identificador:CC460A7A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2022

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, torna público o processo administrativo nº 306/2022, que tem como objeto contratação imediata de uma empresa especializada em locação de mesas e cadeiras plásticas, que serão utilizadas na realização do evento de entrega dos kits escolares, em 16 de fevereiro do corrente exercício, nas dependências da quadra Poliesportiva Maristela Massucato em São Miguel do Guaporé-RO, com base no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa N.J COM. DE BEBIDAS E GENEROS ALIMENTICIOS EIRELI-ME, inscrita

no CNPJ nº 26.518.899/0001-22, no valor de R$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais).

São Miguel do Guaporé–RO, 15 de fevereiro de 2022.

MAURI VIDAL RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação
SEMED

Publicado por:
Tiago Anderson Sant ana Silva
Código Identificador:B10EF506

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 011/2021

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado final de licitação, certame processado e julgado sob a modalidade Tomada de Preços nº 11/2021, processo administrativo nº 1705/2021. Objeto: contratação de empresa especializada para executar implantação de iluminação pública (lâmpadas de LED) na avenida Cacoal, entre a avenida João Batista Figueiredo até a rua Ipê, convênio plataforma +Brasil nº 898386/2020. Empresa vencedora do certame: SEC ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA – EPP, CNPJ 07.103.838/0001-50, com proposta de valor global de R$ 383.050,24 (trezentos e oitenta e três mil, cinquenta reais e vinte e quatro centavos). Informações complementares e o edital estão à disposição dos interessados no site www.saomiguel.ro.gov.br e na sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo fone-fax (69) 3642-2350, ramal 209.

São Miguel do Guaporé – RO, 15 de fevereiro de 2022.

TIAGO ANDERSON SANT' ANA SILVA
Presidente da CPL
Decreto nº 1.337/2021

Publicado por:
Tiago Anderson Sant ana Silva
Código Identificador:9047E95F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	3068/2022
b) Licitação Nrº :	23/2022
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação:	15/02/2022
e) Objeto Homologado:	DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ZANOL & CIA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 03.767.739/0001-11
Valor Total Homologado - R$ 25.782,83

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 15 de fevereiro de 2022.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Marcela Unser Motta
Código Identificador:508ED8BE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	89/2022
b) Licitação Nrº :	24/2022
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação:	15/02/2022
e) Objeto Homologado:	DESPESAS REFERENTES A MANUTENÇÃO DO SISTEMA G-MUS E MANUTENÇÃO DE ASSESSORIA, EM FAVOR DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA - CIMCERO

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIAO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDONIA (CIMCERO)
CNPJ/CPF: 02.049.227/0001-57
Valor Total Homologado - R$ 112.000,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 15 de fevereiro de 2022.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Marcela Unser Motta
Código Identificador:D7000BF0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	3068/2022
b) Licitação Nrº :	23/2022
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação:	15/02/2022
e) Objeto Homologado:	DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: RISSE & TRINDADE LTDA
CNPJ/CPF: 08.267.557/0001-03
Valor Total Homologado - R$ 350,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 15 de fevereiro de 2022.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Marcela Unser Motta
Código Identificador:FB0486F4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	3068/2022
b) Licitação Nrº :	23/2022
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação:	15/02/2022
e) Objeto Homologado:	DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: MC INDUSTRI E COMERCIO DE PAPEIS LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 19.288.989/0002-90
Valor Total Homologado - R$ 22.490,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 15 de fevereiro de 2022.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Marcela Unser Motta
Código Identificador:FD4FEEF5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	3068/2022
b) Licitação Nrº :	23/2022
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação:	15/02/2022
e) Objeto Homologado:	DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: BRS SERVIÇOS DE MONTAGENS DE ESTRUTURAS EIRELI
CNPJ/CPF: 24.584.199/0001-00
Valor Total Homologado - R$ 13.440,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 15 de fevereiro de 2022.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Marcela Unser Motta
Código Identificador:2D4EC23E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	3068/2022
b) Licitação Nrº :	23/2022
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação:	15/02/2022
e) Objeto Homologado:	DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: BOFF E BOLONINI LTDA
CNPJ/CPF: 05.878.495/0001-70
Valor Total Homologado - R$ 2.017,58

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 15 de fevereiro de 2022.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Marcela Unser Motta
Código Identificador:768983CC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	306/2022
b) Licitação Nrº :	23/2022
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação:	15/02/2022
e) Objeto Homologado:	CONTRATAÇÃO IMEDIATA DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS PLÁSTICAS, QUE SERÃO UTILIZADAS NA REALIZAÇÃO DO EVENTO DE ENTREGA DOS KITS ESCOLARES, EM 16 DE FEVEREIRO DO CORRENTE EXERCICIO, NAS DEPENDÊNCIAS DA QUADRA POLIESPORTIVA MARISTELA MASSUCATO EM SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: PLANALTO DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA
CNPJ/CPF: 26.518.899/0001-22
Valor Total Homologado - R$ 1.350,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 15 de fevereiro de 2022.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Marcela Unser Motta
Código Identificador:8C64E9F6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO N. 001/2022

EXTRATO DO CONTRATO N. 001/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO
CONTRATADA: EMPRESA BETTER TECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO LTDA
CNPJ N°. 07.114.391/0001-14
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A IMPLANTAÇÃO E CESSÃO, NÃO EXCLUSIVA, DOS DIREITOS DE USO DE CÓPIA DOS SISTEMAS, EM MÓDULO OBJETO, DE PROPRIEDADE DA ELOTECH INFORMÁTICA LTDA, SENDO REPRESENTADO PELA EMPRESA BETTER TECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO LTDA NO ESTADO DE RONDÔNIA, REFERENTES AO SISTEMA DE ORÇAMENTO, SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, SISTEMA DE TESOURARIA, SISTEMA DE LRF, SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, SISTEMA DE ALMOXARIFADO, SISTEMA DE PATRIMÔNIO, SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, SISTEMA DE PORTAL TRANSPARÊNCIA, SISTEMA DE CONTROLE INTERNO E O SISTEMA DE FROTAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO.
VALOR R$ 16.860,00 (DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS E SESSENTA REAIS).
PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

SERINGUEIRAS/RO, 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

ASSINAM
VALCICLEIA RUFINO BARBOSA – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
EMPRESA BETTER TECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO LTDA – CONTRATADA.

Publicado por:
Romilda da Silva Pereira
Código Identificador:5A4681FA

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 006/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO** o processo de inexigibilidade de licitação nº: **33/2022**, conforme o art. 26 da Lei nº: 8.666/93, com fulcro no art. 25 da citada Lei, a INEXIGIBILIDADE de licitação em favor da empresa **CERTAME – CONSULTORIA, TREINAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI** inscrita no **CNPJ: 10.176.098/0001-96.**
O valor total de **R$ 1.900,00** objetivando a **DESPESA COM PAGAMENTO DE INCRIÇÃO NO CURSO DE CONTROLE INTERNO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, EM FAVOR DAS SEGUINTES SERVIDORAS: ROMILDA DA SILVA PEREIRA (CHEFE DE GABINETE) E KATIELI BULK MOREIRA (CONTROLADORA INTERNA). O CURSO ACONTECERÁ NOS DIAS 17 E 18 DE FEVEREIRO DE 2022 NA CIDADE DE PORTO VELHO-RO, TENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO. (COM FUNDAMENTO NO CAPUT DO ARTIGO 25 DA LEI FEDERAL Nº: 8.666/93).**
Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente.
Publique-se o presente ato na imprensa oficial municipal, conforme estabelecido no art. 26 da já citada Lei, para fins da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Seringueiras - RO, 15 de Fevereiro de 2022.

VALCICLÉIA RUFINO BARBOSA
Presidente da CMS/ 2021/2022.

Publicado por:
Romilda da Silva Pereira
Código Identificador:067B1731

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 6/2022

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 6/2022.

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** da Câmara Municipal de Seringueiras-RO, designado através da Portaria Nº: **052/CMS/GAB/2021 TORNA PUBLICO** que o Processo Administrativo **Nº 33/2022** teve a **Inexigibilidade de Licitação** em favor da empresa **CERTAME – CONSULTORIA, TREINAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ: 10.176.098/0001-96,**de acordo com o Art. 25 da Lei 8.666/93, atualizada pelas Leis Federais nº: 8.883/94 e 9.648/98 no valor estimado **R$ 1.900,00 (UM MIL E NOVECENTOS REAIS)** referente a **DESPESA COM PAGAMENTO DE INCRIÇÃO NO CURSO DE CONTROLE INTERNO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, EM FAVOR DAS SEGUINTES SERVIDORAS: ROMILDA DA SILVA PEREIRA (CHEFE DE GABINETE) E KATIELI BULK MOREIRA (CONTROLADORA INTERNA). O CURSO ACONTECERÁ NOS DIAS 17 E 18 DE FEVEREIRO DE 2022 NA CIDADE DE PORTO VELHO-RO, TENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO.**

Seringueiras-RO, 15 de Fevereiro de 2022.

ROZANIA DE SOUZA ASTRISSI
Presidente da CPL/CMS

Publicado por:
Romilda da Silva Pereira
Código Identificador:80160992

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PARECER DO CME CALENDÁRIO ESCOLAR PARA O ANO LETIVO 2022 DA REDE MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

1. Assunto: Calendário Escolar da Rede Municipal de Educação - Seringueiras/RO.			
Interessada: Secretaria Municipal de Educação e Cultura			**Município:**Seringueiras/RO
Relatora: Lucia Maria Basilio Proença			
Processo nº01/CME/2022	**Parecer nº 01/CME/2022**	**Câmara de Acompanhamento da Educação Básica**	**Aprovação 10-02-2022**

I - RELATÓRIO
A Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC) por meio do Ofício nº17/2022/SEMEC, de 03 de fevereiro do ano 2022, encaminhou a este Conselho Municipal de Educação, o calendário escolar para o ano letivo de 2022. O documento foi encaminhado para a Câmara de Educação Básica sob a responsabilidade das conselheiras Ana Rosa Cortes e Lucia Maria Basilio Proença para análise, após análise as conselheiras foram favoráveis à aprovação do calendário escolar do ano letivo de 2022 em sua íntegra, conforme apresentado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
II – MÉRITO
Verificou-se nos autos compulsados do processo que o documento faz jus ao solicitado pela Secretaria de Educação, estão de acordo com as

determinações da Lei De Diretrizes de Base da Educação Nacional Nº 9.394/96, Resolução Nº 07/CNE/2010 e as resoluções do CME-Seringueiras.

III - CONCLUSÃO:

Solicitado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Seringueiras tem amparo legal à sua concessão, por estar em consonância com as leis vigentes no país.

IV- VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto, sou de parecer que este conselho:

Aprove o Calendário Escolar do Sistema Municipal de Ensino para o ano letivo de 2022. Ressaltando que o Sistema Educacional do Município ao apresentar tal documento deverá voltar sua atenção para o cumprimento da carga horária.

O calendário escolar atende ao exigido por lei quanto à carga horária mínima anual. Ressaltando que o mesmo será norte para os planos de aulas dos professores e os registros dos dias letivos. Sendo assim, o referido documento deve estar de fácil acesso para que possa ser utilizado no cotidiano escolar.

LUCIA MARIA BASILIO PROENÇA
Relatora

IV - CONCLUSÃO E VOTO DA CÂMARA BÁSICA

A Câmara de Educação Básica aprova o parecer 01/CME/2022 da relatora..

Sala de sessões Plenárias, Conselho Municipal de Educação de Seringueiras, 10 de fevereiro de 2022.

ANA ROSA CORTES
Presidente

LUCIA MARIA BASILIO PROENÇA
Relatora

Publicado por:
Uanderson Alves dos Reis
Código Identificador:18FD9D6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EDITALNº. 19/SEMAD, 14 DE FEVEREIRO DE 2022

EDITALNº. 19/SEMAD, 14 DE FEVEREIRO DE 2022

A Prefeitura Municipal de Seringueiras – RO, através da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, no uso de suas atribuições legais, em razão de aprovação obtida no Concurso Público realizado pelo Município de Seringueiras por meio da Secretaria Municipal de Administração, regido pelo Edital nº 001/2019/SERIGUEIRAS/RO, de 06 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - AROM, Edição nº 2540, em 09 de setembro de 2019 e a homologação do Resultado Final publicado no dia 04 de fevereiro de 2020 na Edição nº 2643 do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – AROM, e homogação final por meio do Decreto nº 018, de 06 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – AROM, em 07 de fevereiro de 2020, na Edição de nº 2646, bem como no Jornal Correio Popular na Edição do dia 07 de fevereiro de 2020, o qual homologou o resultado final e de acordo com os quantitativos de vagas previsto na Lei Municipal **CONVOCA** os candidatos relacionados neste Edital para preparação de exames médicos e documentação, visando a perícia médica e posse, nomeados através do Decreto nº 027 de 14 de fevereiro de 2022.

1- DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

1. 1 – O candidato(a) convocado(a) deverá realizar os exames médicos e Laboratoriais, relacionados no anexo II deste edital.

1. 2- Após a realização dos exames mencionados no anexo II, o candidato deverá procurar a Coordenadoria de Recursos Humanos – CRH do Município, para o agendamento de entrega de resultados dos exames e perícia médica.

1. 3 – As avaliações médicas deverão ser apresentadas na forma de Laudo.

1. 4 – os exames terão validade de 90 (noventa) dias a contar da emissão, sendo que mamografia por dois anos, e Colpocitologia oncótica e parasitária por um ano, ultrassonografia a critério médico.

1. 5 – os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na área do SUS, bem como na rede particular.

1. 6 – Os Laudos médicos emitidos fora do estado deverão conter reconhecimento de firma do médico emissor.

7 – Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo próprio candidato, perante o médico designado pelo Município. Sendo considerado apto será expedido Certificado de Aptidão Física e Mental, certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo.

– O médico designado pelo Município no ato da apresentação dos laudos e exames médicos se julgar necessário, poderá solicitar outros exames, que porventura não constem no presente Edital.

– Após a avaliação médica, de posse do Certificado de Aptidão Física e Mental, os Candidatos deverão organizar os documentos mencionados no Decreto nº 119, de 07 de julho de 2021, (nomeação) em ordem cronológica e apresentá-lo na Coordenadoria de Recursos Humanos - CRH, na sede da Prefeitura Municipal localizada na Avenida Marechal Rondon nº 984, Centro, para fins de efetivação de posse.

DAIANE RIBEIRO GOMES
Secretária Municipal de Administração

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I
- AMPLA CONCORRÊNCIA

Cargo: S01 – ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
5º	950.996-8	ROSE SOARES DE AZEVEDO	62,00

Cargo: S14 – NUTRICIONISTA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
1º	950.224-6	VANESSA LOPES DA SILVA	63,00

Cargo: S05 –FARMACÊUTICA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
5º	957.554-5	ANDREZA MARTINS DE MOURA	58,00

RELAÇÃO DE EXAMES

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL	
ITEM	EXAME
1	Raio-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida)
2	Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e no Raio X de coluna total)
3	Avaliação Psiquiátrica
4	Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultra- sonografia Pélvica e Ultra-sonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra- sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista)
5	Avaliação Dermatoneurológica
6	Avaliação Oftalmológica
7	Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria (para professores, orientadores educacionais, motoristas, telefonistas e operadores de máquinas pesadas);
8	Avaliação Cardiológica detalhada no exame geral do candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação)
9	Raio-X do tórax em PA com laudo radiológico (exceto para grávida)
10	Sangue: VDR – Glicemia – Hemograma – Ácido Úrico – Ureia – Creatinina – Lipidiograma – Sorologia para Chagas – TGP e TGO – HBSag – AntiHBS - AntiHCV
11	Escarro: BAAR
12	Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do Candidato e nos exames listados nos itens de n. 9,10 e 11, desta Relação
13	PSA Total (para homens acima de 40 anos)
14	Radiografia de Bacia
15	Radiografia de tórax padrão – OIT
16	Videolarincoscopia: somente para os cargos de Professores e Orientadores Educacionais,(com laudo do Médico Otorrinolaringologista)

DAIANE RIBEIRO GOMES
Secretária Municipal de Administração

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:025C27B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO Nº 027/GAB/PMS

DECRETO Nº 027/GAB/PMS Seringueiras, 14 de fevereiro de 2022.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Seringueiras, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, em especial o disposto no artigo 37 da Constituição Federal Incisos I, II, III e IV, bem como a Lei Municipal 048/94 (Regime Jurídico Único), de 27 de setembro de 1994, Leis nºs 883/2013,726/2011, 789/2012 e respectivas alterações através das leis 1236/2019, 1337/2019 e 1338/2019, e demais normas legais, e em consonância com o Edital 001/2019, que fixou normas para a realização do Concurso Público; e
Considerando a homologação final do Concurso Edital nº 001/2019/SERIGUEIRAS/RO, de 06 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - AROM, Edição nº 2640, de 09 de setembro de 2019 e a homologação do Resultado Final publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – AROM, no dia 04 de fevereiro de 2020, na Edição nº 2643, e homologação final por meio do Decreto nº 018, de 06 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios-AROM, em 07 de fevereiro de 2020, na Edição de nº 2646, bem como no jornal Correio Popular na Edição do dia 07 de fevereiro de 2020, o qual homologou o resultado final do Certame;

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam nomeados os candidatos aprovados em Concurso Público do Município de Seringueiras, constante no anexo I deste decreto.
Art. 2º - No ato da posse, os candidatos nomeados deverão apresentar os seguintes documentos, sendo uma cópia e a original, para fins de conferencia;
Título de eleitor;
Carteira de identidade;
CPF – Cadastro de Pessoas Físicas
01 (uma) foto 3x4 atual;
Comprovação de escolaridade, conforme requisito do cargo;
Certificado de reservista (para o sexo masculino); facultativo para maiores de 45 anos;
Certidão de nascimento, casamento, divórcio ou declaração de união estável;
CPF e RG do Cônjuge;
Certidão de nascimento e CPF dos filhos (menores de 21 anos);
Certidão de quitação eleitoral;
Certidão civil e criminal esfera estadual e federal; PIS/PASEP;
Carteira de trabalho – CTPS (página da foto - verso);
Comprovante de conta bancária;
Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, reconhecida firma em cartório ou declaração de Imposto de Renda;
Declaração de grau de Parentesco com o Executivo Municipal;
Comprovante de endereço atualizado;
Carteira de registro junto ao conselho competente quando o cargo o exigir;
Certidão negativa do órgão de classe competente;
Declaração do Candidato se ocupa ou nao,cargo público ou privado, que cause incompatibilidade com o cargo de nomeaçao do concurso ,com firma reconhecida em Cartório, e caso ocupe, deverá apresentar documento expedido pelo Órgão empregador contendo especificações de carga horária contratual, horário de trabalho e Regime Jurídico;
Certidão de capacidade Física e Mental expedida pelo médico designado pelo Município.

Art. 3º - Os candidatos convocados através deste Decreto, deverão apresentar os requisitos no item 2 do Edital que normatizou o concurso, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação do diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – AROM e site do Município, podendo, a critério da Administração após justificativa fundamentada prorrogar por mais 30 (trinta) dias. Caso os convocados não atenderem os prazos mencionados neste Decreto, e não pedirem a reclassificação para o final da lista geral dos aprovados ou prorrogação do prazo, serão automaticamente excluídos do Concurso Público.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

- AMPLA CONCORRÊNCIA

Cargo: S01 – ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
5º	950.996-8	ROSE SOARES DE AZEVEDO	62,00

Cargo: S14 – NUTRICIONISTA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
1º	950.224-6	VANESSA LOPES DA SILVA	63,00

Cargo: S05 – FARMACEUTICA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
5º	957.554-5	ANDREZA MARTINS DE MOURA	58,00

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:057A1DC5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo descrito, reconheço a Inexigibilidade de Licitação.

Inexigibilidade de Licitação nº. 04/2022/C.M.T

Processo nº. 007/2022/C.M.T

Credor: Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN/RO).

CNPJ: 15.883.796/0001-45

Objeto: PAGAMENTO DE LICENCIAMENTO ANUAL DO VEÍCULO OFICIAL CHEVROLET/ ONIX- OHL/4616 DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS/RO

Valor da Contratação: R$ 189,59 (cento e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos).

Fundamento Legal: Art. 25, *caput,* da Lei n. 8.666/1993 e posteriores atualizações.

Parecer Controladoria (Interina): Girleia da Silva Pio

Parecer Jurídico: Dr. André Luiz da Silva- OAB 10131/RO

TEIXEIRÓPOLIS/RO, 15 de Fevereiro de 2022.

MARLI SILVA SANTOS
Pregoeira
Portaria 003/2021

Publicado por:
Fabiane Andrade da Silva
Código Identificador:B323BA75

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 025/2022 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

"Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial por superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$285.654,00 (duzentos e oitenta e cinco mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais)".

O Prefeito Municipal de Teixeirópolis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1129/2022 de 09 de Fevereiro de 2022.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir credito especial no **PPA** superávit do exercício anterior, no valor de **R$285.654,00 (duzentos e oitenta e cinco mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais),** nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964**,** conforme classificação funcional programática e valores constantes abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

02.05.10.301.0011.1018 – Conv. Aquisição de Unidade Movel			R$285.654,00
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR – R$	DESTINAÇÃO
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	285.654,00	03.014.0036

Art. 2º - Fica Autorizado a abrir credito especial na **LDO e LOA** por superávit do exercício anterior, no valor de **$285.654,00 (duzentos e oitenta e cinco mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais),** no Orçamento Vigente, conforme classificação funcional programática a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

02.05.10.301.0011.1018 – Conv. Aquisição de Unidade Movel			R$285.654,00
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR – R$	DESTINAÇÃO
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	285.654,00	03.014.0036

Art. 3º. Para cobertura do presente Crédito os recursos serão oriundos do Ministério da Saude através do Fundo Nacional de Saude.
Art. 4º. O Crédito que trata o presente decreto será aberto conforme estabelece o art. 42, c/c 46 da Lei 4.320/64.

Art. 5º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Gomes de Moura
Código Identificador:B5B91C88

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 026/2022 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

"Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial por Excesso de arrecadação, no valor de R$192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais)".

O Prefeito Municipal de Teixeirópolis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1130/2022 de 09 de Fevereiro de 2022.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir credito especial no **PPA** superávit do exercício anterior, no valor de **R$192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais,** nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964**,** conforme classificação funcional programática e valores constantes abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

02.04.12.0004.1015 – CONV. PLATAFORMA BRASIL			R$192.000,00
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR – R$	DESTINAÇÃO
44.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	192.000,00	2.006.0049

Art. 2º - Fica Autorizado a abrir credito especial na **LDO e LOA** por superávit do exercício anterior, no valor de **R$192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais,** no Orçamento Vigente, conforme classificação funcional programática a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

02.04.12.0004.1015 – CONV. PLATAFORMA BRASIL			R$192.000,00
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR – R$	DESTINAÇÃO
44.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	192.000,00	2.006.0049

Art. 3º. Para cobertura do presente Crédito os recursos serão oriundos do Ministério da Defesa através do Programa Calha Norte.

Art. 4º. O Crédito que trata o presente decreto será aberto conforme estabelece o art. 42, c/c 46 da Lei 4.320/64.

Art. 5º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Gomes de Moura
Código Identificador:802607F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Tomada de Preços n° 01/CPL/2022
Edital nº 010/CPL/2022

1. PREÂMBULO
A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para o conhecimento de interessados, que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo de **Menor Preço Global**, conforme o Edital de Licitação Nº **010/CPL/2022** e processo **GI-105/2022** regido pela Lei Federal 8.666/93, e suas alterações, com sessão de abertura marcada para o dia **03 de Março de 2022**, às **09h00min (Horário Local)**, na sala de Licitação na sede desta Prefeitura, cito Av. Afonso Pena, n.º 2280, em Teixeirópolis/RO, telefone (69) 3465-1112, tendo por finalidade a qualificação das empresas e a seleção de propostas.

2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO
Constitui objeto desta licitação a **Contratação de empresa especializada para ampliação da Escola Municipal de Educação Infantil Arco Íris pertencente ao Município de Teixeirópolis/RO.**

3. DA FONTE DE RECURSOS

Informamos que o valor global para a execução e **R$ 131.426,04 (cento e trinta e um mil quatrocentos e vinte e seis reais e quatro centavos).**

Para a contratação de serviços serão tirados na função **programática 02.04.0012.3650010.2038 -Operacionalização das Atividades da Educação Infantil- FUNDEB 30%- CRECHE, elemento de despesas 4.4.90.51 - Obras e instalações, ficha 227, valor de R$ $ 131.426,04 (cento e trinta e um mil quatrocentos e vinte e seis reais e quatro centavos) - recurso federal.**

4. DO EDITAL E SUA AQUISIÇÃO.
O Edital, bem como o Projeto Básico e os demais elementos técnicos pertinentes encontram-se disponíveis, para conhecimento dos interessados, na sala da CPL, de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 13h00min, pelo site http//www.teixeiropolis.ro.gov.br ou através de solicitação por e-mail: cpl@teixeiropolis.ro.gov.br. Para maiores informações pelo telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 15 de Fevereiro de 2022.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Licitação e Compras
Portaria n° 011/GAB/2021 de 06/01/2021

Publicado por:
Jean Vieira de Araujo
Código Identificador:70A14AB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Tomada de Preços n° 02/CPL/2022
Edital nº 011/CPL/2022

1. PREÂMBULO
A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para o conhecimento de interessados, que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo de **Menor Preço Global**, conforme o Edital de Licitação Nº **010/CPL/2022** e processo **GI-108/2022** regido pela Lei Federal 8.666/93, e suas alterações, com sessão de abertura marcada para o dia **03 de Março de 2022**, às **10h00min (Horário Local)**, na sala de Licitação na sede desta Prefeitura, cito Av. Afonso Pena, n.º 2280, em Teixeirópolis/RO, telefone (69) 3465-1112, tendo por finalidade a qualificação das empresas e a seleção de propostas.

2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO
Constitui objeto desta licitação a **Contratação de empresa especializada para instalação de sistemas de prevenção e combate a incendio e pânico da Escola Municipal de Ensino Fundamental Sebastião Amorim da Silva pertencente ao Município de Teixeirópolis/RO.**

3. DA FONTE DE RECURSOS
Informamos que o valor global para a execução e **R$ 207.290,85 (Duzentos e sete mil duzentos e noventa reais e oitenta e cinco centavos).**
Para a contratação de serviços serão tirados na função **programática 02.04.0012.3610010.2037 -Operacionalização das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%, elemento de despesas 4.4.90.51 - Obras e instalações, ficha 73, valor de R$ $ 207.290,85 (Duzentos e sete mil duzentos e noventa reais e oitenta e cinco centavos)- recurso federal.**

4. DO EDITAL E SUA AQUISIÇÃO.
O Edital, bem como o Projeto Básico e os demais elementos técnicos pertinentes encontram-se disponíveis, para conhecimento dos interessados, na sala da CPL, de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 13h00min, pelo site http//www.teixeiropolis.ro.gov.br ou através de solicitação por e-mail: cpl@teixeiropolis.ro.gov.br. Para maiores informações pelo telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 15 de Fevereiro de 2022.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Licitação e Compras
Portaria n° 011/GAB/2021 de 06/01/2021

Publicado por:
Jean Vieira de Araujo
Código Identificador:DD32F686

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA
EXTRATO DE DO CONTRATO N° 001/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/CMT/2022 PROCESSO N° 007/CMT/2022

EXTRATO DE DO CONTRATO N° 001/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/CMT/2022
PROCESSO N° 007/CMT/2022

Parte 1: CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA
CNPJ: 63.789.614/0001-14
Parte 2: JOCIELITON SEVERIANO -ME
CNPJ: 23.178.250/0001-11

O Objeto: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO/CLIMATIZADORES TIPO SPLINT E DE JANELA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA.**

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses a partir da assinatura.
Valor: 6928,00 (SEIS MIL NOVECENTOS E VINTE E OITO REAIS)

Theobroma/RO, 15 de janeiro de 2022

JOSÉ CARLOS MARQUES SIQUEIRA
Presidente

Publicado por:
Sara Jaine de Sousa
Código Identificador:C65C0E96

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº. 003/2022/PMT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 210/SEMECE/2022

EXCLUSIVO DE PARTICIPAÇÃO PARA MPE
SUBMETE-SE AO TRATAMENTO DE FAVORECIMENTO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS-MPE. NO ÂMBITO LOCAL E REGIONAL.

O Município de Theobroma – RO torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade Dispensa Eletrônica, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** nos termos da Lei nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decreto Municipal 3.101/GP/2020, E ALTERAÇÕES POSTERIORES. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, UTENSILIOS DE CONZNHA. NO VALOR ESTIMADO DE R$: 16.838,79 (DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS).** Data de abertura para inserir as propostas 08h00min. As 12h00min. Horas horário de Brasília – DF do dia **16/02/2022,** local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: Termo de Cotação Eletrônica encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e podendo ser solicitado por e-mail; **cpltheobroma2019@hotmail.com;** no site do município; www.theobroma.ro.gov.br, pelo link: https://transparencia.theobroma.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoe

s e em publicações da CPL, ou na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, sito à Av. Presidente 13 Fevereiro nº 1341, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1140/(69) 999580061.

THEOBROMA-RO, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

RODRIGO DA SILVA SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruna Felix de Freitas
Código Identificador:F969A5F2

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 003/PMT/2021 CONVOCAÇÃO N° 14

A Prefeitura do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, localizada à Avenida 13 de Fevereiro, nº 1431, Setor 01, CEP 76.866-000, inscrita no CNPJ sob o nº 84.727.601/0001-90, com fulcro no resultado do Processo Seletivo Simplificado – Edital n° **003/PMT/2021**, divulgados e homologados pelo Prefeito do Município, pelo presente Edital, **CONVOCA** os candidatos aprovados para a categoria que segue relacionada abaixo, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, no máximo de 03 (três) dias a contar a data da publicação deste, munidos da documentação:
Documentação a ser apresentada:

Uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
Cópia do RG e CPF do Cônjuge;
Uma fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes legais Menores de 18 anos de idade;
Uma fotocópia do Cartão de Vacinas dos dependentes Menores de 14 anos de idade;
Comprovante de Frequência Escolar dos dependentes Maiores de 05 anos e menores de 14 anos;
Uma fotocópia da Cédula de Identidade;
Uma fotocópia do CPF/MF;
Uma fotocópia do Título de Eleitor;
Uma fotocópia do comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral. (Disponível no site www.tre.ro.gov.br);
Uma fotocópia do Certificado de Reservista (Homem);
Uma fotocópia do Comprovante de Escolaridade, exigida para o exercício do cargo, com devido reconhecimento pelo Ministério da Educação do Brasil – MEC. Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade, que não esteja de acordo com o previsto no disposto do item do Edital.
XII. Certidão Original da Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia. (Disponível no site www.sefin.ro.gov.br);
Certidão Original da Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (disponível no site www.tce.ro.gov.br);
Certidão Original do Exame de Capacidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Theobroma (Atestado médico).
Uma fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (Páginas da fotografia e da Identificação).
Uma fotocópia do Comprovante de Residência.
Duas fotografias 3x4, iguais e recentes.
Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. (Disponível no site www.tj.ro.gov.br).
Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos. (Disponível no site www.justicafederal.jus.br)
Duas vias originais de Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando se ocupa ou não outro cargo público (Com firma reconhecida). Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão expedida pelo órgão empregador informando: a Carga Horária Contratual; Horário de Trabalho e Regime Jurídico.
Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou Processo Administrativo em que figura como indiciado ou parte (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes).
Declaração de Bens; (modelo disponível na Divisão de Recursos Humanos); com firma reconhecida.
Certidão negativa de débito da receita municipal.
Uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.
Comprovante de escolaridade e especialização correlacionados ao cargo ao qual foi aprovado;
Declaração de que não acumula cargos no serviço público federal, estadual, municipal e estadual.
Declaração de que não está em licença para tratamento de saúde, licença prêmio ou outro tipo de licença, com ou sem ônus.
Hemograma completo.
VDRL
Beta HCG (mulheres)
HBSAG
Tipo sanguíneo
HIV 1 e 2
Glicose
Candidatos convocados:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – SEMUSA - HOSPITAL MUNICIPAL	
CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Sonia de Jesus Bonifácio	16º COLOCADO
Silvani Ferreira de Oliveira	17° COLOCADO

FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO – SEMUSA HOSPITAL MUNICIPAL	
CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Viviane Carla Nunes Pazani	11º COLOCADO

Theobroma, 14 de fevereiro de 2022.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Luiz Firmino dos Santos Xavier
Código Identificador:506B3E61

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

PROCURADORIA JURIDICA
ERRATA LEI N. 978/2021 E 981/2021

ERRATA – LEIS

Considerando a publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (AROM) no dia 03/01/2022, edição n. 3126, código identificador n. 6366D96C, pelo Município de Urupá/RO, faz se necessária a alteração do número da Lei para passar a constar:
ONDE SE LÊ: Lei n. 981/2021.
LEIA-SE: Lei n. 978/2021.

Considerando a publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (AROM) no dia 03/01/2022, edição n. 3126, código identificador n. 25BE8DFE, pelo Município de Urupá/RO, faz se necessária a alteração do número da Lei para passar a constar:
ONDE SE LÊ: Lei n. 982/2021.
LEIA-SE: Lei n. 981/2021.

Urupá/RO, 11 de fevereiro de 2022.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá/RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:B81725A2

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO 8º ADITIVO DO CONTRATO N. 016/2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

8º ADITIVO DO CONTRATO: 016/2018
PROCESSO: 526/2018
PREGÃO ELETRÔNICO: 018/2018

"CONTRATO DE ADIANTAMENTO DE RECURSOS FINANCEIROS DE TRANSPORTE ESCOLAR QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE URUPÁ E A EMPRESA FRETUR TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA EPP".

Aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois **(04/02/2022),** de um lado o **MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob n. 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira, n. 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o **CÉLIO DE JESUS LANG**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n. 651.763 SSP/RO, devidamente inscrito no CPF sob n. 593.453.490-00, residente no Município de Urupá/RO, doravante denominado **CONTRATANTE/CREDOR**, de outro lado a Empresa **FRETUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA – EPP**, devidamente inscrita no CNPJ sob n. 05.476.094/0001-93, com sede na Rua Seringueiras n. 3642, Bairro Sumaúma, Município de Urupá/RO, representada por seu representante legal a **Sra. ROMILDA DE FÁTIMA ROCHA GONÇALVES**, brasileira, viúva, portadora da cédula de identidade RG n. 432.410 SESP/ES, devidamente inscrita no CPF sob n. 024.553.037-13, residente e domiciliado a Rua José Maria Prestes n. 1525, Centro, Urupá/RO, doravante denominada **CONTRATADA/DEVEDORA**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, representada por sua Secreária Municipal de Educação e Cultura a **Sra. FABIANA PORTILHO SENHORINHO,** portadora da cédula de identidade RG n. 821865 SSP/RO, devidamente inscrita no CPF sob n. 812.129.502-59, resolvem celebrar o presente contrato, submetendo as partes às disposições dos artigos 1.424 a 1.432 da Lei n. 10.406/2002, corroborado com as demais normas que regem a matéria em questão, atentando-se aos princípios básicos que regem a Administração Pública entendido o da legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade e eficiência, instituindo-se pelas cláusulas a seguir transcritas:

I – DO OBJETO. OBJETIVO. MOTIVAÇÃO. FINALIDADE

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do contrato é a antecipação de recursos financeiros a empresa contratada **FRETUR TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA EPP**, para a retomada do transporte escolar no exercício de 2022. **O objetivo** do adiantamento é impulsionar e permitir que a Contratada tenha recursos financeiros para assumir todas as despeas de manunteção integral da frota de ônibus tercerizada pelo Contrato n. 016/2018, que servirá para o transporte escolar da rede municipal e estadual de ensino no exercício de 2022. **A motivação** dos Gestores Públicos para promover o adiantamento de recursos financeiros, passa pela ciência de que o ato administrativo que se propõe é atípico, por conseguinte, baseado na falta de recursos financeiros da empresa contratada, que está praticamente dois anos sem contemplar receitas advindas do Contrato n. 016/2018, devido a suspensão das aulas e suspensão contratual, ocasionada pela pandemia do COVID-19. É notório para os Gestores Públicos que a empresa contratada não tem lastro financeiro para fazer a manutenção da frota e retomar as atividades a partir do dia 09/02/2022, é fato, que a frota está desde março/2020, período pandêmico, sem utilização. As Autoridades Fazendárias sabe que se não for estabelecido parceria financeira com adiantamento de recursos, com certeza haverá prejuízo de cumprimento do Calendário Escolar 2022. De de se enfatizar que situações excepcionais, exigem medidas igualmente excepcionais. **A finalidade** é proporcionar todos os meios e medidas necessárias, de modo a deixar transparente e cristalino a intenção primordial dos Gestores Públicos, que passa predominantemente pela segurança da prestação de serviços do transporte escolar. Para além disso, o foco da meta é a garantia de manter à salvo a integridade física dos alunos que utilizarão o transporte escolar. Com realização de revisões e manutenções dos ônibus, *a priori*, temos concreta garantia que o corpo discente não correrá riscos de acidentes por falta de manutenção veicular.

II – DO VALOR MÁXIMO DO CRÉDITO

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor de adiantamento será no montante de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), o crédito deverá ser transferido para o Banco do Brasil, Agência 4007-X, Conta Corrente n. 7.071-8, titularidade da empresa FRETUR TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA EPP.

III – DAS FORMAS DE PAGAMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA: Após a assinatura deste aditivo contratual, incialmente será creditado o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) em conta bancária de titularidade da empresa contratada com apresentação da respectiva nota fiscal do referido valor. Esse primeiro adiantamento parcial será destinado a efetivação das despesas de transferências de 07 (sete) veículos do tipo ônibus que serão oferecidos como garantia ao Contratante MUNICÍPIO DE URUPÁ. O crédito deverá ser transferido para o Banco do Brasil, Agência 4007-X, Conta Corrente n. 7.071-8, titularidade da empresa FRETUR TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA EPP.

CLÁUSULA QUARTA: Será creditado em conta bancária de titularidade da empresa contratada o valor de R$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais), após confirmação de transferência junto Departamento de Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN, referente aos 07 (sete) veículos tipo ônibu para a propriedade do Município de Urupá, a título de penhor em garantia, conforme disposição do art. 1.431 do Código Civil.

IV – DOS BENS DADOS EM GARANTIA E SUAS ESPECIFICAÇÕES

CLÁUSULA QUINTA: A contratada empresa **FRETUR TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA EPP**, em matéria de direito real de garantia pela obrigação assumida, oferecerá como garantia da quitação integral do débito e cumprimento da obrigação, sem juros e sem multas pactuados. Entregará em penhor 07 (sete) ônibus conforme descrição abaixo, com transferência efetiva para a tituaridade do **MUNICÍPIO DE URUPÁ** junto ao DETRAN/RO, sendo:

I – Ônibus, **Placa JJQ4677**, marca/modelo VOLKSWAGEM/COMIL SVELTO U, RENAVAM **916523233**, chassi ******R709036**, avaliado pelo site https://www.tabelafipebrasil.com/ Font: Detran/RO no valor de **R$ 90.534,00**;

II – Ônibus, **Placa JJQ-4767**, marca/modelo VOLKSWAGEM/COMIL SVELTO U, RENAVAM **916523284**, chassi ******R709823**, avaliado pelo site https://www.tabelafipebrasil.com/ Font: Detran/RO no valor de **R$ 90.534,00**;

III – Ônibus, **Placa JJQ-4837**, marca/modelo VOLKSWAGEM/COMIL SVELTO U, RENAVAM **916509958**, chassi ******R709172**, avaliado pelo site https://www.tabelafipebrasil.com/ Font: Detran/RO no valor de **R$ 90.534,00**;

IV – Ônibus, **Placa JJQ-9177**, marca/modelo VOLKSWAGEM/COMIL SVELTO U, RENAVAM **916513270**, chassi ******R709393**, avaliado pelo site https://www.tabelafipebrasil.com/ Font: Detran/RO no valor de **R$ 90.534,00**;

V – Ônibus, **Placa JJQ-9277**, marca/modelo VOLKSWAGEM/COMIL SVELTO U, RENAVAM **924262222**, chassi ******R721366**, avaliado pelo site https://www.tabelafipebrasil.com/ Font: Detran/RO no valor de **R$ 90.534,00**;

VI – Ônibus, **Placa JJQ-9397**, marca/modelo VOLKSWAGEM/COMIL SVELTO U, RENAVAM **916504271**, chassi ******R709085**, avaliado pelo site https://www.tabelafipebrasil.com/ Font: Detran/RO no valor de **R$ 90.534,00**;

VII – Ônibus, **Placa JJQ-9567**, marca/modelo VOLKSWAGEM/COMIL SVELTO U, RENAVAM **916491722**, chassi *******R709724**, avaliado pelo site https://www.tabelafipebrasil.com/ Font: Detran/RO no valor de **R$ 90.534,00**.

CLÁUSULA SEXTA: Os 07 (sete) ônibus voluntariamente oferecidos pela contratada em garantia pelo adiantamento, segundo o site www.tabelafipebrasil.com, perfazem a monta avaliada em R$ 633.738,00 (seiscentos e trinta e três mil, setecentos e trinta e oito reais).

V – DOS ÔNUS DAS TRANSFERÊNCIAS

CLÁUSULA SÉTIMA: Todos os ônus provenientes de impostos, taxas e transferências tanto para a titularidade do **MUNICÍPIO DE**

URUPÁ, quanto ao retorno dos ônibus para titularidade da Contratada, por ocasião da satisfação da obrigação, as expensas correrão por conta da empresa contratada **FRETUR TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA EPP.**

VI – DA UTILIZAÇÃO DOS ÔNIBUS NO PERÍODO DE GARANTIA

CLÁUSULA OITAVA: O MUNICÍPIO DE URUPÁ, deixará os 07 (sete) ônibus oferecidos por garantia, na posse, guarda e conservação da empresa **FRETUR TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA EPP**, para que possam ser utilizados no transporte escolar, caso contrário haverá desfalque no quantitativo de ônibus na frota. Todas as despesas com motorista, monitor, abastecimento, revisão, manutenção e pagamento de IPVA, taxas e outras despesas advindas dos veículos, correrão as expensas da empresa **FRETUR TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA EPP**.

CLÁUSULA NONA: O MUNICÍPIO DE URUPÁ fará vistoria nos ônibus que foram ofertados em garantia a cada 60 (sessenta) dias, para averiguar as condições de uso e preservação do patrimônio. Em caso de perecimento, deterioração, depreciação dos bens dados em segurança com desfalque da garantia, a contratada **FRETUR TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA EPP**, será intimada e deverá reforçar ou substiuir a garantia, à medida do valor da dívida atual.

VII – DAS TAXAS DOS JUROS

CLÁUSULA DÉCIMA: Os Gestores Públicos deliberaram em sede de instrução processual no documento n. 56226 no processo eletrônico n. 526/2018, não havera cobranças de juros no montante que será adiantado.

VIII – DO PRAZO FIXADO E PLANO PARA PAGAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: A contratada empresa **FRETUR TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA EPP,** tem acordo bilateral sinalagmático com o **MUNICÍPIO DE URUPÁ**, através do Contrato n. 016/2018 que tem por objeto o transporte escolar, em pleno vigor. Se compromete a devolver todo o valor adiantado em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). A partir do primeiro pagamento do transporte escolar no exercício de 2022, a contratada autoriza a retenção mensal. O plano de pagamento estabelecido se dará da seguinte forma:

1º Retenção – Abril/2022;
2º Retenção – Maio/2022;
3º Retenção – Junho/2022;
4º Retenção – Julho/2022;
5º Retenção – Agosto/2022;
6º Retenção – Setembro/2022;
7º Retenção – Outubro/2022;
8º Retenção – Novembro/2022;
9º Retenção – Março/2023;
10º Retenção – Abril/2023;
11º Retenção – Maio/2023;
12º Retenção – Junho/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: Excpecionalmente, devido as incertezas de contaminação ocasionadas pela pandemia do coronavírus COVID-19, caso ocorra suspensão das aulas e suspensão do contrato n. 016/2018, as retenções serão de igual modo suspensas.

IX – DA SATISFAÇÃO DA OBRIGAÇÃO. DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: Após a satisfação da obrigação com as retenções e confirmação de todos os pagamentos, o **MUNICÍPIO DE URUPÁ**, através da Secretaria Municipal de Educação emitirá Declaração de Quitação em favor da contratada **FRETUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA – EPP.**

X – DA RESTITUIÇÃO DOS BENS OFERECIDOS EM GARANTIA

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: Após o pagamento integral do adiantamento e a emissão da Declaração de Quitação, os 07 (sete) ônibus oferecidos em garantia serão restituídos a contratada **FRETUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA – EPP.** As despesas com transferência serão tratados de acordo com a disposição do cláusula sétima deste contrato.

XI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: As despesas do adiantamento estão locados na Secretaria Municipal de Educação e correrão a conta da seguinte programação orçamentária, funcional programática: 12.361.0007.2.029 categoria econômica: 3.3.9.0.39, fonte de recurso: Transporte Escolar Municipal, nos termos da nota de empenho n. 128/2022. Pregão eletrônico n. 018/2018 e Processo Administrativo n. 526/2018.

XII – DO REGISTRO

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA: Este aditivo contratual por se tratar de constituição de penhor de veículos deverá ser levado a registro no Cartório de Títulos e Documentos e anotado no certificado de propriedade.

XIII – DO FORO COMPETENTE

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA: As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na justiça comum no Foro da Cidade de Alvorada do Oeste/RO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato de adiantamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, fica dispensado às testemunhas, haja vista, será instituído extrato das informações contratuais que será devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia.

Urupá/RO, 15 de fevereiro de 2022.

CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Procurador do Município de Urupá-RO
OAB/RO 2488

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:7F357027

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO NO 001/SEMUSA/2022
PROCESSO Nº 098/SEMUSA/2022
CONTRATANTE: Município de Vale do Anari.
CONTRATADA: Neves Veículos Eireli (CNPJ nº 24.710.993/0001-53)
OBJETO: Contrato de venda e compra de um veículo camionete NISSAN FRONTIER ATTACK, ano/modelo 2021/2022, cor branca, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária – SEMUSA.

ATO: Compra realizada por meio de adesão (carona) ao Pregão nº 068/2021 e a ata de registro de preço nº 068/2021 da Prefeitura de Crixás/GO, através do processo administrativo nº 098/SEMUSA/2022.

VALOR: R$ 278.500,00 (duzentos e setenta e oito mil e quinhentos reais), a serem pagos após a efetiva entrega do veículo até o dia 25/02/2022.

RECURSOS: As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias:

02.005.10.301.0012.2150 – ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERV. DE ATENÇÃO BASICA DE SAUDE - PROPOSTA **Nº 08966.882000/1210-05.**
Elemento de despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
Desdobro: 48– Veículos Diversos.
FICHA – 63
VALOR: R$ 167.242,00

02.005.10.122.0002.2015 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE SAUDE – 15% **(Contrapartida)**
Elemento de despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente
Desdobro: 48 – Veículos Diversos

FICHA – 15
VALOR: R$ 111.258,00

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato administrativo será de 12 (doze) meses, de acordo com o artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, ser prorrogado por igual período, através de termo aditivo.

Vale do Anari/RO, 02 de Fevereiro de 2022.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Paulo Ferreira dos Santos Junior
Código Identificador:2972A762

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/CPL/2022
Processo Administrativo nº: 1-1306/2021
EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO,pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.786.990/0001-55, representado neste ato pela Prefeita Municipal Srª. Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta, torna público para conhecimento dos interessados que, por meio da Comissão Permanente de Licitação,Pregoeiro(a) e equipe de apoio, nomeadosatravés do Decreto nº 7214 de 31 de agosto de 2021, realizará licitação,**para registro de preços**, na modalidadePREGÃO,na formaELETRÔNICA, com critério de julgamento**Menor Preço Por Lote**,o qualreger-se-á pelas disposições do Decreto Federal nº 3.555/00, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Federal n.° 10.520/02, da Lei nº 8.078/90, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, dos Decretos municipais n.os1.646/05, 4.330/15, 5.144/17e6482/2020,aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.**OBJETO:**O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço fornecimento de link de internetpara atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração -SEMPLADde acordo com especificações relacionadas no Termo de Referência**.VALOR ESTIMADO:** R$49.104,36 (quarenta e nove mil cento e quatro reais e trinta e seis centavos). **INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:**às 09h00min (horário de Brasília) do dia 02/03/2022. **LOCAL**:www.licitanet.com.br. O Edital na integra esta á disposição dos interessados no site supracitado e no sitehttp://transparencia.valedoparaiso.ro.gov.brou poderá ser solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01, de Segunda à Sexta-Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, ou através dos e-mails: cpl.net@outlookecpl@valedoparaiso.ro.gov.br. Para maiores informações através do telefone (69) 3464-1005 ou (69) 3464-1462.

Vale do Paraíso- RO, 15 de fevereiro de 2022.

VALÉRIA NEIVA BATISTA
Pregoeira
Decreto nº 7214 de 31/08/2021

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:545311B9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 6607

PORTARIA Nº 6607 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia MÔNICA DIANA DE MORAES SILVA LIBERTI, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Saúde Substituta, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e Considerando o Memorando n° 62/GAB/2022. R E S O L V E:

Art. 1º Nomear Mônica Diana de Moraes Silva Liberti, inscrita no CPF sob nº ***.104.***-**, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Saúde Substituta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:047F6A7B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROJETO DE LEI Nº 1.809 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.021. LEI 1.699 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.021

PROJETO DE LEI Nº 1.809 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.021. LEI 1.699 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.021

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial porSuperávit Financeiro*no*orçamento vigente, no valor deR$ 76.627,66, e incorporação do elemento de despesa3.3.90.30.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113, da Lei Orgânica Municipal,faz saber a todos os habitantes do Município que,submete à apreciação da Câmara de Vereadores para aprovação e posterior sanção, o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por***Superávit Financeiro***e incorporação do elemento de despesa3.3.90.30.00 material de consumo, no Orçamento Programaem vigor, por intermédio daSecretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - **SEMECE,**a importância de**R$ 76.627,66**(setenta e seis mil, seiscentos e vinte e sete reais e sessenta e seis centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)76.627,66

020500SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO
46012.306.1006.2013.0000Alimentação Escolar76.627,66
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMOF.R.: 02550
2Recursos de Exercícios Anteriores
012007PNAE - Merenda Escolar

Artigo 2ºA cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, APURADO EM 31/12/2.021, REFERENTE AO PNAE MERENDA ESCOLAR 76.627,66

Fontes de Recurso
255076.627,66

Artigo 3º Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, no âmbito daSecretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo -**SEMECE**, a importância de**R$ 76.627,66**(setenta e seis mil, seiscentos e vinte e sete reais e sessenta e seis centavos), na dotação orçamentária código

12.306.1006.2013/ Fonte de Recurso 02 550 /**PNAE - Merenda Escolar**
Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 14 de fevereiro de 2.022

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:01EEA612

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 6598

PORTARIA Nº 6598 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

Revoga a Portaria nº 6411, de 16 de julho de 2021, que autorizou a contratação do médico LENO FAGNER MALTEZO.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 6411 de 16 de julho do ano de 2021, que autorizou a contratação do médico LENO FAGNER MALTEZO.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de janeiro de 2022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:2B5DB3B7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 6599

PORTARIA Nº 6599 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

Revoga a Portaria n° 6476 de 13 de Setembro de 2021 que nomeouAiub Barbosa, para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Patrimônio.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,
Considerando o Memorando n° 56/GAB/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a Portaria n° 6476 de 13 de Setembro de 2021 que nomeouAiub Barbosa,para exercer o cargo de Chefe de Divisãode Patrimônio.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 09 de Fevereiro de 2022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:0F857945

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 6600

PORTARIA Nº 6600 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia A deilda Gomes Vieirapara exercer o cargo de Coordenadora de Apoio Administrativo do Centro de Referênciae da outras providências.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,
Considerando o Memorando n° 56/GAB/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º NomearAdeilda Gomes Vieira,inscrita no CPF sob nº ***.748.***-**, para exercero cargo de Coordenadora de Apoio Administrativo do Centro de Referência.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de Fevereiro de 2022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:0386639E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 6601

PORTARIA Nº 6601 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia Lucineia Oliveira Marques Nogueirapara exercero cargo deChefe de Serviço deControle da Denguee da outras providências.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,
Considerando o Memorando n° 56/GAB/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º NomearLucineia Oliveira Marques Nogueira,inscrita no CPF sob nº ***.768.***-**, para exercero cargo de Chefe de Serviço de Controle da Dengue.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de Fevereiro de 2022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:EFA9D2D8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 6602

PORTARIA Nº 6602 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia Bruno Oliveira Lima para exercero cargo de Chefe de Serviço de Divisão de Serviços Urbanos Substitutoe da outras providências.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,
Considerando o Memorando n° 56/GAB/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º NomearBruno Oliveira Lima, inscrito no CPF sob nº ***.732.***-**,para exercero cargo de Chefe de Serviço de Divisão de Serviços Urbanos Substituto.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Fevereiro de 2022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:76645529

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 6603

PORTARIA Nº 6603 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

Revoga a Portaria n° 6487 de 21 de Setembro de 2021 que nomeouNAIR RODRIGUES DOS SANTOS ROSSMANN, para exercer o cargo de Coordenadora Institucional do Abrigo Municipal.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,
R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a Portaria n° 6487 de 21 de Setembro de 2021 que nomeou**NAIR RODRIGUES DOS SANTOS ROSSMANN**,para exercer o cargo de Coordenadora Institucional do Abrigo Municipal.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 09 de Fevereiro de 2022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:80C04F58

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 6605

PORTARIA Nº 6605 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia ELIANE AUGUSTA DA SILVA para exercerpara exercer o cargo de Coordenadora Institucional do Abrigo Municipale da outras providências.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º NomearELIANE AUGUSTA DA SILVA,inscrita no CPF sob nº ***.065.***-**, para exercero cargo de Coordenadora do Abrigo Municipal.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de Fevereiro de 2022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:5BCCC827

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 6606

PORTARIA Nº 6606 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

Revoga a Portaria n° 6524 de 19 de Novembro de 2021 de que nomeou ANNA KAROLYNE RESENDE VILA ARAÚJO, para exercer o cargo de Diretora de Departamento Municipal de Acompanhamento Familiar e Assistência Social e Psicológico.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,
Considerando o Memorando n° 56/GAB/2022.

R E S O L V E:
Art. 1º Revogar a Portaria n° 6524 de 19 de Novembro de 2021 de que nomeou ANNA KAROLYNE RESENDE VILA ARAÚJO, para exercer o cargo de Diretora de Departamento Municipal de Acompanhamento Familiar e Assistência Social e Psicológico.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 1° de Fevereiro de 2022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:566E04D9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 7498

DECRETO Nº 7498 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

Retifica a função do servidor CARLOS SILVA DO NASCIMENTO, do Decreto nº 7439/2022, de 04 de janeiro de 2022, no qual cede o servidor para o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, e dá outras providências

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º Retificar o Decreto nº 7439/2022, para constar a função de Motorista de Veículos Leves e Pesados, e não Operador de Máquinas Pesadas, onde cede o servidor,**CARLOS SILVA DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF n° ***.579***-44, parao GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, junto ao Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, de 1° de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 04 de janeiro de 2022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:B58026F6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N° 7501

DECRETO N° 7501 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

Altera o art 2° do Decreto n° 6829, de 13 de Janeiro de 2021e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso - RO, no uso de suas atribuições legais, e ainda, considerando o interesse Público, Decreta:
Art. 1º -Alterar o art 2° do Decreto n° 6829, de 13 de Janeiro de 2021 que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 2° -A Comissão ora criada será composta pelos seguintes integrantes:
I - PRESIDENTE:Elieuza de Almeida
II - SECRETÁRIO:Sineia Guimarães da Silva Ferreira
III - MEMBROS:
Vilson Neimog
Geane Albino da Silva Bello
Daniela Keli Gomes Usanovih
Art. 2º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:39806979

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DISPENSA E RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

DISPENSA E RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA: 08/2022
PROCESSO Nº 2-06/SEMSAU/2022
FORNECEDOR:ENERGISA RONDONIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.914.650/0001-66.
VALOR:R$**73.600,00**(setenta e três mil e seiscentos reais)..
OBJETO:Contratação de empresa especializada para a prestação de**Serviços de Fornecimento de Energia Elétrica**, exclusivamente para atender as Unidades Consumidoras abaixo relacionadas. Há previsão legal na Lei 8.666/93 para contratação do referido serviço por dispensa de licitação, vejamos:
O Inc. XXII do Art. 24 da Lei Federal 8.666/93, estabelece que:
Art. 24. É dispensável a licitação:
a)XXII - na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica;*(Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998).*

Vale do Paraíso RO, 03 de Fevereiro de 2.022

Publique-se.

NAGILA ANDREIA DAS FLORES BALDOINO
Secretaria Municipal de Saúde

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:6F7BA8C9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO Nº 16/2022

TERMO ADITIVO Nº 16/2022

Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 108/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO e a empresaC.V.MOREIRA EIRELI.

Aos 14 (quatorze) dias do mês de Fevereiro do ano de 2022 (Dois Mil e Vinte e dois), de um lado o**MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº63.786.990/0001-55, denominado**CONTRATANTE**, e de outro lado,**C.V.MOREIRA EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ/ sob o n.º**03.477.309/0001-65**,com sede na RuaAv. Norte Sul nº 5079, CEP: 76.940-000, Rolim de Moura- RO, doravante denominada**CONTRATADA**, com interveniência daSECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE - SEMAPEM, neste ato representado por seu Secretário, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, conforme condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA Objeto -para Aditar prazo por mais 02 (dois)meses ao Contrato n° 108/2021 do processo Administrativo n° 1-976/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA O presente termo aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais que não conflitem com o presente termo.

Para firmeza e como prova do acordo, depois de lido e achado conforme, é assinado o presente termo pelas partes em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Vale do Paraíso/RO, 14 de Fevereiro de 2022

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal
Interveniente

CRYSTIAN VIEIRA MOREIRA
C.V.Moreira EIRELI
CNPJ N.º 03.477.309/0001-65

TESTEMUNHAS
1-
2-

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:76D7CA18

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
AVISO DE COMPRA AÇUCAR

AVISO DE COMPRA

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraiso/RO, torna se público a aquisição de gêneros alimentícios através da Ata de Registro de Preço de nº 037 do Pregão Eletrônico de nº022/2021/CPL. SRP, Processo Gerenciador nº076/2021, realizado pela Secretaria Municipal de trabalho e assistência Social –SEMTAS.

FORNECEDOR: FERREIRA INFORMATICA COMERCIO E SERVICO LTDA CNPJ: 28.517.413/0001- 67 TEL. FAX: (69) 9329-3927 ENDEREÇO: R RUA IRAQUEL HOTES DE SOUZA N° 134 CIDADE/UF: Ouro Preto do Oeste - RO COMPLEMENTO: JARDIM NOVO HORIZONTE CEP: 76920-000 E-MAIL: contato.htf@gmail.com.
ITEM: 03

ESPECIFICAÇÃO: Açúcar cristal fardo com 15 pacotes de 2kg de 1ª qualidade apresentação: cristal, Embalagem: primária plástica, Unidade de Fornecimento: pacote com 2 kg da marca Doce Dia.
QUANT:10 fardos
V.UNT R$:109, 38
V. TOTAL R$: 1.093,80(um mil e noventa e três reais e oitenta e centavos)

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:2F38E53D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4082 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

DECRETO MUNICIPAL Nº 4082 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

"REGULAMENTA OS ARTIGOS 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, E 34 DA LEI MUNICIPAL Nº 1043/2011 DE 12 DE AGOSTO DE 2011, COM ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA EMENDA LEI MUNICIPAL Nº 1043/2012 DE 25 DE ABRIL DE 2012 ARTIGO 26 INSTITUI O PRÊMIO DE PRODUTIVIDADE A TODOS OS FISCAIS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAISO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso/RO, Estado de Rondônia, Srº João Pavan, no uso de suas atribuições legais, e especialmente do inciso do IX do Art. 94 da lei Orgânica Municipal;

Art. 1º. Fica concedido o Adicional de Produtividade para os Ficais Tributários e Fiscais de Obras do Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições Legais prevista na lei Municipal Nº 1043/2011 Art. 26 a 34 e emenda da Lei Municipal 1043 artigo 26 cujas pontuações estão estabelecidas nas tabelas I e II. anexas ao presente decreto

Art. 2º. A remuneração dos Ficais Tributários e Fiscais de Obras será composta do vencimento básico, acrescido de gratificação de representação auferida sob a forma de Produtividade, dentre outras formas estabelecidas em Lei Municipal, respeitando o valor mensal fixado e o teto constitucional do funcionalismo público municipal.

Art. 3º. O adicional de produtividade para fins de pagamento aos Ficais Tributários e Fiscais de Obras ficam fixados mensalmente em até 500 (quinhentos) pontos, sendo auferidos mediante procedimentos fiscais em conformidade com atribuições inerentes ao cargo, respeitada a peculiaridade de cada função.

1º- O valor de cada ponto é de R$ 6,00 (seis reais), podendo ser atualizado anualmente em conformidade com IGP-M, aplicando-se às Tabelas em anexo para auferir a gratificação de produtividade.
2º- As atividades a serem desenvolvidas mensalmente pelos Fiscais Municipais serão definidas pelo agente político do órgão correspondente, considerando-se todas as tabelas em anexo, podendo a pontuação alcançar 500 (quinhentos) pontos, totais.
3º - Não fará jus ao recebimento da produtividade o servidor cuja soma de pontos apurada em contagem total de atividades, em determinado mês, não atingir a pontuação mínima de 100 (CEM) pontos.

Art. 4º - O Fiscal Municipal, da função Fiscal Tributário e de obras, fará jus a 02 (dois) pontos para cada **UVFAP** de Gratificação de Produtividade proveniente do Crédito Tributário e não Tributário constituído através de Processo Administrativo Fiscal – P.A.F., em conformidade com a Tabela I deste decreto.

Parágrafo Único - Ocorrendo a extinção do crédito tributário, nos termos do art. 100, incisos I, II, III, VI e VII, do Código Tributário Municipal (Lei nº 1.371/2020, constituído pelo autor do procedimento fiscal, o mesmo fará jus a gratificação de produtividade até a cessação dos pontos auferidos, conforme a Tabela I anexa.

Art. 5º - O Fiscal Municipal, da função Fiscal tributário e Fiscal de obras, terão maiores pontuações naquelas ações que impliquem em arrecadação para os cofres públicos do Município de Alto Paraíso, como, por exemplo, autos de infração definitivos, respeitando-se estritamente a pontuação de produtividade definida no respectivo anexo deste decreto, nas Tabelas I.

Art. 6º - O Fiscal tributário e Fiscal de obras que for nomeado formalmente para participar de Comissões Administrativas e Grupos de Trabalhos, Projetos e Fiscalização fará jus a 50 (cinquenta) pontos de gratificação de produtividade por cada sessão/reunião que comprovadamente participar devendo tal ato ser atestado pela chefia imediata.

Art. 7º - O Fiscal Tributário e Fiscal de obras que for designado formalmente para cumprir as atribuições previstas nos Convênios ou Acordos de Cooperação Técnica firmados com outros órgãos de qualquer das esferas administrativas, fará jus a pontuação máxima da gratificação de produtividade 500 (quinhentos) pontos que pode ser auferida pelo fiscal durante o mês por meio de relatórios de atividades e averiguada pelo chefe do departamento.

Parágrafo único: Quando o prazo para o cumprimento dos convênios ou acordos de cooperação técnica não atingir o prazo de um mês, calcula-se a pontuação da gratificação de produtividade correspondente aos dias comprovadamente trabalhados proporcionalmente à pontuação máxima que pode ser auferida pelo Fiscal Municipal durante o mês.

Art. 8º - A fiscalização municipal de maior complexidade, devidamente atestada pela Chefia imediata, poderá ser efetuada por grupo de Fiscais Municipais, pontualmente designados pela Chefia, sendo auferida a gratificação de produtividade através de avaliação de desempenho individual.

Parágrafo Único – No caso do Fiscal tributário e Fiscal de obras a pontuação do adicional de produtividade resultante dos trabalhos desenvolvidos por grupo de fiscais, será calculada proporcionalmente ao número de pontos obtidos em procedimentos fiscais constantes no Processo Administrativo Tributário – PAT, dividindo-se o número de pontos referente à constituição e extinção do crédito tributário pelo número de fiscais participantes na apuração do Tributo.

Art. 9º - Para fins de pagamento do Incentivo de Produtividade, no caso de férias, 13º (décimo terceiro) salário ou de afastamento por licenças previstas no Estatuto dos Servidores, exceto para tratar de interesses particulares, para exercer mandato eletivo ou para exercer cargos em comissão e funções gratificadas fora do âmbito da Prefeitura de Alto Paraíso, será considerada a média da gratificação percebida pelo servidor nos 12 (doze) meses que precederem a concessão das licenças.

Art. 10 - A inidoneidade ou falsidade de dados constantes de relatórios, documentos, notificações, autos de infração e intimações, ou qualquer outro ato que conceda produtividade, que venham proporcionar vantagem ao autor do procedimento, implicará em responsabilidade funcional, punível nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, independentemente do desconto em dobro das cotas auferidas.

Art. 11 - O Adicional de Produtividade será concedido à vista de Relatório Mensal de Atividades Fiscais - REMAF, apresentado pelo Fiscal Municipal até o 10º (décimo) dia do mês subsequente às atividades desempenhadas, proporcionalmente aos números de pontos obtidos, e atestados pela Chefia imediata.

Parágrafo Único: O fiscal municipal que não estiver exercendo a função inerente ao cargo, não fará jus ao adicional de produtividade.

Art. 12 - Os pontos atribuídos e pagos que forem julgados improcedentes, ou insubsistentes após o seu pagamento por motivo de nulidade dos autos de infração ou qualquer outra irregularidade, serão descontados de todos os pontos alcançados no mês seguinte ao da decisão, independentemente de qualquer outra sanção administrativas ou disciplinares, após o devido processo legal.

Parágrafo único - Os pontos resultantes de auto de infração para pagamento de produtividade serão auferidos levando-se em consideração o valor total da multa aplicada no mês anterior.

Art. 13 - Nos termos do Art. 32º da Lei Municipal N° 1043/2011, é permitido que os pontos individuais auferidos pelos servidores que ultrapassarem no mês o limite máximo fixado serão levados ao seu crédito para aproveitamento no mês seguinte, não podendo o crédito computado exceder a 50% (cinquenta por cento) do valor mensal, nem ultrapassar o limite mensal fixado.

Art. 14 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de Fevereiro de 2022.

Palácio dos Pioneiros, 09 de Fevereiro de 2022.

TABELA I

ANEXO I

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELOS FISCAIS TRIBUTÁRIOS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAF

CÓD.	*ATIVIDADES FISCAIS/SERVIÇOS*	*PONTOS PRODUTIVIDADES*
01	Notificação Preliminar para Empresas Comerciais, por falta de alvará de licença para localização e funcionamento, inclusive renovação de alvará e alteração cadastral.	08
02	Notificação Preliminar para Empresas Comerciais, Industriais e Prestadoras de Serviços para enquadramento como contribuinte substituto.	08
03	Notificação Preliminar para Empresas Prestadoras de Serviços, para apresentarem documentação para fins de Estimativa, conforme legislação tributária municipal.	08
04	Notificação Preliminar para Empresas Prestadoras de Serviços, de outro município, que estiverem executando qualquer tipo de serviço, dentro do território do Município de Ariquemes.	08
05	Notificação Preliminar para estabelecimentos em funcionamento no horário Especial (período noturno).	15
06	Notificação Preliminar a qualquer outro fato que implique em inobservância a Legislação Tributária Municipal.	08
07	Notificação de cobrança administrativa de tributos ou taxas aos contribuintes em débitos com o Município.	08
08	Revisão de Notificação Preliminar, depois de expirado o prazo para regularização exigida, em conformidade com emissão do Termo de Visita.	04
09	Lavratura de Auto de Infração.	12
10	Auto de Infração e Multa julgados administrativamente procedentes.	12
11	Vistoria em estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços, para emissão do Alvará de Licença para Localização e funcionamento, ocorrendo o Fato Gerador da Taxa de Poder de Polícia.	05
12	Vistoria em estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços, com a finalidade de obter a confirmação da baixa de atividades das mesmas, por estabelecimento.	05
13	Vistoria para localização de lote urbano e/ou chácaras	08
14	Vistoria para regularização fundiária (títulos/escrituras)	08
15	Fiscalização em Rodovias ou em pontos estratégicos.	20
16	Fiscalização volante em vias urbanas, durante o período noturno, com a finalidade do cumprimento da Legislação Municipal.	20
17	Regime Especial de Fiscalização por plantão em estabelecimentos que prestam serviços de qualquer natureza, elencados na lista de serviços em anexo a Lei Municipal 1.267/2017, com a finalidade de apuração de ISSQN.	30
18	Intimação de contribuintes para comparecerem ao Setor de Receitas do Município e/ou Procuradoria Jurídica, para prestarem esclarecimentos e apresentar documentação exigida, em processos de execução fiscal.	08
19	Intimação de contribuintes para comparecerem ao Setor de Receitas do Município, para prestarem esclarecimentos e/ou apresentar documentação exigida, conforme processo administrativo tributário.	08
20	Alteração cadastral/baixa de encerramento/reativação de cadastro.	08
21	Alteração cadastral, baixa “de ofício”.	08
22	TAC - Termo de Ajustamento de Conduta objetivando visita orientativa para empresas ME e EPPs	08
23	Vistoria para liberação de consulta previa para formalização de empresa	08
24	Termo de Revisão de Lançamento	05
25	Termo de Contestação referente à ITBI.	10
26	Avaliação e reavaliação de imóveis para fins de apuração de IMTBI, por imóvel.	10
27	Termo de Apreensão de bens móveis ou mercadorias, livros, ou quaisquer outros documentos, escritos, magnéticos ou eletrônicos.	10
28	Termo de Revelia.	10
29	Termo de Contestação em Processos Administrativos referente à aplicação de Auto de Infração e Multa.	10
30	Termo de Encerramento.	10
31	Termo de suspensão de Interdição.	10
32	Termo de depoimento, para instrução em processo administrativo.	10
33	02 pontos para cada UVFAP resultante da extinção do crédito tributário, auferido pelo fiscal tributário, autor do procedimento fiscal.	-
34	02 pontos para cada UVFAP resultante da constituição do crédito tributário apurado mediante Auditoria Fiscal Tributária, pelo autor do procedimento fiscal.	-
35	Inspeção em Livros Fiscais obrigatórios, conforme determinação da legislação tributária municipal, por empresa e por documento.	17
36	Inspeções e Notificação de Emissão de Nota Fiscal por contribuinte	10
37	Inspeção em documentação fiscal de empresas prestadoras de serviços, para procedimentos de baixa de atividade, por empresa.	10
38	Coleta de dados para fins de atualização da planta de valores imobiliários (Boletim de Cadastro Imobiliário – BCI).	05
39	Coleta de dados e medição para fins de atualização de Cadastro Mobiliário.	05
40	Multas aplicadas e julgadas administrativamente procedentes.	10
41	Exame de documentos, confronto de valores, resultante de Auto de Infração.	20
42	O Fiscal Tributário ou de obras quando nomeado formalmente para participar de Comissões Administrativas, Supervisão Fiscal, Conselhos de Contribuintes e Tribunal de Julgamento e Tribunal de Julgamento previsto na Legislação Municipal.	50 pontos, por cada sessão que comprovadamente participar
43	Diligência sobre o Termo Início de Fiscalização (TIF) informando ao contribuinte sobre o prazo para conclusão do processo administrativo.	07
44	Pela análise de cada processo administrativo resultante de Auto de Infração.	10
45	Medida fiscal por omissão formal da obrigação acessória do contribuinte.	13
46	Diligências de fiscalização, conforme determina a Legislação Tributária Municipal, por empresa.	07
47	Diligências aos imóveis dos contribuintes requerentes de Isenção de IPTU, para averiguação dos requisitos previstos na Legislação pertinente.	07
48	Participação de cursos, capacitações, aperfeiçoamentos, oficinas, congressos, Palestras, seminários e reuniões técnicas sobre legislação municipal e outros por dia. Calcula-se a pontuação correspondente dos dias participados pela proporção da pontuação máxima que pode ser auferida pelo fiscal durante o mês	-
49	Análise e liberação de processos de incentivos fiscais, conforme legislação pertinente.	08
50	Parecer sobre “Consulta Prévia” quanto à hipótese de incidência, não incidência, fato gerador, base de cálculo e alíquota dos tributos municipais.	08
51	Pela análise de processo de Isenção /Imunidade, por processo.	08
52	Procedimentos fiscais para cumprimento de Convênios ou Acordo de Cooperação Técnica firmados com outros órgãos de qualquer das esferas administrativas. Calcula-se a pontuação correspondente dos dias participados pela proporção da pontuação máxima que pode ser auferida pelo fiscal durante o mês.	-
53	Cassação ou suspensão de alvará de licença para localização e funcionamento, por estabelecimentos.	20
54	Interdição de atividades eventuais por falta da outorga do Alvará de Licença para funcionamento.	20
55	Autorizar e fiscalizar propagandas, placas e anúncios nas áreas públicas e frontais aos imóveis.	08
56	Auditoria, por processo.	10
57	Numeração Predial	10

58	Notificação de Profissionais Autônomos para efetuar cadastro a fim de lançamento do ISS	15
59	Entrega de Guias Para Recolhimento de ISS	02
60	Entrega de Carne de IPTU/ITU/TAXAS e outras DAM's	02
61	Notificação e acompanhamento do processo de recolhimento do ISSQN Construção Civil	15
62	Notificação de Terrenos baldios em desacordo com a Lei.	08
63	Auto de Inflação aplicado a contribuintes por desobediências ou não cumprimento de notificações relacionado a Terreno Baldios em desacordo com a Lei.	20
64	Fiscalização in loco de fossa/poço	08
65	Levantamento de Dados Contestados pelo Contribuinte	05
66	Fiscalização de NF-e com relatório finalizado	05
67	Lacre de empresas irregulares	20
68	Fiscalização de Ocupação de Solo por Tempo Determinado com Veículo, Bancas, Barracas e correlatos, Fiscalização de Alvará Ambulante	08
69	Fiscalização na zona rural do município	16
70	Embargos e interdições de Obras	08
71	Fiscalização de construções civil em residências	08
72	Fiscalização de construções civil em empresas	08
73	Vistoria de desmembramento de imóvel	08
74	Vistoria para edificação para funcionamento do ano	08
75	Auxílio serviços de Topografia	08
76	Acompanhamento de regularização comprovada de obras civil	08
77	Vistoria para Indicação de Bens à Penhora	12
78	Notificação de Parcelamento em Atraso	08
79	Fiscalizar o cumprimento do código de obas, código de postura e edificações, do plano diretor participativo e da Lei Municipal de parcelamento de solo.	05
80	Laudo/Emissão de Vistoria para Localização	08
81	Serviços especiais designados pelo Secretário de Fazenda ou de outras secretarias	05
82	Auto de Interdição, fechamento do estabelecimento e/ou paralisação da obra, por edificação civil.	20
83	Fiscalização de corte de asfalto, calçadas e correlatos.	*08*
84	Notificação de obras e posturas	*08*
85	Notificação de Construção civil sem Autorização Municipal	*08*
86	Notificar e acompanhar processo administrativo de Habite-se	*08*
87	Laudo/Emissão de Vistoria para emissão de Habite-se	*08*
88	Vistoria aos imóveis dos contribuintes isentos de IPTU, para atualização e averiguação dos requisitos previstos na Legislação pertinente.	*07*
89	Realizar vistoria para expedição de Habite-se das edificações novas ou reformadas/ampliadas.	*08*
90	As atividades fiscais que não estiverem previstas neste rol de atividades, serão computadas por analogia e deferimento do chefe imediato.	-

TABELA II

ANEXO II

AVALIAÇÃO DO DESEMPEMHO E PRODUTIVIDADE DO SERVIDOR

DADOS GERAIS	
NOME:	
CARGO:	MATRICULA:
PERIODO DE PRODUTIVIDADE	
AFERIÇÃO	
CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
I-INICIATIVA/ASSIDUIDADE HORARIO	
II- COOPERAÇÃO INTERNA	
III-PRODUTIVIDADE	
TOTAL DE PONTOS	
TOTAL EM VALORES (OBSERVADA OS CRITERIOS DA TABELA I DO ANEXO I) DECRETO Nº	**R$**
Chefe Imediato	Secretaria Municipal

OBS: TODOS OS CAMPOS DEVEM SER PREENCHIDOS OBRIGATORIAMENTE.

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:DBD4AE59

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
EDITAL CONVOCAÇÃO 006 2021 SEMED

PROCEDIMENTO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2022

REFERENTE AO EDITAL Nº. 001/2021

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso - RO, no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** candidato abaixo relacionado, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos munidos da documentação abaixo relacionada, para contratação emergencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. No ato da contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: cópia acompanhada de original;

Declaração de acumulação de cargo, emprego, função pública ou proventos de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição Federal (fornecida pela Prefeitura para preenchimento);
Declaração de atendimento as exigência do Edital (fornecida pela Prefeitura para preenchimento);
Curriculum Vitae atual com foto;
01 foto 3x4;
Carteira de Trabalho, juntamente com a original;
PIS/PASEP (caso não possua declarar por escrito esta condição);

Cédula de Identidade/RG;
Cadastro Pessoa Física/C.P.F. (com certidão de regularidade);
Reservista (sexo masculino);
Carteira de Habilitação (p/cargo de motorista **CNH D** e curso de Transporte Escolar reconhecido pelo DETRAN RO);
Título Eleitoral acompanhado do comprovante da ultima votação ou Certidão de Quitação, (autenticada no próprio site);
Certidão Negativa de Crimes Eleitorais (autenticada no próprio site);
Diploma e Histórico de escolaridade (não aceitamos declaração);
Certidão de Nascimento ou Casamento (se for casado trazer CPF do cônjuge);
Certidão de Nascimento dos Dependentes - Acompanhado da cópia da carteira de vacinação para crianças de 0 a 06 anos ou cópia do comprovante de matrícula escolar para crianças de 07 a 14 anos, e CPF;
Atestado de Sanidade Física e Mental (de acordo com o item 5.4 do Edital);
Cartão de Vacina atualizado (com imunização contra a COVID-19);
Recibo de entrega da Declaração de Bens e Rendas ao Tribunal de Contas do Estado como Posse (No formato exigido pelo TCE-RO - Instrução Normativa 28/TCE/RO/2012, devidamente atualizada);
Termo de compromisso: Quando do término do contrato o(a) candidato(a) deverá efetuar o envio da Declaração de Bens e Rendas ao Tribunal de Contas como exonerado e apresentar o recibo para que seja anexado nos autos do Processo de Rescisão Contratual);
Certidão Negativa Débito junto ao Tribunal de Contas do Estado (devidamente autenticada no próprio site www.tce.ro.gov.br);
Certidão Negativa de Débito junto a Fazenda Municipal (Município de Alto Paraíso);
Atestado de Antecedentes Criminais – Federal e Estadual (devidamente autenticada no próprio site www.ro.trf1.gov.br);
Comprovante de residência (conta água, luz, telefone...).
Comprovante número de conta Corrente Banco Bradesco (se possuir, caso contrário deverá proceder a abertura da mesma no Banco Bradesco).

Obs. Trazer documentos na ordem conforme lista acima descrita.

Cargo: Ag. Serv. Escolar (COZINHEIRA) - Local: EMEIF-MAURÍCIO DE NASSAU-LC 110 TB 10 / EMEIF RIBEIRO COUTO-LC 80 TB 35.

02	NOME	CASSIFICAÇÃO
01	Nayara Ribeiro De Souza	4.º

Cargo:Ag. Serv. Escolar (ZELADORA)- Local:EMEIF-MAURÍCIO DE NASSAU-LC 110 TB 10 / EMEIF RIBEIRO COUTO-LC 80 TB 35.

04	NOME	CASSIFICAÇÃO
01	Poliana Aparecida De Souza Carlos	4.º
02	Silvana dos Santos Pereira	5.º
03	Geelma Machado Ribeiro	6.º

Cargo:Monitor de Transporte Escolar- Local:SEMED - ÁREA RURAL E URBANA

06	NOME	CASSIFICAÇÃO
01	Lindaura Arcanjo de Abreu	11.º

Cargo:Professor Língua Portuguesa/Inglês- Local:EMEIF-OSVALDO DE ANDRADE - LC 95 - TB 20

08	NOME	CASSIFICAÇÃO
01	Claudiney Ferreira	2.º
02	Lucineia Ferreira dos Santos	3.º
03	Selma da Silva Nogueira	4.º
04	Vanessa Neves De Jesus	5.º
05	Elisangela da Silva Queiroz	6.º
06	Tome Fernandes Caitano	7.º
07	Selma da Silva Nogueira	4.º

Cargo:Professor de Educação Física- Local:EMEIF-MAURÍCIO DE NASSAU-LC 110 - TB 10 / EMEIF-P.ANGELO SPADARI-LC-110 TB-20

09	NOME	CASSIFICAÇÃO
01	Edelvano Soares	2.º

Cargo:Professor de Pedagogia- Local:CRECHE MUNICIPAL CRIANÇA FELIZ

10	NOME	CASSIFICAÇÃO
01	Vilma Ramos da Silva	16.º
02	Ivanildes José de Santana	17.º
03	Sionia da Silva Rudrigues	18.º
04	Daisy Mariane Eguez De Oliveira	19.º
05	Mônica Aparecida Oliveira Costa	20.º

Cargo:Professor de Pedagogia- Local:ESCOLA-SANTA MARCELINA SUBSED-I

11	NOME	CASSIFICAÇÃO
01	Marinalva Manu da Silva Machado	5.º
02	Cinthia Cristiny Oliveira	6.º
03	Salete Fernandes dos Santos	7.º
04	Maria Rosilene De Souza	8.º
05	Genisse Prado Dos Anjos Silva	9.º
06	Iara Gonçalves Lima	10.º

07	Aline de Assis Ferreira	**11.º**
08	Vanete Diniz Ferreira da Silva	**12.º**
09	Ítalo Henrique Muniz de Castro	**13.º**
10	Rosângela dos Santos Silva	**14.º**
11	Roger dos Santos Lima	**15.º**
12	Anderson Guilherme Ribeiro	**16.º**
13	Rosineia Dos Santos Camargo	**17.º**
14	Sueli Aguiar	**18.º**
15	Mariana Poggian Engelhardt	**19.º**
16	Silvana Da Silva Souza Kuster	**20.º**
17	Greice Kelly Silva De Oliveira	**21.º**
18	Leidiane da Silva Possamai	**22.º**
19	Quele Cristina Breguedo Messias	**23.º**
20	Rosimeire Aparecida de Aguiar Oliveira	**24.º**
21	Juliana Silva Xavier	**25.º**
22	Josiane Aparecida Santos de Souza	**26.º**

Cargo:Professor de Pedagogia- Local:EMEIF-MAURÍCIO DE NASSAU - LC 110 - TB 10.

12	**NOME**	**CASSIFICAÇÃO**
01	Renato Moura Lazzarotti	**2.º**
02	Marali Santos Silva Pereira	**3.º**
03	Sandra Rodrigues Gobbi	**4.º**
04	Antonio Clecio Oliveira Da Silva	**5.º**
05	Cleuzimar Aparecida Honorato de Souza	**6.º**
06	Unilma Franklim Pacheco	**7.º**
07	Valdineia Gonçalves Soares	**8.º**
08	Adriana Moura	**9.º**

Palácio dos Pioneiros, 15 de fevereiro de 2022.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:427D4BAC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
2º EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

2º EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DEREGISTRO DE PREÇOS N º 18/2021 DO PROCESSO Nº 58/CMB/2021.
FORNECEDOR: Companhia Rodrigues de Combustíveis LTDA-EPP
C.N.P.J.: 13.051.606/0001-06 TEL/FAX: (69) 3238-2060
ENDEREÇO: Av. Ayrton Senna
NOME DO REPRESENTANTE: Maria Augusta de Oliveira Rodrigues
VENCEDORA DO(S) ITEM(S): 01 e 02.

A CAMARA MUNICIPA DE BURITIS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, os preços registrados nos presentes itens da Ata Abaixo;

Item	Descriminação	Unid.	Marca	Preço Licitado	Preço do Reajuste	Valor Unit. Reajuste	Preço Unit. Reajustado	**Valor. Total**
1	GASOLINA COMUM, AUTOMOTIVA,MICRO FILTRADA, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO DA AGENCIA NACIONAL DE PETROLEO;	1.000,00	SHELL	R$ 5,75	R$ 6,29	R$ 0,54	R$ 6,29	R$ 6.290,00
2	ÓLEO DIESEL S-10	6.000,00	SHELL	R$ 4,75	R$ 5,72	R$ 0,97	R$ 5,72	R$ 34.320,00

Obs: A íntegra da Ata nº 018/2021, poderá ser obtida no seguinte endereço, CAMARA MUNICIPAL DE BURITIS, localizado na Rua **Theobroma esquina com a Av. Porto velho, n° 1374**, Buritis - RO, ou no sítio oficial do site www.buritis.ro.leg.br portal da transparência e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis/RO, 015 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Cleonildo da Silva de Matos
Código Identificador:7BF9A68B

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
COORDENADORA DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO: 07/2022 MODALIDADE: DISPENSA/CMB/2022

Coordenadora de compras e licitação
Processo Administrativo: 11/2022
Processo de Licitação: 07/2022
Modalidade: Dispensa/CMB/2022

A Câmara Municipal de Buritis/RO, através da superintendente do setor compras e licitação a Senhora **PATRICIA MENDES MARTINS**, das atribuições que me são conferidas, torna público que a Dispensa anexa aos autos do processo administrativo Nº11/CMB/2022 Tendo como Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de lavagem dos veículos pertencente a Câmara Municipal de Buritis/Ro.

Fornecedor: MARCOS MUNIS PEREIRA 74778471253
CNPJ: 23.046.465/0001-89
DESCRICÃO:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Lavagem geral da CAMINHONETE/ TOYOTA PICKUP_HILUX: PLACA:OHW 3H96: caracterizada por serviço especializado em lavagem completa de veículo camionete/pick-up parte externa: vidros, pintura, caixa de roda, caixa de ar, e parte de baixo do veículo, exceto o motor; parte interna: aspiração dos bancos, carpetes do interior do veículo, porta-malas e limpeza do painel	25 Serv.	R$=69,80	R$1745,00
2	Lavagem geral da AUTOMOVÉL VOLKSWAGEN GOL. PLACA: NCC 3H07: caracterizada por serviço especializado em lavagem completa de veículo leve/utilitário parte externa: vidros, pintura, caixa de roda, caixa de ar, e parte de baixo do veículo, exceto o motor; parte interna: aspiração dos bancos, carpetes do interior do veículo, porta-malas e limpeza do painel.	10 Serv.	R$ 54,00	R$ 540,00
3	Lavagem geral da CAMINHONETE/ TOYOTA PICKUP_HILUX. PLACA QRA 7G49: caracterizada por serviço especializado em lavagem completa de veículo camionete/pick-up parte externa: vidros, pintura, caixa de roda, caixa de ar, e parte de baixo do veículo, exceto o motor; parte interna: aspiração dos bancos, carpetes do interior do veículo, porta-malas e limpeza do painel.	25 Serv.	R$=69,80	R$1745,00

Valor Total Homologado - R$ 4.030,00

Art. 24. É dispensável a licitação

II- Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Serviços de publicidade e divulgação

Buritis/RO 15 de fevereiro de 2022

Publicado por:
Edwirges Pogere
Código Identificador:7EFD0608

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 063/NFP/FMS/2022

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº:
063/NFP/FMS/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
DIEGO VITOR SILVA			Motorista cedido - Matr.: 94371	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
745.047.892-72	948709/SESDEC/RO	1	8291-0	613897-7
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
Porto Velho		03/02/2022	05/02/2022	
Finalidade:				
Tornar válida a despesa com diárias em favor do servidor Diego Vitor Silva, conforme o Art. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade do deslocamento até a cidade de Porto Velho/RO a fim de conduzir veículo com pacientes para realizarem procedimentos médicos especializados no Hospital de Base, Hospital São Pellegrino e Clínicas POC e DAIA. Valor R$ 900,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 82, solicitação de despesa 620/2022, Processo 440/2022. Justificativa: Mem nº 044/SEMUSA/Transporte/2022 Saída: 03/02/2022 as 18h15min Retorno: 05/02/2022 as 16h40min Meio de transporte: veículo oficial Micro Ônibus Placa QTJ4E79				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
2.5	360,00	900,00	0,00	900,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

10/02/2022

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:54BAECD2

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 062/NFP/FMS/2022

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 062/NFP/FMS/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
ELIZEU FERREIRA DA SILVA JUNIOR			DIRETOR DE TRANSPORTE E MANUT	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
002.075.132-01	989368/SSP/RO	1	1179-7	65213-X
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
Porto Velho		25/01/2022	27/01/2022	
Finalidade:				
Tornar válida a despesa com diárias em favor do servidor Elizeu Ferreira da Silva Junior, considerando que houve a necessidade de se deslocar ao município de Porto Velho/RO a fim de buscar medicamentos de pacientes no Hospital de Amor, resultados de exames nas Clínicas Infinita, DAIA e Mega Imagem, e ainda pegar receituários a pedido da Vigilância Sanitária conforme ofício nº 001/DVS/2022. Valor R$ 900,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no Reduzido 21, Solicitação de Despesa 615/2022, Processo 438/2022. Justificativa: Mem nº 026/SEMUSA/Transporte/2022 Saída: 25/01/2022 às 16h22min Retorno: 27/01/2022 às 23h15min Meio de transporte: Veículo Oficial Blazer Placa NBX5042				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
2.5	360,00	900,00	0,00	900,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

10/02/2022

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:5A998521

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 064/NFP/FMS/2022

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 064/NFP/FMS/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
MARCO AURÉLIO RODRIGUES PINTO			GERENTE DO CENTRO DE ESPECIALI	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
833.496.852-34	882488/SESDC	104	1823	868914611-1
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**	**Data de Retorno**		
Porto Velho	15/02/2022	16/02/2022		
Finalidade:				
Despesa com diárias a designar em favor do servidor Marco Aurelio Rodrigues Pinto, para deslocamento a cidade de Porto Velho/RO a fim de realizar a retirada de materiais que são objeto de doação para a rede odontológica do município, bem como notificar pessoalmente empresas que não realizaram entregas de materiais referente ao exercício de 2021, materiais esses que são de extrema relevância para o andamento dos serviços de especialidade odontológica. Valor R$ 540,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 21, solicitação de despesa 623/2022, Processo 432/2022. Justificativa: Mem nº 16/CEO/SEMUSA/2022 Saída: 15/02/2022 às 09h00min (previsão) Retorno: 16/02/2022 às 13h00min (previsão) Meio de transporte: Veículo Oficial TRITON Placa QRA 2494				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade Valor	**Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1.5	360,00	540,00	0,00	540,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

11/02/2022

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:C560AF2A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 99/2021

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 27/2021.
PROCESSO Nº 399/2021
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS (PANIFICADOS E LATICINIOS).**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **RODOLFO E SEPP LTDA – CNPJ *31.404.019/0001-27***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 5: COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	118572	LEITE INTEGRAL - APRESENTAÇÃO: ORIGEM DE VACA, PESO LÍQUIDI 1000ML. EMBALAGEM RESISTENTE, CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. TEOR DE GORDURA DE ATÉ 3%, COM EMBALAGEM DE PAPELÃO TIPO LONGA VIDA (TETRA PARK). EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	CX	72395	R$ 3,4700	251.210,65	
TOTAL:						251.210,65	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **99/2021** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 15 de fevereiro de 2022

SHARMILLA INDHIRA GIACOMINI DE SOUZA
Chefe de Coordenação de Registro de Preços
Portaria N°179/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:57416A34

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 59/2022

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 187/2021.
PROCESSO Nº 6824/2021.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E POSSIVEL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS (MESAS, CADEIRAS, ARMARIOS E ETC) , VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **TECPAZ COMERCIAL ATACADISTA E VAREJISTA LTDA – CNPJ *39.800.314/0001-04***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
5	120693	CADEIRA RECEPÇÃO TIPO 07 MODELO CHARLES EAMS EIFFEL EAMS, COR PRETA	UND	4	R$ 179,0000	716,00	TRAVEL MAX CHARLES EAMS EIFFEL
6	120694	CADEIRA RECEPÇÃO TIPO 05 LONGARINA COM 3 LUGARES CADA, COM METAL CROMADO E COURO SINTÉTICO PRETO.	UND	4	R$ 1.749,0000	6.996,00	KELTER V903A
11	120699	PERSIANA MED 2,88 X 1,70 MODELO ROLO, EM TECIDO TIPO LINHO COR BEGE, INSTALADA NA PAREDE.	UND	2	R$ 1.890,0000	3.780,00	PERSIANAS REQUINTE MOD ROLO
14	120703	POLTRONAS FIXA REDONDA, TIPO 3, ESTRUTURA DE MADEIRA, E TECIDO TIPO COURO SINTÉTICO COR PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE: ALTURA 0,70 CM, LARGURA 0,67, COMPRIMENTO 0,81 CM, CONFORME MODELO ANEXO.	UND	5	R$ 720,0000	3.600,00	MATRIX BIA
16	120705	PERSIANA MED 3,29 X 1,70 MODELO ROLO, EM TECIDO TIPO LINHO COR BEGE, INSTALADA, CONFORME MODELO ANEXO.	UND	2	R$ 2.040,0000	4.080,00	PERSIANAS REQUINTE MOD ROLO
19	120708	MESA REDONDA DE REUNIÃO TAMPO EM MDF AMADEIRADA COM ESTRUTURA EM METALON PINTADO DE PRETO FOSCO. MED 1,5 X 0,75 X 1,5, CONFORME MODELO ANEXO.	UND	2	R$ 2.400,0000	4.800,00	ARTE MILANO RAVENA
20	120711	POLTRONA TIPO 01 – PRESIDENTE, EM MATERIAL MADEIRA COMPENSADO, NYLON E COURO ECOLÓGICO. CADEIRA REVESTIDA EM COURINO, ESPUMA INJETADA, COM REGULAGEM DE ALTURA COM PISTÃO À GÁS, ESTRUTURA DA BASE EM METAL CROMADO E RODINHAS EM NULON. PESO SUPORTADO 120 KG. LARGURA 0,65 CM, ALTURA 1,32 MT, PROFUNDIDADE 0,65, PESO 20 KG. COR PRETA	UND	2	R$ 1.450,0000	2.900,00	VIAFLEX LUXURY PRESIDENTE
22	120713	PERSIANA MED 2,80 X 1,70 MODELO ROLO, EM TECIDO TIPO LINHO COR BEGE, INSTALADA, CONFORME MODELO ANEXO.	UND	1	R$ 1.699,0000	1.699,00	PERSIANAS REQUINTE MOD ROLO
34	120728	PERSINA MED 3,29 X 1,74 MODELO ROLO, EM TECIDO TIPO LINHO COR BEGE, INSTALADA, CONFORME MODELO ANEXO.	UND	4	R$ 1.999,0000	7.996,00	PERSIANAS REQUINTE MOD ROLO
35	120729	PERSIANA MED 4,80 X 1,50, MODELO ROLO, EM TECIDO TIPO LINHO COR BEGE, INSTALADA, CONFORME MODELO ANEXO.	UND	1	R$ 2.603,0000	2.603,00	PERSIANAS REQUINTE MOD ROLO

TOTAL:	39.170,00	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **59/2022** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 15 de fevereiro de 2022

SHARMILLA INDHIRA GIACOMINI DE SOUZA
Chefe de Coordenação de Registro de Preços
Portaria N° 179/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:73B9694C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 58/2022

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 187/2021.
PROCESSO Nº 6824/2021.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E POSSIVEL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS (MESAS, CADEIRAS, ARMARIOS E ETC) , VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **MOVEIS BIANCHINI LTDA ME – CNPJ *84.620.749/0001-21***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	120689	01 MESA ENTRADA RECEPÇÃO COM 02 GAVETAS; MED: 2,60 X 0,78 X 0,70, COR NUDE, CONFORME MODELO ANEXO.	UND	1	R$ 4.295,0000	4.295,00	PRÓPRIA
2	120690	01 PAINEL PARTE SUPERIOR RIPADO EM MDF AMADEIRADO, E PARTE INFERIOR LISO EM MDF NUDE, MEDIDNO 2,60 X 3,04 X 0,20), COM LETREIRO 3D EM MDF BRANCO ESCRITO "PREFEITURA DE CACOAL" MEDINDO 0,30 CM DE ALTURA APROXIMADAMENTE CADA LETRA, CONFORME MODELO ANEXO.	UND	1	R$ 7.996,0000	7.996,00	PRÓPRIA
3	120691	ARMARIO TIPO BUFFET PRÓXIMO AO BEBEDOURO COM 04 PORTAS DE GIRO E PRATELEIRAS INTERNAS , TAMPONAMENTO NUDE E PORTAS COR BRANCO, CONFORME MODELO ANEXO. MED (1,50 X 0,75 X 0,55)	UND	1	R$ 1.987,0000	1.987,00	PRÓPRIA
4	120692	MESA CHEFE DE GABINETE SALA INTERNA TAMPO DA COR NUDE E LATERAIS BRANCO CONFORME MODELO ANEXO. MED: (1,80 X 0,75 X 0,70)	UND	1	R$ 1.698,0000	1.698,00	PRÓPRIA
8	120696	MESA CHEFE DE GABINETE EM FORMATO EM L COM 4 GAVETAS E ESPAÇO PRA DESKTOP, COM TAMPO AMADEIRADO E LATERAIS NUDE, CONFORME MODELO ANEXO. MED: (2,3 X 0,78 X 2,3)	UND	1	R$ 4.898,5000	4.898,50	PRÓPRIA
9	120697	PAREDE RIPADA E LISA COM 02 TIPOS DE MDF , NA COR AMADEIRADO NA PARTE SUPERIOR E NUDE NA PARTE INFERIOR; CONFORME MODELO ANEXO. MED : (2,60 X 3,40 X 0,30)	UND	1	R$ 6.799,0000	6.799,00	PRÓPRIA
12	120700	01 MOVEL COM 04 ESTAÇÕES DE TRABALHO COM DIVISÓRIAS EM MDF E VIDRO INCOLOR DE 8 MM TENDO 02 GAVETAS CADA; MED :3,20 X 0,78 X 1,25), COM TAMPO AMADEIRADO E LATERAIS NUDE, CONFORME MODELO ANEXO.	UND	1	R$ 5.999,9000	5.999,90	PRÓPRIA
13	120701	01 ARMARIO ALTO COM PORTAS DE GIROS E PRATELEIRAS INTERNAS E NICHOS ABERTOS, LATERAIS BRANCO E PORTAS NUDE, CONFORME MODELO ANEXO. MED:1,8 X 2,5 X 0,55.	UND	1	R$ 4.869,9000	4.869,90	PRÓPRIA
15	120704	01 ARMARIO INFERIOR COM 08 PORTAS DE GIRO E PRATELEIRAS INTERNAS, PORTAS BRANCO E TAMPO NUDE, CONFORME MODELO ANEXO; MED :3,4 X 0,75 X 0,55	UND	1	R$ 4.159,9000	4.159,90	PRÓPRIA
21	120712	REVESTIMENTO PILAR RIPADO AMADEIRADO (PARTE SUPERIOR) E LISO NUDE (PARTE INFERIRO)MED : 1,03 X 3,04 X 0,45, CONFORME MODELO ANEXO.	UND	3	R$ 4.590,0000	13.770,00	PRÓPRIA
23	120716	MESA EM U COM 04 GAVETAS E 02 GAVETAS PRA ARQUIVOS SUSPENSOS COM FRENTE EM MDF AMADEIRADO, DETALHE EM VOLTA TODA RIPADO EM MDF AMADEIRADO (PARTE INFERIOR), DETALHE SUPERIOR EM MDF NUDE, E TAMPO AMADEIRADO MED : (3,09 X 0,78 X 2,45), CONFORME MODELO ANEXO.	UND	1	R$ 6.400,0000	6.400,00	PRÓPRIA
24	120717	01 ARMARIO INFERIOR COM 04 PORTAS DE CORRER E PRATELEIRAS INTERNAS, PORTAS BRANCO E TAMPO NUDE MED (2,6 X 0,78 X 0,55), CONFORME MODELO ANEXO.	UND	1	R$ 4.799,9000	4.799,90	PRÓPRIA
25	120721	SOFÁ 02 LUGARES ESTRUTURA DE MADEIRA, EM COURO SINTÉTICO, COR PRETO, MEDINDO APROXIMADAMENTE ALTURA: 90 CM | LARGURA: 158 CM | PROFUNDIDADE: 85 CM, CONFORME MODELO ANEXO.	UND	1	R$ 2.100,0000	2.100,00	PRÓPRIA
26	120723	POLTRONAS - ESTRUTURA DE MADEIRA, BRAÇOS EM MADEIRA COR NOGUEIRA, EM COURO SINTÉTICO COR PRETA, MEDINDO: ALTURA 0,78 CM, PROFUNDIDADE 0,75CM, LARGURA 0,65 CM, PESO 12 KG, ESPUMA D23 NO ENCOSTO E D26 NO ASSENTO, CONFORME MODELO ANEXO.	UND	2	R$ 900,0000	1.800,00	PRÓPRIA
27	120724	MESA DE CENTRO RETANGULAR, EM MDF AMADEIRADO, COM PÉS EM METALON PINTADO PRETO FOSCO MED : 1,2 X 0,30 X 0,78, CONFORME MODELO ANEXO.	UND	1	R$ 1.068,0000	1.068,00	PRÓPRIA
28	120725	PAINEL DE PAREDE PARTE SUPERIOR RIPADO EM MDF AMADEIRADO E PARTE INFERIOR LISO EM MDF NUDE, MED (1,33 X 3,04 X 0,03), CONFORME MODELO ANEXO.	UND	2	R$ 1.800,0000	3.600,00	PRÓPRIA
31	120733	ARMÁRIO TIPO BUFFET PRÓXIMO A COPA, COM 04 PORTAS DE GIRO E PRATELEIRAS INTERNAS, TAMPONAMENTO NUDE E PORTAS COR BRANCO MED: 3,00 X 0,78 X 0,55, CONFORME MODELO ANEXO.	UND	1	R$ 2.900,0000	2.900,00	PRÓPRIA
32	120735	PAINEL DE PAREDE PARTE SUPERIOR RIPADO EM MDF AMADEIRADO, E PARTE INFERIRO LISO EM MDF NUDE MED 1,33 X 3,04 X 0,03, CONFORME MODELO ANEXO.	UND	1	R$ 1.990,0000	1.990,00	PRÓPRIA
33	120722	SOFÁ 03 LUGARES – ESTRUTURA DE MADEIRA, EM COURO SINTÉTICO, COR PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE ALTURA: 90 CM | LARGURA: 240 CM | PROFUNDIDADE: 85 CM, CONFORME MODELO ANEXO.	UND	1	R$ 2.265,0000	2.265,00	PRÓPRIA
TOTAL:						83.396,10	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **58/2022** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 15 de fevereiro de 2022

SHARMILLA INDHIRA GIACOMINI DE SOUZA
Chefe de Coordenação de Registro de Preços
Portaria N°179/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:5970B48D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 56/2022

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 187/2021.
PROCESSO Nº 6824/2021.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E POSSIVEL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS (MESAS, CADEIRAS, ARMARIOS E ETC) , VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **GLOBAL COMERCIO DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICOS LTDA – CNPJ *23.260.598/0001-53***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
10	120715	VASO GRANDE, EM EM POLIETILENO, FORMATO CONE, COR PRETA, COM ALTURA DE 0,77 CM APROXIMADAMENTE, COM PLANTA ARTIFICIAL TIPO PALMEIRA, COM ALTURA DE 1,4 MT, COM FOLHAS DE SILICONE, IMITANDO PLANTA NATURAL, CONFORME MODELO ANEXO.	UND	12	R$ 893,4300	10.721,16	LANDARE
29	120730	TAPETE DE FIBRA DE SISAL, TAMANHO 200X250 MTS., COR MEL CLARO, CONFORME MODELO ANEXO.	UND	1	R$ 742,5000	742,50	TAPETES ECO
TOTAL:						11.463,66	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **56/2022** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 15 de fevereiro de 2022

SHARMILLA INDHIRA GIACOMINI DE SOUZA
Chefe de Coordenação de Registro de Preços
Portaria N°179/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:8E181938

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 55/2022

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 187/2021.
PROCESSO Nº 6824/2021.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E POSSIVEL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS (MESAS, CADEIRAS, ARMARIOS E ETC) , VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI – CNPJ *41.947.390/0001-99***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
7	120695	CADEIRA DIRETOR TIPO 06, (CHEFE DE GABINETE , SALA INTERNA E EXTERNA), COM ESPUMA INJETADA, BRAÇOS CROMADOS, BASE EM ALUMÍNIO, COURO SINTÉTICO, COR PRETA, CAPACIDADE SUPORTADA 110 KG, ASSENTO (PROFUNDIDADE 45,3 CM E LARGURA 52,3 CM) E ENCOSTO (LARGURA 61,3 CM E ALTURA 50,4 CM) TODOS ESTOFADOS.	UND	32	R$ 1.499,9000	47.996,80	PLAXMETAL/SUPREMA DIRETOR
TOTAL:						47.996,80	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **55/2022** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 15 de fevereiro de 2022

SHARMILLA INDHIRA GIACOMINI DE SOUZA
Chefe de Coordenação de Registro de Preços
Portaria N°179/pmc/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:E8F40B16

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 57/2022

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 187/2021.
PROCESSO Nº 6824/2021.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E POSSIVEL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS (MESAS, CADEIRAS, ARMARIOS E ETC) , VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **K.R. PAULUS DOS SANTOS – CNPJ *32.634.648/0001-06***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
17	120706	01 MESA EM L COM 02 MODULOS COM 04 GAVETAS E 02 GAVETAS PRA ARQUIVOS, COM TAMPO AMADEIRADO,	UND	1	R$	7.499,90	FABRICAÇÃO

		LATERAIS NUDE, E FRENTE DAS GAVETAS BRANCO. MED : 3,3 X 0,78 X 1,6, CONFORME MODELO ANEXO.			7.499,9000		PRÓPRIA
18	120707	01 ARMARIO INFERIOR COM 04 PORTAS DE GIRO E PRATELEIRAS INTERNAS, PORTAS MDF BRANCO E TAMPO MDF NUDE MED : 2,4 X 0,78 X 0,55, CONFORME MODELO ANEXO.	UND	1	R$ 3.319,9000	3.319,90	FABRICAÇÃO PRÓPRIA
30	120731	MESA COM CAPACIDADE PRA 16 PESSOAS (TAMPO NUDE E PÉS BRANCO) INCLUINDO PAINEL DE TV MDF NUDE, E ARMÁRIOS (TAMPO NUDE E PORTAS BRANCO) COM ESTRUTURA DE METALON PINTADO DE PRETO FOSCO MED: 6,7 X 0,78 X 1,4 (MESA) ARMÁRIO LADO ESQUERDO MED 1,2 X 0,78 X 0,30 ARMARIO LADO DIRETO MED 1,4 X 0,78 X 0,30, CONFORME MODELO ANEXO.	UND	1	R$ 14.899,9000	14.899,90	FABRICAÇÃO PRÓPRIAC
TOTAL:						25.719,70	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **57/2022** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 15 de fevereiro de 2022

SHARMILLA INDHIRA GIACOMINI DE SOUZA
Chefe de Coordenação de Registro de Preços
Portaria N°179/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:C50017C6

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº0147/PMC/2022

Dispõe sobre a concessão de progressões aos servidores municipais relacionados e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, Sr.ª JOLIANE TAMIRES DURAN SIMÕES, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o capítulo das Progressões, dos arts. 30 e seguintes, da Lei Municipal nº. 2.735/PMC/2010, que trata das progressões horizontais por tempo de serviço ou por incentivo ao estudo continuado;

CONSIDERANDO que os servidores abaixo relacionados cumpriram os requisitos legais, na forma dos artigos supramencionados;

CONSIDERANDO a necessidade de dar publicidade aos atos administrativos;

Resolve:

Art. 1° - Fica concedida **PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TEMPO DE SERVIÇO** aos servidores públicos abaixo relacionados, na forma do arts. 30 ao 40, da lei 2.735/PMC/2010:

Cad.	Nome do servidor	Referência Anterior	Referência Atual
7686	ADILA THAIS DE SOUZA FERREIRA	GOANS-A03	GOANS-A04
57111	ADRIANA COVRE BRITO	GAOSG-B06	GAOSG-B07
7692	ADRIELY ALINE GONÇALVES E SOUSA	GOBAA-B04	GOBAA-B05
27071	ANA MARIA CRUZ SANTOS	MG40-P11	MG40-P12
44163	ANDRE LUIS DE MOURA	GCATP-A03	GCATP-A04
7691	ANDREIA GOMES CARDOSO	GAOSG-A03	GAOSG-A04
57201	ANDREIA REGINA DE SOUZA CASTILHO	GAOSG-B06	GAOSG-B07
55851	APARECIDA NUNES DE MELO SANTANA	GCATP-A06	GCATP-A07
28021	APARECIDO DOMINGUES DA SILVA	GAOSG-B11	GAOSG-B12
20612	APARECIDO JOSE DA SILVA	MG40-M10	MG40-M11
7703	ATAINA TENORIO VOLKWEIS	GOANS-B03	GOANS-B04
49143	CLEIA LUCIO NASCIMENTO	GAOSG-A06	GAOSG-A07
73371	CLEIDIANE CAETANO RIBEIRO DE CARVALHO	GAOSG-B04	GAOSG-B05
43082	CLEMILDA ZULMIRA DOS SANTOS	GOBAA-B07	GOBAA-B08
76801	CRISTINA DOS SANTOS CARDOSO	GOATA-A03	GOATA-A04
7685	DANIELE DOS SANTOS	GOATA-B04	GOATA-B05
44042	DAVID COSTA DO VALE	GOATA-B07	GOATA-B08
56261	DENILDA NINKE BRAVIN	GAOSG-B06	GAOSG-B07
76821	DIANA KEILA BEKER	GOATA-A03	GOATA-A04
21581	EDNA MARIA DOS ANJOS MOTA	GCATP-B12	GCATP-B13
7697	FLAVIO RAMOS	GAOSG-B03	GAOSG-B04
49042	JACKELINE ALMONDES GOMES	GOATA-B06	GOATA-B07
27157	JOSE DE FREITAS	MG40-S11	MG40-S12
7687	JOSE NILTON BARBOSA DOS SANTOS	GAOSG-B03	GAOSG-B04
55371	JOSEMARIO SOARES DE OLIVEIRA	GOATP-A05	GOATP-A06
57721	JULIA SOUZA AMARAL	GOANS-B06	GOANS-B07
3341	JUSCILEIA LACERDA SOARES ALVES	MG40-L16	MG40-L17
54012	LEANDRA HELOISA TURRINI	GOATA-B06	GOATA-B07
28031	LUCINEIA ROSA MIRANDA MAYER	GOATA-B11	GOATA-B12
27251	LUIS ESTEBAN COMAS VASQUEZ	GOESM-B11	GOESM-B12
7690	MARCOS DE SOUZA CASTRO	GAOSG-A03	GAOSG-A04
28061	MARIA DE FATIMA MENEGUELLI DE SOUZA	GAOSG-B11	GAOSG-B12
72323	MARIA FERREIRA SANTOS LENCI	GOANSFIS-B03	GOANSFIS-B04
37454	MARLEIDE PEREIRA DA SILVA	GOBAA-B07	GOBAA-B08
36302	MARLUCIA GONZAGA BARBOSA CHAVES	GOBAA-B06	GOBAA-B07
56661	MICHELLE NERI DE OLIVEIRA	GOANS-B06	GOANS-B07
54971	REGINA FERREIRA DA SILVA	GOANS-B05	GOANS-B06
75623	REGINALDO MENDES DO NASCIMENTO	GOBAA-A03	GOBAA-A04
57091	RENILSON ALMEIDA MACHADO	GCATP-A06	GCATP-A07
57071	ROSA MARIA BERTOCHI	GOBAA-B06	GOBAA-B07
7689	SERIANE MORTARI	GOATA-A03	GOATA-A04
7913	SILVIA MARIA DA SILVEIRA COVRE	MG40-P15	MG40-P16
57171	SOLANGELA MARIA DA SILVA RIBEIRO	GAOSG-A06	GAOSG-A07

62634	THIAGO TASSI GONÇALVES	GOATA-A03	GOATA-A04
25588	VAGNA ALTINA DESCHIEVONE	MG40-P11	MG40-P12
76761	VANESSA DE ARAUJO MARTINS	GOANS-A03	GOANS-A04
21592	VILMA APARECIDA CAMUCIA	GOATP-A12	GOATP-A13

Art. 2° - Fica concedida **PROGRESSÃO POR INCENTIVO AO ESTUDO CONTINUADO** aos servidores públicos abaixo relacionados, na forma dos arts. 41 ao 46, da lei 2.735/PMC/2010:

Cad.	Nome do servidor	Referência Anterior	Referência Atual
75001	ALCI VELOSO	MG40-S04	MG40-P04
48382	ELIANE DA LUZ DE SOUZA	MG40-S06	MG40-P06
36291	JACIELMA RAQUEL DOS SANTOS SOUSA	GAOSG-B09	GAOSG-B10
83352	JULIO HENRIQUE DOMINGUES DE FREITAS	GOATA-A01	GOATA-B01
52753	MARCIO AQUINO CRUZ MENDES	GAOSG-B08	GAOSG-B09
73781	PENHA FATIMA CAVALARI RIBEIRO	MG40-S04	MG40-P04

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal – RO, 09 de fevereiro de 2022.

JOLIANE TAMIRES DURAN SIMÕES
Secretária Municipal de Administração
Dec. N. 8.255/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:2CF3EFB9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
LEI Nº 942, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Cria no Orçamento do Município de Campo Novo de Rondônia para o exercício de 2022 a Ação (Atividade) "Enfrentamento da Emergência COVID19", conforme classificação Funcional Programática especificada abaixo:

02.02	PODER EXECUTIVO
02.02.06	Fundo Municipal de Assistência Social
08	Assistência Social
122	Administração Geral
0002	Administração Geral
2241	**Enfrentamento da Emergência COVID19**

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 3.621.165,85 (três milhões, seiscentos e vinte e um mil, cento e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos)**, para atender ao desdobro da despesa especificada abaixo:

02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0010	Saúde para todos	
1121	Aquisição de Unidade Móvel de Saúde	
FR: 2.601	Transf. Fundo a Fundo Rec. do SUS prov. Gov. Federal - Bloco de Estrut. da Rede de Serv. Públicos de Saúde	
3110	Identif. das Transf. da União decorrentes de emendas parl. individuais	
484 - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	450.000,00

02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.03	Secretaria de Administração	
04	Administração	
122	Administração Geral	
0002	Administração Geral	
2008	Atividades da Secretaria de Administração	
FR: 2.706	Transferência Especial da União	
3110	Identif. das Transf. da União decorrentes de emendas parl. individuais	
485 - 4.4.90.51	Obras e Instalações	425.125,43

02.02	PODER EXECUTIVO
02.02.08	Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
17	Saneamento
512	Saneamento Básico Urbano
0019	Recicle Hoje, Colha Amanhã
2104	Manutenção dos Serviços de Coleta de Resíduos Sólidos
FR: 2.706	Transferência Especial da União

3110	Identif. das Transf. da União decorrentes de emendas parl. individuais	
486 - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	456.000,00

02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.03	Secretaria de Administração	
04	Administração	
127	Ordenamento Territorial	
0002	Administração Geral	
2006	Manutenção dos Serviços de Regular. Fundiária Municipal	
FR: 2.701	Outras Transf. De Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	
3110	Identif. das Transf. da União decorrentes de emendas parl. individuais	
487- 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	194.360,00

02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.03	Secretaria de Administração	
04	Administração	
127	Ordenamento Territorial	
0002	Administração Geral	
2006	Manutenção dos Serviços de Regular. Fundiária Municipal	
FR: 2.500	Recursos não vinculados de Impostos	
0000	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	
488 - 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.157,89

02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.08	Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo	
20	Agricultura	
606	Extensão Rural	
0018	Nosso Campo em Produção	
2015	Apoio e Projetos de Agricultura Familiar e Associativismo Rural	
FR: 2.700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
3110	Identif. das Transf. da União decorrentes de emendas parl. individuais	
489 - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	336.135,00

02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.10	Fundo Municipal de Educação - FME	
12	Educação	
306	Alimentação e Nutrição	
0006	Alimentação Escolar	
2079	Manutenção da Merenda Escolar	
FR: 2.552	Transf.de Rec. do FNDE ref. ao Programa Nac. Alimentação Escolar (PNAE)	
0000	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	
490 - 3.3.90.30	Material De Consumo	19.132,23

02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.10	Fundo Municipal de Educação - FME	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0004	Educação de Qualidade	
1003	Construção, Ampliação e Reformas de Escolas	
FR: 2.540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
0000	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	
491 - 4.4.90.51	Obras e Instalações	269.927,00

02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.10	Fundo Municipal de Educação - FME	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0004	Educação de Qualidade	
1003	Construção, Ampliação e Reformas de Escolas	
FR: 2.571	Transf. do Estado ref. a Conv. e Instrum. Congêneres vinc. à Educação	
0000	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	
492 - 4.4.90.51	Obras e Instalações	44.561,76

02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.10	Fundo Municipal de Educação - FME	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0004	Educação de Qualidade	
2030	Manutenção de Outras Ações da Educação Básica	
FR: 2.540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
0000	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	
493 - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	430.000,00

02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.10	Fundo Municipal de Educação - FME	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0004	Educação de Qualidade	
2030	Manutenção de Outras Ações da Educação Básica	
FR: 2.540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
0000	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	
494 - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	43.871,94

02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.10	Fundo Municipal de Educação - FME	

12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0005	Transporte Escolar	
2029	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar	
FR: 2.550	Transferência do Salário-Educação	
0000	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	
495 - 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	98.145,91

02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.10	Fundo Municipal de Educação - FME	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0005	Transporte Escolar	
2029	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar	
FR: 2.553	Transf. de Rec. do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	
0000	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	
496 - 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	78.917,02

02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.10	Fundo Municipal de Educação - FME	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0005	Transporte Escolar	
2029	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar	
FR: 2.571	Transf. do Estado ref. a Conv. e Instrum. Congêneres vinc. à Educação	
0000	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	
497 - 3.3.90.93	Indenizações e Restituições	227.710,22

02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.10	Fundo Municipal de Educação - FME	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0004	Educação de Qualidade	
1136	Climatização de Salas de aula	
FR: 2.571	Transf. do Estado ref. a Conv. e Instrum. Congêneres vinc. à Educação	
0000	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	
498 - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00

02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.10	Fundo Municipal de Educação - FME	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0004	Educação de Qualidade	
1136	Climatização de Salas de aula	
FR: 2.500	Recursos não Vinculados de Impostos	
1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
499 - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	4.301,60

02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.10	Fundo Municipal de Educação - FME	
12	Educação	
365	Educação Infantil	
0004	Educação de Qualidade	
1016	Construção, Ampliação e Reforma de Espaço Educativo Tipo II	
FR: 2.500	Recursos não Vinculados de Impostos	
1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
500 - 4.4.90.51	Obras e Instalações	218.488,94
02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.06	Fundo Municipal de Assistência Social	
08	Assistência Social	
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
0011	Comunidade Solidária	
2224	Acolhimento de Crianças e Adolescentes	
FR: 2.661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
0000	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	
501 - 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00

02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.06	Fundo Municipal de Assistência Social	
08	Assistência Social	
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
0011	Comunidade Solidária	
2224	Acolhimento de Crianças e Adolescentes	
FR: 2.661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
0000	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	
502 - 3.3.90.30	Material De Consumo	59.865,61

02.02	PODER EXECUTIVO
02.02.06	Fundo Municipal de Assistência Social
08	Assistência Social
243	Assistência à Criança e ao Adolescente
0011	Comunidade Solidária
2224	Acolhimento de Crianças e Adolescentes
FR: 2.661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

0000	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	
503 - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	33.222,64

02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.06	Fundo Municipal de Assistência Social	
08	Assistência Social	
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
0011	Comunidade Solidária	
2224	Acolhimento de Crianças e Adolescentes	
FR: 2.661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
0000	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	
504 - 3.3.90.14	Diárias - Civil	5.000,00
02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.06	Fundo Municipal de Assistência Social	
08	Assistência Social	
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
0011	Comunidade Solidária	
2221	Criança Feliz	
FR: 2.661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
0000	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	
505 – 3.3.90.30	Material de Consumo	5.000,00

02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.06	Fundo Municipal de Assistência Social	
08	Assistência Social	
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
0011	Comunidade Solidária	
2221	Criança Feliz	
FR: 2.661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
0000	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	
506 - 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.623,31

02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.06	Fundo Municipal de Assistência Social	
08	Assistência Social	
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
0011	Comunidade Solidária	
2222	Benefícios Eventuais	
FR: 2.661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
0000	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	
507 - 3.3.90.32	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	35.081,97

02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.06	Fundo Municipal de Assistência Social	
08	Assistência Social	
244	Assistência Comunitária	
0011	Comunidade Solidária	
2109	Atividades de Proteção e Atendimento Integral à Família PAIF	
FR: 2.661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
0000	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	
508 - 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00

02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.06	Fundo Municipal de Assistência Social	
08	Assistência Social	
244	Assistência Comunitária	
0011	Comunidade Solidária	
2109	Atividades de Proteção e Atendimento Integral à Família PAIF	
FR: 2.661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
0000	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	
509 - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	24.163,18

02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.06	Fundo Municipal de Assistência Social	
08	Assistência Social	
244	Assistência Comunitária	
0011	Comunidade Solidária	
2109	Atividades de Proteção e Atendimento Integral à Família PAIF	
FR: 2.661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
0000	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	
510 - 3.3.90.30	Material De Consumo	26.330,88

	02.02	PODER EXECUTIVO	
	02.02.06	Fundo Municipal de Assistência Social	
	08	Assistência Social	
	122	Administração Geral	
	0002	Administração Geral	
	2241	Enfrentamento da Emergência COVID19	
FR: 2.661		Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
0000		Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	
511 - 3.3.90.30		Material De Consumo	882,18

02.02	PODER EXECUTIVO

02.02.06	Fundo Municipal de Assistência Social	
08	Assistência Social	
244	Assistência Comunitária	
0011	Comunidade Solidária	
2223	Atividades do Benefício de Prestação Continuada	
FR: 2.660	Transf.de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
0000	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	
512 - 3.3.90.30	Material De Consumo	2.946,94

02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.06	Fundo Municipal de Assistência Social	
08	Assistência Social	
244	Assistência Comunitária	
0011	Comunidade Solidária	
2107	Atividades da Gestão do Programa Bolsa Família PBF	
FR: 2.660	Transf.de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
0000	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	
513 - 3.3.90.14	Diárias - Civil	5.000,00

02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.06	Fundo Municipal de Assistência Social	
08	Assistência Social	
244	Assistência Comunitária	
0011	Comunidade Solidária	
2107	Atividades da Gestão do Programa Bolsa Família PBF	
FR: 2.660	Transf.de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
0000	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	
514 - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00

02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.06	Fundo Municipal de Assistência Social	
08	Assistência Social	
244	Assistência Comunitária	
0011	Comunidade Solidária	
2107	Atividades da Gestão do Programa Bolsa Família PBF	
FR: 2.660	Transf.de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
0000	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	
515 - 3.3.90.30	Material De Consumo	3.075,72

02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.06	Fundo Municipal de Assistência Social	
08	Assistência Social	
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
0011	Comunidade Solidária	
2221	Criança Feliz	
FR: 2.660	Transf.de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
0000	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	
516 – 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.578,43

02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.06	Fundo Municipal de Assistência Social	
08	Assistência Social	
244	Assistência Comunitária	
0011	Comunidade Solidária	
2108	Atividades de Aprimoramento da Gestão do SUAS	
FR: 2.660	Transf.de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
0000	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	
517 - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.866,11

02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.06	Fundo Municipal de Assistência Social	
08	Assistência Social	
244	Assistência Comunitária	
0011	Comunidade Solidária	
2109	Atividades de Proteção e Atendimento Integral à Família PAIF	
FR: 2.660	Transf.de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
0000	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	
518 - 3.3.90.30	Material De Consumo	1.693,94

Art. 3º Para cobertura do crédito especificado no art. 2º serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro do Convenio n° 120/PGE/2020, consoante o artigo 43, I da Lei 4.320/64, conforme especificado abaixo:

Saldo apurado do exercício anterior – c/c 15183-1 **450.000,00**
FR: 2.601 Transf. Fundo a Fundo Rec. do SUS prov. Gov. Federal - Bloco de Estrut. da Rede de Serv. Públicos de Saúde
3110 Identif. das Transf. da União decorrentes de emendas parl. Individuais

Saldo apurado do exercício anterior – c/c 10934-7 **881.125,43**
FR: 2.706 Transferência Especial da União
3110 Identif. das Transf. da União decorrentes de emendas parl. individuais

Saldo apurado do exercício anterior – c/c 10754-9 **194.360,00**
FR: 2.701 Outras Transf. De Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
3110 Identif. das Transf. da União decorrentes de emendas parl. individuais

Saldo apurado do exercício anterior – c/c 10754-9 **13.157,89**
FR: 2.500 Recursos não vinculados de Impostos
0000 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Saldo apurado do exercício anterior – c/c 10177-x **336.135,00**
FR: 2.700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
3110 Identif. das Transf. da União decorrentes de emendas parl. Individuais

Saldo apurado do exercício anterior – c/c 11032-9 **19.132,23**
FR: 2.552 Transf.de Rec. do FNDE ref. ao Programa Nac. Alimentação Escolar (PNAE)
0000 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Saldo apurado do exercício anterior – c/c 10228-8 **699.927,00**
FR: 2.540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
0000 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Saldo apurado do exercício anterior – c/c 10620-8 **43.871,94**
FR: 2.540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
0000 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Saldo apurado do exercício anterior – c/c 10035-8 **44.561,76**
FR: 2.571 Transf. do Estado ref. a Conv. e Instrum. Congêneres vinc. à Educação
0000 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Saldo apurado do exercício anterior – c/c 8139-6 **98.145,91**
FR: 2.550 Transferência do Salário-Educação
0000 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Saldo apurado do exercício anterior – c/c 11134-1 **78.917,02**
FR: 2.553 Transf. de Rec. do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)
0000 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Saldo apurado do exercício anterior – c/c 10648-8 **227.710,22**
FR: 2.571 Transf. do Estado ref. a Conv. e Instrum. Congêneres vinc. à Educação
0000 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Saldo apurado do exercício anterior – c/c 10900-2 **50.000,00**
FR: 2.571 Transf. do Estado ref. a Conv. e Instrum. Congêneres vinc. à Educação
0000 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Saldo apurado do exercício anterior – c/c 10900-2 **4.301,60**
FR: 2.500 Recursos não Vinculados de Impostos
1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Saldo apurado do exercício anterior – c/c 1517-2 **218.488,94**
FR: 2.500 Recursos não Vinculados de Impostos
1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Saldo apurado do exercício anterior – c/c 10551-1 **103.222,64**
FR: 2.661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
0000 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Saldo apurado do exercício anterior – c/c 10522-x **14.865,61**
FR: 2.661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
0000 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Saldo apurado do exercício anterior – c/c 10548-1 **6.330,88**
FR: 2.661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
0000 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Saldo apurado do exercício anterior – c/c 10547-3 **59.163,18**
FR: 2.661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
0000 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Saldo apurado do exercício anterior – c/c 10549-x **10.623,31**
FR: 2.661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
0000 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Saldo apurado do exercício anterior – c/c 10550-3 **35.081,97**
FR: 2.661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
0000 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Saldo apurado do exercício anterior – c/c 10561-9 **882,18**
FR: 2.661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

0000 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Saldo apurado do exercício anterior – c/c 9368-8 **2.946,94**
FR: 2.660 Transf.de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
0000 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Saldo apurado do exercício anterior – c/c 9369-6 **18.075,72**
FR: 2.660 Transf.de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
0000 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Saldo apurado do exercício anterior – c/c 9370-x **2.866,11**
FR: 2.660 Transf.de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
0000 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Saldo apurado do exercício anterior – c/c 9371-8 **1.693,94**
FR: 2.660 Transf.de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
0000 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Saldo apurado do exercício anterior – c/c 9937-6 **5.578,43**
FR: 2.660 Transf.de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
0000 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Art. 4º Os recursos informados no art. 1º desta Lei não oneram o limite de suplementação autorizado na LOA.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:C3E12CD0

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 943/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Municipal vigente, Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de **R$ 2.555.000,00** (dois milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil reais), conforme especificação abaixo:

02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.08	Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo	
20	Agricultura	
606	Extensão Rural	
0018	Nosso Campo em Produção	
2015	Apoio e Projetos de Agricultura Familiar e Associativismo Rural	
FR: 1.700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
3110	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	
520 - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	955.000,00

02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.08	Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo	
20	Agricultura	
608	Promoção da Produção Agropecuária	
0022	Peixe Camp.	
2046	Fomento à Piscicultura	
FR: 1.700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
3110	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	
521 - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.600.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito especificado no art. 1º serão utilizados recursos provenientes excesso de arrecadação referente a convênio Federal, consoante o artigo 43, II da Lei 4.320/64, conforme especificado abaixo:

Emenda Parlamentar – Aquisição de Material Permanente – Termo de Convênio PLATAFORMA+BRASIL 907064/2020 - 955.000,00
Emenda Parlamentar – Aquisição de Material Permanente – Termo de Convênio PLATAFORMA+BRASIL 914150/2021 – 1.600.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:9BC17C79

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO SELETIVO DA SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO
Nº 001/SEMSAU/SEMAF/2022

Seq	Data Inscrição	Nome	Cargo	Cidade/Estado	Situação
1	08/02/2022 00:11	Daniele Rodrigues Del Castilho	Fisioterapeuta	Porto Velho/RO	Solicitada
2	08/02/2022 00:14	Claudio Henrique Marques Pereira	Enfermeiro	Cacoal/RO	Solicitada
3	08/02/2022 00:58	Rosângela Silva Pinheiro	Técnico De Enfermagem	Porto Velho/RO	Solicitada
4	08/02/2022 01:01	Carina Schulz da veiga	Agente Comunitário de Saúde	Cujubin/RO	Solicitada
5	08/02/2022 01:05	Raylane Cabral da Costa	Enfermeiro	Nova mamore/RO	Solicitada
6	08/02/2022 01:39	Kauana Gomes da costa	Técnico De Enfermagem	PORTO VELHO/RO	Solicitada
7	08/02/2022 05:39	Sintia valeriano dos santos jesus	Técnico De Enfermagem	CANDEIAS DO JAMARI/RO	Solicitada
8	08/02/2022 05:49	GLEICCIELY Rodrigues Ferreira	Enfermeiro	Jaru/RO	Solicitada
9	08/02/2022 05:54	LENILSON SOUZA NASCIMENTO	Enfermeiro	PORTO VELHO/RO	Solicitada
10	08/02/2022 06:22	ELISANGELA PAZ DONASCIMENTO	Enfermeiro	PORTO VELHO/RO	Solicitada
11	08/02/2022 06:22	Ana Cristina Gonçalves de Oliveira	Técnico De Enfermagem	Cujubim/RO	Solicitada
12	08/02/2022 06:30	Ana Cristina Gonçalves de Oliveira	Agente Comunitário de Saúde	Cujubim/RO	Solicitada
13	08/02/2022 06:36	Marticelia Alves de Souza	Agente Comunitário de Saúde	Porto velho /RO	Solicitada
14	08/02/2022 06:44	CLEIDIANE DE SOUZA LEITE	Agente Comunitário de Saúde	CUJUBIM/RO	Solicitada
15	08/02/2022 07:09	Jacqueline dos santos jacob	Técnico De Enfermagem	Novo horizonte do oeste/RO	Solicitada
16	08/02/2022 07:35	Dyego Monteiro pereira	Enfermeiro	Corumbiara/RO	Solicitada
17	08/02/2022 07:35	Ana Lúcia Dias de Souza	Enfermeiro	Rio de Janeiro/RJ	Solicitada
18	08/02/2022 07:36	Luciana carneiro	Agente Comunitário de Saúde	Cujubim/RO	Solicitada
19	08/02/2022 08:11	Gleice Gomes Olmeido	Enfermeiro	Porto velho/RO	Solicitada
20	08/02/2022 08:23	Valdirene Caetano da Silva	Técnico De Enfermagem	Cacoal/RO	Solicitada
21	08/02/2022 08:49	Bruna Inácio da Silveira Xavier	Enfermeiro	seringueiras/RO	Solicitada
22	08/02/2022 09:02	Adriana Souza da Silva	Psicóloga	Cujubim/RO	Solicitada
23	08/02/2022 09:03	Adilso José Diniz Cândido	Farmacêutico	cacoal/RO	Solicitada
24	08/02/2022 09:12	Adrielle dias da Silva	Técnico De Enfermagem	Candeias do jamari/RO	Solicitada
25	08/02/2022 09:12	JAQUELINE OLIVEIRA DE LIMASOUZA	Enfermeiro	PORTO VELHO/RO	Solicitada
26	08/02/2022	Arthur Campos TeIxeira	Agente Comunitário	Porto Velho /RO	Solicitada
Seq	Data Inscrição	Nome	Cargo	Cidade/Estado	Situação
	09:19				
27	08/02/2022 09:22	Barbiane Luiz Ferreira	de Saúde Fisioterapeuta	Nova Brasilândia D'Oeste/RO	Solicitada
28	08/02/2022 09:22	katia tatiana miguel	Enfermeiro	sao paulo/SP	Solicitada
29	08/02/2022 09:27	Márcia Souza da Silva	Agente Comunitário de Saúde	Cujubim /RO	Solicitada
30	08/02/2022 09:29	Josiane Lisboa Angelo	Agente Comunitário de Saúde	Porto Velho /RO	Solicitada
31	08/02/2022 09:31	JEDAIAS DA SILVA PEREIRA	Fisioterapeuta	MACHADINH O'DOESTE/RO	Solicitada
32	08/02/2022 09:33	Maria Rosa da silva	Enfermeiro	Porto Velho/RO	Solicitada
33	08/02/2022 09:37	Ana Paula Santos	Agente Comunitário de Saúde	Cujubim /RO	Solicitada
34	08/02/2022 09:41	Dorica Aires Gonçalves	Agente Comunitário de Saúde	cujubim/RO	Solicitada
35	08/02/2022 09:41	Weliton Porfirio de camargo	Enfermeiro	Espigão do Oeste /RO	Solicitada
36	08/02/2022 09:41	ANA PAULA RODRIGUES FLORENCIO DA SILVA	Farmacêutico	JI-PARANÁ/RO	Solicitada
37	08/02/2022 09:46	Kristiane de Jesus Marim	Agente Comunitário de Saúde	Cujubim /RO	Solicitada
38	08/02/2022 09:49	JESSICA SANTOS DE SOUZA	Agente Comunitário de Saúde	Cujubim/RO	Solicitada
39	08/02/2022 09:54	Viviane Carla Nunes Pazini	Farmacêutico	Monte negro/RO	Solicitada
40	08/02/2022 09:54	Daiane Dias Dos Santos	Técnico De Enfermagem	Cujubim/RO	Solicitada
41	08/02/2022 10:08	Janete Frigo Siqueira	Enfermeiro	Cujubim/RO	Solicitada
42	08/02/2022 10:15	hanae santos saita	Enfermeiro	PORTO VELHO/RO	Solicitada
43	08/02/2022 10:16	Mariele Santana Ramos	Agente Comunitário de Saúde	Cujubim /RO	Solicitada
44	08/02/2022 10:20	Rafaela da Silva Soares	Enfermeiro	Candeias do Jamari/RO	Solicitada
45	08/02/2022 10:24	Beatriz Ferreira de Souza	Enfermeiro	Porto Velho/RO	Solicitada
46	08/02/2022 10:25	Juliana rodrigues campos	Agente Comunitário de Saúde	Ariquemes/RO	Solicitada
47	08/02/2022 10:33	DEBORA DE ALMEIDA LIMAERASMO	Enfermeiro	CACOAL/RO	Solicitada
48	08/02/2022 10:51	maira cristina guedes de lira	Agente Comunitário de Saúde	Porto Velho/RO	Solicitada
49	08/02/2022 11:10	Raiane Alves Leite	Enfermeiro	Buritis/RO	Solicitada
50	08/02/2022 11:11	Adriana Braz de Lima	Técnico De Enfermagem	Porto velho/RO	Solicitada
51	08/02/2022 11:22	Débora Cristina Lima vieira	Agente Comunitário de Saúde	Cujubim/RO	Solicitada
52	08/02/2022 11:24	Kátia Martins da Silva	Enfermeiro	Cacoal/RO	Solicitada
Seq	Data Inscrição	Nome	Cargo	Cidade/Estado	Situação
53	08/02/2022 11:30	Claudineia Rosa da Silva	Enfermeiro	Ariquemes/RO	Solicitada
54	08/02/2022 11:33	Rosiane Rodrigues Vieira	Enfermeiro	porto velho/RO	Solicitada
55	08/02/2022 11:35	Jessica Lopes Correia Batista	Enfermeiro	Ariquemes/RO	Solicitada
56	08/02/2022 11:38	Luzia Mendes	Agente Comunitário de Saúde	Cujubim /RO	Solicitada
57	08/02/2022 11:51	Thainara Pereira Vicente	Agente Comunitário de Saúde	Cujubim /RO	Solicitada
58	08/02/2022 11:57	JAILTON DE SOUZA RIBEIRO	Agente Comunitário de Saúde	PORTO VELHO/RO	Solicitada
59	08/02/2022 12:07	Martinaluz Cordeiro da Silva coeli	Enfermeiro	Porto Velho/RO	Solicitada
60	08/02/2022 12:14	Edineia da Silva Santos	Agente Comunitário de Saúde	Cujubim /RO	Solicitada
61	08/02/2022 12:15	Josiana luzia de Almeida	Agente Comunitário de Saúde	Cujubim /RO	Solicitada
62	08/02/2022 12:17	Julia Rafaela Marchiori Duarte	Enfermeiro	PORTO VELHO/RO	Solicitada
63	08/02/2022 12:22	Janaina Camilo de Freitas	Enfermeiro	Porto Velho/RO	Solicitada
64	08/02/2022 12:22	Alessandra Santos Silva	Agente Comunitário de Saúde	Cujubim/RO	Solicitada

65	08/02/2022 12:32	LETICIA PEREIRA DE OLIVEIRA	Enfermeiro	Porto Velho/RO	Solicitada
66	08/02/2022 12:44	Aglaene Pereira Valentim	Agente Comunitário de Saúde	ARIQUEMES /RO	Solicitada
67	08/02/2022 12:50	Adriana da Silva Ferrax	Técnico De Enfermagem	Porto Velho/RO	Solicitada
68	08/02/2022 13:06	ROSINEIDE DE FREITAS	Agente Comunitário de Saúde	Cujubim/RO	Solicitada
69	08/02/2022 13:10	Gabriela Barreto Andrade	Farmacêutico	Ariquemes /RO	Solicitada
70	08/02/2022 13:14	ROSA LIMA MARTINS RAMOSMAIA	Enfermeiro	Porto Velho/RO	Solicitada
71	08/02/2022 13:25	Caroline Souza Santos	Enfermeiro	Ariquemes/RO	Solicitada
72	08/02/2022 13:29	Beatriz de Souza Santos	Agente Comunitário de Saúde	Cujubim/RO	Solicitada
73	08/02/2022 13:40	thais barbosa martins	Enfermeiro	itapuã do oeste /RO	Solicitada
74	08/02/2022 13:46	Josemar Veloso Gomes	Agente Comunitário de Saúde	Porto Velho /RO	Solicitada
75	08/02/2022 13:50	Maria Faustino da Silva costa	Agente Comunitário de Saúde	Cujubim/RO	Solicitada
76	08/02/2022 13:55	Soraia da Costa Pereira	Enfermeiro	Porto Velho/RO	Solicitada
77	08/02/2022 13:58	iarla pena rodrigues	Enfermeiro	machadinho do oeste/RO	Solicitada
78	08/02/2022 13:59	Apoliana Biancardi Oliveira Albino	Agente Comunitário de Saúde	Alto Alegre do Parecis/ RO	Solicitada
79	08/02/2022	Carlos Gabriel Gonçalves da	Psicóloga	Ariquemes/RO	Solicitada
Seq	Data Inscrição	Nome	Cargo	Cidade/Estado	Situação
	14:05	Silva			
80	08/02/2022 14:06	Érica Lemos Fernandes	Enfermeiro	Porto Velho/RO	Solicitada
81	08/02/2022 14:27	Kelli Nunes Teixeira Rosa	Agente Comunitário de Saúde	Cujubim/RO	Solicitada
82	08/02/2022 14:40	Rafaela Alves Ptak	Agente Comunitário de Saúde	Cujubim/RO	Solicitada
83	08/02/2022 14:41	Marillia Talessa Almeida Botelho	Enfermeiro	PORTO VELHO /RO	Solicitada
84	08/02/2022 14:44	fernanda casemiro lima	Enfermeiro	Porto Velho/RO	Solicitada
85	08/02/2022 14:44	Franciele Hortelan dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	Cujubim/RO	Solicitada
86	08/02/2022 14:45	JHONES FREIRE LOUZADA	Farmacêutico	CUJUBIM/RO	Solicitada
87	08/02/2022 14:56	luana carla dos reis venturin	Farmacêutico	Ouro Preto do Oeste/RO	Solicitada
88	08/02/2022 14:57	fabiola pedro pereira	Enfermeiro	Cacoal/RO	Solicitada
89	08/02/2022 14:59	Ruan Felipe Rego de Souza	Enfermeiro	Cacoal/RO	Solicitada
90	08/02/2022 15:00	RAFAELA APARECIDA DONASCIMENTO	Agente Comunitário de Saúde	Pimenta Bueno/RO	Solicitada
91	08/02/2022 15:13	Maria de Lourdes de Souza	Agente Comunitário de Saúde	Cujubim/RO	Solicitada
92	08/02/2022 15:16	Heloiza Gonçalves Silva	Agente Comunitário de Saúde	Porto velho/RO	Solicitada
93	08/02/2022 15:18	TAYNARA ALENCAR CAMPELO	Farmacêutico	PORTO VELHO/RO	Solicitada
94	08/02/2022 15:25	Oseias de Jesus do nascimento	Enfermeiro	Porto Velho/RO	Solicitada
95	08/02/2022 15:26	Alessandra Moreira dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	Vilhena/RO	Solicitada
96	08/02/2022 15:30	GEANE APARECIDA ALVESLOURENCO	Enfermeiro	Ariquemes/RO	Solicitada
97	08/02/2022 15:33	Daliria dahm de lima	Agente Comunitário de Saúde	Cujubim/RO	Solicitada
98	08/02/2022 15:45	LUCILENE ALMEIDA DE SOUZA	Enfermeiro	Porto Velho /RO	Solicitada
99	08/02/2022 15:54	MARCOS THIAGO MAIA CAVERIANI	Técnico De Enfermagem	MACHADINHO/RO	Solicitada
100	08/02/2022 16:03	GISELE MAGALHÃES DESALES	Enfermeiro	PORTO VELHO/RO	Solicitada
101	08/02/2022 16:05	Alicie Pereira Silva	Enfermeiro	Cujubim/RO	Solicitada
102	08/02/2022 16:09	Cristiano Rosa de Almeida	Enfermeiro	Araioses/MA	Solicitada
103	08/02/2022 16:11	PATRÍCIA VIEIRA CIDADE	Agente Comunitário de Saúde	CUJUBIM/RO	Solicitada
104	08/02/2022 16:13	Tiago Ferreira Fernandes Dalbem	Agente Comunitário de Saúde	Porto Velho/RO	Solicitada
105	08/02/2022 16:15	Anderson Silva Silvano	Agente Comunitário de Saúde	cujubim/RO	Solicitada
Seq	Data Inscrição	Nome	Cargo	Cidade/Estado	Situação
106	08/02/2022 16:19	Hermano Henrique Lopes Santana	Enfermeiro	Cacoal/RO	Solicitada
107	08/02/2022 16:22	Iaci Cajô Araújo Matos da Rosa	Fisioterapeuta	Porto Velho /RO	Solicitada
108	08/02/2022 16:23	BEATRIZ BARBOSA BARROS	Técnico De Enfermagem	CUJUBIM/RO	Solicitada
109	08/02/2022 16:25	JOSINEIDE DA CUNHA SOUZA	Enfermeiro	Porto Velho/RO	Solicitada
110	08/02/2022 16:35	JOSEFA VANCLEIDE ALVESDOS SANTOS GARCIA	Farmacêutico	69993059411/RO	Solicitada
111	08/02/2022 16:39	Naielly dioniso brito de oliveira	Agente Comunitário de Saúde	Cujubim/RO	Solicitada
112	08/02/2022 16:44	Elisângela da silva	Agente Comunitário de Saúde	cujubim/RO	Solicitada
113	08/02/2022 16:45	Maria Eva da Silva Costa	Agente Comunitário de Saúde	Cujubim/RO	Solicitada
114	08/02/2022 16:52	RAFAEL SOUZA DE OLIVEIRA	Enfermeiro	CUJUBIM/RO	Solicitada
115	08/02/2022 16:57	karina eller barboza	Agente Comunitário de Saúde	cujubim/RO	Solicitada
116	08/02/2022 17:02	Cleide Storch Possmoser	Agente Comunitário de Saúde	Vale do paraíso /RO	Solicitada
117	08/02/2022 17:22	tamara souza silva	Agente Comunitário de Saúde	Porto Velho/RO	Solicitada
118	08/02/2022 17:25	ANDREIA BARBOSA DE PINHODE JESUS	Agente Comunitário de Saúde	CUJUBIM/RO	Solicitada
119	08/02/2022 17:33	Cristiane dos Santos Amarante Guimarães	Agente Comunitário de Saúde	Cujubim/RO	Solicitada
120	08/02/2022 17:49	Ana Carolina Diogo Teixeira	Enfermeiro	Cacoal/RO	Solicitada
121	08/02/2022 17:57	Valeria pena de Paulo	Agente Comunitário de Saúde	Cujubim /RO	Solicitada
122	08/02/2022 18:01	MARIA APARECIDA LEMOS	Farmacêutico	ARIQUEMES/RO	Solicitada
123	08/02/2022 18:04	JORDANA FERREIRA DESOUSA	Farmacêutico	CUJUBIM/RO	Solicitada
124	08/02/2022 18:09	Deivid carubina de Almeida	Fonoaudióloga	Porto Velho /RO	Solicitada
125	08/02/2022 18:13	WANDERSON CABRAL DASILVA	Farmacêutico	ARIQUEMES-RO /RO	Solicitada
126	08/02/2022 18:14	Josimari Lima dos Santos	Enfermeiro	Buritis/RO	Solicitada
127	08/02/2022 18:22	Thatyane Cristina Alves Pereira	Fisioterapeuta	Ji-Paraná /RO	Solicitada
128	08/02/2022 18:33	Karoline Rodrigues Matoso	Fisioterapeuta	Cacoal/RO	Solicitada
129	08/02/2022 18:38	Pedro	Agente Comunitário de Saúde	Cacoal /RO	Solicitada
130	08/02/2022 18:59	Raiana Freitas Neves	Enfermeiro	Vilhena /RO	Solicitada
131	08/02/2022 19:00	Karine Alves Silvano	Agente Comunitário de Saúde	Cujubim/RO	Solicitada
132	08/02/2022	ADRIANA APARECIDA ROHR	Enfermeiro	ROLIM DE MOURA/RO	Solicitada
Seq	Data Inscrição	Nome	Cargo	Cidade/Estado	Situação
	19:36	DA SILVA ROCHA			
133	08/02/2022 19:37	Adriana da Silva	Agente Comunitário de Saúde	Cujubim/RO	Solicitada
134	08/02/2022 19:40	Karoliny Oliveira da Silva	Enfermeiro	Campo Novo de Rondônia/RO	Solicitada
135	08/02/2022 19:47	ANAEL PARANHOS ALBUQUERQUE	Enfermeiro	ARIQUEMES /RO	Solicitada
136	08/02/2022 20:01	Kátia Tavares Reinaldo	Fisioterapeuta	Porto Velho /RO	Solicitada
137	08/02/2022 20:13	Camila Araújo Lima de Oliveira	Agente Comunitário de Saúde	Cujubim /RO	Solicitada
138	08/02/2022 20:15	Fabiana Gois Lima	Enfermeiro	Porto Velho/RO	Solicitada
139	08/02/2022 20:16	Ivonete de Oliveira figueira	Agente Comunitário de Saúde	Cujubim /RO	Solicitada
140	08/02/2022 20:46	JOSE PAIVA DE LIMA FILHO	Enfermeiro	PORTO VELHO/RO	Solicitada
141	08/02/2022 20:58	Kellen Andressa Colombo	Agente Comunitário de Saúde	Cujubim /RO	Solicitada
142	08/02/2022 21:25	Daniela Alves Ptak da Silva	Agente Comunitário de Saúde	Cujubim /RO	Solicitada
143	08/02/2022 21:25	Patrícia Reges Campos	Técnico De Enfermagem	Porto Velho/RO	Solicitada
144	08/02/2022 21:30	Francisco Gustavo Rodriguesde Melo	Fisioterapeuta	Ariquemes/RO	Solicitada
145	08/02/2022 21:31	Jonathas Souza santana	Agente Comunitário de Saúde	Cujubim /RO	Solicitada
146	08/02/2022 21:42	Claudia Nogueira Mosca	Farmacêutico	Cujubim/RO	Solicitada
147	09/02/2022 10:46	Marcilene reis bervanger	Agente Comunitário de Saúde	Cujubim /RO	Solicitada

148	09/02/2022 10:55	MIRIAM PEREIRA DE OLIVEIRA	Agente Comunitário de Saúde	Tarilândia/RO	Solicitada
149	09/02/2022 11:15	vanessa angelim borba	Técnico De Enfermagem	MACHADINH OD'OESTE/RO	Solicitada
150	09/02/2022 11:18	Gilcirlene Pecla de Souza Dias	Fisioterapeuta	ouro preto do oeste/RO	Solicitada
151	09/02/2022 11:22	Julian Alves de Queiroz	Enfermeiro	Porto Velho/RO	Solicitada
152	09/02/2022 11:52	JUELLIN ESTEFFANE QUILIMSOARES	Agente Comunitário de Saúde	cujubim/RO	Solicitada
153	09/02/2022 11:53	Camila Avancini da Rocha	Farmacêutico	MACHADINH OD'OESTE/RO	Solicitada
154	09/02/2022 11:54	Maiara Barbosa Da Silva	Agente Comunitário de Saúde	Cujubim/RO	Solicitada
155	09/02/2022 12:16	FABIANA BENTO DA CRUZ	Agente Comunitário de Saúde	CUJUBIM/RO	Solicitada
156	09/02/2022 12:21	Geicieli lima macedo	Agente Comunitário de Saúde	Cujubim/RO	Solicitada
157	09/02/2022 12:38	Dione Ferreira Barbosa	Agente Comunitário de Saúde	Cujubim /RO	Solicitada
158	09/02/2022 12:55	Miriam de souza oliveira	Agente Comunitário de Saúde	Ariquemes/RO	Solicitada
Seq	Data Inscrição	Nome	Cargo	Cidade/Estado	Situação
159	09/02/2022 13:10	MARIA VIEIRA BORGES	Farmacêutico	Ariquemes/RO	Solicitada
160	09/02/2022 13:12	Marineide freire de Souza Oliveira	Agente Comunitário de Saúde	Porto Velho /RO	Solicitada
161	09/02/2022 13:58	Idenilda Almeida Dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	Cujubim /RO	Solicitada
162	09/02/2022 14:21	Aline Rodrigues Araújo	Agente Comunitário de Saúde	Cujubim /RO	Solicitada
163	09/02/2022 14:31	Brendo José Pereira	Fisioterapeuta	Cacoal/RO	Solicitada
164	09/02/2022 14:41	NAYARA MATOS DA SILVA	Enfermeiro	CUIABA/MT	Solicitada
165	09/02/2022 14:57	ELIZETE COSTA PINHEIRO	Enfermeiro	ARIQUEMES/RO	Solicitada
166	09/02/2022 15:02	ROBSON FELIX DA SILVA	Agente Comunitário de Saúde	Cujubim/RO	Solicitada
167	09/02/2022 15:25	Paulo Henrique Novais carneiro	Agente Comunitário de Saúde	Porto Velho/RO	Solicitada
168	09/02/2022 15:32	Maiara Ercília Teixeira Faquineti	Psicóloga	Campo Mourão/PR	Solicitada
169	09/02/2022 15:56	Ronivaldo Chaves	Agente Comunitário de Saúde	MACHADINH OD'OESTE/RO	Solicitada
170	09/02/2022 16:04	Lucélia cruz santos	Enfermeiro	porto velho/RO	Solicitada
171	09/02/2022 16:11	SAMILA SANTOS SAMPAIO	Enfermeiro	COMODORO/MT	Solicitada
172	09/02/2022 16:17	DANIELA DE SOUZA MORAES	Técnico De Enfermagem	CACOAL/RO	Solicitada
173	09/02/2022 16:18	RAQUEL LIMA VERAS DUARTE	Enfermeiro	ALTO PARAISO/RO	Solicitada
174	09/02/2022 16:36	Oziel Martins Gomes	Enfermeiro	Nova Mamore/RO	Solicitada
175	09/02/2022 16:41	TAMIRES BARRETO ANDRADE	Farmacêutico	ARIQUEMES/RO	Solicitada
176	09/02/2022 16:42	Cristina Gondim Carolino	Psicóloga	Machadinho D'Oeste/RO	Solicitada
177	09/02/2022 16:54	Rosemeire do Nascimento Ferrarini Silva	Agente Comunitário de Saúde	Cujubim /RO	Solicitada
178	09/02/2022 16:57	Joicimeire França da Silva	Enfermeiro	Ariquemes/RO	Solicitada
179	09/02/2022 16:59	GENILDE MARIA LUZRODRIGUES	Técnico De Enfermagem	CUJUBIM/RO	Solicitada
180	09/02/2022 17:06	Estela Pinheiro De Matos	Agente Comunitário de Saúde	Cujubim/RO	Solicitada
181	09/02/2022 17:15	EVELIN CRISTINA DOSSANTOS	Enfermeiro	CUJUBIM/RO	Solicitada
182	09/02/2022 17:27	Gabriel Barbosa Santos	Farmacêutico	Governador Jorge Teixeira /RO	Solicitada
183	09/02/2022 17:27	Thais Fernanda Sobral Batista	Agente Comunitário de Saúde	Cujubim/RO	Solicitada
184	09/02/2022 17:29	maria simone de sa magalhaes	Técnico De Enfermagem	Porto Velho/RO	Solicitada
185	09/02/2022	Leila Rebeca de Souza dos	Fisioterapeuta	Ariquemes/RO	Solicitada
Seq	Data Inscrição	Nome	Cargo	Cidade/Estado	Situação
	17:34	Santos			
186	09/02/2022 17:40	FERNANDA GISELE SILVAGRANGEIRO	Enfermeiro	Cacaulândia/RO	Solicitada
187	09/02/2022 17:46	ELISÂNGELA INÁCIO NUNESDE JESUS	Agente Comunitário de Saúde	CUJUBIM/RO	Solicitada
188	09/02/2022 17:52	Julia Teixeira lacerda	Psicóloga	Ouro Preto Oeste/RO	Solicitada
189	09/02/2022 18:05	Márcio Rogério Medeiros	Agente Comunitário de Saúde	Cujubim/RO	Solicitada
190	09/02/2022 18:07	edilaine camilo correa	Fisioterapeuta	espigao do oeste/RO	Solicitada
191	09/02/2022 18:11	Elaine Regina da Silva	Psicóloga	Ji-Paraná/RO	Solicitada
192	09/02/2022 18:16	Alan Camilo de Vasconcelos	Enfermeiro	Cacoal/RO	Solicitada
193	09/02/2022 18:28	Gabriel Cavalcante Gomes	Agente Comunitário de Saúde	Porto Velho /RO	Solicitada
194	09/02/2022 18:42	Cleidemar da Silva bezerra	Agente Comunitário de Saúde	Cujubim /RO	Solicitada
195	09/02/2022 18:46	Jhones Mezacasa PInheiro	Enfermeiro	Ji-Paraná/RO	Solicitada
196	09/02/2022 19:02	JOSE LINS DO NASCIMENTOJUNIOR	Fisioterapeuta	CUJUBIM/RO	Solicitada
197	09/02/2022 19:40	Mariza Da Silva Teófilo	Agente Comunitário de Saúde	Cujubim/RO	Solicitada
198	09/02/2022 19:47	Luiz Vinícius da Silva Queiroz	Agente Comunitário de Saúde	Cujubim/RO	Solicitada
199	09/02/2022 19:47	Priscila Rodrigues dos Reis	Enfermeiro	Porto Velho /RO	Solicitada
200	09/02/2022 20:04	Adriano Lisboa Angelo	Agente Comunitário de Saúde	Cujubim/RO	Solicitada
201	09/02/2022 20:34	Jonata José Santos da Silva	Fisioterapeuta	Porto Velho/RO	Solicitada
202	09/02/2022 20:35	Lucidalva LISBOA ANGELO	Agente Comunitário de Saúde	Cujubim/RO	Solicitada
203	09/02/2022 20:36	Naine de Jesus Batista	Farmacêutico	Urupá /RO	Solicitada
204	09/02/2022 20:44	Cleuza Tereza camargo	Agente Comunitário de Saúde	Cujubim /RO	Solicitada
205	09/02/2022 20:47	EDCLEIA BOTELHO ARAUJO	Técnico De Enfermagem	PORTO VELHO/RO	Solicitada
206	09/02/2022 20:51	DEBORA SUANY FAVALESSACOSTA	Enfermeiro	CACOAL/RO	Solicitada
207	09/02/2022 20:53	ALANA ROHDE	Enfermeiro	PORTO VELHO/RO	Solicitada
208	09/02/2022 21:12	Gabrieli Ferreira Nunes	Enfermeiro	Cacoal /RO	Solicitada
209	09/02/2022 21:15	Adenise Adejane Marques Moreira	Enfermeiro	Ariquemes/RO	Solicitada
210	09/02/2022 21:15	Larissa Santos de Souza	Fisioterapeuta	Ariquemes /RO	Solicitada
211	09/02/2022 21:37	ELAINE CATIRLR LIMA DESOUZA	Psicóloga	JI-PARANA /RO	Solicitada
Seq	Data Inscrição	Nome	Cargo	Cidade/Estado	Situação
212	09/02/2022 21:46	Marcelo Caxias da silva	Enfermeiro	São Miguel do guapore / RO	Solicitada
213	09/02/2022 22:15	Rosimara alecrim siqueira	Agente Comunitário de Saúde	Porto Velho/RO	Solicitada
214	09/02/2022 23:10	Diana Maria Felix Braga	Agente Comunitário de Saúde	Porto Velho/RO	Solicitada
215	10/02/2022 01:13	EDINÉIA CELESTINO COUTINHO FERNANDES	Enfermeiro	CUJUBIM/RO	Solicitada
216	10/02/2022 03:27	Gleidiane de Oliveira Pinheiro	Agente Comunitário de Saúde	Presidente MÉDICI /RO	Solicitada
217	10/02/2022 07:36	Amanda Souza de Aquino	Agente Comunitário de Saúde	Cujubim/RO	Solicitada
218	10/02/2022 07:51	MARINALVA TIAGO DA MAIA	Técnico De Enfermagem	MACHADINHO/RO	Solicitada
219	10/02/2022 08:38	MARILEIA DE JESUS SOUZA	Técnico De Enfermagem	PORTO VELHO /RO	Solicitada
220	10/02/2022 08:59	RAIANE CRISTINA ALMEIDAQUEIROZ	Agente Comunitário de Saúde	cujubim/RO	Solicitada
221	10/02/2022 09:07	Andréia Souza de Aquino	Agente Comunitário de Saúde	Cujubim/RO	Solicitada
222	10/02/2022 09:09	Loreni de Almeida Dias	Agente Comunitário de Saúde	Cujubim/RO	Solicitada
223	10/02/2022 09:27	Wanessa Barbosa Oliveira Lima	Enfermeiro	Porto Velho/RO	Solicitada
224	10/02/2022 09:39	Mara Eloisa Ferreira Sousa	Técnico De Enfermagem	CUJUBIM/RO	Solicitada
225	10/02/2022 10:39	DIEGO SILVA CERINO	Enfermeiro	MINISTRO ANDREAZZA- RO/RO	Solicitada
226	10/02/2022 10:48	Erica Silva Carvalho	Agente Comunitário de Saúde	Cujubim/RO	Solicitada
227	10/02/2022 10:49	JÉSSICA PEREIRA SOARES	Psicóloga	RIO CRESPO/RO	Solicitada
228	10/02/2022 11:10	Andressa Santiago d Amorim	Agente Comunitário de Saúde	Cujubim /RO	Solicitada
229	10/02/2022 11:50	Jheiniffer Thais de Souza Almeida	Fisioterapeuta	Ariquemes/RO	Solicitada
230	10/02/2022 11:58	Léia Siriaco do Carmo	Enfermeiro	Ariquemes /RO	Solicitada
231	10/02/2022 12:10	Mirna Marcela França de Albuquerque	Agente Comunitário de Saúde	Cujubim/RO	Solicitada

232	10/02/2022 12:16	PATRIZIA GEOVANA DOSSANTOS HENRIQUE	Enfermeiro	Porto Velho/RO	Solicitada
233	10/02/2022 12:18	SELMA CACIANO DE SOUZA	Agente Comunitário de Saúde	cujubim/RO	Solicitada
234	10/02/2022 12:33	Lucilene dos Santos Ramos	Agente Comunitário de Saúde	Cujubim/RO	Solicitada
235	10/02/2022 12:43	PRISCILA ELAINE PEIXOTO	Técnico De Enfermagem	Cujubim/RO	Solicitada
236	10/02/2022 13:12	adilene da silva antonio	Técnico De Enfermagem	ALTO PARAISO/RO	Solicitada
237	10/02/2022 13:30	Estela Eduarda Rodrigues Filgueiras	Agente Comunitário de Saúde	Porto Velho/RO	Solicitada
238	10/02/2022	Tatiane Pires do nascimento	Agente Comunitário	Cujubim /RO	Solicitada
Seq	Data Inscrição	Nome	Cargo	Cidade/Estado	Situação
	13:33				
239	10/02/2022 14:01	Harrison Silva Pereira Araújo	de Saúde Agente Comunitário de Saúde	Cujubim/RO	Solicitada
240	10/02/2022 14:03	Wanderson Ribeiro Lemes da Silva	Psicóloga	São Miguel do Guaporé/ RO	Solicitada
241	10/02/2022 14:09	Tatiele Messias de Lima	Agente Comunitário de Saúde	Cujubim/RO	Solicitada
242	10/02/2022 14:12	Robson Vicente Ferreira	Agente Comunitário de Saúde	machadinho do oeste/RO	Solicitada
243	10/02/2022 14:12	Marleide dos Santos Reis	Agente Comunitário de Saúde	Cujubim/RO	Solicitada
244	10/02/2022 14:14	JOSUE FERREIRA DOSSANTOS FILHO	Psicóloga	PORTO VELHO/RO	Solicitada
245	10/02/2022 14:16	KAMILA KELLY DE SOUZACARMO	Enfermeiro	ARIQUEMES/RO	Solicitada
246	10/02/2022 14:25	Anna Claudia Pereira Batista	Fisioterapeuta	Ariquemes/RO	Solicitada
247	10/02/2022 14:34	Kely barcelo lopes	Agente Comunitário de Saúde	Cujubim /RO	Solicitada
248	10/02/2022 14:46	Adriana dos Santos Silva	Agente Comunitário de Saúde	Machadinho D'Oeste/RO	Solicitada
249	10/02/2022 14:46	ERICA MELLO DA SILVA	Farmacêutico	CUJUBIM/RO	Solicitada
250	10/02/2022 15:08	WESLEY MELGAR DOS ANJOS	Agente Comunitário de Saúde	Porto Velho/RO	Solicitada
251	10/02/2022 15:11	Erica de Souza soares	Agente Comunitário de Saúde	Cujubim/RO	Solicitada
252	10/02/2022 15:23	THAINA SILVA COELHO	Farmacêutico	PARANAGUA/PR	Solicitada
253	10/02/2022 15:34	silvana de Fatima Santana	Enfermeiro	PIMENTA BUENO/RO	Solicitada
254	10/02/2022 15:39	Ellen Cristina Campos dos Santos	Enfermeiro	Jaru /RO	Solicitada
255	10/02/2022 15:53	Eliete Gonçalves Lobato diniz	Técnico De Enfermagem	Porto velho/RO	Solicitada
256	10/02/2022 16:08	juelisa piagentine de jesus	Técnico De Enfermagem	itapua do oeste /RO	Solicitada
257	10/02/2022 16:15	Gleiciane da Silva Anchieta	Enfermeiro	Ariquemes/RO	Solicitada
258	10/02/2022 16:22	LOURISVALDO DE JESUSCOSTA	Enfermeiro	Ariquemes/RO	Solicitada
259	10/02/2022 16:30	REGINA SOUZA CUNHA	Agente Comunitário de Saúde	CUJUBIM-RO/RO	Solicitada
260	10/02/2022 16:42	VALDIRLEIA BARBOSA DASILVA	Agente Comunitário de Saúde	CUJUBIM/RO	Solicitada
261	10/02/2022 16:46	Tatiane Joaquim Viana	Enfermeiro	Ariquemes /RO	Solicitada
262	10/02/2022 16:47	Laurane Fonseca da Silva	Agente Comunitário de Saúde	Cujubim/RO	Solicitada
263	10/02/2022 17:22	JOSÉ JOÃO MORAIS DECARVALHO	Enfermeiro	PORTO VELHO/RO	Solicitada
264	10/02/2022 17:25	Janete Fernandes da Silva	Agente Comunitário de Saúde	CUJUBIM/RO	Solicitada
Seq	Data Inscrição	Nome	Cargo	Cidade/Estado	Situação
265	10/02/2022 17:32	ABIGAIL STEFNE FERREIRA DOS SANTOS	Enfermeiro	Rio Branco/AC	Solicitada
266	10/02/2022 17:54	Ragner Santiago Boaventura	Psicóloga	Patos de Minas/MG	Solicitada
267	10/02/2022 18:15	FRANCIELE SANTOS DONASCIMENTO	Enfermeiro	CUJUBIM/RO	Solicitada
268	10/02/2022 18:21	JOSE LUIS MARCIANOGARCIA	Agente Comunitário de Saúde	ARIQUEMES/RO	Solicitada
269	10/02/2022 18:42	Luiz Fernando Lopes Machado	Farmacêutico	PORTO VELHO/RO	Solicitada
270	10/02/2022 19:55	Joyce Camile de França	Agente Comunitário de Saúde	Cujubim/RO	Solicitada
271	10/02/2022 20:12	Tainá monteiro braga da luz	Enfermeiro	porto velho/RO	Solicitada
272	10/02/2022 20:13	Douglas Tassaro da Silva	Enfermeiro	Rolim de Moura/RO	Solicitada
273	10/02/2022 20:23	Karina Ribeiro santos	Enfermeiro	Porto Velho/RO	Solicitada
274	10/02/2022 20:29	Daniele Marcondes Miranda Silva	Fisioterapeuta	Ariquemes/RO	Solicitada
275	10/02/2022 20:54	VICTOR DIOGO FREITASPORTUGAL	Agente Comunitário de Saúde	Cujubim /RO	Solicitada
276	10/02/2022 21:17	LUCINETE CAVALCANTE FERREIRA	Psicóloga	JARU/RO	Solicitada
277	10/02/2022 21:28	Érica Matos da costa	Agente Comunitário de Saúde	Porto Velho/RO	Solicitada
278	10/02/2022 21:44	Elizangela Rodrigues Naiman	Agente Comunitário de Saúde	Ouro Preto do Oeste/RO	Solicitada
279	10/02/2022 22:04	Alan passos Galvão	Técnico De Enfermagem	Porto velho /RO	Solicitada
280	10/02/2022 23:43	RUTE ROCHA CRUZ NEPOMUCENO	Agente Comunitário de Saúde	Cujubim/RO	Solicitada
281	11/02/2022 00:29	Laiane Nunes da Silva	Agente Comunitário de Saúde	Cujubim/RO	Solicitada
282	11/02/2022 06:18	Kelly midia vieira monteiro	Psicóloga	Belém /PA	Solicitada
283	11/02/2022 07:57	DIELE ALMEIDA ALVES DEASSIS	Enfermeiro	CACAULÂNDIA/RO	Solicitada
284	11/02/2022 08:12	RAFAEL NUNES COTA	Enfermeiro	CUJUBIM/RO	Solicitada
285	11/02/2022 08:14	Maria jose da Cruz	Técnico De Enfermagem	Ariquemes/RO	Solicitada
286	11/02/2022 08:28	Mônica Maria Pereira Faustino	Agente Comunitário de Saúde	Porto Velho/RO	Solicitada
287	11/02/2022 08:47	ALINE BARROS DA SILVAPEQUENO	Enfermeiro	ARIQUEMES/RO	Solicitada
288	11/02/2022 10:02	Solange Ferreira Araújo	Agente Comunitário de Saúde	Itapuã do oeste/RO	Solicitada
289	11/02/2022 10:20	Esther Silva de Carvalho	Enfermeiro	Cacoal/RO	Solicitada
290	11/02/2022 10:58	Maria Gorete Reis	Agente Comunitário de Saúde	cujubim/RO	Solicitada
291	11/02/2022	Edina Antunes Gomes	Enfermeiro	ariquemes/RO	Solicitada
Seq	Data Inscrição	Nome	Cargo	Cidade/Estado	Situação
	11:26				
292	11/02/2022 11:27	Kariny Gonzaga Vasconcelos	Enfermeiro	Ariquemes/RO	Solicitada
293	11/02/2022 11:47	Karina dos Santos Bonassi	Agente Comunitário de Saúde	CUJUBIM/RO	Solicitada
294	11/02/2022 11:56	Gerilma Almeida Dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	Cujubim/RO	Solicitada
295	11/02/2022 12:17	Valquíria Felix de Morais	Agente Comunitário de Saúde	Cujubim/RO	Solicitada
296	11/02/2022 12:19	samela dalva ferreira de moraes	Agente Comunitário de Saúde	cujubim/RO	Solicitada
297	11/02/2022 12:21	Nathieli Santos de Lima	Agente Comunitário de Saúde	Cujubim/RO	Solicitada
298	11/02/2022 12:22	Geane Viana Galdino Alves	Agente Comunitário de Saúde	União Bandeirantes/RO	Solicitada
299	11/02/2022 12:45	Daiane Fortunato Nuniz	Agente Comunitário de Saúde	Cujubim/RO	Solicitada
300	11/02/2022 12:52	Thais Cristina da Silva Santos	Agente Comunitário de Saúde	PORTO VELHO/RO	Solicitada
301	11/02/2022 13:23	Sueli dos santos	Fisioterapeuta	Ariquemes/RO	Solicitada
302	11/02/2022 13:30	WANDERLUCIA AIRES DESOUZA DANTAS	Enfermeiro	OURO PRETO DOOESTE/RO	Solicitada
303	11/02/2022 13:35	Francidani Rocha Gemaque Maciel	Enfermeiro	Porto Velho /RO	Solicitada
304	11/02/2022 13:36	SIMONE DE OLIVEIRA BRIZON	Enfermeiro	Vilhena/RO	Solicitada
305	11/02/2022 13:56	Claudia Campos de Souza Kalkmann	Farmacêutico	Cujubim/RO	Solicitada
306	11/02/2022 14:00	Luana Anisio Cecatte	Fisioterapeuta	Nova Brasilândia D'Oeste/RO	Solicitada
307	11/02/2022 14:08	TAYNARA BRITO ANDRADE	Agente Comunitário de Saúde	CUJUBIM/RO	Solicitada
308	11/02/2022 14:08	Arilson de Souza paiva	Agente Comunitário de Saúde	Cujubim /RO	Solicitada
309	11/02/2022 14:10	Claudineia Silva Gós	Enfermeiro	Ariquemes/RO	Solicitada
310	11/02/2022 14:10	VERIDIANE SOUZA VENTURIN	Enfermeiro	CUJUBIM/RO	Solicitada
311	11/02/2022 14:35	Fernanda Nayara Dupont Teixeira	Farmacêutico	Alto Paraiso/RO	Solicitada
312	11/02/2022 14:36	aline messias faria	Técnico De Enfermagem	cujubim/RO	Solicitada
313	11/02/2022 14:44	Marta Martins Bueno	Agente Comunitário de Saúde	Cujubim/RO	Solicitada
314	11/02/2022 14:44	rosiane vieira lovo	Agente Comunitário de Saúde	Cujubim/RO	Solicitada

315	11/02/2022 14:45	FERNANDA FAQUINETI VENTUROSO	Enfermeiro	Rolim de Moura/RO	Solicitada
316	11/02/2022 14:58	DENISE DA SILVA OLIVEIRA	Enfermeiro	PORTO VELHO/RO	Solicitada
317	11/02/2022 15:10	RAIANY SANTOS DE MORAES	Agente Comunitário de Saúde	Cujubim/RO	Solicitada
Seq	Data Inscrição	Nome	Cargo	Cidade/Estado	Situação
318	11/02/2022 15:11	Andressa do Carmo Silva	Enfermeiro	Cacoal/RO	Solicitada
319	11/02/2022 15:13	Angra Barbosa de Souza	Agente Comunitário de Saúde	Cujubim /RO	Solicitada
320	11/02/2022 15:38	ELZI SILVA SANTOS	Enfermeiro	Ariquemes/RO	Solicitada
321	11/02/2022 15:47	FERNANDO RODRIGUESRICARDO	Farmacêutico	CACOAL/RO	Solicitada
322	11/02/2022 15:56	Julia Maria Costa de Oliveira	Agente Comunitário de Saúde	cujubim-ro /RO	Solicitada
323	11/02/2022 16:02	Heluana Augusta Ruas	Farmacêutico	São Miguel do Guapore/ RR	Solicitada
324	11/02/2022 16:14	ANDREIA BALDRIGUES	Agente Comunitário de Saúde	CUJUBIM/RO	Solicitada
325	11/02/2022 16:16	Leticia da Silva Consoline	Enfermeiro	Ariquemes/RO	Solicitada
326	11/02/2022 16:36	Victória ferreira de souza	Enfermeiro	Jaru /RO	Solicitada
327	11/02/2022 17:22	AMANDA VIEIRA LEAL	Farmacêutico	CUJUBIM/RO	Solicitada
328	11/02/2022 17:23	LAURA MARIA DUQUE SOARES	Psicóloga	ARIQUEMES/RO	Solicitada
329	11/02/2022 17:27	Gleiciane de Souza marcelino	Agente Comunitário de Saúde	Cujubim/RO	Solicitada
330	11/02/2022 17:42	Gleiciane de Souza marcelino	Farmacêutico	Cujubim/RO	Solicitada
331	11/02/2022 17:52	Gislane Alves Franki	Agente Comunitário de Saúde	Cujubim/RO	Solicitada
332	11/02/2022 18:06	LEANDRO DOMINGOS CLERES	Enfermeiro	ji-parana /RO	Solicitada
333	11/02/2022 18:10	Edilaine da Silva Rocha	Agente Comunitário de Saúde	Cujubim /RO	Solicitada
334	11/02/2022 18:14	Caroline de Assis Silva	Agente Comunitário de Saúde	Cujubim/RO	Solicitada
335	11/02/2022 18:16	Isadora Duarte Pereira	Enfermeiro	Ariquemes/RO	Solicitada
336	11/02/2022 18:48	Anna Beatriz de Souza Ramos	Fisioterapeuta	Ji parana/RO	Solicitada
337	11/02/2022 19:06	cristiane souza da silva	Agente Comunitário de Saúde	cujubim/RO	Solicitada
338	11/02/2022 19:07	Ana Patrícia Moreira Pereira de Carvalho	Enfermeiro	Santa Filomena/PI	Solicitada
339	11/02/2022 19:15	Raquel Sobral Rodrigues	Agente Comunitário de Saúde	Cujubim/RO	Solicitada
340	11/02/2022 19:56	Crístofer Cardoso Reis	Enfermeiro	Porto velho/RO	Solicitada
341	11/02/2022 19:59	Helena Reis Pinheiro	Agente Comunitário de Saúde	Cujubim/RO	Solicitada
342	11/02/2022 20:11	URSULA INGRID BRAGAPACIFICO	Enfermeiro	Itapuã do Oeste/RO	Solicitada
343	11/02/2022 20:18	SHAIENE VIEIRA DOS SANTOS	Agente Comunitário de Saúde	CUJUBIM/RO	Solicitada
344	11/02/2022	Maicon nascimento da silva	Agente Comunitário	Cujubim/RO	Solicitada
Seq	Data Inscrição	Nome	Cargo	Cidade/Estado	Situação
	20:27				
345	11/02/2022 20:34	Gabriel de Lima Aguiar	de Saúde Agente Comunitário de Saúde	Cujubim/RO	Solicitada
346	11/02/2022 21:16	Genilda soares da silva	Técnico De Enfermagem	Porto Velho /RO	Solicitada
347	11/02/2022 21:36	Claudeane botelho mendes	Enfermeiro	Porto Velho/RO	Solicitada
348	11/02/2022 21:48	laura helena da costa aquino	Fisioterapeuta	Ariquemes/RO	Solicitada
349	11/02/2022	DANIELA ANDRADE DA	Agente Comunitário	ARIQUEMES/RO	Solicitada
	21:50	SILVA	de Saúde		
350	11/02/2022 22:09	Keiseane Tupinambá Da Silva	Técnico De Enfermagem	Ariquemes /RO	Solicitada
351	11/02/2022 23:03	Daiane da Silva de Souza	Agente Comunitário de Saúde	Cujubim/RO	Solicitada
352	11/02/2022 23:26	NATIELE GONÇALVES NEVES	Enfermeiro	Pimenta Bueno/RO	Solicitada
353	11/02/2022 23:32	ARMINDA MENDES LIMARABELO	Enfermeiro	Porto Velho/RO	Solicitada
354	11/02/2022 23:39	GALBER CAJU MACEDO	Agente Comunitário de Saúde	Cujubim/RO	Solicitada
355	12/02/2022 00:11	Vanete Barbosa dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	Cujubim/RO	Solicitada
356	12/02/2022 00:17	ELIZANGELA FERNANDES CAGGY	Enfermeiro	PORTO VELHO/RO	Solicitada
357	12/02/2022 01:09	JAKELINE SERRA LIMA	Enfermeiro	ARIQUEMES/RO	Solicitada
358	12/02/2022 07:55	MARTA DE OLIVEIRARICARDO	Farmacêutico	ARIQUEMES/RO	Solicitada
359	12/02/2022 07:57	Andressa Felipe soares	Enfermeiro	Ariquemes /RO	Solicitada
360	12/02/2022 08:11	MARIANE MARTINS DOSSANTOS	Agente Comunitário de Saúde	CUJUBIM/RO	Solicitada
361	12/02/2022 08:58	Marinês Pereira do Santos	Agente Comunitário de Saúde	Cujubim/RO	Solicitada
362	12/02/2022 09:50	Andressa Gonçalves Ramos	Fisioterapeuta	Ariquemes /RO	Solicitada
363	12/02/2022 10:03	Gleizy kellen macedo gomes	Enfermeiro	JARU/RO	Solicitada
364	12/02/2022 10:36	Camila martins machado	Técnico De Enfermagem	Porto velho/RO	Solicitada
365	12/02/2022 11:21	Paula Soares Clermont Duarte	Enfermeiro	Porto Velho/RO	Solicitada
366	12/02/2022 11:48	ROBERTA ANDRADE SILVANASCIMENTO	Enfermeiro	Pimenta Bueno/RO	Solicitada
367	12/02/2022 11:49	Shirley Borges mancuelho	Agente Comunitário de Saúde	Cujubim/RO	Solicitada
368	12/02/2022 12:01	vanessa matos emerik	Agente Comunitário de Saúde	CUJUBIM/RO	Solicitada
369	12/02/2022 12:08	RENATA PEREIRA DA SILVA	Enfermeiro	ARIQUEMES/RO	Solicitada
370	12/02/2022 12:16	JOSILANE ALVES BANDEIRADE OLIVEIRA	Psicóloga	Porto velho /RO	Solicitada
Seq	Data Inscrição	Nome	Cargo	Cidade/Estado	Situação
371	12/02/2022 12:44	Sandra Alves de Souza	Agente Comunitário de Saúde	Cujubim/RO	Solicitada
372	12/02/2022 12:50	Débora caldeira sales	Enfermeiro	Itapuã do Oeste/RO	Solicitada
373	12/02/2022 13:08	Jeaninha aparecida langner	Agente Comunitário de Saúde	Cujubim /RO	Solicitada
374	12/02/2022 13:11	Gilson Pimenta dos Santos	Enfermeiro	Porto velho/RO	Solicitada
375	12/02/2022 13:45	Rosicleia de Amorim Chaves	Enfermeiro	cujubim /RO	Solicitada
376	12/02/2022 13:50	Tanany da silva kaepp	Farmacêutico	Cujubim /RO	Solicitada
377	12/02/2022 13:56	Tanany da silva kaepp	Agente Comunitário de Saúde	Cujubim /RO	Solicitada
378	12/02/2022 14:13	Josiane Da Silva Padilha caliman	Psicóloga	ariquemes/RO	Solicitada
379	12/02/2022 14:38	Lidia Fernanda Ferreira da Silva	Fisioterapeuta	PORTO VELHO/RO	Solicitada
380	12/02/2022 14:38	JEAN FRANKI DA SILVA	Agente Comunitário de Saúde	Cujubim/RO	Solicitada
381	12/02/2022 14:40	Elizane Brasil Moreira	Enfermeiro	Candeias do Jamari /RO	Solicitada
382	12/02/2022 15:12	Lidia Pereira do Carmo	Enfermeiro	Alto Paraiso/RO	Solicitada
383	12/02/2022 15:14	JESSICA CAROLINE COUTINHO RIBAS	Enfermeiro	CACOAL/RO	Solicitada
384	12/02/2022 15:29	Beatriz da Silva Batista Cruz	Fonoaudióloga	Porto Velho/RO	Solicitada
385	12/02/2022 15:34	Dinaiara Iasmim Prestes da Silva	Técnico De Enfermagem	Cujubim/RO	Solicitada
386	12/02/2022 15:51	juscimeire silva	Psicóloga	Ariquemes/RO	Solicitada
387	12/02/2022 16:21	elvis homanigue mironov	Agente Comunitário de Saúde	Cujubim/RO	Solicitada
388	12/02/2022 16:25	ANA ALICE VIEIRA DE CASTRO	Agente Comunitário de Saúde	JI-PARANÁ/RO	Solicitada
389	12/02/2022 16:29	THIAGO FELIPPE DOS SANTOSALICRIM	Enfermeiro	BURITIS/RO	Solicitada
390	12/02/2022 16:44	Nathiele Leite Gomes	Enfermeiro	Pimenta Bueno/RO	Solicitada
391	12/02/2022 17:31	Louise Leal de Carvalho	Agente Comunitário de Saúde	Cujubim /RO	Solicitada
392	12/02/2022 17:59	Vanessa Karem Sampaio Queiroz	Agente Comunitário de Saúde	guajara mirim/RO	Solicitada
393	12/02/2022 18:25	Ely Marielli Wolff	Fisioterapeuta	Rolim de Moura/RO	Solicitada
394	12/02/2022 19:15	DAIANE MARA DOS SANTOSRAGAZÃO	Enfermeiro	NOVA BRASILANDIA DOOESTE/RO	Solicitada
395	12/02/2022 19:44	celia maria alves	Técnico De Enfermagem	Cujubim/RO	Solicitada
396	12/02/2022 20:23	Irislane da Costa Moreira	Fisioterapeuta	Porto Velho/RO	Solicitada
397	12/02/2022	Cleidiane Barbosa Malaquias	Enfermeiro	Cacoal/RO	Solicitada

Seq	Data Inscrição	Nome	Cargo	Cidade/Estado	Situação
	21:15				
398	12/02/2022 21:36	Meire Cristina de Mello Carvalho	Agente Comunitário de Saúde	Porto velho/RO	Solicitada
399	12/02/2022 21:39	Gerla de Souza Gonçalves	Técnico De Enfermagem	Espigão D'Oeste/RO	Solicitada
400	12/02/2022 22:01	Rosangela Aparecida Santana Domingues	Agente Comunitário de Saúde	Alto paraíso /RO	Solicitada
401	12/02/2022 22:21	Elisane Francielle Lima Duarth	Agente Comunitário de Saúde	Cujubim/RO	Solicitada
402	12/02/2022 22:22	Helen catiuscia Sampaio de souza	Fisioterapeuta	Porto velho /RO	Solicitada
403	12/02/2022 22:24	Janisson Cardozo da Silva	Enfermeiro	Porto velho/RO	Solicitada
404	12/02/2022 22:25	Bianca pereira badu	Agente Comunitário de Saúde	Cujubim/RO	Solicitada
405	12/02/2022 22:31	DELIS DE OLIVEIRA ANTUNES	Enfermeiro	BURITIS/RO	Solicitada
406	12/02/2022 22:35	Rafaela Vieira dias	Fisioterapeuta	Porto Velho/RO	Solicitada
407	12/02/2022 22:37	Edilson Santana da Silva	Farmacêutico	Ariquemes/RO	Solicitada
408	12/02/2022 22:39	Catiane Cardoso do Ó	Agente Comunitário de Saúde	Cujubim/RO	Solicitada
409	12/02/2022 22:45	Maria Edna ribeiro da Silva	Enfermeiro	Jacy parana/RO	Solicitada
410	12/02/2022 22:53	PAULINA KUSTER	Farmacêutico	Ariquemes/RO	Solicitada
411	12/02/2022 23:05	Francilaine Dariane SoutoSouza	Enfermeiro	Cacoal /RO	Solicitada
412	12/02/2022 23:12	Áfria Patricia Chianca da Silva	Enfermeiro	Porto Velho/RO	Solicitada

Publicado por:
Jáine Mendes de Lima
Código Identificador:E12F2B86

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 02/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 EMPRESA E. ROQUE RODRIGUES ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 02/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

Aos **14** dias do mês de f**evereiro** de **2022**, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CGC/MF sob o n° 05.893.631/0001-09, com sede na Av.: XV de novembro, n° 930, centro, nesta cidade, neste ato representada pela **PREFEITA MUNICIPAL, Srª. RAÍSSA DA SILVA PAES,** e de outro a (s) empresa (s) **E. ROQUE RODRIGUES ME**, representada (s) pelo (s) **ENEDIR ROQUE RODRIGUES**, com sede na av: **Antônio Correia da Costa**; nº **374;** Bairro: **Centro; Guajará-Mirim/RO;** CEP: **76.850-000;** Tel: **(69) 98485-7132;** E-mail: **croquerodrigues@hotmail.com;** CNPJ **04.751.328/0001-01**, agência **0708-0**, conta corrente **20917-1** banco **Bradesco**, simplesmente denominada **FORNECEDOR**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S)**, conforme decisão exarada no Processo N° 1829-21 e homologada o **ID 116871**, Referente ao Pregão Eletrônico nº 002/2022 para REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2022, para eventual e futura **Aquisição de Ataúde de Madeira e Serviços de Translado Funerário**, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social do Município de Guajará-Mirim/RO, e subsidiariamente a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019, e os Decretos Municipal nºs 10.523/GAB/PREF/17 e 6.396 GAB/PREF/11, consoante as seguintes cláusulas e condições.

1- DO OBJETO - CLÁUSULA PRIMEIRA
A presente Ata tem por objeto Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura **Aquisição de Ataúde de Madeira e Serviços de Translado Funerário**, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social do Município de Guajará-Mirim/RO, conforme descrição e preços constantes da Proposta de Preços do Pregão Eletrônico n. º 002/2021, para Registro de Preços nº 02/2022.

2- DA VALIDADE DOS PREÇOS - CLÁUSULA SEGUNDA
2.1- A presente Ata de Registro de Preços terá **prazo de validade de 12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios - AROM.

2.2- Durante o prazo de vigência desta Ata, **O MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM** não será obrigada a contratar a aquisição e os serviços referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à (s) empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. O MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidas à (s) empresa (s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3- DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CLÁUSULA TERCEIRA
3.1- Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participação deste certame, mediante prévia consulta AO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM (órgão gerenciador) e anuência da (s) empresa (s), desde que devidamente comprovada à vantagem e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Municipal nºs 10.523/GAB/PREF/17 e 6.396 GAB/PREF/11.
3.2- Caberá à (s) empresa (s) fornecedora (s) beneficiário (s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.3- Os órgãos usuários não serão obrigados a realizar o fornecimento dos serviços, ora registrados dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação especifica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4- DO REEQUILIBRIO OU REVISÃO DE PREÇOS - CLÁUSULA QUARTA
4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao MUNICÍPIO às necessárias negociações junto as Detentoras dos Preços Registrados.

4.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o MUNICÍPIO devera:
a) Convocar a Detentora dos Preços Registrados visando à negociação para a redução de preço e sua adequação ao praticado pelo mercado;
b) Caso seja frustrada a negociação, a Detentora dos Preços Registrados será liberada do compromisso assumido; e
c) Convocar as demais Detentoras dos Preços Registrados visando igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar - se superior aos preços registrados e a Detentora dos Preços Registrados, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o MUNICÍPIO poderá:
a) Liberar a Detentora dos Preços Registrados do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes da Ordem de Fornecimento; e
b) Convocar as demais Detentoras dos Preços Registrados visando igual oportunidade de negociação.
4.4. Não havendo êxito nas negociações, O **MUNICÍPIO** procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.5. O requerimento de que trata o **subitem 4.3** desta Ata deverá comprovar a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas pela Detentora dos Preços Registrados.

4.5.1. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser acompanhada de documentos que comprovem a solicitação, tais como: requerimento com justificativa; lista de preços de fabricante; notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos; nota fiscal referente à compra do produto na época da realização do certame e a atual do fornecedor ou de concorrente; documentos que comprova transporte de mercadorias incluindo pedágio e fretes, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços.

4.5.2. Junto com o requerimento, a Detentora dos Preços Registrados deverá apresentar planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços, evidenciando quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor registrado, e demais comprovante que se mostrarem pertinente ao caso.

4.5.3. O **MUNICÍPIO**, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à análise para reequilíbrio ou revisão dos preços.

4.5.4. Os preços inicialmente registrados deverão permanecer inalterados, pelo período de validade da Ata de Registro de Preços, salvo a ocorrência devidamente comprovada de desequilíbrio de preços.

4.5.5. Os pedidos de atualização dos preços se necessário tal equilíbrio, só serão recebidos se a contratada comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro, conforme exigência do sub item 4.5.1 e 4.5.2.

4.5.6. O documento do fornecedor solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro será apreciado por Comissão de Negociação devidamente designada por autoridade competente e submetida também à Procuradoria Geral do Município e Controladoria Geral do Município, para efeitos de parecer e análise.

4.5.7. As alterações decorrentes do reequilíbrio e/ou revisão dos preços serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios (AROM), e ficará disponibilizado em meio eletrônico na página do MUNICÍPIO durante toda vigência da Ata de Registro de Preços.

4.5.8. É vedado à Detentora dos Preços Registrados interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão ou reequilíbrio de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções pré-definidas nesta Ata.

5- DA CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO DO (S) BEM (NS) – CLAUSULA QUINTA
5.1. Serão fornecedoras dos objetos desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

5.2. A convocação para o fornecimento será feita através da emissão e encaminhamento da Ordem de Fornecimento à Detentora dos Preços Registrados.

5.3. O FORNECEDOR poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

5.4. Se a Empresa com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a receber a nota de empenho, a Administração convocará a Empresa classificada em segundo lugar, para efetuar o fornecimento e assim por diante, podendo ser registradas tantas Empresas quantas necessárias para que, em função das propostas, seja atingida a quantidade total estimada para o item, aplicando as faltosas às penalidades admitidas em lei e previstas nesta minuta de Edital.

5.5. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

5.6. O (s) fornecimento (s) dos objetos desta licitação deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

5.7. A (s) licitante (s) detentora (s) da Ata de Registro de Preços ficará (ao) obrigada (s) quando for o caso a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.8. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade não corresponder ao exigido nas requisições, ou nos processos oriundos deste, a detentora será chamada de imediato para fazer a devida substituição, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste instrumento, e/ou rescisão da Ata, a critério da Comissão de Gerenciamento da Ata e da Autoridade Competente.

6. DO PRAZO, FORMA DE EXECUÇAO E RECEBIMENTO – CLÁUSULA SEXTA

6.1 O início do fornecimento do (s) produto (s) serviço (s), objeto desta licitação, deverá ser conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, após o recebimento da nota de empenho juntamente com a ordem de fornecimento emitida e assinada pelos responsáveis da secretaria.

6.2 O fornecedor obriga-se a entregar os ataúdes e prestar os serviços de translado **imediatamente** após o recebimento da Autorização de Fornecimento, emitido pela Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

6.3 - Quanto a prestação de Serviço, a Conservação do corpo deverá ser usando a Tanatopraxia e serviço de higienização, ornamento da urna, suporte para sustentar a urna e castiçais. Sendo de responsabilidade da empresa vencedora.

6.4. O translado e coleta do corpo é de reponsabilidade da empresa vencedora sendo perímetro urbano ou rural.

6.5. A prestação dos serviços, referente ao translado e coleta do corpo é de responsabilidade da empresa vencedora, assim com o ataúde utilizado, sendo de Porto Velho/RO a Guajará-Mirim/RO.

6.6 A contratada deverá fazer o translado do corpo em veículo próprio e adequados, registrados em nome da funerária.

6.7. Em nenhuma hipótese será admitido o atraso quanto a entrega do produto (ataúdes) ou na execução dos serviços (translado).

6.8. A contratada terá de cumprir o prazo de entrega pactuado e garantir a boa qualidade dos serviços a serem prestados.

6.9. O recebimento definitivo do objeto deste certame não exclui a responsabilidade do licitante contratado quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo Município de Guajará-Mirim.

6.10 O não atendimento dos prazos implicará em pena de rescisão do termo que instrumentaliza a contratação, salvo justificativa fundamentada do fornecedor, com a devida aceitação do ordenador de despesa da unidade orçamentária responsável pela contratação;

6.11. Por ocasião da entrega ou prestação dos serviços, caso apresentem irregularidade, a unidade recebedora comunicará à Contratada para regularidade no prazo de **02 (duas) horas.**

6.12. O não atendimento dos prazos**,** poderão implicar na aplicação das sanções definidas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, podendo culminar na rescisão do instrumento que materializa a contratação e aplicação das demais sanções previstas em Lei;

6.13. Não serão admitidos, para efeito de recebimento, os serviços que estejam em **desacordo** ou **conflitantes** com quaisquer especificações mínimas do Termo de Referência**.**

6.14 - Caso se verifique que não se mostra possível mesmo depois de concedido prazo para reparações, não foi alcançado o resultado esperado, será cabível a rescisão unilateral do Contrato (Ata de Registro de Preços), com base no que dispõe o art. 77 c/c art. 78, inc. II, da Lei n. 8.666/93, bem como a aplicação de penalidades, conforme o disposto no art. 87 da referida Lei, com abertura de processo administrativo em que se garantirá o contraditório e a ampla defesa.

7- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - CLÁUSULA SÉTIMA

7.1 – Os pagamentos serão realizados após o recebimento dos serviços, quando o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pelo setor competente, ou documento equivalente com registro de despesas devidamente liquidada, observando-se ainda o cumprimento integral das disposições contidas neste Instrumento e seus anexos, após os autos serão encaminhados para fins de pagamento;

7.2 - Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFAZ, efetuará o pagamento até o 10° (décimo) dia útil, contados da data da liquidação da despesa.

7.3 – A empresa vencedora do certame licitatório deverá apresentar obrigatoriamente, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as Certidões demonstrando sua regularidade fiscal e Trabalhista;

7.4- Caso a fornecedora seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

7.5. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida ao (s) licitante (s) vencedor (es), pelo responsável da área Técnica e o pagamento ficará pendente até que o licitante providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Guajará-Mirim/RO.
7.6. O Município de Guajará-Mirim/RO não pagará juros de mora por atrasos de pagamentos em decorrência de conduta exclusiva da contratada.

7.7. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

8- CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR - CLÁUSULA OITAVA

8.1. A Detentora dos Preços Registrados terá seu registro cancelado quando:
a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) Não assinar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir os preços registrados, quando este se tornar superior ao praticado no mercado; e
d) Tiver presentes razões de interesse público.

8.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa serão formalizados por despacho da Chefia de Gabinete/Órgão Gerenciador.

8.3. A Detentora dos Preços Registrados poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

9- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - CLÁUSULA NONA

9.1. São obrigações da (s) empresa (s) detentoras do registro:
9.1.1. A Contratada deverá prestar os serviços de acordo com as condições especificadas constantes no Edital na Proposta ofertada obdecendo aos criterios pre determinados desta Ata de Registro de Preços, para entrega do produto e a prestaçao dos serviços, contado a partir das respectivas notas de empenho;
9.1.2. A Contratada se responsabilizará por **eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente**, a PREFEITURA ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do contrato;
9.1.3. A Contratada deverá assumir todos e quaisquer **ônus referentes a salário, horas extras, adicionais** e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados;
9.1.4. A Contratada deverá assumir a responsabilidade pelos **encargos fiscais e comerciais**, resultante da adjudicação desta Licitação;
9.1.5. A Contratada deverá comunicar ao Órgão Gerenciador - **Chefia de Gabinete/SRP,** qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar esclarecimentos julgados necessários os motivos que impossibilite o seu cumprimento;
9.1.6. A Contratada deverá pagar todos os **tributos, contribuições fiscais** que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços licitados;
9.1.7. A Contratada deverá manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
9.1.8. A Contratada deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na contratação do objeto desta licitação, até o **limite de 25% (vinte e cinco por cento)** do valor contratado;
9.1.9. A Contratada deverá prestar (s) o (s) serviço (s) licitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta, entendida de acordo com as especificações contidas no **Anexo I**;

10- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE - CLÁUSULA DÉCIMA
10.1 - Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos produtos e serviços;

10.2 - Efetuar o pagamento da empresa vencedora até o 10º (décimo) dia útil após apresentação da Nota Fiscal e o aceite do Almoxarifado da SEMAD.

10.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do presente instrumento, comunicando à CONTRATADA as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas.

10.4. Caso o referido produto não esteja de acordo com os termos da proposta apresentada, bem como não atenda ao contido no Edital será o mesmo substituído.

10.5. Ocorrendo a hipótese previsto no parágrafo anterior, terá a empresa CONTRATADA o prazo de 02 (duas) horas, contados a partir do recebimento do comunicado expedido pela PREFEITURA, para sanar os problemas detectados e se for o caso, substituir o produto entregue por outro compatível com a proposta apresentada, dos termos do objeto de licitação.

11- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIO - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
11.1. As eventuais contratações da respectiva despesa decorrente do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura do Município de Guajará-Mirim, que tem como Projeto Atividade e elemento de Despesa da Secretaria, conforme abaixo discriminado:

11.2. SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTAS
Projeto Atividade**: 0079**- Manutenção das Atividades da **SEMTAS**.
Projeto Atividade: **0092**- Manutenção das Atividades Benefícios Eventuais – Municipal.
Projeto Atividade**:9294**- Manutenção das Atividades Benefícios do Piso Básico Variável Benefícios Eventuais.
Elemento de Despesa: **3.3.90.30.99** – Outros Materiais de Consumo.
Elemento de Despesa: **3.3.90.39.99** – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Elemento de Despesa: **3.3.90.32.00** – Material, bem ou serviço para distribuição gratuito

12- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
12.1. Sem prejuízo das penalidades contratuais e das demais cominações legais, ficará impedida de licitar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), e/ou no Sistema de Cadastro de Fornecedores deste Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, aquele que:
a) convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
b) deixar de entregar a documentação exigida nesta Ata;
c) apresentar documentação falsa;
d) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
e) não mantiver a proposta;
f) falhar ou fraudar na execução do objeto;
g) comportar-se de modo inidôneo;
h) fizer declaração falsa; e
i) cometer fraude fiscal.

12.2. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Registro de Preços, serão aplicadas a futura contratada que incorrer em inexecução total ou parcial da entrega do produto as penalidades previstas no Art. 7º da Lei 10.520/2002, e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, e também aplicar-se-ão as seguintes sanções administrativas, garantida sempre a ampla defesa e o contraditório:

12.2.1- Advertência, nos casos de: convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

12.2.2- Multas, nos casos de: não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual; Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Município de Guajará-Mirim poderá garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato limitado a 10% do valor contratual; Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

12.2.3- **Suspensão** do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Guajará-Mirim, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

12.2.4 – **Declaração de Inidoneidade:** para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

12.2.5- Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

13- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - DÉCIMA TERCEIRA
13.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições;
13.2 - Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes;
13.3 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão aos Decretos Municipais n°s 10.523/GAB/PREF/17 e 6.396 GAB/PREF/11, demais normas, complementares e disposições desta Ata e deste Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos;
13.4 - Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, os anexos, o Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 002/2022 com SRP 02/2022 e a proposta da detentora.

13.5- Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.

Fica eleito o foro do Município de Guajará-Mirim para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.
E, por estarem de acordo. Lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Guajará-Mirim, 14 de fevereiro de 2022.

RAÍSSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

BELKY FORERO PENHA
Diretor (a) do SRP

Fornecedor:
E. Roque Rodrigues ME
ENEDIR ROQUE RODRIGUES
Responsável

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022

No dia **14** do mês de **fevereiro** de **2022**, na PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM – RO, foram registrados os preços das empresas abaixo identificadas, para eventual e futura Aquisição **de Ataúde de Madeira e Serviços de Translado Funerário**, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social do Município de Guajará-Mirim/RO, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão Eletrônico 002/2022 para Sistema de Registro de Preços n° 02/2022.

O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços será de 05 (cinco) dias úteis da data de comunicação aos fornecedores.

O presente Registro de Preços terá a vigência até o dia **14** de **fevereiro** de **2023**.

ITEM	DESCRIÇÃO	Marca	Und.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
1	**ATAÚDE ADULTO,** do modelo sextavado com caixa e tampa de madeira Lisa, pintura fosca, compatíveis com as medidas do tipo de sepultamento com alça e materiais resistentes ao transporte do corpo, com forro e sem visor, com tamanho variando de 1,40 m a 1,90 m ou mais, com higienização e preparo do corpo para sepultamento.	**URNA JR**	**UND**	**50**	**R$ 1.720,00**	**R$ 86.000,00**
2	**ATAÚDE INFANTIL,** de até 12 anos, do modelo sextavado com caixa e tampa de madeira Lisa, pintura fosca, compatíveis com as medidas do tipo de sepultamento com alça e materiais resistentes ao transporte do corpo, com forro e sem visor, com tamanho variando de 0,60 cm ou até 1,20 m com higienização e preparo do corpo para sepultamento.	**URNA JR**	**UND**	**20**	**R$ 1.081,00**	**R$ 21.620,00**
3	ATAÚDE POPULAR sem visor para adulto, em madeira eucatex alça dura, forro em samilon e babado com acabamento externo em verniz, pintura 5em silk screen na tampa, medida externa 1,90 m.	**URNA JR**	**UND**	**5**	**R$ 1.450,00**	**R$ 7.250,00**
4	**ATAÚDE ESPECIAL,** do modelo sextavado com caixa e tampa de madeira lisa, pintura fosca, compatíveis com as medidas do tipo de sepultamento com alça e materiais resistentes ao transporte do corpo, com forro e sem visor, PARA PESSOAS OBESAS, do tamanho variando de 1,90m ou mais, com higienização e preparo do corpo para sepultamento.	**URNA JR**	**UND**	**5**	**R$ 2.363,00**	**R$ 11.815,00**
5	**ATAÚDE EXTRA ESPECIAL,** do modelo sextavado com caixa e tampa de madeira lisa, pintura fosca, compatíveis com as medidas do tipo de	**URNA JR**	**UND**	**3**	**R$ 3.461,00**	**R$ 10.383,00**

	sepultamento com alça e materiais resistentes ao transporte do corpo, com forro e sem visor, PARA PESSOAS OBESAS, acima de 150 kg do tamanho variando de 1,90m ou mais, com higienização e preparo do corpo para sepultamento.					
6	**TRANSLADO FUNERÁRIO** (ida e volta) de Guajará-MirimXPorto VelhoXGuajará-Mirim/RO, com ATAÚDE ADULTO e com conservação do corpo usando a Tanatopraxia e serviço de higienização e ornamento da urna e suporte para sustentar a urna e castiçais.	**URNA JR**	**SERV**	**30**	**R$ 3.765,00**	**R$ 112.950,0**
7	**TRANSLADO FUNERÁRIO** (ida e volta) de Guajará-MirimXPorto VelhoXGuajará-Mirim/RO, com ATAÚDE INFANTIL e com conservação do corpo usando a Tanatopraxia e serviço de higienização e ornamento da urna e suporte para sustentar a urna e castiçais.	**URNA JR**	**SERV**	**5**	**R$ 3.032,00**	**R$ 15.160,00**
8	**TRANSLADO FUNERÁRIO** (ida e volta) de Guajará-Mirim X Porto VelhoXGuajará-Mirim / RO, com ATAÚDE ESPECIAL (pessoa obesa) e com conservação do corpo usando a Tanatopraxia e serviço de higienização e ornamento da urna e suporte para sustentar a urna e castiçais.	**URNA JR**	**SERV**	**5**	**R$ 4.349,00**	**R$ 21.745,00**
9	**Translado Funerário** (ida e volta) de GuajaráMirimXPorto VelhoXGuajará-Mirim/RO, com ATAÚDE EXTRA ESPECIAL (pessoa obesa acima de 150 kg) e com conservação do corpo usando a Tanatopraxia e serviço de higienização e ornamento da urna e suporte para sustentar a urna e castiçais.	**URNA JR**	**SERV**	**3**	**R$ 5.431,00**	**R$ 16.293,0**
10	**TRANSLADO FUNERÁRIO** (ida e volta) de Guajará-MirimXPorto VelhoXGuajará-Mirim/RO, com extensão ao Distrito do Iata, com ATAÚDE ADULTO e com conservação do corpo usando a Tanatopraxia e serviço de higienização e ornamento da urna e suporte para sustentar a urna e castiçais.	**URNA JR**	**SERV**	**3**	**R$ 4.253,00**	**R$ 12.759,00**
11	**TRANSLADO FUNERÁRIO** (ida e volta) de Guajará-MirimXPorto VelhoXGuajará-Mirim/RO, com extensão ao Dsitrito do Iata, com ATAÚDE INFANTIL e com conservação do corpo usando a Tanatopraxia e serviço de higienização e ornamento da urna e suporte para sustentar a urna e castiçais.	**URNA JR**	**SERV**	**3**	**R$ 3.249,00**	**R$ 9.747,00**
12	**TRANSLADO FUNERÁRIO** (ida e volta) de Guajará-MirimXPorto VelhoXGuajará-Mirim/RO, com extensão ao Distrito do Iata, com ATAÚDE ESPECIAL (pessoa obesa) e com conservação do corpo usando a Tanatopraxia e serviço de higienização e ornamento da urna e suporte para sustentar a urna e castiçais.	**URNA JR**	**SERV**	**3**	**R$ 4.639,00**	**R$ 13.917,00**
13	**TRANSLADO FUNERÁRIO** (ida e volta) de Guajará-MirimXPorto VelhoXGuajará-Mirim/RO, com extensão ao Dsitrito do Iata, com ATAÚDE EXTRA ESPECIAL (pessoa obesa acima de 150 kg) e com conservação do corpo usando a Tanatopraxia e serviço de higienização e ornamento da urna e suporte para sustentar a urna e castiçais.	**URNA JR**	**SERV**	**3**	**R$ 5.713,00**	**R$ 17.139,00**

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:5536855F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/PMNBO/2022

PROCESSO Nº 306/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO
CONTRATADA: E DA PASCOA ASSIS ME

DO OBJETO
O objeto do presente Contrato é:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Ácido fosfórico 37% gel de base aquosa embalagem de 2,5 ml.	10,00	R$ 9,15	R$ 91,50
2	Anestésico Cloridrato de Mepivacaína 2% com Epinefrina (Tubete de Vidro). Embalagem com 50 tubetes de cristal com 1,8ml cada.	5,00	R$ 170,50	R$ 852,50
3	Anestésico cloridrato de Prilocaína com Felipressina 0,03ul/ml. solução injetável embalagem individual tubetes de vidro com 1,8 ml. Cx com 50 unidades	5,00	R$ 170,50	R$ 852,50
4	Anestésico tópico benzocaína 20%, sabor Tutti- Frutti frasco 20g.	2,00	R$ 15,10	R$ 30,20
5	Avental descartável frontal manga longa, punho com elástico, confeccionado em TNT, gramatura 30, pacote com 10 un.	25,00	R$ 170,00	R$ 4.250,00
6	Bobina Papel Grau Cirúrgico, Largura 05 Cm X Comprimento 100 M, Bobinas Lisas, Produzidas Em Papel Grau Cirúrgico e Filme Laminado.	2,00	R$ 50,25	R$ 100,50
7	Bobina Papel Grau Cirúrgico, Largura 15 Cm X Comprimento 100 M, Bobinas Lisas, Produzidas Em Papel Grau Cirúrgico e Filme Laminado	2,00	R$ 180,20	R$ 360,40
8	Bobina Papel Grau Cirúrgico, Largura 25 cm X Comprimento 100 M, Bobinas Lisas, Produzidas Em Papel Grau Cirúrgico e Filme Laminado.	2,00	R$ 235,20	R$ 470,40
9	Broca FGC 701 Alta Rotação longa. Fabricada em carboneto de tungstênio.	6,00	R$ 31,00	R$ 186,00
10	Caneta de alta rotação com baixo ruído, forma ergonômica autoclavável, até 13 graus c, spray único, encaixe bordem, velocidade 450.000rpm, pressão de 32 libras, 2.2 barruido 65 decibéis, pressbuthon cabeça.	1,00	R$ 777,40	R$ 777,40
11	Cimento de hidróxido de cálcio para forramento – kit com 01 tubo de pasta base (com 13g) + 01 tubo de pasta catalisadora (com 11g) kit.	4,00	R$ 55,00	R$ 220,00
12	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA RESTAURAÇÃO TRIPLA PRESA: auto, foto e reação redox e liberação de flúor. Composto por PÓ (vidro de silicato de estrôncio alumínio, ativadores e oxido de ferro micro encapsulados e pigmentados) e LÍQUIDO (Solução aquosa com ácidos poliacrílico e tartárico, peróxido de benzoíla e canforoquinona), PRIMER (Poliácidos metacrilatos modificados, estabilizante, catalizador, etanol e foto iniciadores) e GLAZER (Bisgma, Teg-dma EHA e Canforoquinona). COR A2. Apresentação do Kit contendo: PÓ 5G, LÍQUIDO 2,5ML, PRIMER 2,5ML E GLAZER 5ML.	5,00	R$ 300,00	R$ 1.500,00
13	Desincrustante enzimático: detergente enzimático elaborado a base de enzimas que agem especificamente sobre a matéria orgânica; composto por amilase, lipase, carboidrase e protease, além de tensoativo não iônicos que auxiliam na remoçaõ das gorduras (apresentação: frasco contendo 1 litro) Apresentar AFE.	5,00	R$ 60,00	R$ 300,00
14	Espelho bucal nº 05 com cabo	10,00	R$ 17,50	R$ 175,00
15	Filme radiográfico periapical adulto (película dental) de VELOCIDADE E - caixa com 150 películas.	2,00	R$ 310,00	R$ 620,00
16	Fio de sutura 3.0,3/8 circular p 1.7, caixa com 12 unidades, com vencimento não inferior a 12 meses. seda ou nylon.	4,00	R$ 25,89	R$ 103,56
17	Fita Para Autoclave; fita utilizada como indicador de processo de esterilização a vapor em autoclaves. 19mmx30m	10,00	R$ 9,50	R$ 95,00
18	Fixador para raios-x frasco com 475 ml com data vencimento superior a 24 meses da data de fabricação. frasco com 475 ml-destinado ao processamento rápido, produzem radiografias prontas para visualização em 30 segundos.	5,00	R$ 36,10	R$ 180,50
19	Flúor gel neutro, com sabor, frasco 200 ml data de vencimento não inferior a 12 meses da entrega do produto	6,00	R$ 19,00	R$ 114,00
20	Indicador Biológico: Para monitorização do processo de esterilização em autoclave. Composição: esporos bacterianos	1,00	R$ 74,20	R$ 74,20

	resistentes ao calor de geobacillus stearothermophilus; Apresentação: caixa com no mínimo 10 unidades.			
21	Micromotor de baixa rotação, encaixa no contra ângulo, rotação de acionamento 20000rpm com inversão de rotação e acoplamento bordem com 2 furos e regulagem do spray na mangueira de pressão da entrada 2,2 bar, 32 libras p/pl2-esterilizável em autoclave. spray interno sentido rotação ajustável, baixo nível de ruído, encaixe bordem.	2,00	R$ 747,90	R$ 1.495,80
22	Papel carbono, para articulação dupla face, pacote com 12 unidades, com vencimento superior a 12 meses da data da fabricação.	4,00	R$ 4,80	R$ 19,20
23	Pasta profilática com flúor - uso odontológico - sabores variados - tubo com 90g.	4,00	R$ 8,00	R$ 32,00
24	Pedra pomes embalagem com 100g.	2,00	R$ 10,70	R$ 21,40
25	Resina Fotopolimerizável para uso em Odontologia. Composição mínima: matriz inorgânica: zircônia/sílica (80% em peso e 60% em volume); matriz orgânica: BIS-GMA, UDMA, TEG-DMA; BIS-EMA - Seringa 4g. Cor: A2.	3,00	R$ 127,00	R$ 381,00
26	Resina Fotopolimerizável para uso em Odontologia. Composição mínima: matriz inorgânica: zircônia/sílica (82% em peso e 60% em volume); matriz orgânica: BIS-GMA, UDMA, TEG-DMA; BIS-EMA - Seringa 4g. Cor: A3,5.	3,00	R$ 127,00	R$ 381,00
27	Resina Fotopolimerizável para uso em Odontologia. Composição mínima: matriz inorgânica: zircônia/sílica (82% em peso e 60% em volume); matriz orgânica: BIS-GMA, UDMA, TEG-DMA; BIS-EMA - Seringa 4g. Cor: B2.	3,00	R$ 127,00	R$ 381,00
28	Resina Fotopolimerizável para uso em Odontologia. Composição mínima: matriz inorgânica: zircônia/sílica (82% em peso e 60% em volume); matriz orgânica: BIS-GMA, UDMA, TEG-DMA; BIS-EMA - Seringa 4g. Cor: B3.	3,00	R$ 127,00	R$ 381,00
29	Resina Fotopolimerizável para uso em Odontologia. Composição mínima: matriz inorgânica: zircônia/sílica (82% em peso e 60% em volume); matriz orgânica: BIS-GMA, UDMA, TEG-DMA; BIS-EMA - Seringa 4g. Cor: OA2.	3,00	R$ 127,00	R$ 381,00
30	Revelador para raios-x frasco com 475 ml, com data de vencimento superior a 12 meses da data da fabricação. destinado ao processamento manual de filmes radiográficos dentais intraorais. Os químicos de processamento rápido produzem radiografias prontas para visualização em 30 segundos.	5,00	R$ 35,40	R$ 177,00
31	Adesivo monocomponente, frasco de 05ml.	8,00	R$ 35,90	R$ 287,20
32	Solução hemostática de uso tópico à base de cloreto de alumínio. Indicada para controle de sangramento. Frasco com 10ml.	2,00	R$ 32,50	R$ 65,00
33	Sugador plástico descartável com pontas siliconadas e flexíveis - pacote com 40 unidades	40,00	R$ 13,10	R$ 524,00
34	Verniz cavitário. Embalagem com dados de identificação do produto, procedência, número do lote, prazo de validade e número do registro no Ministério da Saúde. - Frasco 10 ml	4,00	R$ 25,10	R$ 100,40
35	Verniz fluoretado, uso odontológico - Kit composto por caixa com 01 frasco com 10 ml de verniz e 01 frasco com 10 ml de solvente, com dados de identificação do produto, fabricante, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. - Frasco.	2,00	R$ 57,30	R$ 114,60
36	Contra angulo de baixa rotação saca broca	2,00	R$ 700,00	R$ 1.400,00

Conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas na Dispensa Nº 2/2022, partes integrantes e inseparáveis do mesmo, que constituem o Processo Administrativo no **306/2022.**

DO VALOR

Atribui-se ao respectivo contrato o valor de **R$ 17.495,26 (Dezessete mil quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte e seis centavos)**, conforme consta na Dispensa Nº 02/2021.

DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria da CONTRATANTE, situada na Rua Riachuelo n° 2552, Setor 13 Nova Brasilândia D 'Oeste-RO, se outra não for a decisão pactuada entre as partes ou através da conta bancária, deste que atendidos os quesitos do Projeto Básico, inclusive:

Os pagamentos serão encaminhados pelo órgão requisitante, o qual a tesouraria providenciará o pagamento em até 30 (trinta) dias, decorrente da entrega dos materiais e/ou realização do(s) serviço(s) devidamente atestada pelo setor competente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A despesa decorrente de eventual contratação correrá por conta dos recursos consignados ao próprio Município de Nova Brasilândia D'Oeste na seguinte funcional programática:

Órgão	**02.**	**Poder Executivo**
Unidade Orçamentária	**02.006.**	**Secretaria Municipal de Saúde**
Prog. Trabalho	**10.301.0001.2.007**	**Manutenção do pab fixo - SUS**
Natureza da Despesa	**3.3.9.0.30.00.00**	**Material de consumo**
Fonte de Recurso	**10270007**	**PAB – Piso de Atenção Básica**

Nota de Empenho n° 115/2022.

DA VIGÊNCIA

O Contrato terá a vigência de 180 (Cento e oitenta) dias.

DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 04/2022 anexado ao processo administrativo 306/2022.

DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Nova Brasilândia D'Oeste, para dirimir as dúvidas ou omissões oriundas do presente Contrato que não possam ser dirimidas administrativamente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DATA: 15.02.2022.

Publicado por:
Naiane Leal Maciel
Código Identificador:71ACDFB0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA

PODER LEGISLATIVO			
MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO			
Câmara Municipal de Nova União			
REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA			
Senhor Presidente, da Câmara Municipal de Nova União,			
O Requerente abaixo qualificado vem à presença de Vossa Excelência, com fundamento na Resolução n° 014, de 05 de 2017, requer a concessão e pagamento de diárias para realização da atividade, conforme abaixo descrito.			
REQUERENTE	CARGO/FUNÇÃO		CPF
BRUNO ARAUJO LENK	**SECRETÁRIO GERAL**		**081.446.367-32**
LOCALIDADE DE DESTINO	DATA DE SAÍDA	DATA DE CHEGADA	NÚMERO DE DIÁRIAS
NOVA UNIÃO –ARIQUEMES	**17/02/2022**	**18/02/2022**	**1**
TIPO DE DIÁRIA	( ) PARCIAL IGUAL OU MENOR DE 200 KM		
	( ) PARCIAL ACIMA DE 200 KM		

	(X) INTEGRAL		
	( ) OUTRO ESTADO		
MEIO DE TRANSPORTE	(X) VEICULO OFICIAL		
	( ) VEICULO PARTICULAR OU OUTROS		
MEMÓRIA DE CÁLCULO	QUANTIDADE DE UPFM	VALOR DA UPFM	VALOR DA DIÁRIA – R$
	8	**R$ 65,41**	**R$ 523,28**
NECESSIDADE / MOTIVO / RELEVÂNCIA DA VIAGEM			
DESLOCAMENTO A CIDADE DE ARIQUEMES, PARTICIPANDO DO 3° ENCONTRO LEGISLATIVO MUNICIPAL.			
LOCAL E DATA	ASSINATURA DO(A) REQUERENTE		
Nova União, em 15/02/2022.	**Bruno Araújo Lenk**		
	Servidor		
DESPACHO DO (A) PRESIDENTE			
LOCAL E DATA	DESPACHO		
Nova União, em _____/_____/2022	( ) Reconheço a conveniência da viagem e concedo a(s) diária(a) nos conforme propostos.		
ASSINATURA DO (A) PRESIDENTE	**Argentino Serrano Alves Neto**		
	Vereador Presidente		

Publicado por:
Bruno Araujo Lenk
Código Identificador:4DA9A644

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA

PODER LEGISLATIVO MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO Câmara Municipal de Nova União				
REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA				
Senhor Presidente, da Câmara Municipal de Nova União, O Requerente abaixo qualificado vem à presença de Vossa Excelência, com fundamento na Resolução n° 014, de 05 de 2017, requer a concessão e pagamento de diárias para realização da atividade, conforme abaixo descrito.				
REQUERENTE		CARGO/FUNÇÃO		CPF
ARGENTINO SERRANO ALVES NETO		**VEREADOR PRESIDENTE**		**009.414.132-09**
LOCALIDADE DE DESTINO		DATA DE SAÍDA	DATA DE CHEGADA	NÚMERO DE DIÁRIAS
NOVA UNIÃO –ARIQUEMES		**17/02/2022**	**18/02/2022**	**1**
TIPO DE DIÁRIA	( ) PARCIAL IGUAL OU MENOR DE 200 KM			
	( ) PARCIAL ACIMA DE 200 KM			
	(X) INTEGRAL			
	( ) OUTRO ESTADO			
MEIO DE TRANSPORTE	(X) VEICULO OFICIAL			
	( ) VEICULO PARTICULAR OU OUTROS			
MEMÓRIA DE CÁLCULO	QUANTIDADE DE UPFM	VALOR DA UPFM	VALOR DA DIÁRIA – R$	
	8	**R$ 65,41**	**R$ 523,28**	
NECESSIDADE / MOTIVO / RELEVÂNCIA DA VIAGEM				
DESLOCAMENTO A CIDADE DE ARIQUEMES, PARTICIPANDO DO 3° ENCONTRO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.				
LOCAL E DATA		ASSINATURA DO(A) REQUERENTE		
Nova União, em 15/02/2022.		**Argentino Serrano Alves Neto**		
		Vereador		
DESPACHO DO (A) PRESIDENTE				
LOCAL E DATA		DESPACHO		
Nova União, em _____/_____/2022		( ) Reconheço a conveniência da viagem e concedo a(s) diária(a) nos conforme propostos.		
ASSINATURA DO (A) PRESIDENTE		**Ana Paula Sales de Carvalho Vereadora**		
		Vice Presidente		

Publicado por:
Bruno Araujo Lenk
Código Identificador:242A2B91

P M N U - RO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2022

Processo 13-1/2022

O **MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 00.699.197/0001-07, com sede à Rua Independência, 1135, centro, nesta cidade de Nova União - Rondônia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **João José de Oliveira,** e, de outro lado a(s) empresa(s): descritas no anexo I, lavram a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 002/2022, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, nas propostas apresentadas, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Decreto Municipal 988/2010.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual **aquisição de material de expediente, esportivo, entre outros,** em conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação na modalidade Pregão Eletrônico e Processo Administrativo acima descritos, que integram este instrumento.

Parágrafo Único - Este instrumento não obriga o Município de Nova União e nem os órgãos participantes (Secretarias Municipais vinculadas à administração), a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao fornecedor registrado a preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a data da sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DO REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência das propostas e lances apresentados e homologados no certame licitatório, ficam registrados, para contratações futuras, os preços unitários e respectivo fornecedor classificado, conforme fornecedor beneficiário do Registro de Preços no Anexo “I” desta Ata.

CLÁUSULA QUARTA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Sistema de Registro de Preços é o órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços, tendo como órgão participante a SEMECET.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA BENEFICIÁRIA

A fornecedora detentora do preço registrado deverá cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 988/2010, bem como no Edital de Pregão e seus anexos, em especial ao Termo de Referência, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU RETIRADA DO INSTRUMENTO EQUIVALENTE E PRAZO DE ENTREGA

A empresa detentora do preço registrado poderá ser convidada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro- Após a autorização da despesa, será emitido pela entidade CONTRATANTE a respectiva Nota de Empenho em favor da empresa detentora do preço registrado que tenha firmado esta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo - O prazo para a retirada da Nota de Empenho, por parte da fornecedora registrada, será de 5 (cinco) dias úteis contar da notificação feita pelo órgão gerenciador ou participante, sob pena de não o fizer, decair do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis. O Órgão Participante, poderá a seu critério, enviar a Nota de Empenho por e-mail para a empresa, dispensando a notificação.

Parágrafo Terceiro- Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço unitário, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão que a precedeu e que integra o presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição.

Parágrafo Quarto – Se firmado, o contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Quinto – Deverá o Órgão Participante indicar o Gestor e Fiscal do contrato.

Parágrafo Sexto - Após o recebimento da Nota de Empenho, a empresa detentora da ata deverá entregar o objeto licitado no prazo de até 10 dias uteis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 988/2010 (art. 8º, § 1º, § 2º e § 3º), relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses previstas nos art's. 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013 e art. 12, § 3º, I do Decreto Municipal 988/2010, devidamente comprovadas as situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou decorrentes de redução dos preços praticados no mercado.

Parágrafo Primeiro- Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por revogar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Parágrafo Segundo - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo Terceiro - A fornecedora, se não aceitar reduzir seu preço ao preço praticado pelo mercado será liberada do compromisso assumido, em conformidade com o art. 12, § 2º, II do Decreto Municipal 988/2010.

Parágrafo Quarto – Ocorrendo qualquer das hipóteses do Parágrafo Segundo, concluído o processo, o Órgão Gerenciador fará o devido Termo Aditivo à Ata de Registro de Preço e informará a Fornecedora Beneficiária a nova ordem de registro.

Parágrafo Quinto - Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Órgão Gerenciador, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, componentes ou de outros documentos.

Parágrafo Sexto – A empresa fornecedora não poderá alegar (após recebimento da Nota de Empenho) impossibilidade de entrega do objeto licitado devido a alta de preços se não tiver formalizado (antes da NE) pedido de realinhamento ao Órgão Gerenciador, acompanhado de todos os documentos probantes, devidamente processado e autorizado pelo Prefeito Municipal.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

A Fornecedora Beneficiária terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

Parágrafo Primeiro- a pedido, quando:

Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata por ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;

Parágrafo Segundo- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

a fornecedora não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

a fornecedora não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável;

Parágrafo Terceiro - A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

por decurso do prazo de vigência;

quando não restarem fornecedores registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

a) Sem prejuízos das sanções impostas pela Lei 8.666/93, ficarão impedidas de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de NOVA UNIÃO, pelo prazo de até 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

b) Em caso de atraso injustificado na entrega do objeto ou prestação dos serviços pela empresa que vier a ser contratada, serão aplicadas a multa de mora de 0,3 (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite máximo de 10% (dez por cento), a ser calculada sobre o valor total do objeto não entregue.

c) A justificativa para eventual atraso, não se aplicando a multa referida no subitem anterior, só será considerada em casos fortuitos ou de força maior, devendo ser apresentada por escrito, até 24 (vinte e quatro) horas antes do término do prazo para a entrega.

d) Na hipótese da não aceitação da justificativa do atraso, o valor das multas será deduzido da importância a ser paga ao fornecedor.

e) Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato pode a Administração da PMNU, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes penalidades:

e.1) Advertência;

e.2) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
e.3) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos de acordo a Lei 10.520/02;
e.4) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir à PMNU pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

Parágrafo Único - É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do objeto pactuado nesta Ata de Registro de Preço para suas próprias aquisições, conforme art. 5º, inciso X, do Decreto Federal nº 7.892/2013, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, § 1º do Decreto Federal nº 7.892/2013).

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente Ata de Registro de Preços.
Integram esta Ata, o Anexo "I" (fornecedora beneficiária do registro de preços com seus respectivos valores unitários do objeto licitado) e, ainda, o Edital de Pregão e seus anexos e a proposta da empresa classificada para o item.

Parágrafo Primeiro - Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições de que trata o art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Segundo – Fica(m) a(s) empresa(s) detentora(s) ciente(s) que a publicação desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (http://www.diariomunicipal.com.br/arom/), implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

Parágrafo Terceiro - Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no art. 57 da Lei 8.666 de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste, Estado do Rondônia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

Nova União/RO, 15 de fevereiro de 2022.

V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	***JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA***
PAPELARIA TEIXEIRA LTDA	Prefeito
COMERCIAL VENUS LTDA	***NILTON CESAR MOREIRA***
BRS SERVICOS DE MONTAGENS DE ESTRUTURAS EIRELI	Gerente do Setor de Registro de Preços
	Portaria 052/2013

ANEXO I DA ATA 009/2022

Fornecedor: V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAOCNPJ: 03.716.848/0001-00
Representante: V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO
Telefone: (69) 3221-0593
E-mail: empresaconexao03@gmail.com
Endereço: RUA CACAPAVA, 4792 - SETOR 09, Ariquemes - Rondônia - 76876-328

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Código SRP	Valor R$	Total R$
1	320,00	Unidade	Bola isopor oca bipartida mínimo 250 mm diâmetro	ISOESTE	20089	R$ 10,47	R$ 3.350,40
19	80,00	Unidade	Tesoura para picotar papel e tecido, em aço inox 9,5, cabo emborrachado para maior conforto na utilização. Dimensão: A 24 xL 8 x 2cm	COLLER	20090	R$ 40,21	R$ 3.216,80

Total R$ 6.567,20

Fornecedor: PAPELARIA TEIXEIRA LTDACNPJ: 04.925.681/0001-50
Representante: DELZELY TEIXEIRA BASTOS DE ALM EIDA
Telefone: (69) 3521-2853
E-mail: papelariateixeirajaru@hotmail.com
Endereço: AV PADRE ADOLPHO ROHL, 2136 - CENTRO, Jaru - Rondônia - 76890-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Código SRP	Valor R$	Total R$
3	32,00	Caixa	Colchete nº 08 material: chapa de aço revestida (caixa com 72 unidades)	BACCHI	20091	R$ 8,40	R$ 268,80
4	32,00	Caixa	Colchete nº 10 material: chapa de aço revestida (caixa com 72 unidades)	BACCHI	20092	R$ 10,25	R$ 328,00
6	10.000,00	Unidade	Contra capa plástica para encadernação, azul, tamanho 210x297mm.	ACP	20093	R$ 0,40	R$ 4.000,00
12	1.600,00	Unidade	Papel cartão couchê 180gr / l2, nas cores: amarelo, azul céu, verde e vermelha (a escolher na hora do pedido)	VMP	20094	R$ 0,40	R$ 640,00
13	320,00	Unidade	Papel crepom, parafinado, tamanho 0,48x2,0m, cores variadas.	REIPEL	20095	R$ 1,45	R$ 464,00
14	800,00	Unidade	Papel laminado, impresso com cores vivas e de brilho intenso. Formato 45 x 59 cm. CORES VARIADAS.	REIPEL	20096	R$ 1,25	R$ 1.000,00
16	320,00	Unidade	Pasta arquivo - pasta arquivo, material plástico corrugado flexível, tipo com abas, largura 240 mm, lombada 40 mm, características adicionais com elástico, comprimento 350 mm, transmitância transparente	ACP	20097	R$ 4,13	R$ 1.321,60
20	320,00	Unidade	Caderno brochura, capa dura, 96 folhas pautadas. Dimensão 200mm x 275 mm	JANDAIA	20098	R$ 6,40	R$ 2.048,00
22	320,00	Peças	Tatame (placa) 78.30.00.074-49 Antiderrapante, cor (a definir), medindo 1,00 x 1,00m, com 4cm de espessura	EVAMAX	20099	R$ 159,70	R$ 51.104,00
26	38,00	Unidade	Tinta nas cores preta, azul, amarela e vermelha, para impressora EPSON. Compatível com a série L (L3150 e L395). Frasco com 65 ml	MASTERPRINT	20100	R$ 13,23	R$ 502,74
28	116,00	Unidade	Tinta para pincel de quadro branco, corante e aglutinante, diversas cores, em frasco de aproximadamente 5,5 ml (cores a definir no momento do pedido)	BRW	20101	R$ 3,47	R$ 402,52

Total R$ 62.079,66

Fornecedor: COMERCIAL VENUS LTDACNPJ: 04.637.690/0001-45
Representante: COMERCIAL VENUS LTDA
Telefone: (69) 3441-2035
E-mail: papelariavenus@gmail.com
Endereço: Av. Porto Velho, 2256 - CENTRO, Cacoal - Rondônia - 76963-888

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Código SRP	Valor R$	Total R$
5	32,00	Caixa	Colchete nº 12 material: chapa de aço revestida (caixa com 72 unidades)	CHAPARRAU	20102	R$ 11,01	R$ 352,32

11	200,00	Caixa	Grampo para pasta, tipo trilho 80mm. Material aço galvanizado prateado, caixa x/ 50 und.	CHAPARRAU	20103	R$ 11,00	R$ 2.200,00
15	1.600,00	Unidade	Papel micro ondulado em cores variadas, dimensão 55 cm x 66 cm	VMP	20104	R$ 3,20	R$ 5.120,00
18	160,00	Unidade	Quadro branco, material laminado melamínico brilhante, cor moldura natural, finalidade lançamento informações, largura 120 cm, comprimento 150 cm, características adicionais com 2 presilhas na parte superior, material moldura alumínio	CORTIARTE	20105	R$ 250,00	R$ 40.000,00
31	40,00	Unidade	Extensão c/ fio terra, 3 tomadas, 3X0,75, 10 metros de cumprimento	MEGATRON	20106	R$ 58,22	R$ 2.328,80

Total R$ 50.001,12

Fornecedor: BRS SERVICOS DE MONTAGENS DE ESTRUTURAS EIRELICNPJ: 24.584.199/0001-00

Representante:BRS SERVICOS DE MONTAGENS DE ESTRUTURAS EIRELI

Telefone:(69) 0000-0001

E-mail:CAROLINA_RASUL@HOTMAIL.COM

Endereço:AV SETE DE SETEMBRO, 1991 - NOSSA SENHORA DAS GRACAS, Porto Velho - Rondônia - 76804-123

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Código SRP	Valor R$	Total R$
23	4.800,00	Resma	Papel sulfite A4 210mm x 297mm gramatura 75g/m² resma com 500 folhas	PIRAY	20107	R$ 20,65	R$ 99.120,00

Total R$ 99.120,00

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:3D5F5680

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

Unidade Solicitante: SEMSAU

Período De Afastamento	**Saída:** 15/02/2022 **Chegada:** 16/02/2022	**Nº De Diárias**	01 (uma)100%
		Valor Unitário	359,75
Cidade/UF:	Porto Velho/RO	**Valor Total**	**359,75**
Diária com Pernoite	X	**Sem Pernoite**	

Meio De Locomoção: Terrestre.

DADOS DO FAVORECIDO

Nome: **Miguel Aparecido de Souza**
Cargo/Função: **Motorista.** Lotação**: SEMSAU**
CPF: **436.351.139-72** RG: **334.498.01 SSP/RO**
Endereço: **Rua Nova Aurora nº 1123** Bairro: **Centro**
Cidade/Estado: **Nova União – RO** Telefone: **69 993698342**
Banco: **Brasil** Agência: **4001-0** Conta: **7.658-9**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

O referido servidor irá deslocar-se deste município de Nova União/RO na data supracitada, onde irá conduzir os pacientes agendados para consultas e exames no Hospital do Amor, Hospital de Base, Santa Marcelina, Osvaldo Cruz, Limiar, Infinita, POC, DAIA e Hospital João Paulo em Porto Velho/RO. Segue a lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ **359,75 (**trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Miguel Aparecido de Souza
RG: 334.498.01 SSP/RO

Nova União/RO,

Autorizo: 14/02/2022

ALESSANDRO LEITE DA LUS
Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 337 de 04/10/2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:A859A98B

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

Período de Afastamento	**Saída:** 05/02/2022	**Nº de Diária**	01 (Uma) 30%	
	Chegada: 05/02/2022	**V. Unitário**	R$	107,92
Cidade/UF:	Ji-Paraná/ RO	**V. total**	R$	**107,92**
Diária com Pernoite:		**Sem Pernoite:**	X	

Meio de Locomoção: Terrestre

DADOS DO FAVORECIDO

Nome: **Chirley Pereira Portela**
Cargo/Função: **Técnica de Enfermagem** Lotação: **SEMSAU**
CPF: **897.307.552-72** RG: **924268 SSP/RO**
Endereço: **Av. Ademir Ribeiro 082BN** Bairro: **Centro**
Cidade/Estado: **Ouro Preto do Oeste** Telefone: **99241-9147**
Banco: **Brasil** Agência: **4001-0** Conta: **11.935-0**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS
A referida servidora se deslocou deste município na data supracitada, onde realizou o acompanhamento do paciente Rosenildo de Oliveira para tratamento médico especializado no Hospital Municipal de Ji-Paraná/RO. Conforme o encaminhamento em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ **107,92** (cento e sete reais e noventa e dois centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Chirley Pereira Portela
Técnica de Enfermagem
RG: 924268 SSP/RO

Nova União - RO

Autorizado em: 11/02/2022.

ALESSANDRO LEITE DA LUS
Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 337 de 04/10/2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:56EA56CA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO 006/CPL/2022 PROCESSO 248/SEMUSA/2022

PUBLICAÇÃO Nº 087/2021
PROC. LICITATÓRIO Nº 248/SEMUSA/2022
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 006/CPL/2022

O Secretário do Município de Novo Horizonte do Oeste - Estado de Rondônia; Senhora GILMAR DA SILVA FERREIRA, Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei

PUBLICA:
Art. 1º- Através do presente fica publicado a **ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO** da Licitação de Pregão Eletrônico SRP nº 006/CPL/2022; do Processo Licitatório nº 248/SEMUSA/2022, tendo como objetivo **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA.** Tendo como vencedoras as empresas:

Fornecedor : J. L. P. BENTO & CIA LTDA - 05.647.855/0001-22

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado
1	5,00	UND	BACIA PLASTICA C/ ALÇA 25LTS	regiao	regiao	R$ 15,00	R$ 75,00
2	10,00	UND	BACIA PLASTICA 10LTS	regiao	regiao	R$ 17,40	R$ 174,00
3	6,00	UND	COLHER GRANDE DE INOX P/ ARROZ	regiao	regiao	R$ 9,50	R$ 57,00
4	8,00	UND	CANECA DE ALUMÍNIO DE 02 LITROS	regiao	regiao	R$ 32,20	R$ 257,60
5	8,00	UND	CANECA DE ALUMÍNIO DE 04 LITROS	regiao	regiao	R$ 53,60	R$ 428,80
6	6,00	UND	CALDEIRAO DE ALUMINIO 10 LTS	regiao	regiao	R$ 95,00	R$ 570,00
7	5,00	UND	FRIGIDEIRA DE ALUMINIO N. 30	regiao	regiao	R$ 55,00	R$ 275,00
8	4,00	UND	FRIGIDEIRA EM ALUMINIO BATIDO Nº 40	regiao	regiao	R$ 61,55	R$ 246,20
9	2,00	UND	PANELA DE PRESSÃO 20 LITROS	regiao	regiao	R$ 437,90	R$ 875,80
10	5,00	UND	FORMA DE ALUMINIO TAM. GRANDE - FORTALEZA	regiao	regiao	R$ 53,55	R$ 267,75
11	8,00	UND	JARRA GRADUADA PLAST. C/ TAMPA CAP. DE 02 LTS	regiao	regiao	R$ 19,30	R$ 154,40
12	6,00	UND	PANELA EM ALUMÍNIO BATIDO 02 LTS	regiao	regiao	R$ 44,99	R$ 269,94
13	4,00	UND	PANELA EM ALUMÍNIO BATIDO 15 LTS	regiao	regiao	R$ 130,00	R$ 520,00
14	8,00	UND	JARRA DE VIDRO TRANSP. C/ TAMPA CAP. 02 LTS.	regiao	regiao	R$ 44,00	R$ 352,00
15	8,00	UND	PANELA DE ALUMÍNIO C/ TAMPA 05 LTS	regiao	regiao	R$ 119,00	R$ 952,00
16	5,00	UND	FACA EM AÇO INOX TIPO PEIXEIRA PONTA FINA	regiao	regiao	R$ 21,27	R$ 106,35
17	6,00	UND	PANELA EM ALUMÍNIO BATIDO C/ TAMPA CAP. 3 A 4 LTS.	regiao	regiao	R$ 90,00	R$ 540,00
18	5,00	UND	PANELA DE PRESSÃO DE 05 LTS	regiao	regiao	R$ 105,00	R$ 525,00
19	5,00	UND	JARRA VALENCIA 03 LTS	regiao	regiao	R$ 18,00	R$ 90,00
20	5,00	UND	FACA DE COZINHA Nº 12	regiao	regiao	R$ 39,00	R$ 195,00
21	10,00	UND	FACA CARNE 8" LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL COMPRIMENTO DE 32 CM E LARGURA 2,5 CM	regiao	regiao	R$ 38,00	R$ 380,00
22	50,00	UND	PANO DE PRATO 100 % ALGODÃO DIMENSÕES: 50CMX60CM DE 1ª QUALIDADE	regiao	regiao	R$ 4,50	R$ 225,00
23	10,00	UND	TOALHA DE MESA 3M X 1,5M	regiao	regiao	R$ 53,00	R$ 530,00
24	4,00	UND	MULTIPROCESSADOR ALIMENTOS , COR BRANCA, ALTURA 275, LARGURA 195, COMPRIMENTO 38, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 5	regiao	regiao	R$ 281,00	R$ 1.124,00
25	10,00	UND	CANECA EM ALUMINIO DE 5,0 LITROS 17CM DE ALTURA X 18CM DE DIÂMETRO ESPESSURA MÍNIMA: 3,0MM,CAPACIDADE APROXIMADA: 5,0 LITROS	regiao	regiao	R$ 62,35	R$ 623,50
26	50,00	UND	PANO DE PRATO – 1ª QUALIDADE MATERIAL ALGODÃO ALVEJADO DIMENSÕES DE 68CM X 40CM,COR BRANCA	regiao	regiao	R$ 6,50	R$ 325,00
27	6,00	UND	LIQUIDIFICADOR, 5 VELOCIDADES E PULSAR POTÊNCIA: 400W	regiao	regiao	R$ 144,00	R$ 864,00
28	20,00	UND	VASILHA PLASTICA RECIPIENTE QUADRADO RETANGULAR CAPACIDADE DE 500 ML	regiao	regiao	R$ 24,00	R$ 480,00
29	200,00	UND	GARFO DE MESA EM INOX PARA USO DIÁRIO EM REFEIÇÕES MEDINDO 19CM.	regiao	regiao	R$ 3,50	R$ 700,00

30	150,00	UND	FACA DE MESA EM INOX PARA USO DIÁRIO EM REFEIÇÕES MEDINDO 21CM	regiao	regiao	R$ 3,50	R$ 525,00
31	6,00	UND	CONCHA DE 50CM EM ALUMÍNIO PARA MEXER E SERVIR ALIMENTOS	regiao	regiao	R$ 21,67	R$ 130,02
32	5,00	UND	ESCUMADEIRA(ESPUMADEIRA) DE 55CM EM ALUMÍNIO PARA MEXER E SERVIR ALIMENTOS	regiao	regiao	R$ 29,30	R$ 146,50
33	10,00	UND	COLHER DE 32CM EM INOX PARA MEXER E SERVIR ALIMENTOS	regiao	regiao	R$ 20,80	R$ 208,00
34	5,00	UND	FACA PARA COZINHA FIO LISO DE 7" EM INOX PARA CORTAR CARNES CRUAS	regiao	regiao	R$ 28,36	R$ 141,80
35	5,00	UND	PANELA DE PRESSÃO COM FECHAMENTO EXTERNO DE 10 LITROS	regiao	regiao	R$ 272,50	R$ 1.362,50
36	5,00	UND	BACIA MATERIAL PLÁSTICO CAPACIDADE DE 18 LITROS TAMANHO GRANDE MEDINDO APROXIMADAMENTE 44X18CM	regiao	regiao	R$ 57,13	R$ 285,65
38	6,00	UND	PANELA EM ALUMINIO COM TAMPA – DE 12 LITROS	regiao	regiao	R$ 56,88	R$ 341,28
39	8,00	UND	JARRA MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 2 A 2,5 LTS, MODELO COM TAMPA E APARADOR PARA GELO	regiao	regiao	R$ 66,00	R$ 528,00
40	8,00	UND	CANECA EM ALUMÍNIO C/ CABO (SEM MADEIRA) CAPACIDADE APROXIMADA DE 3 LITROS	regiao	regiao	R$ 65,00	R$ 520,00
41	6,00	UND	GARFO EM INOX TIPO INDUSTRIAL TAMANHO GRANDE	regiao	regiao	R$ 24,69	R$ 148,14
42	10,00	UND	FACA PROFISSIONAL 10 POLEGADAS MATERIAL LAMINA AÇO INOXIDAVEL MATERIAL CABO POLIETILENO BRANCO 6 CM APLICAÇAO DESOSSA CARNE COMPRIMENTO 29 CM.	regiao	regiao	R$ 93,00	R$ 930,00
43	5,00	UND	PANELA DE ALUMINIO COM TAMPA 20 LITROS	regiao	regiao	R$ 105,83	R$ 529,15
44	4,00	UND	FRIGIDEIRA EM ALUMINIO ANTIDERAPANTE TAMANHO 36	regiao	regiao	R$ 81,00	R$ 324,00
45	10,00	JG	POTES PLASTICOS PARA CONDIMENTOS 05 LITROS	regiao	regiao	R$ 39,00	R$ 390,00
46	5,00	UND	FORMA DE ALUMINIO RETANGULAR N 7 55X38X5 COM ALÇAS	regiao	regiao	R$ 52,00	R$ 260,00
47	5,00	UND	FORMA DE ALUMINIO RETANGULAR N 8 60X40X8 COM ALÇAS	regiao	regiao	R$ 70,00	R$ 350,00
48	5,00	UND	FORMA DE ALUMINIO RETANGULAR N 7 55X38X7 COM ALÇAS	regiao	regiao	R$ 68,82	R$ 344,10
49	5,00	UND	FORMA DE ALUMINIO REDONDA COM FUNDO REMOVIVEL 39X36X5,5 CM	regiao	regiao	R$ 60,50	R$ 302,50
50	10,00	UND	TIGELA DE PLÁSTICO 5,2 LTS COM TAMPA	regiao	regiao	R$ 34,00	R$ 340,00
52	6,00	UND	FRIGIDEIRA EM ALUMINIO ANTIADERENTE TAMANHO 24 CM	regiao	regiao	R$ 76,00	R$ 456,00
53	1,00	UN	CHALEIRA ELÉTRICA, PRETO/INOX, 127V,	regiao	regiao	R$ 117,10	R$ 117,10
55	10,00	KIT	RECIPIENTE DE PLASTICO HERMETRICO LATAS SELADAS PARA GRAOS TAM G	regiao	regiao	R$ 92,00	R$ 920,00
56	10,00	KIT	CAIXA DE ARMAZENAMENTO TRANSPARENTE M CONTER SELADOR DE GELADEIRA	regiao	regiao	R$ 65,00	R$ 650,00
57	8,00	CONJ	CONJUNTO DE PRATOS RASOS 24 PEÇAS DURALEX	regiao	regiao	R$ 100,00	R$ 800,00
59	5,00	CONJ	CONJUNTO DE ASSADEIRAS DE VIDRO MARINEX COM TAMPA 6 PEÇAS	regiao	regiao	R$ 126,47	R$ 632,35
60	5,00	CONJ	CONJUNTO COM 15 POTES DE COZINHA MICROONDAS E FREEZER	regiao	regiao	R$ 58,00	R$ 290,00
62	10,00	UND	LUVA TERMICA DE ALGODAO PARA COZINHA	regiao	regiao	R$ 27,95	R$ 279,50
65	10,00	UND	BANDEJA PLÁSTICA BRANCA RETANGULAR 7 LITROS	regiao	regiao	R$ 33,00	R$ 330,00
66	5,00	UND	BANDEJA PLÁSTICA BRANCA RETANGULAR 5 LITROS	regiao	regiao	R$ 27,00	R$ 135,00
67	10,00	UND	TOALHA DE MESA MED. 2,00 X 2,20.	regiao	regiao	R$ 59,00	R$ 590,00
Subtotal Adjudicado R$ 25.489,93							

Fornecedor : EJC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - 34.515.349/0001-88

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado
37	10,00	UND	BACIA MATERIALPLÁSTICO CAPACIDADE 5 LITROS	PLASUTIL	PLASUTIL	R$ 28,00	R$ 280,00
51	10,00	UND	TIGELA DE PLÁSTICO 7,6 LTS COM TAMPA	PLASUTIL	PLASUTIL	R$ 24,00	R$ 240,00
54	1,00	UN	SANDUICHEIRA	BRITANIA	BRITANIA	R$ 90,00	R$ 90,00
58	20,00	CONJ	CONJUNTO DE 6 COPOS DE CRISTAL AGUA 300ML FLAT CLASSIC OXFORD ALUMINA CRISTAL	GLASS	GLASS	R$ 51,00	R$ 1.020,00
61	20,00	UN	TOUCA COZINHEIRO EM REDE CORES VARIADAS	VABENE	VABENE	R$ 30,00	R$ 600,00
63	50,00	UND	CHICARA DE CHA 250 ML CORES VARIADAS	MARINEX	MARINEX	R$ 22,00	R$ 1.100,00
64	8,00	UND	PANELA DE ALUMINIO BATIDO C/ TAMPA Nº 30	ASJ	ASJ	R$ 120,00	R$ 960,00
Subtotal Adjudicado R$ 4.290,00							

Baseado nos termos da Lei 8.666/93, Lei de 10.520/02, Decreto 7.892/13 e Decreto 5.450/05. Publicação está para cumprimento ao exposto na Lei Municipal nº 240/2002.

Novo Horizonte do Oeste - RO, 15 de Fevereiro de 2022.

GILMAR DA SILVA FERREIRA
Secretário de Educação

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:BD3D3541

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 6317, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N ° 2480/2021

AV. CASTELO BRANCO, 1046 - PIONEIROS	
04092680/0001-71	Exercício Financeiro: 2022

DECRETO N°6317, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N °2480/2021

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO/RO, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:

Artigo 1.º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional **suplementar** na importância de R$ 10.000,00 (dez mil reais) distribuido as seguintes dotações:

02	**05**	**00**	**Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito**	
		655	15.452.0008.2016.0000 - Manter os Pontos de Iluminação Pública	**10.000,00**
			3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL	
			002-010 - Contribuição para o Custeio dos Serviços	
			F.R.: 0.1.751.0 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	

Artigo 2.º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de **Anulação (art. 43 III lei 4.320/64).**

02	**05**	**00**	**Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito**	
		454	15.452.0008.2016.0000 - Manter os Pontos de Iluminação Pública	**-10.000,00**
			3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
			002-010 - Contribuição para o Custeio dos Serviços	
			F.R.: 0.1.751.0 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	

Artigo 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PIMENTA BUENO/RO, 15 de fevereiro de 2022.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Elisangela dos Santos Leal
Código Identificador:A7BDB27B

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

A Secretaria de Fazenda e Administração Geral do Município de Pimenta Bueno, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal n.º 5.578/2020 de 18 de Março de 2020, pelo Decreto Municipal nº 6.056/2021, pela Lei Municipal n. 1.799 de 12 de janeiro de 2012 alterada pela Lei Municipal 2.856/2022, pelo Decreto Regulamentar nº. 154 de 13 de janeiro de 2012, e conforme documentação constante dos autos do Processo nº. 1374/2021, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais habilitados para atender, no âmbito da Semsau, torna público as normas para a realização de Processo Seletivo Simplificado para atender no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

1.DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1O Processo Seletivo Simplificado será coordenado, supervisionado e realizado pela Comissão nomeada pela **Portaria nº 089/2022 de 15 de Fevereiro de 2022**.
1.2. O quantitativo de vagas não está limitado ao número inicialmente previsto neste edital, podendo ser redimensionado continuamente, considerando que o número de leitos geridos pode ser ampliado sistemicamente de acordo com a demanda de atendimento.
1.3.O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 06 (seis) meses, contado da data da Homologação do seu Resultado Final, podendo ser prorrogável por igual período, a critério da Administração, por ato expresso do Prefeito Municipal.
1.4.O Processo Seletivo Simplificado será constituído por análise da documentação, que será classificatória e eliminatória**.**
1.5.O Processo Seletivo Simplificado visa à contratação pelo prazo determinado de até 180 (cento e oitenta) dias, com possibilidade de renovação por igual período, uma única vez.
1.6. Toda publicidade do presente certame se dará com as publicações no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, www.diariomunicipal.com.br/arom e no site da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno www.pimentabueno.ro.gov.br.
1.7. A comissão não enviará nenhum documento ao candidato, exceto quando da convocação, ficando sob a responsabilidade do mesmo o acompanhamento de todos os atos por meio dos sites eletrônicos mencionados no item 1.6.
1.8. Será considerado como de referência para todos os procedimentos deste certame o horário de Rondônia.
1.9. Os candidatos serão contratados sob o regime Estatutário dos servidores públicos do Munícipio de Pimenta Bueno, Instituído pela Lei Municipal nº 2.732/2021.
1.10. Os candidatos aprovados, que não forem classificados para contratação imediata integrarão o Cadastro de reserva.
1.11. Ficam impedidos de participarem do Processo Seletivo, os candidatos que compõem o grupo de risco conforme Decreto Municipal nº 6.056/2021.

2. CARGOS, ÁREAS DE ATUAÇÃO, VAGAS, PRÉ-REQUISITOS / ESCOLARIDADE E REMUNERAÇÃO.

2.1. Os cargos, áreas de atuação, vagas, pré-requisitos/escolaridade e remuneração são os estabelecidos a seguir:

2.1.1. Cargo: Médico Clinico Geral
Área de atuação: Semsau
Nº de vagas: 02
Pré-requisitos: Graduação em medicina com registro no Conselho de Classe.
Vencimento: R$ 7.000,00 + Gratificação R$ 5.600,00 + Insalubridade de 418,00.
Carga horária: 40 horas semanais
Descrição Sumária do Cargo: Realizar consultas e atendimentos médicos; Tratar pacientes e clientes; Implementar ações para promoção da saúde; Coordenar programas e serviços em saúde; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas e elaborar documentos pertinentes; Executar outras tarefas correlatas.

2.2. Os contratados com base nesse certame não farão juz ao auxílio alimentação, conforme previsto no Decreto Regulamentar Nº 154/2012.
2.3. Ao inscrever-se para qualquer cargo oferecido, o candidato deverá observar os Pré-Requisitos/Escolaridade.

2.4. As vagas serão preenchidas segundo a ordem decrescente de pontuação dos candidatos habilitados, por Cargo, de acordo com a necessidade administrativa da Secretaria Municipal.
2.5.O cronograma das atividades do Processo Seletivo Simplificado consta no Anexo II deste Edital.

3. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DE CONTRATO

3.1. O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, será contratado temporariamente no Cargo se atender as seguintes exigências:
a) Ter sido aprovado no presente Teste Seletivo Simplificado;
b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar situação regular e permanente no território nacional, com diploma validado no Brasil e registro no Conselho Regional de Medicina, além de residência no território nacional há mais de dois anos, sendo dispensável o alistamento eleitoral e militar;
c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
d) Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do emprego;
e) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego;
f)Não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Pública Federal, Estadual/Distrital e/ou Municipal, salvo os acumuláveis previstos na Constituição Federal/88, artigo 37, inciso XVI, alíneas a,b,c;
g) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1.A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
4.2. As inscrições somente serão permitidas aos candidatos que não se enquadrem no Decreto Municipal nº 6.056/2021, ou seja:
a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos; b) miocardiopatias de diferentes etiologias (insuficiência cardíaca, miocardiopatia isquêmica, entre outras); c) hipertensão; d) pneumopatias graves ou descompensados (asma moderada/grave, DPOC); e) obesidade; f) imunodepressão; g) doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5); h) diabetes mellitus, conforme juízo clínico; i) doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica; j) portadores do vírus da imunodeficiência humana; k) neoplasia maligna; l) gestação de alto risco; e m) tabagismo.
4.3. Período de Inscrição: a partir do dia 16 de Fevereiro de 2022 até as 23:59h do dia 20 de Fevereiro de 2022.
4.4. As inscrições serão realizadas EXCLUSIVAMENTE pelo site da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, no endereço: http://pimentabueno.ro.gov.br/concursos/
4.5. O candidato deverá obrigatoriamente, enviar no ato da inscrição os seguintes documentos:
A) Cópia de documento de identificação com Foto;
B) Certificado de escolaridade conforme a exigência do cargo, em arquivo PDF;
C) Certificado de Especialização conforme exigência do cargo, em arquivo PDF;
D) Cópia dos documentos que comprovem a experiência conforme exigência do cargo, do subitem 5.4 a serem avaliados pela comissão organizadora, em arquivo PDF;
4.6. Todos os documentos deverão ser anexados no ato da inscrição, em formato de arquivo PDF. As inscrições somente serão feitas de forma online.
4.7. Será de total responsabilidade do candidato o preenchimento das informações dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei.
4.8. Não serão aceitas as solicitações de inscrições que não atenderem rigorosamente às condições estabelecidas neste edital.
4.9. A Taxa de Inscrição será **ISENTA**.
4.10.A Secretaria de Saúde não se responsabiliza por solicitações de Inscrição via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
4.11. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta, sem erros de digitação e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
4.12.Não serão aceitas as solicitações de inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.
4.13. As informações prestadas no ato de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Organizadora do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher os dados de forma completa e correta.
4.14. As inscrições homologadas serão públicas no site oficial da Prefeitura e no diário oficial dos municípios – Arom, conforme item 1.6 deste edital e de acordo com o cronograma – Anexo I.

5. DA ANÁLISE DOS TÍTULOS

5.1. O Processo Seletivo Simplificado será constituído por análise da documentação, que será classificatória e eliminatória.
5.2. A Análise de títulos visa aferir o perfil do candidato a partir do nível de escolaridade, conhecimentos específicos e experiência profissional, devidamente comprovado, de acordo com o cargo a que concorre e conforme os dados que serão informados no ato da inscrição.
5.3. Os candidatos aprovados e que ficarem classificados além do número de vagas, ingressarão automaticamente em uma lista de cadastro de reserva no qual ficará a discricionariedade da administração sua convocação para assunção do cargo.
5.4. A análise da Documentação será realizada por meio da tabela a seguir:
Tabela 01: Requisitos de avaliação para cargo de Médico (todas as áreas):

Item	Especificação	Comprovantes	Pontos	Valor máximo
01	Diploma de Graduação, reconhecido pelo MEC, na área específica do cargo pretendido	Certificado que comprove o curso realizado	5,00	5,00
02	Curso de Especialização, stricto sensu ou Título de Especialista - 360 horas	Certificado que comprove o curso realizado	2,00	4,00
03	Experiência profissional na função de, no mínimo, 06 (seis) meses de trabalho por contrato	Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS ou Declaração com dados que comprovem o critério e que seja emitida por instituições públicas ou privadas em papel timbrado da empresa / Instituição Empregadora, assinada pelo responsável pela emissão da declaração, identificando a razão social da empresa, o CNPJ e o endereço.	0,5	1,00
Total de Pontos				10,00

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Os candidatos habilitados com pontuação igual ou superior a 5,00 (cinco) serão classificados em ordem decrescente da pontuação final, de acordo com o número de vagas;
6.2. Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência o candidato com maior idade entre os inscritos.

7. DA DIVULGAÇÃO RESULTADO FINAL, HOMOLOGAÇÃO E RECURSOS

7.1.A Secretaria Municipal de Saúde, através da Comissão publicará conforme previsto no item 1.6, o resultado final e a homologação do Processo Seletivo Simplificado, contendo a relação dos candidatos habilitados em ordem decrescente de pontuação final, por cargo de acordo com a opção declarada no ato da inscrição.
7.2. Será admitido recurso quanto o resultado parcial e resultado final, conforme divulgação dos atos do Processo Seletivo Simplificado.
7.3. O prazo para interposição de recurso será de 01 (um) dia útil, considerando como prazo inicial a data da publicação do resultado da referida etapa.
7.4. Admitir-se-á um único recurso por candidato, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
7.5. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a etapa diversa do questionado.
7.6. Os recursos deverão ser preenchidos conforme o formulário anexo II deste edital e encaminhado para o e-mail: comissaoconcurso@pimentabueno.ro.gov.br, contendo o assunto: **RECURSO - PROCESSO SELETIVO nº 01/2022.**
7.7. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para este efeito, a data do encaminhamento pelo e-mail.
7.8. A decisão do recurso será dada a conhecer através da publicação em conformidade com item 1.6.

8.DA CONVOCAÇÃO, CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO

8.1. Os candidatos aprovados serão convocados (conforme previsto no item 1.6.) de acordo com a necessidade, através de Edital publicado no site oficial da Prefeitura www.pimentabueno.ro.gov.br/concursos e no diário oficial dos municípios www.diariomunicipal.com.br
8.2. O candidato convocado deverá enviar a documentação para assinatura do contrato de trabalho, exclusivamente por Peticionamento Eletrônico, no seguinte endereço: http://servicos.pimentabueno.ro.gov.br/transparencia/servicos/index.php?link=aplicacoes/protocolo/Petition conforme prazo estabelecido no edital de convocação.
8.3. Assinatura do contrato se dará após análise da documentação apresentada e conforme agendamento prévio que será estabelecido e informado ao candidato pelos meios de comunicação da Superintendência de Recursos Humanos.
8.4.O candidato habilitado deverá apresentar os seguintes documentos, conforme item 8.2:
Cópia dos seguintes documentos:

1. Certidão Negativa de Débito Municipal
2. Atestado de Saúde Admissional

Cópia dos seguintes documentos:

3. Certidão de Quitação Eleitoral
4. Comprovante de Residência
5. Certidão de Nascimento ou Casamento
6. Pis/Pasep (ou declaração que não possui)
7. Cartão do Banco do Brasil (conta corrente)
8. Certidão de Regularidade Junto ao Conselho de Classe
9. Certidão de Antecedentes Criminais 1º e 2º Grau (Ações Civis e Criminais) - (www.tj.ro.gov.br)
10. Declaração de Imposto de Renda ou de Isento
11. Certidão Negativa do Tribunal de Contas (www.tce.ro.gov.br)
12. Recibo de envio da Declaração de Bens e/ou Renda ao TCE/R0- TIPO: **Posse**

Cópia dos seguintes documentos:

13. CPF
14. Título de Eleitor
15. Registro Profissional (Carteira do Conselho de Classe ou órgão da Categoria)
16. Carteira de Identidade RG
17. Carteira de Trabalho CTPS (identificação e contrato)
18. Certificado de Escolaridade ou Diploma
19. Certificado Militar (se homem)
20. Declaração de Não Acumulação de Cargo (Caso haja o acúmulo, apresentar Certidão do Órgão Empregador, contendo o Regime Jurídico, a carga horária e o horário de trabalho, com CNPJ do órgão).
21. Declaração de Bens
22.Declaração de Não Impedimentos para Assumir Cargo Publico
23. Carteira de Trabalho e 1 foto 3 X 4 deverá ser entregue no ato da assinatura do contrato de trabalho.
24. Outros Documentos que o Recursos Humanos exigir

8.5. O candidato convocado para entrega da documentação, que não cumprir o prazo preestabelecido no edital de convocação, será tido como desistente, podendo, a Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, convocará o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente a ordem de classificação para a devida substituição e contratação.
8.6. O candidato convocado será lotado, conforme determinação do respectivo secretário municipal, vedada qualquer tipo de transferência para outros órgãos das Administrações Pública Municipais, Estaduais e Federais.
8.7. O candidato aprovado que obtiver classificação inferior ao número de vagas ofertadas, caso convocado deverá apresentar a documentação para assinatura do contrato, conforme prazo estipulado no edital de convocação a partir da data de publicação, que se dará nos sites previstos no item 1.6;
8.8. O Contratado deverá iniciar o exercício de trabalho de imediato à assinatura do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado.
8.9. Dentro do prazo de validade do teste seletivo poderão ser convocados candidatos classificados fora das vagas previstas neste Edital (cadastro de reserva) em casos excepcionais, sendo:
a) Demissão de contratos temporários objetos deste teste seletivo;

b) Solicitação de demissão de profissionais efetivo;
c) Licença maternidade;
d) Afastamento para tratamento de saúde de servidores efetivos ou seu familiar por período superior a 30 dias, com a devida comprovação por meio de laudo médico.
e) Aumento da oferta de serviços.

8.10. Não será concedida prorrogação para posse, caso o candidato não comparecer no prazo estabelecido no edital de convocação, será convocado o próximo da lista de aprovados.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas financeiras para a contratação ocorrerão por conta de dotação orçamentária:

DESPESAS DA SEMSAU		
Programa	**Atividade Orçamentária**	**Elemento Despesa**
005 - Remuneração dos Servidores da SEMSAU	2215 - Remuneração dos servidores do HMMAN e Laboratório;	31900400 - Contratação por tempo determinado; 31901300 - Obrigações Patronais;

10.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, a respectiva secretaria reserva-se o direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e observado o número de vagas existentes.
10.2.O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato;
10.3.Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado do Processo Seletivo Simplificado;
10.4.Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim as listagens divulgadas, conforme item 1.6 deste edital;
10.5. Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a etapa correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado;
10.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão, referida no item 1.1 no que tange à realização deste Processo Seletivo Simplificado;
10.7. As despesas decorrentes da participação na etapa e procedimentos do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital correrão por conta dos próprios candidatos.

11. ANEXOS

Fazem partes deste Processo Seletivo, os anexos abaixo: **ANEXO I – CRONOGRAMA; ANEXO II FORMULARIO PARA RECURSO.**

Pimenta Bueno, 15 de Fevereiro de 2022.

FABIO PACHECO
Presidente da Comissão
Portaria nº 089/GP/2022

EDITAL DO TESTE SELETIVO Nº 01/2022

ANEXO I
CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	16/02/2022
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	Das 00:00 horas do dia 16/02/2022 até as 23:59 do dia 20/02/2022
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	22/02/2022
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANALISE DA DOCUMENTAÇÃO	22/02/2022
PRAZO PARA RECURSO	Das 00:00 horas do dia 22/02/2022 até as 23:59 horas do 22/02/2022
RESPOSTAS AO RECURSOS	23/02/2022
HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS	23/02/2022

EDITAL DO TESTE SELETIVO Nº 01/2022

ANEXO II
FORMULÁRIO PARA RECURSO

ATENÇÃO: PREENCHER COM LETRA LEGÍVEL
NOME DO CANDIDATO:
CPF:
CARGO:
RECURSO CONTRA:
FUNDAMENTAÇÃO:

DATA:
ASSINATURA:

Publicado por:
Fabio Pacheco
Código Identificador:5ED066BF

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS SEMFAZ
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO EMPRESA MEDICAL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA- CNPJ SOB N. 30.511.964/0001-65 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 62/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 402/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N°: 91/2021

Aos 15 dias do mês de fevereiro de 2022, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, instituição pública de Direito Publico Interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.092.680/0001-71 com sede no PALÁCIO VICENTE HOMEM SOBRINHO, localizado na Av. Castelo Branco, nº. 1046, Pioneiros, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor Arismar Araújo de Lima, daqui por diante designada simplesmente PREFEITURA, **EMPRESA MEDICAL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA- CNPJ sob n. 30.511.964/0001-65**, resolvem celebrar o presente **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2021 de Registro de Preços para Aquisição de Fraldas Descartáveis**, observado as disposições contidas na Lei n°. 8.666/93, em especial o artigo 65, inciso II, alínea "d", § 1º, e mediante as seguintes condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por finalidade reajustar o valor dos itens de acordo com o valor informado, para Aquisição de Medicamentos**, conforme planilha:**

Planilha de Detalhamento

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO EM ATA - R$	VALOR DO REAJUSTE SOLICITADO PELA EMPRESA
2	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTAVEL USO DIA/NOITE - TAMANHO GG FRALDA GERIÁTRICA DESCARTAVEL USO DIA/NOITE - TAMANHO GG - Fralda descartável para adulto (para uso geriátrico e incontinência urinária) formato anatômico com elásticos ajustáveis, com fitas adesivas reposicionáveis que garantem o ajuste ideal ao corpo, hipoalergênico e dermatologicamente testado, com alta absorção. Com polpa de celulose, gel polímero super absorvente (Dry Gel), filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico, barreiras antivazamento aliados a seu formato anatômico, difusor de líquidos, antiodor, com indicador de umidade e aloe vera. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria 1.480 de 1990 do Ministério da Saúde ou Legislação atual. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade.	1,65	2,11
3	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTAVEL USO DIA/NOITE - TAMANHO G FRALDA GERIÁTRICA DESCARTAVEL USO DIA/NOITE - TAMANHO G - Fralda descartável para adulto (para uso geriátrico e incontinência urinária) formato anatômico com elásticos ajustáveis, com fitas adesivas reposicionáveis que garantem o ajuste ideal ao corpo, hipoalergênico e dermatologicamente testado, com alta absorção. Com polpa de celulose, gel polímero super absorvente (Dry Gel), filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico, barreiras antivazamento aliados a seu formato anatômico, difusor de líquidos, antiodor, com indicador de umidade e aloe vera, suas condições deverão estar de acordo com a portaria 1.480 de 1990 do Ministério da Saúde ou Legislação atual. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade.	1,13	1,44
4	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTAVEL USO DIA/NOITE - TAMANHO M FRALDA GERIÁTRICA DESCARTAVEL USO DIA/NOITE - TAMANHO M - Fralda descartável para adulto (para uso geriátrico e incontinência urinária) formato anatômico com elásticos ajustáveis, com fitas adesivas reposicionáveis que garantem o ajuste ideal aocorpo, hipoalergênico e dermatologicamente testado, com alta absorção. Com polpa de celulose, gel polímero super absorvente (Dry Gel), filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico, barreiras antivazamento aliados a seu formato anatômico, difusor de líquidos, antiodor, com indicador de umidade e aloe vera. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria 1.480 de 1990 do Ministério da Saúde ou Legislação atual. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade.	1,45	1,85
5	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTAVEL USO DIA/NOITE - TAMANHO P FRALDA GERIÁTRICA DESCARTAVEL USO DIA/NOITE - TAMANHO P - Fralda descartável para adulto (para uso geriátrico e incontinência urinária) formato anatômico com elásticos ajustáveis, com fitas adesivas reposicionáveis que garantem o ajuste ideal ao corpo, hipoalergênico e dermatologicamente testado, com alta absorção. Com polpa de celulose, gel polímero super absorvente (Dry Gel), filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico, barreiras antivazamento aliados a seu formato anatômico, difusor de líquidos, antiodor, com indicador de umidade e aloe vera. Suascondições deverão estar de acordo com a portaria 1.480 de 1990 do Ministério da Saúde ou Legislação atual. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade	1,37	1,72
6	FRALDA INFANTIL DESCARTAVEL USO DIA/NOITE - TAMANHO XXG FRALDA INFANTIL DESCARTAVEL USO DIA/NOITE - TAMANHO XXG - Fralda descartável, formato anatômico com elásticos ajustáveis, com fitas	1,20	1,56

	adesivas reposicionáveis que garantem o ajuste ideal ao corpo, hipoalergênico e dermatologicamente testado, com alta absorção. Com polpa de celulose, gel polímero super absorvente (Dry Gel), filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico, barreiras antivazamento aliados a seu formato anatômico, difusor de líquidos, antiodor, com indicador de umidade e aloe vera. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria 1.480 de 1990 do Ministério da Saúde ou Legislação atual. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade		

CLAUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições da Ata de Registro de Preços n° 062/2021.
E por estarem de acordo com as disposições contidas no presente Termo, assinam este instrumento a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO** e o fornecedor registrado, na pessoa do seu representante legal, que vai assinada em 01 (Uma) via de igual teor e forma.

Pimenta Bueno, 15/02/2022

ARISMAR ARAUJO DE LIMA	***WALDIR PETRY***
Prefeito Municipal	Diretor Da Central Decompras

THIAGO ROBERTO GRACI ESTEVANATO	***ADELHANNA BASTOS***
Procurador Geral Do Município	Diretora Da Divisão De Registro De Preços

EMPRESA MEDICAL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA-
CNPJ sob n. 30.511.964/0001-65

Publicado por:
Adelhanna Bastos Spanholi
Código Identificador:5642B5DB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº. 87/2022

Porto Velho, 11 de fevereiro de 2022.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

CONSIDERANDO o Processo n°. 2022.45.201111PA de 09 de fevereiro de 2022.

Resolve,

Nomear, na forma do Anexos I e II desta Portaria, os servidores para exercer as funções de Gerentes de Programas de governo e Coordenadores de Ações do PPA – 2018 – 2021 e Leis Orçamentárias Anuais.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se e
Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Identificação de programas, por unidades administrativas, gerentes de programas, ações e coordenadores de ações

Anexo I da Portaria nº. 87, de 11 de fevereiro de 2022
Unidade Orçamentária: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho - FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Programa: Encargos Especiais do Município
Unidade Administrativa Responsável: Coordenadoria Administrativa e Financeira
Gerente do Programa: Odilon José de Santana Júnior

Ação			
Código	**Descrição**	**Unidade Responsável**	**Coordenador(a) da Ação**
07.12.28.846.000.0.073	Contribuição para o PIS/PASEP	Divisão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento	Sabrina Pescador Hermida
07.12.28.846.000.0.077	Cumprimento de Sentenças Judiciais	PROGER	Giuliano Caio Sant 'Ana
07.12.28.846.000.0.138	Indenizações e Ressarcimentos	Divisão de Finanças do Fundo de Assistência	Solange Esteves de Souza Duarte
07.12.28.846.000.0.186	Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores	Gerência Financeira	Oquelaine Marques Rodrigues
07.12.28.846.000.0.225	Sentenças Judiciais – Precatórios	PROGER	Giuliano Caio Sant'Ana

Programa: Apoio Administrativo
Unidade Administrativa Responsável: Gerência Administrativa

Gerente do Programa: Cristiano da Cunha da Oliveira

Ação			
Código	**Descrição**	**Unidade Responsável**	**Coordenador(a) da Ação**
07.12.10.122.007.2.001	Administração da Unidade	Gerência Administrativa	Adla Pereira Tavares
07.12.10.122.007.2.042	Auxílio-Alimentação ao Servidor	Divisão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento	Sabrina Pescador Hermida
07.12.10.331.007.2.044	Auxílio-Transporte a Servidores e Empregados	Divisão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento	Sabrina Pescador Hermida
07.12.10.126.007.2.121	Implementações de Ações de Informatização	Centro de Processamento de Dados	Silvana Lima da Cruz
07.12.10.122.007.1.204	Realização de Concurso Publico	Comissão Permanente de Licitação	Queila Israel da Silva
07.12.10.122.007.2.217	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	Divisão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento	Sabrina Pescador Hermida

Programa: Benefícios Assistenciais a Segurados e Dependentes do IPAM Unidade Administrativa Responsável: Coordenadoria de Assistência a Saúde
Gerente do Programa: Rodrigo Morel de Moura

Identificação de programas, por unidades administrativas, gerentes de programas, ações e coordenadores de ações

Anexo II da Portaria nº.87, de 11 de fevereiro de 2022.

Unidade Orçamentária: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

Programa: Encargos Especiais do Município.
Unidade Administrativa Responsável: Coordenadoria Administrativa e Financeira.
Gerente do Programa: Odilon José de Santana Júnior.

Ação			
Código	**Descrição**	**Unidade Responsável**	**Coordenador(a) da Ação**
07.11.28.846.000.0.073	Contribuição para o PIS/PASEP	Divisão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento	Sabrina Pescador Herminda
07.11.28.846.000.0.077	Cumprimento de Sentenças Judiciais	Procuradoria Geral	Giuliano Caio Sant'Ana
07.11.28.846.000.0.138	Indenizações e Ressarcimentos	Procuradoria Geral	Giuliano Caio Sant'Ana
07.11.28.846.000.0.186	Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores	Gerência Financeira	Oqueilane Marques Rodrigues

Programa: Apoio Administrativa.

Unidade Administrativa Responsável: Gerência Administrativa.
Gerente do Programa: Cristiano da Cunha de Oliveira.

Ação			
Código	**Descrição**	**Unidade Responsável**	**Coordenador(a) da Ação**
07.11.09.122.007.2.001	Administração da Unidade	Gerência Administrativa	Adla Pereira Tavares
07.11.09.122.007.2.042	Auxilio Alimentação ao servidor	Divisão de RH e Folha de Pagamento	Sabrina Pescador Herminda
07.11.09.331.007.2.044	Auxilio - Transporte a Servidores e Empregados	Divisão de RH e Folha de Pagamento	Sabrina Pescador Herminda
07.11.09.122.007.1.069	Construção, Ampliação e Reforma de Bens Imóveis	Divisão de Serviços Gerais	João Paulo Medeiros Felizardo
07.11.09.126.007.2.121	Implementação de Ações de Informatização	Centro de Processamento de Dados	Silvana Lima da Cruz
07.11.09.122.007.2.204	Realização de Concurso Público	Comissão Permanente de Licitação	Queila Israel da Silva
07.11.09.122.007.2.217	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	Divisão de RH e Folha de Pagamento	Sabrina Pescador Herminda

Unidade Orçamentária: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – FUNDO PREVIDENCIÁRIO FINANCEIRO.
Programa: Benefícios Previdenciários aos Segurados e Dependentes do IPAM.
Unidade Administrativa Responsável: Coordenadoria de Previdência.
Gerente do Programa: Orisvaldo Bezerra de Salles.

Ação			
Código	**Descrição**	**Unidade Responsável**	**Coordenador(a) da Ação**
07.13.09.272.0012.0.183	Pagamento de Aposentadorias, Pensões e Encargos Sociais	Divisão de folha de pagamento de aposentados e Pensionistas	Ana Cláudia Silva de Souza

Programa: Encargos Especiais do Municipio.
Unidade Administrativa Responsável: Coordenadoria de Previdência.
Gerente do Programa: Orisvaldo Bezerra de Salles.

Ação			
Código	**Descrição**	**Unidade Responsável**	**Coordenador(a) da Ação**
07.13.28.846.0000.0.077	Cumprimento de Sentenças Judiciais	Procuradoria Geral	Giuliano Caio Sant'Ana
07.13.28.846.0000.0.138	Indenizações e Ressarcimentos	Divisão de Finanças do Fundo de Previdência	Carol Souza da Silva Zanol
07.13.28.846.0000.0.225	Sentenças Judiciais - Precatórios	Procuradoria Geral	Giuliano Caio Sant'Ana

Unidade Orçamentária: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – FUNDO PREVIDENCIÁRIO CAPITALIZADO
Programa: Benefícios Previdenciários aos Segurados e Dependentes do IPAM.
Unidade Administrativa Responsável: Coordenadoria de Previdência.
Gerente do Programa: Orisvaldo Bezerra de Salles.

Programa: Encargos Especiais do municipio.
Unidade Administrativa Responsável: Coordenadoria de Previdência.
Gerente do Programa: Orisvaldo Bezerra de Salles.

Ação			
Código	**Descrição**	**Unidade Responsável**	**Coordenador(a) da Ação**
07.14.28.846.0000.0.077	Cumprimento de Sentenças Judiciais	Procuradoria Geral	Giuliano Caio Sant'Ana
07.14.28.846.0000.0.138	Indenizações e Ressarcimentos	Divisão de Finanças do Fundo de Previdência	Caroline Souza da Silva Zanol
07.14.28.846.0000.0.225	Sentenças Judiciais - Precatórios	Procuradoria Geral	Giuliano Caio Sant'Ana

Programa: Reserva do RPPS.
Unidade Administrativa Responsável: Coordenadoria de Previdência.
Gerente do Programa: Orisvaldo Bezerra de Salles.

Ação			
Código	**Descrição**	**Unidade Responsável**	**Coordenador(a) da Ação**
07.14.99.997.999.9.096	Fundo de Reserva para a Previdência Social	Divisão de Finanças do Fundo de Previdência Social	Caroline Souza da Silva Zanol

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:55B77F90

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022 – PREFEITURA DE PORTO VELHO

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através do Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 870, de 25 de novembro de 2021 em observância à Nota Técnica da ATRICON nº 01/2021 e ao Guia da Previdência Complementar elaborado pela Secretaria de Previdência, torna público aos interessados a abertura do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022**,conforme condições e especificações estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1 Apresentação de propostas por Entidades Fechadas de Previdência Complementar interessadas em administrar plano de benefício previdenciário complementar dos servidores ocupantes de cargo efetivo da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Porto Velho – Rondônia.

1.2 O presente Chamamento não implicará em seleção de Entidade Fechada de Previdência Complementar, nem em futura assinatura de Convênio de Adesão, objetivando somente o encaminhamento de propostas.

1.3 O recebimento das propostas ficará a cargo do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Município de Porto Velho – IPAM, por meio do Diretor-Presidente, responsável pela gestão do Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Município de Porto Velho, sendo a unidade gestora única do RPPS do Município de Porto Velho.

2. PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste chamamento as pessoas jurídicas que se enquadram no conceito de Entidade Fechada de Previdência Complementar e que estejam devidamente autorizadas a funcionar como tal pelo respectivo órgão regulador, Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC e categorizadas como em "situação normal" no Cadastro de Entidades e Planos – CadPrevic.

3. CONDIÇÕES IMPEDITIVAS DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Estão impedidos de participar deste Chamamento Público, os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

a) Pessoas jurídicas cuja natureza social de seus objetivos não esteja relacionada ao objeto deste Edital de Chamamento Público;

b) Pessoas jurídicas declaradas inidôneas por ato da Administração Pública de qualquer esfera estatal;

c) Pessoas Jurídicas que estiverem em processo de intervenção ou liquidação extrajudicial;

d) Pessoas jurídicas que não estejam em situação regular quanto aos tributos federais, estaduais ou municipais, consideradas a sede ou principal estabelecimento da proponente.

4. LOCAL, DATA E HORÁRIO (PORTO VELHO RO) PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

Local: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Município de Porto Velho – IPAM, Comissão Permanente de Licitação, por meio de encaminhamento digital ao e-mail: cpl@ipam.ro.gov.br, com a devida autenticação de todos os documentos por meio de certificado digital.
Horário: de segunda a sexta feira, das 08h:00min. às 14h:00min.
Recebimento das Propostas: até 07/03/2022, às 14h:00min.

5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 Até a data indicada no item anterior, as entidades interessadas em apresentar suas propostas, deverão encaminhar à Comissão Permanente de Licitação por meio digital a documentação relacionada a seguir:

5.2 Quanto à Regularidade Jurídica:

5.2.1 Ato constitutivo da Entidade Fechada de Previdência Complementar, contendo todas as alterações realizadas ou o último devidamente consolidado, devendo, em ambos os casos estarem registrados na Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC.

5.2.2 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica(CNPJ);

5.3 Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

5.3.1 Prova de Regularidade relativa ao FGTS, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal, expedido pela Caixa Econômica Federal, ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador";

5.3.2 Prova de Regularidade relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, por meio da Certidão Negativa de Débitos (CND) relativo aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive quanto às contribuições socais, expedida pela Receita Federal;

5.3.3 Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de débito em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, no domicílio ou sede da proponente;

5.3.4 Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual de Rondônia, por meio Certidão Negativa de débito em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia – SEFIN;

5.3.5 Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de débito em relação a tributos municipais, expedida pela Prefeitura, no domicílio ou sede da proponente;

5.3.6 Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal de Porto Velho, por meio de Certidão Negativa de débito em relação a tributos municipais, expedida pela Secretariada Municipal de Fazenda de Porto Velho;

5.3.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

5.4 Quanto à Qualificação Técnica

5.4.1 Ato de registro da entidade junto ao órgão regulador: Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC.

5.5 Quanto à Proposta**:**

5.5.1 Carta Apresentação, assinada pelo dirigente da proponente, informando a apresentação da documentação, o encaminhamento da proposta, que a entidade não fora declarada inidônea para contratar com a Administração, nem está sob intervenção ou liquidação extrajudicial;

5.5.2 Modelo de Proposta Técnica, contendo as informações solicitadas conforme o Anexo I e também disponível no link https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-complementar/mais-informacoes/publicaes e, sempre que possível, indicar o local onde as informações estão publicadas e poderão ser acessadas.

5.5.3 Carta Proposta, contendo informações:

5.5.3.1 Quanto à experiência da entidade:

A) Estrutura de Governança da entidade;

B) Processo de Gestão de Riscos e Controle;

C) Experiência da entidade em planos de Contribuição Definida, o patrimônio administrado, quantidade de planos, participantes e patrocinadores;

D) Transparência: canais e meios fornecidos aos patrocinadores e participantes para prestação de informações;

E) Equipe e estrutura técnica da Entidade;

5.5.3.2 Quanto às características do plano de benefícios oferecidos:

A) Modelagem do plano e benefícios de riscos;

B) Taxa de administração e carregamento;

C) Plano de custeio do plano;

D) Política de investimento do plano;

E) Custo para implementação do plano – aporte inicial;

F) Etapas para a implementação do plano.

5.5.3.3 Quanto à operação:

A) Estratégias de divulgação e procedimentos de inscrição;

B) Canais acessíveis de atendimento ao participante;

C) Compatibilidade de sistemas entre Patrocinador e Entidade.

6. FORMA DE ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 Devido a situação de pandemia que o País enfrenta, os documentos relacionados no item 5 deverão estar digitalizados e convertidos em arquivo PDF, sendo apresentados, via e-mail conforme item 4, com a Carta de Apresentação, na forma indicada no subitem 5.5.1.

6.2 No e-mail, deverá ser identificada a razão social da entidade, o número do presente Edital de Chamamento, indicando o órgão responsável: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Município de Porto Velho – IPAM/CPL.

6.3 Os documentos deverão estar dispostos de maneira ordenada e indicados conforme o apontado nos itens 4 e 5 deste Edital.

6.4 Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Município de Porto Velho – IPAM por meio da Comissão Permanente de Licitação e Coordenadoria de Previdência poderá solicitar à proponente, informações, esclarecimentos acerca da documentação e da proposta, quando entender necessário.

7. DA MASSA ATUAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO

Apresentamos por meio do Anexo II – quantidade de servidores, remuneração média, idade média, quantidade média de dependentes e tempo médio de serviço na Prefeitura Municipal de Porto Velho com a massa de servidores do município de Porto Velho, data base JANEIRO/2022.

8. DO GRUPO DE TRABALHO PARA SELEÇÃO DA EFPC

O grupo de trabalho criado pelo Decreto nº 17.892 de 20 janeiro de 2022 ou outro que vier a substituir, auxiliará na análise das propostas após conferência por parte do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Município de Porto Velho – IPAM dos requisitos mínimos presentes neste edital, devendo, ao final ser emitido relatório acerca das propostas que mais se adequem às necessidades e requisitos do Município de Porto Velho para fins de encaminhamento a Secretaria Geral de Governo para deliberação acerca da escolha e prosseguimento dos procedimentos administrativos para assinatura do convênio de adesão.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A participação da entidade implica na sua aceitação integral e irretratável dos termos e condições do Edital, não sendo aceita, de nenhuma forma, alegações de seu desconhecimento.

9.2 Fica designado o foro da Cidade do Porto Velho, Capital do Estado de Rondônia, para julgamento de eventuais questionamentos resultantes deste Edital, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

9.3 Qualquer modificação no Edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a apresentação das propostas.

9.4 As proponentes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

9.5 As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto deste edital poderão ser prestados no local e horário indicados no item 04, no endereço eletrônico cpl@ipam.ro.gov.br e pelos telefones (69) 3211-1214.

Porto Velho – RO, 15 de fevereiro de 2022.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/2022

À Comissão de Seleção

Prezados Senhores,

A _____ (NOME DA ENTIDADE DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR) domiciliada(a)/estabelecida(a) na cidade de(o) _____, no Estado de(o) _____, à rua _____, vem por meio desta apresentar proposta para atuar como gestor do Plano de Benefícios dos servidores do Município de Porto Velho.

Cumpre-nos informar que examinamos atentamente o instrumento convocatório e seus anexos inteirando-nos de todas as condições para a elaboração da presente proposta.

1. CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Fator a) Experiência da Entidade

(i) Informar a Rentabilidade Acumulada nos últimos 60 mesesda EFPC:

Ano	Rentabilidade a.a
2020	
2019	
2018	
2017	
2016	

Taxa acumulada no período

3. _____% a.a

(ii) Ativo Total da EFPC (em milhões) nos últimos 5 anos:

Ano	Ativo sob gestão em R$ milhões
2020	
2019	
2018	
2017	
2016	

(iii) Quantitativo de participantes da EFPC nos últimos 5 anos:

Ano	Quantidade de Participantes da EFPC
2020	
2019	
2018	
2017	
2016	

Fator b) Governança

(i) Informar a estrutura de Governança (Composição dos Órgãos Estatutários, Existência de Comitês, Comitês de Investimento, Comitês de Planos, Processo de Gestão de Riscos e Controles Internos.

(ii) Apresente a qualificação e experiência da Diretoria Executiva:

Membro da Diretoria Executiva (Nome)	Cargo/Função	Tempo de Experiência em Previdência Complementar	Formação Acadêmica
AETQ			

2. CONDIÇÕES ECONÔMICAS DA PROPOSTA

(i) Informar a forma de custeio para a administração do plano por meio de taxas de administração e de carregamento, cobradas dos participantes sobre as contribuições e/ou saldo de conta. Os valores apresentados nesta proposta devem ser expressos em percentual ao ano, com duas casas decimais.

TAXA DE CARREGAMENTO	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

(ii) Informar o valor das despesas administrativas por ativo e por participante:

Classe de Investidor	Despesa Administrativa/Ativo	Despesa Administrativa/Participante
2020		

(iii) Informar a necessidade e a forma de eventual pagamento de aporte inicial pelo Patrocinador:

3. PLANO DE BENEFÍCIOS

Fator a) Suporte para a Implantação do Plano

(i) Informar os canais e recursos ofertados para a implantação do plano e para o atingimento do público-alvo. Listar os canais de comunicação e atendimento dos participantes:

(ii) Plano de Educação Previdenciária: Listar os **canais e recursos a serem utilizados para a execução desse plano**. Listar as ações de educação financeira e previdenciária, os canais e ações em curso na EFPC;

Fator b) Benefícios de Risco

(i) Informar os benefícios de Risco oferecidos pelo Plano;

4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

(i) Informar a Política de Investimentos, a existência de perfis de investimento, a existência de contratos de gestão com gestores internos e externos; se a gestão dos investimentos é terceirizada. Caso a gestão de investimentos seja terceirizada, há relatório circunstanciado dos gastos, acompanhamento da qualidade com metas ou descumprimento de cláusulas contratuais, e avaliação dos custos diretos e indiretos dos serviços terceirizados.

(ii) Informar se a EFPC possui auditoria interna, ouvidoria, canal de denúncias, manual de governança corporativa, selo de autorregulação.

(iii) Informar se possui Manual de Conduta e Ética e as práticas para a Mitigação de Conflitos de Interesse.

(iv) Informar se a EFPC divulga os valores gastos com serviços de terceiros: administradores de carteira, assessoria jurídica, atuários, auditoria independente, consultorias, contadores e outros considerados relevantes

(v) Informar se a EFPC divulga a remuneração dos conselheiros, dirigentes e administradores consolidada ou individualmente, de forma separada dos demais encargos e salários.

DADOS DA PROPONENTE:

NOME:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ Nº:	
ENDEREÇO COMPLETO:	
TELEFONES:	
E-MAIL:	
VALIDADE DA PROPOSTA:	

Local e data

Assinatura do representante legal:	
Nome:	
Cargo:	

ANEXO II

Servidores Efetivos – Prefeitura de Porto Velho – Administração Direta			
Descrição	Total Geral	Remuneração menor que R$ 7.087,22	Remuneração maior que R$ 7.087,22
Quantidade (und)	11.395	10.660	735
Remuneração Média (R$)	R$ 3.261,11	R$ 2.507,53	R$ 13.824,54
Idade Média (anos)	46,1	46,02	47,26
Quantidade Média Dependentes (und)	1,05	1,07	0,82
Tempo Médio Serviço PMPV (anos)	13,79	13,69	15,34

Fonte: sistema informatizado de pessoal – base remuneração maio/2021.

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:58CA4F47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 018/SEMAD/2022, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.
DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES/DICS/SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, ANA CLÁUDIA GERALDES MAGALHÃES, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 4º, Inciso XII, Alínea "b" c/c Inciso XXII e Art. 5º, Inciso I do Anexo I do Decreto nº 15.715, de 25.02.2019, publicado no D.O.M.E.R. nº 2405, de 26.02.2019, e considerando o **DECRETO nº 16.620, 06.04.2020,** que "*Dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública em todo o território do Município de Porto velho, devido o término do prazo de vigência estabelecido no caput do artigo 3° do Decreto n° 16.612, de 23 de março de 2020 e revoga dispositivos do Decreto n° 12.612, de 23 de março de 2020.",* publicado no **D.O.M.E.R. nº 2688, de 08.04.2020**, *considerando ainda Decreto nº 17.885, de janeiro de 2022, publicado no* **D.O.M.E.R. nº 3130, de 07.01.2022,** e considerando ofício nº 613/2022/ASTEC/GAB/SEMUSA, de 08.02.2022,**CONVOCA** os candidatos, sob regime **Celetista,** a comparecer no **prazo de 15 (quinze) dias corridos,** a contar do primeiro dia útil posterior a data da publicação do presente edital, classificados nos termos do Edital nº 16/GAB/SEMAD/2020, de 01.04.2020, com Resultado Final Homologado através do Edital nº 021/GAB/SEMAD/2020, de 17.04.2020, publicado no D.O.M.E.R nº 2695 de 20.04.2020, no endereço e horário abaixo:

Local: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Divisão de Atendimento ao Servidor – DIAS
Endereço: Rua: Duque de Caxias n.° 186 – Bairro: Arigolândia
Horário: das **8:00 às 12:00 horas**.
A documentação deverá ser **enviada para o e-mail**: **emergencial.semusa@portovelho.ro.gov.br**
Tel: (69) 3901-3067 ou 3901-3094

Os convocados deverão encaminhar a **documentação original escaneada no formato PDF**, legíveis, dos documentos relacionados a seguir:

Documentos obrigatórios:

01) 01 foto 3X4 (recente)
02) Comprovante de residência atual (com CEP).
03) Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.).
04) Cópia da Carteira com Registro do órgão de Classe ou Conselho.
05) Carteira de Identidade (R G).
06) Título de Eleitor;
07) Certidão de nascimento / casamento ou averbação se for separado (duas cópias).
08) Comprovante de estar quite com serviço militar. (sexo masculino).
09) Comprovante de inscrição do PIS /PASEP; caso não tenha tirar o extrato Analítico expedido pela Caixa Econômica Federal, com data atual.
10) Cópia da Carteira de trabalho (página da foto e o verso).
11) Escolaridade compatível com o emprego (Diploma/Certificado/ Declaração/Pós, etc).
12) Caso o candidato exerça cargo público; deverá apresentar certidão emitida pelo órgão empregador, especificando o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo; incluindo a carga horária, o vínculo jurídico, horário de entrada e saída das atividades. É obrigatório mesmo sendo funcionário da PMPV.

13) Certidão de Nascimento dos filhos com caderneta de vacinação e CPF (com idade até 06 anos).
14) Certidão de Nascimento dos filhos com comprovante de escolaridade e CPF (de 07 à 14 anos).
15) Declaração de estar quite com a Justiça Eleitoral expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral (T.R.E).
16) Certidão Cível e Criminal /Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.
17) Certidão Negativa dos Tributos Municipais (SEMFAZ).
18) Declaração do último imposto de renda ou declaração do C.P.F. (regular).

· **OBSERVAÇÃO:** Nos casos de **candidatos que exerçam outro cargo público**, ainda que em acumulação lícita (que não ultrapasse 80 horas semanais – Lei Complementar nº 412/2011), fica **condicionada à comprovação da compatibilidade de horários, através de Declaração** emitida pelo RH da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA. Para emissão da Declaração de compatibilidade de horários, o candidato deverá solicitar através do e-mail **rhsemusa2017controle@gmail.com,** conforme item 12, dos documentos obrigatórios.

Declarações, para serem preenchidas e enviadas junto à documentação, disponíveis no site da Prefeitura/ Portal do Servidor/ Formulários para nomeação em cargo público, endereço eletrônico: https://portalservidor.portovelho.ro.gov.br/artigo/29987/formularios-para-nomeacao-em-cargo-publico:

· Declaração de Bens:
· Declaração de Acúmulo de Cargos;
· Declaração – Grupo de Risco COVID-19;
· Declaração de Auxílio Deslocamento (somente para candidatos da Zona Rural).

Documentos facultativos:
Para a inclusão de dependentes para recebimento do Salário Família, nos termos da Lei Complementar nº 227, de 10.11.2005:
· Certidão de Nascimento dos filhos e caderneta de vacinação para criança de até 06 anos de idade;
· Certidão de Nascimento dos filhos e comprovante de escolaridade até 14 anos;

Inclusão de dependentes para Imposto de Renda:
1- Certidão de Nascimento dos filhos e caderneta de vacinação;
2- Para criança de até 06 anos de idade Certidão de Nascimento dos filhos e comprovante de escolaridade até 14;
Os candidatos inscrito na condição de Portador de Necessidade Especial deverão comparecer à Junta Médica Oficial do Município, munidos de **Laudo Médico** atestando à espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da **Classificação Internacional de Doenças (CID)**, bem como a provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como portador de necessidades especiais ou não, e sobre o grau de necessidade, que determinará se o candidato está ou não capacitado para exercer do cargo.

EXAMES MÉDICOS Deverão ser apresentados, para certificação, ao Médico do Trabalho da Divisão de Perícia Médica e Medicina e Segurança do Trabalho do Município – DISMET:

•**Atestado de sanidade física** (avaliado por Médico Clínico Geral);

•**Atestado de sanidade mental**;

•**Exames laboratoriais**: (Hemograma Completo, TGP, TGO, Glicemia e ESCARRO – BAAR).

•SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA EDITAL Nº 16/SEMAD/2020

CARGO: BIOMÉDICO 30H – PORTO VELHO

Classificação	Inscrição	NOME	Data de Nascimento
30	00211372	SANDRA ROSA LIMA GOMES	21/6/1991
31	00211872	ALESSANDRA VIDAL BORGES	26/10/1992
32	00209751	ALAN VITOR FARIAS LINHARES	1/12/1995
33	00208062	EVELIN CAMILA PEREIRA SILVA	6/8/1989
34	00209129	FERNANDA GOMES OLMEIDO	9/4/1993
35	00211116	ISADORA CAIXETA DA SILVEIRA FERREIRA	7/10/1994
36	00211412	JULIO CESAR FERREIRA LOPES	8/3/1989
37	00211686	ALANA PAULA PEREIRA COSTA	22/7/1991
38	00207992	LEILA MATOS DA SILVA JACOB	12/11/1971
39	00212033	EDMILSON PEREIRA BARROSO	11/8/1988
40	00212295	BRAZ JÚNIOR CAMPOS FARIAS	14/12/1992
41	00209303	MATHEUS DE LIMA SILVA	12/12/1994
42	00208663	JESSICA CAROLINE SOARES	18/10/1988
43	00210176	JÉSSICA NUNES MAGALHÃES	21/1/1991
44	00208799	HELENILCEN DANTAS DOS SANTOS	12/4/1987
45	00210424	TANIA CRISTINA DE MORAIS MATHIAS	18/1/1967

CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA 40H – PORTO VELHO

Classificação	Inscrição	NOME	Data de Nascimento
35	00209675	SHEILA NASCIMENTO LAGO	18/1/1984
36	00207990	WERIC PAIVA DA SILVA	23/6/1999
37	00210777	GLAUCIA MARIA CASTELO BRANCO DE OLIVEIRA	16/4/1966
38	00210111	CLAUDIA LIMA RIBEIRO	8/9/1967
39	00210064	ROBSON GONÇALVES PIMENTA	24/3/1985
40	00210480	URDILANDIA FERREIRA SANTOS LEITE	18/10/1980
41	00210213	PAULA CAROLINE GUIMARAES	30/8/1982
42	00208317	SIRLEY FARIAS DA SILVA	12/8/1978

ANA CLÁUDIA GERALDES MAGALHÃES
Secretária Municipal Adjunta de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5680E74F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA

EDITAL Nº 019/SEMAD/2022, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022
DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES/DICS/SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, ANA CLÁUDIA GERALDES MAGALHÃES, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 4º, Inciso XII, Alínea "b" c/c Inciso XXII e Art. 5º, Inciso I do Anexo I do Decreto nº 15.715, de 25.02.2019, publicado no D.O.M.E.R. nº 2405, de 26.02.2019, e considerando o **DECRETO nº 16.620, 06.04.2020,** que "*Dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública em todo o território do Município de Porto velho, devido o término do prazo de vigência estabelecido no caput do artigo 3° do Decreto n° 16.612, de 23 de março de 2020 e revoga dispositivos do Decreto n° 12.612, de 23 de março de 2020.",* publicado no **D.O.M.E.R. nº 2688, de 08.04.2020**, *considerando ainda Decreto nº 17.885, de janeiro de 2022, publicado no* **D.O.M.E.R. nº 3130, de 07.01.2022,** e considerando ofício nº 618/2022/ASTEC/GAB/SEMUSA, de 08.02.2022,**CONVOCA** os candidatos, sob regime **Celetista,** a comparecer no **prazo de 15 (quinze) dias corridos,** a contar do primeiro dia útil posterior a data da publicação do presente edital, classificados nos termos do Edital nº 21/GAB/SEMAD/2021, de 12.03.2021, com Resultado Final Homologado através do Edital nº 26/GAB/SEMAD/2021, de 26.03.2021, publicado no D.O.M.E.R nº 2933 de 29.03.2021, conforme relacionado abaixo:

Local: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Divisão de Atendimento ao Servidor – DIAS
Endereço: Rua: Duque de Caxias n.° 186 – Bairro: Arigolândia
Horário: das **8:00 às 12:00 horas**.

A documentação deverá ser **enviada para o e-mail**: **emergencial.semusa@portovelho.ro.gov.br**
Tel: (69) 3901-3067 ou 3901-3094

Os convocados deverão encaminhar a **documentação original escaneada no formato PDF**, legíveis, dos documentos relacionados a seguir:

Documentos obrigatórios:

01) 01 foto 3X4 (recente)
02) Comprovante de residência atual (com CEP).
03) Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.).
04) Cópia da Carteira com Registro do órgão de Classe ou Conselho.
05) Carteira de Identidade (R G).
06) Título de Eleitor;
07) Certidão de nascimento / casamento ou averbação se for separado (duas cópias).
08) Comprovante de estar quite com serviço militar. (sexo masculino).
09) Comprovante de inscrição do PIS /PASEP; caso não tenha tirar o extrato Analítico expedido pela Caixa Econômica Federal, com data atual.
10) Cópia da Carteira de trabalho (página da foto e o verso).
11) Escolaridade compatível com o emprego (Diploma/Certificado/ Declaração/Pós, etc).
12) Caso o candidato exerça cargo público; deverá apresentar certidão emitida pelo órgão empregador, especificando o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo; incluindo a carga horária, o vínculo jurídico, horário de entrada e saída das atividades. É obrigatório mesmo sendo funcionário da PMPV.
13) Certidão de Nascimento dos filhos com caderneta de vacinação e CPF (com idade até 06 anos).
14) Certidão de Nascimento dos filhos com comprovante de escolaridade e CPF (de 07 à 14 anos).
15) Declaração de estar quite com a Justiça Eleitoral expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral (T.R.E).
16) Certidão Cível e Criminal /Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.
17) Certidão Negativa dos Tributos Municipais (SEMFAZ).
18) Declaração do último imposto de renda ou declaração do C.P.F. (regular).

· **OBSERVAÇÃO:** Nos casos de **candidatos que exerçam outro cargo público**, ainda que em acumulação lícita (que não ultrapasse 80 horas semanais – Lei Complementar nº
412/2011), fica **condicionada à comprovação da compatibilidade de horários, através de Declaração** emitida pelo RH da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA. Para emissão da Declaração de compatibilidade de horários, o candidato deverá solicitar através do e-mail **rhsemusa2017controle@gmail.com,** conforme item 12, dos documentos obrigatórios.

Declarações, para serem preenchidas e enviadas junto à documentação, disponíveis no site da Prefeitura/ Portal do Servidor/ Formulários para nomeação em cargo público, endereço eletrônico: https://portalservidor.portovelho.ro.gov.br/artigo/29987/formularios-para-nomeacao-em-cargo-publico:

· Declaração de Bens:
· Declaração de Acúmulo de Cargos;
· Declaração – Grupo de Risco COVID-19;
· Declaração de Auxílio Deslocamento (somente para candidatos da Zona Rural).

Documentos facultativos:
Para a inclusão de dependentes para recebimento do Salário Família, nos termos da Lei
Complementar nº 227, de 10.11.2005:

· Certidão de Nascimento dos filhos e caderneta de vacinação para criança de até 06 anos de idade;
· Certidão de Nascimento dos filhos e comprovante de escolaridade até 14 anos;

Inclusão de dependentes para Imposto de Renda:
1- Certidão de Nascimento dos filhos e caderneta de vacinação;
2- Para criança de até 06 anos de idade Certidão de Nascimento dos filhos e comprovante de escolaridade até 14;
Os candidatos inscrito na condição de Portador de Necessidade Especial deverão comparecer à Junta Médica Oficial do Município, munidos de **Laudo Médico** atestando à espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da **Classificação Internacional de Doenças (CID)**, bem como a provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como portador de necessidades especiais ou não, e sobre o grau de necessidade, que determinará se o candidato está ou não capacitado para exercer do cargo.

EXAMES MÉDICOS Deverão ser apresentados, para certificação, ao Médico do Trabalho da Divisão de Perícia Médica e Medicina e Segurança do Trabalho do Município – DISMET:

1. Atestado de sanidade física e mental.

•SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA EDITAL Nº 21/SEMAD/2021

CARGO: ENFERMEIRO 30H - JACY PARANÁ						
Ord.	**Situação**	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Inscrição**	**Data de Nascimento**
2	Classificado	00412614	CLAUDIA DANTAS DE SÁ	678.033.932-68	16/03/2021 00:07:16	03/07/190

PCD (Pessoa Com Deficiência

ANA CLÁUDIA GERALDES MAGALHÃES
Secretária Municipal Adjunta de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DAFD5F87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 01/2022

ANEXO XXXI DO DECRETO Nº 15.403 DE 22 DE AGOSTO DE 2018
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 01/2022

IDENTIFICAÇÃO				
Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD		**Projeto Atividade: 07.01.04.122.007.2.050-** **Elemento Despesas:** 3.3.90.39 **Fonte:** 1.500		
DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS				
ITEM	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO**	**QUANT. VAGAS**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	Curso "Novo eSocial - Preparo e alimentação", com carga horária de 18 horas. Curso técnico, em dinâmica de imersão, com foco no treinamento de servidores públicos, fornecendo a devida habilitação profissional. Ministrado por: **Rodrigo Meister de Almeida, Lucimara Oldani Taborda Coimbra e João Henrique Mildenberger. Ministrado por: Rodrigo Meister de Almeida, Lucimara Oldani Taborda Coimbra e João Henrique Mildenberger. Proposta Comercial, juntada as folhas 04 e 05 do processo nº 07.00434-000/2022, também disponível no sítio eletrônico https://unipublicabrasil.com.br/curso.php?curso=novo-esocial-preparo-e-alimentacao&id=2534.**	05 vagas	R$ 2.241,00	R$ 11.205,00
TOTAL R$ 11.205,00				
JUSTIFICATIVA (causas)				

Considerando a implantação e execução do eSocial no Sistema E-cidade, supervisionada pelo Grupo de Trabalho instituído por meio da Portaria nº 002/ASTEC/GAB/SEMAD, de 11 de Janeiro de 2022.
Considerando que o sistema informatizado eSocial possui caráter obrigatório para órgãos da Administração Pública, unificando o envio das informações trabalhistas, previdenciárias, tributárias e fiscais dos trabalhadores para os órgãos federais, garantindo a segurança dos dados e o cumprimento da legislação.
Considerando a necessidade de capacitar os servidores desta Secretaria Municipal de Administração – SEMAD para compreender e manusear corretamente o mencionado sistema informatizado, revisando e alinhando os processos com a legislação, evitando divergências ou atrasos nas informações.
Assim, em conformidade ao Memorando nº 011/GAB/SEMAD, após análise ao conteúdo programático do curso "Novo eSocial – Preparação e Alimentação", promovido pela Unyflex Capacitação e Treinamento, o Gabinete desta SEMAD verificou que os módulos presentes na capacitação atenderá de forma adequada a demanda desta unidade, aperfeiçoando o conhecimento e trazendo novas aprendizagens para a rotina administrativa.
Logo, justifica-se a necessidade da aquisição de vagas no curso "Novo eSocial – Preparação e Alimentação", para que esta unidade administrativa amplie seus conhecimentos relacionados ao eSocial, conseguindo atender de forma satisfatórias demandas e questionamentos que vierem acontecer.
Ainda, as vagas serão direcionadas a 03 (três) membros do Grupo de Trabalho que acompanha a execução do eSocial no Sistema E-cidade, bem como ao secretário municipal, tendo em vista que este deve possuir conhecimento técnico imprescindível e indispensável, no assunto a ser abordado, sendo de sua competência a trativa previdenciária junto a administração direta municipal.
Quanto a inserção da Assessora Especial de Relações Institucionais no referido curso, essa se deu na necessidade de capacitar servidores desta Secretaria Municipal de Administração para operarem adequadamente o novo sistema, bem como sendo capazes de irradiar os conhecimentos percebidos. Outrossim, a servidora atua assessorando diretamente o Secretário Municipal de Administração em assuntos e matérias jurídicas.
Assim, considerando que a capacitação e a qualificação continuada é de fundamental importância para os servidores listados no anexo II do termo de referência nº 03/DEAD/SEMAD, faz-se necessária a compra de vagas para o curso em comento, conforme a proposta apresentada, pela modalidade de Inexigibilidade de Licitação por notória especialização, e por ser o mais adequado para a plena satisfação do objeto, conforme dispõe o art. 25, inciso II, § 1º da Lei 8.666/1993, a seguir transcrita:
Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: (...).
II – para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para prestação de serviços de publicidade e divulgação;
(…)
§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

O artigo 13, inciso VI por sua vez, com o objetivo de especificar quais os serviços técnicos referenciados no art. 25, traz a seguinte redação:

Art. 13. Para fins dessa Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:
(...)
VI – treinamento e aperfeiçoamento de pessoal (grifamos)

Considerando que a escolha da referida empresa é baseado na escolha do caráter técnico profissional especializado e na notória especialização do prestador, tendo em vista que permite inferir que o trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto, razão pela qual possibilita a contratação direta por inexigibilidade de licitação, à luz do princípio da razoabilidade.
Portanto, faz-se necessário que os servidores elencados no Anexo II sejam capacitados nesta área para que desenvolvam suas atividades com maior qualidade, alcançando os objetivos e metas propostas pela Prefeitura Municipal de Porto Velho, tornando a gestão mais eficiente, efetiva e eficaz.

FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL: Unyflex Capacitação e Treinamento LTDA
CNPJ: 36.731.728/0001-30
CONCORDÂNCIA DO FORNECEDOR: Proposta Comercial – Capacitação e Treinamento
DATA: Curitiba, 02 de Fevereiro de 2022 **FOLHA:** 23 e 24

PARECER JURÍDICO

PARECER JURÍDICO Nº: 039/SPACC/PGM/2022
DATA: 14 de Fevereiro de 2022 **Fls.**: 67 a 73
FUNDAMENTO LEGAL: Art 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93.

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que ratifica a contratação por inexigibilidade.

Porto Velho, 15 de Fevereiro de 2022.

ANA CLÁUDIA GERALDES MAGALHÃES
Secretária Municipal Adjunta de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7374C185

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°029/SEMAGRIC/2022

Porto Velho, 11 de fevereiro de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.389/1, de 20 de janeiro de 2021 .

Considerando, o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, que dispõe sobre os princípios constitucionais, no que tange seus efeitos e atribuições no âmbito da Administração Pública direta e indireta, o artigo 140, II, "*b*" da Lei Federal nº 14.133/2021, referente às contratações no âmbito da Administração Pública e o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos/convênios.
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato n. 086/PGM/2021, alusivo ao Processo Administrativo n. 15.00165-00/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação do serviço de telemetria, rastreamento e monitoramento veicular, geolocalização, transmissão de dados GPS, GSM/GPRS, acesso via WEB, identificação de condutor através de RFID/IBUTTON, armazenamento de dados, cobertura nacional, incluindo o fornecimento de equipamentos, treinamento de pessoal, que será composta pelos seguintes membros:

Servidores	Cargo	Matrícula	Função
José Ramon Freire de Brito	Gerente da Divisão de Transporte e Abastecimento.	1002769	Membro Presidente
Clovis Rodrigues da Silva Neto	Motorista	271825	Membro
Artur Felipe Borin dos Santos	Diretor do Dep. Estradas Vicinais.	1002552	Membro
Rai Sena Gomes	Assessor Nível III	1002502	Membro

Parágrafo único - Caso não seja possível o recebimento definitivo dos serviços/fornecimento pelos membros designados nesta Portaria, por imprevisto ou infortúnio, poderá à autoridade competente da SEMAGRIC, excepcionalmente, designar outros membros mediante justificativa nos autos.

Art. 2º - Determinar que, para a execução do objetivo proposto neste ato os servidores/comissão ora designados, deverão atuar em conformidade com as seguintes atribuições:

I – acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no contrato sob sua gestão;
II – observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;
III – observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;
IV – comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;
V - recusar nota fiscal com rasuras ou emendas, bem como anotações avulsas em notas fiscais preenchidas à máquina, por sistema de processamento de dados ou equipamento emissor de cupom fiscal, devendo os seus dizeres e indicações estar legíveis.
VI - solicitar a substituição das notas fiscais para corrigir valores, quantidade e marca de produtos, quando necessário;
VII - compete aos membros da Comissão encaminhar as notas fiscais ao setor responsável pelo pagamento, atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto.
VIII - Emitir Relatório de Acompanhamento e Fiscalização do contrato, com a participação obrigatória de pelo menos 3 (três) membros da comissão;
IX - Nas ocorrências que os Gestores julgarem pertinentes relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato;

Art. 3º - Caso a qualidade e quantidade dos serviços prestados ou fornecimento de materiais/objetos permanentes previstos no contrato, não corresponderem com as especificações exigidas no Termo de Referência/Edital, a Comissão deverá rejeitar, no todo ou em parte os serviços ou fornecimentos em desacordo com o contrato, e deverá de imediato comunicar à autoridade competente no prazo máximo de 24 horas para providências quanto a rejeição e devolução dos serviços ou fornecimentos, a contratada para substituição, independentemente da aplicação das penalidades;
Art. 4º - A Comissão de Fiscalização poderá recusar os serviços prestados e o fornecimento em um todo ou em parte, ao detectar em conformidade com o objeto contrato, através do Relatório de Acompanhamento e Fiscalização, que deverá constar os motivos da recusa, com a participação obrigatória de pelo menos 3 (três) membros da comissão, (Anexo I);
Art. 5º - Em caso de recebimento de serviços de obras ou fornecimento de bens específicos que exijam conhecimentos técnicos, a Comissão deverá solicitar ao setor demandante a indicação de um servidor ou equipe que tenha conhecimento técnico do objeto contrato, que ficará encarregado da emissão de Laudo Técnico do material adquirido.
Art. 6º - Revoga-se a portaria nº 01/SEMAGRIC/2022.
Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

GUSTAVO VOLPATO SERBINO
Secretário Municipal Adjunto de Agricultura, Pecuária e Abastecimento- SEMAGRIC.

(MODELO ANEXO I)
RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. :
OBJETO CONTRATO:
SETOR DEMANDANTE:
CONTRATO Nº. :
EMPRESA:
CNPJ:

1. AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS/FORNECIMENTOS:

(FAZER NARRATIVA SOBRE O CUMPRIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO PELA EMPRESA CONTRATADA).

2. QUANTO À COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL PARA EFETIVAÇÃO DOS PAGAMENTOS:

(NESTE CAMPO A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DEVE MENCIONAR SOBRE A AUSÊNCIA OU FALHAS EM DOCUMENTAÇÕES, EXEMPLO: NOTAS FISCAIS VENCIDAS, COMPROVANTES DE DESPESAS COM RASURAS, SEM COMPROVAÇÃO DE RECEBIMENTO OU AUSÊNCIA DE CARIMBO ATESTANDO RECEBIMENTO, RECOLHIMENTO DE IMPOSTOS, ENTRE OUTROS), QUANDO NECESSÁRIO).

3. LISTA DE VERIFICAÇÃO DE OCORRÊNCIAS:

ITENS	ATIVIDADES	SIM	NÃO
1	Cumpriu as obrigações contratuais mensais, previstas no Termo de Referência/Edital.		
2	Obedeceu aos prazos estabelecidos.		
3	Entregou todas as documentações estabelecidas nas cláusulas do contrato.		
4	Elaborou e encaminhou relatório mensal de atividades , quando necessário.		
5	Prestou serviço com a qualidade esperada		
6	Realizou diligências necessárias para a regularização de pendências.		
Observações sobre as ocorrências: (COLOCAR NESTE CAMPO QUALQUER INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR SOBRE OCORRÊNCIAS/OBSERVAÇÕES/SUGESTÕES/RECLAMAÇÕES CONSTATADAS DURANTE O PERÍODO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO). (CASO NÃO TENHA COLOCAR: NÃO HÁ.) _____			
NECESSIDADE DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL			
( ) Sim ( ) Não Motivação:_____ _____. Data da notificação se ocorrida _____/____/_____. Resultado alcançado:_____ ____.			
NECESSIDADE DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE PENALIZAÇÃO			
( ) Sim ( ) Não Motivação:_____ _____.			
SUSPENSÃO DO CONTRATO OU PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS			
( ) Suspensão ( ) Paralisação - Motivação:_____ **Fundamento legal e contratual: _____** **Data da ocorrência: ___/____/_____ Retomada: ___/____/_____.**			

3.1 CUMPRIMENTO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO:

Conforme verificado, não há recomendações a fazer referente ao período acompanhado, haja vista o bom e regular atendimento das cláusulas contratuais por parte da contratada.

Nada mais havendo a declarar, encaminhem-se o Relatório a Diretoria Administrativa para conhecimento com posterior juntada aos autos.

( ) **RECEBIMENTO PROVISÓRIO** ( ) **RECEBIMENTO DEFINITIVO**

Porto Velho-RO, ____ de _____ de 2022.

_____
Assinatura do Membro Presidente da Comissão
Nome, cargo e matrícula.

_____
Assinatura do Membro da Comissão
Nome, cargo e matrícula.

_____
Assinatura do Membro da Comissão
Nome, cargo e matrícula.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C3017DB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CMAS

RESOLUÇÃO Nº 253 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

"*DISPÕE sobre a aprovação do Calendário de reuniões/2022 do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Velho-CMAS"*

Considerando as atribuições do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Porto Velho – RO, no uso de suas atribuições conferidas no Art. 3° da Lei Complementar n° 413/2011 e Art. 3° do Regimento Interno/2007.
Considerando a Competência do Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Velho determinada, no inciso do III do Art. 19 do Regimento Interno/2007.
Considerando a Deliberação deste colegiado pela Aprovação do Calendário do Anual de 2022, o Presidente do CMAS.

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar o calendário de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Velho para o exercício de 2022.
Art. 2º. As Reuniões Ordinárias do CMAS de 2022 serão realizadas na 2° (segunda) Terça-Feira de cada mês, nas datas abaixo relacionadas, conforme determina o Art. 9°- da Lei Complementar 413/2011 e Art. 8° do Regimento Interno:

Calendário de Reunião do Ano de 2022:

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Recesso Colegiado	08	08	12	10	14	12	09	13	11	08	13

Art. 3º- As reuniões acontecerão às 09:00 horas, de forma presencial na Sede da Casa dos Conselhos Municipais e/ou a critério da Mesa Diretora que poderá optar pelo modo online em casos excepcionais.
A Casa dos Conselhos Municipais fica localizada na Rua Guanabara 965 Nossa Senhora das Graças.
Art. 4º As Reuniões Extraordinárias serão convocadas pelo presidente ou de um terço de seus membros quando for necessário e urgente a convocação.

FRANCISCO FERNANDO RODRIGUES ROCHA
Presidente/CMAS

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:99A11540

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA Nº 015/GAB/SEMASF/2022

PORTARIA Nº 015/GAB/SEMASF/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DE PORTO VELHO – SEMASF, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo **N° 12.00038-000/2022.**

RESOLVE:

Arbitrar e Conceder: 04 e ½ (quatro e meia) diárias em favor dos servidores abaixo relacionados, para custear as despesas com o deslocamento aos distritos de Fortaleza do Abunã, Vista Alegre do Abunã, Extrema, Nova Califórnia, Assentamentos e Linhas, no período de **14 a 18 de Março de 2022**, em veículo oficial **Modelo Hilux, placa NEG 3787**, tendo como objetivo da viagem Fiscalizar os órgãos que atendem crianças e adolescentes, atender demandas encaminhadas via Disque 100, MP, TJ e acompanhar as demandas já atendidas. Conforme ofício n° 33/CTDL/22 de 07 de fevereiro de 2022.

NOME	CAD.	CARGO/ FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Célia Rodrigues dos Santos	322923	Conselheira Tutelar Distrital	Fortaleza do Abunã, Vista Alegre do Abunã, Extrema, Nova Califórnia, Assentamentos e Linhas	04 e ½ (quatro e meia)	R$ 150,00	**R$ 675,00**
Carlos Alberto Arruda Filho	323056	Conselheiro Tutelar Distrital			R$ 150,00	**R$ 675,00**
Tiotimo dos Santos Trindade	281387	Motorista			R$ 120,00	**R$ 540,00**
TOTAL						**R$ 1.890,00**

Porto Velho, 10 de Fevereiro de 2022.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3D6015AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
PORTARIA N.º 6/2022/GAB/SEMUR, DE 15 DE FEVEREIRO 2022

Dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo (SEMUR), atribuídas a servidores para que se desloquem ao Distrito de Nova Mutum Paraná.

O**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO (SEMUR),**no uso de suas atribuições legais, em especial a disposta no artigo 26 daLei Complementar n.º 648, de 05 de janeiro de 2017 em consonância com o Regimento Interno

aprovado pelo Decreto n.º 15.492, de 03 de outubro de 2018; e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 18.00237-00/2022 e eletrônico (00600-00000619/2022-60-e),
RESOLVE:

Art. 1º**Arbitrar e conceder: ½** (meia) diária aos servidores abaixo relacionado para se deslocar ao Distrito de Nova Mutum Paraná, por meio de transporte/carro oficial, com o fito de realizar vistoria, no período de**24/02/2022.**Conforme solicitação constante no**OFÍCIO INTERNO N.º 01/2022/DFLO/DELI/SEMUR,***datado de 07 de fevereiro de 2022, fls. 02*,sob e-Doc***(39024E2B).**

#	NOME	CADASTRO	CARGO/FUNÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	GUILHERME MATHEUS SILVA	316035	Fiscal Municipal de Obras	1/2	R$ 150,00	R$ 75,00
02	VALNEI TEOTONIO NEVES JUNIOR	315962	Fiscal Municipal de Obras	1/2	R$ 150,00	R$ 75,00
03	REGINALDO DA SILVA CUELLAR	315061	Fiscal Municipal de Obras	1/2	R$ 150,00	R$ 75,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3B2A13D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº.032/DIC/SEMUSA

Portaria nº.032/DIC/SEMUSA Porto Velho, 03 de Fevereiro de 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo de nº 08.00511-00/2021.

RESOLVE:

TORNAR VÁLIDA a c**oncessão de diárias com objetivo** Realizar o transporte de equipe da Divisão de Pessoal-DP, que realizara a capacitação dos servidores de Unidades da Zona Rural referente a Implantação do Ponto Eletrônico para atendimento ao Ajuste de Gestão – TAG. no período de 03 a 30/09/2021 e 01 e 02/10/2021 de 2021, por meio de transporte terrestre, conforme memorando n° 245/2021/DITRAN do dia 16 de Setembro de 2021.

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	DESTINO
Marisson Pereira Alexandria	238.776	Motorista	12,5	120,00	1.500,00	BR 364

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C54C4C59

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº.033/DIC/SEMUSA

Portaria nº.033/DIC/SEMUSA Porto Velho, 04 de Fevereiro de 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo de nº 08.00011-00/2021.

RESOLVE:

TORNAR VÁLIDA **CONCESSÃO DE DIÁRIAS** aos servidores abaixo relacionados, com objetivo da Viagem: Prove o Retreinamento do Teste G6PD, dispensação do antimálarico tafenoquina e iniciar a Implementação da Segunda Fase do G6PD, nas Localidades de Nova California, Extrema, Fortaleza do Abunã Abunã e Rio Pardo no período de 24/01/2022 a 29/01/2022, Meio de transportes Terrestre. Conforme solicitação constante no memorando nº 008/DCV/DVS/2021/SEMUSA de 14 DE Janeiro de 2022

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	DESTINO
ELIZIO ANTONIO OLIVEIRA DE SOUZA	241117	MOTORISTA	5,5	120,00	660,00	Nova California, Extrema, Fortaleza do Abunã Abunã e Rio Pardo
ROSILENE RUFFATO	62068	TEC.DE ENFERMAGEM	6,5	120,00	660,00	Nova California, Extrema, Fortaleza do Abunã Abunã e Rio Pardo

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DE63D505

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº.034/DIC/SEMUSA

Portaria nº.034/DIC/SEMUSA Porto Velho, 07 de Fevereiro de 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo de nº 08.00001-00/2022.

RESOLVE:

TORNAR VÁLIDA **CONCESSÃO DE DIÁRIAS** aos servidores abaixo relacionados, com objetivo da Viagem: Inspecionar a nova base operacionalização do SALTA-Z, situado no Distrito de Nova Califórnia, no período de 13/01/2022 a 14/01/2022, meio de transporte Terrestre. Conforme solicitação constante no memorando nº 002/2022/DVISA/SEMUSA de 05 de janeiro de 2022.

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	DESTINO
AÍLTON FURTADO	Cad. 98807	FISCAL MUNICIPAL	1,5	150,00	225,00	Distrito de Nova California,
JOSÉ MOURÃO MENDES	Cad. 235912	MOTORISTA	1,5	120,00	180,00	Distrito de Nova California,
RONALD GABRIEL PASSOS DA SILVA	Cad. 692138	MÉDICO VETERINÁRIO	1,5	150,00	225,00	Distrito de Nova California
WALMIR DA SILVA FERREIRA	Cad. 92230	FISCAL	1,5	150,00	225,00	Distrito de Nova California

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B6D5370A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº.045/DIC/SEMUSA

Portaria nº.045/DIC/SEMUSA Porto Velho, 07 de Fevereiro de 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo de nº 08.00016-00/2022.
RESOLVE:

CONCESSÃO DE DIÁRIAS para os servidores abaixo relacionados, com a objetivo de fazer a avaliação obrigatória dos Exames Médicos Periódicos (EMPs), in loco (CIPA), considerando que todos os trabalhadores precisam passar pelo exame periódico por determinação judicial conforme CIPA, nas Unidades de Saúde Santa Rita, Nova Califórnia, Extrema, Vista Alegre, Fortaleza do Abunã e Abunã, no período de abrangido: 07/02/2022 a 12/02/2022, por meio terrestre, conforme Memorando nº. 009/2022/NST/SEMUSA de 17/01/2022.

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	QUAN	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	DESTINO
VALDIR ALVES DO NASCIMENTO	Cad. 175200	Aux. Enfermagem	6	60	360,00	Unidades de Saúde Santa Rita, Nova Califórnia, Extrema, Vista Alegre, Fortaleza do Abunã e Abunã (**Transporte terrestre)**
WILKEN DA SILVA FRANCISCO	Cad. 20933	Motorista	6	60	360,00	
GILDOMÁRCIO LIMA DE ANDRADE	Cad. 1002581	Assessor Nível III	6	75,00	450,00	
BRENO LUUJI SILVA DO NASCIMENTO	Cad. 1021244	Assessor Nível III (Téc. Segurança do Trabalho)	6	75,00	450,00	

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:30664952

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº. 45/DIC/SEMUSA

Portaria nº. 45/DIC/SEMUSA Porto Velho, 09 de fevereiro de 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo de nº 08.00025-00/2022.

RESOLVE:

CONCESSÃO DE DIÁRIAS para os servidores abaixo relacionados, com a objetivo, realizar Campanha de Vacinação Antirrábica em cães e gatos e Educação em Saúde nas localidades: Cachoeira do Teotônio, Linha do Taxi, Zinga Mocha, Linha Morrinhos, Linha H 45 Rio das Garças, Linha 22 e 27 Rio das Garças, Linha H 32 Rio das Garças e Assentamento Santa Rita. Respectivamente no período de 07/02/2022 a 19/02/2022 totalizando 13 (treze meia diárias), por meio terrestre, conforme Memorando nº. 003/2022/DCZADS/DVS/SEMUSA de 17/01/2022.

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	DESTINO
ALBERLENA FERREIRA DIAS	1001285	Assessor Nível III	13	60,00	780,00	Cachoeira do Teotônio, Linha do Taxi, Zinga Mocha, Linha Morrinhos, Linha H 45 Rio das Garças, Linha 22 e 27 Rio das Garças, Linha H 32 Rio das Garças e Assentamento Santa Rita. Transporte Terrestre
FRANCISCO AMBELINO DE SOUZA NETO	545692	Auxiliar de Serviços Veterinários	13	60,00	780,00	
RENATO PINTO BENIGNO	348195	Motorista	13	60,00	780,00	

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9C33BC2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº. 46/DIC/SEMUSA

Portaria nº. 46/DIC/SEMUSA Porto Velho, 09 de fevereiro de 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo de nº 08.00053-00/2022.

RESOLVE:

CONCESSÃO DE DIÁRIAS para os servidores abaixo relacionados, com a objetivo, realizar Inspecionar a base de Operacionalização do SALTA-Z nas localidades: Vila da Penha e Vista Alegre do Abunã de 10/02/2022 a 11/02/2022, por meio terrestre, conforme Memorando nº. 013/2022/DVISA/DVS/SEMUSA de 28/01/2022.

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	DESTINO e TRANSPORTE
AÍLTON FURTADO	98807	Fiscal Municipal	1,5	150,00	225,00	Vila da Penha e Vista Alegre do Abunã Transporte Terrestre
JOSÉ MOURÃO MENDES	235912	Motorista	1,5	120,00	180,00	
RONALD GABRIEL PASSOS DA SILVA	692138	Médico Veterinário	1,5	150,00	225,00	
WALMIR DA SILVA FERREIRA	92230	Fiscal Municipal	1,5	150,00	225,00	

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B85C3D23

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº. 50/DIC/SEMUSA

Portaria nº. 50/DIC/SEMUSA Porto Velho, 11 de fevereiro de 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo de nº 08.00012-00/2022.

RESOLVE:

CONCESSÃO DE DIÁRIAS para os servidores abaixo relacionados, com a objetivo de melhor atender as necessidades geradas pelas demandas dos diversos laboratórios no PSFs Rurais, na realização das sua tarefas administrativas diária, de forma a não ocorrer descontinuidade nas atividades e manter o atendimento existente, Visita Técnica nas Unidades e Distrito Eixo da Estrada da Penal e BR 319 (CALAMA, DEMARCAÇÃO, NAZARÉ e SÃO CARLOS), no período 14/02/2022 a 19/02/2022, por meio de transporte terrestre fluvial, conforme Memorando nº. 021/2022/DIVISÃO DE APOIO DIAGNÓSTICO/SEMUSA de 17/01/2022.

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	DESTINO e TRANSPORTE
DOUGLAS MIRANDA OLIVEIRA	100636	Biomédico	5,5	150,00	875,00	Distrito Eixo da Estrada da Penal e BR 319 (CALAMA, DEMARCAÇÃO, NAZARÉ e SÃO CARLOS Transporte Terrestre e Fluvial
ANDRÈA GOMES DE ARAÚJO SOARES	58562	Téc. Laboratório	5,5	120,00	660,00	

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AE04EEF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº. 50/DIC/SEMUSA

Portaria nº. 50/DIC/SEMUSA Porto Velho, 11 de fevereiro de 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo de nº 08.00012-00/2022.

RESOLVE:
CONCESSÃO DE DIÁRIAS para os servidores abaixo relacionados, com a objetivo de melhor atender as necessidades geradas pelas demandas dos diversos laboratórios no PSFs Rurais, na realização das sua tarefas administrativas diária, de forma a não ocorrer descontinuidade nas atividades e manter o atendimento existente, Visita Técnica nas Unidades e Distrito Eixo da Estrada da Penal e BR 319 (CALAMA, DEMARCAÇÃO, NAZARÉ e SÃO CARLOS), no período 14/02/2022 a 19/02/2022, por meio de transporte terrestre fluvial, conforme Memorando nº. 021/2022/DIVISÃO DE APOIO DIAGNÓSTICO/SEMUSA de 17/01/2022.

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	DESTINO e TRANSPORTE
DOUGLAS MIRANDA OLIVEIRA	100636	Biomédico	5,5	150,00	875,00	Distrito Eixo da Estrada da Penal e BR 319 (CALAMA, DEMARCAÇÃO, NAZARÉ e SÃO CARLOS Transporte Terrestre e Fluvial
ANDRÈA GOMES DE ARAÚJO SOARES	58562	Téc. Laboratório	5,5	120,00	660,00	

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0C3B3E5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO Nº 003/2022

ANEXO XXI DO DECRETO Nº 15.403 de 22/08/2018
TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO Nº 003/2022
Processo: 08.00618-00/2021

IDENTIFICAÇÃO				
Unidade Orçamentária: **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA / DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL**		Projeto/Atividade/Operação Especial: **Programa Cumprimento de Sentenças Judiciais. Projeto/Atividade/Op. Especial: 08.31.10.301.317.2.664. Elemento de Despesa: 3.3.90.32. Fonte SUS: 01.027.0007. Esfera: Seguridade.**		
DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS.				
QUANT.	**UND**		**VL. UNITÁRIO**	**Vl. TOTAL**
720	UND	FRALDA DESCARTÁVEL GERIATRICA TAMANHO M – ACIMA DE 40 KG A 70 KG CINTURA ATÉ 120 CM. QUANTIDADE POR PCT 08.	R$ 2,30	**R$ 1.656,00**
VALOR TOTAL				**R$ 1.656,00**
JUSTIFICATIVA (CAUSAS)				
Atender solicitação para paciente **GENILDA AMÉLIA SILVA,** via decisão judicial, **cito sentença judicial nº. 7006206-74.2014.8.22.0601/ 1º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA,** movido em desfavor da SEMUSA. Conforme sentença judicial a quantidade a ser fornecido deverá ser de acordo com receituário médico e de contínua e ininterrupta do insumo citado.				
FORNECEDOR				
Razão Social: REGIONAL COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAL EIRELI - EPP (CNPJ: 27.048.093/0001-80); Concordância 09/12/2021, fls. 49.				

O ordenador da despesa toma público, com base nas informações apresentadas acima, que ratifica a contratação por dispensa ou inexigibilidade.

Porto Velho, 15 de Fevereiro de 2022

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde – SEMUSA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:583572A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 52/SEMUSA/GABINETE/2022

Portaria nº 52/SEMUSA/GABINETE/2022
Porto Velho, 14 de fevereiro de 2022.

Dispõe sobre a Composição de Membros e o Calendário de reuniões da Comissão de Fiscalização de Sobreposição e Plantões Extras – COFIPE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 3.105/I de 11.06.2018:

DEFINE:
Art. 1º - A Portaria nº 411/GABINETE/SEMUSA/2021, de 24/11/2021, publicado no D.O.M. nº 3106, ano XIII, do dia 06/12/2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:
ART. 1º – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Fiscalização de sobreposição de jornada e plantões extras, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

Nome	**Matrícula**	**Membro**	**Unidade**
ANDERSON DA SILVA COSTA	**1002551**	Titular	Coordenadoria Jurídica
DANIELA SILVA SOUZA	**117706**	Titular	Dep. Vigilância em Saúde
KENIA RIBEIRO MARINHO	**174631**	Titular	Dep. Vigilância em Saúde
LUÍS ANDRE PEREIRA DE OLIVEIRA	**224733**	Titular	Divisão de Imunização – Departamento de Atenção Básica
IGOR DOMINGOS ARAÚJO DE AMORIM	**84054**	Titular	Departamento de Atenção Básica
ANDREA GOMES DE ARAUJO SOARES	**58562**	Titular	Departamento de assistência Farmacêutica
REBECA MAGALHÃES PAULINO CRUZ	**269234**	Titular	Departamento De Média e Alta Complexidade
JOSEANE PEDRAÇA LOPES	**246943**	Titular	Assessoria Técnica

Art. 3º - Estabelece o calendário de reuniões da Comissão de Fiscalização de Sobreposição e Plantões Extras, conforme datas abaixo:

Fevereiro				
Protocolo dos extras	Processamento dos protocolos	Reunião da Comissão	Devolução para correções	Encaminhamento ao RH SEMUSA
21/02	22/02	23/02 e 24/02	25/02	03/03
Março				
Protocolo dos extras	Processamento dos protocolos	Reunião da Comissão	Devolução para correções	Encaminhamento ao RH SEMUSA
25/03	28 e 29/03	30 e 31/03	01/04	05/04
Abril				
Protocolo dos extras	Processamento dos protocolos	Reunião da Comissão	Devolução para correções	Encaminhamento ao RH SEMUSA
25/04	26 e 27/04	28 e 29/04	02/04	04/05
Maio				
Protocolo dos extras	Processamento dos protocolos	Reunião da Comissão	Devolução para correções	Encaminhamento ao RH SEMUSA
25/05	26 e 27/05	30 e 31/05	01/06	03/06
Junho				

Protocolo dos extras	Processamento dos protocolos	Reunião da Comissão	Devolução para correções	Encaminhamento ao RH SEMUSA
24/06	27 e 28/06	29 e 30/06	01/07	04/07
Julho				
Protocolo dos extras	Processamento dos protocolos	Reunião da Comissão	Devolução para correções	Encaminhamento ao RH SEMUSA
25/07	26 e 27/07	28 e 29/07	01/08	03/08
Agosto				
Protocolo dos extras	Processamento dos protocolos	Reunião da Comissão	Devolução para correções	Encaminhamento ao RH SEMUSA
25/08	26 e 29/08	30 e 31/08	01/09	05/09
Setembro				
Protocolo dos extras	Processamento dos protocolos	Reunião da Comissão	Devolução para correções	Encaminhamento ao RH SEMUSA
26/09	27 e 28/09	29 e 30/09	03/10	05/10
Outubro				
Protocolo dos extras	Processamento dos protocolos	Reunião da Comissão	Devolução para correções	Encaminhamento ao RH SEMUSA
25/10	26 e 27/10	28 e 31/10	02/11	04/11
Novembro				
Protocolo dos extras	Processamento dos protocolos	Reunião da Comissão	Devolução para correções	Encaminhamento ao RH SEMUSA
25/11	28 e 29/11	30/11 e 01/12	02/12	06/12
Dezembro				
Protocolo dos extras	Processamento dos protocolos	Reunião da Comissão	Devolução para correções	Encaminhamento ao RH SEMUSA
20/12	21 e 22/12	23 e 26/12	27/12	02/01/2023

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Porto Velho, Rondônia, 14 de fevereiro de 2022.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1297D795

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES - SEMTRAN EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE - Nº 20/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES - SEMTRAN EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE - Nº 20/2022

A Prefeitura do Município de Porto Velho, cumprindo o disposto na Resolução N°619/2016/CONTRAN, Artigo 13: "*Esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, as notificações que trata essa resolução serão realizadas por edital publicado em Diário Oficial"*. **NOTIFICA DA PENALIDADE de multa,** os proprietários**,** ou infratores, dos veículos por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97 e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Pode ser interposto o RECURSO, EM PRIMEIRA INSTÂNCIA, na JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO (JARI) no orgão autuador – SEMTRAN, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, excluindo-se o dia da publicação e incluindo o do vencimento. **O requerimento do recurso** deverá ser por escrito e de forma legível **contendo no mínimo os seguintes dados:** Nome, Endereço completo com CEP, Número de telefone, Número do documento de identificação (RG), CPF/CNPJ do requerente; Placa do veículo e Número do auto de infração de trânsito; Exposição dos fatos, Fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; Data e Assinatura do requerente ou de seu representante legal. **O recurso deverá ser apresentado com os seguintes documentos:** Requerimento do recurso; Cópia da notificação de penalidade, ou auto de infração ou documento que conste placa e o número do auto de infração de trânsito; Cópia da CNH ou outro Documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, quando pessoa jurídica,documento comprovando a representação; Cópia do CRLV; Comprovante de residência; Procuração, quando for o caso. **O recurso não será conhecido quando:** For apresentado fora do prazo legal; Não for comprovada a legitimidade; Não houver a assinatura do recorrente ou seu representante legal; Não houver o pedido, ou este for incompatível com a situação fática. **É parte legítima para apresentar o recurso:** A pessoa física ou jurídica proprietária do veículo; O condutor devidamente identificado; o embarcador, e o transportador, responsável pela infração; procurador legalmente habilitado por instrumento de procuração, na forma da lei; **sob pena do não conhecimento do recurso**. **O requerente assume a responsabilidade nas esferas cível, administrativa e penal pela veracidade das informações prestadas.** A SEMTRAN poderá solicitar ao requerente que apresente documentos ou outras provas admitidas em direito, definindo prazo para sua apresentação. Caso não seja atendida a solicitação, será o recurso analisado e julgado no estado que se encontra. **O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto**. Deverá ser protocolado no órgão ou entidade de trânsito autuador ou enviado, via postal, para o seu endereço, respeitado o disposto no artigo 287 do C.T.B. Para obter formulário padrão para o recurso, e mais esclarecimentos, comparecer, à SEMTRAN, comparecer à SEMTRAN, Av. Amazonas, 698, entre Rua Brasília e Rua Getúlio Vargas – Bairro Santa Barbara/CEP 76.804-210, Porto Velho-RO.

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobramento	VALOR DA MULTA
NBE9003	P009O0B03N	16/02/2021	7633-2	R$ 293,47
NCH8252	RO341683	20/02/2021	5452-5	R$ 195,23
QTF2620	P00PJ0701J	15/02/2021	5568-0	R$ 195,23
NDT8I77	P00WR04013	23/02/2021	5380-0	R$ 130,16
NBQ1496	P00VE02018	15/02/2021	5185-1	R$ 195,23
OHM5498	P00X30401L	24/02/2021	5185-1	R$ 195,23
NCR9091	P01470400Z	15/02/2021	5452-5	R$ 195,23
NCA4566	P00PJ07038	21/02/2021	5576-0	R$ 130,16
NCY7004	RO341706	23/02/2021	5185-1	R$ 195,23
OHW2F26	RO341623	19/02/2021	5819-1	R$ 880,41
OHL3634	P00VC0205D	23/02/2021	5380-0	R$ 130,16
OAZ4236	P00V80104H	15/02/2021	5185-1	R$ 195,23
EAR9678	P00UN03027	23/02/2021	5410-0	R$ 130,16
NBT6885	P00VE0200Z	15/02/2021	6050-1	R$ 293,47
NDP7971	RO349271	24/02/2021	6050-1	R$ 293,47
NDP7971	RO349270	24/02/2021	5835-0	R$ 195,23
NCU1520	P009O0B03M	16/02/2021	5568-0	R$ 195,23

HQR6943	RO338985	15/06/2021	5185-1	R$ 195,23
MZP3842	P00V80104S	15/02/2021	5185-1	R$ 195,23
NCP0294	RO341698	21/02/2021	7234-0	R$ 130,16
NEH0J39	RO341697	21/02/2021	5185-1	R$ 195,23
NBN6033	RO349497	24/02/2021	7366-2	R$ 130,16
NBG3821	RO329277	25/02/2021	6050-1	R$ 293,47
NEH9524	RO329301	20/02/2021	6050-1	R$ 293,47
NBB2344	P00X30401Z	24/02/2021	5185-1	R$ 195,23
NOV5H12	P014704028	19/02/2021	5541-3	R$ 195,23
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobramento**	**VALOR DA MULTA**
NBX6187	RO341656	17/02/2021	6050-1	R$ 293,47
NBQ9162	RO341718	23/02/2021	5185-1	R$ 195,23
NDK8D49	P00UN0302P	23/02/2021	5380-0	R$ 130,16
OHP6959	RO326473	13/02/2021	5185-1	R$ 195,23
NBG1024	RO349496	24/02/2021	7633-1	R$ 293,47
BFM9397	RO341635	18/02/2021	5185-1	R$ 195,23
NCJ8970	RO349489	18/02/2021	6050-1	R$ 293,47
NBV4914	P00V80104Z	15/02/2021	7366-2	R$ 130,16
QPM2G80	P00PJ07031	17/02/2021	5487-0	R$ 195,23
QTF0600	RO349486	15/02/2021	6050-1	R$ 293,47
JHN1H60	P014704020	19/02/2021	7625-1	R$ 293,47
OHQ0608	RO329292	20/02/2021	5819-2	R$ 880,41
NDC5016	RO341639	18/02/2021	5185-1	R$ 195,23
NCW3481	P014704018	15/02/2021	5410-0	R$ 130,16
QPF8869	P00PJ0701W	15/02/2021	5487-0	R$ 195,23
QTB6279	P014704027	19/02/2021	5541-3	R$ 195,23
OHU2498	RO326150	17/02/2021	5452-5	R$ 195,23
NDJ4186	P00WJ03038	24/02/2021	5185-1	R$ 195,23
OHN7616	P00VE0201L	15/02/2021	5487-0	R$ 195,23
QTG4759	RO329257	18/02/2021	5592-0	R$ 130,16
NEC5496	RO341497	18/02/2021	5185-1	R$ 195,23
NBQ3278	P00X006042	23/02/2021	6050-1	R$ 293,47
NDE7978	RO329354	23/02/2021	5185-1	R$ 195,23
NEG6249	RO341524	13/02/2021	5185-1	R$ 195,23
NDQ1219	RO326699	24/02/2021	5185-1	R$ 195,23
QPL3598	P01470401C	15/02/2021	5487-0	R$ 195,23

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE - Nº 20/2022.

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobramento	VALOR DA MULTA
NBW7212	P00UN0302Z	23/02/2021	5487-0	R$ 195,23
NCG8447	RO329370	24/02/2021	6050-1	R$ 293,47
NBB0890	P01470402R	25/02/2021	5568-0	R$ 195,23
NBG9908	RO349273	24/02/2021	5835-0	R$ 195,23
NDN3122	RO341653	17/02/2021	6050-1	R$ 293,47
NCF4653	P01470401N	16/02/2021	6050-1	R$ 293,47
NDE7978	RO341633	18/02/2021	5185-1	R$ 195,23
NED9259	RO341640	18/02/2021	5185-1	R$ 195,23
NCU5276	P01470401D	15/02/2021	5380-0	R$ 130,16
NBL6638	P00PJ0702D	17/02/2021	6050-1	R$ 293,47
NCX5742	RO349280	17/02/2021	6050-1	R$ 293,47
NDG3F09	P01470401X	19/02/2021	5541-1	R$ 195,23
NEF8412	RO341647	18/02/2021	6050-1	R$ 293,47
NCQ8305	P01470402F	19/02/2021	5380-0	R$ 130,16
NDN9890	P00PJ0702F	17/02/2021	6050-1	R$ 293,47
NCF1704	P00X304020	24/02/2021	5185-1	R$ 195,23
NBG8413	RO341701	21/02/2021	5185-1	R$ 195,23
NDC5351	P009O0B038	13/02/2021	5487-0	R$ 195,23
NEC1444	RO350575	18/02/2021	5185-1	R$ 195,23
NEB7126	P009O0B039	13/02/2021	5487-0	R$ 195,23
QTG4B88	P00TS0502R	24/02/2021	6050-1	R$ 293,47
OHN7699	P00WJ0303O	24/02/2021	5185-1	R$ 195,23
IKY1071	RO341643	18/02/2021	5185-1	R$ 195,23
ALB6282	RO329309	21/02/2021	5185-1	R$ 195,23
NCJ2679	P00VE0200W	15/02/2021	5819-1	R$ 880,41
OHU2716	RO329258	18/02/2021	5738-0	R$ 293,47
OHS9350	P00UN03022	23/02/2021	6050-1	R$ 293,47
NCF0173	RO341609	13/02/2021	5185-1	R$ 195,23
NCK6265	P00PJ07039	21/02/2021	6050-1	R$ 293,47
NCO8911	RO341672	17/02/2021	5509-0	R$ 130,16
PHS3A87	RO329340	22/02/2021	6050-1	R$ 293,47
NCA5080	RO329357	23/02/2021	7633-1	R$ 293,47
NEE4368	P00WJ0303Q	24/02/2021	5380-0	R$ 130,16
AXY8211	P00PJ0701H	15/02/2021	5410-0	R$ 130,16
NDR9395	RO341614	16/02/2021	7072-1	R$ 293,47
NCA9268	RO341674	19/02/2021	5185-1	R$ 195,23
NBS3123	RO349286	26/02/2021	5835-0	R$ 195,23
NAY5797	RO329316	25/02/2021	5185-2	R$ 195,23
NCH4967	RO329296	22/02/2021	5185-1	R$ 195,23
NEG7767	RO349274	25/02/2021	6050-1	R$ 293,47
PZF3334	P00VC02052	23/02/2021	5487-0	R$ 195,23
NBF3076	P00PJ0702O	17/02/2021	6050-1	R$ 293,47
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobramento**	**VALOR DA MULTA**
QTD8I17	P00PJ0702S	17/02/2021	6050-1	R$ 293,47
QTI7D17	RO341657	17/02/2021	6041-2	R$ 195,23

NDW9640	P00V80104V	15/02/2021	5185-1	R$ 195,23
OHU7051	RO341663	18/02/2021	5185-1	R$ 195,23
OHQ5J72	RO341654	17/02/2021	6050-1	R$ 293,47
NCE2602	RO329374	27/02/2021	7072-1	R$ 293,47
NDV3F02	P00TS0501W	14/02/2021	6050-3	R$ 293,47
QTF0C68	P00VC0205B	23/02/2021	5401-0	R$ 195,23
NBO6963	P00TS0501V	14/02/2021	6050-3	R$ 293,47
NBX7154	P00UN03026	23/02/2021	5410-0	R$ 130,16
NDJ0399	P00X30401R	24/02/2021	5185-1	R$ 195,23
QRA0514	P00V80106C	26/02/2021	5738-0	R$ 293,47
NEA8760	P00PJ07016	15/02/2021	5541-3	R$ 195,23
NDS1123	P00PJ0701O	15/02/2021	5576-0	R$ 130,60
NDL1510	P00UN03031	23/02/2021	5452-5	R$ 195,23
NDL6470	P00DZ01012	20/02/2021	6050-1	R$ 293,47
QQB1D98	P00TS0502I	19/02/2021	7366-1	R$ 130,16
NBL9294	P00VC0204W	23/02/2021	5380-0	R$ 130,16
OHL8373	P00UN0302H	23/02/2021	5487-0	R$ 195,23
NBE1627	RO349282	17/02/2021	5185-1	R$ 195,23
NDJ3490	RO341659	18/02/2021	6858-0	R$ 130,16
NDL0866	P00PJ0702N	17/02/2021	7366-2	R$ 130,16
NBM3034	P00VC0204K	22/02/2021	5452-5	R$ 195,23
NCB8262	RO329361	23/02/2021	5185-1	R$ 195,23
NCR0233	RO326323	17/02/2021	5509-0	R$ 130,16
NCT5435	P00VC0205L	23/02/2021	5410-0	R$ 130,16
NDS2830	RO341489	16/02/2021	5185-1	R$ 195,23
NBW6656	P009R07031	15/02/2021	6050-1	R$ 293,47
NED8880	RO341668	16/02/2021	5185-1	R$ 195,23
QTI5E58	P00IJ0702G	14/02/2021	6050-1	R$ 293,47
NEG3504	P00II0A00T	26/02/2021	5525-0	R$ 130,16
NBG9566	RO341611	13/02/2021	5185-1	R$ 195,23
NCD4H14	P00PU0502H	28/02/2021	6050-1	R$ 293,47
NCA6009	RO341702	21/02/2021	6050-1	R$ 293,47
NBQ1728	RO326415	22/02/2021	5185-1	R$ 195,23
PHF8076	P00UN03030	23/02/2021	5380-0	R$ 130,16
NEH7019	P00WJ0303S	24/02/2021	5380-0	R$ 130,16

Porto Velho, 15 de fevereiro de 2022.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN

DCAI

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7233AE15

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES - SEMTRAN EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE - Nº 21/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES - SEMTRAN EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE - Nº 21/2022

A Prefeitura do Município de Porto Velho, cumprindo o disposto na Resolução N°619/2016/CONTRAN, Artigo 13: "*Esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, as notificações que trata essa resolução serão realizadas por edital publicado em Diário Oficial"*. **NOTIFICA DA PENALIDADE de multa,** os proprietários**,** ou infratores, dos veículos por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97 e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Pode ser interposto o RECURSO, EM PRIMEIRA INSTÂNCIA, na JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO (JARI) no orgão autuador – SEMTRAN, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, excluindo-se o dia da publicação e incluindo o do vencimento. **O requerimento do recurso** deverá ser por escrito e de forma legível **contendo no mínimo os seguintes dados:** Nome, Endereço completo com CEP, Número de telefone, Número do documento de identificação (RG), CPF/CNPJ do requerente; Placa do veículo e Número do auto de infração de trânsito; Exposição dos fatos, Fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; Data e Assinatura do requerente ou de seu representante legal. **O recurso deverá ser apresentado com os seguintes documentos:** Requerimento do recurso; Cópia da notificação de penalidade, ou auto de infração ou documento que conste placa e o número do auto de infração de trânsito; Cópia da CNH ou outro Documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, quando pessoa jurídica,documento comprovando a representação; Cópia do CRLV; Comprovante de residência; Procuração, quando for o caso. **O recurso não será conhecido quando:** For apresentado fora do prazo legal; Não for comprovada a legitimidade; Não houver a assinatura do recorrente ou seu representante legal; Não houver o pedido, ou este for incompatível com a situação fática. **É parte legítima para apresentar o recurso:** A pessoa física ou jurídica proprietária do veículo; O condutor devidamente identificado; o embarcador, e o transportador, responsável pela infração; procurador legalmente habilitado por instrumento de procuração, na forma da lei; **sob pena do não conhecimento do recurso**. **O requerente assume a responsabilidade nas esferas cível, administrativa e penal pela veracidade das informações prestadas.** A SEMTRAN poderá solicitar ao requerente que apresente documentos ou outras provas admitidas em direito, definindo prazo para sua apresentação. Caso não seja atendida a solicitação, será o recurso analisado e julgado no estado que se encontra. **O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto**. Deverá ser protocolado no órgão ou entidade de trânsito autuador ou enviado, via postal, para o seu endereço, respeitado o disposto no artigo 287 do C.T.B. Para obter formulário padrão para o recurso, e mais esclarecimentos, comparecer, à SEMTRAN, comparecer à SEMTRAN, Av. Amazonas, 698, entre Rua Brasília e Rua Getúlio Vargas – Bairro Santa Barbara/CEP 76.804-210, Porto Velho-RO.

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobramento	VALOR DA MULTA
NCG4861	P00VC0205Q	23/02/2021	5398-0	R$ 88,38
OAH8062	RO349493	21/02/2021	6050-1	R$ 293,47

NDW3305	P00VC0204J	22/02/2021	5487-0	R$ 195,23
OHO4279	P00PT07005	20/02/2021	6050-1	R$ 293,47
OHL9074	P00PJ0701P	15/02/2021	5541-3	R$ 195,23
NCP3109	P00UN0301X	23/02/2021	5410-0	R$ 130,16
ODN5066	P01470402A	19/02/2021	5380-0	R$ 130,16
NBI7656	P00WR0400U	19/02/2021	5185-1	R$ 195,23
NDM1623	RO341651	13/02/2021	5738-0	R$ 293,47
NCO3530	RO341491	16/02/2021	6050-1	R$ 293,47
MRF5984	RO329315	23/02/2021	5185-1	R$ 195,23
NBS9762	P00VE0200R	15/02/2021	6050-1	R$ 293,47
NCR2501	P009O0B03Y	22/02/2021	5398-0	R$ 88,38
NCD5497	P00UN03025	23/02/2021	5410-0	R$ 130,16
NBG2809	P00V80104T	15/02/2021	5185-1	R$ 195,23
NEE4678	P00PJ0702R	17/02/2021	6050-1	R$ 293,47
NBW1653	RO329375	27/02/2021	7633-1	R$ 293,47
GZI6655	P01470402D	19/02/2021	5541-1	R$ 195,23
NCI6097	RO329328	22/02/2021	6050-1	R$ 293,47
QTG5680	RO326409	17/02/2021	5843-3	R$ 195,23
OHN1713	P00X30401Y	24/02/2021	7633-2	R$ 293,47
NBL8375	P00X30401X	24/02/2021	7633-1	R$ 293,47
NDG0743	P00VE02010	15/02/2021	6050-1	R$ 293,47
OHT2658	P00PJ0702L	17/02/2021	6050-1	R$ 293,47
AGB0690	P00WJ0303M	24/02/2021	5410-0	R$ 195,23
NDJ3493	RO341499	18/02/2021	7633-1	R$ 293,47
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobra-mento**	**VALOR DA MULTA**
NBI6741	P00PJ0702J	17/02/2021	6050-1	R$ 293,47
NBW2526	RO341713	23/02/2021	5185-1	R$ 195,23
NDP4624	P00VC0205P	23/02/2021	5380-0	R$ 130,16
QTJ1E28	P00PJ07032	17/02/2021	6050-1	R$ 293,47
NCQ3999	RO341608	13/02/2021	5185-1	R$ 195,23
CSB7952	RO349263	22/02/2021	5185-1	R$ 195,23
NBS3123	RO349285	26/02/2021	5185-1	R$ 195,23
NDE9782	P00VE0200T	15/02/2021	6050-1	R$ 293,47
QTA9180	RO329336	26/02/2021	5452-2	R$ 195,23
NBS3123	RO349287	26/02/2021	7633-1	R$ 293,47
NCG3820	RO341700	21/02/2021	7072-1	R$ 293,47
NCU6081	P00PT0700G	24/02/2021	6050-3	R$ 293,47
NCM5521	RO322757	24/11/2020	6050-1	R$ 293,47
NCV6335	P00PR0305J	02/12/2020	5487-0	R$ 195,23
QTC7289	RO314686	16/10/2020	5380-0	R$ 130,16
NDT5629	RO324009	07/09/2020	7366-2	R$ 130,16
OHP2114	RO330434	12/09/2020	7633-2	R$ 293,47
NEB6325	RO322846	16/11/2020	6050-1	R$ 293,47
NEC5587	RO322791	18/11/2020	5185-1	R$ 195,23
ONR6170	RO331166	26/08/2020	5452-5	R$ 195,23
NBX3622	RO322493	12/10/2020	5380-0	R$ 130,16
NEE8045	RO307358	21/12/2020	7366-2	R$ 130,16
NCC3123	RO353810	21/09/2020	5819-4	R$ 880,41
NCC3123	RO319470	09/09/2020	6050-1	R$ 293,47
NDR6572	RO322640	24/11/2020	5738-0	R$ 293,47
NOP9418	RO353982	31/082020	6041-2	R$ 195,23

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE - Nº 21/2022.

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobra-mento	VALOR DA MULTA
NDX2305	RO319686	26/09/2020	5185-1	R$ 195,23
NCE0579	RO323945	17/09/2020	6050-1	R$ 293,47
NEG9025	RO324311	16/10/2020	5380-0	R$ 130,16
BWJ2306	RO353833	14/10/2020	6041-2	R$ 195,23
NBS3375	RO322516	17/10/2020	6050-1	R$ 293,47
OXL1479	RO350127	19/10/2020	7633-1	R$ 293,47
NDO1927	RO322591	21/11/2020	5541-1	R$ 195,23
NCU8546	RO326295	13/12/2020	5452-5	R$ 195,23
NDR7405	RO352941	10/10/2020	6050-1	R$ 293,47
OHR9806	P00PY0302P	25/10/2020	5487-0	R$ 195,23
NCZ4719	RO319942	05/10/2020	6050-1	R$ 293,47
NEG3308	RO352492	18/10/2020	5452-1	R$ 195,23
QTC9690	RO314688	16/10/2020	5398-0	R$ 88,38
NEA7730	RO308275	15/09/2020	6050-1	R$ 293,47
NDQ5917	RO319353	08/09/2020	5487-0	R$ 195,23
NDD2690	RO323894	17/09/2020	5185-1	R$ 195,23
NBK8676	RO319447	16/09/2020	7633-2	R$ 293,47
NCO4016	RO353803	16/09/2020	6050-1	R$ 293,47
NBU8512	RO311449	18/09/2020	5185-1	R$ 195,23
QTD6J78	RO319802	30/09/2020	5185-1	R$ 195,23
OHL5H32	RO319442	15/09/2020	5452-5	R$ 195,23
NBS0534	RO323948	17/09/2020	6050-1	R$ 293,47
NEC8184	RO324244	23/09/2020	5452-5	R$ 195,23
NDQ5466	RO319451	09/09/2020	5541-1	R$ 195,23
NCQ4G31	SA00079569	18/09/2020	7633-2	R$ 293,47
NEB4071	RO330517	28/08/2020	6050-1	R$ 293,47
OHP4296	RO311967	27/08/2020	7030-1	R$ 293,47
NCH9842	SA00079812	28/08/2020	5185-1	R$ 195,23
NCF5000	RO288119	31/08/2020	7366-2	R$ 130,16
NEA7J48	RO315497	18/09/2020	5509-0	R$ 130,16
OHQ4996	RO319958	06/10/2020	5185-1	R$ 195,23

QTB6808	RO322382	10/10/2020	6050-1	R$ 293,47
NRV6A01	RO307369	07/10/2020	5550-0	R$ 130,16
NCB3055	RO322473	15/10/2020	5541-3	R$ 195,23
NBI6112	RO322362	11/10/2020	6050-1	R$ 293,47
NDI9205	RO350231	23/10/2020	6122-0	R$ 293,47
OHL9020	P00PT0503A	28/10/2020	5487-0	R$ 195,23
HUK1E21	RO350522	29/10/2020	5185-1	R$ 195,23
OHQ2324	RO352457	20/10/2020	5398-0	R$ 88,38
OAG8357	RO320000	23/10/2020	6050-1	R$ 293,47
NEE5I41	RO350067	16/10/2020	6050-1	R$ 293,47
OHS1370	RO299167	07/10/2020	5452-5	R$ 195,23
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobra-mento**	**VALOR DA MULTA**
OHO9543	RO319900	06/10/2020	5541-3	R$ 195,23
NBP8018	RO290999	18/10/2020	5738-0	R$ 293,47
NBP8018	RO290998	18/10/2020	6050-1	R$ 293,47
NCU7657	RO350044	28/10/2020	7633-1	R$ 293,47
NCO4016	RO331395	28/10/2020	6050-1	R$ 293,47
NBY5451	RO350228	23/10/2020	6050-1	R$ 293,47
NCO8701	RO299175	09/10/2020	6050-1	R$ 293,47
NBX7633	P00II0804C	25/10/2020	6050-1	R$ 293,47
QPW4F17	RO314630	10/10/2020	5185-1	R$ 195,23
QTB0669	P00II0803P	21/10/2020	5380-0	R$ 130,16
KAG5488	RO319872	06/10/2020	5541-3	R$ 195,23
NBW2403	RO331330	26/10/2020	6050-1	R$ 293,47
OHO0541	RO322529	21/10/2020	6050-1	R$ 293,47
QTF2C85	RO319744	25/10/2020	7366-2	R$ 130,16
QTF2C85	P00UP01002	23/10/2020	6050-1	R$ 293,47
QTE9739	RO350183	21/10/2020	7633-2	R$ 293,47
QTF2C85	RO350280	25/10/2020	6041-2	R$ 195,23
NBZ9937	RO314521	20/10/2020	5487-0	R$ 195,23
NCO3112	RO215369	08/10/2020	5452-5	R$ 195,23
NDL1510	P00PU0401D	22/10/2020	7366-2	R$ 130,16
NCE7655	RO319944	06/10/2020	5509-0	R$ 130,16
OHQ1161	RO331267	14/102020	7315-0	R$ 130,16
NCX3405	RO350116	20/10/2020	5738-0	R$ 293,47
QTC5C98	RO350595	05/11/2020	7366-2	R$ 130,16
NPN1248	RO350296	10/11/2020	5185-1	R$ 195,23
NDM3971	RO322826	14/11/2020	6050-1	R$ 293,47
OHP3873	RO322625	21/11/2020	6050-1	R$ 293,47
NCP6883	RO322635	24/11/2020	5550-0	R$ 130,16
NCH7541	RO329293	20/02/2021	5185-1	R$ 195,23
NCH7541	RO326412	20/02/2021	5185-1	R$ 195,23
NCH9J41	RO331486	26/11/2020	6050-1	R$ 293,47
OHM2A32	RO326504	21/11/2020	5568-0	R$ 195,23
NCR9163	RO353884	13/11/2020	6050-1	R$ 293,47
NDG4101	RO322761	25/11/2020	5738-0	R$ 293,47
OHS2496	RO331424	23/11/2020	6050-1	R$ 293,47
NDS8001	P008M07008	28/11/2020	5380-0	R$ 130,16
NCM1940	RO326554	24/11/2020	5185-1	R$ 195,23

Porto Velho, 15 de fevereiro de 2022.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN

DCAI

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3A4A22D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES - SEMTRAN EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE - Nº 22/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES - SEMTRAN EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE - Nº 22/2022

A Prefeitura do Município de Porto Velho, cumprindo o disposto na Resolução N°619/2016/CONTRAN, Artigo 13: "*Esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, as notificações que trata essa resolução serão realizadas por edital publicado em Diário Oficial"*. **NOTIFICA DA PENALIDADE de multa,** os proprietários**,** ou infratores, dos veículos por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97 e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Pode ser interposto o RECURSO, EM PRIMEIRA INSTÂNCIA, na JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO (JARI) no orgão autuador – SEMTRAN, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, excluindo-se o dia da publicação e incluindo o do vencimento. **O requerimento do recurso** deverá ser por escrito e de forma legível **contendo no mínimo os seguintes dados:** Nome, Endereço completo com CEP, Número de telefone, Número do documento de identificação (RG), CPF/CNPJ do requerente; Placa do veículo e Número do auto de infração de trânsito; Exposição dos fatos, Fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; Data e Assinatura do requerente ou de seu representante legal. **O recurso deverá ser apresentado com os seguintes documentos:** Requerimento do recurso; Cópia da notificação de penalidade, ou auto de infração ou documento que conste placa e o número do auto de infração de trânsito; Cópia da CNH ou outro Documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, quando pessoa jurídica,documento comprovando a representação; Cópia do CRLV; Comprovante de residência; Procuração, quando for o caso. **O recurso não será conhecido quando:** For apresentado fora do prazo legal; Não for comprovada a legitimidade; Não houver a assinatura do recorrente ou seu representante legal; Não houver o pedido, ou este for incompatível com a situação fática. **É parte legítima para apresentar o recurso:** A pessoa

física ou jurídica proprietária do veículo; O condutor devidamente identificado; o embarcador, e o transportador, responsável pela infração; procurador legalmente habilitado por instrumento de procuração, na forma da lei; **sob pena do não conhecimento do recurso**. **O requerente assume a responsabilidade nas esferas cível, administrativa e penal pela veracidade das informações prestadas.** A SEMTRAN poderá solicitar ao requerente que apresente documentos ou outras provas admitidas em direito, definindo prazo para sua apresentação. Caso não seja atendida a solicitação, será o recurso analisado e julgado no estado que se encontra. **O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto**. Deverá ser protocolado no órgão ou entidade de trânsito autuador ou enviado, via postal, para o seu endereço, respeitado o disposto no artigo 287 do C.T.B. Para obter formulário padrão para o recurso, e mais esclarecimentos, comparecer, à SEMTRAN, comparecer à SEMTRAN, Av. Amazonas, 698, entre Rua Brasília e Rua Getúlio Vargas – Bairro Santa Barbara/CEP 76.804-210, Porto Velho-RO.

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobramento	VALOR DA MULTA
JXI3231	RO32298	10/11/2020	5541-3	R$ 195,23
OAO0783	P00PT0505V	09/11/2020	5452-5	R$ 195,23
NEF8024	RO331478	24/11/2020	6050-1	R$ 293,47
NBI9759	RO322341	04/11/2020	5452-5	R$ 195,23
QTG4B88	RO326603	26/11/2020	5738-0	R$ 293,47
NDZ8828	RO350680	07/11/2020	5509-0	R$ 130,16
NEG1187	RO350420	07/11/2020	5509-0	R$ 130,16
NDS5757	RO322585	12/11/2020	7633-2	R$ 293,47
OHW6199	RO322573	08/11/2020	6050-1	R$ 293,47
NDH7273	RO322634	24/11/2020	6050-1	R$ 293,47
QTC1C06	RO326533	24/11/2020	6050-1	R$ 293,47
QTG6569	RO322629	24/11/2020	6050-1	R$ 293,47
NDU8892	RO297582	12/11/2020	5819-4	R$ 880,41
OHQ9461	P008F0C01U	17/11/2020	5487-0	R$ 195,23
NCJ2162	RO322933	10/11/2020	5509-0	R$ 130,16
OXL8386	RO293968	22/11/2020	5738-0	R$ 293,47
NCG8691	RO322859	12/11/2020	7633-2	R$ 293,47
NEE1409	P00PJ06036	01/12/2020	6050-1	R$ 293,47
NDP9B92	RO322700	07/12/2020	5738-0	R$ 293,47
NCG2298	RO289697	10/12/2020	5207-0	R$ 88,38
NCX4483	RO289700	10/12/2020	5207-0	R$ 88,38
NBN2547	RO326139	16/12/2020	7366-2	R$ 130,16
AGM7E16	P00PT0508S	02/12/2020	5487-0	R$ 195,23
OAZ0E34	RO326574	22/12/2020	5452-5	R$ 195,23
NCN8938	RO322896	08/12/2020	5509-0	R$ 130,16
OHR1694	RO326136	19/12/2020	5185-1	R$ 195,23
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobramento**	**VALOR DA MULTA**
OHO7731	RO326748	03/12/2020	5509-0	R$ 130,16
NDL0273	P00X00401X	05/12/2020	5460-0	R$ 130,16
NBG4050	RO326454	13/12/2020	5185-1	R$ 195,23
EPT7079	RO326126	15/12/2020	5452-5	R$ 195,23
NCN4914	RO326702	05/12/2020	5738-0	R$ 293,47
NDT2118	RO326254	04/12/2020	5185-1	R$ 195,23
OHU3B92	RO326165	21/12/2020	6564-0	R$ 293,47
NDP4206	RO326209	24/12/2020	5185-1	R$ 195,23
QTJ6I67	RO326627	03/12/2020	5509-0	R$ 130,16
NDV6590	RO326155	19/12/2020	6050-1	R$ 293,47
NCY4539	RO400622	01/10/2021	5185-1	R$ 195,23
NDO8109	RO319246	27/09/2021	6122-0	R$ 293,47
NDF3637	RO329730	05/10/2021	5487-0	R$ 195,23
NDA9150	RO400767	05/10/2021	5185-1	R$ 195,23
NCW1077	RO300871	04/10/2021	5185-1	R$ 195,23
NDM0235	RO336889	28/08/2021	5185-1	R$ 195,23
NCH9J41	RO345049	28/09/2021	6050-1	R$ 293,47
ONS8899	RO341442	30/01/2021	5185-1	R$ 195,23
NBB2345	RO400626	24/09/2021	5185-1	R$ 195,23
NEB2098	RO348470	10/09/2021	5819-4	R$ 880,41
NBG9173	RO345369	12/08/2021	5380-0	R$ 130,16
NDE7G57	RO345168	14/09/2021	5185-1	R$ 195,23
NBZ8792	RO341258	04/02/2021	7633-2	R$ 293,47
NDV4179	RO400005	22/09/2021	6858-0	R$ 130,16
NDV4725	RO326053	18/01/2021	6050-1	R$ 293,47
NCR1496	RO341535	08/02/2021	6050-1	R$ 293,47

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE - Nº 22/2022.

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobramento	VALOR DA MULTA
OHN6921	P00UP0100V	14/01/2021	5380-0	R$ 130,16
NCI9288	RO344157	20/08/2021	5568-0	R$ 195,23
NAF9470	RO344290	23/08/2021	6068-1	R$ 195,23
NCM0067	RO345208	03/09/2021	5509-0	R$ 130,16
NBY8D41	RO341133	07/01/2021	5185-1	R$ 195,23
NEE5988	RO348770	27/08/2021	5380-0	R$ 130,16
NCO7194	RO344313	26/08/2021	6050-1	R$ 293,47
NBG5333	P00VA03020	11/02/2021	5380-0	R$ 130,16
OHR3208	P00IJ05085	08/01/2021	6050-1	R$ 293,47
NBG6551	P009O0B01I	12/01/2021	6050-1	R$ 293,47
NEG0411	RO345193	03/09/2021	5509-0	R$ 130,16
OHT7384	RO348858	23/08/2021	5380-0	R$ 130,16
NAA5595	P00TS05018	03/02/2021	5380-0	R$ 130,16
OHT3274	RO341180	19/01/2021	7366-2	R$ 130,16
NCW1023	RO341163	17/01/2021	5185-1	R$ 195,23
NBX5147	RO341482	13/02/2021	5185-1	R$ 195,23

NBW3D61	P014704012	15/02/2021	5380-0	R$ 130,16
NCA3756	RO299150	28/09/2021	6050-1	R$ 293,47
OHR8213	RO352652	17/08/2021	5665-0	R$ 130,16
NCX5890	RO348553	24/08/2021	5541-3	R$ 195,23
NCW8604	P00IJ0700K	09/02/2021	5487-0	R$ 195,23
NBQ8F07	P008Q0C02J	14/01/2021	5380-0	R$ 130,16
OHO2122	RO351537	31/08/2021	7366-2	R$ 130,16
NDA3563	RO348620	31/08/2021	7366-2	R$ 130,16
NDK5433	RO400478	22/09/2021	6050-1	R$ 293,47
QTB5424	RO349427	08/02/2021	6050-1	R$ 293,47
NDQ6557	RO349439	11/02/2021	5509-0	R$ 130,16
NBZ8534	RO319007	08/09/2021	6050-1	R$ 293,47
NCD6938	RO349461	11/01/2021	6050-1	R$ 293,47
OHL0138	RO348507	23/08/2021	5410-0	R$ 130,16
OHQ7361	RO348896	30/08/2021	5487-0	R$ 195,23
OHQ7361	P009M0B02A	02/02/2021	6041-2	R$ 195,23
NBS3356	RO326097	01/02/2021	5452-2	R$ 195,23
OHL3846	RO400277	28/09/2021	7633-1	R$ 293,47
OHQ7361	P00PU0501Z	02/02/2021	6050-1	R$ 293,47
NCE7G98	RO352330	01/09/2021	5380-0	R$ 130,16
NDN5008	RO349450	11/02/2021	5509-0	R$ 130,16
NDZ0249	RO341563	13/02/2021	5185-1	R$ 195,23
NDZ0249	RO341562	13/02/2021	7633-1	R$ 293,47
NOY9D52	P00V80103A	09/02/2021	5380-0	R$ 130,16
NDG9064	RO318825	30/08/2021	6050-1	R$ 293,47
JXU5I83	RO400151	20/09/2021	5185-1	R$ 195,23
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobra-mento**	**VALOR DA MULTA**
OHM5503	RO348676	31/08/2021	5665-0	R$ 130,16
NEA3520	P008L0D02Y	20/01/2021	5185-1	R$ 195,23
NBG9656	RO345482	17/08/2021	5380-0	R$ 130,16
NCN5A29	RO400488	30/09/2021	7633-2	R$ 293,47
NBT4547	P00V80103U	09/02/2021	5550-0	R$ 130,16
AJX8C07	P00IJ0700Q	09/02/2021	5380-0	R$ 130,16
NBS3276	RO341586	13/02/2021	5185-1	R$ 195,23
NCQ5743	P008M0802C	20/01/2021	5738-0	R$ 293,47
OHP5045	P00IK0802T	07/01/2021	5509-0	R$ 130,16
QFZ2A16	RO344608	14/08/2021	7633-2	R$ 293,47
NBX7483	P00PT0602E	12/01/2021	5509-0	R$ 130,16
NCX9347	RO400731	01/10/2021	5185-1	R$ 195,23
OXL8545	RO319229	17/09/2021	5541-3	R$ 195,23
NDM1215	RO348557	24/08/2021	5509-0	R$ 130,16
DKS4007	RO400286	01/10/2021	6050-1	R$ 293,47
NDL4000	RO400171	22/09/2021	5185-1	R$ 195,23
OHS8491	RO345428	13/08/2021	5592-0	R$ 130,16
OHN2289	RO341468	03/02/2021	5185-1	R$ 195,23
QTG2550	RO299127	30/09/2021	6050-1	R$ 293,47
MZY5170	RO345210	03/09/2021	5509-0	R$ 130,16
NBB3942	P00TS05011	03/02/2021	5487-0	R$ 195,23
NCN9979	P00X304004	22/01/2021	5380-0	R$ 130,16
QTA5349	RO348937	01/09/2021	5380-0	R$ 130,16
NEH4E60	RO344435	28/08/2021	6050-1	R$ 293,47
NDU8707	RO348609	27/08/2021	5185-1	R$ 195,23
OHS8936	RO345444	13/08/2021	5380-0	R$ 130,16
QTE1B84	RO352538	23/08/2021	5185-1	R$ 195,23
KAA1476	P009O0B00N	08/01/2021	7633-1	R$ 293,47
OHN0625	RO336965	23/08/2021	6050-1	R$ 293,47
OXL0640	RO336853	03/09/2021	7633-2	R$ 293,47
NCX0137	RO345088	09/09/2021	7366-2	R$ 130,16
NCZ6225	P00X00600Y	08/01/2021	6050-1	R$ 293,47
NCN4558	RO345493	17/08/2021	5380-1	R$ 130,16
NEG4911	P00TS0500L	03/02/2021	5487-0	R$ 195,23
NCW5361	RO400146	05/10/2021	5185-1	R$ 195,23
NEC8E59	RO348566	24/08/2021	5509-0	R$ 130,16
NCH2831	RO345037	22/09/2021	6050-1	R$ 293,47

Porto Velho, 15 de fevereiro de 2022.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN

DCAI

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7EB1E4B8

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP
ALTERAÇÃO DE EXTRATO

ALTERAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE Nº 004/2021

A Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos do Município de Porto Velho – RO, no uso de suas atribuições em conformidade com o Art. 1º, da Lei Complementar nº 652/2017, publicada no DOM nº 5.405, de 03 de março de 2017, torna público a **ALTERAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE – SRPP nº 004/2021** – **Pregão Eletrônico nº 005/2021, Processo nº 02.00201/2020**, Objeto Registro de Preços para eventual **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – ZONA URBANA**, para os lotes 90, 91 e 112,

publicada em 26 de abril de 2021, de acordo com o especificado no Termo de Homologação do Reequilíbrio Econômico e Financeiro – Processo nº **02.00468/2021** (fls.96/112):

LOTE 90 – AMPLA CONCORRÊNCIA (COTA PRINCIPAL)					
OBJETO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CENOURA, raiz tuberosa, suculenta, de tamanho médio no estado in natura, de primeira qualidade, escovada, coloração uniforme; isentas de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa.	22.671	KG	REGIONAL	**R$ 7,38** (sete reais e trinta e oito centavos)	**R$ 167.311,98** (cento e sessenta e sete mil, trezentos e onze reais e noventa e oito centavos)
LOTE 91 - EXCLUSIVO ME/EPP E EQUIPARADAS (COTA DE ATÉ 25%)					
OBJETO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CENOURA, raiz tuberosa, suculenta, de tamanho médio no estado in natura, de primeira qualidade, escovada, coloração uniforme; isentas de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa.	8,733	KG	REGIONAL	**R$ 7,38** (sete reais e trinta e oito centavos)	**R$ 64.449,54** (sessenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos)
LOTE 112 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP E EQUIPARADAS					
OBJETO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
TOMATE, fruto de tamanho médio, limpo, de primeira qualidade e acondicionado de forma a evitar danos físicos, íntegros, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	5.888	KG	REGIONAL	**R$ 9,50** (nove reais e cinquenta centavos)	**R$ 55.936,00** (cinquenta e cinco mil, novecentos e trinta e seis reais)
EMPRESA: M.R. DIAS PAIAO - LTDA					
CNPJ: 29.331.151/0001-04					
Endereço: RUA RAFAEL VAZ E SILVA, 3692 BLOCO B – BAIRRO LIBERDADE, PORTO VELHO – RO					
Responsável: MARIA RAQUEL DIAS PAIAO					
CPF: 326.551.182-00					

A Ata de Registro de Preços estará disponível na íntegra no site www.portovelho.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Gestão dos Núcleos Administrativos – DGNA, através do e-mail: sgp.gabinete.pmpv@gmail.com, fone: (069) 3901-1388, na Av. Carlos Gomes, nº 2776 – Bairro São Cristóvão, nesta capital.

Porto Velho, 14 de fevereiro de 2022..

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP
Matrícula nº 295221

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FBB24260

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/SEMSAU/2022 CARGOS DE MEDICO CLÍNICO GERAL 40HS, MEDICO CLÍNICO GERAL 20HS E ODONTÓLOGO 40HS

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE PROCESSO DE SELEÇÃO MUNICIPAL PARA OS CARGOS DE MEDICO CLÍNICO GERAL 40HS, MEDICO CLÍNICO GERAL 20HS E ODONTÓLOGO 40HS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no art. 37 da Constituição Federal, e conforme documentação constante dos autos dos Processos Nº 191-1/SEMSAU/2022, considerando a necessidade inadiável e excecional de interesse público de contratação dos profissionais de saúde para atendimento na Secretaria Municipal de Saúde mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO**, aos interessados que estarão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para admissão temporária de pessoal, através da Secretaria Municipal de Saúde, para preenchimento de vagas nos cargos especificados conforme quadro abaixo, com base nos dispositivos da Constituição Federal art. 37, inciso IX e artigos 154 e seguintes da Lei Complementar nº 001/GP/2021.

DO PROCESSO DE SELEÇÃO
O Processo Seletivo Simplificado será coordenado, supervisionado e realizado pela Comissão de Avaliação, criada via portaria pelo secretario municipal de Saúde.
O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 06 (seis) meses, contado da data de assinatura de cada contrato, podendo ser prorrogável por igual período, a critério da Administração, por ato expresso do Prefeito Municipal;
O Processo Seletivo Simplificado será constituído de uma única etapa: Análise de títulos, eliminatória e classificatória;
O Processo Seletivo Simplificado visa à contratação pelo prazo determinado de até 06 (seis) meses, com possibilidade de renovação por igual período, **uma única vez**;
Toda publicidade do presente certame se dará com as publicações no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, www.diariomunicipal.com.br/arom e no site da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia www.primavera.ro.gov.br;
A comissão não enviará nenhum documento ao candidato, ficando sob a responsabilidade do mesmo o acompanhamento de todos os atos por meio dos sites eletrônicos mencionados no item 2.5;
Será considerado como de referência para todos os procedimentos deste certame o horário de Rondônia;
Os candidatos serão contratados sob o regime temporário e regidos pela LEI COMPLEMENTAR Nº 001/GP/2021, LEI COMPLEMENTAR Nº 003/GP/2021.
Os candidatos aprovados, que não forem classificados para contratação imediata integrarão o Cadastro de reserva.

2. DA DENOMINAÇÃO REFERÊNCIA VAGAS REQUISITOS ESPECÍFICOS JORNADA.

VAGAS	CARGO/ATRIBUIÇÃO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTOS BASE MAIS VANTAGENS	VAGAS IMEDIATAS
Médico Clínico Geral 40hs	Realizar consultas médicas, compreendendo: análise, exame físico, solicitar exames complementares e exarar receitas; colaborar na investigação epidemiológica; assessorar autoridades de nível superior em assuntos de sua competência; desempenhar atividades nos órgãos da Secretaria Municipal de Saúde, Hospital, Centros de Saúde, Posto de Saúde, (...); prestar assistência médico-cirúrgica e preventiva, diagnosticar e tratar das doenças do corpo humano, em ambulatórios, escolas, hospitais ou órgãos afins, inclusive PSF (Programa Saúde da Família). fazer inspeção de saúde em servidores municipais, bem como candidatos a ingresso no serviço público municipal; dirigir equipes e prestar socorros urgentes; efetuar exames médicos, fazer diagnósticos, prescrever e ministrar tratamento para diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano e aplicar os métodos da medicina preventiva; providenciar ou realizar tratamento especializado; praticar intervenções cirúrgicas; ministrar aulas e participar de reuniões médicas, cursos e palestras sobre medicina preventiva nas entidades assistenciais e comunitárias; preencher e visar mapas de produção, ficha médica com diagnóstico e tratamento; preencher boletins de socorro urgente, mesmo os provisórios, com diagnóstico provável ou incompleto dos doentes atendidos nas salas de primeiro socorros; preencher as fichas dos doentes atendidos a domicílio; atender consultas médicas em ambulatórios, hospitais ou outros estabelecimentos públicos municipais; examinar funcionários para fins de licenças; readaptação; aposentadoria e reversão; examinar candidatos a auxílios; fazer inspeção médica para fins de ingresso; fazer visitas domiciliares para fins de concessão de licenças a funcionários; emitir laudos; fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica, prescrever regimes dietéticos; prescrever exames laboratoriais; incentivar a vacinação e indicar medidas de higiene pessoal; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão. Esta Vaga é Especifica para o Distrito de Querência do Norte, deste que, o gestor o solicite-o em caso de emergência conforme item 03 deste edital.	Curso Superior em Medicina e especialização em Clínica geral e registro no Conselho Regional de Medicina.	40 horas	R$ 9.500,00 (40% insalubridade + 4.000,00 PSF-Distrito Querencia do Norte + Auxilio Alimentação 500,00 e outras gratificações conforme lei, decreto e afins)	01
Médico Clínico Geral 20hs	Realizar consultas médicas, na sede ou distrito compreendendo: análise, exame físico, solicitar exames complementares e exarar receitas; colaborar na investigação epidemiológica; assessorar autoridades de nível superior em assuntos de sua competência; Desempenhar atividades nos órgãos da Secretaria Municipal de Saúde, Hospital, Centros de Saúde, Posto de Saúde; prestar assistência médico-cirúrgica e preventiva, diagnosticar e tratar das doenças do corpo humano, em ambulatórios, escolas, hospitais ou órgãos afins, inclusive ESF (Estratégia Saúde da Família); fazer inspeção de saúde em servidores municipais, bem como candidatos a ingresso no serviço público municipal; Dirigir equipes e prestar socorros urgentes; efetuar exames médicos, fazer diagnósticos, prescrever e ministrar tratamento para diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano e aplicar os métodos da medicina preventiva; providenciar ou realizar tratamento especializado; praticar intervenções cirúrgicas; ministrar aulas e participar de reuniões médicas, cursos e palestras sobre medicina preventiva nas entidades assistenciais e comunitárias; preencher e visar mapas de produção, ficha médica com diagnóstico e tratamento; Preencher boletins de socorro urgente, mesmo os provisórios, com diagnóstico provável ou incompleto dos doentes atendidos nas salas de primeiros socorros; Preencher as fichas dos doentes atendidos a domicílio; atender consultas médicas em ambulatórios, hospitais ou outros estabelecimentos públicos municipais; examinar funcionários para fins de licenças; readaptação; aposentadoria e reversão; examinar candidatos a auxílios; fazer inspeção médica para fins de ingresso; fazer visitas domiciliares para fins de concessão de licenças a funcionários; emitir laudos; fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica, prescrever regimes dietéticos; prescrever exames laboratoriais; Incentivar a vacinação e indicar medidas de higiene pessoal; Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; Executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão. Uma (01) Vaga para município, uma (01) para Distrito de Querência do Norte, conforme item 03 deste edital.	Curso Superior em Medicina e especialização em Clínica geral e registro no Conselho Regional de Medicina	20 horas	R$ 4.750,00 (40% insalubridade + Auxílio Alimentação 500,00 e outras gratificações conforme lei, decreto e afins)	02
Odontólogo 40 Horas	Planejar, coordenar, supervisionar, executar e analisar planos, programas e projetos na área de odontologia da Secretaria; Realizar atividades clínica dentro de sua área de formação especifica; Atuar na recuperação de pacientes com os meios necessários ou indispensáveis no Hospital, Centro de Saúde,(...); Assessorar autoridades de nível superior em assuntos de sua competência; Desempenhar atividades nos órgãos da Secretaria Municipal de Saúde, Hospital, Centros de Saúde, Posto de Saúde,(...); diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilo facial; executar trabalhos de cirurgia buco facial e proceder odontologia profilática em estabelecimento de ensino, ambulatorial ou hospitalar do Município; Descrição analítica: executar trabalhos de cirurgia buco facial e examinar a boca e os dentes de alunos e pacientes em estabelecimentos do Município; fazer diagnósticos dos casos individuais, determinando o respetivo tratamento; executar operações prótese em geral e de profilaxia dentária; fazer extrações de dentes; compor dentaduras; preparar, ajustar e fixar dentaduras artificiais, coroas, trabalhos de pontes, tratar de condições patológicas da boca e da face; fazer esquema das condições da boca e dos dentes dos pacientes; fazer registros e relatórios dos serviços executados; proceder a exames solicitados pelo órgão de biometria; difundir os preceitos de saúde pública, odontológica através de aulas, palestras, impressos, escritos, etc.; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.	Curso Superior em Odontologia registro no Conselho Regional de Odontologia	40 horas	R$ 3.000,00 (40% insalubridade + Auxílio Alimentação 500,00 e outras gratificações conforme lei, decreto e afins)	01

3 – LOCAL DE TRABALHO

3.1. Os contratados deverão desempenhar suas atribuições funcionais junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE, sendo definido seu local de exercício pelo titular da pasta mencionada no ato de apresentação do contratado.
3.2. Fica vedado ao candidato a preferência de escolha de local de trabalho.
3.3. A lotação, relocação ou remoção dos candidatos convocados no certame fica a critério da necessidade da Administração Pública.

4 – DA INSCRIÇÃO

4.1. É vedada a inscrição por procuração e/ou correspondência, devendo o candidato comparecer no local da inscrição; a inscrição será gratuita.
4.2. Serão oferecidas vagas para compor a equipe de trabalho da Secretaria Municipal de Saúde de Primavera e vaga para composição do quadro de reserva para a mesma função, a serem utilizadas conforme necessidade da administração municipal, de acordo com a classificação.
4.3. A declaração falsa ou inexata, de dados constantes do Formulário de Inscrição, bem como apresentação de documentos falsos ou graciosos determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes.
4.4. Havendo disponibilidade de alguma vaga temporária ou definitiva será convocado o candidato referente a cada área, por ordem de classificação.
4.5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
4.6. A ficha de inscrição ANEXO III será disponibilizada no setor de Recursos Humano na Prefeitura Municipal.

5 – DOS REQUISITOS LEGAIS PARA INSCRIÇÃO E CONTRATAÇÃO

5.1. Os candidatos deverão apresentar os seguintes requisitos para inscrição:
a) ser brasileiro nato ou naturalizado.
b) estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.
c) Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do serviço militar.
d) Ter no mínimo, 18 anos completos, no ato da inscrição.
e) Comprovar o pré-requisito para o cargo inscrito;
f) Comprovação de experiência em vínculo empregatício no cargo desejado (nível superior). exceto para candidatos a cargos de nível médio.
g) Ter disponibilidade de tempo para cumprir carga horária definida no presente Edital e eventualmente participar de eventos promovidos pela equipe;
h) Ter boa saúde física e mental, verificada através do atestado médico e teste psicológico
i) Não haver sofrido, no exercício da atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público ou ter uma avaliação de desempenho insatisfatória quanto ao seu desempenho.
j) Não receber proventos de aposentadoria oriunda de cargo ou função, exercidos perante a União, Estado, Distrito Federal, Município e suas Autarquias, Empresas ou Fundações, conforme preceitua o art. 37, parágrafo 10 da Constituição Federal, ressalvadas as acumulações do Inciso XVI do citado dispositivo constitucional, os cargos eletivos e os cargos em comissão nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 70 anos.
l) Por ocasião da ADMISSÃO, o candidato convocado deverá apresentar os demais documentos comprobatórios do atendimento aos requisitos fixados no subitem 7.1 deste Edital.

6 – Para a INSCRIÇÃO o candidato deverá apresentar os seguintes documentos (CÓPIA) no ato da inscrição:

a) Currículo Vitae (**Profissionais de Nível Médio e Superior).**
b) Xérox da carteira de identidade (frente e verso) ou outro documento oficial de identidade com foto;
c) Xérox do CPF;
d) Xérox do comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);
e) Xérox do histórico escolar ou declaração de conclusão de curso;
f) Currículo Vitae com comprovantes de titulação só para **(Profissionais de Nível Superior)**
g) Cópia do diploma de graduação autenticado ou acompanhado do original para autenticação pelo servidor municipal responsável por receber tais documentos;
h) Caso tenha, anexar ao currículo:

Cópia do diploma de pós-graduação
Cópia de certificado de cursos de capacitação voltados para **área de saúde**.
Declaração de experiência profissional na área de saúde.

Os documentos acima relacionados deverão ser entregues para avaliação pela Comissão de Análise de Currículos, composta por servidores da Administração, onde poderá ser requisitado documentos originais para conferencia.
i) De acordo com a tabela do ANEXO I deste edital, as pontuações correspondentes aos itens “2”, “3”,”4”, servirão apenas como critério de desempate e desclassificação.
j) Perfazendo o empate, servirá como critério decisivo de desempate maior tempo de experiência em sua área profissional (dd/mm/aaaa), persistindo o empate terá preferência candidato mais velho.

6.1 Para fins de **ADMISSÃO**, os candidatos deverão apresentar o original e 02 cópias dos documentos abaixo relacionados:
Carteira de trabalho e previdência social (CTPS);
Comprovante de endereço;
Carteira do registro profissional com registro no conselho competente;
Duas fotos 3x4 recentes;
Certidão negativa de antecedentes civis e criminais;
Declaração de que não acumula aposentadoria ou cargo no serviço público incompatível com o horário de trabalho;
Declaração de bens e valores;
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se houver);
Carteira de vacinação dos filhos de até 6 anos (se houver);
Frequência escolar de crianças acima de 7 anos (se houver);
Tipagem sanguínea;
Atestado de saúde física e mental;
Fotocopia de carteira de identidade;
CPF;
Título de eleitor e comprovante de votação ou justificativa da última eleição;
Cartão do PIS/ PASEP;
Documentos militares (homem);
Certidão de nascimento ou casamento;
Certificado e diploma de escolaridade;
Certidão Negativa de Débito – CND do Tribunal de Contas/RO;
Certidão Negativa de Débito – CND Municipal (Primavera);
Certidão Negativa de Débito – CNDSEFIM-RO;
Conta Concorrente, preferencialmente do Banco do Brasil.

6.2 Os candidatos aprovados deverão comunicar qualquer mudança de endereço sob pena de não sendo encontrado, serem considerados eliminados do Processo Seletivo que realizaram. O endereço registrado pelo candidato no Formulário de Inscrição somente poderá ser alterado através de solicitação por escrito encaminhado a Secretária Municipal de Saúde.

6.3 As inscrições realizar-se-ão na Prefeitura Municipal no Setor de Recursos Humanos (DRH) de Primavera de Rondônia na Rua Jonas Antônio de Souza, nº 1466, Bairro Centro, CEP 76.976 - 000, Fone: (69) 3446 - 1139 - Primavera de Rondônia - RO, **nos dias 16 a 25 de fevereiro** de 2022, nos horários de 07h30min as 11h30min.
Os candidatos deverão levar a ficha de inscrição constante no anexo II desse edital, devidamente preenchida (exceto assinatura e n° de inscrição que serão preenchidos no local).

6.4 DO PROCESSO DE SELEÇÃO
6.4.1 Seleção dos candidatos será realizada por uma Banca de Análise formada por 05 (cinco) membros indicados pela Comissão do Processo Seletivo:

7 – PRAZOS E INFORMAÇÕES GERAIS

7.1 O currículo deve ser entregue em mãos em envelope que será lacrado após a conferência dos originais, até dia **25 de fevereiro de 2022**, no seguinte endereço:

Setor de Recursos Humanos (DRH)
Rua Jonas Antônio de Souza, nº 1466
Bairro Centro, CEP 76. 976 - Fone: 069 - 3446- 1129
Primavera de Rondônia - RO.
No horário de expediente (07:30h as 11:30h).

O resultado da **análise dos currículos será publicado no dia 04 de março de 2022,** no átrio da Prefeitura.

Após a publicação do resultado os candidatos terão, caso necessário, 02 (dois) dias para interposição de recurso, cujo julgamento deverá ocorrer no mesmo prazo;

Quaisquer informações entrar em contato pelo telefone (69) 3446 -1139 – Setor de DRH.

8.0 CRONOGRAMA PREVISTO.

Inscrição com entrega do currículo	16 a 25 de fevereiro de 2022
Divulgação dos aprovados	04 de março de 2022
Prazo para recursos	07 a 08 de março de 2022
Resultado final	11 de março de 2022

9.0 COMPÕE ESTE EDITAL.

9.1 ANEXO I e II – Quadro de Critérios de Avaliação e Pontuação.

10.0 PARA DIRIMIR AS QUESTÕES ORIUNDAS DESTE PROCESSO SELETIVO, FICA ELEITO O FORO DA COMARCA DE PIMENTA BUENO- RO.

Primavera de Rondônia 15 de fevereiro de 2022.

UELINTON RICARDO DA SILVA
Ordenador de Despesas - SEMSAU
Decreto Nº 2128/2021

ANEXO I
QUADRO DE CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO PARA O CARGO NIVEL SUPERIOR.

TÍTULOS			**ESQUEMA DE PONTUAÇÃO**
REQUISITOS		**FOTOCÓPIAS**	**PONTUAÇÃO**
1. Curso de pós-graduação ou especialização *latu sensu*, na área do cargo		Diploma ou certificado expedido por entidade reconhecida pelo MEC.	2,0
2. Curso de pós graduação/especialização na área de saúde pública, relativa ao cargo.		Certificação(s) de Curso(s) em Nível de Pós Graduação/Especialização que esteja(m) relacionado(s) com a área de saúde, expedido por entidade reconhecida pelo MEC.	2,0
3. Cursos de aperfeiçoamento na área de Saúde	Até horas 50	Diploma ou certificado de conclusão expedido por órgão competente.	1,0
	Acima de 50 horas		2,0
4. Experiência Profissional (tempo mínimo de seis meses).	Área Privada	Declaração entidade original da do serviço prestado.	1,0
	Área Pública		2,0

ANEXO II

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/SEMSAU/2022

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome Completo:		
Formação:		
CPF:	**RG:**	
Endereço para correspondência:		
Rua/AV: **Bairro :** **Cidade** **CEP:** **Desejo concorrer ao Cargo de:** **( ) Médico Clinico Geral 40hs**	**nº**	**N EEstado:**

( ) Médico Clinico Geral 20hs **( ) Odontóloga 40hs**		
Telefones: ( ) **Celular:( )**		
E-mail:		
DECLARO para os devidos fins a quem possa interessar, sob pena da Lei, que as informações acima prestadas são verdadeiras, e estou ciente que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, conforme disposto o Edital, implicara em minha exclusão do processo seletivo. Declaro ainda conhecer e estar de acordo com todas as condições, especificadas e exigências contidas no edital, e que, o não envio dos documentos em arquivo ÚNICO, não terei meus documentos analisados.		

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:B144D79D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

T E R M O D E H O M O L O G A Ç Ã O

O Prefeito Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições legais, baseado nos resultados apontado pelo Pregoeiro e equipe de apoio, mediante o Parecer Técnico e Jurídico, **ADJUDICA** E **HOMOLOGA** o Resultado do **TERMO DE DISPENSA nº 003/2022, decorrente do objeto:** Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de impressão de caderno de atividades do aluno e manual do professor atendendo ao Plano de Aprimoramento da Política de Alfabetização na Idade Certa (PAIC), na implementação de controle para aperfeiçoar o desenho e acompanhar a implementação da Política de Alfabetização na Idade Certa de Rio Crespo ao alunos matriculados na E.M.E.F. "Vaneide de Oliveira", para alcançar o seguintes Indicadores de Resultado e Metas de Alfabetização, conforme **Projeto Básico**.

DA EMPRESA: CENTRO CÓPIAS LTDA-EPP
CNPJ Nº: 00.872.337/0001-99

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Impressão caderno de atividades do aluno (frente/verso), folha A4, preto e branco contendo 128 pág. Encadernação em espiral, capa na cor Azul claro	UND	220	42,90	9.438,00
02	Impressão caderno do aluno para casa (frente/verso), folha A4, preto e branco contendo 40 págs. Encadernação em espiral, capa na cor Azul claro.	UND	220	16,50	3.630,00
03	Impressão caderno do aluno de leitura em voz alta (frente/verso), folha A4 30 págs. Encadernação em espiral, capa na cor Azul claro.	UND	220	13,50	2.970,00
04	Impressão caderno de Orientações didáticas do professor 75 págs. folha A4. Encadernação em espiral, capa na cor Azul claro.	UND	11	27,00	297,00
VALOR GLOBAL				**R$ 16.335,00**	

VALOR GLOBAL R$ R$ 16.335.00 (Dezesseis mil, trezentos e trinta e cinco reais).
Homologo e fica adjudicado o resultado proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

Rio Crespo – RO, 15 de fevereiro de 2022.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Givanilton Soares
Código Identificador:240FA798

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições legais, baseado nos resultados apontado pelo Pregoeiro e equipe de apoio, mediante o Parecer Técnico e Jurídico, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Resultado do Pregão Eletrônico nº **03/2022** do Processo Administrativo de Nº. 526/2021, que tem por OBJETIVO: Contratação de Empresa Especializada em Engenharia de Segurança do Trabalho, na Revisão e Atualização do Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade (LTIP-NR15); Laudo Técnicos das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT); Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO – NR7); Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA-NR 09) e elaboração e atualização dos Perfil Provissiográfico Previdenciário – PPP (IN-INSS/DC N°.95)**,** conforme Termo de Referência anexo I do edital.
EMPRESA VENCEDORA:
WORK TEMPORARY SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA
CNPJ: 13.398.976/0001-06.

LOTE 01					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTD.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
01	Revisão e Atualização do Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade-LTIP.	SERV.	10	288,22	2.882,20
02	Revisão e Atualização do Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho-LTCAT.	SERV.	10	288,13	2.881,30
03	Revisão e Atualização do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais-PPRA.	SERV.	10	287,54	2.875,40
04	Revisão e Atualização do Programa de Controle Medico Saúde Ocupacional-PCMSO.	SERV.	10	287,54	2.875,40
05	Elaboração do Perfil Profissiográfico Previdenciário-PPP	SERV.	10	197,47	1.974,70
VALOR GLOBAL DO LOTE				**R$ 13.489,00**	

Valor Geral de R$ 13.489,00 (Treze mil, quatrocentos e oitenta e nove reais).

Homologo e fica adjudicado o resultado proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

Rio Crespo – RO, 15 de fevereiro de 2022.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Givanilton Soares
Código Identificador:4C721416

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 02/2022

Processo nº 6572/2022
Licitação: Pregão nº 02/2022

Objeto: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PALLET DE PLÁSTICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALIDADE DA ATA: 16.02.2023

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado**MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 04.394.805/0001-18, com sede na Avenida João Pessoa, nº 4478, doravante denominado**MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o**ALDAIR JULIO PEREIRA**, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 254262 SSP/RO e CPF sob nº 27199045204, residente e domiciliado em Rolim de Moura, RO, e, de outro lado:

RALSON M LIMA EIRELI, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 33.146.225/0001-00, situada na Cacoal, 2432, BNH, no Município de ARIQUEMES - RO, telefone para contato (69) 99252-9883, e-mail; amazoncomerciolicitacoes@gmail.com. Daqui em diante simplesmente, tendo como representante o sr (a) RALSON MARQUES LIMA, portador(a) do RG 560254 SSP/RO do CPF 027.970.476-30, residente em ARIQUEMES - RO.

Adjudicatárias do Pregão nº 02/2022 para Registro de Preços nº 02/2022, doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PALLET DE PLÁSTICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses a partir da data de publicação da Imprensa Oficial do Município.

Os termos de compromisso de fornecimento decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência adstrita aos prazos estabelecidos nas disposições contidas no artigo 57, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO
Quando da necessidade a Secretaria interessada emitirá requisição (conforme no edital).

Sub-cláusula Primeira: Os itens deverão ser entregues num prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, após a emissão da Ordem de Compra pelo setor responsável.

Sub-cláusula Segunda:a não entrega dos materiais, será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima, desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Os preços registrados são os seguintes:

Valor do Contrato: 37.350,00 (trinta e sete mil, trezentos e cinquenta reais).

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	328646	"Pallet plástico vazado fabricado em PEAD (Polietileno de Alta Densidade) ou Polipropileno na cor preta. Medidas 1000 x 1200 x 150 mm (Largura x Comprimento x Altura) Carga Estática: Até 8000 Kg Carga Dinâmica: Até 2500 Kg No Rack: Até 1200 Kg Produto Certificado – Norma ABNT NBR 16242:2016"	UND	150,00	R$ 249,00	37.350,00	LAR PLÁSTICOS

Sub-cláusula Primeira: Efetuar o pagamento à empresa contratada a cada 30 dias, mediante a apresentação das requisições, notas fiscais dos produtos entregues no período e após análise e liberação do setor de controle interno.

Sub-cláusula Segunda: a Nota/Fiscal/Fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

A execução dos serviços será efetuada de acordo com as necessidades da Secretaria, ficando a Comissão de Recebimento de material e serviços responsável pelo recebimento e a fiscalização dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS

Os preços dos produtos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DA CONTRATADA

Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos materiais;

Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;

Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produtos e/ou serviços de entrega;

Apresentar garantia dos itens licitados.

DA CONTRATANTE

Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;

Promover o acompanhamento na entrega dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;

Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação dos itens, para os fins previstos nesta Ata;

DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ficam permitidas as Adesões (Carona) onde não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
Fica limitado o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E RESCISÃO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

Pela CONTRATANTE, quando:
A contratada deixar de cumprir as exigências do contrato;
A contratada não atender à convocação para firmar contrato decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
A contratada praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela contratada, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preço;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a contratada se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório e no Contrato de Compromisso de Fornecimento;
Por razões de interesse públicos, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

Pela CONTRATADA, quando:
Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do Contrato de Compromisso de Fornecimento;

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item.

Será feita por correspondência com recibo de entrega ou solicitação com recebido pela Gerência de Registro de Preços, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e no próprio contrato, assegurada defesa prévia da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO
A contratada reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o termo de compromisso de fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.

Sub-cláusula Primeira:poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

Sub-cláusula Segunda:da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por conta do elemento de despesa; 44.90.52.
Projetos Atividades: 2.123.

Secretária Municipal de Saúde – SEMUSA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, a**CONTRATADA**Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no instrumento contratual, salvo se ensejada por motivo de força maior ou caso fortuito, a**CONTRATANTE**poderá garantir a prévia defesa, aplicar à futura**CONTRATADA,**as seguintes penalidades:

Sub-cláusula Primeira: Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a**CONTRATANTE**pelo prazo de até 05 (cinco) anos de acordo com a Lei nº 10.520/02;

Sub-cláusula Segunda: Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, do valor do contrato, limitada a 10% (dez por cento), devendo essa importância ser deduzida do valor a ser pago pela**CONTRATANTE;**

Sub-cláusula Terceira: Advertência;

Sub-cláusula quarta: As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolim de Moura - RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REGÊNCIA
As regras da presente Ata reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e da Lei 10.520/02. Justos e contratados firmam a presente ata de registro de preços, em 02 vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos necessários e legais.

Contratante: Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO.

Contratada:

RALSON M LIMA EIRELI, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 33.146.225/0001-00, situada na Cacoal, 2432, BNH, no Município de ARIQUEMES - RO, telefone para contato (69) 99252-9883, e-mail; amazoncomerciolicitacoes@gmail.com. Daqui em diante simplesmente, tendo como representante o sr (a) RALSON MARQUES LIMA, portador(a) do RG 560254 SSP/RO do CPF 027.970.476-30, residente em ARIQUEMES - RO.

MARTA REGINA DE OLIVEIRA
Coordenadora de Registro de Preço

VALDIR SILVÉRIO
Chefe do Departamento de Compras e Licitação

SIMONE APARECIDA PAES
Secretária Municipal de Saúde – Interina

Publicado por:
Marta Regina de Oliveira
Código Identificador:4B4A8217

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
ERRATA 22/SELETIVO/2020-EDITAL Nº 001/2020/SEMUSA

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ERRATA 22/SELETIVO/2020

A Presidente da Comissão para Realização do Teste Seletivo Simplificado, nomeada através da portaria nº 115/2020 de 03 de abril de 2020, em atenção ao **Edital nº 001/2020/SEMUSA,** que visa à contratação de Profissionais para atender as necessidades da Secretaria Municipal Saúde, vem por meio deste **RETIFICAR OS ITENS 06, 10 e ANEXO II:**
ONDE SE LÊ:
DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Persistindo empate quanto ao número de pontos obtidos, o desempate será decidido beneficiando o candidato mais idoso.

Critérios para análise de currículos e títulos de Nível Superior e Técnico		**Pontuação**
A	Diploma do curso de Licenciatura Plena na área específica que estiver concorrendo no certame. Inscrição no Conselho Específico **Em Caso de Cargos Técnicos:** Diploma de Curso Médio na área que concorre e Registro no Conselho Profissional equivalente	2.0 (dois) pontos
B	Participação em congressos, simpósios, publicações, revistas, estágios extracurriculares	0,5 (meio) ponto para cada. Máximo 04
C	Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. Certidão Tempo de serviço como profissional liberal autônomo: certidões ou atestados de órgãos públicos ou de empresas privadas. Também serão aceitos comprovantes de recolhimento ao INSS como autônomos,	0,25 (vinte e cinco décimo) ponto para cada 06 meses. Máximo 48 meses

	acompanhados de alvará e identidade profissional (registro de classe).	
D	Certidão de serviço prestado ao Município	1.0 (um) ponto
E	Certificado de Especialização na área em que estiver concorrendo Pós–graduação Mestrado e Doutorado.	(um) (dois) (três)

Critérios para análise de currículos de nível fundamental Incompleto:		Pontuação
A	Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. Certidão Tempo de serviço como profissional liberal autônomo: certidões ou atestados de órgãos públicos ou de empresas privadas. Também serão aceitos comprovantes de recolhimento ao INSS como autônomos, acompanhados de alvará e identidade profissional (registro de classe).	0,5 (meio) ponto para cada 06 meses.
B	Certidão de serviço prestado ao Município	1.0 (um) ponto

LEIA-SE:
DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos selecionados serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos na avaliação de títulos e critérios de desempate a seguir:

Persistindo empate quanto ao número de pontos obtidos, o desempate será decidido beneficiando o candidato mais idoso.

Critérios para análise de currículos e títulos de Nível Superior e Técnico		**Pontuação**
A	Diploma do curso de Licenciatura Plena na área específica que estiver concorrendo no certame. Inscrição no Conselho Específico **Em Caso de Cargos Técnicos:** Diploma de Curso Médio na área que concorre e Registro no Conselho Profissional equivalente	2.0 (dois) pontos
B	Participação em congressos, simpósios, publicações, revistas, estágios extracurriculares	0,5 (meio) ponto para cada. Máximo 04
C	Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. Certidão Tempo de serviço como profissional liberal autônomo: certidões ou atestados de órgãos públicos ou de empresas privadas. Também serão aceitos comprovantes de recolhimento ao INSS como autônomos, acompanhados de alvará e identidade profissional (registro de classe). Devendo ser na área que estiver concorrendo.	0,25 (vinte e cinco décimo) ponto para cada 06 meses. Máximo 48 meses
D	Certidão de serviço prestado ao Município de Rolim de Moura (RO).	1.0 (um) ponto
E	Certificado de Especialização na área em que estiver concorrendo Pós–graduação Mestrado e Doutorado.	1.0(um) 2.0(dois) 3.0(três)

Critérios para análise de currículos de nível fundamental Incompleto:		Pontuação
A	Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. Certidão Tempo de serviço como profissional liberal autônomo: certidões ou atestados de órgãos públicos ou de empresas privadas. Também serão aceitos comprovantes de recolhimento ao INSS como autônomos, acompanhados de alvará e identidade profissional (registro de classe).	0,5 (meio) ponto para cada 06 meses.
B	Certidão de serviço prestado ao Município de Rolim de Moura-RO.	1.0 (um) ponto

ONDE SE LÊ:
DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO

Os candidatos selecionados, quando convocados, atuarão no Hospital Municipal Amélio João da Silva e Unidade Sentinela, com a finalidade de combater a ação do Coronavírus (Covid-19), em regime de plantão ou diarista, de acordo com o interesse e a necessidade da administração pública, com carga horária especificada neste Edital.
Os candidatos que forem selecionados serão convocados de acordo com o número de vagas ofertadas no presente Processo Seletivo Simplificado, mediante a conveniência da administração, através de Edital publicado no site http://rolimdemoura.ro.gov.br/ e no Diário Oficial do dos municípios, para assinatura do Contrato Temporário, devendo se apresentar em local a ser divulgado por ocasião da convocação e fazer entrega dos seguintes documentos.
LEIA-SE:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CONFERÊNCIA, DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO

Os Candidatos classificados através do portal da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, serão convocados no Diário Oficial dos municípios (www.arom.org.br), para apresentação do Curriculum Vitae, para conferência dos documentos auto- declarados, devendo se apresentar na Secretaria Municipal de Saúde de Rolim de Moura, sito à Avenida Curitiba- 4537 – Centro, para fazer entrega dos documentos descritos no item 06 deste edital.
Os candidatos selecionados, quando convocados, atuarão no Hospital Municipal Amélio João da Silva e Unidade Sentinela, com a finalidade de combater a ação do Coronavírus (Covid-19), em regime de plantão ou diarista, de acordo com o interesse e a necessidade da administração pública, com carga horária especificada neste Edital.
Os candidatos que forem selecionados serão convocados de acordo com o número de vagas ofertadas no presente Processo Seletivo Simplificado, mediante a conveniência da administração, no Diário Oficial dos Municípios (www.arom.org.br), para assinatura do Contrato Temporário, devendo se apresentar em local a ser divulgado por ocasião da convocação e fazer entrega dos seguintes documentos.

ONDE SE LÊ:
ANEXO II - CRONOGRAMA PREVISTO

t	**DATA PREVISTA**
Publicação na internet do Edital de Abertura do Processo Seletivo nos sites: http://rolimdemoura.ro.gov.br/	23/04/2020
Início das Inscrições *(internet)*	27/04/2020
Término das Inscrições	28/04/2020
Análise e classificação	29 e 30/04/2020
Publicação de Resultado	05/05/2020
Convocação	Conforme Edital emitido pela SEMACOL

LEIA – SE
ANEXO II - CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTO	**DATA PREVISTA**
Publicação na internet do Edital de Abertura do Processo Seletivo nos sites: http://rolimdemoura.ro.gov.br/ http://www.diariomunicipal.com.br/arom/	24/04/2020
Início das Inscrições (internet)	27/04/2020
Término das Inscrições	28/04/2020
Entrega dos Documentos	17 e 18/02/2022
Análise e classificação	21/02/2022

Publicação de Resultado	22/02/2022
Recebimento e análise de Recurso	24/02/2022
Divulgação da análise	25/02/2022
Homologação dos Resultados	28/02/2022
Convocação	Conforme Edital emitido pela SEMACOL

Rolim de Moura-RO.,15 de fevereiro de 2022.

ROSENILDA MARIA COSTA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Fernanda Natalia Carvalho Sol
Código Identificador:DEB2668B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

GABINETE DO PREFEITO
IV - ERRATA - EDITAL 001/SEMED/SEMAT/SMG/2022

TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
PROCESSO n° 2.094/2021

ONDE SE LÊ:
[...]

CANDIDATO	CPF/RG	CARGO	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
Ana Lucia da Silva Santos	CPF: 954.653.402-15	Assistente de Educação Infantil 40 h - SEMED	DEFERIDA	*****
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
Francielli Rodrigues da Silva Valle	CPF: 545.888.392-68	Assistente de Educação Infantil 40 h - SEMED	DEFERIDA	*****
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
Roberta Sthefany Teixeira de Oliveira	CPF: 034.268.502-30	Professor Pedagogo 25h - EMEIEF Mário de Andrade	DEFERIDA	*****
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
Erica Gomes de Oliveira	CPF:021.140.522-14	Professor Pedagogo 40 h - SEMED	DEFERIDA	*****
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
Silvanete L. Malheiros Neves	CPF: 896.498.341-68	Professor Pedagogo 40 h - SEMED	DEFERIDA	*****

LEIA-SE:
[...]

CANDIDATO	CPF/RG	CARGO	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
Ana Lucia da Silva Santos	CPF: 954.653.402-15	Assistente de Educação Infantil 40 h - SEMED	INDEFERIDA	Não atendeu o item 10.1, alínea F do Edital.
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
Francielli Rodrigues da Silva Valle	CPF: 545.888.392-68	Assistente de Educação Infantil 40 h - SEMED	INDEFERIDA	Não atendeu o item 10.1, alínea F do Edital.
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
Roberta Sthefany Teixeira de Oliveira	CPF: 034.268.502-30	Professor Pedagogo 25h - EMEIEF Paula Gomes – Quilombo de Jesus	DEFERIDA	*****
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
Erica Gomes de Oliveira	CPF:021.140.522-14	Professor de Letras 40 h - SEMED	DEFERIDA	*****
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
Silvanete L. Malheiros Neves	CPF: 896.498.341-68	Professor de Letras 40 h - SEMED	DEFERIDA	*****

Publicado por:
Fabiana Eggert
Código Identificador:28D56545

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 027/GAB/2022, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

"CRIA E NOMEIA OS MEMBROS DOS COMITÊS DE COORDENAÇÃO E EXECUTIVO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - PMSB DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:
CONSIDERANDO:
O Termo de Execução Descentralizada/**TED/FUNASA/IFRO n° 08/2017**, para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB e a necessidade de instituir e nomear os membros dos **Comitês de Coordenação e Executivo,** em conformidade com o **Termo de Referência da FUNASA/2012,** para elaboração dos Planos Municipais de Saneamento Básico;
A competência do Município para definir e organizar a prestação dos serviços públicos de interesse local; e
A responsabilidade do Poder público Municipal em formular o Plano Municipal de Saneamento Básico e respectivamente a Política pública de Saneamento, nos termos da Lei 11.445 de 5 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 7.217 de 21 de junho de 2010.

DECRETA:

Art. 1º Ficam criados os Comitês de Coordenação e Executivo responsáveis pela elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB do Município de Teixeirópolis:

Art. **2º** Ficam designados os servidores e representantes da Sociedade Civil Organizada abaixo relacionado para compor o Comitê de Coordenação**.**

Nome	Função no Comitê	Representatividade
Sidnei Pereira Rodrigues	Titular - Coordenador Geral	Diretor de Divisão de Convênios - Prefeitura
Girleia da Silva Pio	Suplente -Coordenador Adjunto	Coordenadoria de Controle Interno da Câmara Municipal
Adeilton da Rocha Veloso	Membro (Titular)	Secretaria Municipal De Obras e Serviços Públicos - SEMOSP
Elizângela Aparecida Gomes	Membro (Suplente)	Secretária Municipal de Saúde
Sicero Negrini	Membro (Titular)	Liderança comunitária - Comunidade Todos os Santos
Paulo Nobre dos Santos	Membro (Suplente)	Representante da Igreja Católica Com. Auxiliadora
Lucio Nobre dos Santos	Membro (Titular)	Representante da Igreja Católica Com. Auxiliadora
Jean Tales da Costa Silva	Titular	Empresa prestadora de serviço no município – Construtora
Valdeir Sobrinho	Suplente	Empresa prestadora de serviço no município - Distribuidora de bebidas e Gêneros alimentícios
Marcelo Negrini Costa	Titular	Câmara dos Vereadores
Julmar Negrini	Suplente	Câmara dos Vereadores
Representante do Núcleo Intersetorial de Cooperação Técnica (NICT)		Fundação Nacional de Saúde

Art. 3º As atribuições do **Comitê de Coordenação** do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB são: Discutir, avaliar e aprovar o trabalho produzido pelo **Comitê Executivo**; criticar e sugerir alternativas, buscando promover a integração das ações de saneamento inclusive do ponto de vista de viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental, devendo reunir-se, no mínimo, a cada dois meses.
I - O **Comitê de Coordenação** é responsável pela coordenação e acompanhamento do processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, observando as atribuições descritas no Art. 2º deste Decreto.
II - As deliberações que porventura sejam tomadas pelo Comitê de Coordenação somente terão validade com a aprovação da maioria simples de seus membros, ou seja, metade mais um, em caso de empate, cabe ao **Coordenador Geral** o voto de desempate.

Art. 4º Ficam designados os servidores e representantes da Sociedade Civil Organizada abaixo relacionados para compor o **Comitê Executivo** do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB do município de Teixeirópolis:

Nome	Função no Comitê	Representatividade
Josmar Alves Teixeira	Titular - Coordenador Geral	Vice-Prefeito
Amanda Novaes Loredo de Melo	Suplente - Coordenador Adjunto	Fiscal de obras do município
Nilva Oliveira Souza	Membro (Titular)	SEMSAU-secretaria de Saúde -ACS
Lucimar Krause	Membro (Suplente)	SEMSAU-secretaria de Saúde -ACS
Thales Brito dos Santos Rocha	Titular - Assessor Técnico de Engenharia	Divisão de Arrecadação e receita Municipal
Clodoaldo de Jesus Abreu	Suplente - Assessor Técnico de Engenharia	EMATER
Érika Elisabeth Oliveira Dias Vieira	Titular - Assessor Técnico de Comunicação	Secretaria de Assistência Social - SEMAST
Devair Vieira de Oliveira	Suplente – Visitador Sanitário	Secretaria de Saúde - SEMSAU
Antonio Edilson	Titular – Técnico em Informática	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMECT
João Carlos Gomes de Oliveira	Suplente – Técnico em Informática	Secretaria de Saúde - SEMSAU
Dolores Lima Figueiredo Lopes	Titular - Secretaria	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMECT
Neuzelena Malfer Ianiski	Suplente - Secretaria	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMECT
Claudiney Tavares	Membro (Titular)	Agrocontábil Assessoria LTDA ME
Maria da Silva Oliveira	Membro (Suplente)	Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Teixeirópolis-RO
José Iram Dantas de Lima	Titular	Prestadora de Serviços de Água e Esgotos (SAAE)
Thalita Koslowski do Prado	Suplente	Prestadora de Serviços de Água e Esgotos (SAAE)
Adel Rayol de Oliveira	Representante da Engenharia	Equipe Técnica Permanente IFRO/TED/FUNASA/Nº 08/2017
Gedeli Ferrazzo	Representante dos Estudos Sociais	Equipe Técnica Permanente IFRRO/TED/FUNASA/Nº 08/2017

Art. 5º As atribuições do **Comitê Executivo** do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB são: Executar todas as atividades previstas no **Termo de Referência da FUNASA,** para Elaboração dos Planos Municipais de Saneamento Básico, apreciando as atividades de cada fase da elaboração do PMSB e de cada produto a ser entregue à FUNASA, submetendo-os à avaliação do **Comitê de Coordenação**; devendo observar os prazos indicados no cronograma de execução para finalização dos produtos.
I - O Comitê Executivo, no prazo de 30 dias corridos, a contar da aprovação deste Decreto pelo NICT/FUNASA, deverá apresentar para apreciação do Comitê de Coordenação o Plano Municipal de Mobilização Social (Produto B do PMSB).
II - O Comitê Executivo e de Coordenação contará com apoio técnico da Equipe do IFRO na elaboração de todos os Produtos do PMSB.

Art. 6º O Plano Municipal de Mobilização Social (Produto B do PMSB) é o documento orientador das Estratégias de Mobilização Social e Comunicação do PMSB e deve definir a metodologia e os instrumentos que garantam à sociedade informações e participação no processo de formulação do Plano Municipal de Saneamento Básico, devendo contemplar: os mecanismos de comunicação para o acesso às informações, os canais para recebimento de críticas e sugestões, a realização de debates, conferências, seminários e audiências públicas abertas à população.
Art. 7º No assessoramento ao Comitê Executivo, e conforme as necessidades locais, poderão ser constituídos Grupos de Trabalho multidisciplinares, compostos por técnicos de áreas correlatas da sociedade civil e de outros processos locais de mobilização social e ação para assuntos de interesse convergentes com o saneamento básico, tais como: Câmaras Técnicas de Comitês de Bacias Hidrográficas, Conselhos de Habitação e de Saúde, entre outros.
Parágrafo Único - Nos municípios onde houver órgão técnico específico, próprio para o exercício das funções executivas de regulação e fiscalização (Agência Reguladora de Serviços Delegados) dos serviços de saneamento básico, o Comitê Executivo poderá contar com o apoio e representantes desse órgão.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Fica revogado o decreto nº 165/GAB/2021, de 04 de outubro de 2021.

Teixeirópolis/RO, 15 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Gomes de Moura
Código Identificador:FE68C4CD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

GABINETE DO PREFEITO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)			**Cargo/Função/Matrícula**	
Célio de Jesus Lang			Prefeito	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) CÉLIO DE JESUS LANG			**Cargo/Função/Matrícula** PREFEITO - Matr.:	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
593.453.492-00	/			

DADOS DA VIAGEM

Destino Porto Velho	**Meio de Transporte**	**Data de Início** 14/02/2022	**Data de Retorno** 15/02/2022
Motivo da Viagem: Venho informar a Secretária de Fazenda que o Excelentíssimo Senhor Prefeito Célio de Jesus Lang, estará em Porto Velho/RO, nos dias 14 e 15 de fevereiro de 2022, realizando atividade referentes ao Município de Urupá, junto ao DER, AROM.			
Proponente: _____ Célio de Jesus Lang Data: ___/___/_____ Prefeito			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,5	288,00	432,00	0,00	432,00

CONCESSÃO DAS DIÁRIAS

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:5F969B42



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 02 DE15 DE FEVEREIRO DE 2022

Portaria nº02 de15 de fevereiro de 2022

Altera e mantem os dispositivos da Portaria nº 08 de 26 de novembro de 2021 que estabelece o calendário escolar oficial para o ano letivo de 2022 para as escolas da redepública municipal de ensino de candeias do Jamari, e dá outras providências.

A **SECRETARIA DEEDUCAÇÃO** do Município de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na LDB nº 9.394/1996,
RESOLVE:
Art. 1º Retificar o Calendário Escolar Oficial para o ano letivo de 2022 para as Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino.
Art. 2º O Calendário de cada escola, respeitadas as normas legais vigentes e as peculiaridades locais, deve ser elaborado, discutido, aprovado pela comunidade escolar e amplamente divulgado.
Art. 3º O Calendário Escolar Oficial de 2022 contempla os dias letivos para a educação básica nas etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental sendo:
I. 200 (duzentos) dias letivos para o ensino regular e/ou carga horária anual mínima de 800 (oitocentas) horas, adequado de forma a atender as peculiaridades dos alunos da zona rural.
II.100 (cem) dias letivos para a Educação de Jovens e Adultos (EJA) no curso presencial.

§ 1º Considera-se **Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo** aqueles onde são realizadas atividades de caráter pedagógico/administrativo, com a participação dos profissionais da educação;
§ 2º Considera-se **Efetivo Trabalho Escolar (dia letivo),** como toda a ação pedagógica, devidamente planejada, respaldada pela Proposta Pedagógica da Unidade Escolar, realizadas com controle de frequência dos alunos e sob a orientação e acompanhamento dos professores.
§ 3º A carga horária a ser desenvolvida pela escola é a especificada na matriz curricular adotada, referente às modalidades de ensino e/ou projeto ofertado.
§ 4º As Atividades Multidisciplinares por Área do Conhecimento (AMAC) são contabilizadas e adicionadas ao cômputo total das horas de efetivo trabalho escolar, conforme legislação específica.
§ 5°As escolas que atendem as comunidades do campo, poderão elaborar calendários diferenciados, observando o disposto nesta Portaria e as peculiaridades da comunidade.

§ 6º É vedada a dispensa de estudantes nos dias letivos previstos em calendário, salvo se por expressa solicitação judicial ou da mantenedora.
§ 7º O encerramento do ano letivo fica condicionado ao cumprimento integral dos dias letivos constantes no Calendário Escolar.
§ 8º Compete aos gestores escolares acompanharem a execução do calendário escolar, dos dias letivos, das matrizes curriculares e das horas letivas com a consolidação dos resultados finais até o encerramento do ano letivo e apresentar à Secretaria Municipal de Educação o Relatório Conclusivo das ações executadas.
Art. 4º - São consideradas datas bases do Calendário Escolar Oficial de 2022:
I. Férias regulamentares[1]: **05/01/2022 a 02/02/2022**;
II. Matrícula da 1ª chamada escolar: **11/01/2022 a 14/01/2022**
III. 2ª chamada escolar: **17/01/2022 a 21//01/2022**;
IV. Matrícula da 2ª chamada escolar: **24/01/2022 a 28/01/2022**;
V. Início do ano letivo: **21/02/2022**;
VI. Classificação ou reclassificação: **07/03/2022 a 11/03/2022**;
VII. Férias regulamentares[2]: de **11/07/2022 a 25/07/2022**;
VIII. Classificação e reclassificação (EJA): **08/08/2022 a 12/08/2022**;
IX. Rematrícula e matrícula de estudantes da rede municipal: **21/11/2022 a 30/11/2022;**
X. Chamada escolar pública online: **05/12/2022 a 09/12/2022;**
XI. Término do ano letivo: **16/12/2022**;
XII. Encerramento das atividades escolares: **30/12/2022**.
Art. 5º - São feriados nacionais, estaduais e municipais:
I. Confraternização Universal: **01/01/2022;**
II. Instalação do Estado de Rondônia: **04/01/2022;**
III. Aniversário do Município de Candeias do Jamari: **13/02/2022**
IV. Carnaval: **28/02/2022 e 01/03/2022**;
V. Carnaval (quarta-feira de cinzas): **02/03/2022**;
VI. Paixão de Cristo: **15/04/2022**;

VII. Tiradentes: **21/04/2022**;
VIII. Dia mundial do trabalhador: **01/05/2022**;
IX. Corpus Christi: **16/06/2022**;

X. Independência do Brasil: **07/09/2022**;
XI. Nossa Senhora Aparecida e Dia das Crianças: **12/10/2022**;

XII. Dia do Professor: **15/10/2022**;
XIII. Dia do Servidor Público: **28/10/2022**;
XIV. Dia de Finados: **02/11/2022**;
XV. Proclamação da república: **15/11/2022**
XVI. Dia da Nossa Senhora da Conceição: **08/12/2022**
XVII. Natal: **25/12/2022**.

Art. 6º A interrupção das atividades letivas programadas, independentemente do motivo, implica na imediata reposição dos dias letivos e carga horária de cada componente curricular, a fim de cumprir ao mínimo estabelecido em lei.
Parágrafo único: A escola que tiver as atividades letivas interrompidas deverá encaminhar proposta de calendário de reposição das aulas ao Departamento Pedagógico para análise, aprovação e acompanhamento.
Art. 7º A escola deverá estabelecer em seu calendário:
I. Planejamento e formação pedagógica;
II. Início e término do ano letivo;
III. Início e término de cada bimestre;
IV. Início e término de cada ano letivo da Educação de Jovens e Adultos (EJA);
V. Feriados
VI. Férias regulamentares;
VII. Formação continuada;
VIII. Datas das reuniões com pais e/ ou responsáveis;
IX. Reunião ordinária do Conselho Escolar;
X. Datas das reuniões pedagógicas de professores e conselho de classe;
XI. Dia "D" da busca ativa escolar dia 11 de agosto;
XII. Período de avaliação diagnóstica;
XIII. Avaliação bimestral;
XIV. Período de recuperação;
XV. Exame final, quando adotado pela escola.

Parágrafo único: A unidade escolar deverá utilizar-se do número de sábados letivos necessários para composição de seu calendário, observada a garantia de 100 dias letivos para a organização semestral e 200 para a organização anual, a saber:
I- 08 sábados letivos no primeiro semestre para compor o calendário previsto no Anexo I desta Resolução, mais;
II- 03 sábados letivos no segundo semestre para compor o calendário previsto no Anexo I desta Resolução, mais;
III- o quantitativo de sábados letivos necessários para compor o calendário de cada escola em virtude de outros motivos justificáveis.
§1º O Conselho Escolar deverá se reunir no mínimo uma vez pormês sem prejuízo da carga horária do dia letivo.
§2º As datas de que trata o inciso VIII deste artigo, serão consideradas como dia letivo quando for trabalhada 50% da hora letiva diária.
Art. 8º É dever do(a) gestor(a) escolar zelar pelo cumprimento das datas bases do calendário Oficial 2022, e o não cumprimento, poderá acarretar responsabilização administrativa.
Parágrafo único. O(A) gestor(a) deverá encaminhar o Calendário Escolar à Coordenadoria Geral do Departamento Pedagógico, juntamente com as atas de aprovação pela comunidade escolar até o dia 10 de março de 2022, para análise e homologação.
Art. 9º Compete ao Departamento Pedagógico enviar às escolas esta Portaria e seus anexos, e:
I. Orientar as escolas na elaboração do Calendário Escolar contemplando suas peculiaridades;
II. Analisar e aprovar o Calendário Escolar de cada Escola;
III. Acompanhar o cumprimento do Calendário Escolar de cada Escola.
Art. 10 Esta Portaria e anexos entram em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I – CALENDÁRIO ESCOLAR OFICIAL 2022

Início do Ano Letivo: 21/02/2022
Encerramento das Atividades Escolares: 30/12/2022

	DIAS LETIVOS																													DIAS LETIVOS
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	
Janeiro	FN	D	FE	FE	FR	FR	FR	S	D	FR	FR	FR	FR	FR	S	D	FR	FR	FR	FR	FR	S	D	FR	FR	FR	FR	FR	S	D	FR	0
Fevereiro	FR	FR	FR	PFP	S	D	PFP	PFP§	PFP	PFP	PFP	S	DFM	PFP	PFP	PFP	PFP	PFP	S	D	L1	L	L	L	L	S	D	RE				05
Março	FN	RE	L	L	S	D	L	L	L	L	L	SL	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	SL	D	L	L	L	L	23
Abril	L	S	D	L	L	L	L	L	SL	D	L	L	L	L	FN	S	D	L	L	L	FN	L	S	D	L	L	L	L	L	SL		21
Maio	D	L#	L2	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	SL	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	SL	D	L	L	24
Junho	L	L	L	SL	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	FN	L	S	D	L	L	L	L	L	SL	D	L	L	L	L		23
Julho	L	S	D	L	L	L#	L3	L	S	D	FR	FR	FR	FR	FR	S	D	FR	FR	FR	FR	FR	S	D	FR	PFP	PFP	L	L	S	D	08
Agosto	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	SL	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	24
Setembro	L	L	SL	D	L	L	FN	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L#		22
Outubro	S	D	L4	L	L	L	L	SL	D	L	L	FN	PFP	PFP	S	D	L	L	L	L	L	SL	D	L	L	L	L	FN	S	D	L	19
Novembro	L	FN	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	FN	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L		20
Dezembro	L	L	S	D	L	L	L	FM	L	S	D	L	L	L	L	L#	S	D	**	**	**	**	**	S	D	**	**	**	**	E	S	11
Total de dias letivos																																200

LEGENDA:
SL – Sábado Letivo
FN – Feriado Nacional
FM – Feriado Municipal
F - Feriado
FE – Feriado Estadual
RE - Recesso Carnaval
FR - Férias Regulamentares
SD – Sábado e Domingo.
PFP – Planejamento e Formação Pedagógica
L - Dia Letivo
§ - Realinhamento do Projeto Político Pedagógico
L1, L2, L3 e L4 - Início dos Bimestres.
- Término dos Bimestres
E – Encerramento das Atividades Escolares.

DATAS BASE, ART.4°:
*** Férias regulamentares 1:** 05/01/2022 a 02/02/2022
* **Início do ano letivo:** 21/02/2022;
*** Classificação e Reclassificação:** 07/03/2022 a 11/03//2022;
*** Férias regulamentares 2:** de 11/07/2022 a 25/07/2022;
* **Classificação e Reclassificação (EJA):** 08/08/2022 a 12/08/2022
* **Rematrícula e matrícula de estudantes da rede municipal:** 21/11/2022 a 30/11/2022;
*** Chamada escolar pública online:** 05/12/2022 a 09/12/2022;
* **Término do Efetivo Trabalho Escolar/Ano Letivo:** 16/12/2022;
* **Término Trabalho Pedagógico Coletivo:** 30/12/2022.

FERIADOS NACIONAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS
01/01 - Confraternização Universal
04/01 – Instalação do Estado de Rondônia
13/02 – Aniversário do Município
01/03 – terça-feira de Carnaval
15/04 - Paixão de Cristo
21/04 - Tiradentes
01/05 - Dia do Trabalhador
16/06 – Corpus Christi
07/09 - Independência do Brasil
12/10 – Dia de Nª Sr ª Aparecida
15/10 – Dia do Professor
28/10 – Dia do Servidor Público
02/11 – Finados
15/11 – Proclamação da República
08/02 – Nossa Senhora da Conceição/Padroeira de Candeias
25/12 – Natal

BIMESTRES		TOTAL
Início	**Término**	
1º 21/02/2022	**1º** 02/05/2022	50
2º 03/05/2022	**2º** 06/07/2022	50
3º 07/07/2022	**3º** 30/09/2022	50
4º 03/10/2022	**4º** 16/12/2022	50
		200

Publicado por:
Enilson Oliveira de Almeida
Código Identificador:9EE3DA28